SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3512

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00057/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**SANSER PLACAS VEICULARES LTDA", no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)*. Dotação orçamentária: Ficha: Manutenção das Atividades do Setor de Inspeção de Origem Animal: 2020204.0412200012.006 33903000000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Ficha 0048-1501.

Passos, 10/05/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:2B61D42C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 00063/2023, DISPENSA Nº 00053/2023: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, fica ANULADO o referido processo nos termos do art. 49 § 1º da Lei 8.666/93.

Passos, 10/05/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:B9EDBE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PREGÃO PRESENCIA SRP Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública aos interessados a realização do Processo nº: 16/2023 – Pregão Presencial SRP Nº:01/2023. O objeto deste Pregão é o registro de preços para a aquisição de gasolina comum, para abastecimentos dos veículos, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal conforme edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PRPOSTAS:** 26 de maio de 2023, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Catas Altas, situada na Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro em Catas Altas /MG. O edital encontra-se disponível no site:www.camaracatasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: (31) 3832-7565.

Catas Altas, 10 de maio de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:F74E342F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 18/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 15/2023** – **Processo autuado n º 18/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do pregão nº 01/2023 – Aquisição de gasolina para os veículos da Câmara Municipal de Catas Altas, nos jornais Minas Gerais e Hoje em Dia, para a CMCA.

Catas Altas, 10 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:27B9B57A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 15/2023**, **Processo Autuado nº 18/2023**, visando a contratação da empresa **BH Diagramação de Textos e Publicações - CNPJ:** 08.303.485/0001-53**. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do pregão nº 01/2023 – Aquisição de gasolina para os veículos da Câmara Municipal de Catas Altas nos jornais Minas Gerais e Hoje em Dia, para a CMCA. **Valor Total: R$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais).**

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Catas Altas/MG, 10 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:47E69C4C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado** Renes Antônio Morais dos Santos. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 –**Processo nº** 02/2023 do Edital de Credenciamento nº 01/2023. **Objeto:**Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** TOYOTA/CCROSS XRE 20 **Placa**: SHS 4523 **Modelo/Ano :**2023/2024. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:**R$ 143.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência**: 03/05/2023 a 31/12/2023.

Catas Altas, 10 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:B7218ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 19/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 16/2023** – **Processo autuado n º 19/2023**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 10 de maio de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:EE130A89

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 19/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 16/2023**, **Processo Autuado nº 18/2023**, visando a contratações da empresa**: DIRCE MELO MAGALHAES EPP - CNPJ:** 21.802.947/0001-96**. Valor total:** R$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos). **MERCANTIL PARAISO LTDA – CNPJ:** 24.036.048/0001-18. **Valor total:** R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos**). SUPERMERCADO CARNEIROS E FILHOS LTDA – CNPJ:** 08.811.504/0002-84. **Valor Total**: R$ 129,10 (cento e vinte e nove reais e dez centavos). **Objeto:** Aquisição de material de consumo – material limpeza para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Catas Altas/MG, 10 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:028313C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 036/2023

"Dispõe sobre a concessão de anuênio de efetivo exercício público a servidor público que faz jus ao direito"

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder anuênio de efetivo exercício público ao servidor conforme o disposto no artigo 92, parágrafo 2º c/c artigos 98 a 100, todos da Lei Complementar nº 022/2012, de 20.01.2012 – Estatuto dos Servidores públicos do Município de Conquista/MG, sendo assim, concede o 19º (décimo nono) anuênio ao seguinte servidor efetivo da Câmara Municipal de Conquista/MG, o senhor FIRMINO LIBÓRIO LEAL, a partir do dia 01/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos á data indicada no artigo 1º, desta portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 09 de maio de 2023

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:42F8161B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 037/2023

"Dispõe sobre a concessão de anuênio de efetivo exercício público a servidor público que faz jus ao direito"

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder anuênio de efetivo exercício público ao servidor conforme o disposto no artigo 92, parágrafo 2º c/c artigos 98 a 100, todos da Lei Complementar nº 022/2012, de 20.01.2012 – Estatuto dos Servidores públicos do Município de Conquista/MG, sendo assim, concede o 19º (décimo nono) anuênio ao seguinte servidor efetivo da Câmara Municipal de Conquista/MG, o senhor HERMÓGITO ZANINI DA SILVA, a partir do dia 01/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos á data indicada no artigo 1º, desta portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 09 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:15507346

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 717/2023

PORTARIA N.º 717, DE 09 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral – para atuar como gestor(a) e fiscal do Contrato Administrativo n.º 07/2023, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2023, que tem por objeto a "Aquisição de mesa de som para atender às demandas de transmissões e sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) fiscal e gestor(a), ora designado(a), acompanhar a execução do Contrato Administrativo n.º 07/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 09 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7BC20C1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 718/2023

PORTARIA N.º 718, DE 10 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete – para atuar como gestor(a) e fiscal do Contrato Administrativo n.º 08/2023, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 13/2023, que tem por objeto a "Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal para atender às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) fiscal e gestor(a), ora designado(a), acompanhar a execução do Contrato Administrativo n.º 07/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:027B10B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o Projeto de Lei nº 518/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 – LDO 2024.

2. A sessão ocorrerá no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pela página do Facebook da Câmara Municipal de Formiga.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão do Projeto de Lei nº 518/2023.

Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 10 de maio de 2023

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO – JOICE ALVARENGA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:F135D0B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 33/2023

Portaria Nº 33/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 29, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:81EACC91

PORTARIAS
PORTARIA Nº 35/2023

Portaria Nº 35/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 491/2023, que altera dispositivo da Lei nº 5.611, de 28 de abril de 2021, por meio do qual o Município de Formiga foi autorizado a contratar junto com o Banco do Brasil, operação de crédito no valor de até R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), para utilização em obras voltadas ao interesse público. Conforme consta da Mensagem nº 030/2023, no ano de 2022 foi solicitada alteração da respectiva lei adequando sua destinação, o que culminou na edição da Lei nº 5.913, de 18 de agosto de 2022. Foi identificado que o montante que se pretendia utilizar nas melhorias na infraestrutura do Centro de Defesa à Vida Animal – CODEVIDA, bem como na construção das sedes próprias das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Fiscalização e Regulação Urbana não seria suficiente para tanto, e destarte, a fim de se adequar o texto legal à destinação de recursos, é que se apresenta o Projeto de Lei nº 491/2023, salientando-se que, tal como já expresso na Lei nº 5.611 de 28 de abril de 2021, que prevê a utilização dos correspondentes valores em pavimentação de ruas do município, será incluída entre estas, a Avenida Vereador José Higino Filho.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:910E160C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 36/2023

Portaria Nº 36/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 514/2023, que autoriza o município a contratar Psicólogo e Assistente Social para atender todas as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação. Autoria: Vereador Flávio Martins.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:E71C86FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CREDENCIAMENTO TAXI

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2023

Termo de Credenciamento para prestação de serviço de táxi e veículo tipo van, para transporte de passageiros, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados porvereadores e servidores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, originário do credenciamento nº 001/2022, Processo nº 08/2022, com ratificação do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** tem por objeto a prestação do serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi e veículo tipo van, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados vereadores e servidores da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, através dos interessados previamente credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O **CREDENCIADO** atenderá as chamadas da Câmara Municipal no espaço de tempo fixado abaixo, contado da notificação, por telefone, para comparecimento na mesma, ou em outro lugar por ela indicado, considerando um **prazo mínimo de 48 horas antes da viagem.**

Caso não haja o cumprimento dos prazos acima, a Câmara Municipal, ante o tácito desinteresse do **CREDENCIADO** para a prestação do serviço, estará autorizada entrar em contato com o próximo **CREDENCIADO** da lista, procedendo da mesma forma, sucessivamente.

É de inteira responsabilidade do credenciado manter seus contatos telefônicos atualizados nesta Câmara.

O **CREDENCIADO** deverá ficar à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo, excepcionalmente, sábados, domingos e feriados, de modo a atender as solicitações da **CMG**;

O **CREDENCIADO** deverá ter veículo de acordo as especificações:

OBJETO 01	OBJETO 02
Veiculo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, vidros elétricos, ano de fabricação não inferior a 2017, motorização igual ou superior a 1.300 cm3 (mil e trezentos), com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para deslocamento INTERMUNICIPAL.	Veiculo tipo VAN, ar condicionado, ano de fabricação não inferior a 2012 com capacidade para 15 (quinze) passageiros, para deslocamento INTERMUNICIPAL.

O **CREDENCIADO** deverá providenciar que os atendimentos sejam realizados com veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza;

O **CREDENCIADO** deverá, em todos os chamados, estar devidamente identificado, vestido e asseado para o desempenho das suas funções;

É vedada pelo **CREDENCIADO** a movimentação do veículo sem que todos os passageiros estejam de cintos de segurança instalados, com ordem para não realizar o transporte em caso de não atendimento pelo usuário;

O ar condicionado, quando for o caso, deverá permanecer ligado durante o trajeto de embarque até o desembarque do usuário, exceto quando solicitado em contrário pelo usuário;

No caso de quebra ou defeito do veículo dentro do percurso contratado, o **CREDENCIADO** se obriga a substituí-lo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, cabendo se responsabilizar pelos gastos com a manutenção, troca ou qualquer outro gasto que porventura ocorrer, bem como com os gastos com o deslocamento do(s) passageiro(s) até seu destino, no caso de impossibilidade de continuar o serviço de transporte ou ultrapassar o limite estabelecido acima;

O **CREDENCIADO** isenta, neste momento, o **CMG** de qualquer despesa a mais não contratada e será de responsabilidade do **CREDENCIADO** o pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) que recaia sobre o serviço;

Em caso de acidente durante a prestação de serviço, o **CREDENCIADO** deverá fornecer à **CMG** o Boletim de Ocorrência expedido pelo órgão competente (DETRAN, DNIT, Polícia Rodoviária Federal ou Estadual);

Manter durante toda a execução do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da data do credenciamento original;

Responder por quaisquer danos e prejuízos que causar à **CMG** e/ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus cooperados, empregados ou prepostos e/ou terceiros a seu serviço, em decorrência da execução do presente **CREDENCIAMENTO**;

Fornecer toda a mão de obra necessária à execução do serviço, arcando com todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas e previdenciários, referentes ao pessoal utilizado na execução e administração do serviço, que porventura venha a recair sobre o objeto;

Manter a **CMG** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus cooperados, empregados, prepostos, e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**;

Arcar com todas as despesas referentes à documentação, impostos, licenciamento, seguro obrigatório, multas, bem como a manutenção, combustível, óleo lubrificante, pneus, mão de obra e todos os demais materiais e peças necessárias ao pleno funcionamento dos veículos utilizados para a prestação do serviço;

Arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros efetuados para proteção pessoal e de bens, vinculados ao presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, e de responsabilidade perante terceiros, em observância à legislação em vigor;

Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou forem insuficientes os seguros contratados, o CREDENCIADO arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse, inclusive, em caso da contratante ser acionada judicialmente, o CREDENCIADO obriga-se ao ressarcimento imediato de qualquer indenização, comprometendo-se a aceitar a denunciação a lide;

Manter o **CMG** livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos ou prejuízos de qualquer natureza que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias;

O não atendimento ao subitem supra, obriga o **CREDENCIADO** a ressarcir à **CMG** de todo e qualquer valor que porventura esta venha a ser condenada em juízo a pagar a terceiros, por força de reclamação trabalhista e/ou indenização de perdas e danos;

Facilitar a ação da fiscalização da **CMG**, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

O **CREDENCIADO** deverá observar e cumprir fielmente as disposições do Código Nacional de Trânsito determinadas pelos Órgãos governamentais competentes, em particular às do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, de forma a garantir a segurança e a eficiência requerida no serviço;

Adotar todas as medidas necessárias para que a prestação do serviço ocorra de maneira contínua e permanente, garantindo a disponibilidade de desenvolvimento das atividades de programação para as quais foram credenciadas, sob pena de sujeitar-se à sua rescisão imediata e de pleno direito por parte do **CMG**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CMG

Constituem obrigações da **CMG**, além de outras previstas no presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**:

Prestar, através da Comissão Permanente de Licitação, ou outro Órgão interno competente, quaisquer esclarecimentos adicionais, relacionados à este credenciamento;

Comunicar ao **CREDENCIADO**, o horário no qual o veículo deverá estar à disposição, bem como o trajeto a ser cumprido, com antecedência mínima de 48 horas;

Emitir, impresso em 03 (três) vias, ordem de serviço, com nome do(s) usuário(s), trajeto a ser percorrido, data e horário da corrida (início/ previsão do término), e valor previsto da corrida;

Utilizar os serviços mediante a apresentação da ordem de serviço pelo(s) usuário(s), salvo nos casos comunicados, previamente, pela **CMG**;

Notificar, por escrito, ao **CREDENCIADO**, da aplicação de eventuais descontos e da suspensão da prestação do serviço;

Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O serviço será fiscalizado pela **CMG** ou por qualquer pessoa por ela indicada**.** Essa fiscalização, todavia, não exime o **CREDENCIADO** da perfeição e responsabilidade na execução do serviço conforme contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os valores das corridas serão calculados com base na tabela abaixo:

REFERÊNCIA	OBJETO 01	OBJETO 02
Km Rodado	**R$1,99** (um real e noventa e nove centavos)	Até 150 km rodados, **R$ 6,00** (seis reais) por km rodado. Acima de 150 km rodados, **R$ 4,00** (quatro reais) por km rodado
Hora Parada	**R$ 0,00** (zero reais)	**R$ 12,33** (doze reais e trinta e três centavos)

Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos, seguros, taxas, tarifas, preços públicos, pedágios, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento dos serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da apresentação da nota fiscal de prestação do serviço.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

O presente **CREDENCIAMENTO** terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período;

Este **CREDENCIAMENTO** poderá ser desfeito a pedido de qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, não necessitando de apresentação de motivos e sem que caiba, a qualquer das partes, direito a indenizações ou multas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova - MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.**

Guaraciaba, 08 de maio 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANO JOSÉ DA SILVA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3FBAA2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA SÉTIMA REUNIÃO

PAUTA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 11/05/2023, é a seguinte:
1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 27/04/2023.
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição
Prestação de contas do exercício de 2021
2ª PARTE
Discussão e Votação:
Projeto de Lei 01/2023 - Autoriza o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio de cooperação com a agência reguladora dos serviços de saneamento da zona da mata de Minas Gerais e adjacências – ARIS-ZM, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.

Projeto de Lei 04/2023- Dispõe sobre transporte remunerado individual de passageiros de ”TAXI” no âmbito do Município de Guaraciaba-MG, e da outras providências.
Projeto de Lei nº 010/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar – superávit - despesa - orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Indicação
3ª PARTE

Sr. Anderson José Santana, Secretário de obras, infraestrutura e transporte, convocado para esclarecimento a essa casa.
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 10 de maio de 2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F1C79B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **TESSÁLIA PUBLICIDADE LTDA - EPP**. Valor global total estimado: R$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses. Data: 20/04/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:EA76603D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.734, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a vedação de denominação de logradouros e imóveis públicos de nomes que fizer menção ou homenagear autores das graves violações de direitos humanos e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 3º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado, no âmbito do município de Leopoldina, a denominação de logradouros e imóveis públicos de nomes que fizer menção ou homenagear autores das graves violações de direitos humanos durante o período da ditadura militar ou fizer menção às datas referentes a estas violações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de maio de 2023
168º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:8423886C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 485, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 485, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Institui, no âmbito do Poder Legislativo de Patrocínio-MG, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 Nas contratações da administração pública do Poder Legislativo de Patrocínio deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, sendo que a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou o valor que vier a sucedê-lo ou atualizá-lo;
II - deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei;
III - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparada por lei;
Parágrafo único. Não se aplicam os incisos I, II e III quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas por lei sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou ainda, quando o tratamento diferenciado e simplificado para tais empresas não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 2º Para a ampliação da participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei nas licitações públicas, a administração pública deverá atuar de forma proativa no convite às empresas citadas locais e regionais.

Art. 3º Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida para efeito de comprovação de regularidade, mesmo que apresente alguma restrição.
§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, uma

única vez, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Art. 4º Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei, desde que as propostas apresentadas por elas sejam iguais ou no máximo 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no caput será de no máximo 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 5º Ocorrendo a situação descrita no art. 4, o procedimento será o seguinte:
I - O microempreendedor individual, a microempresa e empresa de pequeno porte e equiparada por lei mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual ou da microempresa e empresa de pequeno porte e equiparada por lei, na forma do inciso I do caput, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais ou pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas por lei que se encontrem nos intervalos estabelecidos no art. 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º. O disposto no art. 4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei.
§ 3º. No caso da modalidade de pregão, a microempresa e empresa de pequeno porte e equiparada por lei, cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 1º do art. 4, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 6º A Administração Pública poderá, justificadamente, mediante estudo prévio, estabelecer a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais ou as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujos itens de contratação tenham o valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
§ 1º. A Administração deverá observar a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
§ 2º. A promoção do tratamento diferenciado e simplificado deve ser da forma vantajosa, evitando prejuízos da contratação e do objeto licitado.
§ 3º. Nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, cujo valor não exceda ao disposto no inciso I do art. 1, as compras públicas poderão, justificadamente, ser adquiridas de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei.

Art. 7º Para contribuir com a ampla participação nos processos licitatórios, a Câmara deverá:
I - instituir e manter atualizado cadastro de microempreendedores individuais e das microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sediadas local ou regionalmente, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;
II - divulgar as compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial da Câmara, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação de microempreendedores individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei para divulgação em seus veículos de comunicação;
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais e as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
IV - implantar ações e instrumentos de planejamento, monitoramento e de capacitação dos servidores públicos com o objetivo de organizar, dar ampla divulgação e fomentar as compras públicas;
V - dar transparência e possibilitar ampla participação dos microempreendedores individuais e das microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei nos processos de compras, por meio de recursos e instrumentos informatizados de divulgação, bem como desenvolver ações para a sua orientação e capacitação.

Art. 8º O administrador público delimitará e justificará em cada procedimento licitatório o sentido e o alcance das expressões local e regional e, para tanto, levará em consideração as especificidades do objeto licitado, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado, previstos no artigo 1º deste Decreto Legislativo.
Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
.
Patrocínio, 25 de abril de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:C9E390C7

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 486, DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 486, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, SR. LEÔNIDAS OLIVEIRA

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao Sr. **LEÔNIDAS OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de maio de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Leandro Caixeta

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:9D490315

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 487, DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 487, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SUBTENENTE ADRIANO ALMEIDA RODRIGUES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao SUBTENENTE ADRIANO ALMEIDA RODRIGUES**.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de maio de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. José Roberto dos Santos

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FDEC35E2

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 96 DE 02 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 96 DE 02 DE MAIO DE 2023.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 95 DE 28 DE MAIODE 2023. QUE FIXA MARCO TEMPORAL PARA APLICAÇÃO DO REGIME DE LICITAÇÕES DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 95 de 28 de maiode 2023. que fixa marco temporal para aplicação do regime de licitações das leis federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Patrocínio/MG.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de maio de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7EA309DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII c/c artigo 26, c/c art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, homologo/ratifico o processo administrativo nº 024/2023, cujo objeto consiste na confecção de uniformes para atender aos assessores e servidores do setor administrativo da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria.

CONTRATADA:

SANTANA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 13.420.890/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 15.871,80 (Quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3587FDA1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Extrato do contrato nº 018/2023. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: Adesão à ARP nº 070/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 054/2022 do Codanorte, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais. Valor estimado: R$ 202.314,00 (duzentos e dois mil, trezentos e quatorze reais). Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024. Processo Licitatório nº 019/2023. Adesão nº 002/2023.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:337ED8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.057, DE 10 DE MAIO DE 2023

Aplica a sanção de advertência pública escrita prevista do art. 2º, II da Resolução n. 587, de 17 de abril de 1996, ao Vereador Diney Lenon de Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Este Decreto Legislativo aplica a sanção de advertência pública escrita, prevista do art. 2º, II da Resolução n. 587, de 17 de abril de 1996, ao Vereador Diney Lenon de Paulo.
Art. 2º Em decorrência do Parecer n. 1/2023, exarado pelo Corregedor da Câmara Municipal de Poços de Caldas junto à Representação da Corregedoria n. 1/2023 e, considerando as disposições contidas no art. 8º da Resolução n. 587 de 1996, fica aplicada a sanção de advertência pública escrita ao Vereador Diney Lenon de Paulo, pela incidência nas infrações previstas no art. 1º, inciso I, alínea "a" e inciso V, alínea "d" do Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Poços de Caldas - Resolução n. 587, de 17 de abril de 1996.
Parágrafo único. Os fundamentos da sanção aplicada por este Decreto Legislativo são os consignados no Parecer n. 1/2023 exarado pelo Corregedor da Câmara Municipal de Poços de Caldas, constante da Representação da Corregedoria n. 1/2023.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de maio de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:0B53B623

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 009/2023, Inexigibilidade nº 004/2023 - cujo objeto é a Prestação de serviço referente à visita ao Santuário do Caraça, incluindo entrada, visita ao museu, refeição e guia turístico, para subsidiar o atendimento dos alunos e monitores do Programa Educação para a Cidadania, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no termo de referência - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:70DA4CAD

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, PROCESSO Nº 005/2023. Menor Preço Global. Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de organização de Sessões Solenes, abrangendo o fornecimento de ornamentação e serviços de cerimonial, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Início da sessão pública: 25/05/2023, de 8:00 horas às 14:00 horas . O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:087D5B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 076/2022 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 13,8% passando o valor unitário de R$ 6,49 para R$ 6,19 e no litro da Gasolina Comum, no importe de 21,3% passando o valor unitário de R$ 5,29 para R$ 5,88. Impacto financeiro: R$ 31.146,53 (trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total estimado de R$ 870.150,00 (oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta reais) para R$ 839.003,47 (oitocentos e trinta e nove mil, três reais e quarenta e sete centavos) a partir de 19/03/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F15544A1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Extrato do segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 076/2022 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10, no importe de -9,36% passando o valor unitário de R$ 6,19 para R$ 5,61. Impacto financeiro: - R$ 31.146,53 (negativo cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), passando o valor total estimado de R$ 839.003,47 (oitocentos e trinta e nove mil, três reais e quarenta e sete centavos) para R$ 780.134,11 (setecentos e oitenta mil, cento e trinta e quatro reais e onze centavos) a partir de 08/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:6B0CB778

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023. – EMPRESA VENCEDORA:
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA – R$ 16.986,36 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
JN DIAGNOSTICA LTDA - R$ 22.256,40 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R$ 16.622,62 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);

DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R$ 2.957,04 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS);
ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - R$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS);
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 17.460,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS);
MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP - R$ 51.880,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);
SK LAB DIAGNOSTICOS - R$ 3.523,36 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);
MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃOM LTDA - R$ 3.477,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
O ITEM 16, 32, 34, 66, 68, 71, 77, 78, 80 E 92 RESTOU FRACASSADO.
O ITEM 86 RESTOU DESERTO.

CURVELO/MG, 10.05.2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:DD5DB6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA PAPELARIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 18.616.581/0001-56; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. DISPENSA Nº 013/2023, VALOR TOTAL R$8.124,24(OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA 10/05/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 10/05/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:E67BC84A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA COMERCIAL SOARES & SOARES LTDA, CNPJ Nº 12.094.233/0001-80; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. DISPENSA Nº 013/2023, VALOR TOTAL R$1.721,80(UM MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA 10/05/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 10/05/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:20C09C41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA COMERCIAL SOARES & SOARES LTDA, CNPJ Nº 12.094.233/0001-80; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. DISPENSA Nº 013/2023, VALOR TOTAL R$181,00(CENTO E OITENTA E UM REAIS); VIGÊNCIA 10/05/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 10/05/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:68591CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

RETIFICAÇÃO Nº. 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - LEILÃO Nº 003/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei (MG), CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a retificação nº 01 do Edital de Leilão 003/2023, Processo Licitatório 042/2023, que retifica o Anexo I (Projeto Básico), tendo em vista a ocorrência de erro material. O inteiro Teor do Anexo I está disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. e https://www.cigedas.mg.gov.br/pagina/14948/EXERCÍCIO%20-%202023.

Os demais itens do Edital e a data da sessão pública permanecem inalterados.

São João del-Rei, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:3C25424B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 012/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 012/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do

CISAMAPI. Data da sessão pública: 24/05/2023, às 08:30hrs (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:4340A941

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 09/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **MASTER BRASIL SERVICOS E LIMPEZAS LTDA(23750577000116) com valor total de R$256.900,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).**

Patos de Minas/MG, 28 de Abril de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

NATHALIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

FRACIELLE MARTINS DE DEUS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0EBA4CC3

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2023

ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP(10279430000148) com os lotes: 3, 4, 10, 25, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 49 e 51 no valor total de R$499.155,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais).GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS(39707683000157) com o lote: 45 no valor total de R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).LOCMED HOSPITALAR LTDA(04238951000154) com o lote: 11 no valor total de R$101.100,00 (cento e um mil e cem reais).SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(34396122000160) com os lotes: 52 e 53 no valor total de R$33.999,80 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).COMERCIAL SOARES MOTA LTDA(08648188000190) com os lotes: 5, 23, 24, 30, 31, 32, 35, 41, 44, 47 e 50 no valor total de R$259.033,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e três reais).GLOBALMIX DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP(07790854000168) com os lotes: 1, 2, 18 e 20 no valor total de R$30.236,00 (trinta mil e duzentos e trinta e seis reais).VISAMED COMERCIO DE MATERIAL EIRELLI(08380296000125) com o lote: 26 no valor total de R$14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA(19908111000129) com o lote: 27 no valor total de R$5.998,80 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).ALFAGAS LTDA EPP(24030552000100) com os lotes: 7, 8, 9 e 28 no valor total de R$499.090,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e noventa reais).DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.(56081482000106) com os lotes: 17, 19, 21, 22 e 46 no valor total de R$171.980,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e oitenta reais).CIRURGICA UNIAO LTDA(04063331000121) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 16 e 29 no valor total de R$137.466,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).
Item fracassado:6

Patos de Minas/MG, 24 de Abril de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

NATHALIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

FRACIELLE MARTINS DE DEUS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:78212F15

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO. Em observância ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG e o CISREUNO/SAMU**,** conforme solicitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, pela empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0004-73, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

I - RELATÓRIO

Diz a Impugnante:

Foi interposto Impugnação relativo ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023** pela empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD)**, sob a alegação de que:

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação para excluir, dos itens impugnados e supra transcritos, o prazo de entrega dos veículos e da exigência técnica restritiva de competitividade.

II - DAS PRELIMINARES

O processo licitatório, conforme artigo 3º da lei 8666/93, deve ser elaborado de forma a garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, e em acordo com o artigo 15º linha IV deve visar também o princípio de economicidade.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nesta senda, a Lei n° 8.666/93, também conhecida como o Estatuto das Licitações e Contratos Públicos, elenca em seu art. 30, os princípios norteadores das licitações, tais como Isonomia; seleção da proposta mais vantajosa, igualdade, legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros.
Tais princípios visam garantir que a administração não sobreporá sua vontade pessoal em detrimento do interesse público, impondo que molde sua conduta nos ditames legais e editalícios.
Dessa feita, surge para a Administração, pelo princípio da legalidade, a obrigatoriedade da fiel observância do procedimento estabelecido pela Lei de Licitações, pelo princípio da isonomia, a imputação de tratamento isonômico e igualdade de oportunidade na disputa a quaisquer interessados, bem como, pelo princípio da probidade administrativa, uma atuação honesta com todos os licitantes.
Imperioso destacar, ainda, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, porquanto estabelecem que as regras traçadas para o procedimento licitatório devem ser fielmente observadas por todos, evitando-se alterações de critérios de julgamento, bem como impõe à administração a obrigação de respeitar estritamente as regras que tenha previamente estabelecido para disciplinar o certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei n° 8.666/93.
A respeito do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Hely Lopes Meirelles' ensina que:
A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. *Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado.* ***O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.*** *(Grifos nossos)*

Quanto ao questionamento da empresa em relação ao prazo de entrega, informo que consta no edital a seguinte cláusula 22.1.2 - *Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.*

Quanto ao questionamento da empresa em relação a restrição e limitação, informo também que consta no edital a seguinte clausula: 8.20 - *Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".*

IV – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **opina** pela seguinte **decisão**:
Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD)**, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** e acatar parcialmente, vez que será elaborado errata referente às argumentações apresentadas pela Recorrente que não demonstraram em totalidades fatos capazes de demover este Pregoeiro da convicção do acerto da decisão.

Patos de Minas – MG, 09 de maio de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:69981C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO 020/2023
PREGÃO 005/2023

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: Pregão Eletrônico nº 005/2023 Processo nº 020/2023 - CISREC - Data da disputa: 10/05/2023 – às 13:30h.

Ementa: Suspensão.

Esta pregoeira, pautada nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por **SUSPENDER** o presente certame para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.

Matozinhos, 10 de maio de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:85B841D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O CISNORTE torna público a retificação do edital do PRC 014-23-PP 04/23-RP. Diante da retificação altera-se o subitem 9.2 e inclui o subitem 9.2.1 no edital – Nova data de abertura dia 24/05/2023, ÀS 09h00 -licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:2D0B5265

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - GESTAO DE DOCUMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatorio 006/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **002/2023**, Processo Administrativo nº **006/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimações, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
1Doc Tecnologia S.A - 19.625.833/0001-76 tamiris.carneiro@1doc.com.br - (48) 99160-5643	987.417,60	635.712,00	351.705,60 Proveito - 35,6%
Totais	**987.417,60**	**635.712,00**	**351.705,60 Proveito - 35,6%**

Detalhes

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 1Doc Tecnologia S.A - **CPF/CNPJ:** 19.625.833/0001-76				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 17:27:21**			
LOTE 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. - 1.376 USUARIOS.	12,00	MES	52.976,00	635.712,00

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 10 de Abril de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:8C794378

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 028/2023 PE 012/2023

PC 028/2023 PE 012/2023 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios para aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço 008/2023-VITÓRIA SILVA MENDES 14001183609–MEI.-CNPJ 35.264.805/0001-27. Vr: R$24.380,36. Assina: Vitória Silva Mendes. Data: 08/05/2022. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:95207002

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023 DISPENSA Nº 013/2023

PC 030/2023 Dispensa 013/2023 contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, servidores, firewall, cabeamento estruturado e rede de dados, incluindo os serviços de: atualização do sistema operacional, qualquer que seja a instalação de antivírus e backup de dados, configuração, serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais e contas de usuários quando necessário, tomando por base a quantidade máxima de 42 (quarenta e dois) usuários/estações de trabalho e 03(três) servidores, para atender as necessidades do CODANORTE e do Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG.. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de VITOR MENDES DE MATOS 13073816690**,** CNPJ 36.516.223/0001-53-CTR 026/2023 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Vitor Mendes de Matos p/ contratada - Vr.R$15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais)-Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:716A7C2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022;

Órgão Gerenciador: Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, torna público o interesse em **aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição CAMINHÃO COM GAIOLA SELETIVA Caminhão 4X2, novo zero km**, no valor de R$ 480.000,00 (quatorze e oitenta mil reais). Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02.

Montes Claros/MG, 10 de maio de 2023.

EDUARDO FONSECA RABELO,
Presidente.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A143736B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
2° TERMO ADITIVO

CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - Comunica o **2° Termo Aditivo** , referente ao contrato de n° 005/2021, firmado com a empresa **PROAMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 06.030.279/0001-32**, através do processo licitatório n°005/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2021, que terá vigência de 12 meses, iniciando-se em 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024 com reajuste de 6,35% no valor total do contrato, onde o mesmo passará para R$136.165,64(cento e trinta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:CC6CC973

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES LABORATORIAIS EM AMOSTRAS OFICIAIS DE ALIMENTOS E ÁGUA, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS LOCAIS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES LABORATORIAIS EM AMOSTRAS OFICIAIS DE ALIMENTOS E ÁGUA, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS LOCAIS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, **comunica que foi efetuada alteração no Edital**, revoga o item 2.1.6.3. onde constava o seguinte: 2.1.6.3. Alvará Sanitário, expedido pelo município do local da empresa.
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Andradas/MG, 10 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:EA1C725F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Processo nº 033/2023 Dispensa de Licitação nº ___/2023
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 12/05/2023 ao dia 16/05/2023, visando o conserto de 3 celulares e 2 tablets do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). A documentação elencada no termo de referência deverá ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 09 de maio de 2023

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:72823BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB - Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2021, Processo Licitatório nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, **Partes:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**. Objeto: prorrogação de vigência até 05 de abril de 2024, a contar de 05 de abril de 2023.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 27 de fevereiro de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR –
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A942A352

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 38/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - EDITAL 01/2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que fora realizado o CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS**, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Considerando a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos relativos à realização do certame. Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado final do certame. O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Buritis**, Moacir Pitanguy do Prado Junior, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do concurso público regido pelo Edital 01/2021, referente aos cargos listados conforme classificação em anexo. Buritis, 05 de outubro de 2022.

CARGO: 001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MONICA DIAS MALHEIRO, Class.:1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)WILLIAM MATEUS LOTTERMANN BANOSKI - Class.: 2 / DANIELLE GONCALVES DE PAULA - Class.: 3 /ELMO LUCIANO RODRIGUES - Class.: 4 / EVELLY MAYARA TEIXEIRA REIS - Class.: 5 / AIRTON ELIAS WAZLAWICK - Class.: 6 / SARA DA SILVA PIRES VAZ - Class.: 7 / VALDIMIR TEIXEIRA DE SOUSA - Class.: 8 / GUILHERME GUERINO RUSSO - Class.: 9 / ISABELA ARANTES FREITAS - Class.: 10 / MARIZA NOBRE BARBOSA - Class.: 11

CARGO: 002-AUXILIAR- DE SERVIÇOS GERAIS
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) JULIO APARECIDO ALVES PEREIRA-Class.:1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)WILSON CORDEIRO DOS SANTOS - Class.: 2 / HELEIKA FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 3 / ELSON BARRETO BORGES - Class.: 4 / JANAINA PEREIRA DE FARIAS - Class.: 5 / MARCILENE ALVES CARVALHO - Class.: 6 / MICAEL FELIPE ROCHA - Class.: 7 / ALTIVA

APARECIDA DA SILVA CERQUEIRA - Class.: 8 / ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA - Class.: 9 / ADAILSON RODRIGUES MARQUES - Class.: 10 / ILMA MARTINS DE ARAUJO - Class.: 11 / LUCIANO MARTINS CARDOSO - Class.: 12 / PATRICIA SOUZA PINHEIRO - Class.: 13 / LINDOMAR BERNALDO DE JESUS - Class.: 14 / SILVANI ALVES DOS SANTOS MATIAS - Class.: 15 / JACHCELLI BERTOLDO MOREIRA - Class.: 16 / ROSANA DIAS DE ALMEIDA - Class.: 17 / DAIANE DA SILVA LEITE - Class.: 18 / KENIA MARIA DE SOUZA SILVA - Class.: 19 / NELZIA LISBOA DA COSTA - Class.: 20 / ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Class.: 21 / CLEBER HENRYQUE ALVES CARNEIRO - Class.: 22 / MARIETA CARDOSO DE MATOS - Class.: 23 / EDINA APARECIDA TEIXEIRA SOUSA - Class.: 24 / CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA - Class.: 25 / JOYCE LOPES CRUVINEL - Class.: 26

CARGO:003-CONTADOR
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LUCAS NUNES FERNANDES-Class.:1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LIZ HELENA DA SILVA - Class.: 2 / EVERTON DAMACENA FERREIRA - Class.: 3 / ALEX MARLEY PALMA DE SOUZA - Class.: 4 / JOYCE DIAS DO PRADO - Class.: 5

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 03 de outubro de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0413AB67

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 39/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB-MG, referente ao edital 01/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015;
Considerando que o Concurso Público do Instituto de Previdência de Buritis-MG, Edital 01/2021, foi homologado pela portaria nº 38/2022;
Considerando a listagem contendo os candidatos aprovados e classificados;
Resolve:
Art.1° nomear o candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2021, homologado pela portaria nº 38/2022, para o cargo abaixo mencionado:.

Candidato	Cargo	Classificação
Lucas Nunes Fernandes	Contador	1º

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação, devendo ser apresentado neste prazo a documentação prevista no item 9.4 do edital.
Parágrafo Único. Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no caput do art. 2º desta portaria.
Art. 3º É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público para entrar em exercício.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 17 de outubro de 2022.

MOACIR PINTAGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:37D2E071

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 48/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB-MG, referente ao edital 01/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015;
Considerando que o Concurso Público do Instituto de Previdência de Buritis-MG, Edital 01/2021, foi homologado pela portaria nº 38/2022;
Considerando a listagem contendo os candidatos aprovados e classificados;
Resolve:
Art.1° nomear o candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2021, homologado pela portaria nº 38/2022, para o cargo abaixo mencionado:.

Candidato	Cargo	Classificação
Julio Aparecido Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação, devendo ser apresentado neste prazo a documentação prevista no item 9.4 do edital.
Parágrafo Único. Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no caput do art. 2º desta portaria.
Art. 3º É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público para entrar em exercício.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 05 de dezembro de 2022.

MOACIR PINTAGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:8DA0CEF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 012/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB-MG, referente ao edital 01/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015;
Considerando que o Concurso Público do Instituto de Previdência de Buritis-MG, Edital 01/2021, foi homologado pela portaria nº 38/2022;
Considerando a listagem contendo os candidatos aprovados e classificados;
Resolve:
Art.1° nomear o candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2021, homologado pela portaria nº 38/2022, para o cargo abaixo mencionado:.

Candidato	Cargo	Classificação
WILLIAM MATEUS LOTTERMANN BANOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação, devendo ser apresentado neste prazo a documentação prevista no item 9.4 do edital.
Parágrafo Único. Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no caput do art. 2º desta portaria.
Art. 3º É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público para entrar em exercício.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 28 de abril de 2023.

MOACIR PINTAGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0B888B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023** pelo menor preço por item (processo 020.07/2023) objetivando aquisição de ferramentas para atender o Departamento de Transporte visando a manutenção dos veículos do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 11 de maio de 2023 até as 09:00 h do dia 25 de maio de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 10 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:45D6D708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0037/2023

Processo licitatório nº 0037/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E JOAO BATISTA NETTO - PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.218.379/0001-08. Valor Total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), Objeto: " CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG"ALARES.

Alagoa, 09 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4196D291

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2023- PROCESSO 0035/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

A Prefeitura Municipal de Alagoa torna público, PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2023 – Processo 35/2023. Objeto: **AQUISIÇÂO DE PEÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**. A sessão pública será realizada no dia 24/05/2023, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 10 de maio de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:628E7DE8

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0038/2023

Processo licitatório nº 0038/2023, Dispensa de Licitação nº 08/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E PATRICIA PEREIRA ARQUITETURA & RESTAURO LTDA - CNPJ: 40.763.447/0001-37. Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais): " CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE ALAGOA/MG, QUE DENTRE OUTROS FINS VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP, PARA O EXERCICIO DE 2025 (LEI 18.030.2009)."

Alagoa, 09 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6F612793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 032/2022 celebrado entre

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **NIVEL 3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA –EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.345.806/0001-75, que tem por objeto Serviço de consultoria, administração e serviços de *colocation* de estrutura, serviços de monitoramento, estrutura de hospedagens de e-mail e site e manutenção de infraestrutura com um recurso alocado exclusivamente na contratante, pela contratada, nos termos definidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 09 DE MAIO DE 2023 A 10 DE MAIO DE 2024.**
VALOR: O valor total do presente contrato está estimado em R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais),
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração
Data: Além Paraíba , 09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:33180545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMAP Nº 011/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **FERREIRA , LEONARDO E SANDRI –SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consultivos jurídicos através de profissional graduado em Direito, para atendimento as demandas dos processos licitatórios do município .
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **06/05/2023 a 05/05/2024.**
VALOR : Foi realizado o segundo apostilamento ao Contrato e o valor foi reajustado em 3,5530 %, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 4.021,42 (Quatro mil, vinte e um reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 48.257,04(quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.04.04.122.0001.2.0022.3.3.90.35-Procuradoria Jurídica
Data da Assinatura: Além Paraíba, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:ADA623A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 25/2023

RETIFICAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a retificação de data do Anexo I do DECRETO Nº 25/2023, de 26 de abril de 2023, que **"Estabelece normas para o Processo de Escolha de Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Interino de Escola da Rede Municipal de Ensino de Alvorada de Minas e trata de outros dispositivos correlatos"**, por motivo de mero erro material.

ONDE SE LÊ:

Realização de reuniões no recinto escolar, com participação da comunidade escolar, para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão pelos candidatos ao cargo de provimento em comissão de diretor	13/05 a 16/05/23

LEIA-SE:

Realização de reuniões no recinto escolar, com participação da comunidade escolar, para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão pelos candidatos ao cargo de provimento em comissão de diretor	11/05 a 16/05/23

Alvorada de Minas, 09 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:62FBCB6F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 33/2023

RETIFICAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a retificação de data do Art. 2º do DECRETO Nº 33/2023, de 09 de maio de 2023, que **"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 26 e 29 de maio de 2023 e dá outras providências"**, bem como também da ementa deste decreto, por motivo de mero erro material.
ONDE SE LÊ:

EMENTA: "Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 26 e 29 de maio de 2023 e dá outras providências"

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 26 e 29 de maio de 2023.

LEIA-SE:

EMENTA: "Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 29 e 30 de maio de 2023 e dá outras providências"

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 29 e 30 de maio de 2023

Alvorada de Minas, 10 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4B1DB3E7

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023

ERRATA DE EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital.

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023
NOS TERMOS DO ART. 191 DA NOVA LEI DE LICITAÇOES N. 14.133/21, ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO MAIS IMPLEMENTOS GRADE COM PNEU PARA DESLOCAMENTO, COLHEDORA DE FORRAGEM, ARADO DE TRÊS DISCOS, PLANTADEIRA

(Plantadora adubadora hidráulica, de linhas individuais e sistema de acionamento pela roda traseira que Efetua o plantio de grãos de verão tipo milho, soja, feijão etc., CARROÇA BASCULANTE NO MÍNIMO DE 4 TONELADAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013 PARA O ANO DE 2023/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12 de MAIO de 2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 12/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

*** EDITAL DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.**

Todos os itens estava da seguinte forma e tiveram a parte em negrito retirada, conforme abaixo demonstrado:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEU 4X4 PARA A LOCALIDADE DE (..,.): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRATOR DE PNEU 4X4 COM NO MÍNIMO 75 CV, COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO MAIS IMPLEMENTOS (GRADE COM PNEU PARA DESLOCAMENTO, COLHEDORA DE FORRAGEM, ARADO DE TRÊS DISCOS, PLANTADEIRA (Plantadora adubadora hidráulica, de linhas individuais e sistema de acionamento pela roda traseira que Efetua o plantio de grãos de verão tipo milho, soja, feijão etc., **A PARTIR DE 55 CV PARA ENSILADEIRA MANUAL E GRADAGEM. CARROÇA BASCULANTE NO MÍNIMO DE 4 TONELADAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013 PARA O ANO DE 2023 e 2024.(parte removida de todos os itens)**

Leia-se:

NOS TERMOS DO ART. 191 DA NOVA LEI DE LICITAÇOES N. 14.133/21, ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO MAIS IMPLEMENTOS GRADE COM PNEU PARA DESLOCAMENTO, COLHEDORA DE FORRAGEM, ARADO DE TRÊS DISCOS, PLANTADEIRA (Plantadora adubadora hidráulica, de linhas individuais e sistema de acionamento pela roda traseira que Efetua o plantio de grãos de verão tipo milho, soja, feijão etc., CARROÇA BASCULANTE NO MÍNIMO DE 4 TONELADAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013 PARA O ANO DE 2023/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 de MAIO de 2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 24/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

*** EDITAL DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.**

Os itens passaram a:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEU 4X4 (...): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: **TRATOR DE PNEU 4X4 COM NO MÍNIMO 75 CV**, COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO MAIS IMPLEMENTOS (GRADE COM PNEU PARA DESLOCAMENTO, COLHEDORA DE FORRAGEM, ARADO DE TRÊS DISCOS, PLANTADEIRA (Plantadora adubadora hidráulica, de linhas individuais e sistema de acionamento pela roda traseira que Efetua o plantio de grãos de verão tipo milho, soja, feijão etc), ENSILADEIRA MANUAL E GRADAGEM. CARROÇA BASCULANTE NO MÍNIMO DE 4 TONELADAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013 PARA O ANO DE 2023 e 2024

As localidades estão descritas em conformidade com cada item, bastando apenas que os interessados acessem o edital no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG, através do endereço eletrônico www.alvoradademinas.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

Alvorada de Minas, 10 de maio de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:903F5731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023

N.º Processo: 38/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 05.194.502/0001-14. OBJETO: Aquisições de Materiais e Medicamentos Odontológicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 26.312,13. Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DA6EF3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023

N.º Processo: 38/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DENTAL MARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: Aquisições de Materiais e Medicamentos Odontológicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 14.922,46. Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:944C9C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023

N.º Processo: 38/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 21.50.525/0001-34. OBJETO: Aquisições de

Materiais e Medicamentos Odontológicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 77.725,94. Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:85F332B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 053/2023 – Pregão Presencial 032/2023. Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para Veículos Leves e Utilitários – Fica alterada a Planilha de Especificações que instrui o Anexo I do Edital. Mantida para o dia 23 de maio de 2023, às 09h00min a sessão para credenciamento e recebimentos dos envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:52DD3D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023

N.º Processo: 38/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF: 013.574.0006 16, inscrito no CNPJ sob Nº 27.651.175/0001-15.50.525/0001-34. OBJETO: Aquisições de Materiais e Medicamentos Odontológicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ R$ 38.678,70. Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:60608E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023

N.º Processo: 38/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-07. Contratado: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob Nº 00.207.500/0001-15. OBJETO: Aquisições de Materiais e Medicamentos Odontológicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado:R$ 107.336,50. Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0CCA1270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

N.º Processo: 38/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-07. Contratado: VALE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 71.336 101/0001-86. OBJETO: Aquisições de Materiais e Medicamentos Odontológicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 83.485,55. Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DB1B9273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

N.º Processo: 38/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-07. Contratado: PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 07.142.012/0001-08. OBJETO: Aquisições de Materiais e Medicamentos Odontológicos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 46.610,00. Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9E0AD462

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022

N.º Processo: 109/2022 – INEXIGIBILIDADE 35/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TIAGO VICENTE AMARAL - ME**, CNPJ/MF sob o no 13.375.727/0001-03. OBJETO: Remanejamento de horas. Data de assinatura 02 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6C444DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

N.º Processo: 120/2022 – INEXIGIBILIDADE 42/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS BRAGA**, CNPJ/MF sob o no 03.919.779/0001-31. OBJETO: Remanejamento de horas. Data de assinatura 02 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FB1FBBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 062/2023 – Inexigibilidade 014/2023 – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 014/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 – RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor de Agostinha Aparecida Sousa, ao preço R$800,00 (oitocentos reais) mensais, para locação de imóvel para instalação de entidade de acolhimento em regime de abrigo. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D10E8CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Extrato do Contrato 026/2023 – Partes: Município de Araújos/MG e Agostinha

Aparecida de Sousa – Objeto: locação de imóvel para instalação de entidade de acolhimento em regime de abrigo – Valor: R$800,00 (oitocentos reais) mensais – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FEA086D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

N.º Processo: 44/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ZAP ON-LINE LTDA, CNPJ/MF 03.649.590/0001-76. OBJETO:Serviços de Acesso à Internet Banda Larga 30 Mbps para a Escola Rural de Malaquias na Comunidade Rural de Bela Vista, incluindo os equipamentos necessários à solução. Vigência: 12 meses – Valor estimado: R$ 1.800,00. Data de assinatura: 09 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:85007B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 244/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de trilhos ferroviários novos e usados, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A0CBECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO INICIAL DE DISPENSA-PL-251-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 075/2023
PROCESSO nº 251/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a Assinatura ilimitada com multiusuários em site que viabilize a pesquisa, cópia e donwloads de jurisprudência, diários oficiais, ementas prontas e obras das Revistas dos Tribunais, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderá ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura **até às 11h do dia 15/05/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objetolicitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimentoàqueles interessados que não confirmarema retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquerdúvidascontatarpelotelefone(37) 3359-7905.

Arcos-MG, 09 de maio de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F60C2ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA PL - 257-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 076/2023
PROCESSO nº 257/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando aquisição de aparelhos celulares smartphones para atenderem às demandas de diversas Secretarias, lograd os na Assessoria de Mídias da Prefeitura de Arcos, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderá ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura **até às 11h do dia 12/05/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objetolicitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimentoàqueles interessados que não confirmarema retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquerdúvidascontatarpelotelefone(37) 3359-7905.

Arcos-MG, 09 de maio de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A5EB940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 243/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 253/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) DE Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2FE8424B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 164/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Balança Plataforma Reforçada Digital Bivolt Bateria - 300Kg, equipamento que é utilizado para pesagem das verduras, frutas e legumes de produtores da agricultura familiar ao PAB - Programa Alimenta Brasil e aquisição de flores e arranjos florais para futuros eventos comemorativos realizados aos usuários da assistência social através do CRAS e seus equipamentos como: PAIF, SCFV; CREAS através do PAEFI e Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	2	2	50.000,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	3	3	30.000,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	1	1.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	80.000,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.600,00
Valor Total Adjudicado	**81.600,00**

Arcos, 02 de maio de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Objeto: Aquisição de Balança Plataforma Reforçada Digital Bivolt Bateria - 300Kg, equipamento que é utilizado para pesagem das verduras, frutas e legumes de produtores da agricultura familiar ao PAB - Programa Alimenta Brasil e aquisição de flores e arranjos florais para futuros eventos comemorativos realizados aos usuários da assistência social através do CRAS e seus equipamentos como: PAIF, SCFV; CREAS através do PAEFI e Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 164/2023 Pregão nº 84/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	2	2	10,00	50.000,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	3	3	6,00	30.000,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	1	1.600,00	1.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	80.000,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.600,00

Arcos, 02 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº143/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
Objeto: Aquisição de Balança Plataforma Reforçada Digital Bivolt Bateria - 300Kg, equipamento que é utilizado para pesagem das verduras, frutas e legumes de produtores da agricultura familiar ao PAB - Programa Alimenta Brasil e aquisição de flores e arranjos florais para futuros eventos comemorativos realizados aos usuários da assistência social através do CRAS e seus equipamentos como: PAIF, SCFV; CREAS através do PAEFI e Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa.

Fornecedor	Valor Total		
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	80.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº144/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
Objeto: Aquisição de Balança Plataforma Reforçada Digital Bivolt Bateria - 300Kg, equipamento que é utilizado para pesagem das verduras, frutas e legumes de produtores da agricultura familiar ao PAB - Programa Alimenta Brasil e aquisição de flores e arranjos florais para futuros eventos comemorativos realizados aos usuários da assistência social através do CRAS e seus equipamentos como: PAIF, SCFV; CREAS através do PAEFI e Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa.

Fornecedor	Valor Total		
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.600,00	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A6BA7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 191/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2023

PREGÃOELETRÔNICO N.º 097/2023

OBJETO Aquisição de 3 veículos para o setor de transportes sendo: um veículo tipo Van e dois veículos de passeio, com o objetivo de atender a demanda de deslocamentos de pacientes, para diversas cidades, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 09/05/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8456643D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 156/2023

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis em geral de escritórios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos 10/05/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4818DD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico, as built do projeto arquitetônico, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para o hospital São José e escolas e creches do Município de Arcos, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1DF4B48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 115/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículo para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme convênio SIGCON-SAIDA 001750/2022, data do registro: 19/05/2022, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	1	1	73.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	73.500,00
Valor Total Adjudicado	**73.500,00**

Arcos, 02 de maio de 2023.

Marcelo Heitor de Sousa Andrade
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Objeto: Aquisição de veículo para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme convênio SIGCON-SAIDA 001750/2022, data do registro: 19/05/2022, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 115/2023 Pregão nº 64/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	1	1	73.500,00	73.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	73.500,00

Arcos, 03 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71708EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 100/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual aquisição e instalação de reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia e coluna seca, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
A. A. VERONA & CIA. LTDA	3	3	42.000,00
A. A. VERONA & CIA. LTDA	5	5	45.000,00
A. A. VERONA & CIA. LTDA	6	6	60.000,00
FERREIRA E MELO IND COM LTDA	1	1	68.900,00
FERREIRA E MELO IND COM LTDA	2	2	68.970,00
FERREIRA E MELO IND COM LTDA	4	4	43.980,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
A. A. VERONA & CIA. LTDA	147.000,00
FERREIRA E MELO IND COM LTDA	181.850,00
Valor Total Adjudicado	**328.850,00**

Arcos, 28 de abril de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia e coluna seca, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 100/2023 Pregão nº 55/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
A. A. VERONA & CIA. LTDA	3	3	14.000,00	42.000,00
A. A. VERONA & CIA. LTDA	5	5	9.000,00	45.000,00
A. A. VERONA & CIA. LTDA	6	6	12.000,00	60.000,00
FERREIRA E MELO IND COM LTDA	1	1	34.450,00	68.900,00
FERREIRA E MELO IND COM LTDA	2	2	22.990,00	68.970,00
FERREIRA E MELO IND COM LTDA	4	4	21.990,00	43.980,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
A. A. VERONA & CIA. LTDA	147.000,00
FERREIRA E MELO IND COM LTDA	181.850,00

Arcos, 28 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº149/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia e coluna seca, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	Valor Total		
FERREIRA E MELO IND COM LTDA	181.850,00	194,50	29.175,00

Arcos, 28 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº150/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia e coluna seca, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	Valor Total		
A. A. VERONA & CIA. LTDA	147.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B968A6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6517/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.517 – 13/04/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.944, de 23/04/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Poder Executivo:

Titular: Alexandre Ferreira - Presidente
Suplente: Kledson Luiz de Souza
Titular: Paulina Cristina Pereira – Vice-Presidente
Suplente: Cleomar Geraldo da Silva
Titular: José Donizetti Barbosa
Suplente: Jefferson Hassan Ribeiro
Titular: Lorena Cristina dos Santos
Suplente: Josiane Cristine Ferreira

II – Poder Estadual e/ou Federal:
Titular: Fabrício Amorim Ribeiro
Suplente: Geraldo Magela da Silva

III - COPASA - Companhia de Saneamento de Água de Minas Gerais:
Titular: Adilton Pereira
Suplente: Adenildo Teixeira Valadão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ACE/CDL - Associação Comercial e Empresarial/Clube dos Dirigentes Lojistas:
Titular: Eduarda Gaspar Fonseca
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondim

II - Conselho de Classe ou Sindicato de Classe:
Titular: Heleno Magno dos Santos
Suplente: Evandro Marinho Siqueira

III – Indústrias:
Titular: Wellerson Juliano Eleutério
Suplente: Walter Bruno de Oliveira Minucci
Titular: Wladimir Augusto de Oliveira
Suplente: Miller Fernandes de Assis

VI – Escola Superior e/ou Técnica:
Titular: Angélica Marcelina de Souza Gomes
Suplente: Rônio Ross Gonçalves

V – Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Pedro Augusto da Rocha
Suplente: Pablo Hendrigo Alves de Melo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º - A função dos conselheiros será considerada como relevante serviço à sociedade.

Art. 4º - A competência e atribuição do CODEMA estão previstos na Lei Municipal nº 1.944, de 23 de Abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.500, de 20/03/2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:14C24C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6532/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.532 – 04/05/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.937, de 05 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Gustavo Tadeu Campos
Suplente: Beatriz Bastos Braga

Titular: Vânia Teixeira Mota Maia
Suplente: Lígia Diva dos Santos

Representante de equipamentos turísticos:
Titular: Stênio da Cunha Amorim
Suplente: Lidiane Geralda Garcia

Representante das agências de viagem:
Titular: Adriana Teixeira Araújo
Suplente: Georgea Munique Aparecida Silva

Representante do artesanato municipal:
Titular: Neide Ferreira Gomes Pereira
Suplente: Maria de Fátima Santos

Representante da Casa de Cultura:
Titular: Paulo Henrique Miranda
Suplente: Micelli Samara Pereira Gabriel

Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse na área turística indicado pela Associação Comercial:
Titular: Ivan Fontes
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondin

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Alessandro Bernardes Teixeira
Suplente: Elias Veloso

Representante da Estação Ecológica de Corumbá:
Titular: Yustane Lerissa Veiga Lopes
Suplente: Dayane Nayara Carvalho

Representante do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:
Titular: Estefânia Nadinamar
Suplente: Robson Pimentel

Diretoria do Conselho:
Presidente: Adriana Teixeira Araújo
Vice-Presidente: Vânia Teixeira Mota Maia
Secretário Executivo: Micelli Samara Pereira Gabriel
Parágrafo único - Os Conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.937 de 5 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.201, de 04 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:01746576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 086/2023

PORTARIA nº 086 – 04/05/2023

NOMEIA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.197, de 09/03/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.369, de 28/10/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Arcos/MG:

- Antônio Airton de Sousa
Coordenador Executivo

- Iolanda Catrini da Silva
Secretária Executiva

- Álvaro Santos Velozo
Diretor Técnico

- Mariana Salvador de Melo Maia
Diretor Técnico

- Mateus Teixeira Junior
Diretor Técnico

- Daniel Ribeiro de Mendonça
Diretor Técnico

- Bárbara Rodrigues Teixeira
Diretor Técnico

- Dayne Ivida Florentine
Diretor Técnico

- André Gabriel Gonçalves
Diretor de Segurança

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 238, de 23/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5022942F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 087/2023

PORTARIA Nº 087 – 08/05/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ÁLVARO SANTOS VELOSO,** Maspm nº **101493/5,** ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 08/05/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3EDD47F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 088/2023

PORTARIA nº 088 – 08/05/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KENNEDY WANDERSON CALIXTO**, Maspm nº **9099/9,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E32C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 003/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório nº 3/2023

Arcos, 8 de maio de 2023.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia 11 de maio de 2023, às 13 horas nas dependências do CREAS, situada à Rua Messias Macedo, nº 818, centro – Arcos/MG.
Pauta:

1. Eleição do Conselho Tutelar;

2. Leitura da Resolução do Tribunal Eleitoral de Minas Gerais nº 1243/2023;
3. Outros assuntos;

Atenciosamente,

CLAUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EAA18F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO - 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade PARA CONTRATO TEMPORÁRIO, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) para cargo público, com seu respectivo horário de convocação.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

X - Caso não haja candidatos presentes aprovados no Processo Seletivo 001/2022, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios constantes no anexo I deste Edital.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar
Dia: 12/05/2023
Horário: 10:15 hs

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
PEB I - Professor de ACLTA	02	Manhã

OBS: Número de vagas sujeito à alteração.

Arcos 10 maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Caso não haja candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, os critérios para classificação serão os seguintes:

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de Apoio, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Inclusiva).

2 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em EducaçãoEspecial.

3 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em EducaçãoEspecial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.

4 - Maior Idade.

Arcos, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6A7E2F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso

deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da

comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

Dia: 12/05/2023
Horário: 10h00

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	01	Vespertino

OBS: Número de vagas sujeito à alteração

Arcos, 10 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
- Maior Idade.

Arcos, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:34D73FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Argirita, no uso de suas atribuições legais, informa a quem interessar que, o Processo Administrativo nº 055/2023, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023, que teve como objeto o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para atender as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Argirita-MG, foi declarado DESERTO, conforme Ata datada de 10/05/2023.
À Secretaria solicitante para conhecimento e providências necessárias.
Ao Departamento de Licitações para publicação deste Termo e consequente arquivamento dos autos.

Argirita, 10 de maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:735C44FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROC N° 051/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da publicação do Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 051/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2023 sob o código nº 9030DF55 nos seguintes termos:

Onde se lê:

EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Leia-se:

EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ARGIRITA, 10 de Maio de 2.023.

JOSE CIDNEY VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:483FE1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
INEXIGIBILIDADE N° 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN e o Presidente da CPL JOSÉ CIDNEY VIEIRA, designado pela Portaria nº 001/2023, datada de 02 de JANEIRO de 2023, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a Primeira Alteração do Edital de Credenciamento nº 005/2023 nos termos seguintes:
DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
q) Declaração de que os proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados não exercerem cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde-SUS, nos termos do § 4º do art. 26 da lei 8080/90; nem tampouco incidem nas proibições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo contido no **anexo VIII**.
r) Apresentação dos documentos comprobatórios de vínculos empregatícios dos profissionais da Equipe técnica.
r.1) A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços, contrato social da empresa ou alteração contratual consolidada caso o profissional seja sócio da empresa.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital Convocatório e do Termo de Referência.

Argirita, 10 de maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN	*JOSÉ CIDNEY VIEIRA*
Prefeito Municipal	Presidente Da CPL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a)_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, RG nº_____, **DECLARA** para os devidos fins, que seus proprietários, administradores e/ou dirigentes não exercerem cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde-SUS, nos termos do § 4º do art. 26 da lei 8080/90; nem tampouco incidem nas proibições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____de _____ de 20___.

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E9E80B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 066/2023

Processo n° 066/2023

Dispensa n° 016/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS DE UNIFORMES PARA OS PROJETOS MUSICRAS, JOGO DELAS, CAMPANHA FAÇA BONITO E CRAS

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 01.720.236/0001-65
Valor Total de R$ 4.756,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

ARGIRITA, 10 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6CCE0A84

GABINETE
LEI Nº 304/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.260,50, retifica as previsões orçamentárias da Lei 298/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 50.260,50** (cinqüenta mil reais, duzentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), destinado a atender as despesas com abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
2.08 SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
2.08.00 SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
25 ENERGIA
25.752 ENERGIA ELÉTRICA
25.752.006 TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
25.752.006.1.0111 AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... **R$ 50.260,50**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Em alteração ao que foi previsto na lei Municipal 298/2023, fica retificado o Crédito Especial que ali foi aberto no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), devendo as respectivas dotações do Municipio de ARGIRITA serem previstas nos seguintes termos:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
25 - ENERGIA
25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
25.752.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
25.752.006.1.0111 - AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 800.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - R$ 800.000,00
Total da Unidade 08 - - - -- - - - - - - - - - R$ 800.000,00
Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 800.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 800.000,00

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, nos exatos termos que foram descritos na lei 298/2023.
Total Geral Anulado - R$ 0,00
Art. 5º - A ação criada no art. 1º e a ação retificada no artigo 3º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei Nº 244/2021, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Nº 267/2022, de 15 de Junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.023.
Art. 6º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30 % de seu montante integral.
Art. 7º Esta Lei retifica e revoga todas as disposições contrárias da Lei Nº 298/2023, tornando-a sem efeito legal, vez que os valores ali descritos estão completamente regulamentados e retificados nos artigos 3º e 4º da presente lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, especialmente a lei esculpida no artigo 7º.

Argirita, 10 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:E61979D5

GABINETE
LEI Nº 305/2023

"Abre Crédito Especial no Valor de R$ 86.484,05 nas dotações do Município de ARGIRITA, abre Crédito Especial no Valor de R$ 95.515,95 nas dotações do Município de ARGIRITA e dá outras providências".

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 86.484,05 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO

10.301.003.2.0091 - Aquisição de veículo para a saúde
4.4.90.52.00-2.601.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - R$ 86.484,05
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 86.484,05
Total da Unidade 03 - - - - - -- R$ 86.484,05
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 86.484,05
Total Geral Acrescido - -- - - - R$ 86.484,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - -- -R$ 0,00

Art. 3 – Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 95.515,95 (noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO
10.301.003.2.0091 - Aquisição de veículo para a saúde
4.4.90.52.00-2.621.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - - R$ 95.515,95
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 95.515,95

Total da Unidade 03 - -- R$ 95.515,95
Total da Instituição 02- - - - - - R$ 95.515,95
Total Geral Acrescido - - -- R$ 95.515,95

Art. 4 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - R$ 0,00

Art. 5 - A ação criada no art. 1º e a ação fixada no artigo 3º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei Nº 244/2021, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Nº 267/2022, de 15 de Junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.023.

Art. 6 - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30 % de seu montante integral.

Art. 7 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal Nº 299/2023, tornando-a sem efeito desde a sua aprovação.

Argirita, 10 de maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:02972429

GABINETE
LEI Nº 306/2023

"Institui Programa: TRABALHO DESENVOLVIMENTO E DIGNIDADE. Sendo esse um programa de Transporte para Trabalhadores hipossuficientes no âmbito do Município de Argirita, Considerando a disposição dos artigos 7° e 203, inciso III da Constituição Federal."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social (Assistência Social) em parceria com a secretaria de transportes, autorizado a conceder aos trabalhadores residentes em Argirita, auxilio para o transporte coletivo de passageiros.

§ 1° - O auxilio de que trata o caput deste artigo consistira em permissão para utilizar a frota do Município não vinculada a programas específicos no sentido de realizar o transporte dos trabalhadores dos pontos municipais a serem especificados mediante decreto como ponto de ônibus de transporte municipal até os pontos especificados mediante decreto como locais de destino, onde os referidos beneficiários desta lei exercem seu labor.

§ 2° - 0 beneficio previsto neste artigo e parágrafo anterior será implementado mediante a linhas de transporte Municipal que realizarão os trajetos especificados em mapa regulamentado por decreto municipal.

Art. 2° Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a expedir credenciais para os beneficiários do programa previsto nesta lei, exigindo-se para tanto:

I – prova de que o beneficiário exerce seu labor e possui residência no Município de Argirita-MG;
II – prova de que o beneficiário está inscrito em programas sociais de outras esferas de governo ou que preenche os requisitos para tal inscrição.
III – outros documentos que a secretaria municipal gestora do programa entender necessários para individualização do beneficiário, tais como CPF, RG, entre outros documentos de identificação.

Parágrafo único - Fará jus ao benefício desta lei todos os trabalhadores que cumprirem as condições previstas no artigo 2 da presente lei.

Art. 3° - Para efeito desta Lei, além dos trabalhadores que atendem os requisitos do artigo 2º, considera-se trabalhador beneficiário deste programa aquele cuja remuneração mensal seja de ate 01 (um) salario minimo por pessoa da família, mediante comprovação.

Art.4° - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publição.

Art. 5° - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentaria própria, podendo ser suplementada em caso de necessidade devidamente justificada.

Art.6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Argirita, 10 de maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:0EADF405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARINOS, representado pela Prefeitura Municipal torna público para o conhecimento dos interessados que **Retifica,** o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, cujo objeto éAquisição de - 01 (uma) Retroescavadeira, nova – zero hora trabalhada ano vigente (2023), potência líquida mínima de 88 HP, motor turbo alimentado, 4 cilindros, tração: 4x4; peso operacional mínimo: 6.674 kg; Convenio de Saída nº 1231003160/2022- SEAPA-, conforme especificações detalhadas e constantes no novo Termo de Referência (**Anexo I**). A**NOVADATA DE ABERTURA**do certame está prevista para o dia **23/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico

www.arinos.mg.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações (www.bnc.org.br.) onde se realizará a licitação.

Arinos, 10 de maio de 2023-

LUANA FERREIRA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:95491A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 045/2023 – Pregão Presencial n° 026/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de telecomunicação com instalação de antena receptora e rádio transmissor. Abertura: 25/05/2023 às 08:30 horas. Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:FDB9E64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia. Ata de Registro de Preço nº 014/2023. Fornecedor: RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº 19.952.952/0001-33. Valor Global de R$281.023,00. Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:C60F83F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão (Adesão) nº 015/2023. Contrato nº 035/2023 Objeto: Adesão a ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Crisólita/MG para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados com atendimento junto à Unidade Básica de Saúde. Contratada: PROVALES - PROTESE DENTÁRIA DOS VALES LTDA – CNPJ 15.565.428/0001-59. Valor Global do contrato R$75.000,00. Vigência: 22/03/2022 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão (Adesão) nº 017/2023. Contrato nº 034/2023. Objeto: Adesão a ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Vigorlândia/MG para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimento a população do município. Contratada: COFARMINAS COM.PROD FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 02.537.890/0001-09. Valor Global do contrato R$2.748.483,55. Vigência: 17/03/2022 a 31/12/2023.

Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão (Adesão) nº 019/2023. Contrato nº 040/2023. Objeto: Adesão a ata de registro de preços do consórcio intermunicipal de saúde do alto rio pardo para aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares, Biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares. Odontológicos, Materiais de Laboratório, Equipamentos e Móveis para constantes na revista Simpro. Contratada: COFARMINAS COM.PROD FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 02.537.890/0001-09. Valor Global do Contrato R$3.500.000,00. Vigência: 30/03/2022 a 31/12/2023.

Processo Licitatório nº 040/2023 – Dispensa nº 008/2023. Contrato nº 042/2023. Objeto: Assessoria e consultoria técnica no processo de eleição de conselho tutelar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente. Contratada: LCS CONTAVEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ 48.066.736/0001-99. Valor Global do contrato R$10.250,00. Vigência: 14/04/2022 a 31/12/2023.

Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:DD877340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 020/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestação de Serviços de Reparos Rápido de pneus, Solda Elétrica, Solda de Oxigênio, Consertos de Câmaras de Ar e Montagem e Desmontagem de Pneus. Abertura dia 24/05/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 11/05/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:28CE4DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 098/2023 - PROCESSO 059/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/05/2023 REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE:

ONDE SE LÊ: "...08/05/2023 À 31/12/2023";

LÊ-SE: "... 08/05/2023 À 08/05/2024".

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:82B330D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023 – PROCESSO 042/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 003/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO – CNPJ: 20.288.940/0001-35

Valor Total: R$ 28.224,00 (vinte e oitomil duzentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:28703F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 001/2023 – PROCESSO 060/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 001/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para investimentos em ações de Educação.

INSTITUTO ABC – CNPJ: 12.513.042/0001-05

Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C8FD8A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 079/2023, a Dispensa do Chamamento Público nº 009/2023 Termo de Fomento 003/2023, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 079/2023, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para custeio das ações para Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 10 de maio de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7BA5795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2023 – PROCESSO 053/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 005/2023, DISPENSADE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para investimentos em ações de Educação.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO – CNPJ: 20.288.940/0001-35

Valor Total: R$ 426.558,07 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reaise sete centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DDF473B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023 – PROCESSO 055/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 006/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para selecionar e conceder o transporte intermunicipal para os estudantes, conforme a Lei Municipal nº 2.859 de 10 de março de 2019.

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE BARROSO – CNPJ: 33.105.946/0001-71

Valor Total: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EE847D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 019/2023, Processo Licitatório nº 053/2023, cujo objeto é contratação de serviços de consultoria e assessoria em matéria tributária, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Contadoria, compreendendo apoio técnico aos responsáveis pelo Setor Tributário na execução dos procedimentos do Fisco Municipal. O licitante vencedor foi.

SOLUÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Belo Oriente/MG, 10 de maio de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D339E713

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 062/2023. Objeto: contratação de serviços profissionais técnico-especializados em serviços de assessoria administrativa municipal com assessoramento em sistema de compras municipais e licitações, conforme projeto básico. Abertura do julgamento será no dia 13/06/2023 às 09h. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 10 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:3437D5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Berilo torna pública para quem possa se interessar a publicação do extrato de contrato sob o Código Identificador FDA6F6FB. Onde se lê - se: **contrato nº 004-2023, contrato 005-2023 (respectivamente) e data de assinatura 26/12/2022**, leia-se **contrato 005-2023, 004-2023 (respectivamente) e data de assinatura 26/01/2023**. As demais informações permanecem inalteradas.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:2A69A768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Contrato n° 007/2023**. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA (WORKSHOP) AOS PROFISSIONAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO / MG, COM TEMA MOTIVACIONAL: COMO LIDAR COM A INSEGURANÇA QUE A PANDEMIA DEIXOU**. Contratada :GRAZIELLA MARTUCHELI SENA 079445550605 / CNPJ: 43.834.572/0001-89. Valor: **R$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais).

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:B0E46664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 38/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de arbitragens em diversas modalidades esportivas, objetivando o atendimento aos jogos promovidos pelo município. Data entrega das propostas: até 23/05/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:214AEC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, solda, consertos e manutenção de estruturas metálicas, incluindo materiais, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/05/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 19/05/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0C7EF445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do DIESEL S10;. Valor da alteração do contrato: R$ 41.779,15 (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –
02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 -
02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 –
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 -

02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 –
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397–
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 04/05/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:12EDBB48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023** - Termo de ditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do GASOLINA COMUM;. Valor da alteração do contrato: R$ 3.953,11(Acréscimo).

Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041–
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044–
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099-
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152–
02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184-
02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298–
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299–
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469–
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470-
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314-
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332-
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352–
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387–
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402–
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 04/05/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:91037A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 238/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para Prestação de Serviços de Borracharia em veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal. Empresa: **EDUARDO PEREIRA SOARES 10073160636**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.928.152/0001-36**.** Valor total estimado: **R$81.425,00 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Início: 09.05.2023. Vigência: 09.05.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de maio de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EAA6D2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL012/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de mão de obra, compreendendo serviços de calceteiro, carpinteiro de forma, eletricista, jardineiro, pedreiro, pintor, serralheiro, bombeiro/encanador e servente, para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, vias públicas urbanas, estradas vicinais e pequenos reparos, para atendimento das diversas secretarias do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 24/05/2023 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 10 de maio de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E25B6F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 305/2022. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 101/2022. Contratada: **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP**.** Vigência: 10-05-2023 a 1005-2024. Reajuste contratual de 4,36%. Dotação Orçamentária: 020902 1236100152.108 33939. Data: 10/052023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:87C23C82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 020/2023, PRC nº 098/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para aquisição de matéria-prima para fabricação de fraldas. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/05/2023, às 14h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:F76D0B45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 021/2023, PRC nº 096/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet para a Escola Municipal Sebastião Santana e ESF (Estratégia Saúde da Família), ambos situados no Bairro Ponte Nova, para atender as Secretarias de Educação e Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/05/2023, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:BD7AA2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 200/2023

Inexigibilidade n°016/2023. Processo nº 122/2023. Concedente: Associação Comunitária do Assentamento Luz da Esperança. Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para Associação Comunitária do assentamento Luz da Esperança, para realização de serviços de terraplenagem nas estradas vicinais, corte de morro e aterro de material escovado, dentre outros. Valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EE21A0C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objetivo aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, tipo Pick-up, 2023/2023, com abertura prevista para o dia 24/05/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 10 de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5AC47536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 074/2023 – Tomada de Preços n.º 006/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da Ampliação da creche Ediléia Monteiro Costa Betsa, situada à Rua José Adolpho da Silveira, nº 107, bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG.* Comunicamos às empresas licitantes ***CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA; J COSTA CONSTRUTORA LTDA; COTEMA – CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA MANTIQUEIRA LTDA; MARCO ZERO CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA, E COMERCIO LTDA; JHM ENGENHARIA LTDA e RIBEIRO E VIOLA ADMINISTRAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA,*** que não houve interposição de recurso no prazo estabelecido. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, reunir-se-ão no dia 12 de Maio de 2023 às 9h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para *adjudicação do valor global* do processo em questão.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:95C4CB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 035/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe de apoio e brigadistas para os eventos integrantes do Calendário Anual de Cachoeira de Minas. A data da realização do certame será no dia 23 de Maio de 2023 às 13h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:109ADD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 12 , DE 5 DE MAIO DE 2023

Dá nova redação a Portaria nº 12/2019, de 1º de agosto de 2019, que concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB I, a servidora MARIA ALESSANDRA FERREIRA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 12/2019, de 1º de agosto de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02/08/2019, Edição 2558, com código verificador E475DB8F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/;

CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1085853, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 005/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;
RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 12/2019, de 1º de agosto de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 02/08/2019, Edição 2558, com código verificador E475DB8F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ , a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 005/2019, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos integrais, cujo valor é R$ 2.610,16 (dois mil, seiscentos e dez reais, e dezesseis centavos), com paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a servidora MARIA ALESSANDRA FERREIRA, matrícula nº 717, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.150.066-99, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 005/2019, comprovou um total de 6.324 (seis mil, trezentos e vinte e quatro) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 012/2019, de 1º de agosto de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 5 de maio de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:1B49DA88

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ZENI ALVES DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
04 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ZENI ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10788;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ZENI ALVES DA SILVA**,** matrícula nº 1081, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/09/2015 á 19/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 10 de MAIO de 2023 e término em 08 de JUNHO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 04 de maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:5FD05BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00216/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 46/2023 - Processo nº 00136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00036/2023 –Contrato nº 00216/2023 – Contratada: **AGV Engenharia e Eventos Ltda -** CNPJ n° 26.472.461/0001-50 - Av. Dom Silverio 154 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de R **R$ 26.499,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E TABELA DE BASQUETE PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇO ESPORTIVO** - Dotação: exercício 2023:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.

Campanha/MG, 09 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DE9AA6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00154/2023 - INEXIGIBILIDADE 0024/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00154/2023 – Inexigibilidade Nº 0024/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** totalizando o valor anual estimado de **R$ R$ 306.250,00 (Trezentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais**).

Campanha/MG, 10 de Maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:112E4F42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00153/2023 - INEXIGIBILIDADE 0023/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00153/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando um total estimado anual de **R$63.571,20 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)**.

Campanha/MG, 10 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A91C624A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00153/2023 - INEXIGIBILIDADE 0023/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00153/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00023/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - ***Dotação***: 2023 - Red - 436 - 02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056 ***Período***: 15/05/2023 a 19/05/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 02 de maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:50E91672

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00154/2023 - INEXIGIBILIDADE 0024/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00154/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00024/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** - ***Dotação***: 2023 - Red - 538 - 02.07.02. 20.606.0022.4.068 3390.39.00 ***Período***: 15/05/2023 a 19/05/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 08 de maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3754911A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 49/2023 - Credenciamento Nº 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, RELACIONADAS A SERVIÇO DE PINTURA, BOMBEIRO HIDRÁULICO E PEDREIRO, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda. Contrato nº. 154/2023. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Data assinatura 10/05/2023. Valor Contrato: R$ 309.173,40.

Campos Altos – MG, 10/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DF5B50C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 49/2023 - Credenciamento Nº 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, RELACIONADAS A SERVIÇO DE PINTURA, BOMBEIRO HIDRÁULICO E PEDREIRO, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda. Contrato nº. 154/2023. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Data assinatura 10/05/2023. Valor Contrato: R$ 309.173,40.

Campos Altos – MG, 10/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:110D2E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: 44.469.358 GABRIEL DE FREITAS BORBA – ME, vencedora dos itens nº 03 e 04, perfazendo o valor final total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Os itens de nº 01 e 02 foram fracassados pelo pregoeiro); visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de Capitão Andrade/MG, conforme o Processo Licitatório Nº 023/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 09 de maio de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8FDEB9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
REABERTURA DA SESSÃO E REINÍCIO DA FASE COMPETITIVA PREGÃO ELETRÔNCO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 089/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 023/2023 – Informamos que a reabertura da sessão referente ao pregão 023/2023, juntamente com o reinício da fase competitiva do mesmo acontecerá dia 11/05/2023 às 09:30 Informações: Prefeitura Municipal de Carangola, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32)3741-9600.

Carangola/MG, 13.04.2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:6CF8E655

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES DOS TRABALHADORES "MAURO LOPES VALADÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE CARANGOLA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 098/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 028/2023 - Contratação de pessoa jurídica (exclusiva de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, onde as empresas participantes devem estar sediadas na Microrregião de Muriaé-MG) para aquisição de materiais de limpeza e manutenção do Centro de Atividades dos Trabalhadores "Mauro Lopes Valadão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Carangola/MG. **Credenciamento:** 23/05/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 23/05/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 10/05/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:C0812067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ODAIR HENRIQUE RESENDE CAMPOS**, brasileiro, solteiro**,** inscrito no CPF sob o nº 120.263.436-24, objeto: a locação do imóvel GALPÃO localizado na Rua João Dias Jeunon, nº. 230, Várzea, em Carmo da Mata (MG), Valor: R$ 50.400,00; data: 10/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **GABRIELA LUZ SANTOS 09282379663 – LS TORNEARIA,** inscrita no CNPJ: 24.864.735/0001-21, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Carmo da Mata/MG, Valor: R$ 11.000,00; data: 10/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:FEBEBB88

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI**, CNPJ 29.262.641/0001-04, objeto: troca dos aparelhos de rastreamento retirando dos veículos com placa **PXZ3046, HMN1072 e HLF2871**, porque não necessitarem mais do serviço e colocando nos veículos com placa **RVP7G66, RVP7G67 e RVP7G68** que passaram recentemente a fazer parte da frota do município de Carmo da Mata - MG; data: 10/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F70B302B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 102/23 - PP Nº. 12/23 – SRP Nº 10/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento CP II,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 24/05/23 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FB672ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa **MINARE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.507.404/0001-88, no valor global: 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), referente ao item 01. Data Adjudicação: 07/02/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:42B08A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa **MINARE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.507.404/0001-88, no valor global: 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), referente ao item 01. Data homologação: 07/02/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:035C4C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023. Extrato de ARP. ARP nº. 02/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **MINARE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.507.404/0001-88, no valor global: 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/02/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO **–**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ABAB1CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, Valor: 15.842,00, **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, Valor: 37.250,00, **ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.352.864/0001-97, Valor: 37.697,50, **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, Valor: 535.092,95, **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, Valor: 64.58350, **ELIS LEIDIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.897.778/0001-94, Valor: 41.476,00 e **YAGO ROBSON DA SILVA FERREIRA,** inscrita no CNPJ n° 41.494.559/0001-00, Valor: 7844.675,00. Data Adjudicação: 17/02/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AC2FB4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE

REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, Valor: 15.842,00, **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, Valor: 37.250,00, **ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.352.864/0001-97, Valor: 37.697,50, **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, Valor: 535.092,95, **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, Valor: 64.58350, **ELIS LEIDIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.897.778/0001-94, Valor: 41.476,00 e **YAGO ROBSON DA SILVA FERREIRA,** inscrita no CNPJ n° 41.494.559/0001-00, Valor: 7844.675,00. Data homologação: 17/02/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AB975184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2023. Extrato de ARP. ARP nº. 04/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, Valor: 15.842,00, **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, Valor: 37.250,00, **ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.352.864/0001-97, Valor: 37.697,50, **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, Valor: 535.092,95, **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, Valor: 64.58350, **ELIS LEIDIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.897.778/0001-94, Valor: 41.476,00 e **YAGO ROBSON DA SILVA FERREIRA,** inscrita no CNPJ n° 41.494.559/0001-00, Valor: 7844.675,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Vigência: Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 17/02/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0BD0F8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 09/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 01.442.427/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RODEIO, IZAU VILELA MACHADO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 28/02/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8A1C3EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM, TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 269.460,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). Data Adjudicação: 10/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4988DC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM, TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 269.460,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). Data homologação: 10/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A9970EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 25/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM, TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Valor: R$ 269.460,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da futura Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, se houver interesse e for interessante para o Município, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Data da Assinatura: 10/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CF9A651F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 21/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita CNPJ N° 35.685.096/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RODEIO, IZAU VILELA MACHADO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor: R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Vigência: Este contrato terá vigência de 90(noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1A73242B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 22/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **JAIRO BORGES CARDOSO - ME,** inscrita no CNPJ N° 17.126.820/0001-27. Objeto: O objeto deste Contrato é regular a apresentação dos cantores "ALTHAIR E ALEXANDRE", com início às 23:30hr e duração do show de no mínimo 01:40:00 (uma hora e quarenta minutos). Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: Este contrato terá vigência de 90(noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:55E61D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 23/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 10.975.972/0001-55. Objeto: O objeto deste Contrato é regular a apresentação dos cantores "LEO E RAFHAEL", com duração do show de no mínimo 02:00:00 (duas horas). Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: Este contrato terá vigência de 90(noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:315829F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 24/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CONTRATADA: A & R ORGNIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° CNPJ N° 35.505.681/0001-24. Objeto: O objeto deste Contrato é regular a apresentação dos cantores "DUDUCA E DALVAN", com duração do show de no mínimo 02:00:00 (duas horas). Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Vigência: Este contrato terá vigência de 90(noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:63FC5950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA CARTA CONTRATO Nº. 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023. Extrato de Carta Contrato. Carta-Contrato nº. 17/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CMOF CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº sob o nº 30.493.038/0001-04. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL.UNIT
	SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA GERAL E NA FUNÇÃO DE AUDITOR CLÍNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE DA SEDE DE CARNEIRINHO/MG, BEM COMO SEUS DISTRITOS.	HR	R$ 128,12

Prazo de Execução e Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 10/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1A10AEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº. 57/2022. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO do valor estimado na Ata de Registro de Preços em epígrafe, firmado entre as partes em 11/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

Item	Item ref. da ARP	Descrição	Percentual a suplementar	Valor a suplementar
1	1	AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICASNTES – TABELA AUDATEX	25%	**R$ 35.625,00**

Data da Assinatura: 10/05/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:896AC8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO ÕNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, PLACA OQO-3554, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 11/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 23/05/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 24/05/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/05/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 10 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:59663164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA ESCOLA

A Caixa Escolar Juscelino Kubistcheck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarno dia 18/05/2023, as 13:00 hs, Processo Licitatório nº -07/2023, modalidade convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de (reforma e/ou ampliação) de Prédio Escolar-Emergencial Reforço estrutural no bloco de salas de aula (Cobertura sem apoio estrutural, risco de queda). Os interessadospoderão obterinformações e cópia do edital completo na sede da E.E Bom Sucesso, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1050 Bairro Centro Cidade: Carneirinho- MG – CEP 38290-000 – Telefone (034) 349902-9734, e-mailescola.159255@educacao.mg.gov.braté o dia 17/05/2023, às 12:00h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C2BA68E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESCOLAR COM RECURSO DO TC 966827/2021

A CAIXA ESCOLA JUSCELINO KUBISTCHECK da ESCOLA ESTADUAL BOM SUCESSO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/05/2022, as 10:00hrs, Processo Licitatório nº 08/2023, para aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolar com recurso do TC 966827/2021. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bom Sucesso, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1050 Bairro Centro Cidade: Carneirinho - MG – CEP 38290-000 – Telefone (0343454-1094, e-mail: escola.159255@educacao.mg.gov.br até o dia 17/05/2023, às

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:81C33710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE 004-2023 CONTRATAÇÃO DE SHOWS DIA DA CIDADE CÁSSIA-MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Processo Administrativo nº 250/2023 - Inexigibilidade nº 004/2023. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contratos para a realização de shows musicais durante as festividades do 133º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG com as empresas: 43.443.615 DIEGO DE CAMPOS MATOS ME, de CNPJ/MF 43.443.615.0001-03, (Banda Mariajoana), dia 19 de MAIO de 2.023 (Sexta-feira), com início previsto para 22h, de duração mínima de 2h30min, de valor R$ 6.000,00 (seis mil reais); PAULO CÉSAR DE AVELAR 07670769661 ME, de CNPJ/MF nº 47.866.331/0001-72 (Banda Swing Mineiro), dia 19 de MAIO de 2.023 (Sexta-feira), com início previsto para 00h30min, de duração mínima de 3h30min, de valor R$ 6.000,00 (seis mil reais); GLENIO CASTRIOTA SALERNO 60321270606 ME, de CNPJ/MF nº 26.366.127/0001-12 (Banda Aurah), dia 20 de MAIO de 2.023 (Sábado), com início previsto para 15h, de duração mínima de 3h, de valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais); RICARDO VINICIUS DA SILVA-PROMOÇÕES ME, de CNPJ/MF nº 12.650.672/0001-21 (Banda Brasil 2000), dia 20 de MAIO de 2.023 (Sábado), com início previsto para 23h, de duração mínima de 4h, de valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais); ANDREA DE OLIVEIRA GUMARÃES EVENTOS ME, de CNPJ/MF nº 13.654.708/0001-08 (DUPLA DIVINO E DONIZETE), dia 21 de MAIO de 2.023 (Domingo), com início previsto para 22h, de duração mínima de 2h, de valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais); TASSIANA BARBOSA MONTEIRO 30971177848 ME, de CNPJ/MF nº 28.088.054/0001-70 (Banda Trio & Ela), dia 21 de MAIO de 2.023 (Domingo), com início previsto para 00h30min, de duração mínima de 3h, de valor R$ 5.000,00 (cinco

mil reais); e C.A. RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, de CNPJ/MF nº 15.654.133/0001-97 (DUPLA EMILIO E EDUARDO), dia 22 de MAIO de 2.023 (Segunda-feira), com início previsto para 22h, de duração mínima de 2h, de valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Cássia/MG, 10 de maio de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:0518FF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

Tomada de Preços nº 001/2023
Processo autuado nº 001/2023
Contrato nº 055/2023
Contratada: PRODEMIG - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.-ME
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo, ensaios de solo, estudo de impacto de vizinhança, além de memorial descritivo, orçamentação da Estação de Tratamento de Água do distrito do Morro D'água Quente aproveitando a estrutura existente, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência: até 04/04/2024
Valor Total: R$109.241,84 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e um reais, oitenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 03/02/2023

Catas Altas, 04 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:BB4677D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 054/2023 E Nº 057/2023

Pregão Eletrônico SRP n° 023/2023
Processo n° 058/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos utilizados para manutenção de Poços Artesianos, localizados em comunidades no município de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Contrato nº 054/2023
Contratado: FR CONEXÕES LTDA
Valor: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 04/05/2023 à 04/05/2024
Data da assinatura: 04/05/2023

Contrato nº 057/2023
Contratado: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 10.305,00 (dez mil, trezentos e cinco reais)
Vigência: 05/05/2023 à 05/05/2024
Data da assinatura: 05/05/2023

Catas Altas, 10 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:8F7CF2CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 060/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023
Objeto: Aquisição de água mineral e vasilhames em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 91/2023
Contratada: DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES
Valor: R$15.130,40 (quinze mil cento e trinta reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 09/05/2023
Vigência: 09/05/2024

Catas Altas, 09 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4E1CF5FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, PRC nº 074/2023, é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 29/05/2023 às 08h00min, O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 10/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DE1E9872

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade nº 022/2023, Processo nº 075/2023, cujo o objeto é a aquisição de cartilhas e tabloides, exclusivo de campanha, para mobilizar a sociedade do município de Catas Altas sobre a importância do enfrentamento da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, possibilitando a defesa, garantia e promoção de direitos, conforme proposta comercial que integra este instrumento. Valor total: R$2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 10 maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:4BF16A74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023, PRC nº 080/2023, é o registro de preços para aquisição de carnes, frios e pão de queijo. Condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 25/05/2023 às 08h00min, O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 10/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3A6F7642

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 348/2023

DECRETO N.º 348/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que Tarcilio Martins Da Costa Júnior fora nomeado Procurador Geral Do Municipio na data de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Principio da segregação de funçoes.

DECRETA

Art. 1º – Fica alterada a composição da 1º Comissão e Agente de Contratação, composta pelos servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I – Agente de Contratação:
1. EVLEN SILVA GOMES – PRESIDENTE
II – Equipe de Apoio:
1. ADRIENE MERIELE DE SENA
2. ANA CRISTINA EMERY DE SÁ PIMENTA
3 – CAMILA RAMOS DA CUNHA
4 – ROSILENE COUTO BITENCOURT

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 10 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BBBBA004

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DA PORTARIA 233/2023

ERRATA

PORTARIA Nº 233/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor comissão de indicação de Diretor e Vice-Diretor da Educação e da outras providências.

A Portaria nº. 223, de 08 de maio de 2023, publicado na edição nº. 3511, de 10/05/2023, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 223/2023

LEIA-SE

PORTARIA Nº 233/2023

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 10 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:17CB5287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 006/2023 cujo o objeto é a **Aquisição de materiais e equipamentos para atender a APAE de Centralina no desenvolvimento de suas atividades multidisciplinares.**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 23/05/2023 às 09h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A4A2E569

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

008/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 23/05/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FB36376A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2023-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023-LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada por intermédio da Portaria Nº. 014/2022, a qual possui a incumbência de conduzir todos os trabalhos alusivos à realização do Processo Licitatório N.º 009/2023, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 – OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (SERVIÇO DE TÁXI)**, com o objetivo de selecionar as propostas que atendam ao instrumento de convocatório, divulga, em ordem decrescente de classificação, a listagem dos participantes do referido processo.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (VEÍCULO TIPO CONVENCIONAL)		
ORDEM	**LICITANTE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	José Alberto Moreira	53
2º	Anízio Pereira Júnior	45
3º	Nelito Anísio Dias	40
4º	Arthur Bernardo Santos Araújo	36

Ressalte-se, por outro lado, acerca do fato de que não houve propostas licitantes interessadas em preencher a vaga destinada à Outorga de Serviço de Táxi com Veículo do Tipo Especial.

Cipotânea, 10 de maio de 2023.

CLÉO APOLINÁRIO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Secretário da Comissão de Licitação

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CE4ED6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2023-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório 009/2023 – Concorrência Pública Nº. 001/2023**, cujo objeto é a **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – SERVIÇO DE TÁXI**.

In continenti, determina a publicação na forma da lei.

Cipotânea, 10 de maio de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0BC110FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 246/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE RDA CONFORME PLANILHAS E PROJETOS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE RDA CONFORME PLANILHAS E PROJETOS**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 12h45min do dia 29/05/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Débora Sena e Silva- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

DÉBORA SENA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:54785C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 111/2023 - PRC 157/2023 - DISPENSA 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº157/2023, DISPENSA N° 026/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N° 111/2023,** cujo objetoé a aquisição de mini suculentas para comemoração do Dia das Mães para as servidoras do município.Através da empresa**ABRAAO FRANCISCO PEREIRA LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **11.301.623/0001-10**,no valortotal de **R$1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais)**. Vigência 09/05/2023até 08/06/2026.

Cláudio,09 de ma io de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:69E754F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC 126/2023 - TP 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Homologo a decisão implementada pela Comissão Permanente de Licitações, na Tomada de Preços nº 003/2023, do Processo Licitatório nº 126/2023, destinado à contratação de empresa para Prestação de Serviço de Implantação de escada de acesso entre as Ruas Salinas e Rua Pirapora – Rua Raposo Tavares, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto. Resolução SEGOV Nº 21, de 1º Abril de 2022 – 94462. Resolução SEGOV Nº 21, de Abril de 2022- 93623, com objeto adjudicado à licitante **CONSTRUTORA WBF EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.439/0001-83, no valor de R$ 244.788,49 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Cláudio 10de maiode 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:43AFA3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - COTRATO 002/2021 - PRC 249/2020 - PREGÃO 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2020, PREGÃO 052/2020**,cujo objeto é a prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.**CONTRATO N° 002/2021**, através da empresa **ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **10.363.165/0001-81.**Objeto do Aditivo: fica suprimido do contrato a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fica acrescido atendimentos mensais do serviço de Psiquiatria que era 80 atendimentos mensais e agora passa a ser 96 atendimentos mensais.

Cláudio, 26 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A42BF364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
II TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: II Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação.
PARTES: Município de Alvorada de Minas/MG, Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Município de Dom Joaquim/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.,
OBJETO: Aditar o Acordo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para prever o novo valor total atribuído à iniciativa e prever a obrigação das Partes pela criação de Comitês Gestores das atividades executadas no âmbito deste Acordo, a Cláusula Terceira – Da Vigência, a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para adequar o valor total da iniciativa e a Cláusula Quinta – Das Obrigações e Responsabilidades
VALOR: R$3.803.796,00 (três milhões, oitocentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: Até 14/07/2030 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 09/05/2023.
Valter Antônio Costa pelo município de Alvorada de Minas/MG, José Fernando Aparecido de Oliveira pelo município de Conceição do Mato Dentro/MG, Geraldo Adilson Gonçalves pelo município de Dom Joaquim/MG, Cristina
Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E4B2BD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023 – SRP EDITAL Nº 00053/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00110/2023 – Pregão Eletrônico nº 00022/2023 – SRP edital nº 00053/2023. O Objeto da presente licitação as contratações de empresas visando o fornecimento de instrumental e materiais odontológicos para atender os PSF'S do Município de Conceição do Rio Verde -MG, durante o exercício de 2023, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 24 de maio de 2023, às 08:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Link:http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:81EB5318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP-13 E AQUISIÇÃO VASILHAMES DE GÁS GLP-13, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG – Vigência da ata é até 10 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **GÁS ALMEIDA LIMITADA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.741.109/0001-61 - sediada na Rua - Januária – nº 162 – Bairro – Centro – Cep: 39.489-000, cidade de Cônego Marinho – MG, no valor total da ata é de **R$ 41.060,00 (quarenta e um mil e sessenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ –

Cônego Marinho - MG, 10 de maio de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4427FB45

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 041/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 028/2023

A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - MG, através de sua Comissão deLicitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dosinteressados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2023,para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, pães, hortifrutigranjeiros e carnes, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assimsendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgadoatravés do Diário Oficial do Município e Publicado nos diários oficiais. Ficaremos a disposiçãodos interessados na Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - MG, através do telefone (38) 99915-9003, e-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov, no horário de expediente, ou no site:www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes.

Cônego Marinho - MG, 10 de maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:06C983C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 10, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Cônego Marinho.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas públicas;
III – o incentivo à inovação tecnológica;
IV – o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Parágrafo único. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput" do art. 1º, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 3º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes:

I – deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
II – sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.
Art. 4º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
Art. 5º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.
Parágrafo único. Tratando-se de contratação de bens ou serviços decorrentes de transferências voluntárias da União, será adotada a modalidade de pregão eletrônico.
Art. 6º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO

Art. 7º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II e § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.
II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006;
V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
Parágrafo único. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
Art. 8º Deverá ser exigida do licitante a declaração de enquadramento do presente decreto, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoal física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo de declaração constante do edital, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

CAPÍTULO III DA EXCLUSIVIDADE

Art. 9º Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Art. 10. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DA REGIONALIDADE

Art. 11. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – local ou municipal: limite geográfico do município;
II – regional: municípios que estejam localizados a uma distância de até 220km (duzentos e vinte quilômetros) da sede do Município de Cônego Marinho.
§ 1º Admite-se a adoção, em edital, de critério de definição de âmbito local e regional diverso dos definidos nos incisos I e II, caso em que deverá ser demonstrado, motivadamente, que foram levadas em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, para a definição de âmbito local e regional utilizada no procedimento licitatório.
§ 2º A comprovação da distância entre os Municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.

Art. 12. Para aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional previsto no art. 47 daquela Lei, poderá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:
I – As licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 10 deste decreto serão destinadas para empresas sediadas local ou regionalmente;
II – Não comparecendo três empresas sediadas local ou regionalmente será possibilitada a participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.
III – aberta a disputa para microempresas e empresas de pequeno porte não sediadas local ou regionalmente será concedido direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que tenham apresentado proposta igual ou até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sendo oportunizado à licitante apresentar oferta inferior ao menor preço, situação em que lhe será adjudicado o objeto da licitação.

CAPÍTULO V
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 13. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade pregão o intervalo percentual como critério de desempate será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 14. A preferência de que trata o caput do artigo anterior será concedida da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 6º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 6º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
§ 2º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE COTAS

Art. 15. Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco porcento) do objeto para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação de microempresa ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever nas hipóteses de não haver vencedor para a cota reservada, a possibilidade de ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem o valor estimado de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 10.

CAPÍTULO VII
DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 16. Nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I – percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total;
II – que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III – que no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art.2º;
IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
§ 1º Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.
§ 2º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresa específicas;
§ 3º Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante não for microempresa ou empresa de pequeno porte ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte.
Art. 17. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
Art. 18. Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto à inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte, consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e consórcio parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

Art. 19. São vedadas:
I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;
II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III – a subcontratação de microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

CAPÍTULO VIII
DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 20. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal ou trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
§ 2º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.
§ 3º Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
§ 4º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública.
§ 5º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal ou trabalhista.
§ 6º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º a 4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
CAPÍTULO IX
DA NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 21. Não se aplica ao disposto da exclusividade e subcontratação, quando:
I – não houver no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital;
III – a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas ou empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
III – quando a realização de procedimento licitatório anterior, com a previsão da aplicação destes benefícios:
a) resultou em preço superior ao valor estabelecido como referência;
b) resultou em licitação deserta ou sem licitante vencedor.

Art. 22. Deverá ser mantido cadastro atualizado de fornecedores em que conste a indicação do enquadramento como ME ou EPP para fins de verificação da existência de fornecedores sediados local ou regionalmente.
Parágrafo único. Na fase interna do certame, através das cotações de preços de mercado, será verificado a existência de pelo menos três empresas qualificadas como MEs ou EPPs para fins de concessão dos benefícios previstos neste Decreto.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Na licitação exclusiva para MEs e EPPs, caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essa condição, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se os requisitos de aceitabilidade das propostas.
Art. 24. O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I – às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34 conversão da MP nº 351, de 2007);
II – ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município.
Art. 25. Aplica-se supletivamente a este Decreto a Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 10 de maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4B8D7951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0087/2023

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0033/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0087/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.
A Pregoeira Municipal da Prefeitura Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO Termo de Retificação ao Edital do Pregão Presencial nº 0022/2023, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
Valor total estimado para a contratação: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil)
LEIA-SE:
Valor total estimado para a contratação: 169.338,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais)

Fica mantidos inalterados os demais itens publicados no edital anterior.

Publique-se a retificação do Edital, designando nova data para abertura do certame.

Congonha/MG, 10 de maio de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A9CC5509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. O certame ocorrerá na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, acessível através do link www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma eletrônica citada e no Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. A sessão pública iniciará as 09h01 do dia 29 de maio de 2023.

Congonhal (MG), 08 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F7D9B560

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1580, DE 10 DE MAIO DE 2023.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº 1580, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas dotações do orçamento de 2023, do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 791.319,06 (Setecentos e noventa e um mil, trezentos e dezenove reais e seis centavos), referente ao recurso proveniente da fonte de Recursos Transferências para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE
01 OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO
25 ENERGIA
752 ENERGIA ELETRICA
0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.041 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA
4490.51.00 RED 365 R$ 400.000,00
2.751.00 - Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (COSIP) - R$ 400.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE
02 SERVIÇOS RURAIS
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.047 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA RURAL
4490.51.00 RED 393 R$ 391.319,06
2.751.00 - Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (COSIP) - R$ 391.319,06

R$ 791.319,06

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial

ATIVO FINANCEIRO - R$18.173.323,28
PASSIVO FINANCEIRO - R$ 5.507.799,97
SUPERAVIT - R$12.668.546,26

Esse saldo de superávit esta apontado em diversas fontes de recurso, conforme o Balanço.
Na fonte especifica deste projeto * Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (COSIP), em 2022 a fonte de recurso era **17** Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (COSIP) seu saldo final foi de R$ 936.120,58. Em 2022 abriu-se um credito por superávit pela fonte **217** Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (COSIP) R$ 144.801,52 conforme demonstrado de forma (-) negativa no mesmo Balanço. Sendo assim o saldo de Superavit para o exercício de 2023 é **R$ 791.319,06.**

Com a padronização das fontes de recurso entre TCEMG x STN a fonte Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (COSIP) passou de **17** para a numeração **751,** dessa forma a fonte de superávit será;

2.751.00 - Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (COSIP) - R$ 791.319,06

R$ 791.319,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 10 de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C769FE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2023

PROCESSO nº 094/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023** com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **SOIMÃ PEÇAS E ASSISTÊNIA TÉCNICA - CNPJ: 03.592.513/0001-27,** valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)** para **AQUISIÇÃO DE UMA CORREIA DA LÂMINA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA LT4622-22H,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:4E96E689

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **3F LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 13/05/2023 A 31/05/2023, É DE R$ 1.798,00 (HUM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 13/05/2023, COM VENCIMENTO EM 31/05/2023.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.**

CONQUISTA/MG, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:51DF6415

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3972, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3972, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.802,00 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 429
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 33.802,00
Fonte Recurso:	2.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 33.802,00 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Dois Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:67CBB168

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3974, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3974, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1380/2023 de 25/04/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0018	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 120.000,00
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6D64AC4A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3978, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3978, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1381/2023 de 25/04/2023.

DECRETA

Art.1º-Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$7.202,48 (Sete Mil Duzentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 404
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0029 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1025 AQUISIÇÃO,RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS/FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
FonteRecurso: 2.500.000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.202,48

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior,na fonte 2.500.000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,em conformidade com o Artigo 43,da Lei nº 4320/64,na importância de R$7.202,48 (Sete Mil Duzentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Art.3°-Este decreto entrará em vigor na *d*ata de sua publicação.

Registre-se,publique-seecumpra-se.

Conquista,26 de Abrilde2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3EF7BFDF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3981, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3981, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.362,67 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 2.362,67
Fonte Recurso:	2.753.000	- RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.753.000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 2.362,67 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:697EA1FC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONSERVATÓRIO: **CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA RENATO FRATESCHI**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ENTES SIGNATÁRIOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS, POR MEIO DO ENSINO DA MÚSICA, DO CANTO, E DAS DIVERSAS HABILIDADES DESENVOLVIDAS NO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA RENATO FRATESCHI DE UBERABA, DA QUAL A SIGNATÁRIA É MANTEDORA, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, CONFORME DISPONIBILIDADES DA INSTITUIÇÃO.**

VALOR: **O PRESENTE TERMO NÃO DEMANDA REPASSE DE VALORES PARA A INSTITUIÇÃO, UMA VEZ QUE ESTA É ÓRGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO.**

CONQUISTA/MG, 10 DE MARÇO DE 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:69B0EBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e congêneres tipo coffee break para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos, através do Gabinete e das Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do Município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **24/05/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AA4F421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmara refrigerada para a Farmácia de Minas do município de Coqueiral, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **04/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **049/2023**, com a empresa jurídica de direito privado: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **78.589.504/0001-86**, sendo contratada com o valor global de **R$ 13.300,00** (Treze mil e trezentos reais). Formalizado em **10/05/2023**. Vigência de **10/05/2023 à 09/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DCCAFF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 45/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2023

Às 07:30:00 de quarta-feira, 10 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ASESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

PESSOA FÍSICA	CPF:
HELIARDO SANTOS SILVA	126.905.596-84

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valore registrado na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

PESSOA FÍSICA	CPF	HABILITADA
HELIARDO SANTOS SILVA	126.905.596-84	SIM/HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

PESSOA FÍSICA	CPF	VALOR GLOBAL
HELIARDO SANTOS SILVA	126.905.596-84	R$ 16.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresas licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 10 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
HELIARDO SANTOS SILVA
CPF: 126.905.596-84

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:549E594E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Presencial nº 040/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA.. No dia 31 de maio de 2023, (Quarta-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 10 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E7164FDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023.

O Secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 39/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEDRAS DE MARMORARIA DESTINADOAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:JOSE EMILIO PEREIRA OLIVEIRA 08183898696,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 587.162,69 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Dois reais e Sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:598B2422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Contrato nº 34;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.;

Pregão Presencial (10.520/02) 28 / 2023

Valor Global:R$ 110.089,00

Vigência:05/05/2023 Até:05/05/2024

Coração de Jesus, Sexta-feira 05 Maio 2023

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9CD2A9D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e COMERCIAL SUPER BOX LTDA.

Contrato nº 35;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Pregão Presencial (10.520/02) 28 / 2023

Valor Global: R$ 113.962,00

Vigência:05/05/2023 Até:05/05/2024

Coração de Jesus, Sexta-feira 05 Maio 2023.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:941F30CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

PREÂMBULO
Às 13:30 de Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/ EPP
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES	50.418.610/0001-88	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES	168.886.786-44	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a Pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES	50.418.610/0001-88	SIM/HABILITADA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR INITARIO
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES	50.418.610/0001-88	R$: 399,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.
CORAÇÃO DE JESUS-MG, 10 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES
Rep. da empresa: LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:CF89256B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLeilão- **Processo Licitatório – 34/2023, Leilão – 01/2023, do tipoMaior Lance Global. Objeto:ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**. Data do leilão**: 31/05/2023 às 08h00min**. **Local de visitação**: Usina de Triagem e Compostagem do Município de Coronel Xavier Chaves/MG. **Dias de visitação**: 11/05/2023 a 30/05/2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dias úteis. O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 10 de maio de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:777E06C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023

"Exonera o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de **Chefe de Oficina** de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o **Sr. João Lúcio Seixas de Almeida**, portador do documento de CPF: 053.110.446-08, do Cargo Comissionado de **Chefe de Oficina.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/05/2023.

Cristiano Otoni, 08 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5F9B556B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 46/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA JOSÉ ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para cobertura da quadra esportiva localizada à Rua Inocência Borges, nº 03, Bairro Centro, Cristiano Otoni – MG. **Data da Assinatura**: 05/05/2023. **Valor Global:** R$356.952,11(trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 05 de maio de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AA988930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022, PREGÃO PRESENCIAL 17/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 1º termo aditivo a Ata de REgistrod e Preços Nº 59/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e** NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,21% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 17 – Óleo SAE 68 em 200 unidades no valor total de R$2.960,00(dois mil, novecentos e sessenta reais), a ser acrescido ao valor contratado originalmente. **Data da assinatura**: 10/05/2023.

Cristiano Otoni, 10/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B292A3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

Objeto: acréscimo ao Contrato nº 093/2022 o valor de R$ 170.209,40, correspondente a 22,08331319628899% do valor do contrato, referente ao acréscimo de serviços de reforma, ampliação e adequação, conforme Planilha de Serviços Extracon**tratuais**. Impacto financeiro: R$ 170.209,40. Data: 04/05/2023 – **Parte: CONSTRUTORA M. H. M. LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:145D4D1A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 24/04/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - Objeto: alteração da Cláusula Décima Segunda – Do Pagamento e Recursos Financeiros, para inclusão na letra "c", Contrato de Cessão de Direitos Créditórios firmado com o contratado e a Caixa Econômica Federal. Data: 12/04/2023 – Parte:IRMANDADEDE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO –CNPJ nº 19.989.904/0001-10. Onde se lê 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, leia-se 8° ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:66746F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – DIA 19/04/2023

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte três, às nove horas, tendo por local o Auditório da Procuradoria do Município, localizado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n° 90, Centro, Curvelo – MG, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes. Reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pela Portaria nº 12.088, de 23 de Janeiro de 2023, para a 1ª Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes, com o objetivo de analisar, deliberar e votar recurso dos processos de nº **28645/2022**, interposto pela empresa **Pontal do Junco Agropecuária Ltda.** e de nº **39409/22,** interposto por **Márcio Balbino Pereira.** Estavam presentes o Presidente do CMC, Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa, a vice-presidente, Flávia Carvalho Machado e os conselheiros Anne Jennifer Silva Smith Xavier, Thaís Ribeiro de Matos, João Gabriel Campos Silva, José Fernando da Costa e o Procurador Municipal, Dr. Estevão Augusto Verçosa de Matos, o qual ficou designado para atuar junto ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC. Importante destacar, também, a participação do **Senhor Geraldo Magela Silva**, representante da Recorrente **Pontal do Junco Agropecuária Ltda.**, o qual se fez presente para sustentação oral. Já em relação ao segundo Recorrente, não houve a presença de um representante. Abertos os trabalhos, o Presidente do CMC, Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa, deu início detalhando sobre como seria o desenvolvimento da audiência. Os processos foram julgados pelo CMC nos termos dos acórdãos anexos. Sendo assim, após esclarecer junto a todos os membros do conselho as decisões dos processos em questão e as informações em pauta, o Presidente do CMC Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa finalizou os assuntos em audiência. Considerando que o alinhamento dos assuntos propostos em reunião foi concluído e as eventuais dúvidas retiradas, conclui-se que, não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião do Conselho, da qual eu, Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, Secretário-Geral do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) lavrei a presente ata.

GABRIEL HAMMBER OLIVEIRA GONÇALVES
Matrícula nº 78.074-7
Secretário - Geral do CMC

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:08315655

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ACÓRDÃO:001/2023 PROCESSO:28645/2022
MATÉRIA:IMPUGNAÇÃO DE TAXA

Contribuinte:PONTAL DO JUNCO AGROPECUÁRIA LTDA.

EMENTA: Cobrança de TFLF – Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – Empresa Inativa.

RELATÓRIO:

Trata-se os autos de processo administrativo, onde o Contribuinte acima qualificado requer o cancelamento da cobrança de TFLF – Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, dos exercícios de 2021 e 2022, com o argumento de que estava suas atividades paralisadas desde o exercício de 2020.

Apresentados documentos de fls. 13 a 15, bem como ICMS de tais anos sem valor fiscal.

Em primeiro grau foi julgado IMPROCEDENTE, tendo em vista a não apresentação de documentação comprobatória de não funcionamento da empresa.

Recurso Administrativo apresentado, fls. 22, com novos documentos.

DECISÃO:

Passa-se, agora, a avaliação das questões processuais e materiais pertinentes ao caso.
As taxas foram expressamente consagradas pelo ordenamento jurídico pátrio como uma das espécies de tributo. O art. 145, II da CF/88 trouxe expressamente a possibilidade de serem instituídas taxas pelo exercício do poder de polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis. Por sua vez, o Código Tributário Nacional tratou da matéria em seu artigo 77.

As taxas são cobranças que se vinculam a uma atuação estatal específica relacionada com o contribuinte, podendo esta atividade ser de duas espécies: o exercício regular do poder de polícia e a colocação à disposição dos sujeitos passivos de um serviço público específico e divisível, efetivamente utilizados ou postos a sua disposição.

Na Legislação Municipal, LC-118/2017, a cobrança de TFLF está regida no art. 147:

Art. 147. A Taxa de Fiscalização de Localiação e Funcionamento, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas e à proteção do meio ambeinte, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre a localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às posturas municipais relativas à segurança, à ordem e à tranquilidade públicas e ao meio ambiente.

Deste modo, pode-se concluir que o poder de polícia se dá através da efetiva prestação – ou potencialmente, quando posto à disposição do contribuinte e seja de utilização compulsória –, surgindo-se como corolário a obrigação tributária.

Diante do estabelecido na legislação municipal acima, verifica-se claramente que a TFLF – Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento somente é devida no caso de efetiva prestação de serviço pelo Município, através do poder de polícia a ele consagrado, o que não se verifica quando a empresa está inativa.

Conforme documentos juntados nesse processo, o Contribuinte comprova que trata-se de uma Filial, que ainda não possui exercício, juntando comprovação de ICMS zerados na referida data, movimentação financeira contábil zerada, operação geral zerada, balancetes e declaração de inatividade assinado pelo Contador, entendo, portando, que conseguiu comprovar a inatividade da empresa naqueles anos.

As jurisprudência sobre o tema no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, também são nesse sentido, vejamos:

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INATIVIDADE DA EMPRESA NO ENDEREÇO INDICADO PELO FISCO. INEXISTÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO REGULAR DE POLÍCIA. FATO INCONTROVERSO. PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INICIAIS. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. - O não funcionamento de uma empresa é condição idônea a afastar a hipótese fática para a incidência da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, haja vista que as taxas de polícia pressupõem exercício regular e efetivo do poder de polícia - É fato incontroverso nos autos que a empresa autora não se encontrava ativa no endereço indicado pelo fisco municipal, no período correspondente à exigência das taxas de licença de localização e funcionamento cobradas pelo Município de Camanducaia - o que evidencia a não ocorrência do fato gerador do tributo. A ausência de registro do encerramento das atividades no local não obsta o reconhecimento da nulidade da cobrança em relação à recorrida - Tendo em vista que a empresa - ao descumprir o seu dever secundário (obrigação acessória) de informar ao Fisco a paralisação de suas atividades no local, e, com essa atitude, dando causa à exigência fiscal, provocando o ajuizamento do pedido, devem ser decotados os honorários advocatícios, que só podem ser deferidos a quem não dá causa ao ajuizamento da ação, pois isto implicaria em premiar o ofensor (contra o ofendido) - Recurso a que, com rejeição da preliminar, se dá parcial provimento. (TJ-MG - AC: 10878180008897001 MG, Relator: Wander Marotta, Data de Julgamento: 27/06/2019, Data de Publicação: 02/07/2019)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFF). EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PROVA DOCUMENTAL. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE EXECUTADA ANTES DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. INEXISTÊNCIA DO DÉBITO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. Verificado que a sociedade executada não mais exercia as suas atividades, de forma que não estava sujeita à fiscalização geradora do crédito tributário executado, é indevida a sua cobrança. A ausência de comunicação do encerramento das atividades ao Município não tem o condão de tornar devido o pagamento da taxa. (TJ-MG - AC: 10439160083408001 Muriaé, Relator: Edilson Olímpio Fernandes, Data de Julgamento: 22/02/2022, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/02/2022)

Importante salientar ainda que o Município não comprovou que a empresa estava ativa e que houve de fato a fiscalização no local, onde nasceria o fato gerador da cobrança.

Pois bem, considerando todas as questões tratadas acima, JULGO PROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE, para anular os débitos de TFLF – Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento dos anos de 2021 e 2022, diante da inatividade da empresa na referida data.

O Conselheiro José Fernando da Costa votou de acordo com o Relator.

DIVERGÊNCIA(S):

As Conselheiras Anne Jennifer Silva Smith Xavier, Flavia Carvalho Machado e Thais Ribeiro de Matos votaram pelo não recebimento do recurso, porquanto intempestivo.

O Conselheiro Presidente Lucas Sobreira Alvares Corrêa votou da seguinte forma:

Sobre a tempestividade do recurso aviado, filio-me ao entendimento esposado por Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no sentido de que a preclusão dos atos administrativos sofre maiores restrições do que nos processos judiciais, porque, estando a Administração sujeita ao princípio da legalidade e ao controle judicial, sempre se reconhece a ela o poder-dever de rever os próprios atos, para anulá-los, convalidá-los ou revogá-los.

A consequência é que os prazos impostos ao interessado para apresentar suas alegações e provas, bem como para recorrer, se desrespeitados, não impedem a Administração de rever o ato impugnado, se reconhecer a procedência das alegações e provas, desde que não tenha ocorrido a preclusão, para a Administração, do seu poder de revisão.

Sobre a decisão de fls. 32, por configurar usurpação de competência deste Conselho, entendo ser nula de pleno direito. Tal fato, contudo, em nada prejudicou o contribuinte no regular exercício dos seus direitos (ampla defesa e contraditório), não havendo, portanto, que se falar em nulidade do procedimento.

De acordo com o CTN, especificamente no art. 147, a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento tem como fato gerador a fiscalização exercida pela municipalidade sobre a localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às posturas municipais relativas à segurança, à ordem e à tranquilidade públicas e ao meio ambiente.

Embora não tenha o contribuinte comprovado, de forma satisfatória e através de documentação oficial, que não exerceu qualquer atividade econômica no período indicado, o mesmo trouxe aos autos documentos que, a meu ver, indicam a probabilidade do direito vindicado.

Nesse sentido, em respeito ao princípio da Legalidade e também o da Verdade Material, segundo o qual o administrador deve se valer da verdade efetiva, real, independente de se ater às provas e elementos do processo, determino o retorno dos autos à primeira instância, permitindo-se ao recorrentes, nos prazos e condições previstos na legislação de regência, que apresentem documentos oficiais aptos a comprovar, cabalmente, a inatividade da empresa nos anos de 2021 e 2022.

Sobre o tema, discorre FRAGA, Henrique Rocha, in *"Os Princípios da Legalidade, da Verdade Material e do Inquisitório Perante a Atividade Administrativa de Lançamento Tributário"*, disponível em http://rochaefraga.com.br/wp-content/uploads/2017/08/os_principios_da_legalidade_da_verdade_material:

"*A autoridade administrativa, na busca da verdade material, não está sujeita a formalismos rígidos ou a obediência a formas sacramentais. Diante da atuação da autoridade administrativa, não vigora o princípio da verdade formal, em que as formas dos atos, prazos, distribuição de ônus de prova e a sistematização dos procedimentos são rigorosamente previstos e obedecidos. Em busca da verdade dos fatos, afasta-se os formalismos em prol da busca da verdade material e correta aplicação do princípio da legalidade."*

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, vencidas as Conselheiras que votaram pelo não recebimento do recurso, por intempestivo, bem como e parcialmente o próprio Relator, DETERMINA-SE o retorno dos autos à primeira instância administrativa, permitindo-se ao recorrentes, nos prazos e condições previstos na legislação de regência, que apresentem documentos *oficiais* aptos a comprovar, cabalmente, a inatividade da empresa nos anos de 2021 e 2022, cujo deferimento ou não ficará a critério daquela autoridade administrativa.

Ainda, acatando sugestão do i. Procurador do Município, Dr. Estevao Augusto Verçosa Matos, este Conselho Municipal de Contribuintes pede, cordialmente, à(s) autoridade(s) competente(s) que avaliem a conveniência de se alterar os prazos previstos no Decreto 4.144/2020, sobretudo para atuação deste Conselho, eis que sobremodo curtos e incompatíveis com a própria dinâmica de atuação do Conselho através das reuniões de julgamento.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo, 19/04/2023

DR. LUCAS SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA
Presidente

DR. JOÃO GABRIEL CAMPOS SILVA
Relator(a)

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7834005B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ACÓRDÃO: 002/2023 PROCESSO:39409/2022
MATÉRIA:IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS

Contribuinte:MARCIO BALBINO PEREIRA.

EMENTA: Impugnação de IPTU. Pessoa Falecida. Decisão e Recurso Inexistentes. Impossibilidade de Apreciação pelo Conselho

RELATÓRIO E VOTO:

O contribuinte alegou em sua impugnação que ocorreu o lançamento de IPTU dos anos 2016, 2017, 2019 e 2020 em nome de Wanda Pereira de Carvalho, pessoa essa já falecida desde 1.999.

Desta forma, requereu o cancelamento de lançamentos dos referidos IPTUs e o expurgo de juros e mora.

Acontece que, analisando o processo administrativo, não houve julgamento em primeira instância na Prefeitura de Curvelo, o que inviabiliza o julgamento por meio do Conselho de Contribuintes.

Voto conforme Parecer da Procuradoria Municipal.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto ACORDA o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por UNANIMIDADE, por determinar o retorno dos autos à primeira instância administrativa ante a inexistência de decisão e respectivo recurso que legitime e justifique a atuação em grau recursal deste Conselho.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo, 19/04/2023

DR. LUCAS SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA
Presidente

JOSÉ FERNANDO DA COSTA
Relator(a)

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:06255F8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 254.180,92

10/05/23	73000-9 - FPM	R$ 3.418.503,78
10/05/23	73049-1 - ITR	R$ 3.028,38
10/05/23	80008-2 - CFEM	R$ 12.006,67

Curvelo, 10 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1891E99C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.634, DE 10 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.049.841,80 (dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado 1.213.399,80
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências 1.213.399,80
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 744 Contratação por Tempo Determinado 836.442,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências 836.442,00
TOTAL R$ 2.049.841,80

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.749.000.0000	Outras vinculações de transferências	2.049.841,80

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9118772F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 10 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O inciso IV, do art. 138, da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 138. (…)
(...)
IV - para edificações com altura superior a 12,00m (doze metros): afastamentos mínimos de h/8 (altura da edificação dividido por 8), sendo admitido afastamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em uma das divisas.
(...)"
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5858E557

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.633, DE 10 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.899, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE, "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do município de Curvelo" passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos, dando ainda nova redação ao art. 67, que passa a compor seu Capítulo V:

"CAPÍTULO V
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 67. O Conselho Tutelar de Curvelo/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.554, de 21 de agosto de 1991, é órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa à Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 68. O Conselho Tutelar do Município de Curvelo/MG será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não

gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
§ 2º O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Curvelo/MG constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ 3º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal previsto pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 69. Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.
Parágrafo único. Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observadas as regras de competência previstas no art. 107 desta norma.

Seção I
Da Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 70. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:
I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II - custeio com remuneração e formação continuada;
III - custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;
IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;
V - computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.
§ 1º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer despesas elencadas nos incisos do *caput* deste artigo, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.
§ 2º O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
§ 3º Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.
§ 4º Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.
§ 5º O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 71. É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.
§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;
II - sala reservada para o atendimento e a recepção do público;
III - computadores, impressora e serviço de internet banda larga;
IV - banheiros.
§ 2º Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo, e, sendo em estrutura integrada de atendimento, com compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida a entrada e espaço de uso exclusivo que garantam o sigilo necessário.
§ 3º O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.
§ 4º É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.
§ 5º Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo e, preferencialmente, um motorista exclusivo, sendo que, na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 72. As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.
Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao Colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 73. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que o venha a suceder.
§ 1º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 2º Deverão ser registrados, pelos membros do Conselho Tutelar, todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos, no SIPIA-CT, ou sistema que o venha a suceder, sob pena de falta funcional.
§ 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

Seção II
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 74. O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08h às 17h.
§ 1º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
§ 3º Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 75. O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamento próprio.
§ 1º O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.
§ 2º Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.
§ 3º Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.
§ 4º Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 (dois) dias para cada 07 (sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 (trinta) dias por ano civil.
§ 5o O gozo da folga compensatória prevista no § 4º deste artigo depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.
§ 6o Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 76. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador Administrativo, se necessário, o voto de desempate.
§ 3o Havendo mais de um Conselho Tutelar no Município, será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, entre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva.

Seção III
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 77. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º, do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 78. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do Município.
§ 1o A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral.
§ 3º Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo à comissão facultada a apresentação de impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§ 4o O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.
§ 5º As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
§ 6º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 79. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§ 1o A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial dos Municípios, ou meio equivalente, por afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas em rádio, jornais, sítio oficial da Prefeitura Municipal, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§ 4o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, por analogia ao disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.
§ 5o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§ 6o Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação.
§ 7o A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§ 8o O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
§ 9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 80. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações pertinentes.
§ 1o O edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.

§ 2o A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o inciso VII, do art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3o O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133, da Lei Federal nº 8.069, de 1990;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar;
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes;
§ 4o O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.
§ 5º Nas eleições para o Conselho Tutelar de 2023, excepcionalmente, o edital a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser publicado com antecedência inferior à prevista no § 1º deste artigo, desde que garantido o devido planejamento das eleições e respeitado o prazo mínimo para a realização da respectiva campanha eleitoral.

Art. 81. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§ 1o Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
§ 2o Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Seção IV
Dos Requisitos à Candidatura

Art. 82. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:
I - reconhecida idoneidade moral, conforme previsto no edital;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município;
IV - experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ser membro de algum Conselho Municipal, ou possuir curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V - conclusão do Ensino Médio;
VI - não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII - não incidir nas hipóteses do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º Fica a critério do CMDCA a exigência de comprovação de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e informática básica, por aplicação de prova de caráter eliminatório, se assim entender pertinente e possível.
§ 2º Definida a aplicação de prova, nos termos previstos no § 1º deste artigo, a mesma será formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos.
§ 3º Os critérios de aplicação da prova a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, assim como seu conteúdo programático serão decididos pelo CMDCA e publicados no edital.

Art. 83. O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Seção V
Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 84. Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§ 1o Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput* deste artigo, indicando os elementos probatórios.
§ 2o Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião extraordinária na qual deverá decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências prévias à referida reunião.
§ 3o Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 4o Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 85. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no art. 84 desta Lei.

Art. 86. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação, se aplicável.

Art. 87. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

Seção VI
Da Campanha Eleitoral

Art. 88. A propaganda eleitoral poderá ser feita com material gráfico conhecido como “santinho”, dele constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§ 3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão aberta a toda a

comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§ 6º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 7º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos, sem prejuízo do devido processo legal quando aplicável.
§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 9o O descumprimento do disposto no § 8º deste artigo sujeita o organizador/realizador infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 9.504, de 1997.
§ 10. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Art. 89. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504, de 1997 e suas alterações, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
I - abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no § 9º, do art. 14, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e no art. 237, do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - realizar propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV - a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha de que trata esta Lei;
VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504, de 1997 e suas alterações;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII - confecção e/ou distribuição de camisetas ou qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, observados os seguintes termos:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura;
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§ 2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas por violação ao Estatuto dos Servidores.
§ 3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, sendo aos mesmos imputadas as responsabilidades pelos excessos praticados por seus apoiadores.
§ 4o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

Art. 90. A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados pela violação à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§ 1o A inobservância do disposto no art. 89 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§ 3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção VII
Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 91. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§ 1o A votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§ 2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 92. A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis

expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
§ 2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas utilizadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 93. Durante a apuração dos votos, os candidatos poderão apresentar questionamentos, que serão esclarecidos, de forma intercorrente, pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§ 1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§ 2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§ 3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

Seção VIII
Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato

Art. 94. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural ou civil, inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Seção IX
Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

Art. 95. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
§ 1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§ 2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§ 3o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação, quando aplicada, aplicando-se ainda o critério de maior idade quando persistir o empate, ou diretamente quando não aplicada a prova de avaliação.
§ 4o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 5o Os candidatos eleitos têm o direito durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ao acesso ao Conselho Tutelar, para acompanharem o atendimento dos casos e terem acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§ 6o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 7o Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem de classificação pelo maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 8o Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.
§ 9º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo como colégio eleitoral os Conselheiros de Direitos, nos termos da Resolução nº 231/2022, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
§ 10. Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos novos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 96. A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:
I - a coordenação administrativa;
II - o colegiado;
III - os serviços auxiliares.

Seção I
Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar

Art. 97. O Conselho Tutelar escolherá o seu Coordenador Administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

Art. 98. Compete ao Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar:
I - coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;
II - convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
IV - assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;
VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes previstos no inciso III, do art. 88, nos arts. 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII - enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;
IX - comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X - encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
XII - submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

XIII - encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIV - prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;
XV - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 99. A destituição do Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.
Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

Seção II
Do Colegiado do Conselho Tutelar

Art. 100. O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:
I - exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;
II - definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;
III - organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;
V - organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;
VI - propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;
VII - participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
VIII - eleger o Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar;
IX - destituir o Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa e o contraditório;
X - elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;
XI - publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público;
XII - encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§ 1o As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§ 2o A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

Seção III
Dos Impedimentos na Análise dos Casos

Art. 101. O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:
I - o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
IV - receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;
V - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2o O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

Seção IV
Dos Deveres

Art. 102. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - manter ilibada conduta pública e particular;
II - zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III - cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
V - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
VI - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VII - desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusivas previstas nesta Lei;
VIII - declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
IX - cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
XI - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII - residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
XIII - prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e no art. 17, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV - identificar-se nas manifestações funcionais;
XV - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
XVI - comparecer e cumprir, quando obedecidas às formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público;
XVII - atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;
XVIII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
XIX - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
XX - ser assíduo e pontual.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

Seção V
Das Responsabilidades

Art. 103. O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 104. A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

Art. 105. A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 106. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Seção VI
Da Regra de Competência

Art. 107. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I - pelo domicílio dos pais ou responsável da criança ou do adolescente tutelado;
II - pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.
§ 1o Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2o A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.
§ 3o Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.
§ 4o Para fins do disposto no *caput* deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes.
§ 5o Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

Seção VII
Das Competências e Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 108. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37, da Constituição Federal.
§ 1o A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade para práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsáveis.
§ 2o A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto nos incisos I, XI e XII, parágrafo único, art. 100, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dos §§ 1o, 5o e 7º, do art. 4o, da Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.
§ 3o Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.
§ 4o Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o inciso I, do art. 19, da Lei Federal nº 13.431, de 2017.

Art. 109. São atribuições do Conselho Tutelar:
I - zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
II - atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII, do art. 101, do mesmo Diploma Legal;
III - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII, do art. 129, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
IV - aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V - acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;
VI - apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;
VII - representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos arts. 245 a 258-C, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
IX - sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;
X - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;
XI - representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no inciso II, § 3º, do art. 220, da Constituição Federal;
XII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;
XIII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XIV - participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no § 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do Sinase), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no inciso XI, do art. 5o, da Constituição Federal.
§ 2o Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no inciso IX, do art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nas alíneas "c" e "d", *caput* e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e *caput* do art. 227, da Constituição Federal.

Art. 110. O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.
§ 1o Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente à vida, à saúde ou à dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.
§ 2º Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no § 1º deste artigo não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no inciso I, do art. 101, do ECA.
§ 3o O termo de responsabilidade previsto no inciso I, do art. 101, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.
§ 4o O acolhimento emergencial a que alude o §1º deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo Colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 111. Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o traslado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 112. Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:
I - colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;
II - entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;
III - expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;
IV - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
V - requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
VI - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;
VII - requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
VIII - propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;
IX - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;
X - participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o inciso VI, do art. 70-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 1o O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.
§ 2o É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.
§ 3o As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.
§ 4o As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.
§ 5o A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 113. É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.
§ 1o A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2o A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 114. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas às formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade

absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.
§ 1o Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 2o Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236, ambos da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 115. No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.
§ 1o O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, sendo esta essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§ 2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos dos incisos XII, XIII e XIV, do art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3o Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 116. A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais, nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 117. O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.

Art. 118. É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.
Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.

Art. 119. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 120. É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas públicas sociais, cuja intervenção deve ser solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 121. Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, devendo ser acionado o Ministério Público ou a autoridade judiciária somente nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e nos incisos IV, V, X e XI, art. 136 e respectivo parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único. Para atender à finalidade do *caput* deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 122. No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsáveis, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 123. Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;
II - nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

Seção VIII
Das Vedações

Art. 124. É vedado ao membro do Conselho Tutelar constituindo falta funcional:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
II - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - exercer qualquer outra função pública ou privada;
IV - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;
V - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo Colegiado ou por necessidade do serviço;

VI - recusar fé a documento público;
VII - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;
XI - exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, e legislação correlata vigente;
XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;
XIII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos, redes sociais ou no recinto da repartição;
XV - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
XVII - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
XVIII - entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet em equipamentos particulares;
XIX - ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar ao serviço em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes;
XX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XXI - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXII - celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;
XXIII - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;
XXIV - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar da defesa de interesses de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
XXV - cometer crime contra a Administração Pública;
XXVI - abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;
XXVII - faltar habitualmente ao trabalho;
XXVIII - cometer atos de improbidade administrativa;
XXIX - cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;
XXX - praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
XXXI - proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 101 desta Lei.
Parágrafo único. Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros de Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação do conselheiro no Órgão.

Seção IX
Das Penalidades

Art. 125. Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I - advertência;
II - suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;
III - destituição da função.

Art. 126. Na aplicação das penalidades elencadas no art. 125 desta Lei, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 127. O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
§ 1o A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.
§ 2o Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
§ 3o O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
§ 4o Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

Seção X
Da Vacância

Art. 128. A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I - renúncia;
II - posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III - transferência de residência ou domicílio para outro município;
IV - aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
V - falecimento;
VI - condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 129. Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I - por vacância de função;
II - em razão de férias;
III - por licenças ou suspensão do titular que excederem a 20 (vinte) dias.

Art. 130. Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro titular do Conselho Tutelar seguindo a ordem de classificação publicada quando da homologação do processo eletivo.
§ 1o Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.
§ 2o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho Tutelar, assumindo a função temporariamente, permanecerá o suplente na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.
§ 3o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho Tutelar e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá o suplente assinar termo de desistência, e, sendo a indisponibilidade momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, sendo reposicionado para o fim da lista de suplentes.
§ 4o O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.
Art. 131. O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Seção XI
Do Vencimento, Remuneração e Vantagens

Art. 132. Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

Art. 133. Remuneração é a atribuição correspondente à soma dos vencimentos e das vantagens devidas em caráter permanente e/ou temporário, pagas mensalmente ao membro do Conselho Tutelar.
§ 1o No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 1.875,61 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.
§ 2o A remuneração deverá ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao respectivo cargo.
§ 3o A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.
§ 4o Sendo o membro do Conselho Tutelar, servidor público municipal efetivo, compete ao mesmo optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
§ 5o À remuneração referida neste artigo, serão aplicados descontos próprios do sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado, bem como os próprios previstos na legislação tributária vigente.

Art. 134. Com o vencimento, quando devidas, serão pagas ao membro do Conselho Tutelar as seguintes vantagens, desde que previstas em lei:
I - indenizações;
II - auxílios pecuniários;
III - gratificações e adicionais.

Art. 135. Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 136. Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.
§ 2o Conceder-se-á indenização de transporte ao membro do Conselho Tutelar que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da função, sempre que indisponível veículo oficial para atender a demanda.

Art. 137. Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina;
VI - afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes.
§ 1º As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo até 15 (quinze) dias seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, sendo encaminhados à análise de perícia junto ao INSS, nos casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias.
§ 2º Para fins de aplicação do inciso VI, do *caput* deste artigo, será considerado o afastamento para tratamento de saúde do próprio Conselheiro, de filhos menores de 18 anos e de menores de 18 anos que tenha sob sua guarda.

Art. 138. As demais compensações relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 139. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o *caput* deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme § 1º, do art. 34, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

Seção XII
Das Férias

Art. 140. O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.
§ 1o Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício da função.
§ 2o Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município.
§ 3o Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

Art. 141. É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

Art. 142. Quando do desligamento do membro do Conselho Tutelar a este será devido indenização correspondente a:
I - remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;
II - remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 143. Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art. 144. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.
Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo a compensação dos dias de férias não gozados será feita em igual número de dias consecutivos.

Art. 145. A solicitação de férias deverá ser apresentada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência do seu início, podendo ser concedida parceladamente em períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias, sendo limitada a divisão em 2 (dois) períodos, devendo ser gozadas, preferencialmente, de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação dos suplentes.

Art. 146. O pagamento da remuneração correspondente às férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início de sua fruição.

Art. 147. Para fins de apuração da remuneração correspondente às férias do membro do Conselho Tutelar será considerada a última remuneração por ele recebida, acrescentando-se o valor correspondente à média das horas variáveis apuradas durante o período aquisitivo.

Seção XIII
Das Licenças

Art. 148. Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à remuneração integral:
I - para participação em cursos e congressos;
II - para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;

III - para paternidade;
IV - em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
V - em virtude de casamento;
VI - por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.
§ 1o É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função, mediante apuração feita em devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.
§ 2o As licenças previstas no *caput* deste artigo seguirão os trâmites da Lei Municipal nº 910, de 1976, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Curvelo.

Seção XIV
Do Tempo de Serviço

Art. 149. O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.
§ 1o Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.
§ 2o Será garantido ao membro do Conselho Tutelar nas condições trazidas no *caput* deste artigo o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.
§ 3o Considerando a hipótese de haver membro do Conselho Tutelar nas condições trazidas no *caput* deste artigo, na condição de servidor público estadual ou federal, poderá o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem a este servidor.
§ 4o A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 150. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo é obrigatório o fornecimento pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.
§ 2o A capacitação a que se refere o § 1o deste artigo não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 151. Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal nº 910, de 1976, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Curvelo e legislação correlata.

Art. 152. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 153. Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 154. Fica mantida a composição do Conselho Tutelar do Município de Curvelo existente na data de publicação desta lei, respeitado o período restante de vigência do mandato dos atuais conselheiros, até que se realize nova eleição, nos termos do art. 78 desta Lei.

Art. 155. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**"**

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.544, de 21 de agosto de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade do Município de Curvelo de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente, composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes a serem eleitos pelos cidadãos locais, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Art. 3º Ficam revogadas as disposições seguintes:
I - o Capítulo III da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, composto pelos arts. 13 a 59;
II - o art. 66 da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, e os anexos aos quais se refere;
III - os arts. 2º a 9º, 10 a 14, 34 e 35, remanescentes da Lei Municipal nº 1.554, de 1991.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 10 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CF242F6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2022

– PARTES: O MUNICÍPIO DE CURVELO E O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
Prorroga o prazo de execução do Convênio nº 002/2022, passando seu término para 1º de novembro de 2023 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e três).
Prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 002/2022, passando seu término para 1º de dezembro de 2023 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três).

– Curvelo, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:47F33148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.421, DE 10 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.33.00 1082 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 1089 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 1081 Material de Consumo R$ 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 1087 Material de Consumo R$ 25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C7D74259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – TP 006/23

Objeto: **MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – TP 006/23** – Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de praça no bairro Vila de Lourdes, entroncamento das Ruas Ministro Gonçalves e Paulo Salvo, s/nº, Vila de Lourdes – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 30/5/23 às 8h30min. Abertura: 30/5/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 10/5/23 –

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:18846165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Objeto: Registro de preços de serviços de locação de equipamentos sanitários para atender a demanda de eventos e outras ações desenvolvidas no Município, pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO - CNPJ: 15.550.251/0001-17, nos lotes 01 e 02, no valor total geral de R$ 1.335.136,00. Em 10/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:3100F003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 249/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora **TAIANA APARECIDA GONÇALVES** do cargo efetivo de **Advogado CRAS/CREAS,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 10 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CE72E3C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 249/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **TAIANA APARECIDA GONÇALVES,** a partir de 02 de maio de 2023, por meio do Decreto n° 243, de 10 de maio de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Advogado CRAS/CREAS,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 10 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A7CBFD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 061, de 05 de abril de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Portaria nº 061, de 05 de abril de 2023, que "Nomeia Comissão para fins de promover o acompanhamento e fiscalização da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município de Diamantina em decorrência da Pandemia do Coronavírus, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno número 148/2023, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada para compor a Comissão a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL**, Gerente de Orçamento e Finanças da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- As demais disposições da Portaria nº 061, de 05 de abril de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 10 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:302E9911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza servidora pública municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;
E considerando o Memorando Interno número 633/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação de necessidade do serviço,
RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a servidora abaixo a conduzir veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Edimara da Conceição Pinto Rocha	Gerente de Protecao Social Basica eEspecial	04443957323	001223	07/05/2023	07/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2BD06EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 726/2022

– **Contratado (a):** Jordana Maura Alves Gontijo. **Cargo:** Médico Ginecologista. Término de contrato em 23/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA42C87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1564/2022

– **Contratado (a):** Gustavo Henrique Basilio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36BF948B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1340/2022

– **Contratado (a):** Fernanda Mendonça. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 28/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4ADD772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 980/2022

– **Contratado (a):** Cristiane Aparecida Silva de Assis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E8D063A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 976/2022

– **Contratado (a):** Jusciana Maria Dutra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 18/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:535F7297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 971/2022

– **Contratado (a):** Luciana Magda de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C8CEC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 968/2022

Contratado (a): Regiane Moreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F324F739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 965/2022

– **Contratado (a):** Elaine Aparecida da Mata Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 16/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9E5F22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 978/2022

– **Contratado (a):** Gisele Antônia Garcia Hallaruthes. **Cargo:** Médico Pediatra. Término de contrato em 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0003153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 979/2022

– **Contratado (a):** Maria Luzia Cordeiro Almeida. **Cargo:** Médico Pediatra. Término de contrato em 04/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A49E6D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 891/2022

– **Contratado (a):** Alex Rabelo de Souza. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C880226C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 017 DE 10 DE MAIO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATO: 009/2023
VALOR: R$ 1.261.947,15 (um milhão duzentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de Empresa para a Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no *Município de Divinópolis/MG.*

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo os servidores, Diego Morais de Paula, Engenheiro Civil CREA: 224.933/D, matrícula nº 99035005 e Rubens Sobreira de Castro, Engenheiro Civil CREA: 58.841/D, matrícula nº 99041608 para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 009/2023, PL. nº 023/2023; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

DIEGO MORAIS DE PAULA
Engenheiro Civil - CREA 224.933/D
Fiscalização

RUBENS SOBREIRA DE CASTRO
Engenheiro Civil - CREA 58.841/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8E93EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 04/2023

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.148	HY 9970	09/05/2023	RUA FERNANDA CASSIA DOS SANTOS, 101 – SERRA VERDE
12.149	GRY 3029	09/05/2023	RUA ROSEWALD HUDSON DE OLIVEIRA, 100 – N. SRA. DAS GRAÇAS
12.150	GLF 5719	09/05/2023	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1261 – SÃO JOSÉ
12.151	GKL 5128	09/05/2023	RUA LILIAN NATIVIDADE, 41 – SERRA VERDE
12.152	S/ PLACA	09/05/2023	RUA SÃO PEDRO ESQUINA COM RUA VÊNUS – VILA ROMANA
12.153	AIB 6659	09/05/2023	RUA PLATINA, 14 – NITERÓI

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB1C9290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 – PL 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023.

Contratada: Plennus Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ/MF 32.548.784/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e ronda, por meio de Posto de Trabalho, a qual disponibilizará colaboradores, uniformes, equipamentos de proteção, equipamentos de comunicação, e demais materiais pertinentes a atividade diária do colaborador, para atuação nas áreas de responsabilidade da Seplam, sendo o Posto de Trabalho fixado Parque Ecológico Doutor Sebastião Gomes Guimarães – Parque da Ilha. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 299.799,84. Dot. Orçamentária: 02.11.02.18.122.0002.2703.3.3.90.39.00 Ficha 996. Ass: 05/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33EA993E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA Nº 28/2023

Respaldado no artigo 24, Incisos II e XIII da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 2941/2023, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 131/2023 – Dispensa de Licitação nº 028/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto através de Dispensa de Licitação na forma não Eletrônica, referente contratação de empresa especializada para ministrar curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e de emergência, para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Justificativa do setor solicitante.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5B3FC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 914/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Kelly Aparecida da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/05/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:151AE014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1443/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Fabiana Coimbra da Silva **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/05/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5592FB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1463/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Cristina Ribeiro **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/05/2023 a 08/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EBB100A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 947/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Rafael de Araújo Moura **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/05/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:308D27C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1493/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Daniela Maria de Castro **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/05/2023 a 15/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B4BFA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1426/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Flavia de Assis Cabral **– Cargo:** Enfermeiro ESF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/05/2023 a 16/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B3F7421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1451/2022/

SEMUSA – **Contratado (a):** Juliana Raimunda Pereira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente

Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/05/2023 a 15/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25D09C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1508/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Raissa Ritielle Olivia Cruz **– Cargo:** Médico Pediatra – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/05/2023 a 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B95415B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 975/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Gabrielle Cancado Ferreira de Andrade **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/05/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4BE31BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1510/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Elisangela Pereira Lopes **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/05/2023 a 20/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3BA708D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1509/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Meury Aparecida Ferreira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/05/2023 a 21/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15B0E572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando que a assistência social possui entre os seus objetivos a promoção da integração ao mercado de trabalho, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea C, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 20 de março de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 11 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 14/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o Centro Espírita Jesus de Nazaré, inscrito no CNPJ nº 13.414.748/0001-82, cujo objeto é ofertar cursos, treinamentos e palestras de forma gratuita a famílias em situação em vulnerabilidade social assistidas pelo Centro Espírita Jesus de Nazaré; Promover a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho através do desenvolvimento de atitudes, habilidades, fortalecendo sua condição de crescimento pessoal para o convívio social e minimização da desigualdade no acesso ao emprego; Ofertar treinamentos e palestras para os voluntários de forma gratuita que irão exercer atividades com as famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo Centro Espírita Jesus de Nazaré; Promover junto aos voluntários o desenvolvimento de atitudes e habilidades fortalecendo sua condição de crescimento pessoal para o convívio social e minimização das dificuldades para atuação com as famílias em situação de vulnerabilidade.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
49	Edsom José de Sousa	Lar das Meninas	R$ 139.525,18	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

O Centro Espírita Jesus de Nazaré, comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 01/2023-SEMAS.
A presente proposição viabiliza o desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o mundo do trabalho de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, oportunizando a promoção do protagonismo e a participação cidadã, de forma a priorizar o desenvolvimento social e produtivo.
Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 01/2023-SEMAS.
A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 10 de maio de 2.023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:931AFF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 73/2023

Nomeia os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSAO TRIENAL DE SERVIDOR DO DIVIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade, e Progressão Trienal do servidor **Giordano Francis Vieira**, em virtude de aprovação em concurso público para provimento de cargo de Agente de administração, cuja posse se deu em 22/09/2020 no Diviprev em cumprimento ao Edital nº 001/2017 e tendo direito conforme parecer jurídico nº 51/2023 a estabilidade a partir de 22/03/2023 por ter exercido mesmo cargo no período de 16/03/2020 a 15/09/2020 na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

1. Patricia Antonia Rocha
2. Karina Martins Pereira
3. Denis Alves Dias

Parágrafo Único – Os membros desta Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.

Art. 3º - O procedimento de avaliação deverá ocorrer em conformidade com a Lei Complementar nº 009 de 1992.

Art. 4º - A Comissão expedirá os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 5° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 22/03/2023.

Divinópolis, 08 de Maio de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D17644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1512/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Talita Aparecida de Carvalho **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/05/2023 a 20/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48D93D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 008/2023 – PL 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023.

Contratada: A & F Global Service Brasil Ltda, CNPJ 08.968.074/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área social para executar o PPI Favelas (Programa Piloto de Intervenção em Favelas - programa de urbanização, regularização e integração e assentamentos precários) participante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Habitação em Divinópolis/MG. Prazo: 18 meses. Valor: R$ 100.872,00. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 778.

Divinópolis, 04 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BC67D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAUL DE ASSIS VIEIRA SANCHES, TCE 136/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/05/2023. Ass: 04/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DF2A395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 001/2016 – PL 014/2016. LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/05/2023, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9E93057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 82, Edição 3511, do dia 10/05/2023, Onde se Lê... Semad – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): Matilde Aparecida do Carmo Pereira, TCE 193/2023. Leia se... Semad – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): Matilde Aparecida do Carmo Pereira, TCE 124/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4E5DDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 82, Edição 3511, do dia 10/05/2023, Onde se Lê... Semad – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): Gabriel Carvalho dos Santos, TCE 193/2023. Leia se... Semad – Extrato do TR de Estágio - Estagiário (a): Gabriel Carvalho dos Santos, TCE 444/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31FAA6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JULIANO JOSÉ DA SILVA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F8BEFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – FÁBIO VICENTE RODRIGUES/BINHO CAR.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEEA1C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – AACO ASSOCIAÇÃO ADVOGADOS CENTRO OESTE.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CED53814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ALBERTO DE CASTRO FREITAS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 28/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B37C1730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 326/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 05/05/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA ADELAIDE DO VALLE**, matriculada sob o nº. 9901851-0, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, lotada na E.M. Benjamin Constant, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 05/05/2023 a 04/01/2024***.

Atividades de secretaria escolar com alto nível de complexidade e exigência intelectual;

Acúmulo de atividades com sobrecarga de trabalho;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67787EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 107/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras urbanísticas descritas no projeto básico. Participou do certame: DNS Engenharia Ltda, a sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D215E39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 113/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **MEIRE CLAUDIA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 5º período do Curso de Educação Física - Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, **com início do semestre letivo em 24/03/2023 a 27/07/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **MEIRE CLAUDIA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9902640-7, lotada na E.S.F. Nilda Barros - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudo será nas quartas-feiras de 09:45 às 12:15 horas; e nas sextas-feiras de 07:00 às 08:40 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas quartas-feiras será 07:00 às 09:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; e nas sextas-feiras será de 10:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 31/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50C92DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 114/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **ALINE DA CONCEICAO ALVES MIRANDA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 7º período do Curso de Graduação em Odontologia, pela Faculdade Anhanguera (Pitágoras de Divinópolis), **pelo período de 11/04/2023 a 23/06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **ALINE DA CONCEICAO ALVES MIRANDA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº. 9903562-3, lotada na E.S.F. Lagoa dos Mandarins - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas terças e sextas-feiras de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas terças e sextas-feiras será 07:00 às 11:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 11/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3E6D135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 02/2023 - CT 025/2022 - PL 189/2022.

Contratada: Ágape Projetos e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo até 09/06/2023, conforme art.57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Ass: 09/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB7CB3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT 013/2023 – PL 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023.

Contratada: Elétrica Bemarq Center Ltda – Me, CNPJ 20.931.200/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DA ESCOLA MODULAR, LOCALIZADA NA RUA MARIA CLEMENTINA TAVARES, JARDIM COPACABANA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 144.399,99. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.1351.4.4.90.51.00 Ficha 604. Ass: 10/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30DBD098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 97

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
191	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.
193	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	Não manifestou interesse na vaga.
194	LARISSA CARVALHO DE CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3DDCDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 126

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
195	MAICON NONATO FERREIRA DA SILVA
196	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES
197	LAURA ANDRADE PINTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3DDF343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 139

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
330	PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E8AABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 179

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
331	MARIA JOSE REIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D60E7D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 109

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
123	NIVEA APARECIDA DE ALMEIDA	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E8DE2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 144

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
124	LEILIANE RODRIGUES MAGALHÃES
125	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26D45430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 147

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
437	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.
438	SUELEN DE SOUZA MUNIZ	Não manifestou interesse na vaga.
441	ALINE FERNANDA NEVES	Não manifestou interesse na vaga.
442	FERNANDA CANDIDA DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
444	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILQUA	Não manifestou interesse na vaga.
445	JESSICA DAYANE JOSÉ RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C99DD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 176

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
446	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA
447	PAULO HENRIQUE DA SILVA
448	WEMERSON FERNANDES SANTOS DE FÁTIMA
449	CAMILA DE FREITAS MOURAO
450	DICLA LIMA TRINDADE GOMES
451	PRISCILA DIAS BARBOSA
452	BIANCA FERNANDA ROMANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50FE67D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
73	MARINA BORGES TERSI	Não manifestou interesse na vaga.
74	JACKSON DE FREITAS CALDEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02578214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
75	MARCELA GOMES LEMOS DE OLIVEIRA
76	MOARA BARBOSA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8981B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
57	JACQUELINE VIEIRA DE PAULA SANT'ANA YANKOUS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2023, na edição 3496.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C04C9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
62	SARA BARBOSA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga..

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFF27119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
64	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E333DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6	WAGNEY MENDES LEAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7AB1BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2023**.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0CE8C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

785° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Aurea Cristina Ribeiro
786° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Cecilia Vasconcelos Silva Pires
787° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Mirian Ferreira Soares
788° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Ivanilda Aparecida Fereira
789° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Aparecida Cristina Costa Duarte

RONDANTE

63° Lugar RONDANTE Eduardo Milard Martins
64° Lugar RONDANTE Jhonatas Junio de Freitas

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F264965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

790° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rosilei Caetano
791° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rosilene Andrea de Oliveira Santos
792° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Mario Lucio de Morais
793° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Eunice Maria da Silva
794° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Marcilea Gonçalves Borges
795° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Elisabete Paulino Santos
796° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Silvane Maria da Silva
797° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Eliana Aparecida de Oliveira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00EA7A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Adriana Santos Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 742 º LUGAR

Nome: Marli Amorim Silva Bernardes
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 750 º LUGAR

Nome: Jhonatas Junio de Freitas
Cargo: Rondante
Colocação: 64 º LUGAR

Divinópolis, 10 de maio de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B440DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

798° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Dalva Aparecida de Souza Silva
799° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maurício Eugenio Dias
800° Lugar AUX DE PRODUÇÃO José Jaar de Lima
801° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Cleusa Ana de Oliveira
802° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Elizabeth Martins Coutinho

RONDANTE

65° Lugar RONDANTE Wesley Matias De Faria

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB9E7F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMFAZ Nº 01/2023

CREDENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DO II FÓRUM DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DO OESTE DE MINAS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DO II FÓRUM DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DO OESTE DE MINAS**, com inscrições abertas entre os dias 11 a 18 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA
O Fórum de Gestão de Finanças Públicas foi idealizado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Divinópolis com o objetivo de abordar durante o evento temáticas atuais relacionadas a gestão fazendária de um Município. A meta é didática, é trazer a tona discussões e boas práticas que estão sendo realizadas para sejam implementadas no maior número possível de Municípios.
É sabido que as alterações nas legislações pertinentes a essa área são constantes, a exemplo disso trazemos o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com novas exigências relacionadas a sistema de tesouro, contabilidade e orçamento.
Ademais, a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios. da Secretaria do Tesouro Nacional, alterou toda a estrutura de controle financeiro da Prefeitura, desde seu planejamento, ou seja, o orçamento.
Os exemplos são inúmeros, os órgãos de controle externo, em especial Tribunal de Contas publicam sempre novos comunicados, portarias, que alteram o ementário da receita, a metodologia de cálculo de índices, dentre outros.
De tal modo, é fundamental que o gestor público esteja por dentro de todas as novidades exigidas pela legislação e saiba implementar em seu Município. Por isso, pensamos no Fórum de Gestão de Finanças Públicas, que em sua primeira edição foi um sucesso.
O evento abordou diversos aspectos da gestão de finanças públicas, em especial, o trabalho necessário de esforço fiscal dos municípios e o aprimoramento de tecnologia no incremento de receitas. Outro ponto abordado foi o aperfeiçoamento da transparência nas prestações de contas, realizadas pela equipe de contabilidade.
A primeira palestra foi realizada por César Augusto Barbiero, Ex-Secretário de Fazenda do Rio de Janeiro e Niterói, com uma vasta experiência na área de auditoria, que desenvolveu o tema "Esforço fiscal dos Municípios, um desafio para os gestores". Em seguida, Lucy Fátima de Assis, Ex-contadora Geral de Belo Horizonte, professora da escola de contas do TCE e da PUC Minas, abordou o tema "Contabilidade Pública, os avanços necessários para os Municípios".
Nosso público alvo são servidores de Secretarias de Fazendas municipais, em especial, aqueles que ocupam cargos de tomada de decisão, como contadores, tesoureiros, diretores de arrecadação e secretários.
Com a necessidade de viabilizar a segunda edição desse evento que entrou para o calendário da SEMFAZ Divinópolis, publicamos o presente edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente edital faz referência ao evento II Fórum de Gestão de Finanças Públicas do Oeste de Minas, a ser realizado no dia 16 (dezesseis) de junho, sexta-feira, em espaço cedido pelo SICOOB – DIVICRED, na Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201 - Jardim Brasília, Divinópolis – MG.
Será a II edição do Fórum de Gestão de Finanças Públicas do Oeste de Minas, evento que em 2022 reuniu mais de 140 participantes, e mais de 15 municípios da região. A primeira edição trouxe duas personalidades de grande importância para o cenário de finanças públicas, sendo eles o Sr. César Augusto Barbiero e a Sra. Lucy Fátima de Assis Freitas.
A iniciativa é realizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Fazenda.
As informações sobre o evento serão publicadas no diário oficial dos municípios mineiro – AMM, no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e no Instagram da Prefeitura de Divinópolis (https://www.instagram.com/prefeituradivinopolis/).
O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na realização e divulgação do evento, conforme as cotas e de acordo com as demandas estabelecidas no presente documento.

DAS CONDIÇÕES
Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas neste documento, sendo elas: ouro, prata e bronze.
Para as cotas ouro, prata e bronze é possível mais de um participante em cada categoria.
O participante credenciado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
Todas as contrapartidas ao patrocínio estão detalhadas no Anexo II deste documento.
Os recursos investidos pelos Patrocinadores serão integralmente empregados na realização do evento, ficando os credenciados responsáveis por arcar com as despesas estabelecidas no anexo III, no limite de sua cota de participação.

DA PARTICIPAÇÃO
Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 11 à 18 de maio de 2023, para o e-mail da equipe da Secretaria Municipal de Fazenda, fazendadivinopolis@gmail.com a seguinte documentação:
Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
Apresentação de certidão negativa municipal;
Declaração de inscrição, conforme modelo presente no Anexo I do edital, informando o interesse da empresa, com a cota desejada, assinado digitalmente pelo Responsável legal.
As empresas credenciadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

DAS CONTRAPARTIDAS
As cotas descritas poderão ter mais de um patrocinador.
As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis, através da secretaria de fazenda e do patrocinador.
A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:
Cota Ouro: Investimento mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Cota Prata: Investimento mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Cota Bronze: Investimento mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 2 (dois), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) da tabela de contrapartidas.

DOS RESULTADOS
Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados até o dia 22 de maio de 2023, no site da Prefeitura de Divinópolis.
A seleção e validação serão realizadas conforme os critérios mencionados no item 4.

A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 4 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após o envio da documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Casos omissos no presente Edital serão analisados pela equipe da Secretaria Municipal de Fazenda.
Quaisquer dúvidas ou questionamentos ao presente Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail: fazendadivinopolis@gmail.com.

Divinópolis, 10 de maio de 2023

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa _____ , de CNPJ _____, declaro interesse na participação e patrocínio do II Fórum de Gestão de Finanças Públicas do Oeste de Minas, por meio de cota de participação de categoria _____, com um investimento financeiro de _____, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMFAZ nº 01/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III – DESPESAS PASSÍVEIS DE PATROCÍNIO

Honorários dos Palestrantes
Coffe Breake
Translado e Acomodação dos Palestrantes
Material de Divulgação
Brindes aos Participantes
Alimentação
Demais Despesa para Estruturação do Evento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B8A2DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº. 050, de 10 de Maio de 2023.

Exonera Servidores de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar os senhores abaixo relacionados do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG

01 – André Alves Basílio de Melo – Diretor do Departamento de Trânsito e Serviços Urbanos - matrícula 1163-3
02 – Maiany Lucimara Ferreira de Souza – Diretora do Departamento de Estradas de Rodagem e Manutenção de Máquinas e Veículos – matrícula 991-0
03 – Niele Cordeiro Costa Silva – Diretora do Departamento de Obras e Infraestrutura, matrícula 992-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0407F9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 033/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 012/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2023, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:84583F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 77/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 077/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 006/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520220001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 123/2023, PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70, no valor de R$ 4.319,00 (Quatro mil trezentos e dezenove reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:59FB8E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 77/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 077/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 006/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520220001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 123/2023, PREPAVE

COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70, no valor de R$ 4.319,00 (Quatro mil trezentos e dezenove reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:184E0F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 113/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 017/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: aquisição de um veículo novo, tipo picape, zero km, na cor branca, capacidade de 02 lugares, com fulcro na resolução SES/MG nº 6.962, de 4 de dezembro de 2019, a qual autoriza o incentivo financeiro, de forma complementar, para as ações de vigilância, controle e assistência as arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti – dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do estado de minas gerais, em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações deste edital. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 01/06/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5807966B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 114/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 018/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: aquisição de kit de uso individual para "agente de combate às endemias – ace", de acordo com as disposições técnicas da portaria MS nº 3.241/2020, em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde de dores do indaiá-MG, com amparo na resolução N°. 6.962/2019., de acordo com as especificações deste edital. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 05/06/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4835FA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 033/2023 – DISPENSA Nº 012/2023 - CONTRATO Nº 017/2023: OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**,** distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04, de 02 de abril de 2015, diretamente com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.481.859/0001-95 com sede à Rua Marcos Poiares, s/nº, Distrito de Ribeiro Junqueira, em Leopoldina/MG, tendo como seu Representante Legal o Sr. Marco Aurélio Pimentel, agropecuarista, portador do CPF n° 092.456.786-44, residente e domiciliado na Fazenda Mangueira, s/n°, Distrito de Ribeiro Junqueira em Leopoldina, MG. **Valor total:** R$ 34.930,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais). O contrato terá o **prazo de vigência** até 09/11/2023.

Estrela Dalva, MG. Aos 10 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9909EF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos definidos no plano de trabalho da política de descentralização do componente especializado da Assistência Farmacêutica-PDCEAF, para estruturação da Farmácia Básica do Município de Estrela Do Indaiá-MG, nos termos da resolução SES/MG N.º 8.062, de 22 de março de 2022, complementar ao processo 0045/2023. Recebimento das propostas até as 08h do dia 24/05/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h05min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal BBMNET. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09/05/2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8787A7D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0080/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0080/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0035/2023, Registro de Preço nº 0023/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO, ACETILENO, VÁLVULAS, CONEXÕES, E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR E ACESSÓRIOS, CILINDROS E OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS E PACIENTES DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENOTERAPIA, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado no dia 23/05/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3825387A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 02/23

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 10/05/2023 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG sobre a utilização do recurso do IGD-SUAS para custeio das despesas da Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização do recurso do IGD-SUAS para custeio das despesas da Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30/06/2023.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 10 de maio de 2023.

LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2A126844

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0074/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2023: No descritivo contido no termo de referência e na minuta contratual, **onde se lê**: "Mesa para sala de aula, Carteira com tampo em MDP com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10. Dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 450mm (comprimento) x 19,4mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC e acabamento texturizado, pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 38mm (1 1/2") em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro composto, preferencialmente de matéria-prima reciclada ou recuperada, injetado na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, Dimensões Totais: 60cm (largura) x 45cm (comprimento) x 64,4 cm (altura) Tampo: 60cm (largura) x 45cm (comprimento) Dimensões Assento: 40cm (largura) x 35cm (comprimento) Dimensões Encosto: 39,6cm (largura) x 19,8cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 38cm. Similar ou superior"; **ler-se-á**: "Mesa para sala de aula, Carteira com tampo em MDP com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10. Dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 450mm (comprimento) x 19,4mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC e acabamento texturizado, pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 38mm (1 1/2") em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro composto, preferencialmente de matéria-prima reciclada ou recuperada, injetado na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, Dimensões Totais: 60cm (largura) x 45cm (comprimento) x 64,4 cm (altura) Tampo: 60cm (largura) x 45cm (comprimento) Dimensões Assento: 40cm (largura) x 35cm (comprimento) Dimensões Encosto: 39,6cm (largura) x 19,8cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 38cm. Similar ou superior. Exigência de documentação técnica de Certificação do INMETRO conforme Portaria nº 401, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pela ABNT NBR 14006:2008". E, como tal modificação altera as condições efetivas de submissão de propostas, fica desde já reaberto o prazo de ancoragem de 8 dias úteis, sendo que a data de abertura das propostas remarcada para sessão pública às 08:00 horas do dia 29/05/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Estrela do Indaiá-MG, 10 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:832F1C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A ASSEMBLEIA ESCOLAR E SOBRE A ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE FORMIGA – MINAS GERAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:
A Resolução do Governo Estadual de Minas Gerais número 4764, de 23 de agosto de 2022 e tendo em vista a importância da Assembleia Escolar e do Colegiado Escolar para o fortalecimento da gestão democrática e participativa das unidades de ensino municipais,

Resolve:
Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a Assembleia Escolar e sobre a estrutura, o funcionamento e o processo de eleição dos membros do Colegiado Escolar no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal da cidade de Formiga – Minas Gerais.

Art. 2º - A Assembleia Escolar e o Colegiado Escolar são órgãos representativos da comunidade escolar, com funções de caráter deliberativo e consultivo nos assuntos referentes à gestão escolar.
§1º - O Colegiado Escolar deve atuar permanentemente como agente de apoio da gestão escolar.
§2º - A Assembleia Escolar, instância máxima de consulta e deliberação da comunidade escolar, deverá ser convocada sempre que necessário.

CAPÍTULO I
DA ASSEMBLEIA ESCOLAR

Art. 3º - A Assembleia Escolar é a instância da comunidade escolar constituída por profissionais em exercício na unidade de ensino, estudantes, pais, mães ou responsáveis por estudantes.

Art. 4º - Os assuntos de interesse da comunidade escolar, de caráter consultivo e deliberativo relativos ao regimento escolar, processos educativos, diretrizes pedagógicas, administrativas e financeiras devem ser discutidos em assembleia com a comunidade escolar.

Art. 5º - As assembleias devem ocorrer, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, sendo destinada à Prestação de Contas da Gestão Escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira,

conforme previsto no Cronograma Macro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 6º - A Assembleia Escolar deve ser realiza com a participação dos profissionais em exercício na unidade de ensino, estudantes, pais, mães ou responsáveis por estudantes.
§1º - Para ter validade a Assembleia Escolar deve contar com um quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) de representantes da comunidade escolar (estudantes, pais ou responsáveis por estudantes), calculado em relação ao número de estudantes matriculados e frequentes e 20% (vinte por cento) dos profissionais em exercício na unidade de ensino.
§2º - A Assembleia Escolar, que tiver sua realização frustrada por falta de quórum deve ser remarcada, com intervalo de pelo menos dois dias úteis, visando obter o quórum estabelecido no §1º deste artigo.

Art. 7º - A convocação da comunidade para participação em Assembleia Escolar dar-se-á pelo presidente do Colegiado Escolar, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria simples dos membros do Colegiado Escolar ou a pedido do Secretário Municipal de Educação e Esportes, com ampla divulgação na comunidade sendo:
I – Com antecedência mínima de 48 horas, podendo o prazo ser reduzido para até 24 horas, quando se tratar de assunto de caráter urgente, devidamente justificado;
II – Acompanhada de pauta na qual constem com clareza os itens que serão discutidos.

Art. 8º - As deliberações da Assembleia Escolar devem ser registradas por meio de Ata em livro próprio, assinado pelos presentes.

Art. 9º - A Assembleia Escolar é presidida pelo diretor da unidade de ensino ou pelo supervisor de Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla ou de Escola Municipal de Música.
§1º - No afastamento ou na vacância do cargo de diretor, a presidência da Assembleia Escolar é exercida pelo vice-diretor ou pelo servidor que esteja legalmente respondendo pela direção da unidade de ensino.
§2º - Na hipótese de não comparecimento do presidente deve ser indicado, dentre os membros presentes, um representante do segmento de profissionais em exercício na unidade de ensino para presidir a Assembleia Escolar.

CAPÍTULO II
DO COLEGIADO ESCOLAR

Art. 10 – O Colegiado Escolar é órgão representativo da comunidade escolar, com funções de caráter deliberativo e consultivo, conforme a natureza da matéria, respeitadas as normas legais.
§1º - As funções de caráter deliberativo compreendem as decisões relativas às normas previstas no regimento escolar, aos processos educativos, às diretrizes pedagógicas, a gestão de pessoas, administrativas e financeiras, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino e o Plano de Gestão.
§2º - As funções de caráter consultivo referem-se à análise de questões de interesse da unidade de ensino, propostas pelos diversos segmentos da comunidade escolar, e à apresentação de sugestões para a solução das referidas questões.

Art. 11 – O Colegiado Escolar é composto pelo presidente na condição de membro nato e, paritariamente, por representantes da comunidade escolar, membros titulares e suplentes, pertencentes às seguintes categorias:
I – Profissionais em exercício na Unidade de Ensino, constituída dos segmentos:
A – Magistério: Professor e Pedagogo.
B – Administrativo: Bibliotecário, Auxiliar de Biblioteca, Oficial Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de Educação Especial, Servente, Servente Escolar, Zelador, Inspetor de Alunos, Terapeuta Educacional, Ronda, Fonoaudióloga, Psicóloga.
II – Comunidade atendida pela Unidade de Ensino, constituída dos segmentos:
A – Estudante regularmente matriculado e frequente em qualquer nível de ensino com idade igual ou superior a 14 anos.
B – Pai, mãe ou responsável por estudante regularmente matriculado e frequente na unidade de ensino.

Art. 12 - O Colegiado Escolar é presidido pelo diretor da unidade de ensino ou pelo supervisor de Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla e /ou de Escola Municipal de Música, na ausência do mesmo o vice-diretor assume o papel de presidente, atuando assim como suplente do diretor, nas Unidades de Ensino onde existe o cargo de vice-diretor.
Parágrafo único – No afastamento ou na vacância do cargo de diretor / supervisor, a presidência é exercida pelo vice-diretor ou pelo servidor que esteja legalmente respondendo pela direção da unidade de ensino.

Art. 13 – Cada categoria da comunidade escolar é representada no Colegiado Escolar da seguinte forma:
I – 50% de representantes da categoria Profissional em exercício na unidade de ensino;
II – 50% de representantes da categoria Comunidade Atendida pela unidade de ensino.
Parágrafo único - Pelo menos uma das vagas da categoria Profissional em Exercício na unidade de ensino, destinada ao segmento magistério, deve ser ocupada por Professor de Educação Básica em exercício na regência de turma ou de aulas. Na Escola Municipal de Música, na Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla e no Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem (CEMAP) a vaga deve ser destinada aos professores especializados. No caso dos Centros de Educação Infantil onde não há no momento professores a vaga será destinada ao Pedagogo.

Art. 14 - O Colegiado Escolar será composto por 6 membros titulares e 6 suplentes.
Parágrafo único – Nas unidades de ensino com número inferior a 100 matrículas e que não for possível à composição com o número previsto de membros, o Colegiado Escolar pode ser constituído por número menor, nunca inferior a 50% do número previsto, assegurada a paridade entre as duas categorias.

Art. 15 – Os membros do Colegiado Escolar, titulares e suplentes, são escolhidos pelos pares das respectivas categorias, mediante processo de eleição realizado conforme cronograma estabelecido no Anexo I desta Portaria, para exercerem mandato de três anos para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais e Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem (CEMAP). Para exercerem mandato de 02 anos para a Escola Municipal de Música e a Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla.
§1º - Não podem integrar o Colegiado Escolar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, conforme disposto na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, de quaisquer dos membros entre si ou do presidente.
§2º - A recomposição do Colegiado Escolar deve ocorrer, obrigatoriamente, sempre que houver afastamento definitivo de um de seus membros, mantendo-se os critérios de composição e quantitativos previstos nesta Portaria, seguindo a listagem do processo de eleição.

Art. 16 – Estão aptos a votar para a composição do Colegiado Escolar:
I – Profissionais em exercício na unidade de ensino.
II – Estudantes regularmente matriculados e frequentes em qualquer nível de ensino com idade igual ou superior a 14 anos.
III – Pai, mãe ou responsável por estudante regularmente matriculado e frequente na unidade de ensino.
§1º - O **servidor** que seja também estudante, pai, mãe ou responsável por estudante da unidade de ensino, é eleitor e elegível somente na **categoria Profissional em Exercício na unidade de ensino**.
§2º - Se o eleitor for estudante, pai, mãe ou responsável por estudante da unidade de ensino, votará uma única vez no segmento estudante ou no segmento pai, mãe ou responsável por estudante, conforme prévia opção junto ao coordenador do processo de eleição.
§3º - O diretor e o vice-diretor são eleitores, ou seja, estão aptos a votar, porém, não são elegíveis.

Art. 17 – Compete ao Colegiado Escolar:
I – Convocar e realizar assembleias com a comunidade escolar;

II – Aprovar o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino e o Regimento Escolar, ad referendum da Assembleia Escolar, e acompanhar a sua execução;
III – Acompanhar o Calendário Escolar e devidas alterações;
IV – Aprovar e acompanhar a execução do Plano de Gestão do Diretor;
V – Acompanhar os critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turnos aos servidores efetivos e estabilizados do Quadro de Pessoal da unidade de ensino, observadas as normas legais pertinentes;
VI – Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (avaliações externa e interna, matrícula e evasão escolar) e propor, quando necessário, intervenções pedagógicas e medidas educativas, visando à melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem e alcance das metas estabelecidas;
VII – Atuar como agente de apoio ao diretor na transição entre uma gestão escolar e outra;
VIII – Apresentar e avaliar propostas de parcerias entre unidades de ensino, pais, comunidade, instituições públicas e organizações não governamentais (ONG), nos termos da legislação vigente;
IX – Propor e acompanhar a adoção de medidas que visem à promoção de uma cultura de paz e à convivência democrática no ambiente da unidade de ensino;
X – Propor adoção de medida administrativa ou disciplinar em caso de violência física ou moral envolvendo profissionais da educação, estudantes e/ou pais/responsáveis por estudantes, no âmbito da unidade de ensino, respeitadas as normas legais pertinentes;
XI – Propor a utilização dos recursos orçamentários e financeiros da Caixa Escolar, observadas as normas vigentes, e acompanhar sua execução;
XII – Manter diálogo permanente com os pares de cada segmento sobre as decisões do Colegiado Escolar;

Art. 18 – Para a realização das reuniões do Colegiado Escolar devem ser observados os seguintes procedimentos:
I – Convocação formal por escrito ou via e-mail dos membros, com antecedência mínima de 48 horas, exceto no caso de reunião extraordinária, cujo prazo mínimo é de 12 horas;
II – Divulgação do documento de convocação, com especificação do local, data e horário de realização da reunião no qual conste com clareza os assuntos que serão discutidos.

Art. 19 – As reuniões do Colegiado Escolar devem ocorrer por convocação de seu presidente ou por maioria simples de seus membros titulares ou a pedido do Secretário Municipal de Educação e Esportes:
I – Ordinariamente, uma vez por mês;
II – Extraordinariamente, sempre que necessário.
§1º - O cronograma das reuniões ordinárias deve estar de acordo com o Cronograma Macro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
§2º - Cabe ao Colegiado Escolar a elaboração e divulgação das reuniões ordinárias.

Art. 20 – As reuniões do Colegiado Escolar são realizadas na sede da unidade de ensino e devem contar com a presença de mais de 50% dos membros titulares.
§1º - Na ausência do membro titular, o suplente participa das reuniões, com direito a voz e voto.
§2º - Na hipótese de afastamento do titular, o suplente que o substituir deve compor o percentual previsto no caput.
§3º - O membro titular que faltar a cinco reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa formal, deve ser automaticamente desligado e substituído pelo suplente, devendo o presidente do Colegiado comunicar formalmente este membro do seu desligamento.
§4º - O membro do Colegiado Escolar que não representar efetivamente os interesses do seu segmento pode ser destituído pelos pares, devendo o presidente do Colegiado comunicar formalmente este membro do seu desligamento.
§5º - O membro do Colegiado Escolar que em algum momento do período do mandato ficar impossibilitado de continuar atuando como membro devido a problemas pessoais deverá preencher o Termo de Renúncia ou enviar o mesmo por e-mail.
§6º - Os demais profissionais e representantes da comunidade escolar não integrantes do Colegiado Escolar podem participar das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 21 – As decisões do Colegiado Escolar devem ser, obrigatoriamente, registradas por meio de Ata, em livro próprio que, após aprovadas e assinadas pelos membros presentes à reunião, devem ser divulgadas à comunidade escolar, sendo de livre acesso a todos os interessados.
§1º - As decisões do Colegiado Escolar devem contar com a aprovação de 50% dos votos dos membros presentes habilitados a votar.
§2º - O membro do Colegiado Escolar não pode votar em assunto do seu interesse pessoal, sendo neste caso, o direito de voto atribuído ao respectivo suplente, desde que ele também não tenha interesse pessoal.
§3º - O presidente do Colegiado Escolar não pode votar em assuntos de seu interesse pessoal nem atribuir seu direito de voto a outro membro.
§4º - Na hipótese de empate nas deliberações, o Colegiado deve rediscutir o assunto e chegar a uma decisão final.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Cabe ao Colegiado Escolar propor ações que ampliem a participação da comunidade, convocando as assembleias escolares, sempre que necessário, para participarem das discussões sobre os assuntos de interesse coletivo, em prol da aprendizagem dos estudantes e da convivência democrática.

Art. 23 – Compete a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, zelar pelo cumprimento das normas desta Portaria e acompanhar o funcionamento das assembleias e colegiados escolares de sua rede de ensino.

Art. 24 – As orientações para a realização do processo de eleição dos membros do Colegiado Escolar e demais instruções estão previstas no Manual de Orientações / 2023.

Art. 25 – Os membros do Colegiado Escolar não serão remunerados pelas atividades exercidas no Colegiado, nem será gerado nenhum vínculo empregatício.

Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 04 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Formiga, 04 de maio de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

Cronograma para eleição dos membros dos Colegiados Escolares

Ações	Período de Realização
Planejamento, organização e divulgação do processo de eleição pelo atual Colegiado Escolar.	04 a 12/05/2023
Realização do "Dia do Colegiado Escolar" com a participação da comunidade escolar, para estudo desta Portaria.	15 a 17/05/2023
Inscrição de candidatos por segmento	18 e 19/05/2023
Divulgação dos candidatos para a comunidade escolar	22 e 23/05/2023
Votação, apuração dos votos e proclamação dos membros eleitos, por segmento.	24/05/2023
Transição de mandato	25 a 29/05/2023
Posse dos membros eleitos	29/05/2023
Envio da ficha de cadastro dos membros do Colegiado Escolar e cópia de ata de posse dos mesmos, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	30 e 31/05/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE3B4443

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos envolvendo 02 Conselheiras Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Formiga - MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o parecer apresentado pela Controladoria Municipal após realização da Sindicância.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a abertura do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de duas Conselheiras Tutelares em pleno exercício de suas funções por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;

Art.3º - O disposto nesta resolução observa os artigos 79 e 80 e seus respectivos incisos da Lei 5.389/2019 e suas alterações;

Art. 4° - Pela maioria dos votos as Conselheiras Tutelares, não serão afastadas do pleno exercício de suas funções até a conclusão do Processo Administrativo e posterior deliberação do CMDCA.

Art. 5º – Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga - MG, 08 de maio de 2023.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5B65C0DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022 - TOMADA DE PREÇOS 11/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO 04/2023. Processo Licitatório 182/2022, na modalidade Tomada de Preços 11/2022. Contratante: Município de Formiga/MG e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Contratada: FORTAL ENGENHARIA EIRELI. 1. DA ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO: 1.1. Conforme autoriza o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula QUINTA - do contrato original para fazer constar como agente fiscal do contrato os servidores designados para esta função, mediante a Portaria nº 5.167/2023, constante à f. 554 do processo licitatório. 1.2. A partir da publicação deste, são fiscais do presente contrato: Florency Maria Vieira, Tainara Silveira Leal Chicri e Tales Marcos Fonseca Patrício. 1.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo de Apostila. DATA: 10/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3D256C72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022 - TOMADA DE PREÇOS 11/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO 05/2023. Processo Licitatório 182/2022, na modalidade Tomada de Preços 11/2022. Contratante: Município de Formiga/MG e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Contratada:APLICAR ENGENHARIA LTDA. 1. DA ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO: 1.1. Conforme autoriza o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula QUINTA - do contrato original para fazer constar como agente fiscal do contrato os servidores designados para esta função, mediante a Portaria nº 5.167/2023, constante à f. 554 do processo licitatório. 1.2. A partir da publicação deste, são fiscais do presente contrato: Florency Maria Vieira, Tainara Silveira Leal Chicri e Tales Marcos Fonseca Patrício. 1.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo de Apostila. DATA: 10/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:40E41DAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 10 do mês de maio de 2023, às 08:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de março de 2023, a meta atuarial foi de 1,10% (um vírgula dez por cento), a rentabilidade foi de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) no mês, que representa 131% (cento e trinta e um por cento) da meta para o perído. O retorno foi de R$1.986.576,16 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Os investimentos totalizaram em 31/03/2023 o montante de R$136.360.354,16 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). No ano a meta acumulada ficou em 3,30% (três vírgula trinta por cento), e o retorno para o período foi de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento), que corrresponde a 107% (cento e sete por cento) da meta para o primeiro trimestre do ano. Na carteira geral do mês, o retorno por seguimento foram: Fundos de renda fixa (1,40%), fundos de renda variável (-1,76%), exterior (2,87%) e os fundos estruturados (2,16%). O índice IPCA do mês foi de 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento), o acumulado nos três primeiros meses ficou em 2,09% (dois vírgula zero nove por cento) e nos últimos 12 meses em 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco cento). Foi discutida a solicitação pelo Banco Bradesco de credenciamento para receber investimentos do Previfor, sendo que nesta reunião ficou decidido: que será realizado o credenciamento de quatro fundos que se enquadram no perfil de investimento do Previfor e que apresentam análise de desempenho satisfatória e com liquidez imediata. Serão credenciados dois fundos da Caixa para realocação dos recursos de investimentos dos fundos de vértice que serão liquidados. Será informada na ata de credenciamento os detalhes dos fundos. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2023 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA
Presidente do Comitê de Investimentos

PRISCILLA MARA DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Membro do Comitê de Investimentos

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6AAE05B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO ANIVERSÁRIO DE FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o credenciamento para a permissão de uso de espaço público com a exploração comercial de venda de gêneros alimentícios e bebidas, prontos para consumo imediato, na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, por meio de barraca, food truck ou similar em área condicionada, durante as comemorações do aniversário de Formiga no dia 05 de junho de 2023.

DO OBJETO

Este edital tem por objeto credenciar pessoas físicas e jurídicas para exploração comercial de serviço do tipo Ambulante, do ramo de alimentos/bebidas, playground (cama elástica) para a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, durante as comemorações do aniversário de Formiga, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO

A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente para o dia 05/06/2023 durante as comemorações do aniversário de Formiga.

A permissão temporária de uso de espaço público é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido no item 7 deste edital.

As barracas terão a dimensão máxima de 4x4 m, sendo providenciadas pelos próprios ambulantes, para a montagem no espaço público previamente definido e delimitado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular.

Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do ambulante credenciado.

O food truck/beer truck pode ser definido como um veículo adaptado com uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, e/ou adaptado com chopeiras. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, kombis, furgões e similares devidamente autorizados para a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito.

Para adaptação ao croqui do evento, não serão permitidos veículos com comprimento superior a 5 (cinco) metros.

É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas, dos foods trucks, beers trucks, e/ou similares.

É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.

O playground será destinado ao entretenimento das crianças com a disponibilidade de 01 (uma) vaga para credenciamento, podendo instalar até 02 (duas) camas elásticas de medida máxima de 3 (três) metros cada.

No croqui do evento constam 04 (quatro) áreas em locais distintos sendo a Área 1 = Local da praça de alimentação; Área 2 = Local dos expositores; Área 3 = Local das bebidas alcoólicas e não alcoólicas e Área 4 = Local dos food/beer trucks.

A **Área 1** ficará no interior do parque municipal formando a praça de alimentação composta por 08 (oito) barracas, tamanho 4x4, destinadas para o gênero alimentício;

Na Área 1 poderão ser comercializadas bebidas juntamente com as comidas e será permitido utilização de mesas e cadeiras de plástico pelos comerciantes, até o número máximo de 03 (três) jogos de mesas ou 10 (dez) bancos de plástico sem encosto, por cada barraca.

As bebidas alcóolicas na Área 01 somente poderão ser comercializadas em lata, podendo ainda ser comercializado água, suco e refrigerante em embalagens diversas, exceto vidro.

As mesas e cadeiras e/ou bancos de plástico sem encosto disponibilizadas na praça de alimentação é de inteira responsabilidade daquele comerciante que decidir oferecer aos clientes esta comodidade, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.

A **Área 2** ficará no interior do parque municipal em área delimitada e será destinada a 01 (uma) associação cuja atividade seja associada à cultura, arte e produção/comércio de produto artesanal que possua a sede no município de Formiga-MG.

A **Área 3** ficará na área externa do parque, em cima do passeio do estacionamento, tendo ao fundo o parque municipal, e será composta por 08 (oito) barracas, tamanho 4x4, destinadas exclusivamente à venda de chopp, bebidas de dose e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro.

A Área **4** ficará na área externa do parque, no estacionamento, tendo ao fundo a avenida Geraldo Almeida, destinada a 06 (seis) vagas para os food truck e beer truck ou similares, sendo 04 (quatro) vagas destinadas para o gênero alimentício e 02 (duas) vagas para a venda de chopp, bebidas de dose e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Os ambulantes interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 3.2 pelo link no google forms: https://forms.gle/rGtBGn44PhRPVvD49 no **período de 09:00 do dia 12/05/2023 até no máximo 16:00 do dia 25/05/2023.**

A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:

Documentação pessoal – RG e CPF do solicitante em caso de solicitação por pessoa física e do representante legal em caso de solicitação por pessoa jurídica;

Cartão do CNPJ (se for o caso);

Regularidade fiscal – CND municipal;

Para aqueles que forem comercializar chopp artesanal é obrigatório apresentar certificado de registro perante órgão regulamentador.

Poderá participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital e anexo.

Não é permitido o credenciamento de gestores e/ou servidores lotados na administração pública municipal de Formiga-MG.

O ambulante interessado poderá se credenciar para apenas 01 (uma) vaga de ambulante, indicando apenas 01 (uma) das áreas disponíveis indicadas no item 2.9.

Serão credenciados os ambulantes, por ordem de inscrição, sendo obrigatória a escolha de 01 (uma) das áreas.

DA TAXAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Fica sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Economico encaminhar os dados dos credenciados à Secretaria de Fazenda solicitando emissão da guia com taxa tributária referente ao objeto desse chamamento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES CREDENCIADOS

Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.

Expor e vender os alimentos e bebidas em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme disposto no Código de Saúde Lei n° 3439/2002 e demais legislações sanitárias.

Todos os ambulantes credenciados podem comercializar água, refrigerantes e sucos.

Os credenciados na Área 1 (praça de alimentação) devem manter os alimentos apontados no cardápio disponíveis para atender ao público do evento, assim como os Food Trucks na Área 4.

5.4.1. É obrigatório a cada ambulante credenciado para o ramo alimentício (área 01 e área 04) oferecer gratuitamente o mínimo de 02 (duas) refeições, dentre as opções disponíveis em seu cardápio, afim de atender à equipe da Polícia Militar envolvida com o evento.

Sujeitar-se às orientações dos organizadores do evento e fiscais do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Emitir para cada credenciado a Permissão Temporária para Uso de Espaço Público para uso no dia 05 de junho de 2023.
Disponibilizar o local para os credenciados.
Fornecimento de energia elétrica para as barracas.

DAS PENALIDADES
O credenciado ficará sujeito a perder a permissão em caso de descumprimento das obrigações.
Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 01 (um) ano sem permissão para uso de espaço público no município de Formiga-MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.
ANEXO II – Croqui da área do evento.

Formiga, 08 de maio de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Ambulante: _____CPF/CNPJ: _____

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr _____, a utilizar a vaga nº _____ na área n° _____, conforme delimitado no croqui, no espaço público localizado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, no dia 05/06/2023 durante as comemorações do aniversário de Formiga, conforme o Edital de Chamamento Público n° 005/2023, considerando que o ambulante não tem nenhum impedimento com o município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
O ambulante credenciado deverá cumprir os requisitos de segurança sanitária exigidos na área de atuação da atividade a ser exercida pelo mesmo, conforme disposto no Código de Saúde, Lei nº 3439/ 2002, RDC 216/2004 e demais legislações sanitárias aplicáveis ao ramo de atividade.
A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:66AC4CBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EDITAL DE EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE Nº 002/2023

(QUADRA 8)

Considerando-se a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano pelo Memorando nº.: 139/2023, o Município de Formiga (MG), torna público que os túmulos cedidos, através de Termo de Cessão, da Quadra 8, do Cemitério Parque da Saudade, abaixo relacionados, estão com seu prazo de concessão vencido e/ou em estado de abandono, conforme certificado e com fulcro no artigo 41, do Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Visto isso, considerando-se o poder conferido a Administração Municipal para promover exumação com direito a retirada dos restos mortais e destinação dos locais para outros sepultamentos, a fim de perseguir o interesse público, promove-se o presente Edital de Exumação com fulcro no art. 36 do Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Assim, ficam os interessados notificados para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da publicação deste Edital, optarem por realizar o devido recadastramento e ficar em dia com as obrigações previstas para a cessão do túmulo, devendo comparecer no Setor da Funerária Municipal, localizado no Terminal Rodoviário de Formiga, localizado na Praça Alberto Montarroyos, nº 100, sala 23, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 10:30 e de 12:00 às 16:00 horas, para orientações e providências necessárias.
Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, a Administração poderá desativar e, posteriormente, ceder os locais para outras famílias que necessitem de jazigos, nos termos normativos vigentes.

RELAÇÃO DE TÚMULOS – QUADRA 8

NÚMERO DO TÚMULO: 452
INUMADO: IRACI JOSÉ DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 02/02/2011
INUMADO: ABADIA DO NASCIMENTO
DATA DO ÓBITO: 05/12/2006
INUMADO: JOSÉ DOMICIANO DA SILVA
DATA DO OBITO: 20/04/2001

NÚMERO DO TÚMULO: 416
INUMADO: MARIA JOSÉ DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 11/04/2016
INUMADO: ELZA MARIA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 2001

NÚMERO DO TÚMULO: 397
INUMADO: MARIA GORETE DE CASTRO
DATA DO ÓBITO: 05/12/2011
INUMADO: JOSÉ MARIA DA SILVEIRA VILELA
DATA DO ÓBITO: 14/09/2017

NÚMERO DO TÚMULO: 373
INUMADO: MARIA MADALENA DE ARAUJO
DATA DO ÓBITO: 07/12/2012
INUMADO: JOSÉ COSTA DE ARAUJO
DATA DO ÓBITO: 07/12/2012
INUMADO: LAURINDA PIMENTA DE ARAUJO
DATA DO ÓBITO: 01/07/2006

NÚMERO DO TÚMULO: 363
INUMADO: RODRIGO MAGELA MENDONÇA
DATA DO ÓBITO: 10/01/2012

NÚMERO DO TÚMULO: 336
INUMADO: WALTAIR RICARDO MODESTO
DATA DO ÓBITO: 10/01/ 2012
INUMADO: MARIA DIVINA O. SOUZA
DATA DO ÓBITO: 12/05/2000
INUMADO: MARIA MANOELINA DE SOUZA
DATA DO ÓBITO: 01/09/2007

NÚMERO DO TÚMULO: 454
INUMADO: CARLOS ANTONIO RIBEIRO
DATA DO ÓBITO: 13/05/2001

NÚMERO DO TÚMULO: 458
INUMADO: IZILDA MARIA DE JESUS
DATA DO ÓBITO: 27/05/2001

NÚMERO DO TÚMULO: 381
INUMADO: AFONSO LOPES DE ARAUJO
DATA DO ÓBITO: 2000

NÚMERO DO TÚMULO: 390
INUMADO: CLEMÊNCIA DE ALMEIDA MOREIRA
DATA DO ÓBITO: 17/10/2000

NÚMERO DO TÚMULO: 356
INUMADO: OLIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES
DATA DO ÓBITO: 15/01/2014
INUMADO: ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 25/05/2008

NÚMERO DO TÚMULO: 344
INUMADO: MARIA DE LOURDES DA CUNHA
DATA DO ÓBITO: 27/08/2013
INUMADO: REINALDO CESAR DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 06/06/2000

NÚMERO DO TÚMULO: 318
INUMADO: JOÃO BATISTA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 19/02/2000

NÚMERO DO TÚMULO: 436
INUMADO: ARGENTINA FERREIRA P. ROSA
DATA DO ÓBITO: 16/02/2001
INUMADO: ROSANGELA FERREIRA ROSA
DATA DO ÓBITO: 24/10/2001

NÚMERO DO TÚMULO: 359
INUMADO: MARIA APARECIDA DE MELLO RIBEIRO
DATA DO ÓBITO: 07/07/2000
INUMADO: KEYTHMAN EDUARDO MARTINS LIMA
DATA DO ÓBITO: 18/07/2000

NÚMERO DO TÚMULO: 342
INUMADO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 29/05/2000

NÚMERO DO TÚMULO: 327
INUMADO: ANA FERREIRA DE MATOS
DATA DO ÓBITO: 06/04/2000
INUMADO: ALTAMIRO JOSÉ ELIAS
DATA DO ÓBITO: 16/01/2011

NÚMERO DO TÚMULO: 293
INUMADO: DANIEL DE VASCONCELOS
DATA DO ÓBITO: 23/10/2003
INUMADO: NATALIA CRISTINA GARCIA
DATA DO ÓBITO: 28/11/1999

NUMERO DO TUMULO: 282
INUMADO: VICENTE PEREIRA DE BRITO
DATA DO ÓBITO:13/04/2002
INUMADO: MARIA ALVES DE BRITO
DATA DO ÓBITO: 01/11/1999
INUMADO: NELSON FERREIRA DE BRITO
DATA DO OBITO: 30/06/2018

NÚMERO DO TÚMULO: 309
INUMADO: IRINEU CARLOS TEIXEIRA
DATA DO ÓBITO: 24/11/2002
INUMADO: LAURIANO CUNHA
DATA DO ÓBITO: 27/01/2000

NÚMERO DO TÚMULO: 295
INUMADO: JOSÉ FRANCISCO DE MELLO
DATA DO ÓBITO: 23/01/2018

NÚMERO DO TÚMULO: 287
INUMADO: OLAVO FERNANDES DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 09/11/1999

NÚMERO DO TÚMULO: 296
INUMADO: IZAURA FERREIRA DE AZARA
DATA DO ÓBITO: 14/12/1999

NÚMERO DO TÚMULO: 277
INUMADO: GERALDO DEUSDET DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 11/04/2018

Registre-se e publique-se.

Formiga, 10 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0BE348AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação julga a seguinte empresa vencedora: **AJS CONSTRUÇÃO CIVIL**, vencedora no menor preço por empreitada global, no valor estimado de **R$ 95.939,10** (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). Processo Licitatório nº **0034/2023**, na modalidade Tomada de Preços nº **003/2023**.

Formiga/MG, 10 de maio de 2023.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E6589EB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.965, DE 8 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação e implantação do Centro de Educação Infantil Antônio Fernandes Lima Sobrinho "*Toninho do Kit*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.875, de 14 de junho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado e implantado o Centro de Educação Infantil Antônio Fernandes Lima Sobrinho "*Toninho do Kit*", situado na Rua das Amendoeiras, nº 20, Bairro Geraldo Veloso.

Parágrafo único. O Centro de Educação Infantil de que trata o *caput* atenderá a, aproximadamente, 120 (cento e vinte) crianças da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Para custeio das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizadas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 8 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22DA4679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 061/2023, Pregão Presencial nº 19/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente, para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 04/05/2023. HOMOLOGADO em 08/05/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR** – CNPJ: 20.457.918/0001-71, vencedora dos itens nº 73, 97, 105 e 119, totalizando R$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil e dez reais); **AIALA SERVICE LTDA** – CNPJ: 44.921.283/0001-80, vencedora dos itens nº 131 e 132, totalizando R$ 77.090,00 (setenta e sete mil e noventa reais); **BURITI MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 42.496.500/0001-06, vencedora dos itens nº 04, 09, 11, 12, 27, 31, 66, 77, 85, 112, 113, 118 e 126, totalizando R$ 116.195,00 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais); **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 111, 114, 116, 120, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 133, 134 e 126, totalizando R$ 658.859,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **D CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA** – CNPJ: 48.176.073/0001-65, vencedora dos itens nº 03, 36, 45, 54, 62, 65, 71, 82, 121, 135, 137 e 138, totalizando R$ 179.498,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais); **JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** – CNPJ: 27.845.560/0001-01, vencedora dos itens nº 98 e 128, totalizando R$ 89.150,00 ((oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais); **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 21.971.041/0001-03, vencedora do item nº 16, totalizando R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 17.344.993/0001-11, vencedora dos itens nº 10, 13, 21, 25, 28, 32, 48, 80, 86, 89, 94, 101, 104, 110, 115 e 122, totalizando R$ 258.576,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais); e, **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 42.387.427/0001-34, vencedora dos itens nº 47, 69, 95 e 96, totalizando R$ 56.204,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais).

Formoso/MG, 09 de maio de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C97E257C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2023
DATA DE ABERTURA: 25/05/2023 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº040/2023, modalidade Pregão Presencial Nº014/2023, tipo menor preço por item, para **O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais ,seus departamentos e materiais pedagógicos para as escolas municipais**.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 10 de maio de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:53A793CA

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023
DATA DE ABERTURA: 24/05/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº039/2023, modalidade Pregão Presencial Nº013/2023, tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha ,GLP,13kg,para manutenção das cantinas das secretarias municipais e seus departamentos.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 09 de maio de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CA997F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão 014/2023 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda em placas, com terra natural, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de obras. Abertura: 24/05/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:1BC568AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 023/2022 – Pregão Eletrônico: 009/2022 – SRP 009/2022. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA -** CNPJ Nº 16.871.626/0001-03**.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do decréscimo no preço do Diesel S10. Com o realinhamento, o valor unitário do litro do **Diesel** passa de R$ 6,397, para **R$ 5,876** (cinco reais e oitocentos e setenta e seis milésimos de real), nos termos do Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 10/05/2023.

Guaraciaba/MG, 10/05/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E8DA7CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12: Valor Total de R$ 18.259,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e nove reais);

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 22.579.314/0001-23: Valor Total de R$ 28.616,00 (vinte e oito mil e seiscentos e dezesseis reais);

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELLO - CNPJ: 35.675.528/0001-45: Valor Total de R$ 40.552,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);

MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 24.501.724/0001-87: Valor Total de R$ 21.967,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e sete reais);

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - CNPJ: 41.814.450/0001-03: Valor Total de R$ 10.920,20 (dez mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos);

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - CNPJ: 47.351.983/0001-74: Valor Total de R$ 8.587,70 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria/Diretoria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 10 dias de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:579C72F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 18.259,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e nove reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 012/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO DO CARMO FERREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:93BF0EEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ: 22.579.314/0001-23.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 28.616,00 (vinte e oito mil e seiscentos e dezesseis reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 012/2023.

SIGNATÁRIOS: OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EBE21F93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELLO.
CNPJ: 35.675.528/0001-45.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 40.552,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 012/2023.

SIGNATÁRIOS: GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELLO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B4094B17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 24.501.724/0001-87.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 21.967,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e sete reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 012/2023.

SIGNATÁRIOS: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:38F276ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO.
CNPJ: 41.814.450/0001-03.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 10.920,20 (dez mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 012/2023.

SIGNATÁRIOS: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D836BC75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.
CNPJ: 47.351.983/0001-74.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 8.587,70 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 012/2023.

SIGNATÁRIOS: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A4041C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 023/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 106/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. **Objeto: Seleção e contratação de empresa (as) especializada (as) para o fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Guaxupé/MG, através dos convênios: SIGCON-SAÍDA 001477/2021 – CONVENIO Nº 1261001061/2021, SIGCON-SAÍDA 002504/2021 – CONVENIO Nº 1261000869/2022 e SIGCON-SAÍDA 001301/2022 – CONVENIO Nº 1261001738/2022, firmados com a Secretaria Estadual de Educação**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 24 de maio de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 11 de maio de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:6F4D1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 175/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Distrato ao Contrato nº 175/2020, originado do Credenciamento nº 003/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2020, firmado com a **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO. Objeto:**rescisãoamigável do Contrato nº 175/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados na realização de sessões de equoterapia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 02/05/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FC392052

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando os recursos que foram interpostos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2023, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Medico I – Ginecologista, Médico I – Pediatra, Médico I – Endocrinologista, Fonoaudiólogo I observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

Medico I – Ginecologista
Médico I – Endocrinologista

Não houve êxito para os cargos de médicos acima em razão da inexistência de candidatos.

Médico I – Pediatra

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Clarissa Jeronymo Jorge	90

Fonoaudiólogo I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Priscila da Rocha Silva	20

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 09 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E87AD5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 127, DE 08 DE MAIO DE 2023 (*)

PORTARIA N° 127, de 08 de maio de 2023 (*)

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1°. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
035227	ELAINE CRISTINA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
035268	MARIA DE LOURDES CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
035295	RICARDO DONIZETTI APARECIDO REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 08 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

(*) Portaria republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2023. Edição 3511 com incorreção no original.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6960203E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 132, de 09 de maio de 2023

Nomeia Membros Para Compor a Comissão de Acompanhamento de Contrato Firmado Entre o Município de Guaxupé e Irmandade de Misericórdia

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o contrato de prestação de serviços, vigente e vindouros, firmados entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, solicitamos nomeação de Comissão de Acompanhamento de Contrato, a qual deverá ter seus membros remunerados, em 2,5 UFM, para o exercício da função;

Considerando as especificidades, valor e complexidade dos serviços prestados pela entidade;

Considerando que o contrato é um processo pelo qual o gestor do SUS e o representante legal da entidade estabelecem obrigações e metas quantitativas e qualitativas de atenção à saúde e de gestão hospitalar, e estabelece o objeto do ajuste, as responsabilidades dos signatários, formas de acompanhamento e avaliação, dentre outras cláusulas e descreve as metas a serem alcançadas pelo hospital.

Considerando que as metas fixadas no instrumento contratual são acompanhadas e avaliadas por uma Comissão de Acompanhamento.

CONSIDERANDO que os valores a serem repassados são autorizados mediante os cumprimentos destas metas, após análise de diversos índices, atendimentos, diagnósticos, ações para melhorias, entre outras.

CONSIDERANDO que o valor atualmente contratado totaliza de R$ 26.602.848,60, após formalização do 2º Termo Aditivo, sendo este contrato o de maior valor de prestação de serviços continuados do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que as cláusulas contratuais seguem princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, e constantemente deve ser adequado às novas Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, o que gera alterações nos valores, aplicação dos recursos, atendimento, faturamento e diversas exigências de cumprimento de metas por parte da entidade;

CONSIDERANDO que por se tratar de hospital de referência para microrregião de saúde de Guaxupé, a Secretaria Municipal de Saúde, habilitada em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, é responsável por todo o acompanhamento de referência dos atendimentos, cabendo ao Setor de Regulação o controle de tetos físicos e financeiros de todos os Municípios, bem como regular a assistência prestada.
CONSIDERANDO que todo e qualquer recurso destinado à Irmandade de Misericórdia de Guaxupé repassado fundo a fundo, ou seja, dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, cabendo ao gestor dos SUS municipal a competência para pagamentos e repasses, e também glosas cando couber,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Contrato:

I- Pela Irmandade de Misericórdia de Guaxupé: (sem remuneração)

Rafael Augusto Olinto;
Carla Natali de Souza e
Maria Regina Guimarães Silva

II- Pelo Executivo Municipal: (com remuneração)

João Carneiro da Silva Neto;
Renata de Araújo Monteiro Celani e
Camila Oliveira dos Santos

Art. 2º Os membros dispostos no inciso II, do art. 1º perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 504, de 30/11/2022.

Guaxupé-MG, 09 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2F3025F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP - Processo nº 105/2023. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas nas Secretarias de Finanças e Educação do município de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 26 de maio de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 11 de maio de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:8A4BD4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 133, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 133, de 09 de maio de 2023

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 07/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 07/2023 para Médico de PSF,** que será composta pelos seguintes membros:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO

Art. 2o Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 09 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E90291D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO- Processo nº 081/2023, com julgamento pelo critério de Menor Preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12(doze) meses para contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica tipo RL-1C, para ser utilizada na usina de asfalto da Secretaria de Obras para manutenção de ruas e avenidas de Guaxupé/MG** e cuja **Abertura** estava marcada para o dia **11 de maio de 2023**, às 09:00 horas, **está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO,** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:C01AB83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER
O município de Ibiá mantém parceria com o Lar Vicentino de forma a possibilitar repasses regulares para contribuir na manutenção de suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.
Ocorre que, o LAR VICENTINO foi contemplado com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verbas vinculadas consignadas ao orçamento anual, conforme a seguir disposto:
Emenda Impositiva de autoria da Vereadora Roberta Rodrigues – R$ 5.000,00 para custeio;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador André L. Ribeiro – R$ 33.000,00 para investimento;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Siliomar J. dos Santos – R$ 15.000,00 para investimento;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Adriano E. Fontes – R$ 20.945,45 para investimento;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Rondomar dos Reis – R$ 6.818,18 para investimento;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Allan Correia de Souza – R$ 20.945,45 para investimento;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Paulo J. da Silva Filho – R$ 5.000,00 para investimento;

O valor total das emendas soma a quantia de R$ 106.709,08 (cento e seis mil setecentos e nove reais e oito centavos) e terão destinação específica conforme as indicações parlamentares e de acordo com o plano de trabalho.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.
Os serviços do LAR VICENTINO são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos idosos, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.
Portanto, a verba com o objetivo de custeio e investimento para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com o LAR VICENTINO de Ibiá, a contar do dia 10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com inexigibilidade do Chamamento Público.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.203, I. Por sua vez, o c/c art. 230 determina que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida
Os serviços oferecidos pelo LAR VICENTINO são essenciais e imprescindíveis aos idosos cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.
É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos que dele necessitam e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 10 de maio de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:10BF315E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2023. Conforme decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o sistema de registro de preços e decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 020/2023 que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para manutenção, reposição, implantação e fornecimento de produtos e serviços para sinalização semafórica, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referencia, que será realizado no dia 24/05/23 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:47DE4FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 032/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº002/2023

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **032/2023** – **TOMADA DE PREÇO Nº002/2023**- CONTRATO Nº 073/2023. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **CONTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.902.557/0001-32.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de fachada e finalização de obra da Unidade Mista de Saúde Batista Naves do Município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo. Data da assinatura: 08/05/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1767EF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 028/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°028/2023, visando a contratação de empresa especializada em ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA com suporte clínico e pedagógico para gestores, coordenadores, mediadores, AEE e profissionais clínicos e avaliação de forma qualitativa utilizando protocolos científicos a todos os alunos Público Alvo da Educação Especial, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 24 de maio de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:053AA383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **65/2023**, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0030-53** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **17/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **315.479,80 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: **09.05.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-422-423-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2023**, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0030-53** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **17/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **315.479,80 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: **09.05.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-422-423-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F159ECA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 20/2023 - Proc. 47/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE SINAIS DE TELEFONIA CELULAR E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL NA COMUNIDADE DO FABIÃO II.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 15/05/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 26/05/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 26/05/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 10 de maio de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:33610630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 69/2023 - AQUISIÇÃO DE MATA BURROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 69/2023 Pregão Eletrônico 47/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pranchas para contenção de animais (mata-burros) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/05/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:7676001C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato **N° 134/2023**. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 36/2023, Pregão nº 25/2023. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R$ 1.540,00**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 10/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D30B4A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023 CONCORRÊNCIA 03/2023
EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Lic. 47/2023 Concorrência 03/2023. Extrato da ata de habilitação: OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de Construção de Escola Pública Municipal na Rua Pedro Rosa das Chagas, s/nº, Bairro Jardim Europa III, Itaguara/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261001767/2021/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Empresas participantes New Power Soluções em Engenharia Ltda e Consill Construtora Irmãos Lara Ltda foram inabilitadas. Aberto prazo recursal quanto a fase de habilitação.

Itaguara 10/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FFC13CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 70/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PARTICIPAÇÃO I.CISMEP - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 70/2023 Pregão 48/2023 SRP. Homologação a favor das empresas: CM Hospitalar S/A, Valor total R$4.200,00; Sameh Soluções Hospitalares Ltda, valor total R$8.136,00. Valor total geral R$12.336,00. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 29/2023 p/ Atas de Registro de Preços 276 e 281/2023 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:979062C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 024/2021 - CONTRATO 055/2021 - PREGÃO 011/2021

Na edição nº 3511, terça-feira, 09 de maio de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do extrato de termo aditivo PRC 024/2021 – CONTRATO 055/2021, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 54
PROCESSO: PRC 00024 21 LICITACAO: PREG001121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656
VALOR: R$5.304,00
ASSINATURA: 20/03/2023
VIGENCIA: 20/03/2023 a 25/03/2024
OBJETO: CONFORME SOLICITACAO FEITA PELA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E CONTINUAR OS BONS TRABALHOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, E ASSIM GERANDO UMA ECONOMIA PARA ADMINISTRACAO FICA ADITIVADO PARA MAIS 12 MESES

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)

CONTRATO Nº: 55
PROCESSO: PRC 00024 21 LICITACAO: PREG001121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649
VALOR: R$22.032,00
ASSINATURA: 20/03/2023
VIGENCIA: 20/03/2023 a 25/03/2024
OBJETO: CONFORME SOLICITACAO FEITA PELA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EM CONTINUAR OS BONS TRABALHOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, E ASSIM GERANDO UMA ECONOMIA PARA ADMINISTRACAO FICA ADITIVADO PARA MAIS 12 MESES

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5F72436B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Torna-se público a homologação dos Lotes 01 e 03, Processo nº 015/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Aburachid Transportes Ltda, CNPJ 01.100.688/0001-44, Lote 01 - Locação de veículos leves com condutor, valor total do lote 01: R$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais). Lote 03 - locação de veículos tipo van e micro-ônibus, valor total lote 03: R$ 489.999,96 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Homologação: 09/05/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E7B4EE11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Torna-se público o Contrato nº 016/2023, oriundo do Processo nº 019/2023. Dispensa nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: MV Print BH Digital Ltda. CNPJ: 33.770.142/0001-97. Valor contratual: R$ 13.300.00 (treze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2F6E6F9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 014/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de seu Presidente da CPL, torna público as todos os interessados, a retificação de Edital nº 014/2023, Processo nº 025/2023, Tomada de Preços nº 005/2023 cujo objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do velório municipal, localizada na rua Modesto Justino, centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, com as correções no edital item 7.1.1.7 letras a), c) e d), no anexo I item 7.1.34, item 14.2, item 17.1.1 letras a), c) e d), anexo 1.1. item 4, no anexo IX item 7.1.34 e item 14.2. e a alteração da data de abertura para o dia 30/05/2023 as 10h00min (Horário de Brasília). O Edital retificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 10 de maio de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A5F1D320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.729, DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.729, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação tipo projeto 1712 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo: na atual fonte de recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Imposto, na conta corrente **6122-0** (Arrecadação), criando a ação tipo projeto **1712 - Elaboração do Estudo e Projeto de Municipalização do Trânsito e Sistema de Zona Azul**, com meta física 01 Projeto, propondo a dotação:

02.03._.04.125.0008.1712 - Elaboração do Estudo e Projeto de Municipalização do Trânsito e Sistema de Zona Azul
02.03._.04.125.0008.1712.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Imposto (Recursos de Exercícios Anteriores)... R$ 100.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 30.000,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E3AA98EA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.730, DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.730, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX doart. 37 da Constituição da Repúblicade 1988.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX doart. 37 da Constituição da Repúblicade 1988, nas condições e nos prazos previstos nesta lei.

Parágrafo único - Para fins da contratação por tempo determinado a que se refere ocaput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande emergência ou urgência na realização ou na manutenção de serviço público ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de cargo efetivo.

Art. 2º - Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:

I - assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
II - combate a surtos endêmicos;
III - realização de cadastramentos ou recenseamentos;
IV - carência de pessoal em decorrência de afastamentos ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
V - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;
VI - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais, projetos temporários ou emergenciais que não justifiquem a criação de cargo efetivo, especialmente:

a) as desenvolvidas no âmbito dos projetos específicos nas áreas de Saúde,Educação, Segurança e Prevenção, Políticas Urbanas, Obras e Infraestrutura, Vigilância, Assistência Social, Segurança Alimentar, Cidadania, e Meio Ambiente;
b) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
c) para solução de demandas sazonais de processos administrativos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins do inciso V docaputdeste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de Saúde, Educação,segurança e prevenção, políticas urbanas, obras e infraestrutura, vigilância, assistência social, segurança alimentar, cidadania, e meio ambiente.

§ 2º - As contratações a que se refere o inciso VI docaputdeste artigo serão vinculadas exclusivamente à atividade sazonal, ao projeto temporário ou emergencial, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração pública.

§ 3º - Na hipótese de contratação por tempo determinado prevista no inciso V docaputdeste artigo, deverão ser adotadas, em tempo razoável, as providências necessárias à realização do concurso público para provimento dos cargos.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado por tempo determinado será realizado mediante processo seletivo simplificado, conforme edital a ser publicado pelo órgão ou entidade contratante.

§ 1º - O processo seletivo de que trata o caput poderá ser afastado, por meio análise de currículos previamente apresentados no Município, mediante a devida fundamentação, em situações de calamidade pública ou de emergência, ou ainda caso tenha restado frustrado processo de seleção anterior.

§ 2º O contratado temporariamente selecionado deverá se apresentar para o exercício no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua convocação, que poderá ocorrer por qualquer meio idôneo, observadas as informações prestadas junto ao Município de Itanhandu e regras do edital.

§ 3º O candidato que não se apresentar ou recusar a contratação, perderá o seu direito de ser contratado temporariamente.

Art. 4º - As contratações de que trata esta lei serão feitas com a observância dos seguintes prazos máximos, permitida uma prorrogação por igual período:

I – enquanto perdurar a situação, nos casos dos incisos I e II docaputdo art. 2º;
II - 1 (um ano) nos, no caso do inciso III docaputdo art. 2º;
III - 2 (dois anos), nos casos dos incisos IV e V docaputart. 2º;
IV - 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem as atividades sazonais, nos casos previstos no inciso VIdo caputdo art. 2º, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação.

Art. 5º - É vedada a contratação por tempo determinado:

I - de servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição da República;
II - o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto nocaputdeste artigoa contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República de 1988, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado por tempo determinado será a fixada no contrato, não podendo ser superior à prevista para o nível de ingresso da carreira cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado ou, inexistindo correspondência, em valor compatível com o dos salários pagos pela iniciativa privada para o desempenho dessas funções.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, poderão ser concedidas ao contratado, a critério da administração pública e conforme previsão expressa no contrato, as parcelas remuneratórias previstas em lei devidas aos cargos públicos tomados como referência, excluídas as vantagens de natureza individual.

§ 2º - O Secretário Municipal da respectiva pasta estabelecerá, no ato da autorização para a contratação, as diretrizes e as parcelas remuneratórias para a fixação dos valores contratuais, conforme disposto nocapute no § 1º deste artigo, considerando a categoria profissional e o cargo/função de contratação, tendo como limite a remuneração devida ao cargo efetivo equivalente.

§ 3º - No caso do inciso III docaputdo art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que observado o disposto nocaputdeste artigo.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta lei será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República de 1988.

Art. 8º - É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I docaputdo art. 2º.

§ 1º - O interstício previsto no inciso IIIdo caputdeste artigo será de 30 (trinta) dias no âmbito do Sistema Municipal de Saúde e de Educação.

§ 2º - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta lei fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º doart. 39 da Constituição da Repúblicade 1988.

§ 1º - Para fins de concessão da licença-maternidade, aplica-se a prorrogação estipulada pelo art. 143 da LC 05/2016.

§ 2º - As concessões previstas no art. 154 da LC 05/2016, ficam estendidas ao pessoal contratado.

§ 3º - Aplicam-se aos contratados por tempo determinado os deveres e as proibições dispostos nos artigos 181 e 182 da LC 05/2016.

Art. 10 - O contrato firmado nos termos desta lei se extinguirá, sem direito à indenização:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Município contratante;
III - por iniciativa docontratado;
IV - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
V - em virtude de caso fortuito ou força maior;
VI - por infração disciplinar do contratado.

Art. 11 - A inobservância do disposto nos artigos181 e 182 da LC 05/2016 será considerada infração disciplinar.

§ 1º constatada a infração disciplinar, o contratado será convocado para esclarecimentos em 2 (dois) dias, podendo apresentar documentos e arrolar até 2 (duas) testemunhas, as quais serão apresentadas sob sua responsabilidade.

§ 2º ouvidas as testemunhas em dia e hora marcado, será após o procedimento encaminhado ao Secretário Municipal para Decisão.

§ 3º os contratados temporários dispensados em razão de infração disciplinar ficarão impedidos de serem contratados temporariamente com a administração, pelo prazo 2 (dois) anos.

Art. 12 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação por tempo determinado será contado para eventuais efeitos previdenciários.

Art. 13 - Ficam mantidos, até o cumprimento do prazo neles estabelecido, os contratos temporários vigentes na data de publicação desta lei.

Parágrafo único - Poderá haver renovação dos contratos de que trata ocaputdesteartigomediante celebração de termo aditivo, respeitados os prazos e as condições previstos nesta lei.

Art. 14 – As publicações para cumprimento desta lei deverão ser realizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Itanhandu.

Art. 15 - Ficam revogadas as leis:

I a Lei 938 de 24 de maio de 2016;
II - a 997 de 16 de março de 2017;
III - a Lei 1.207 de 21 de junho de 2017; e
IV –a Lei 1.342 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:73AAA4A5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.732, DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.732, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Modifica o Código de Obras do Município de Itanhandu e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - A Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2° - Para se obter aprovação do projeto e licença de construção, deverá o interessado submeter à Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) projeto arquitetônico da obra, em três vias;
b) certidão de inteiro teor ou certidão de matrícula simples, devidamente inscrita no Registro de Imóveis de Comarca e atualizada;
c).....

[...]

Art. 4º - .....

[...]

c) cortes transversal e longitudinal da construção, com dimensões verticais, inclusa altura total da edificação, e com a representação do perfil natural do terreno, indicando taludes e obras de contenção caso envolvam movimentação de terra;

[...]

e) planta de implantação (locação), com indicação da posição da construção, em relação às divisas do terreno, e com representação gráfica da área permeável, devidamente cotadas;
.....

[...]

Art. 5º - .....

[...]

Parágrafo primeiro. A representação gráfica de que tratam os incisos anteriores poderão ser apresentadas em escalas menores diante da dimensão do projeto, observadas as orientações do setor técnico.
[...]

Art. 13 - .....

[...]

Parágrafo único. O proprietário e/ou o responsável técnico pela execução do projeto aprovado, deverá, no ato do requerimento do Habite-se, apresentar documentação complementar declarando a que houve a fiel execução do projeto licenciado, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras.

.....

[...]

Art. 16 - .....

[...]

Parágrafo único. Em situações em que há cortes ou aterros, e a diferença de nível for superior a 1,50 m (um metro e meio), será exigida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de elaboração de projeto e de execução de obra de contenção.

.....

[...]

Art. 26 - Os afastamentos obrigatórios de paredes laterais às divisas de lotes deverão observar as disposições da Seção VII - Do Direito de Construir – prevista na Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro.

.....

[...]

Art. 30 - A altura das edificações, que não poderão exceder a altura máxima de 12,00 m (doze metros) regulamentada pela Tabela para Ocupação do Solo – Simplificada e Provisória, presente no Anexo II desta Lei, deverá ser contabilizada a partir do nível mais inferior da fachada denominada principal, independente de situação em esquina ou de existência de aclives ou declives no terreno;

Parágrafo único - Espaços delimitados por alvenarias, cobertos ou não, destinados abrigar ou esconder reservatórios, caixa d'águas e bombas hidráulicas, bem como casas de máquinas de elevadores, poderão exceder à altura máxima permitida de que trata a tabela referida no *caput* desse Artigo, desde que possuam esta única finalidade.

Art. 70 - .....

[...]

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, as edificações geminadas serão consideradas unifamiliares.

Art. 2º - Ficam acrescidos o § 1°-A, o § 1°-B e o § 1°-C ao Art. 4° da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, com a seguinte redação:

§ 1°-A - A representação do perfil do terreno de que trata a alínea "c" deste Artigo poderá ser feita em desenho próprio, denominado perfil do terreno, na mesma escala dos cortes ou menor, desde que, caso haja movimentação de terra, sejam indicados taludes e obras de contenção;

§ 1°-B - Considerar-se-á área construída total o somatório das áreas dos pisos utilizáveis, cobertos ou não, de todos os pavimentos de uma edificação;

§ 1°-C - Todas as folhas do projeto arquitetônico, devidamente numeradas, deverão conter uma legenda padrão igual à legenda do Anexo III deste Código, cujo arquivo digital será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991:

Parágrafo primeiro do Art. 25;
Parágrafo único do Art. 26;

Art. 4º - Ficam acrescidos o § 1° e o § 2° ao Art. 27 da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, com a seguinte redação:

§ 1° - Na fachada das edificações, é vedada a construção de sacadas, cobertas ou não, a qualquer altura, avançando o alinhamento predial em qualquer extensão;

§ 2° - Estão excluídas da exigência do *caput* desse Artigo as marquises de que trata o Art. 42, as quais não poderão avançar mais que 0,50 m (cinquenta centímetros) do alinhamento predial nem mesmo possuir acessos para ocupação humana.

Art. 5º - Fica acrescido o § único ao Art. 41 da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, com a seguinte redação:

§ único - Será exigida, para qualquer uso de que trata a Tabela para Ocupação do Solo – Simplificada e Provisória, presente no Anexo II, taxa de permeabilidade de, no mínimo, 10%, cuja área permeável (livre de qualquer edificação e que permita infiltração de água no solo) deverá ser representada e adequadamente cotada no desenho técnico de Implantação (Locação), vide alínea "e" do Art. 4°.

Art. 6º - O Anexo II da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991 passa a ter o seguinte conteúdo:

ANEXO II

TABELA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO - SIMPLIFICADA E PROVISÓRIA

Uso	Recuo mínimo frontal	Recuo mínimo lateral e fundos observado Art. 26, *caput*	Taxa de ocupação máxima	Coeficiente de aproveitamento máximo
Uso residencial unifamiliar com altura até 12,00 m.	Livre	1,50 m	80%	2
Uso residencial multifamiliar com altura até 12,00 m.	Livre	1,50 m	90%	5
Uso misto (residencial e comercial) com altura até 12,00 m.	Livre	1,50 m	90%	4
Uso comercial, uso industrial etc., com altura até 12,00 m.	Livre	1,50 m	90%	2

Art. 7º - Fica acrescido o Anexo III à Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, com o seguinte conteúdo:

ANEXO III

LEGENDA PADRÃO PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Art. 8º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1B5088C5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.733, DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.733, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente **19.517-0** (Resolução 7.554 de 17.06.2021), no valor de **R$ 111.342,71** (cento e onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavo), na fonte de recurso **1.601** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e na conta corrente **132-8** (contra partida saúde), no valor de **R$ 78.657,29** (setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte e nove centavos), na fonte de recurso **1.500** – Recursos Não Vinculados de Impostos**,** suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.301.0025.1021 – Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Atenção Básica
02.07.01.10.301.0025.1021.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
2.500–Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$78.657,29
2.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 111.342,71

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7D6802C7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.734, DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.734, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.213,61 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 159.213,61** (cento e cinqüenta e nove mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente **20.591-5** (Resolução SES/MG nº. 8.442 de 09.11.2022), no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), na fonte de recurso **1.621** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e na conta corrente **19.740-8** (Resolução SES/MG nº. 7.844 e 7.867 Valor RUE), no valor de **R$ 19.213,61** (dezenove mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavos), na fonte de recurso **1.621** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**,** suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 159.213,61

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:08DA5F6F

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 6.431, DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 6.431, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 32, de 04 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 32, de 04 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre aprovação das Metas Físicas e Prioridades de Programas e Ações da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, desenvolvimento para o anteprojeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:13A483CB

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 6.432, DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 6.432, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 33, de 05 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 33, de 05 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – 2024, apresentada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Itanhandu-MG, em razão da votação favorável por Unanimidade de votos dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C0204CEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa nº 016/2023 – Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de instrutor de natação aos 100 alunos do 5º ano da rede municipal de ensino. Ratificação e Homologação: 04/05/2023. **Contrato n° 091/2023** – Milena Lopes Léo 04171006635, CNPJ: 22.009.448/0001-09. Itanhandu/MG. Valor: R$ 12.000,00. Data: 08/05/2023. Dotação: 522. Fonte: 1.500. Vigência: até 31/01/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B6D43C95

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 80° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse de R$ 4.974,30 referente a Portaria GM/MS nº 3.641 de 21 de dezembro de 2020. Dotação: ficha 424, fonte 2600. Data: 10/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:B532BAD7

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Eletrônico 33/2023 para aquisição eventual e parcelada de suplementos alimentares para atender munícipes em tratamento, através do sistema de registro de preços. A Pregoeira informa que confeccionou adendo ao Edital acrescentando informações. Altera-se então a data para realização de sessão pública do Pregão, passando para 24/05/2023 às 09:00 hrs. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:303D5D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 23/2021.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 128/2021. Processo Administrativo nº 75/2021, Modalidade Dispensa nº 23/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 00.896.242/0001-05; Objeto: Prestação de Serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica interna do Município de Itatiaiuçu, incluindo a manutenção e/ou reparos em equipamentos telefônicos, especialmente tipo PABX, demais equipamentos, componentes, e todos os acessórios que compõe a rede telefônica do Município, com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, peças e materiais necessários, de forma parcelada, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Fundamentação legal: art. 40, XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 544,36.

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:F24EBB77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 249/2023 - processo licitatório nº 249/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 194/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 24/05/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 194/2023, cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de contação de histórias, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 24/05/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:07E5A878

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023.

Processo administrativo nº 64/2023 - processo licitatório nº 64/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 44/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 238/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. – DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento (Azacitidina 100mg), para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).** Vigência: 31/03/2023 à 31/12/2023.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8DC3FC1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 415/2022 - processo licitatório nº 415/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 255/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 227/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Jose Nergino Sobreira – DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$3.224,00 (três mil e duzentos e vinte e quatro reais).** Vigência: 30/03/2023 à 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 415/2022 - processo licitatório nº 415/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 255/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 229/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$124.614,88 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 30/03/2023 à 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B18EC47A

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023.

Processo administrativo nº 210/2023 - processo licitatório nº 210/2023 – modalidade concorrência pública nº 07/2023. Objetivo: "Contratação de empresa para execução de obra de Ciclovia, situada em uma área de talude que faz margem com a Rodovia MG 431 e a Rua Fernão Dias, do Município de Itatiaiuçu/MG, abrangendo uma área de intervenção de 50.338,62 m², sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Vias Públicas e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)". A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 28/06/2023, às 08h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:A5774190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2023.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 28/2023, Pregão Eletrônico nº. 18/2023. Data da Homologação: 12/04/2023. Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vencedoras: Kokrenum LTDA, Desenrolo LTDA, Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas – EIRELI, Exitus Comercial Produtos e Serviços LTDA, RMM Sports Com. de Prop. Esp. EIRELI, Uniformes Dannyellen Geralda Dias, LJS Comercio e Industria LTDA, Zenitti Soluções e Serviços LTDA, Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA, Oneline Distribuidora e Comércio LTDA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3FB78B06

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

v**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio,

resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 57/2023, Pregão Eletrônico nº. 28/2023. Data da Homologação: 14/04/2023. Objeto da Licitação: Aquisição de parque infantil para o município, a fim de incentivar a melhoria na qualidade de vida das crianças por meio de atividades de recreação que proporcionem bem-estar e inclusão social através da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo. Vencedora: **METARLUGICA LAMB LTDA - ME**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F99B436F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 71/2023, Pregão Eletrônico nº. 35/2023. Data da Homologação: 19/04/2023. Objeto da Licitação: Aquisição de inseticida para contingenciamento de endemia do mosquito aedes aegypti transmissor da dengue e demais doenças, para atender as necessidades do departamento municipal de saúde. Vencedora: **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:90204E20

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 67/2023, Pregão Presencial nº. 32/2023. Data da Homologação: 24/04/2023. Objeto da Licitação: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de consumo, para manutenção dos diversos departamentos do Município**. Vencedoras: S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO, JULIANO CESAR DA SILVA 04592706641, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:069983B0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 64/2023, Pregão Eletrônico nº. 31/2023. Data da Homologação: 25/04/2023. Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para manutenção das atividades culturais do Município. Vencedora: **EURICO APARECIDO DOS REIS 85979350659**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC60C55D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **23/2023** - PROCESSO Nº: **93/2023** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão obrigatória de 20.000 km do veículo FIAT Strada placa SBY5B04, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município. Valor estimado em R$ 733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), que será pago à empresa ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0001-56, com sede na Av. Dárcio Cantieri, n° 1.620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 10 de Maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C5AB5881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação da equipe de operação e manutenção, assessoria e consultoria na área de "química" para acompanhamento, coordenação de melhorias do sistema de abastecimento de água, pré-operação e operação da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme preceitos da PORTARIA GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Heder Bernardo de Morais 05440452621
VALOR CONTRATO: R$ 8.799,90 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 05 de maio e 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:ED98CA96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

OBJETO: "Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos para atenderá às necessidades e manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município pelo período de 12 (doze) meses".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.828,48 (doze mil oitocentos e vinte oito reais e quarenta oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 05 de maio de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C502512E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

OBJETO: "Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos para atenderá às necessidades e manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município pelo período de 12 (doze) meses".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: MARCELA MACHADO ZAMBON 39897270
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 611,94 (seiscentos e onze reais e noventa quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 05 de maio de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:DE773245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 128/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

OBJETO: "Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos para atenderá às necessidades e manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município pelo período de 12 (doze) meses".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta oito reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 05 de maio de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:DE387C04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 129/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

OBJETO: "Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos para atenderá às necessidades e manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município pelo período de 12 (doze) meses".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 05 de maio de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:47E45630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2023,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 31 de março de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de maio de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F8EF0937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

"Nomeia Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção dos Projetos e Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas no âmbito do Executivo Municipal de Japaraíba com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

§1º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Inciso X e XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Geraldo Heleno Borges;
Caroline Souza Castro;
Juliana Modesto de Morais;

§2º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Políticas Sociais:

Inciso X e XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Fabiana Cássia dos Santos;
Claudia Regina Alves de Araújo;
Juliana Modesto de Morais.

§3º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo:

Inciso X e XI da Lei Federal nº 13.019/2014

José Augusto Reis;
Nivaldo Magno da Silva;
Juliana Modesto de Morais;

§4º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Saúde:

Inciso X e XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Rosaelayne Cristina Melo;
Bruna Polyana Lopes;
Juliana Modesto de Morais;

§5º. Os membros das comissões não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º. Compete às Comissões, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas *in loco* às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. Para o desempenho de suas funções, as Comissões poderão valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º. Fica o servidor designado impedido de participar de comissão nos seguintes casos:

I – Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público;

II – Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes;

Parágrafo Único: Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 7º. A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Fica revogada a portaria nº 010/2023.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 02 de maio de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C073C17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 13/2023**, fundamentada no inciso XXVII do art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 237/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, EM ÁREAS DE COLETA PREVIAMENTE ESTABELECIDAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES".

Fornecedor: ATLIMARJOM - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ: 04.709.727/0001-01

Valor Global: R$ 654.922,40 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária:
02013001.1545215032.090 / 33903900000 / Ficha: 382 / Fonte: 1500000000

João Monlevade, 10 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:722AA651

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO LABORATÓRIO MÉDICO CARLOS CHAGA

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, fundamentada no Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 171/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) no âmbito do SUS municipal".

ONDE LÊ-SE:
Fornecedores:
Laboratório Médico Carlos Chagas - matriz e filiais do Loanda e do Cruzeiro Celeste. CNPJ: 16.892.762/0001-80;
LABORI - Laboratório de Análises Clínicas Ltda. CNPJ: 04.940.917/0001-27;
HEMOLAB Saúde Ltda. CNPJ: 11.088.849/0001-85;
Ensaios Medicina Laboratorial Ltda - matriz. CNPJ: 00.540.775/0001-50.

LEIA-SE:
Fornecedores:
Laboratório Médico Carlos Chagas - matriz e filiais do Loanda e do Cruzeiro Celeste. CNPJ: 16.892.762/0001-80;
LABORI - Laboratório de Análises Clínicas Ltda. CNPJ: 04.940.917/0001-27;
HEMOLAB Saúde Ltda. CNPJ: 11.088.849/0003-47;
Ensaios Medicina Laboratorial Ltda - matriz. CNPJ: 00.540.775/0001-50.

Valor Global: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.107, 33923900000, Ficha 507, Fontes de Recurso 160000000000 e 260000000000 (Banco 769).

João Monlevade, 02 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4232CCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO

ADITIVO ao Contrato nº: 01/2023
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratado: ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.127.257/0001-05.
Objeto: Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços STFC local tráfego fixo-fixo e fixo-móvel em favor da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente Termo aditivo ao contrato decorre da dispensa de licitação 02/2023, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93.
Valor total do aditivo: R$ 909,30(novecentos e nove reais e trinta centavos)
Dotações Orçamentárias: Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.39-00
Vigência: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:83B121D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXIV CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXIV

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
06	60	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 27.000,00
10	20	Plantão médico UTI 12 h.	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
14	150	Mão de obra para realização de ecocardiografia transtoracica.	R$ 200,00	R$ 30.000,00
23	150	Preceptor de residência médica com titularidade em clínica médica e ou Programa de Saúde da Família.	R$ 800,00	R$ 120.000,00
61	60	Riscos cirúrgicos.	R$ 82,54	R$ 4.952,40

João Pinheiro/MG, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
19/04/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D8C3E68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXVI CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023 ADJUDICAÇÃO XXVI
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

PGLC SERVÍÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
06	50	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 22.500,00
07	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 20.000,00
08	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
09	80	Sobreaviso para transporte paciente 12h.	R$ 500,00	R$ 40.000,00
21	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
22	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 4.500,00

João Pinheiro/MG, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
02/05/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:73C1D433

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXVII CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXVII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ANDRÉ LUIS YAMAMOTO NOSE SERVÍÇOS MÉDICOS.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	60	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 78.000,00

João Pinheiro/MG, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/05/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:026FEA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 143/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Proline Material Hospitalar - Eireli

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 2.972,50 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DE781F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 147/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 147/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 4.709,89 (quatro mil setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DD4F03AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGAO ELETRONICO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, abertura dia **25/05/2023 às 08h00**, tipo Menor Preço - Global,

objetivando a contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG - Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 10 de maio de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:70658644

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGAO ELETRONICO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, abertura dia**24/05/2023 às 08h00**, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para sistema de telefonia sobre IP, conforme especificação constante no Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.brewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 10 de maio de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:484425E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Recorrentes: **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.348/0001-81, com sede na Rodovia Januário Carneiro, nº 876, salas 303 e 304, bairro Pau Pombo, cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.004-642.
ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.772/0001-43, com sede na Rua Poetisa Mafalda Monte, 41, bairro Morumbi II, cidade de Conquista-MG, CEP 38.195-000.
Contrarrazão: **JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA 08937762625,** inscrita no CNPJ nº40.378.351/0001-55, com sede na Av. João Paulo II, nº 14, Chaves, Rio Paranaíba-MG, CEP; 38810-000.

Processo nº 046/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: *Contratação de empresa pra prestação de serviços de consultoria para o processo de escolha unificado 2023 dos membros do Conselho Tutelar do Município de João Pinheiro MG, referente ao mandato 2024/2027.*

Relatório

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro por meio do Departamento de Compras e Licitações está promovendo processo de licitação com a finalidade *contratação de empresa pra prestação de serviços de consultoria para o processo de escolha unificado 2023 dos membros do Conselho Tutelar do Município de João Pinheiro MG, referente ao mandato 2024/2027.*

O Edital foi devidamente publicado e a Sessão Pública ocorreu no dia e hora determinado no Edital, iniciou com as propostas e por fim procedeu à habilitação das empresas participantes, e de imediato a empresa Recorrente manifestou a intenção de recorrer.

Declarado vencedor, encerrada a sessão pública de disputa, a empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP**, assim manifestou dia 24/04/2023 às 15h07, da seguinte forma:

"iremos entrar com recurso pois o objeto social e atestado apresentado não atendem ao disposto no edital comprovando a capacidade técnica da empresa para os serviços licitados".

A recorrente enviou o recurso na data de 27/04/2023 às 10h52.

Em síntese, a empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP** alegou o seguinte:

Que a empresa Junia Gonçalves Oliveira 08937762625 fora habilitada indevidamente, e requereu seja o recurso julgado procedente. Em síntese, alegou que a empresa Junia Gonçalves Oliveira 08937762625 apresentou atestado de capacidade técnica contendo informações insuficientes e incompatíveis para comprovar sua qualificação técnica e expertise para executar o complexo serviço em licitação; bem como não possui objeto social compatível com o serviço a ser contratado pela Administração.

A empresa **ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA**, assim manifestou dia 24/04/2023 ás 15h08, da seguinte forma:

"O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora não contempla o objeto do certame. Diante disso, é incorreta a habilitação. Diante disso, manifestamos interesse em recorrer."

Houve manifestação em contra razões.

A empresa **JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA 08937762625,** assim apresentou dia 04/05/2023 ás 16h50.

E o relatório.

Fundamentação e decisão.

Nos termos do disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública e todos os que participam do processo de licitação, estão estritamente vinculados as normas e condições do Edital do procedimento: ***"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."***

O artigo 45 da Lei nº 8.666/93 estabelece que o julgamento será objetivo e realizado em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital: ***"Art.45.O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato :convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."***

Analisando o recurso apresentado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP, temos que não merece prosperar, pois vejamos:

Em atenta análise ao Objeto Social da empresa JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA 08937762625, concluímos que o objeto atende ao disposto do Edital de licitação ora recorrido.

No tocante a alegação de atestado de capacidade técnica contendo informações insuficientes e incompatíveis. Vejamos o que o edital solicita:
"13.3.1 – Atestado(s) de execução - da empresa licitante - de serviços correlatos, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou

privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, que comprovem a realização compatível com o objeto deste pregão."

Ao mais, colacionamos abaixo recorte do julgado do Tribunal de Contas de Minas, recurso nº 1088799:

"Ou seja, inexiste a exigibilidade de que a atividade específica, objeto da licitação, esteja expressamente prevista no contrato social das licitantes, cabendo à Administração tão somente aferir se as atividades dispostas nos documentos constitutivos da empresa são compatíveis, de maneira geral, com os serviços que pretende contratar."

A empresa **ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA** não atendeu os requisitos exigidos no Edital para apresentação de recursos, portanto o recurso não deve ser reconhecido.

Nos temos do Edital do Processo de Licitação nº 046/2023, modalidade pregão 037/2023, item 14.1.1, o interessado em recorrer, deverá apresentar o recurso acompanhado de cópia de documentos de identificação – CPF, bem como demais documentos, vejamos abaixo:

"14.1.1 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)."

Ademais, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada – Art. 41 de Lei nº 8.666/93.

Portanto, estando a Administração pública e a todos que participarem do processo de licitação vinculadas as normas do Edital de Licitação, com fundamento no Artigo 41 da Lei nº 8.666/93, não conheço o recurso apresentado pela empresa ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA – CNPJ nº 40.557.772/0001-43, reconheço o recurso apresentado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP indefiro o recurso apresentando pela empresa conforme fundamentações acima.

João Pinheiro, 10 de maio 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A1E8105E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ERRATA DE EDITAL

AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG.

Na planilha do Termo de Referência, na descrição do **Item 43**, onde está escrito: PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO, **ler-se-á: PROCESSADOR COMPATÍVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 10ª GERAÇÃO**. Na descrição do **Item 44**, onde está escrito: PROCESSADOR CORE I5 7400, **Ler-se-á: PROCESSADOR COMPATÍVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 7400**. Na descrição do **Item** 45, onde está escrito: PROCESSADOR CORE I7 8700, **ler-se-á PROCESSADOR COMPATÍVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I7** 8700. Na descrição do **Item 50**, onde está escrito: PROCESSADOR CORE I5 7400, **Ler-se-á: PROCESSADOR COMPATÍVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 7400**. Na descrição do **Item 114**, onde está escrito: PROCESSA CORE I5-6200, **ler-se-á PROCESSADOR COMPATÍVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 6200**. Na descrição do **Item 115**, onde está escrito: PROCESSADOR CORE I7-6500, **ler-se-á PROCESSADOR COMPATÍVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I7 6500**. Prevalece as demais características descritas para todos os itens acima.

Jordânia-MG, 10 de maio de 2023

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:29735532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2023. ASSINATURAS EM 10/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2023. Assinaturas em 10/03/2023.

Processo Licitatório nº 020/2023
Tomada de Preço n° 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Lagamar – MG

Contratada:

LRR COSNTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Valor total estimado: R$ **R$320.302,16**

Vigência 90 dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:39DBE578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 005/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "BANDA DE MÚSICA LIRA DE SÃO CARLOS"

O Município de Lagoa da Prata torna pública a celebração do Termo de Fomento 005/2023, entre o município de Lagoa da Prata e a "Banda de Música Lira de São Carlos", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Inexigibilidade, nos termos do artigo 31 da lei 13.019/2014 e artigo 41 Decreto Municipal 304/2016.
Processo Administrativo: 012/2023
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Banda de Música

Lira de São Carlos, visando fomentar a cultura musical de bandas filarmônicas."
Vigência: 12/05/2023 a 31/12/2024.
Valor do Repasse: R$ 65.221,10 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos)

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:BD7F5D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 01.2023.CMDCA - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023

EDITAL Nº 01/2023/CMDCA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DA PRATA/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da prata/MG, por meio da Comissão Organizadora nomeada para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares para o exercício 2024/2027, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na cláusula 3.1 do Edital 001/2023/CMDCA, publicado em 31 de março de 2023, COMUNICA a PRORROGAÇÃO do período de inscrições preliminares **até o dia 19 de maio de 2023 (sexta-feira)**, exceto feriados e pontos facultativos, conforme o novo cronograma (ANEXO I), sendo que onde este estiver em desacordo com as datas constantes no edital, prevalecem as datas do novo cronograma.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa da Prata, 10 de Maio de 2023

SIMONE DIAS SOUZA NASCIMENTO
Conselheira Presidente CMDCA

EDITAL 001/2023/CMDCA
ANEXO I – CRONOGRAMA ALTERADO

1. Publicação do Edital - 31/03/2023
2. Prazo para apresentação de impugnação ao edital - 31/03 a10/04/2023
3. Republicação do edital (se necessário) - 12/04/2023
4. Período para Inscrição Preliminar - 12/04 a 19/05/2023
5. Publicação da lista de candidatos inscritos - 22/05/2023
6. Prazo para a comissão proceder à investigação social - 23/05 a 25/05/2023
7. Prazo para apresentação de impugnação de candidatos - 22/05/ a 26/05/2023
8. Defesa do candidato - 29/05 a 01/06/2023
9. Decisão da Comissão - 02/06/2023
10. Reunião com os candidatos - 09/06/2023
11. Prova Escrita - 23/07/2023
12. Publicação do gabarito - Até 25/07/2023
13. Prazo para apresentação de recursos contra o gabarito e questões da prova 25/07 a 1/07/2023
14. Publicação do resultado das provas - 03/08/2023
15. Prazo para apresentação de recursos - 03/08 a 08/08/2023
16. Publicação da lista de candidatos aprovados na prova escrita - 11/08/2023
17. Reunião com os candidatos - 15/08/2023
18. Período de campanha dos candidatos - 15/08/2023 a 29/09/2023
19. Eleição - 01/10/2023
20. Apuração dos votos - 01/10/2023
21. Publicação do resultado da eleição - 03/10/2023
22. Prazo para entrada com recursos contra o resultado da eleição - 03/10 a 09/10/2023
23. Publicação do resultado dos recursos - 13/10/2023
24. Publicação da homologação do resultado final - 17/10/2023
25. Capacitação dos novos conselheiros - 20/11 a 24/11/2023
26. Posse do novo conselho - 10/01/2024

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:D0A02A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 - PRC N° 051/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PASSAGEM ELEVADA DE PEDESTRES EM VIAS URBANAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **COMBRITA LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 10 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:4F7700F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 - PRC N° 057/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** da **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DOUTOR JACINTO CAMPOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Empresa Desclassificada:

PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA (por não ter apresentado a Declaração de Responsabilidade dos Serviços (Anexo IV), conforme exigido no Item VIII, alínea 8.1, letra "g" do Edital.

Empresas Classificadas:

DFT PROJETOS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 22.279,10 (vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos);

HERBERT VINÍCIUS DA SILVA SOUZA – ME apresentou proposta no valor de R$ 34.036,66 (trinta e quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);

IATAROLA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor de R$ 44.435,66 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R$ 52.038,09 (cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e nove centavos);

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a empresa **DFT PROJETOS LTDA** que apresentou proposta no valor de R$ 22.279,10 (vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos) e abre o prazo para manifestação de intenção de recurso.

Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, a CPL encaminhará o presente processo à autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL,

10/05/2023.

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:F3700838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO Eletrônico n.º 041/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS PARA CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Motivo: Em atendimento ao Memorando nº 169/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOVA Data de abertura: 25/05/2023 às 13:00 horas.

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
10/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:77512870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 027/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR PARA ATENDER À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

TIPO: MENOR UNITÁRIO

Data de Abertura: 29/05/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial
10/05/2023_____

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EE636F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR 2 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICA CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **12/05/2023**, AS **9H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
127	CECILIA XAVIER DOS ANJOS	Servente Escolar	10/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A1A9F9CB

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR 2 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICA CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **12/05/2023** AS **9h,** À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
119	ADMILSON XAVIER DA SILVA	Servente Escolar	10/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7EAA4BD5

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA**

- CNPJ: 00.874.929/0001-40 – ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07246/2023.** Em 10/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:E8929F94

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07248/2023.** Em 10/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:20B5287D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 62

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 062/2023, para o dia 25/05/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras e mesas plásticas, banheiros contêiners e químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, painel de led e telão, instalações/manutenções elétricas e hidráulicas e outras estruturas complementares a serem utilizados em eventos das diversas secretarias da prefeitura municipal de Lagoa Santa-MG.

A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:F5930927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISI DE LICITAÇÃO - REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Reabertura do Pregão Eletrônico nº 060/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 no dia 30/05/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contrato de empresa especializada para fornecimento de serviço de solução em tecnologia que viabilize a conectividade gerenciada e controlada com fornecimento de chip simcard. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AF58C737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISI DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO RP 064/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP 064/2023, no dia 24/05/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: fornecimento parcelado de material médico hospitalar e fraldas geriátricas para pacientes judicializados em atendimento às demandas da secretaria de saúde de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B7E42603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033/2023

Homologação do Pregão Eletrônico 033/2023, Processo Licitatório 050/2023, a seguinte empresa: ARPAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.360.120/0001-60. **VALOR TOTAL GERAL: R$ 831.600,00 (Oitocentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).** Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando à aplicação e polimento de piso em concreto em diversos locais do município de Lagoa Santa - MG, com fornecimento da mão de obra e equipamentos necessários.

Lagoa Santa, em 06 de maio de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C8AD4263

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013884
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**JULIO CESAR SILVA SOUZA**, portador do CNPJ/CPF nº **59727322620**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DALIAS**, **0**, **JARDIM IPE**, (lote 31, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Maio de 2023, às 14 horas 44 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014085
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**GCM CONSTRUTORA LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **11233041000144**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL NORUEGA**, **0**, **LUNDCEA**, (lote 3A, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Maio de 2023, às 15 horas 35 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Fica ainda o

mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001059

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CNPJ/CPF nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DOS PEQUIZEIROS**, **575**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 11, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2023, às 11 horas 18 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CNPJ/CPF nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DOS PEQUIZEIROS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 13, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2023, às 11 horas 21 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001058

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**VALDIR PEREIRA DA SILVA**, portador do CNPJ/CPF nº **25563599604**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DAS GAMELEIRAS**, **125**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 01, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2023, às 11 horas 12 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**MARCIO LEITE**, portador do CNPJ/CPF nº **45181349668**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS PEQUIZEIROS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 27, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2023, às 11 horas 07 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001056

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA**, portador do CNPJ/CPF nº **84471735691**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ARAXA**, **0**, **CHACARA PANORAMA**, (lote 14, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2023, às 11 horas 00 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31

36881487.Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014023
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**JACIRA MENEZES DE MORAES**, portador do CNPJ/CPF nº **13282344600**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PIAUI**, **383**, **JOA**, (lote 03, quadra 109), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Maio de 2023, às 10 horas 20 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014013
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**PAULO CESAR NASSIF CALAZANS**, portador do CNPJ/CPF nº **31731120672**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, **111**, **CENTRO**, (lote 365, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Maio de 2023, às 08 horas 05 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013948
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**MARIA APARECIDA LOPES DAHER**, portador do CNPJ/CPF nº **09249982615**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **AV TIRADENTES**, **128**, **JOA**, (lote 07, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Maio de 2023, às 11 horas 15 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100013216
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**MARGARETH GONCALVES DOS SANTOS BARBOSA**, portador do CNPJ/CPF nº **058.127.086-06**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **DAS MANGUEIRAS**, **S/N**, **ACACIAS**, (lote 03, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Novembro de 2022, às 12 horas 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsávelautuadoe ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado emmulta imediatano valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote. "A limpeza do imóvel deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014100
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**PAULO REZENDE TONDATO**, portador do CNPJ/CPF nº **25307770634**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA NIVALDO ANTONIO SIQUEIRA**, **414**, **SANTOS DUMONT**, (lote 02, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2023, às 11 horas 44 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013960
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**CLAUDIA ALVARENGA GIESEKE**, portador do CNPJ/CPF nº **74646931672**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DONA**

SANTINHA FERREIRA, **0**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 12, quadra 34), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2023, às 11 horas 16 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013984

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**LEANDRO SANTOS FERREIRA**, portador do CNPJ/CPF nº **07467969600**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA E**, **0**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 12, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 12 horas 13 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013958

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**GILMAR FRANKLIN DE ALMEIDA SOUZA**, portador do CNPJ/CPF nº **06348896641**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DONA SANTINHA FERREIRA**, **340** , **RECANTO DA LAGOA**, (lote 01, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 12 horas 22 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014251

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**JOSE LIDIO RODRIGUES**, portador do CNPJ/CPF nº **44729049691**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MESSIAS PINTO ALVES**, **142**, **CENTRO**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Maio de 2023, às 12 horas 09 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001140

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**SIDNEY MENDONCA GUIMARAES**, portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00**, por Limpeza de Lotes/ Edificações/Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE EGIDIO**, **0**, **CENTRO**, (lote 40, quadra 42), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Maio de 2023, às 12 horas 15 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CD1ACCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 095/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames e procedimentos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com

inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 09/05/2024
Data da assinatura: 10/05/2023
Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade n.º 007/2023, Processo Licitatório n.º 029/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Walter Ritti Dias Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8F7B7047

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA.
CNPJ: 00.486.280/0001-90
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 007/2023 de ATÉ: R$ 554.750,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *10/05/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7566C337

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.735, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da IV Festa do Imigrante Italiano de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E SERVIÇOS DE LEOPOLDINA – ACIL, referente à realização da IV Festa do Imigrante Italiano de Leopoldina, que será realizada entre os dias 17 e 21 de maio de 2023, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 Prefeitura Municipal de Leopoldina
20 Sec.Municipal de Cultura e Turismo
01 Sec. Municipal de Cultura
13 Cultura
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0002 Cultura para Todos
2.351- Realização de Eventos Culturais
335041- Contribuições- Ficha 987 – R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de maio de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:60F5A2E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/23

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 30.553.849/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção/ampliação da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à mulher, em Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses.
Valor: R$318.123,36 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos)
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após emissão de Nota Fiscal e apresentação dos documentos exigidos em contrato, de acordo com as medições dos serviços, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados, e aprovação da Secretaria Municipal de Obras.
Data do Contrato: 24/04/23
Tomada de Preços nº 001/23 – Processo Licitatório – n°.191/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Vivian de Oliveira Soares Ribeiro

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3AA6C9D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2018

Inexigibilidade nº.05/2018 - PRC Nº. 317/2018
Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.

Credenciado: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE - CNPJ: 22.149.165/0001-62
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura da homologação: 14/04/23

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1F4164F5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 85 DE 10 DE MAIO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ANTONIO para exercer o cargo de Coordenador de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03/05/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:32C1B2BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO PREG 23/2023

Retifica-se o número dos contratos. As demais informações do extrato permanecem inalteradas

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PRC nº 1911/2022.
Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as diversas secretarias municipais para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 101/2023 – C. PARRA VIEIRA/CNPJ: 10.641.724/0001-78/Valor Total: R$ 8.060,00
Contrato nº 102/2023 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP/CNPJ: 12.811.487/0001-71/Valor Total: R$ 3.346,24
Contrato nº 103/2023 – ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: R$ 34.736,83
Contrato nº 104/2023 – ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO/CNPJ: 13.559.782/0001-45/Valor Total: R$ 8.729,60
Contrato nº 105/2023 – MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI EPP/CNPJ: 17.403.267/0001-22/Valor Total: R$ 1.330,05
Contrato nº 106/2023 – COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 21.241,71
Contrato nº 107/2023 – FVP COELHO-MEI/CNPJ: 26.294.192/0001-80/Valor Total: R$ 3.499,08
Contrato nº 108/2023 – FEDERAL FACILITIES, SERV. COM. DE EPI PROD. LIMP. LTDA/CNPJ: 26.705.845/0001-76/Valor Total: R$ 642,03
Contrato nº 109/2023 – JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 3.628,42
Contrato nº 110/2023 – FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 43.782.859/0001-02/Valor Total: R$ 17.613,88
Contrato nº 111/2023 – DELTA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 45.853.627/0001-23/Valor Total: R$ 1.039,40
Contrato nº 112/2023 – OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/0001-30/Valor Total: R$ 45.430,80
Contrato nº 113/2023 – TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R$ 4.324,14

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:17/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:265E2E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia de 23 maio de 2023 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 10 de maio de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:070DA30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2022, PRC Nº 150/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, PAISAGÍSTICO E ELABORAÇÃO DE MONUMENTO PARA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. TÁCITO GUIMARÃES E PARTE DA RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022 DE 29/08/2022, PORTANTO ATÉ 29/08/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 05/05/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:553205A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 021/2023

Processo nº: 053/2023
Dispensa de Licitação nº: 021/2023
Data: 10/05/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 0288/2023** de 09 de Maio de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAR EXAMES DE IMUNOHEMATOLÓGIAS PRE-TRANSFUSIONAIS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS"**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Expanção Diagnóstica Ltda
CNPJ: 04.365.798/0001-26

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 5.330,00 (Cinco mil e trezentos e trinta reais)

Publique-se.

Luz, 10 de Maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F666FF34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 72, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 18 de abril de 2023, da lavra Procuradoria do SAAE de Luz, RATIFICO a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

Alisson Silva Lemos
CNPJ **29.481.242/0001-26**
Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Valor Global da Dispensa: R$ R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 10 de maio de 2023.

.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:63DA40BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 095/2023
DISPENSA N° 067/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 095/2023 Dispensa n° 067/2023
Processo n° 095/2023 Dispensa n° 067/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPITAÇÃO DE RECURSO FEDERAL ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA 21677067829 - CNPJ: 47.180.483/0001-17 Valor Total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5498D8B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 095/2023
NÚMERO DE CONTRATO:110/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 095/2023
NÚMERO DE CONTRATO:110/2023

Processo nº: 095/2023
Número de Contrato: 110/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA

CAPITAÇÃO DE RECURSOFEDERAL ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO.
Empresa Contratada: PRISCILA JULIÊ DE OLIVEIRA 21677067829.
CNPJ da Contratada: 47.180.483/0001-17
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 08/05/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:941F697E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 102/2023
DISPENSA N° 073/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 102/2023 Dispensa n° 073/2023
Processo n° 102/2023 Dispensa n° 073/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 8 (OITO) APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE SHOWS REGIONAIS PARA AS FESTIVIDADES DOS DISTRITOS DE MAR DE ESPANHA COMO: DAN FERRAZ, BATIDÃO SERTANEJO, CLAUDINEI, MAZINHO MENDONÇA, OS BOIADEIROS E ZÉ HELENO E ROBERTO. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOSE MESSIAS GONCALVES - ME - CNPJ: 71.449.565/0001-07 Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 10 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:11E4477C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 094/2023
DISPENSA N° 066/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 094/2023 Dispensa n° 066/2023
Processo n° 094/2023 Dispensa n° 066/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS INSTALADAS NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EDIVALDO RODRIGUES PACHECO - CNPJ: 49.955.506/0001-43 Valor Total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 10 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1D77A4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0040/2023 | Dispensa Nº. 0013/2023 | CONTRATO Nº. 0030/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: CRIATIVO PRODUCOES E ASSESSORIA EIRELI, Representado por: BRUNO CUNHA MINAFRA. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de captação de recursos por meio do ICMS Esportivo e Turístico, captação de recursos nas esferas Estadual e Federal através do Ministério do Esporte e Turismo e demais ações pertinentes ao segmento. Valor Global: 14.400,00. Data de Assinatura: 03/04/2023. Vigência Inicial: 03/04/2023. Vigência Final: 02/04/2024.

Publicado por:
Marcos Flavio da Costa Ricardo
Código Identificador:AFF12E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.069/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº.069/2023 – Processo Licitatório Nº 050/2023 – Dispensa de Licitação Nº 027/2023. Objeto: aquisição de 01(uma) Impressora Multifuncional Mono Ecosys M3655idn – Kyocera para uso na Secretaria de Administração deste município de Matutina. Contratado: **SUPRIMAQ SUPRIMENTOS E MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, 550 Bairro Cônego Getúlio em Patos de Minas/MG, CEP 38.700-196, inscrita no CNPJ sob número, 10.754.897/0001-00. Valor R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).Prazo: 10 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CDAE9E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - *EXTRATO DE OBRA Nº 07 – OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 026/2021 E 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS E CONTROLE TECNOLÓGICO PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM. CONTRATADAS: LUÍS OTÁVIO DE CARVALHO SERVIÇOS. CNPJ Nº 35.274.696/0001-29 E TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 17.212.826/0001-17. VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 210.519,27. Data RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 10/11/2022.*

JOSIANE FERREIRA SOARES.
Engenheira Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG *- EXTRATO DE OBRA Nº 07 – OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 077/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO (CABIÃO CAIXA), PARA MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DA BR367 EM MINAS NOVAS - MG, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DER-30.008/21 ENTRE O DER-MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. CONTRATADA: MACAFERRI DO BRASIL LTDA.. CNPJ Nº43.876.960/0001-22. VALOR: R$278.679,10. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 10/11/2022.*

JOSIANE FERREIRA SOARES.
Engenheira Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 07 – OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30.008/21 FIRMADO ENTRE O DER E A PREFEITURA MUNICIPALDE MINAS NOVAS. TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 17.212.826/0001-17. VALOR DA OBRA: R$89.500,02. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 10/11/2022.

JOSIANE FERREIRA SOARES.
Engenheira Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 07 – OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GABIÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30.008/21 FIRMADO ENTRE O DER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. CONSTRUTORA TJ PASSOS LTDA-ME. CNPJ 042.095.247/0001-89. VALOR DA OBRA: R$160.063,79. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 10/11/2022.

JOSIANE FERREIRA SOARES.
Engenheira Civil.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A42EBD52

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 099/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, CONTRATO Nº 025/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL NELSON DE MATOS NEIVA, SITUADO NA PRAÇA OLÍMPIO ESTEVES DA PAIXÃO, Nº 70, NO DISTRITO DE CRUZINHA. FORNECEDOR: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. CNPJ 41.725.919/0001-20. TERMO ADITIVO ASSINADO: 10 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 08/07/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:977E203A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 20/2023

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG

O Vereador Valter Lanes, **Presidente da Câmara Municipal De Miradouro -MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno através da Resolução nº 04/2003;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Leônias Onofre de Aredes, ex-Vereador da Câmara Municipal de Miradouro,
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica DECLARADO LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Leônias Onofre de Aredes, o qual compreenderá os dias 10, 11 e 12 de maio de 2023;
Art. 2°- Fica declarado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal no dia 10 de maio de 2023 no período vespertino, a fim de que os Vereadores e servidores da Casa legislativa possam prestar solidariedade à família.
Art 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de maio de 2023.

VALTER LANES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D89192CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 21/2023, cujo objeto trata da futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 25/2023 – Processo nº 212/2023. Fornecedor: **ELEN CRISTINADE CASTRO SABINO 07323340632 – CNPJ nº 27.548.922/0001-94**. Valor total estimado R$96.407,54 (noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais, cinquenta e quatro centavos) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 10/05/2023 com vigência até 09/05/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 10/05/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B729AE5E

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 028/2023 – Processo 0234/2023, cujo objeto trata da aquisição de materiais, móveis e equipamentos para serem instalados e disponibilizados na Feira dos Micro e Pequenos Empreendedores do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 – Leandra Melo Magazine Ltda - ME – CNPJ nº 12.077.342/0001-99 – Valor total estimado R$29.196,72 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais, setenta e dois centavos) – Lotes: 02, 03 e 04 – Lotes: 01, 05, 06, 07 e 08 ficaram desertos – Data da Homologação e Adjudicação 10/05/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1E1B45F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 25/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 48/2023. Objeto: Refere-se à Aquisição de um Veículo do tipo Van 15 lugares, Conforme Convênio 1491001771/2022 – SEGOV / PADEM, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 48/2023, modalidade Pregão nº 25/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda - EPP. Data: 27/04/2023.

Monte Carmelo, 27 de abril de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D9D001D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 25/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 48/2023. Objeto: Refere-se à Aquisição de um Veículo do tipo Van 15 lugares, Conforme Convênio 1491001771/2022 – SEGOV / PADEM, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 48/2023, modalidade Pregão nº 25/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda - EPP. Data: 27/04/2023.

Monte Carmelo, 27 de abril de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:59391154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 25/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 48/2023. Objeto: Refere-se à Aquisição de um Veículo do tipo Van 15 lugares, Conforme Convênio 1491001771/2022 – SEGOV / PADEM, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2023. **Empresa:** FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ: 37.532.344/0001-51. Contrato n° 97/2023. Valor Global: R$ 272.000,00. **Data:** 27/04/2023.

Monte Carmelo, 27 de abril de 2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:10DA3CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 403

Altera o Art.109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé-MG

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° – Fica Alterado o Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé-MG, passando a ter a seguinte redação:

Art.109 - A Câmara Municipal de Muriaé se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana, sempre às **segundas-feiras**, no período de 1º (primeiro) de fevereiro a 30(trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 10 de maio de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:3EE41399

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 404

Institui o PARLAMENTO JOVEM na Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° – É instituído na Câmara Municipal o PARLAMENTO JOVEM, a ser composto por jovens de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos de idade, residentes e regularmente matriculados em escolas públicas e particulares em Muriaé.

§1º- O PARLAMENTO JOVEM:
I – terá caráter educativo, visando possibilitar a vivência do processo democrático, com eleição e exercício de mandato simulado, sem qualquer tipo de remuneração;
II – será formado após aviso público divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal na internet e na Imprensa Oficial do Município;
III – será composto pela mesma quantidade de membros da Câmara Municipal, buscando-se a proporcionalidade entre estudantes de escolas públicas e privadas;
IV – terá duas etapas de 1 (um) ano de duração cada, sendo:
a) o primeiro ano destinado ao processo eletivo; e
b) o segundo ano destinado ao exercício do mandato simulado.

§2º- Os membros do PARLAMENTO JOVEM serão tratados por Jovem Vereador. Altera a Ementa da Resolução nº384/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Para os fins desta resolução, constituir-se-á uma Comissão Organizadora do PARLAMENTO JOVEM, designada pelo Presidente da Câmara e composta por, no mínimo, 3 (três) servidores do Legislativo.
Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora do PARLAMENTO JOVEM:

I – oferecer às escolas interessadas orientação quanto à melhor forma de participação;
II – estabelecer os critérios para:
a) classificação e escolha dos estudantes, titulares e suplentes, que integrarão o PARLAMENTO JOVEM;
b) composição da Mesa que presidirá a sessão de instalação e posse;
III – disponibilizar aos interessados apoio e orientação sobre a composição e o funcionamento do PARLAMENTO JOVEM, bem como sobre os procedimentos legislativos;
IV – preparar e divulgar os atos referentes ao PARLAMENTO JOVEM;
V – definir o cronograma e elaborar os roteiros para a realização das atividades do PARLAMENTO JOVEM, inclusive, quanto às sessões e audiências públicas, determinar os respectivos quantitativos, datas e horários, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º- Cada escola interessada realizará eleição interna dos estudantes que serão indicados para compor o PARLAMENTO JOVEM.

§1º- O processo eletivo será estabelecido pela Direção de cada escola, observadas as seguintes condições para candidatura:
I – apresentação de anteprojeto de lei pertinente a um assunto estudado na escola, assim considerados, dentre outros: cidadania, direitos humanos, meio ambiente, agricultura, educação, direitos do consumidor, juventude, segurança pública, saúde, habitação, cultura, emprego, gestão pública, tecnologia e inovação;
II – apresentação dos seguintes documentos:
a) autorização de uso da imagem e da voz do estudante, assinada por seu responsável legal, acompanhada de documento de identidade com foto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora do PARLAMENTO JOVEM; e
b) cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

§2º- Até a data limite prevista em cronograma, a Direção de cada escola informará à Comissão Organizadora os estudantes eleitos.

Art. 4º- O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas, nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.
Parágrafo único. O Jovem Vereador poderá, no exercício do mandato simulado, elaborar proposições de acordo com o Regimento Interno, com as adequações necessárias.

Art. 5º- Na sessão de instalação do PARLAMENTO JOVEM e posse de seus membros far-se-á a eleição da Mesa, composta por:
I – Presidente;
II – 1º Vice-Presidente;
III – 2º Vice-Presidente;
IV – 1º Secretário;
V – 2º Secretário;
Parágrafo único- Na eleição da Mesa, em caso de empate na votação, considerar-se-á eleito o estudante de maior idade.

Art. 6º- No final do mandato, o Presidente do PARLAMENTO JOVEM apresentará relatório sumário de atividades:
I – ao Presidente da Câmara;
II – ao Prefeito e a outras autoridades, em audiência própria, se for o caso.

Parágrafo único - Cumprido o disposto no caput:
I – a Comissão Organizadora:
a) encaminhará as proposições aprovadas no PARLAMENTO JOVEM para a Mesa da Câmara, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno;
b) reunirá os papéis respectivos, que serão entregues à Secretaria da Câmara Municipal para arquivamento;
II – considerar-se-á dissolvido o PARLAMENTO JOVEM.

Art. 7º- Ato da Mesa regulamentará esta resolução.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 10 de maio de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:08582CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 82/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre redesignação da sessão de julgamento referente à Representação 002/2023, convoca os Vereadores para comparecimento à referida sessão e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei e:

CONSIDERANDO o pedido da defesa, em que solicita a redesignação da sessão de julgamento;
CONSIDERANDO as disposições do art. 5º, V e VII, do Decreto-Lei 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica redesignada a sessão de julgamento referente à Representação 002/2023, cancelando-se a sessão designada para o dia 12 de maio de 2023, ficando referida sessão de julgamento designada para a data de 17 de maio de 2023, às 17:30 horas, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, nos termos do art. 5º, V, do Decreto-Lei 201/67.

Art. 2º. Ficam os Excelentíssimos Senhores Vereadores convocados para comparecimento à sessão de que trata o art. 1º, devendo a Secretaria da Câmara Municipal providenciar o necessário para formalização da convocação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Muriaé – MG, 10 de maio de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:47B6FC8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.654/ 2023

Institui o Programa de Assistência psicológica e social aos alunos da Rede Municipal vítimas de Intimidação Sistemática (Bullying) e transtornos psicológicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Assistência psicológica e social aos alunos da Rede Municipal vítimas de Intimidação Sistemática (Bullying) e transtornos psicológicos.
§1º - Considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando

dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas;
§2º - E considera-se transtornos psicológicos aqueles que levam a depressão e crise de ansiedade.

Art. 2º - A Rede Municipal de Saúde disponibilizara assistência psicológica e social aos alunos, vítimas de bullying, matriculados nas unidades municipais de ensino, com base na Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º - A assistência de que trata esta lei será realizada por equipe multidisciplinar de psicólogos e assistentes sociais da Rede Municipal de Saúde.
§1º - Os diretores das unidades municipais de ensino deverão encaminhar os (as) alunos (as) para avaliação.
§2º - Pais ou responsáveis de alunos (as) poderão solicitar aos diretores o encaminhamento de seus filhos (as) para avaliação.
§3º - O (A) aluno (a) que já estiver sendo assistido (a) por profissional da rede privada, ou assim preferir, deve informar através de declaração do profissional ao diretor da unidade de ensino que estiver matriculado.
§4º - Os profissionais das áreas de psicologia e de serviço social considerarão o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.
§5º - A seleção para contratação dos profissionais das áreas de psicologia e de assistência social que se trata esta Lei, dar-se-á por meio de concurso público, os quais serão lotados nos quadros da Secretaria Municipal de Educação – SME

Art. 4º- Permite-se a critério do Poder Executivo a criação de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SME, devendo ser composta, no mínimo, por 01(um) psicólogo e 01(um) assistente social para cada unidade pública de educação básica.

§ 1º - Os referidos profissionais serão nomeados após aprovação em concurso público conforme regras estatutárias e comprovação de regularidade do respectivo conselho profissional.
§ 2º - Enquanto não for realizado o concurso público para preenchimento das vagas, poderá ser realizada a contratação eventual dos profissionais devidamente habilitados para o exercício da função de psicólogo e assistente social, até a efetiva realização do concurso público

Art. 5º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com entidades de assistência social para atendimento dos alunos.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF282D49

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.664 /2023

Dá denominação de Centro de Treinamento Profissionalizante José Braz e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica oficializado e denominado, por força desta lei de, Centro de Treinamento Profissionalizante José Braz, localizado no Bairro da Barra, Rua Itagiba de Oliveira, n° 410, nesta cidade.

Art.2º- O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54D2D613

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.666 /2023

Dá denominação de Maria Antônia de Oliveira Latini Veiga ao Ambulatório de Atendimento Multidisciplinar em Pediatria e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica oficializado e denominado, por força desta lei de **Maria Antônia de Oliveira Latini Veiga** ao **Ambulatório de Atendimento Multidisciplinar em Pediatria**, que funcionará na Rodovia BR 356, n° 4555 (Km 269), nesta cidade.

Art.2º- O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C3087AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.668 /2023

Autoriza o recebimento por cessão ou cessão temporária de servidores públicos efetivos junto ao Município de Porciúncula/RJ, mediante Convênio"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber por cessão ou ceder temporariamente servidores públicos efetivos junto ao Município de Porciúncula/RJ, mediante Convênio, visando à cooperação entre os signatários.

§1º. No respectivo Convênio serão especificadas as obrigações de cada Convenente, devendo a permuta ser entre servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo.
§2º. A remuneração do servidor efetivo cedido será de responsabilidade do Município Cessionário.

Art. 2º. O acompanhamento das atividades inerentes ao cargo efetivo ocupado e o cumprimento da carga horária do servidor cedido, na forma desta Lei, será de responsabilidade do Município onde o servidor estiver exercendo suas funções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 10 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:605E1776

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 106 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria nº 160, de 21 de novembro de 2022, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00009/2022, instaurado para apurar o suposto ilícito atribuído ao servidor V.C.V.O., MASP 001.354-001.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022, a partir do término do prazo estatuído na Portaria nº 160, de 21 de novembro de 2022, do então Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de maio de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2546E936

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de maio de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
024	MARLI APARECIDA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de maio de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A25F4B0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 105, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Tatiana Oliveira Queiroz

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 19 de Abril de 2023, concluiu que a servidora Tatiana Oliveira Queiroz , deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses retroativo partir de 08 deAbril de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Tatiana Oliveira Queiroz, MaSP 000.747-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, seja readaptada em função que não tenha contato direto com o público, por 06(seis) meses retroativo partir de 08 deAbril de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 08 deAbril de 2023.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D7D70F7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional – CTP Muriaé.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, no uso das suas atribuições, resolve:
I – Abrir Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional – CTP Muriaé.
II – Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaborações e correção de provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISTOS ESESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Informática e Tecnologia	Comprovante de matrícula partir do 3º período em Curso Superior na área de Informática e Tecnologia.	2 + CR*	R$ 782,50	25 horas semanais

*Cadastro de Reserva
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrições se dará **do dia 09 a 12 de maio de 2023** e deverá ser realizada através do endereço eletrônico: https://linktr.ee/ctpmuriae .
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, devidamente justificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC, conveniada com o Município de Muriaé e cursando **a partir do 3º período/semestre** de curso de Graduação em áreas correlatas a Informática e Tecnologia.
No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico https://linktr.ee/ctpmuriae, o candidato deverá anexar a digitalização dos seguintes documentos em arquivo único salvo no formato PDF:
Fotocópia da Carteira de Identidade ou CNH;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, poderá ser apresentado o Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos sessenta dias);
Comprovante de matrícula do curso superior exigido para a função de estagiário, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão;
Laudo Médico, caso fizer a opção por participar do Processo Seletivo na condição de candidato com deficiência.
O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Será cancelada a inscrição do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo seletivo regido por este Edital.
Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a inscrição, bem como daqueles que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.
Após o recebimento da sua inscrição, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente;

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O laudo médico a que se refere o item 1.2 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado no momento da inscrição e após na versão original. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do termo final das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.
A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os candidatos.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O processo seletivo será composto de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório,
Etapa I: prova objetiva
Etapa II: apresentação Pitch
A primeira etapa será realizada no período total de 2 horas e obedecerá ao programa constante no anexo deste Edital. A segunda etapa será realizada no período total de 30 minutos e o candidato deverá apresentar uma apresentação oral obedecendo ao anexo deste edital.
A prova objetiva será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitando o programa constante do Anexo deste Edital.
Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.
A prova objetiva será realizada na data provável de 18 de maio de 2023, com início às 08 horas e término às 10 horas, no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.
Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.
O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma folha de rascunho para anotação do gabarito.
O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação, no mural do Centro de Treinamento Profissional, local onde o candidato pode obter todas as informações relativas ao processo seletivo, assim como no site da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura.
Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:
Não estiver munido do original documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

Será excluído do exame o candidato que:
se negar a ser identificado;
se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.
A segunda etapa será uma Apresentação Pitch, realizada na data provável de 25 de maio de 2023, conforme horário agendado na convocação.
A apresentação Pitch será avaliada a partir dos requisitos: I – Inovação | II – Clareza na Apresentação | III – Conhecimento na área | IV – Comunicação e Criatividade, valendo 05 (cinco) pontos cada, total de 20 (vinte) pontos, respeitando o programa constante no anexo deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:
a maior idade;
o maior período que se encontra na faculdade; e
prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL:

A publicação do resultado final será divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados de cada fase, a ser manifestado através de formulário próprio (Anexo III) e enviado por email: estagio.smde@gmail.com.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do estudante aprovado por meio deste edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:
Declaração escolar contendo período letivo e curso (original);
Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino (original);
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Original e cópia do CPF e da Identidade;
Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo II);
No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:

Caberá à Comissão de Estágio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a prática de todos os atos relacionados ao processo seletivo até a publicação do resultado final.
A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Leandro Latini Veiga (Presidente da Comissão);
– Camilla de Resende Campos (Membro da Comissão);
– Samuel Henrique Rodrigues Gurgel Gomes (Membro da Comissão)
IV – Vanda Helena de Mattos (Membro da Comissão);

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A jornada de estágio será de 25 (vinte cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana, com controle de frequência, em turno único (matutino, vespertino e noturno), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.
A escolha de turno se dará seguindo a ordem de classificação do estagiário, sendo autorizada, quando da convocação e a qualquer momento durante a realização do estágio, a alteração do mesmo conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas
diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na bolsa estágio e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial da Prefeitura da Prefeitura de Muriaé no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **em até 03 (três) dias úteis**, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.
O candidato convocado fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908 de 20 de janeiro de 2022, e suas alterações.
O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.
Competirá à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo

ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados
no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Estágio, com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé: https://muriae.mg.gov.br/edital.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Muriaé, 08 de Maio de 2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
09/05/2023 A 12/05/2023	Período de Inscrição	https://linktr.ee/ctpmuriae
15/05/2023	Divulgação da Habilitação	https://muriae.mg.gov.br/edital
16/05/2023 A 17/05/2023	Prazo para Interposição de Recurso Fase de Habilitação	estagio.smde@gmail.com
18/05/2023	Resposta dos Recursos - Fase de Habilitação e divulgação da próxima etapa	https://muriae.mg.gov.br/edital
19/05/2023	Realização Etapa I: Prova Objetiva	Centro de Treinamento Profissional Rua Itagiba de Oliveira, 410 Barra - Muriaé - MG.
19/05/2023	Divulgação do Gabarito	https://muriae.mg.gov.br/edital
22/05/2023 A 23/05/2023	Prazo para Interposição de Recurso Fase da Prova	estagio.smde@gmail.com
24/05/2023	Resposta dos Recursos - Prazo para Interposição de Recurso Fase da Prova, Habilitação dos candidatos e convocação para próxima etapa.	https://muriae.mg.gov.br/edital
26/05/2023	Realização Etapa II: Apresentação Pitch	Centro de Treinamento Profissional Rua Itagiba de Oliveira, 410 Barra - Muriaé - MG.
29/05/2023	Divulgação do Resultado Final e Convocação	https://muriae.mg.gov.br/edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_, brasileiro, residente e domiciliado no município de_, estado de_, portador do CPF_e cédula de identidade_, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de_____de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de revisão dos resultados do certame.

NOME COMPLETO:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

NÃO PREENCHER (para análise da Comissão de Estágios)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

ANEXO IV –
ETAPA I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AVALIAÇÃO OBJETIVA:

Língua Portuguesa (Leitura e Interpretação de Texto), Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.
Microsoft Excell a partir da versão 2008;
Microsoft Word a partir da versão 2008;
Microsoft Power Point a partir da versão 2008;
Hardwares e Periféricos de Entrada e Saída;
Componentes de Computadores, Notebooks e Periféricos;
Instalação e Gerenciamento de Softwares;
Equipamentos de Redes;
Internet e Conexões;
Redes de Computadores;
Montagem e Manutenção de Computadores;
Gerenciamento de Aplicativos;
Configuração e Gerenciamento de Impressoras;
Sistema Operacional Windows a partir da versão Windows 7;
Sistema Operacional Linux.

ETAPA II: TEMA PARA APRESENTAÇÃO PITCH

Nesta etapa você deverá realizar uma apresentação do Pitch conforme as orientações abaixo:
Apresentação pessoal: nome, formação, composição familiar, hobbies, características que considera marcante em sua personalidade e de forma resumida sua experiência educacional e profissional;
Cite qual a sua proposta de valor para o Centro de Treinamento Profissional atuando como Estagiário. A proposta de valor seriam os motivos que fazem você querer essa vaga;
Apresente uma proposta na área de Tecnologia e Informática, de um curso profissionalizante para o público em situação de vulnerabilidade da cidade de Muriaé/MG. Determine um público-alvo e pense quais sucessos você gostaria de obter com a aplicação do curso e quais os resultados e impactos essa proposta pode ter na vida das pessoas envolvas.
Apresente o seu diferencial para a realização do estágio conosco.

A apresentação deverá conter no máximo 07 slides e você deverá apresentar em 15 minutos.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:47A08475

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 96, DE 10 DE MAIO DE 2023

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido a servidora efetiva lotada nesta secretaria, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função comissionada de chefia sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Sulamita Maria de Rezende	4649-002	Coordenadora da Divisão Orçamentária	65% (Sessenta por cento)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:35B4DB8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 104 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Ademar Correa.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 19 de Abril de 2023, concluiu que o servidor Ademar Correa deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses retroativo a partir de 10 de Abril de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servido Ademar Pedrosa, MaSP 000.864-001 ocupante do cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, seja readaptado na função que não faça esforço físico, trabalhando agachado ou permanecer de pé longo período, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses retroativo a partir 10 de abril de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2023.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0CE788A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 103, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Valéria Cristina Vilela e Vilela Ribeiro.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 29 de março de 2023, concluiu que a servidora Valéria Cristina Vilela e Vilela Ribeiro deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Valéria Cristina Vilela e Vilela Ribeiro, MaSP 004.942-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada que nao tenha que trabalhar com produtis de limpeza e cozinha , pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 24 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2023.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54CE3C86

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **11 de maio de 2023**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Programação SIGTV;

Muriaé-MG, 10 de maio de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:041C80C7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBAS FLYGT

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção em Bombas Submersíveis tipo FLYGT de fabricação da XYLEM necessários para garantir a disponibilidade das duas (02) Estações de Tratamento de Esgotos (ETE Principal e ETE Dornelas) e doze (12) Elevatórias de esgoto bruto (07 elevatórias do sistema Principal e 05 elevatórias do sistema Dornelas) que serão operadas pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 036/2023 o seguinte esclarecimento, recebido **via e-mail na data de 08/05/2023 e via plataforma BNC às 12:19 horas e 12:27horas.**

Questionamento:

Prezados Senhores (as),

Visando a participação de nossa empresa no certame supra citado, vimos pelo presente para questionar a decisão técnica apresentada na Nota de Esclarecimento no 001/2023 de 03 de maio de 2023, na qual é dispensado o Teste hidráulico de bombeamento que visa garantir que a altura manométrica e vazão da bomba após o reparo estão preservados.
Ressaltamos que o Teste Hidráulico é de suma importância para a garantia dos equipamentos, uma vez que o referido teste é a confirmação que os equipamentos manutenidos estão dentro dos parâmetros e tolerâncias de funcionamento estabelecidos pelo fabricante.
Ainda, sem a realização do referido Teste Hidráulico – onde é conferido a performance dos equipamentos, poderá acarretar vários ônus para o Demsur, como por exemplo um aumento de custo de energia elétrica, diminuição da vida útil dos equipamentos dentre outros.
Somente para efeito de informação, o teste de performance básico (norma 14.6 do Hydraulic Institute – HI, grau 3)
visa garantir o seguinte:
-Verificar que qualquer correção de elevação necessária seja feita nas leituras da altura manométrica.
- Verificar que qualquer correção na vazão seja feita.
- Assegurar que as correntes elétricas, balanceamento entre as fases e cargas estão conforme projeto.
- Confirmar que a metodologia para o cálculo de vazão x potência da bomba atende as expectativas.
- Verificar se a rotação está sendo medida precisamente.
Com a retirada do teste hidráulico, qual será a base utilizada pelo DEMSUR para certificar que a manutenção dos
referidos equipamentos foi realizada da forma adequada e estipulada pelo fabricante?
Por exemplo, um equipamento testado em vazio (sem carga) está com um propulsor adequado ou não?
Se o propulsor não estiver adequado, o equipamento pode apresentar sobrecarga ou simplesmente não bombear ou
bombear com vazão inferior à requerida pela instalação.

Diante dos fatos relatados acima, solicitamos uma revisão na decisão de retirada da realização do Teste Hidráulico das bombas, e consequentemente a inclusão do teste Hidráulico nos equipamentos.

Esclarecimento:

1) Informamos que o Setor Técnico respondeu via e-mail na data de 09/05/2023 que mantêm o Esclarecimento e retificação do edital quanto ao ***TESTES E INSPEÇÕES***, com exclusão da exigência da ***realização de testes hidráulicos*** conforme a seguir

"Prezados,

A retirada do item como obrigação da empresa contratada foi uma decisão técnica e administrativa visando ampliar a concorrência do referido pregão, sendo de qualquer modo obrigatório que a empresa fornecedora dos serviços garanta do modo que lhe for conveniente a entrega da bomba com sua altura manométrica e vazão preservada.
Esta decisão final se deu pois o DEMSUR possui um sistema de monitoramento remoto de todas as unidades de bombeamento, com históricos de horários médios diários, mensais e anuais de funcionamento de cada elevatória, além dos parâmetros elétricos diversos dado pelo inversor de frequência de cada unidade.
Neste caso, caso os dados gerados imediatamente após a manutenção indiquem suspeitas na qualidade do serviço, o DEMSUR poderá realizar por conta própria testes de acordo com sua conveniência, sendo que constatado o problema, a empresa contratada poderá sofrer as sanções administrativas e jurídicas cabíveis.

atenciosamente,

Gustavo Goretti Rodrigues
Engenheiro Civil do DEMSUR"

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessário a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 10 de maio de 2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2F5C9E1C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 062/2023

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano."

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público Edital nº 001/2019 foi prorrogado até 17/12/2024, através da Portaria nº 167/2022 de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o candidato classificado e aprovado no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-lo a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº 001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Técnico em Edificações
2º lugar – João Marcos de Assis Machado

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BD52926E

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO - CÓDIGO IDENTIFICADOR: C82E7C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA **SEM EFEITO** A PUBLICAÇÃO DE CÓDIGO IDENTIFICADOR**: C82E7C47.** MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 10/05/2023. EDIÇÃO 3511.

MURIAÉ/MG, 10/05/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A15A238E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PROCESSO: PRC 00088/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023. LICITACAO: DISP 0017/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: VERA CRISTINA MOISES. OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DIRECIONADOS AO CONTROLE DA POPULACAO DE MORCEGOS HEMATOFAGOS EM LOCALIDADES PRE DETERMINADAS, PARA CONTER A DISSEMINACAO DE ZOONOSES NO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 7.500,00. VIGENCIA: 27/04/2023 a 31/12/2023
DOTACOES:0452 - 339036 - 2060600142.076 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:F8C84555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 094/2023. Processo Licitatório nº 045/2023. Pregão Presencial nº 016/2023. Objeto: Registro de Preço de prestação de serviços de oficinas de Música, Dança, Corpo/Movimento e Recreação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 43,00 (Quarenta e três reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 43,00 (Quarenta e três reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rudney de Paula Cardoso Souza ME.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9E30AF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 7º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. **1.1** Um FORD, Modelo Transit 460 B/AJAXS P19 – Placa SHU3G49 - CHASSI: WF0JTTBE2NU000357 – ANO/MODELO: 2022/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.325,00 (Um mil Trezentos e vinte e cinco reais). Vigência: 20/10/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A.

Nepomuceno, 10/05/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B6E51C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

REPUBLICAÇÃO - PROCESSO 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 006/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Usinagem, Tornearia e Solda, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/05/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 10 de maio de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E1B8DBD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

EXTRATO DE ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**122/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas normas disciplinadoras art. 62 § 3º, I C/C com o art. 55 ambos da Lei 8.666/93 e o artigo 51 da lei 8.245 de 1991, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de maio de 2023 e findando-se em 31 de julho de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração.
CONTRATADA	**ORTENILA RABAIOLI SILVA**
DATA	Nova Ponte, 30 de abril de 2023.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C3695D80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 55/2023 Dispensa 009/2023, fundamenta-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa HEITOR NASCIMENTO MENDES com o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar e Suplente do Conselho Tutelar do Município de Nova Ponte/MG . Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

Publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 03 de Março de 2023.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:117A8BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 – PRC nº 086/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 29/05/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br.O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:54B23984

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2023 – PRC Nº 088/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/GERÊNCIA DE AGRICULTURA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 15/05/2023 até às 8:30h do dia 19/05/2023. A sessão pública para disputa de preços será a partir das 09:00 horas ate as 15:00 do dia 19/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

MARCIA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:616128C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 018/2023 – PRC Nº 089/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2023 até às 8:30h do dia 18/05/2023. A sessão pública para disputa de preços será a partir das 09:00 horas ate as 15:00 do dia 18/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço no lote único.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

MARCIA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A1999F45

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2023 – PRC Nº 092/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser anexadas à

plataforma a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2023 até às 8:30h do dia 17/05/2023. A sessão pública para disputa de preços será a partir das 09:00 horas ate as 15:00 do dia 17/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço no lote único.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

MARCIA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9CBAB05F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE ADERIR ATA DE REGISTRO D PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO: AQUISIÇAO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. As propostas poderão ser enviadas para o email: educacao@ourobranco.mg.gov.br ate o dia 16/05/2023. Duvidas ou esclarecimentos atraves do email acima ou telefone (31) 3938-1172.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C5C6FD43

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANULAÇÃO DO PE 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PE 017/2023 – PRC 060/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.

WILSON DA ROCHA VILELA –
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:970FE0B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 042/2021, FIRMADO COM A EMPRESA OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME, ORIUNDO DA ARP 010/2021PRC 058/2021 QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (TOPOGRAFIA), GEOTECNIA, PROJETO DE INFRAESTRUTURA (VIA URBANA, RURAL E DRENAGEM), PROJETO DE EDIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, compreendendo o período 26/04/2023 a 26/10/2024. Data da assinatura: 26/04/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:29C77D06

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 172/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRNSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 033/2022PRC 083/2021 QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.O objeto do termo aditivo é alterar o topico 3.1 da clausula terceira do contrato e incluir na, clausula primeira, topico 1.1, item 4. Data da assinatura: 08/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DB1F7619

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
Na edição, veiculado no dia 06/04/2023, por um lapso constou o número do PRIMEIRO Termo Aditivo, Contrato 176/2022, FIRMADO COM A EMPRESA A & G SERVIÇOS LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022, que tem como objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS; sendo o correto **TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato 176/2022.**

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DBE9F544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público a revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 127/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Assessoria de Patrimônio Cultural. O Departamento Jurídico solicita a revogação do processo para readequação do Termo de Referência.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3F86CF82

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 136/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2023 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 29/05/2023 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3085DA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 04-2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 1.406/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 15/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 04/2023.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM ANALISADOR DE GASES E BISTURI ELETRÔNICO MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA, PEÇAS E INSUMOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

DO EDITAL:

Onde se lê: 1.4. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **25 de Maio de 2023**, às **09:00 horas**.

Leia-se: 1.4. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **23 de Maio de 2023**, às **09:00 horas**.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 10 de Maio de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8BCEDF5E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 05-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. **TERMO DE SUPRESSÃO**. **Pregão Eletrônico Saúde nº 05/2023. Processo de Compra nº 48/2023** – Tipo: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.** O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde: Sr. Umarques da Silva Couto, fica suprimido os itens "**13.6.2.12. Apresentação de Certificações, Diplomas, Títulos, Publicações diversas, Eventos para os quais tenha sido convidado para Ministrar Cursos, Palestras, Treinamento e outros relacionados ao objeto deste Termo."** e **"13.10.12. Apresentação de Certificações, Diplomas, Títulos, Publicações diversas, Eventos para os quais tenha sido convidado para Ministrar Cursos, Palestras, Treinamento e outros relacionados a este objeto."** do Edital do **Pregão Eletrônico Saúde nº 05/2023**. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 10 de maio de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5084660C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **Aquisição de colhedora de forragens ensiladeira nogueira JF C 120 Uma Linha, usada revisada com garantia para atender o setor de fomento agropecuário. – Pessoa física** Contratada: **DIOMEDES CLAUDINO BESSA – CPF: 258.571.346-68**, no valor global de **R$ 26.300,00 (Vinte e Seis Mil E Trezentos Reais)**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 10 de Maio de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A9F3D373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 075/2023. Pregão Eletronico Nº 043/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de vassoura em material reciclável pet, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **12/05/2023**, data e horário das disputas: **24/05/2023** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EABFBD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 071/2023. Pregão Eletronico Nº 041/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 041/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serralheria, para manutenção de obras e instalações de domínio público no município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transito e Serviços Públicos, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **12/05/2023,** data e horário das disputas: **24/05/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L**.**

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8912234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato N.° 001/2022. Origem: Processo N.º 124/2021 – Concorrência N.º 006/2021. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Contratada, alterando e retroagindo o contrato inicial, resultando na seguinte alteração: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Da Alteração: A razão social antes denominada João Silvoni Luque ME passará para o nome de Construtora Braço Forte LTDA. A referida alteração retroage seus efeitos desde o dia 10 de Março de 2022, data a qual a empresa Contratada sofreu sua última alteração contratual. Antônio Roberto Bergamasco- Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 10 de Maio de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8AB024B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.901 DE 14 DE ABRIL DE 2023.
REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, E DÁ OUTRAS PROVID

DECRETO Nº 4.901 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais pelo Sr. Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de Perdões, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

Art. 2º Consideram-se regionais as cidades localizadas e filiadas na AMALG – Associação de Municípios Alto Rio Grande, quais sejam:

I – Perdões;
II – Lavras;
III – Campo Belo;
IV – Ijaci;
V – Ingaí;
VI – Itumirim;
VII – Ribeirão Vermelho;
VIII – Santana do Jacaré;
IX – Santo Antonio do Amparo;
X – São Francisco de Paula;
XI – Bom Sucesso.

Art. 3º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Perdões, bem como deverá constar devida justifica no procedimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DDF89F92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2023 – DISPENSA 15/2023 SOMOS CONTÁBIL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 24 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº110/2023 – Dispensa 15/2023, que teve como contratado SOMOS CONTÁBIL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA**CNPJ:**31.370.637/0001-01, com sede na Rua José Raimundo Filho, 82, Bairro Alto das Mercês – Campo Belo/MG. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de consultoria e assessoria no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdões, para suporte e orientação no que se refere a temas como: e-Social, Sefip, DIRF, Rais, Atualizações em leis, Decretos e Instruções Normativas. No valor de R$14.838,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0AFB42DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº111/2023 – DISPENSA 16/2023 S P DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 24 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº111/2023 – Dispensa 16/2023, que teve como contratado S P DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA **CNPJ:**25.326.661/0001-32, com sede na Av. João de Deus Costa, 517, Bairro Centro – Contagem/MG. Objeto: Locação de sistema de informação para produção/faturamento ambulatorial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. No valor de R$9.951,48.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AB5FAAA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES CNPJ N. 25.654.344/0001-45. CONTRATADA: ESCAL EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA EPP – CNPJ 18.272.880/0001-10. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA 03/05/2023 A 02/05/2024. REAJUSTE PREÇO EM 5,32%. VALOR GLOBAL R$32.649,48.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE267717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 14/2023 PROCESSO 107/2023 FABRICAÇÃO DE PAVER DE RAQUETE (BLOQUETE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 14/2023 Processo 107/2023 que tem como objeto: fabricação de paver de raquete (bloquete). O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 11.05.2023 a 25.05.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0961CB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 63/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 63/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 12/05/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Manha/Tarde	15/05/2023 a 13/06/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 10 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:341732DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 64/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 64/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 12/05/2023 Horário: 14h10 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	15/05/2023 a 24/05/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;

III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 10 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DE7B6B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.792/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023
"DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 3.003/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº 3.792/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 3.003/17 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Perdões que, em caráter eventual ou transitório, necessitarem deslocar-se da sede onde exerçam suas atividades ou quanto tiverem que deixar a cidade onde residem, a serviço ou reunião de cunho social, para captação de recursos e emendas parlamentares, com Deputados, Senadores, dentre outros para o Município ou por algum evento em função do Poder Legislativo, terão direito a diárias.

Parágrafo único – As diárias serão destinadas à cobertura de deslocamento a serviço ou para algum evento em função do Poder Legislativo, como Cursos, Congressos, Convenções, Seminários, palestras, reunião de cunho social, contatos políticos ou outros eventos de caráter social ou cívico, ou de interesse do Município.

Art. 2° - Para fins desta Lei considera-se:

I – INDENIZAÇÃO: é a verba paga posteriormente ao deslocamento autorizado, ao vereador ou servidor, mediante procedimento específico de prestação de contas, em razão de eventuais despesas com combustível com o carro oficial da Câmara, pedágio, estacionamento e passagens terrestres, aéreas e ferroviárias, nos limites desta Lei.

II – DIÁRIA: é a verba paga, sempre de forma antecipada, para custeio de despesas como alimentação e hospedagem do Vereador ou servidor que obtiver, previamente, autorização para deslocamento em nome da Câmara Municipal de Perdões.

Art. 3° - O requerimento de diárias ou indenização de Vereadores e Servidores no exercício de suas funções se dará mediante ofício ao Presidente da Câmara Municipal, a quem compete seu deferimento.

Parágrafo único – O ofício de requerimento de diárias deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – objetivo do deslocamento;
II – destino;
III – localidade do evento;
IV – datas do deslocamento, indicando o dia de ida e o dia de volta;
V – assinatura do Presidente da Câmara deferindo o requerimento de diária.

Art. 4° - A despesa de diária ou indenização será realizada mediante empenho prévio e quitada através de Nota de Empenho, que deverá conter o objetivo do deslocamento, destino, localidade do evento, datas do deslocamento, indicando o dia de ida e o dia de volta, e possuir em anexo uma via do requerimento da autorização da diária ou indenização, com o deferimento do Presidente da Câmara.

Art. 5° - O deslocamento de Vereadores e Servidores deverá sempre ser realizado em veículo próprio da Câmara Municipal de Perdões, desde que disponível, possuindo o Presidente da Câmara prioridade em sua utilização.

§1º - Caso o veículo não esteja sendo utilizado pelo Presidente da Câmara, os Vereadores e Servidores poderão dele fazer uso, conforme ordem de solicitações e interesse social.

§ 2º - As despesas com combustíveis e lubrificantes serão autorizadas pelo Presidente da Câmara para abastecimento de veículo próprio da Câmara, em que constará obrigatoriamente a placa e quilometragem do veículo, e o nome do Servidor ou Vereador que ficará responsável pelo veículo e o conduzirá como motorista, estando o mesmo devidamente habilitado e não podendo ceder a direção a terceiros.

§ 3º - As despesas com combustíveis realizadas durante as viagens no veículo da Câmara, caso necessário e justificável, serão pagas pelo Vereador ou Servidor e indenizadas, conforme art. 2º, I desta Lei, após o regresso da viagem com a devida comprovação dos gastos, compatíveis com a quilometragem rodada e consumo do veículo.

§ 4º - O veículo sairá da Câmara abastecido para viagem, sendo que os demais gastos com combustíveis e seus respectivos comprovantes definidos neste artigo serão entregues ao setor contábil da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o regresso do favorecido, para a devida restituição dos valores gastos, conforme art. 2º, quando expressamente autorizada pelo Presidente da Câmara.

Art. 6° - Quando não houver disponibilidade de veículos oficiais da Câmara Municipal de Perdões ou a Câmara não possuir veículo oficial, o Vereador ou Servidor poderá optar por deslocar-se com veículo de propriedade privada, próprio ou locado.

§ 1º - A locação a que se refere o caput ocorrerá por meio de empresa especializada do ramo e será precedida de processo licitatório, na forma da Lei.

§ 2º - A Câmara Municipal de Perdões não se responsabilizará por danos nos veículos particulares utilizados nos deslocamentos, por vereadores ou servidores, bem como por danos causados a terceiros e a veículos de terceiros.

Art. 7° - As despesas com passagens rodoviárias, aéreas ou ferroviárias correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, que devem ser comprovadas por documentos emitidos pela empresa transportadora.

§ 1º - Deverá ser realizada pesquisa de preços entre as empresas transportadoras que realizam o trajeto pretendido.

§ 2º - Poderão o vereador ou servidor pagar as passagens de transporte com recursos próprios e requerer, posteriormente ao regresso, a indenização, conforme art. 2º, I desta Lei.

Art. 8° - Os valores das diárias serão fixados conforme Quadro de Diárias - Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único – Os valores consignados no Quadro de Diárias serão corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM/FGV, acumulado pelo período de 12 meses, mediante Lei.

Art. 9° - O Vereador ou servidor que receber diárias nos termos desta Lei apresentará Relatório das Atividades, através de ofício ao Presidente da Câmara de Perdões, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do retorno à sede, sob pena de devolução do valor recebido.

§ 1º - O Vereador ou servidor deverá anexar ao Relatório de Atividades documentos que comprovem o objetivo da viagem, tais como:

I – declaração de comparecimento em reunião de cunho social em gabinete, órgão ou instituição pública;
II – comprovação de comparecimento na Assembleia Legislativa ou Congresso Nacional;
III – fotos;
IV – declaração ou certificado de participação em congressos, convenções, seminários, palestras, cursos ou eventos similares;
V – declaração de comparecimento em eventos de cunho social ou cívicos, ou a serviço da Câmara;
VI – outro documento que comprove o objetivo do recebimento da diária.

§ 2º - Para os casos prestação de contas referentes à indenização serão aplicadas as disposições deste artigo, naquilo que couber.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal n. 3.003/17, de 28 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

** Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 24/2023 de autoria dos Vereadores Luiz Sérgio de Pádua, Wagner Barros de Melo, Edimilson de Paula, Gisela Silva Pereira, Helton Vicente de Souza, Luiz Henrique Soares Oliveira, Marcos Tadeu de Carvalho e Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIA

Destinos	Sem Pernoite	Com Pernoite
Distância até 60 (sessenta) km	135,00	-
Distância maior que 60 (sessenta) km e até 180 (cento e oitenta) km	275,00	475,00
Distância maior que 180 (cento e oitenta) km e até 400 (quatrocentos) km	540,00	740,00
Distância maior que 400 (quatrocentos) km	760,00	960,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A72AF5B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.449/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.449/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023, PROCESSO Nº 09/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 2.626,72 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 255.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE MAIO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7F0FFA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.790/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO "CORDÃO DE GIRASSOL" ÀQUELES QUE POSSUAM DOENÇAS, DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS CONSIDERADOS OCULTOS, COMO FORMA DE IDENTIFICÁ-LOS NOS ESTABELECIMENTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.790/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO "CORDÃO DE GIRASSOL" ÀQUELES QUE POSSUAM DOENÇAS, DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS CONSIDERADOS OCULTOS, COMO FORMA DE IDENTIFICÁ-LOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM O OBJETIVO DE PRESTAR A ELES UM ATENDIMENTO PREFERENCIAL".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a implementação de um crachá a ser distribuído gratuitamente com o objetivo de identificar aqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que acreditam necessitar de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados deste município.

Art. 2º O crachá conterá em seu verso as seguintes informações de seu titular: foto, nome; data de nascimento; endereço; nome do contato; telefone de contato; e identificação da doença, deficiências e/ou transtorno que possui (com o CID). O design e cordão serão compostos por imagens de girassol, o que justifica o nome de "Cordão de Girassol". A fita do cordão será da cor verde com figuras de girassóis na cor amarela, com o intuito de facilitar sua identificação.

Art. 3º A confecção e a distribuição do "Cordão de Girassol", assim como o cadastro daqueles que o solicitarem, deverão ser atribuídos preferencialmente à Secretaria de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Deverão constar no crachá elementos que dificultem sua falsificação e emissão por órgãos não autorizados.

Art. 4º O "Cordão de Girassol" somente poderá ser solicitado por aqueles que possuam a doença, deficiência e/ou transtorno oculto ou seu representante legal, mediante apresentação de atestado médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno.
Art. 5º Para esta Lei, são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos:
a) Autismo;
b) Transtorno de déficit de atenção (TDAH);
c) Síndrome de Tourette;
d) Doença de Chron;
e) Visão monocular;
f) Visão subnormal;
g) Pacientes ostomizados;
h) Transtornos psiquiátricos, tais como: ansiedade, síndrome do pânico e psicoses;
i) Deficiência intelectual;
j) Fibrose cística.
Art. 6º Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste município desenvolver procedimentos de atendimento preferencial mais ágeis aos que portarem o "Cordão de Girassol".

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 38/2022 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:761EE55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.344/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO FERNANDA VILELA MARTINS PINTO

PORTARIA Nº 9.344/23 de 10 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FERNANDA VILELA MARTINS PINTO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de DESENHISTA PROJETISTA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a partir de 10 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D9EEEF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.345/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO JOÁO MARCELLO PIMENTA CRUZ

PORTARIA Nº 9.345/23 de 10 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOÁO MARCELLO PIMENTA CRUZ**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de DENTISTA, lotado no Fundo Municipal de SAÚDE, a partir de 10 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B2D15DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 24/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 24/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

LOURIVAL FERREIRA ALVES – OPERADOR DE MÁQUINAS

ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR – OPERADOR DE MÁQUINAS

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 10 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:16B0D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.346 /2023 - DETERMINA QUE OS SERVIDORES CONTRATADOS PARA FINS DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES AVISEM COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE SETE DIAS.

PORTARIA Nº 9.346 /2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA QUE OS SERVIDORES CONTRATADOS PARA FINS DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES AVISEM COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE SETE DIAS.

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais pelo Sr. Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Perdões possui mais de oitocentos servidores municipais, entre efetivos, contratados e comissionados e todos os atos e registros de admissão, exoneração, alteração contratutal e demais benefícios destes servidores são geridos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que atualmente a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é responsável pela admissão de dezenas de servidores munciipais que foram aprovados no Concurso Público nº 01/2022, bem como pelas dezenas de rescisões de contratos de trabalho de servidores municipais;
CONSIDERANDO o grande acréscimo de atividades burocráticas promovidas por esta Secretaria Municipal para os devidos fins de administração de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. O Servidor Público Municipal que for contratado por prazo determinado quando requerer sua rescisão de forma unilateral de seu contrato de trabalho, deverá fazê-lo no prazo de até sete dias úteis anteriores a data na qual pretende se desligar no serviço público municipal.

Parágrafo único. Uma vez feito este pedido em data posterior ao preconizado no caput deste art., a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá fazer esta rescisão de contrato de trabalho no prazo de até sete dias úteis.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, de 10 maio de 2023.

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:50AB0416

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 25/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 25/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

VANESSA ESTHER BERNARDES MACHADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINA FERREIRA DE FREITAS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DÉBORA DE MELO FRANCO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILGNNER DIAS DA GAMA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLÁUDIA MARIA DE MOURA SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATANIELA MESSIAS GARCIA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL DE MELO FRANCO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIS AMANDA ORLANDO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 10 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:771D89AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.347/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIM.

PORTARIA nº 9.347/2023, de 10 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIM.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ADRIANA FERREIRA ASSALIM ,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/01/1995 a 01/01/2005, que serão gozadas no período de 10/05/2023 a 08/06/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4596E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.348/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCOPIO DA SILVA.

PORTARIA Nº 9.348/23 de 10 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCOPIO DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **EDMILSON PROCOPIO DA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/01/2009 a 19/01/2014 que serão gozadas no período 11/05/2023 a 09/06/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,10 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF71C248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2023-PROCESSO LICITATÓRIO №043/2023, objeto **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos destinados a manutenção das secretarias do município, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007**", nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste, abertura no dia 24/05/2023 as 08:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com .- Prefeito: Geraldo Anastácio Jardim.10/05/2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:76C1D2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023
Concorrência Pública Internacional nº 001/2023

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento, impetrado pela BHC CONCESSÕES, encaminhado no dia 09/05/2023 às 21:59, através do e-mail: licitação@pirapetinga.mg.gov.br - Setor de Licitações, atentando para a especificação dos itens 9.20.2 e 9.20.2.1.
DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:
De: Samuel Broilo [mailto:samuelcbroilo@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 9 de maio de 2023 21:59
Para: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023.
Solicito esclarecimentos quanto a inobservância dos quantitativos dos atestados a seguir requeridos em desconformidade em face da jurisprudência do TCU:
9.20.2. Quanto à operação, manutenção e conservação:
9.20.2.1. Comprovação de aptidão de desempenho técnico de ter executado os seguintes serviços em rodovias: a) Comprovação de administração, gestão e operação, com volume de tráfego médio diário anual (VDMa) superior a 15.000 (quinze mil) veículos;
Há equivoco no edital pois a exigência deveria ser mensal e nao diária pela envergadura do empreendimento e em face a jurisprudência do TCU.

Rio de Janeiro/RJ, 9 de maio de 2023.

SAMUEL CARNEIRO BROILO
Diretor Proprietário da BHC Concessões

SAMUEL CARNEIRO BROILO
Engenheiro Civil

RESPOSTA:
1 – Foi encaminhado a solicitação para a Secretaria responsável pela elaboração do Edital para que se manifestasse.
2 – Em resposta informaram (extraído do e-mail encaminhado pela Secretaria):

Prezados,
Levando-se em consideração o pedido de esclarecimento encaminhado pela BHC CONCESSÕES, representada pelo Diretor Proprietário Samuel Carneiro Broilo, à respeito dos itens 9.20.2 e 9.20.2.1 do Edital da Concorrência Pública Internacional nº 001/2023, Processo Licitatório nº 55/2023, a comissão esclarece que os quantitativos serão considerados para uma carga de veículos mensal e assim estará a exigência editalícia, conforme a jurisprudência do TCU.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ATT: ROGÉRIO VIEIRA RAMOS - SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

CONCLUSÃO: Com relação aos itens 9.20.2 e 9.20.2.1 do Edital da Concorrência Pública Internacional nº 001/2023, Processo Licitatório nº 55/2023, serão considerados para uma carga de veículos mensal e assim estará a exigência editalícia, conforme a jurisprudência do TCU.

Pirapetinga – MG, 10 de Maio de 2023.

WELLINGTON ANDRADE DUARTE
Presidente
Comissão Especial de Licitação
Portaria Nº 189/2023

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E73DB335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

"Dispõe sobre Retificação da Resolução 02/2023"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Resolução nº 02/2023 do Edital do processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar do Município de Pirapora/MG, referente ao mandato 2024/2027, publicada no dia 31/03/2023.

1) No item 4.5 acrescenta-se:
d) Apresentar o nome que deverá constar na urna no dia da eleição, com até 24 caracteres;
e) Número do candidato (101 a 799);
f) Foto (para aparecer na urna) entregue em arquivo com as seguintes definições:
Tipo: JPG
Resolução: 161 x 225 PIXELS
8 bpp (bis por polegada) em tons cinza
Tamanho máximo: 32 Kb
Obs.: foto pode ser enviada no email: processodeescolhact2023@pirapora.mg.gov.br **até o dia 26/05/2023.**

2) No Cronograma: retirar o item 6 (mesa redonda sobre o ECA).

Os demais itens e anexos da Resolução nº 02/2023 permanecem inalterados

ANA CAROLINA DE JESUS QUEIROZ
Presidente do CMDCA Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CC1AF2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA** o **PL 038/2023 – Dispensa 10/2023,** para a Contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados para atender demanda da Secretária Municipal de Cultura Município de **Pitangui /MG.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:CBEA112F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 050/2023 DISPENSA 014/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0050/2023- DISPENSA 0014/2023. Objeto – **Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de conservação, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos no município de Pitangui/MG, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo e**

projeto (s). Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:4723009E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 050/2023 DISPENSA 014/2023

MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0050/2023 –DISPENSA 0014/2023, Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de conservação, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos no município de Pitangui/MG, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo e projeto (s)**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DA3B3FB8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 056/2023 CREDENCIAMENTO 03/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público PAL 056/2023-CREDENCIAMENTO PÚBLICO 03/2023. Objeto torna público que fará realizar, a partir da publicação deste aviso do dia 12/05/2023 à 16/06/2023, credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em CONTRATAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, INCLUINDO CONSULTA PRÉ OPERATÓRIO, RISCO CIRÚRGICO, EXAMES LABORATORIAIS, ANESTESIA, CIRURGIA E MEDICAÇÃO APÓS PROCEDIMENTO. A abertura será no dia 16/06/2022, às 09h00, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pitangui. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site https://pitangui.mg.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:639215D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 96262/2022

Processo n° 96262/2022 apenso ao nº 34237/2022

RECORRENTE: GIOVANA DANIELA FERREIRA DE ANDRADE
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Vistos, etc.,
Trata-se de processo administrativo em que a recorrente pleiteia o cancelamento de débito de ISSQN, referente ao ano de 2022, sob alegação de que não atua na qualidade de profissional autônoma, visto que presta serviços a um escritório de advocacia.
Em decisão de 1ª Instância da Secretária Municipal de Finanças, o pedido da recorrente foi indeferido, ao argumento de que, em que pese prestar serviços a uma pessoa jurídica, nada impede que a mesma realize atividades como profissional autônoma, cabendo a esta realizar o pedido de baixa de seu cadastro municipal, se for o caso.
Em sede de Recurso encaminhado a este Conselho de Contribuintes, a requerente, tão somente, reiterou o pedido de cancelamento do ISSQN, não debatendo a decisão proferida em 1ª Instância.
Cumpre esclarecer que a Portaria nº 01, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Mnunicípios Mineiro em 16 de maio de 2021, Edição 3011, do Conselho Municipal de Contribuintes, assim aduz em seu artigo 1º inciso II:
"Art. 1º. Distribuído o processo para relatoria, o Conselheiro decidirá monocraticamente sobre:
I - (...)
II. O não conhecimento de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão".
Assim sendo, em razão do princípio da dialeticidde, deixo de CONHECER O RECURSO e devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:69A2015A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 69514/2022

Processo n° 69514/2022 apenso ao nº 75800/2022 e nº 83253/2022

RECORRENTE: AFONSINA GUERSONI REZENDE
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Vistos, etc.,
Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 000107/2022 (f. 10) aplicado em 23/06/2022 pela Fiscalização de Posturas, em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 11 da Lei Municipal n° 6.543/2021 (Código de Posturas), com aplicação da penalidade prevista no §5º, do mesmo dispositivo legal.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, ao argumento de que as alegações apresentadas não foram suficientes *"para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo as penalidades aplicadas".*
Em sede de Recurso encaminhado a este Conselho de Contribuintes, a requerente, tão somente, reiterou o pedido formulado em 1ª Instçância, não debatendo a decisão proferida.
Cumpre esclarecer que a Portaria nº 01, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Mnunicípios Mineiro em 16 de maio de 2021, Edição 3011, do Conselho Municipal de Contribuintes, assim aduz em seu artigo 1º inciso II:
"Art. 1º. Distribuído o processo para relatoria, o Conselheiro decidirá monocraticamente sobre:
I - (...)
II. O não conhecimento de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão".
Assim sendo, em razão do princípio da dialeticidade, deixo de CONHECER O RECURSO e devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9287445F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 116828/2021

RECORRENTE: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Vistos, etc.,
Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 14437/2020 aplicado em 19/02/2021 pela Fiscalização de Obras, e recebido pelo Recorrente em 19/02/2021, em razão da infração ao disposto nos artigos 29 e 30 e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, com penalidade prevista no art. 45, inciso III, do mesmo Diploma Legal, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria invadido o recuo frontal do imóvel situado na rua Monsenhor Octaviano Lamaneres, nº 211, Fátima I.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi indeferida, ao argumento de que, em que pese a demolição realizada, a mesma se deu após a aplicação da penalidade.
Em sede de Recurso encaminhado a este Conselho de Contribuintes, o requerente, tão somente, reiterou o pedido formulado em 1ª Instância, não debatendo a decisão proferida.
Cumpre esclarecer que a Portaria nº 01, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Mnunicípios Mineiro em 16 de maio de 2021, Edição 3011, do Conselho Municipal de Contribuintes, assim aduz em seu artigo 1º inciso II:
"Art. 1º. Distribuído o processo para relatoria, o Conselheiro decidirá monocraticamente sobre:
I - (...)
II. O não conhecimento de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão".
Assim sendo, em razão do princípio da dialeticidade, deixo de CONHECER O RECURSO e devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:AB11C414

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 76153/2022

PROCESSO: 76153/2022

RECORRENTE: VERA LUCIA DO PRADO CANDIDO

CPF ***.555.***-02

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONS. LUIZ PAULO MOREIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO. ITBI. RESTITUIÇÃO. INCOMPETÊNCIA PARA ANÁLISE PELO
CONSELHO. DISPOSIÇÃO LEGAL PRÓPRIA. CTM, ART. 35. 1. Cuidam os autos de pedido de restituição do imposto de transmissão de bens imóveis por inocorrência do fato gerador. 2. Em tempo, a utilização cláusula de reexame necessário há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal. 3. No Código, há norma própria para os processos de restituição que retiram a sua análise do Conselho de Contribuintes. 4. Processo não conhecido e devolvido para origem para prosseguimento por incompetência do Conselho.

Versa o presente pedido sobre restituição de ITBI, remetido ao Conselho em razão do previsto no artigo 131 do CTM.

Na restituição o processo já está perfeito. Foi recolhido erroneamente. Não há liquidez ou certeza a ser debatida pelo Conselho.
Em tempo, como já frisado em outros julgamentos do Conselho, a utilização da referida cláusula há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal, a considerar a competência do Conselho no procedimento administrativo tributário instaurado a tempo e modo previstos na legislação municipal, sob pena de se tornar o Conselho em um interventor obrigatório do custo da atividade administrativa.

Nesse sentido, a restituição possui regramento próprio, insculpido no artigo 35 do CTM, *in verbis:*

Lei 1.086/71, CTM, art. 35. Quando se tratar de tributos e multas indevidamente arrecadados, por motivo de erro cometido pelo Fisco, ou pelo contribuinte regularmente apurado, a restituição será feita de ofício, mediante determinação da

autoridade competente em representação formulada pelo órgão fazendário e devidamente processada.

Ademais, não está na alçada do Conselho a determinação de gastos para a Administração, o que tornaria por si a decisão ineficaz e economicamente, prejudicial ao processo por ferir a celeridade – estaria pendente da intervenção de outra autoridade administrativa que já faz a análise do pedido de restituição.

Razão pela qual remeto os autos para o departamento de origem para prosseguimento do processo, ressalvando, com as medidas de cautela de praxe, para análise do feito – sujeição passiva do requerente, existência ou não do fato gerador, dentre outros.

Pouso Alegre (MG), 05 de maio de 2023.

LUIZ PAULO MOREIRA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A36785C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0020/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 2.323/1988 (vigente a época da infração), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: EDGARD CARRILHO DA FONSECA E SILVA FILHO (ESPÓLIO)
CPF: ***.194.***-34
AIM: 000230/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 31/08/2020
INFRAÇÃO: FALTA DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO (ART. 26 DA LEI 2.323/1988); ABUSO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR/ESPAÇOS PÚBLICOS (ART. 65 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 396,79 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

AUTUADO: JOÃO PAULO NASCIMENTO ARAÚJO
CPF: ***.983.***-05
AIM: 000140/2020

DATA DA CONSTATAÇÃO: 16/03/2020
INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA (ART. 97 DA LEI 2.323/1988); FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS (ART. 129 DA LEI 2.323/1988); FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZÇÃO E FUNCIONAMENTO OU CADASTRO FISCAL (ART. 128 DA LEI 2.323/1988 E ART. 4º DO DECRETO 5.005/2019).
VALOR DA MULTA: R$ 373,46 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

AUTUADO: SUL MINAS ECOPLÁSTICO RECUPERAÇÃO EIRELI
CPF: **.841.***/0001-**
AIM: 000133/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 10/03/2020
INFRAÇÃO: FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS (ART. 129 DA LEI 2.323/1988); FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZÇÃO E FUNCIONAMENTO OU CADASTRO FISCAL (ART. 128 DA LEI 2.323/1988 E ART. 4º DO DECRETO 5.005/2019).
VALOR DA MULTA: R$ 373,46 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

AUTUADO: WESLEY RODRIGUES DE PAIVA
CPF: **.553.***/0001-**
AIM: 000225/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 28/08/2020
INFRAÇÃO: FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS (ART. 129 DA LEI 2.323/1988); FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZÇÃO E FUNCIONAMENTO OU CADASTRO FISCAL (ART. 128 DA LEI 2.323/1988 E ART. 4º DO DECRETO 5.005/2019).
VALOR DA MULTA: R$ 396,79 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de Maio de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:0ED50CE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0022/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** a contribuinte abaixo relacionada para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AGUIAR (ADQUIRENTE)
CPF: **.163.***-15
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA DOUTOR PAULO SEBASTIÃO GUIMARÃES, ALTURA DO N. 275
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0663/2022
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE FIRE, COR AZUL, PLACA DMK-5488, SENADOR AMARAL/MG.

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 10 de Maio de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:7332FB41

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0023/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de

Infração e Multa (AIM) listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 5.311/2011 (vigente a época da infração), notificar o contribuinte abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: WILSON DOS SANTOS NORA
CPF: ***.106.***-72
AIM: 000261/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 10/09/2020
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.227,92 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de Maio de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:61BF58B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 16 DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 5.996/2018, alterada pela Lei nº 6.518/2021 e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por empregados públicos municipais no exercício funcional;
CONSIDERANDO o relato da Coordenadora do Núcleo de controle de Zoonoses, a qual descreve que o Agente de Combate as Endemias – ACE, Sr. J. A. V., matrícula funcional sob n° 22.290-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, não estaria, em tese, cumprindo suas atribuições no serviço que executa;
CONSIDERANDO que o servidor, em tese, estaria apresentando baixa produtividade, controle mecânico em desacordo com as normas técnicas, omissão de focos e/ou criadouros de mosquitos, e a postura de apresentação aos moradores é inadequada mesmo após orientações do supervisor de área;
CONSIDERANDO que a não realização do controle mecânico pelo Agente de Combate as Endemias – ACE possibilita o aumento de criadouros de mosquitos, bem como a omissão de focos, elevando o risco de infestação e dispersão de doenças;
CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo com a finalidade de apurar responsabilidades do empregado público, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, em face do empregado público municipal, Sr. J. A. V., matrícula funcional sob n° 22.290-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Procedimento Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 60.93, cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Maria Teresa Carvalhães, matrícula funcional sob o nº 21.161, cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
III - Membra: Juliana Maris Graciano Parreira, matrícula funcional sob o nº 15.127, cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:A45A375C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 119/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 40/2023- Objeto: **"Aquisição e instalação de adesivos, faixas, envelopamento e plotagem veiculares ."** Valor: R$ 22.432,10(vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Contratada: **M&K EVENTOS, PROMOÇÕES E SERVIÇOS**

LTDA. Vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11. Data da assinatura:08/05 /2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2057.3339039000000000000 Ficha 612
02.007.000.0012.0367.0027.2076.33390300000000000Ficha 344
02.007.000.0012.0122.0026.2053.333903000000000000 Ficha 327
02.007.000.0012.0122.0026.2053.333903900000000000 Ficha 607
02.001.000.0006.0181.0008.2003.333903900000000000.
15000000000 Ficha 561
02.015.000.0004.0122.0001.2193.333903000000000000.
15000000000 Ficha 252
02.015.000.0004.0122.0001.2193.333903900000000000.
15000000000 Ficha 510

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AB4DD3BE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E E CLINICA GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 10/05/2023. Contratados: **I.C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Benedito Basílio Mafra, nº 35, Santo Afonso, CEP 37.416-042, Município de Três Corações , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.042.701-0001-82, **CR ASSISTENCIA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula , nº 488, Alfredo Custódio de Paula , CEP 37.553-068, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 45.144.579/0001-02 e **MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Bom Jesus , nº 373, Centro, CEP 37.578-000, Município de Bueno Brandão , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.860.833/0001-44O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:71CD44E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 234/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 234/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA ANTONIO SCODELER ".** CONTRATADO : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 21/04/2024 . Data assinatura: 18/04/2023.

AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EE740EF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 129/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 129/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA E NO BAIRRO MORUMBI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ".** CONTRATADO : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio de 27/05/2023 e término previsto para 27/05/2024. Data assinatura: 09/05/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A1B375DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

No Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, formalizado 2º termo aditivo, publicado dia 20 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3458, PÁGINA 132, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023."**

LEIA-SE: "EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021."

Prata/MG, 02 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:337EA4FE

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 160/2022, 161/2022 E 162/2022

No Processo Licitatório nº 112/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2022, publicado extrato de termo aditivo aos contratos administrativo do respectivo processo, com circulação no jornal do Diário oficial dos Municípios Mineiros, no dia 10/02/2023, ANO XIV, 3452, PÁGINA 161, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Partes: Município de Prata-MG; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)];

ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)].”

LEIA-SE: “Partes: Município de Prata-MG; **HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)]; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)]; **ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)].

Prata/MG, 10 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3D9176A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 138/2023.

Processo Licitatório **nº 052/2023**, na modalidade Tomada de Preços **nº 003/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, Bairro Edna, no Município do Prata/MG, convênio 851724/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** fixando o valor global **de R$288.004,82 (duzentos e oitenta e oito mil quatro reais e oitenta e dois centavos).**
Prazo de execução: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 10/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7222E7A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 139/2023.

Processo Licitatório nº 102/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de cartões magnéticos, para transferência de renda para operacionalização do Programa "Cartão da Família", instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19 de Dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, vencedora do menor preço global (maior desconto ofertado na taxa administrativa) de -4,5% (quatro e meio por cento negativos) do item licitado.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 10/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:632F3384

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
10/05/2023

Processo Licitatório nº 102/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de cartões magnéticos, para transferência de renda para operacionalização do Programa "Cartão da Família", instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19 de Dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global (maior desconto ofertado na taxa administrativa**)**, à empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** foi de -4,5% (quatro e meio por cento negativos), totalizando o valor global de R$126.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais), autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A2832785

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/05/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, Processo Licitatório nº 111/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a cantor “JOÃO DI FRANCO”, para atender os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser realizado no dia 12 de maio de 2023, no Centro de Convivência do Idoso situado na Alameda Irmão Pedro n° 120 bairro: Colina Park Boulevard, no Município Prata/MG”.
Contratada: **JOÃO CARLOS GUIMARÃES 30815426852,** inscrita no CNPJ sob o **nº 47.0472.603/0001-10,** no valor total de **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C32841FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 0132/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 034/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 25/05/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: **https://ammlicita.org.br.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira – 10/05/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A103F7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 900/2022 de 22 de dezembro de 2022, para abertura da habilitação do processo de licitação em epigrafe, que tem por o objetivo o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

Às nove horas e quatorze minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:

Às onze horas e cinquenta e cinco minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
Às treze horas e trinta minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo as documentações dos licitantes presentes, que apresentaram melhores propostas, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes: **VALENTE DISTRIBUICAO, Z E S COMERCIAL LTDA, PANTANAL INFORMATICA LTDA, GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CASA DO SONO LTDA, INFORMATICA CENTRAL LTDA-ME, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, BRUNO DO CARMO FERREIRA e MIZA MOVEIS LTDA** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 09 de Maio de 2023.

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

BRUNO DO CARMO FERREIRA

VALENTE DISTRIBUICAO

Z E S COMERCIAL LTDA

PANTANAL INFORMATICA LTDA

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

CASA DO SONO LTDA

INFORMATICA CENTRAL LTDA-ME

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MIZA MOVEIS LTDA

REYVI INTERNET LTDA-ME

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:302C9D9A

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo de Licitação nº 032/2023
Registro de Preço nº 018/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados do Processo Licitatório nº 032/2023, Registro de Preço nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, **onde se lê:** ATACÃO RENDE MAIS LTDA-ME, **passa – se a ler:** ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 10 de maio de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EA9043A2

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Processo Licitatório n ° 030/2023
Registro de Preço nº 016/2023
Pregão Eletrônico n° 003/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 04 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório 030/2023, Registro de Preço nº 016/2023, Pregão Eletrônico 003/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de verduras (HORTIFRUTI) e especiarias, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

ADRIANO LIMA RODRIGUES 83930990644 - ME
CNPJ: 43.996.573/0001-20

JEAN FABIAN VIANA SAADE 96426985791 - ME
CNPJ: 44.412.730/0001-75

Recreio, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F6058778

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °033/2023 REGISTRO DE PREÇO N°019 /2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 04 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº033/2023 Registro de Preço nº019/2023 ,Pregão Eletrônico nº006/2023, Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cera líquida, desinfetante, detergente e touca descartável para, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

OMÊGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME
CNPJ:46.777.902/0001-30

ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME
CNPJ: 40.288.505/0001-18

Recreio, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7847317A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °031/2023 REGISTRO DE PREÇO N°017 /2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº031/2023 Registro de Preço nº017/2023 ,Pregão Eletrônico nº004/2023, Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de carnes para merenda escolar, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ,em favor de:

PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP
CNPJ:31.868.599/0001-03

ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME
CNPJ: 40.288.505/0001-18

Recreio, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E78C41C2

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº900 de 22 de Dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de portões, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais,a seguinte empresa:

AMARAL HISSE DE LIMA-ME
CNPJ:43.595.161/0001-88
VALOR:R$614.040,00 (Seiscentos e Quatorze Mil e Quarenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 10 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0C0BA046

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.796, DE 10 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 1.632, de 29 de setembro de 2.017, que alterou a Lei nº 1.613, de 23 de fevereiro de 2.017 o qual regulamenta o Conselho Municipal de Esportes – COMESP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.632, de 29 de setembro de 2.017, que "Alterou a Lei nº 1.613, de 23 de fevereiro de 2.017 na qual regulamenta o Conselho Municipal de Esportes – COMESP e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0222ABD1

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Altera anexos na Lei Complementar 39/2006 de 23 de Fevereiro de 2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para criar e extinguir cargo que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, o cargo de Engenheiro Ambiental, com provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Engenheiro Ambiental	01	0	01

Art. 2º. Em decorrência do disposto no caput do artigo 1º fica extinto 1 (um) cargo de Engenheiro Civil, com provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS EXTINTAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Engenheiro Civil	01	02	01

Art. 3º. O cargo de Engenheiro Ambiental terá as seguintes características:

I - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
II - Formação em Engenharia Ambiental – Curso superior completo em Engenharia Ambiental – Remuneração: R$2.150,48;

III - As atribuições do cargo de Engenheiro Ambiental serão:

Responsabilidade técnica pela fiscalização da Usina de Triagem e Reciclagem;
Responsável pelo licenciamento ambiental do município;
Emissão de ART para todas as atividades de natureza ambiental: dragagem de ribeirão, poda de árvores anual, qualquer atividade dentro da Usina, perfuração de poço artesiano da Prefeitura, dentre outras atividades que tenham necessidade de ART Ambiental;
Responsável pelo preenchimento da coleta de dados do governo, referente às informações sobre resíduos sólidos urbanos e águas pluviais;
Apoio na Defesa Civil quando se refere às árvores com risco de desabamento;
Apoio ao CODEMA nas questões ambientais dentro do município;
Elaboração de Projetos Ambientais dentro do município.

Art. 4º. As despesas relativas aos cargos de que trata o caput deste artigo correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Programa de 2.023 e exercícios seguintes de despesa de pessoal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2E9B02A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 010/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE EFEITOS INTEGRADOS DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA SEREM INSTALADOS EM UMA FONTE ORNAMENTAL COM 10 (DEZ) METROS DE DIÂMETRO QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA PRAÇA DR. AILSON MENDES BRITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir da publicação deste aviso. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 24/05/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no e-mail:licitacaoriachodosmachados@gmail.comou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A51E4A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 026/2022, referente ao Processo Nº 286/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Obras e a empresa **R&R ENGENHARIA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** Acréscimo quantitativo de 24,36% (Vinte e quatro inteiros e trinta e seis décimos por cento), acréscimo qualitativo de 29,83% (Vinte e nove inteiros e oitenta e três décimos por cento) e decréscimos 4,85% (Quatro inteiros e oitenta e cinco décimos por cento) – (0,39% e 3,86%).Data da assinatura do aditivo: 08 de maio de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2EB738CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 067/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 067/2023** Objeto: Prestação de serviços de instalação de grama sintética com fornecimento de insumos para os projetos dos campos de futebol a serem implantados no município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **L.G.B EIRAS EIRELI** no valor total de R$650.300,00 (Seiscentos e cinquenta mil e trezentos reais). Data: 03 de Maio de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F54230AA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022, DO PROCESSO Nº 121/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 129/2022, do Processo nº 121/2022, Pregão Presencial nº 076/2022 da Prefeitura Municipal de Rio Acima/MG.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing de notebook, desktop, impressoras e multifuncionais contemplando fornecimento de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, insumos originais do fabricante do equipamento ofertado (toner, cilindro, revelador, demais peças, etc).
Através da empresa: **MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, perfazendo o valor de R$742.200,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:40E4F139

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 065/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 065/2023, cujo objeto consiste na aquisição de instrumentos e equipamentos musicais. A data para realização da sessão será dia 24/05/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:89EB8E80

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUDICIAL N° 635/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Sr: Carlos Augusto de Souza.**
Objeto: Prorrogar o prazo contratual por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da revogação da decisão judicial 50107093-27.2021.8.13.0231.
Período de vigência: Indeterminado.
Data da Assinatura: 04 de Maio 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CD60E072

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 057/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à inexigibilidade de Licitação nº 092/2023, referente ao Processo: Nº. 098/2023. **Objeto:** Prestação de serviços para atendimento e inclusão social de menores carentes do município de ribeirão das neves. **Contrato Nº 057/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Esporte e Cultura e a pessoa jurídica **PLANUS EVENTOS LTDA** (Contratado), Valor Total Estimado: R$47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 27 de abril de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:27084512

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 243/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 129/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico na rua são mateus e rua são judas no bairro maria helena e rua quatorze no bairro jardim primavera no município de ribeirão das neves/MG. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONTEPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor total de R$330.781,51 (Trezentos e trinta mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). Data do Despacho: 19 de Abril de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:37E5FE8E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023..

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 052/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 052/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico na rua são mateus e rua são judas no bairro maria helena e rua quatorze no bairro jardim primavera no município de ribeirão das neves/MG. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **CONTEPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor total de R$330.781,51 (Trezentos e trinta mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). Data do Despacho: 19 de Abril de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AC500498

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 122/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência nº 122/2022
Nº PROCESSO: 225/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO FLORENÇA NA REGIÃO DO VENEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
EMPRESA VENCEDORA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor total de R$4.372.754,61 (Quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

10 de Maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CDEF293A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUDICIAL N° 636/2023.

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Sra: Joana Silva Ribeiro.**

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da revogação da decisão judicial 5014004-71.2021.8.13.0231.

Período de vigência: Indeterminado.
Data da Assinatura: 04 de Maio 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1850E98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUDICIAL N° 636/2023.

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Sra: Valeria Aparecida Pimenta Pereira.**

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da revogação da decisão judicial 5014004-71.2021.8.13.0231.

Período de vigência: Indeterminado.
Data da Assinatura: 04 de Maio 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:53399539

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 635/2023.

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Sr: Edvaldo de Jesus.**
Objeto: Prorrogar o prazo contratual por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da revogação da decisão judicial 50107093-27.2021.8.13.0231.
Período de vigência: Indeterminado.
Data da Assinatura: 04 de Maio 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:40A088CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUDICIAL N° 635/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Sr: Ciro Umbelino da Silva.**
Objeto: Prorrogar o prazo contratual por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da revogação da decisão judicial 50107093-27.2021.8.13.0231 .
Período de vigência: Indeterminado.
Data da Assinatura: 04 de Maio 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B56F849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUDICIAL N° 635/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Sra: Jaqueline dos Santos Miranda.**

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da revogação da decisão judicial 50107093-27.2021.8.13.0231.
Período de vigência: Indeterminado.
Data da Assinatura: 04 de Maio 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7B112E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUDICIAL N° 635/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Sra: Silvana de Oliveira Vieira.**
Objeto: Prorrogar o prazo contratual por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da revogação da decisão judicial 50107093-27.2021.8.13.0231.
Período de vigência: Indeterminado.
Data da Assinatura: 04 de Maio 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9F0AA803

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUDICIAL N° 635/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Sra: Maria Aparecida Dias de Souza Queiroz.**
Objeto: Prorrogar o prazo contratual por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da revogação da decisão judicial 50107093-27.2021.8.13.0231.
Período de vigência: Indeterminado.
Data da Assinatura: 04 de Maio 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7EE94005

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 01/2023 – CMDPCD/RN

Edital de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN para as Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos representantes da Pessoa com Deficiência das organizações representativas da sociedade civil, nomeação e posse de seus respectivos representantes, a Lei Municipal nº 4.246/2022, Resolução CMDPCD 13/2022, Resolução CMDPCD 15/2022, o regimento interno e com o disposto neste edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – O presente edital regulamenta o processo de escolha das organizações representativas da sociedade civil e posse de seus respectivos representantes, os quais serão conselheiros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.
1.2 – A função de conselheiro é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3 – O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Dia de Eleição;
c) Nomeação e posse.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1 – Poderão participar do processo de escolha os representantes da pessoa com deficiência e a organização representativa da sociedade civil:
a) Legalmente constituída;

b) Que atue em trabalho e ações envolvendo a promoção, defesa e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência;

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL
3.1 Compete à Comissão Eleitoral:
a) Receber as inscrições, verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
b) Deferir ou indeferir a inscrição;
c) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de candidatura.

4 – DA INSCRIÇÃO
4.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCCRo4LCBKq8GdfDIdmYfPdojQG5EVfJ08NQl_JXigO-CW6Q/viewform?usp=sf_link
4.1 – **Data: 11/05/2023** a **26/05/2023**.
4.2 – **Horário**: De 09:00hrs as 11:00hrs e de 13:00hrs as 16:00hrs.
4.3 – Caso a pessoa interessada a se inscrever não tenha acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada pessoalmente na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Centro. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (31) 3627-7022.
4.4 – **Do conhecimento do edital**: antes de efetuar a inscrição, a organização representativa da sociedade civil que queira participar do processo de escolha deverá conhecer do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.5 – **Do ato de inscrição**: no ato da inscrição o representante da pessoa com deficiência ou a entidade por seu representante legal ou procurador constituído para este fim deverá:
a) Preencher requerimento, através do link supracitado, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste edital;
b) Anexar fotocópia do documento de identidade do representante, comprovante de endereço, estatuto da entidade, CNPJ atualizado e ata de posse da última diretoria eleita.
4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

5 – DA ELEIÇÃO
5.1 – **Data: 16/06/2023**.
5.2 – **Horário**: 09:30.
5.3 – **Local:** Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN localizado na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG.
5.4 – Poderão participar da assembleia com direito a voto todos os presentes
5.5 – O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.
5.6 – Na Assembleia será designado um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
5.6.1 – O Coordenador designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
5.6.2 – A comissão Eleitoral que trata o item 3 prestará apoio e suporte à assembleia.
5.7 – O voto será em cédula própria, previamente rubricada pela comissão organizadora, contendo o nome das entidades candidatas, a qual deverá ser depositada em urna.
5.8 – Cada pessoa deverá votar em um candidato por seguimento
5.9 – Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) Apresentar mais de um voto por seguimento;
b) Não corresponder ao modelo oficial;
c) Não estiver rubricada pela comissão organizadora;
d) Estiver em branco;
e) Conter rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.
5.10 – Imediatamente após a votação terá início a apuração dos votos.
5.11 – Serão consideradas eleitas as 2 (duas) entidades mais votadas e os 4 (quatro) representantes da pessoa com deficiência mais votados. Sendo que o primeiro mais votado será considerado titular e o segundo mais votado suplente, nos seus respectivos segmentos.
5.12 – Terminada a apuração, o coordenador da assembleia proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.
5.13– O resultado da assembleia deverá ser lavrado em ata, que constará o nome das entidades eleitas.

6 – DOS RECURSOS
6.1 – Caberá recurso ao CMDPCD/RN no prazo de dois dias úteis, contados da notificação à organização representativa da sociedade civil ou o representante da pessoa com deficiência, contra:
a) Indeferimento da inscrição;
b) Resultado final de votação da assembleia de eleição.
6.1.1 – A Comissão Eleitoral é a instância única de recurso administrativo.
6.2 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e deverá ser entregue em duas vias no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves - CMDPCD/RN, rua Antonio Miguel Cerqueira Neto, n 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG dentro do prazo previsto.
6.3 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
6.4 – O recurso não terá efeito suspensivo.

7 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o CMDPCD/RN.
7.1.1 – O representante indicado deverá ser dos quadros da entidade e que tenha poder de decisão.
7.1.2 – Os representantes das entidades e os representantes da pessoa com deficiência serão nomeados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
7.2 – Após a nomeação os conselheiros serão empossados em sessão plenária no CMDPCD/RN designada para tal fim.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
8.2 – Todos os atos de entrega de documentos relativos a este edital deverão ser efetuados através do link no portal da prefeitura ou na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN, Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – Telefone: (31) 3627-7022.
8.3 – O CMDPCD publicará todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente Edital.

Ribeirão das Neves, 10 de Maio de 2023.

MARY SANDRA RODRIGUES MESSIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves - CMDPCD/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1A66F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 044/2023 – PROCESSO 231/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 119/2022 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, NO BAIRRO JARDIM FLORENÇA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – Contratada ROMA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-

financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•**08.005.12.122.106.2794**. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **FICHA 443** - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSO 1.571.000.0000 –** TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES CONVÊNIOS E;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8D5FA8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – PROCESSO Nº 214/2022 — CUJO OBJETO É "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO" –REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA – CONTRATADA METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•**08.002.12.122.101.2218** Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – **FICHA 365** - 3.3.90.30 Material de Consumo – **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** Recursos não vinculados de impostos (Educação);

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:26D11DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação N° 011/2022, referente ao Processo Nº 145/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatário) com Interveniência da Secretária Municipal de Educação e as pessoas físicas **EDIR PROTTE DE MATOS** e **JONAS MOREIRA DE MATOS** (Locadores). **Objeto do aditivo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o valor total deste aditivo é de R$39.942,12 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Data da assinatura do aditivo: 04 de maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:503FEC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023
PROCESSO N° 231/2022
CONCORRÊNCIA Nº 119/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de escola, no bairro Jardim Florença, localizada na Rua Deodoro de Oliveira, 265- Bairro Jardim Florença, Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Educação autoriza V.S.ª a dar início à execução dos serviços construção da escola do bairro Jardim Florença, a partir de 04 de maio de 2023, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, que faz parte integrante do presente instrumento.

O período total do contrato consiste em **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARLON DOS SANTOS ARAÚJO
Roma Edificações e Construções LTDA

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Ribeirão das Neves, 04 de maio de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6D3BBB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2020, PREGÃO Nº. 018/2021, CUJO O OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM LOCAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA. – AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 126/2019.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A688CF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE Nº. 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE 7.275 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO) KITS DE ALUNOS PARA O PROGRAMA MENTES INOVADORAS E 387 (TREZENTOS E OITENTA E SETE) KITS PARA PROFESSORES, DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL" – EMPRESA MIND LAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

•08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (30%) – Ficha 365.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 240/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de abril de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DFA28579

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR" – EMPRESA VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

•08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos (30%) – Ficha 365.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 269/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de abril de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F63DF11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de Prestação de serviços N° 068/2021, PROCESSO N° 033/2020**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

16.004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER 27.122.102.2631 - MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1034 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1034

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 maio de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0D973252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2023

Chamamento Público 021/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 021/2023, Captação de Patrocínio para a Realização da 84a Festa da Padroeira do Município de Ribeirão Das Neves – Nossa Senhora das Neves de 2023..Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E14368BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 073/2023

Chamamento Público 073/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 073/2023, Autorização de uso de espaço público para a exploração da atividade de comércio ambulante, nas modalidades volantes e pontos fixos, no entorno do estádio municipal Aílton de oliveira para fins de compor a programação do evento denominado 84ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves 2023. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4AF7F83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 074/2023

Chamamento Público 074/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 074/2023, Credenciamento de Atrações Artísticas de renome local ou regional, para fins de compor a programação artística e musical do evento denominado a "84ª festa da padroeira do município de ribeirão das neves: nossa senhora das neves - Festa de Agosto 2023. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:AFC13BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 075/2023

Chamamento Público 075/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 075/2023, Chamamento público para autorização de uso de espaços para a exploração de barracas fornecidas pelo poder público municipal, destinados a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e de lazer, na esplanada ribeirão no entorno do estádio municipal aílton de oliveira para fins de compor a programação do evento denominado "84° festa da padroeira nossa senhora das neves 202*3".* Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:836D481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Contrato de Locação de Imóvel nº 60/2023, para Alteração de ERRO MATERIAL.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na constante na **Cláusula sexta – dos recursos financeiros, para que se façam constar :**

•Onde se lê;

6.1 Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2023, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03.004.08.122.0111.1817. 3.3.90.36 – **Ficha 170.**

•Leia-se;

6.1 Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2023, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03.004.08.122.0111.1817. 3.3.90.36 – **Ficha 44.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado no Contrato de Locação de Imóvel, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 04 de maio de 2023.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93A26933

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 136/2020

OBJETO: Prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais, em diversos logradouros do município de Ribeirão das Neves - MG.
CONTRATO Nº: 082/2020
CONTRATADA: Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte fonte de recurso relacionada à Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051– Despesa 474 – **Fonte 2.704.000.0000 – Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais**.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C1C8710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 109/2022
CONTRATADA: E.P.L Construção Ltda.
PROCESSO Nº: 123/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte fonte de recurso relacionada à Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051– Despesa 474 – Fonte 2.704.000.0000 – Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E7E816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 117/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA
PROCESSO Nº: 146/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes fontes de recursos relacionadas à Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109 – 2787 – 339039 – Despesa 473 – **Fonte 1.750.000.0000** – Recursos da contribuição de intervenção no domínio econômico – CIDE;

• 09.001.15.451.109 – 2787 – 339039 – Despesa 473 – **Fonte 2.750.000.0000** – Recursos da contribuição de intervenção no domínio econômico – CIDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:46E01F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RETIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO – EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Espera-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal Nº 8069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1554/2023, torna pública a

PRORROGAÇÃO do prazo para inscrições para a seleção dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Rio Espera, nos termos deste Edital citado.

I – Adita-se o presente edital, prorrogando-se o período de inscrição para a candidatura de membros ao Conselho Tutelar até o dia 19 de maio de 2023, com a publicação da lista de inscritos em 22 de maio de 2023 e abertura do prazo para impugnação de candidaturas junto à Comissão Especial, mantendo o restante do cronograma.

Rio Espera, 10 de maio de 2023

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C76AD8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 054/2023
Pregão Presencial nº 031/2023
Registro de Preços nº 029/2023
Edital de Licitação nº 039/2023

Emissão: 10/05/2023
Abertura: 23/05/2023
Horário: 09:00 horas

Local: Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro/MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1100/2020, de acordo anexos, partes integrantes do presente edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FB697B53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

DESPACHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pelas seguintes empresas, com as seguintes alegações:
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51: Que a pregoeira se equivocou na desclassificação da proposta da recorrente em relação ao item 20 (impressora multifuncional), sendo que o ciclo de trabalho do item apresentado na proposta é superior ao exigido no edital.

ROSÂNGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA, CNPJ 45.388.161/0001-32: Que a empresa vencedora do item 01(adaptador conector usb), enviou a proposta ajustada após o prazo estipulado no edital, sendo que o item 4.9 do edital dispõe que deve ser encaminhada até duas horas a contar da solicitação da pregoeira, e a empresa Tallyta Cristina Silva Santos, CNPJ 47.351.983/0001-74 apresentou a mesma, noventa e seis horas após a solicitação. Ao final requereu a inabilitação da empresa vencedora de tal item, por este motivo.

JOELMA PEREIRA DA SILVA, CNPJ : 17.548.981/0001-99: Que a desclassificação da empresa foi indevida em relação ao item 44 (notebook). Que a empresa atende todos os requisitos do edital. Ao final requereu a revisão da decisão da pregoeira com a habilitação da empresa do certame.
No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

DAS ALEGAÇÕES ELENCADAS NOS RECURSOS

Passemos a análise dos assuntos elencados em cada recurso:

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51
O recurso foi encaminhado a assessoria de Tecnologia da Informação, tendo em vista que a análise técnica foi realizada por funcionário da mesma.
O funcionário se equivocou, sendo que o tempo de primeira impressão do item apresentado pela recorrente é de 6 (seis) segundos, atendendo ao descritivo do edital que é de 5,8 segundos.
Assim, a decisão de desclassificação será reformada e o procedimento será realizado via sistema no dia 12 de maio de 2023, a partir das 08h e 30 min.

ROSÂNGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA, CNPJ 45.388.161/0001-32
A empresa vencedora enviou proposta ajustada ao final da sessão, quando o pregão
ainda estava em curso, sendo que a mesma ocorreu entre os dias 19 e 24 de abril.
Inabilitar uma empresa pelo fato de não ter cumprido mero prazo de envio de proposta ajustada constitui excesso de formalismo, conduta esta, que é altamente rechaçada pela doutrina e jurisprudência.
É consenso que o formalismo exacerbado não deve ser aplicado nas licitações públicas, sendo que desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.
As exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.
Segundo o Tribunal de Contas da União: "A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado".
Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Conforme supracitado, razão não assiste a recorrente, pois se trata de mero formalismo, o qual não prejudicou em nada o andamento do certame, pois enviada ainda no curso do processo.

Cabe aqui informar que em relação ao item 17 (Impressora) a pregoeira inabilitou a empresa Tech Hard Soluções Empresariais Ltda, CNPJ 44.933.822/0001-09 por não apresentar a proposta ajustada. Mas neste caso a mesma agiu diante da ausência do envio e indício de que a empresa não iria entregar o item, pois já havia pedido desistência do item, por ter realizado cotação errada, conforme se depreende da ata da sessão.

Assim, a pregoeira decidiu pela inabilitação da empresa pelo princípio da razoabilidade e economicidade, pois o objetivo da licitação não iria ser cumprido com a entrega do item.

Portanto, os atos administrativos em geral devem se pautar pelo princípio da proporcionalidade.

Ensina o doutrinador, Marçal Justen Filho ao discorrer sobre a proporcionalidade em licitações:

"a autoridade tem o poder-dever de examinar a validade dos atos praticados pelos particulares, pronunciar nulidades, sanar defeitos irrelevantes, decidir recursos, proclamar o resultado.

...

Todas estas decisões se desenvolvem sob o fluxo da ordem jurídica. A validade desses atos administrativos pertinentes à licitação depende não apenas da concordância formal com as diversas regras e princípios incidentes. É Indispensável a observância da proporcionalidade".

Este recurso, portanto, não merece prosperar pelos motivos supracitados.

JOELMA PEREIRA DA SILVA, CNPJ 17.548.981/0001-99:

O teor deste recurso também foi enviado a área de tecnologia da informação por se tratar de análise técnica.

O profissional responsável técnico procedeu o seguinte parecer:

Acho válida a desqualificação do equipamento, pois no edital consta o seguinte: "(...) PLACA MÃE: SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32 GBDE 2400MHZ, OU SUPERIOR(...)", e o equipamento ofertado, apesar de ser superior em alguns aspectos, não atende tal requisito, podendo chegar até, no máximo, 16GB, segundo o folder disponibilizado pela empresa.

Segundo o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

O princípio da eficácia implica o aproveitamento ótimo dos recursos e das possibilidades de titularidade da Administração, tomando em vista as finalidades pretendidas e o cumprimento das funções impostas. O princípio da eficácia envolve uma análise das alternativas disponíveis para a ação da Administração Pública, tomando em vista os recursos e outras potencialidades. A máxima eficácia corresponde ao melhor aproveitamento possível deste potencial. Por exemplo, viola o princípio da eficácia a aquisição, ainda que pelo menor preço, de um produto destituído de aptidão para satisfazer as necessidades existentes.

Assim, dentre as opções ofertadas do mercado o Município de Rodeiro fez a descrição dos itens com características que melhor atendem as necessidades da Administração, sendo certo que qualquer equipamento deve ser eficaz para os fins a que se destina.

Deste modo, considerando o parecer técnico apresentado e o princípio da eficácia, a decisão da pregoeira deve ser mantida, com a desclassificação da proposta da empresa recorrente.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da livre concorrência, isonomia entre os licitantes, impessoalidade, moralidade, busca da proposta mais vantajosa, razoabilidade, economicidade e eficácia.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

1 - DEFERIR o recurso apresentado pela empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51**, reformando a decisão que desclassificou sua proposta em relação ao item 20 (impressora multifuncional). O procedimento será realizado via sistema no dia 12 de maio de 2023, a partir das 08h e 30 min.

2 - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa **ROSÂNGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA, CNPJ 45.388.161/0001-32,** mantendo a decisão que habilitou a empresa Tallyta Cristina Silva Santos, CNPJ 47.351.983/0001-74 no certame bem como sua classificação para o item 01(adaptador conector usb).

3 – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa **JOELMA PEREIRA DA SILVA, CNPJ 17.548.981/0001-99**, mantendo a decisão que desclassificou sua proposta referente ao item 44 (notebook).

4 - Dar ciência às licitantes.

Rodeiro, 10 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/Equipe de Apoio

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

CONHECER dos recursos interpostos pelas empresas **ROSÂNGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA, CNPJ 45.388.161/0001-32 e JOELMA PEREIRA DA SILVA, CNPJ 17.548.981/0001-99**, por serem próprios e tempestivos.

No mérito**, NEGAR PROVIMENTO** aos recursos apresentados, mantendo a decisão que habilitou a empresa Tallyta Cristina Silva Santos, CNPJ 47.351.983/0001-74 no certame bem como sua classificação para o item 01(adaptador conector usb) e a desclassificação da proposta da empresa Joelma Pereira da Silva, referente ao item 44(notebook).

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Ciente da decisão supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:ADCFBDC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 050/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preços nº 027/2023, com vistas à registro de preço para futura contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694, CNPJ 40.618.457/0001-89	R$ 166.600,00
NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16	R$ 581.000,00
MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ 12.533.574/0001-04	R$ 492.000,00
LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01	R$ 880.000,00
RAMYRES JOSE SOARES ASSUNÇÃO ME, CNPJ 06.095.775/0001-74	R$ 309.600,00

Rodeiro, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:33676CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 047/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2023, Registro de Preços nº 025/2023, com vistas à registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição estimada de mudas, árvores e grama com serviços de plantio, para praças, parques e jardins municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CIA DA FLOR LTDA, CNPJ 13.164.990/0001-45	R$ 303.891,00
PRAD SERVIÇO E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.914.436/0001-50	R$ 3.270,00

Rodeiro, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C45A15E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Dispensa de Licitação nº 012/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a Contratação de empresa especializada na área de serviços advocatícios, objetivando a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Tecnica Jurídica junto ao Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Arrecadação e Tributos visando analisar e montar processo de execução fiscal de competência do município, inclusive acompanhamento e defesa do município, em especial à prestar serviços jurídicos em apoio A Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a otimizar o tempo de consultas e respostas e pedidos, inclusive emitir Pareceres Técnicos Jurídicos solicitados pelos servidores do Departamento de RH, Tributos e/ou da Secretaria de Saúde, notadamente acompanhar os processos judiciais que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá realizar ao menos 01 (uma) visita semanal junto à sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira e/ou Secretaria Municipal de Saúde. Tudo conforme Despacho do Prefeito Municipal e Termo de Referência. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se na data de 12/05/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 16/05/2023. O inteiro teor do Despacho e Termo de Referência, poderão ser acessados no sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira/MG, ou por telefone. (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 10/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9E13F232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 009/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem esportiva, em favor da empresa Seven Logística e Eventos Ltda CNPJ 11.356.933/0001-32**,** cujo valor global da proposta é de R$111.300,00 (Cento e onze mil e trezentos reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 10 de maio de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:66B656D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas**. Data do recebimento das propostas e documentos: **24/05/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 10/05/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E87EDE1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 4/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 87/23 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 4/23. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 52/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, Processo Licitatório 73/2022; Objeto: aquisição de medicamento. Ata de Registro de Preços nº 292/2022; Detentora do Registro: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Total da adesão: R$ 18.770,48 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 19/09/2022.

Santa Bárbara, 10/05/2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:BFDB74B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 5565/2023

Regulamenta os arts. 13 e 14 da Lei Complementar Municipal nº 1.029, de 24 de dezembro de 1997, Código Tributário Municipal (CTM), estabelecendo os índices de correção monetária dos débitos fiscais não recolhidos na data prevista pelos contribuintes devedores do Município de Santa Bárbara.

O Prefeito de Santa Bárbara, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Art. 1° - Os débitos fiscais decorrentes do não recolhimento nas datas previstas, de tributo, multa ou penalidade, que não forem efetivamente liquidados no dia ou no mês em que deveriam ter sido pagos, terão os seus valores atualizados monetariamente em função das variações do poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 1º - Os débitos fiscais não pagos referidos no *caput*, exceto os parcelados, a partir da data de **25 de Maio de 2022**, serão corrigidos pela taxa SELIC, fixada pelo Banco Central do Brasil, sem a incidência de juros moratórios.

§ 2º - Após a inscrição dos débitos fiscais em dívida ativa, haverá a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da efetiva inscrição, e até o efetivo pagamento pelo contribuinte.

Art. 2º - A atualização prevista no parágrafo único, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 1.029, de 24 de dezembro de 1997, será realizada na forma prevista neste Decreto.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Tributos, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4D23819E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 005/2023 – Processo Administrativo nº. 041/2023– Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços sendo: Lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Compromissário: Mateus Ferreira Marques 11407623621 - CNPJ: 26.897.370/0001-67 – Valor Global R$ 87.650,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 04/04/2023 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:889D9103

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 085/2023 – Pregão Presencial nº. 012/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de forma contínua para apoio administrativo junto às

demandas das ações referentes à Gestão em Saúde, consultoria capacitação e treinamento na atenção básica, conforme descrições contidas em edital. Vencedor: Erick Gonçalves Silva - ME – CNPJ - 48.749286/0001-39 – Item 01 - Valor mensal R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Santa Barbara do Leste 10/05/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:16E994E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2021 PROCESSO 82/2021 DISPENSA 31/2021

2° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado HEBERT ABREU LIMA, brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 886.349.816-49, residente e domiciliado na Rua Totonho Machado, nº 141, Centro, Santana da Vargem/MG, doravante denominado LOCADOR ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 033/2021, PROCESSO 082/2021 DISPENSA 031/2021 – "Locação de imóvel Rua Luiz Furtado de Abreu nº 216,Centro, em Santana da Vargem-MG, para instalação do Conselho Tutelar", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 11 de Maio de 2023 para 11 de Maio de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor do aluguel, reajustado o valor da locação em 5,93% de acordo com o índice de INPC. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 1301,91 (Um mil trezentos e um reais e noventa e um centavos), totalizando em R$ 15.622,93 (Quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 10 de Maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Locatário

Contratado (a):
HEBERT ABREU LIMA
Locador

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4FC2142F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2023 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 15/2021.

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Rosemeire Aparecida Veiga, brasileira, técnica em enfermagem, portador da Carteira de Identidade RG MG-18.332.894, inscrito no CPF sob o n° 087.565.996-92, residente e domiciliado Rua José Venâncio Miranda, nº 435, Casa A, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000
Vigência: 09/05/2023 a 13/09/2023.
Autorização: Paula Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:427727D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 48/2022 PROCESSO 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
3° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.596.653/0001-58, endereço: RUA Saul de Almeida, N°285 Centro na cidade de Novorizonte, estado de Minas Gerais, CEP 39.568-000, neste ato representada por VALTER JOSÉ D OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 06860995-7 e do CPF n.º004.527.807-56 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 26/2022, Pregão Presencial N° 03/2022, CONTRATO Nº 48/2022 cujo o objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.",** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
1.1 Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto – Acrescentando ao quantitativo original do processo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – RECEPCIONAR, INFORMAR, ORIENTAR E ENCAMINHAR AS PESSOAS QUE ADENTRAREM AO ÓRGÃO	R$ 2.856,68	R$ 102.840,48
2	36	AUXILIAR DE LIMPEZA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS – AUXILIAR DE LIMPEZA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	R$2.856,68	R$ 102.840,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 02 de Maio de 2023.

Contratante:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (A):

_____
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:706D6C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2023
CARTA CONVITE N° 01/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº.063/2023
Carta Convite nº.001/2023.
Cuida-se o instrumento convocatório do processo supramencionado, cujo objeto consiste em "Convite para seleção de empresa para permissão de uso de uma área de 2.707,43 m², situada em Santana da Vargem/MG, por prazo determinado, com direito à exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de infraestrutura e logísticas necessárias para realização do evento Expo Santana 2023".
Foram deflagradas as fases internas e externas, assim vieram os autos para homologação e adjudicação.
Pois bem, analisando os autos verifico que foram enviados 04 (quatro) convites, para as seguintes empresas CLEOMAR RIBEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.86.601.416/0001-80, CH DE SOUZA SHOWS E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.28.857.907/0001-90, DEMÉTRIO PIERANGELI SILVA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02.525.770/0001-83 e VELHO RANCHO EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.03.706.357/0001-88 (ff.097/100). Percebe-se ainda que essas empresas convidadas pertencem ao ramo de atividade relacionado ao objeto de licitação, inclusive, participaram do processo licitatório nº.013/2023, pregão presencial nº.003/2023, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento/locação de estrutura para atender os eventos municipais, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte. Ou seja, as empresas convidadas neste processo tem como finalidade a exploração de espaço público com a execução de infraestrutura e logísticas para eventos e shows.

Vislumbrei também que foi oportunizado a outras empresas/interessadas a participarem do evento conforme itens 5.1 e 5.1.1, dos autos do processo nº.063/2023, carta convite nº.001/2023, desde que houvesse manifestação de interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

Alias também observei que foi dada ampla publicidade ao certame em tela, isso porque, o edital do processo em referência foi publicado no quadro de avisos do Município, Diário Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Mineiros (ff.095/096).
Todavia, mesmo diante das cautelas adotadas pela Comissão Permanente de Licitação, somente compareceu e apresentou proposta valida na Sessão Pública realizada nesta data de 09/05/2023, a empresa **DEMÉTRIO PIERANGELI SILVA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02.525.770/0001-83, denotando-se o desinteresse demais empresas convidadas e bem como as que tiveram ciência através da publicação do certame pelos meios oficiais.
Há parecer jurídico opinando pela legalidade do presente feito, porém, percebo que a redação contida no §3º, do art.22, da Lei 8.666/1993, dispõe como regra geral, nas licitações sob a modalidade convite, há necessidade de repetição do certame no caso de não serem apresentadas três propostas válidas.
Porém, destaco que o parecer jurídico apresentado nos autos do processo de licitação em referência, o parecerista apontou que essa hipótese encontra uma ressalva prevista no art. 22, § 7º, da Lei 8.666/1993, que assegura o prosseguimento do procedimento licitatório com menos de três licitantes "nas hipóteses exaustivas de **manifesto desinteresse dos convidados ou de limitações de mercado, desde que devidamente justificadas nos autos**". Recitou ainda que o TCE/MG cita a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, que dispõe da seguinte forma: **"não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº. 8.666/1993". Assim concluiu o parecerista que a Administração não apresentou qualquer embaraço no certame que inviabilizasse a competição, sendo desnecessária a renovação do certame.**

A ausência de número mínimo de licitantes na modalidade Convite, o TCE/MG possui entendimento pacífico no sentido de que, se por eventual **"erro da Administração não houver número de licitantes suficiente ao procedimento licitatório impõe-se à Administração repetir o convite, se convier manter os termos do ato convocatório, ou empreender convite diverso, depois de emendar os defeitos que viciavam o anterior".**
Neste contexto, fica clara a interpretação que a expressão "erro da Administração" como atos que frustrem o certame pela inobservância dos princípios da contratação pública ou por falhas no planejamento como, por exemplo, a exigência de requisitos de habilitação que não sejam indispensáveis ao cumprimento da obrigação ou a fixação do preço estimado abaixo da realidade do mercado.
O TCE/MG entende que no caso de não compareçamo o número mínimo de licitantes **por motivos inerentes às próprias empresas, como fatores de mercado ou ainda por recusa da participação por razões de exclusiva conveniência**, a Administração **"deve prosseguir no processo seletivo com o número possível de licitantes, devido à insubordinação do interesse público ao interesse privado".**
Diante dessa afirmação do Tribunal, posso concluir que a necessidade da Administração não deve deixar de ser atendida em razão do desinteresse das empresas em participar do certame ou por conta de uma real limitação de mercado. Isso porque, é publico e notório que outros municípios estão realizando festa peão ou eventos congêneres, inviabilizando a competição de dessas empresas, pois as mesmas provavelmente já foram contratadas para locação de palcos e infraestruturas.

Destaco ainda que houve **ampla publicidade ao ato convocatório** e a **juntada de todos os documentos nos autos,** a fim de conferir legitimidade ao procedimento seletivo **e sustentar superveniente justificativa diante do desinteresse dos particulares.**
No mesmo sentido, ver também precedentes do TCE/MG: Consultas nº 778.098; 439.791; 448.548 e 154.580.
Ressalte-se que a Lei n. 8.666/1993, nos §§ 3º e 7º do art. 22 estabelece o número mínimo de convites feitos pela Administração, não vinculando para prosseguimento do feito que os três licitantes convidados apresentem propostas, nesse sentido colaciono a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, representação nº.876487,

AUDITORIA. PREFEITURA MUNICIPAL. APONTAMENTOS. INOBSERVÂNCIA DE DISPOSITIVOS DAS LEIS N. 8.666/1993 E 10.520/2002. FALHAS NO CONTROLE INTERNO. DESPESAS COM DIÁRIAS DE VIAGENS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM AFRONTA À NORMA MUNICIPAL VIGENTE À ÉPOCA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA PESSOAL AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. RECOMENDAÇÕES.
(...)
"**6. A Lei n. 8.666/1993, nos §§ 3º e 7º do art. 22 estabelece o número mínimo de convites feitos pela Administração, não vinculando para prosseguimento do feito que os três licitantes convidados apresentem propostas"**
Assim após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei n°8.666/93 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO** o presente PROCESSO DE LICITAÇÃO n°.063/2023, Carta Convite nº.001/2023 e **ADJUDICO** ao licitante: **DEMÉTRIO PIERANGELI SILVA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02.525.770/0001-83.
Proceda-se a publicação desta Homologação/Adjudicação no Quadro de Avisos, Diário Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Santana da Vargem/MG, 10 de maio de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:42E34AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ITAMAR M. PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede à Rua Basílio Soares Barroso,Centro, CEP: 36.795-000,neste ato representado por **ITAMAR MEDEIROS PEREIRA**, portador do CPF sob n° 077.096.548-27, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 82/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR FPS 50 – 200 ML	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
					R$ 600,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ITAMAR M. PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ SOB O Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9704CC05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção a Portaria nº 043/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras para escritório, para atendimento aos diversos setores, das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/05/2023 – às 09:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/05/2023 – às 09:01h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FA44BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção a Portaria nº 043/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empressa/profissional especializado em prestação de serviços de ambulância UTI (USA – Unidade de suporte básico à vida), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/05/2023 – às 12:30h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/05/2023 – às 12:31h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:16679A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 052/2023 - Edital nº 039/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2023. Torna público a adjudicação, homologação e o extrato de contrato celebrado com a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma do Ginásio Poliesportivo "Paçocão", situado à Praça Euza Martins Lago, nº 50, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Santa Rita de Caldas – MG, com área de 1.470,00m², de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 09.05.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5DB43A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 046/2022

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 046/2022; ARP 060/2022; PREGÃO RP 036/2022, Processo Licitatório 055/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e WEBDOC LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 05.506.933/0001-79. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 25/04/2023 a 25/10/2024; Valor: R$74.892,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:80169C2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Barragem no Córrego Santa Vitória, com RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, município de Santa Vitória/MG. A sessão de abertura do Processo Licitatório em epígrafe, designada para o dia *19/06/2023, às 13 horas*, foi SUSPENSA, em razão da necessidade de alteração das exigências editalícias. Fundamentado nos autos. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 10 de maio de 2023.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:81E461A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 052/2023, Dispensa de Licitação nº 025/2023. Objeto: Aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos (IgG IgM) para vírus da dengue no sangue total, soro ou plasma. Processo ratificado nesta data. Signaz Produtos e Negócios Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.635/0001-71 com o valor total de R$ 3.750,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A4D60895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 053/2023. Pregão Presencial nº 017/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros correlatos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 25/05/2023, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 10/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:89CC742E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 75/2023 - PREGÃO 48/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1E0402C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2023 – SRP Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACAO – PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2023 – SRP Nº 020/2023 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema de registro de preço para eventual contratação de prestação de serviço em projeto e execução de obra elétrica de distribuição urbana em média tensão trifásica, instalação de transformadores e iluminação pública, em diversas localidades do Município de São Geraldo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http:// www.comprasgovernamentais.gov.br /.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BC0C0E65

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACAO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2023 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria destinado à consolidação e desenvolvimento da política municipal de proteção do patrimônio cultural, para atendimento das demandas da Divisão de Cultura e Turismo do município de São Geraldo/MG, conforme detalhamentos e condições descritos no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br .

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:1D9D8DFB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2023 – SRP Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACAO – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2023 – SRP nº 021/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, fará sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em toda a frota de veículos e máquinas pesadas do município de São Geraldo-MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http:// www.comprasgovernamentais.gov.br /.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8614BB20

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACAO – PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2023 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilometro, potência mínima de 185 cv, 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré, peso bruto total de no mínimo de 16.000 kg, cor branca, equipado com implemento (caçamba basculante) de no mínimo 6m³. para atendimento das demandas do município de São Geraldo-MG, recurso oriundo do Convenio nº 905911/2020, Processo nº 59000.012941/2020-91 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http:// www.comprasgovernamentais.gov.br /.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:AB55EB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2021. Processo n.º 030/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e JK Telecomunicações Ltda EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 14/05/2023 e vigorando até 13/05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Orçamento Municipal vigente. ASSINATURA: 02/05/2023.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:26A8BDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 016/2023, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em Engenharia Civil para atendimento demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: ATHENAS ENGENHARIA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIL LTDA; CNPJ: 41.768.510/0001-90, JEFFERSON BENJAMIM SANTOS; CPF: 102.112.276-92 e RSA ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 48.897.774/0001-93. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: JEFFERSON BENJAMIM SANTOS; CPF: 102.112.276-92. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BB5618BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 030/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 030/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 030/2022, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DAS RUAS DOS DISTRITOS DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 02/05/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ELEIDA MARIA SILVA GARCIA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:11477D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 003/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 003/2023 – Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 003/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item 23, para fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes,** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA, as empresas: **ANTÔNIO FABIO VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$149.730,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais)**. **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SORETTO DO BRASIL LTDA,**

inscrita no CNPJ sob o nº: 41.955.367/0001-46 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$31.574,00 (Trinta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais), L&A ALIMENTOS CONGELADOS E PANIFICAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº:45.045.749/0001-93 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$137.795,00 (Cento e trinta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais), MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.662.687/0001-45 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$59.621,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 22 de Março de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0923E9B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 003/2023

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 003/2023 – Processo Licitatório nº: 006/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°: 003/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item 23, para fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes,** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº005/2023: ANTÔNIO FABIO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$149.730,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais)**.
Ata de Registro de Preços nº006/2023: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SORETTO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:41.955.367/0001-46 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$31.574,00 (Trinta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais).**
Ata de Registro de Preços nº007/2023: L&A ALIMENTOS CONGELADOS E PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.045.749/0001-93 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$137.795,00 (Cento e trinta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais).**
Ata de Registro de Preços nº008/2023: MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.662.687/0001-45 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$59.621,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **23/03/2023 à 22/03/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Março de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C47B0E46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICADO Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 039/2023 – Tomada de Preços nº: 003/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, inscrito no CPF sob o nº 097.972.876-29 e **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, representada pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na analise na documentação da **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, inscrito no CPF sob o nº 097.972.876-29, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Na analise na documentação da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no

CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, representada pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28, verifica-se que a mesma não apresentou o documento que comprova a vinculação entre o responsável técnico e a empresa, no entanto, conforme o principio da racionalização dos atos praticados, verifica-se que no CREA físico e jurídico apresentado pela licitante consta o engenheiro EDILSON JUNIOR RODRIGUES como responsável técnico ativo e vigente na empresa, razão pela qual convalida a sua ligação com a licitante.

Não obstante a manifestação acima, na analise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, conforme oficio n° 012/2023 em anexo, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, determinando sua inabilitação.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.
Após análise documental, conforme exposto acima, analisado o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, pelo contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** a documentação da empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, verificando que a situação financeira da empresa supracitada, participante desse certame, apresentou índices de acordo ao exigido no edital.
No que tange a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, conforme exposto acima, na analise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, solicitando sua **INABILITAÇÃO.**
Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.1, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 005/2023 em anexo, referente a empresa: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18 assim como da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, verificando que a mesma apresentou documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se **FAVORAVEL** documentação técnica das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.
Diante do exposto foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. No entanto, tendo em vista que o balanço da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, foi julgado inapto, decide: **INABILITAR** a empresa. E **HABILITAR** a empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18.
Encerrada essa fase, a Presidente indagou aos licitantes se teriam interesse na interposição de recursos. Neste momento o representante da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45 manifestou interesse na interposição de recursos, diante da sua inabilitação.
Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todo que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 10 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI-EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
MONIELLA FRANCISCA DA SILVA RAMOS
CPF 109.193.056-28

Prime Engenharia e Construções LTDA – EPP
CNPJ 23.448.209/0001-18
ABELARD CARLOS PIMENTA JUNIOR
CPF 097.972.876-29

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8841C55A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 018/2021, Processo Licitatório n°. 031/2021 – Dispensa de Licitação n°. 016/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **INSPEMEC ENGENHARIA E CONSULTORIA**, CNPJ 34.144.103/0001-47. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do transporte escolar do Município de São João da Ponte – MG, incluindo laudo/certificado conforme as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogada a vigência contratual até 06 de maio 2024, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BAB80F67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 016/2023– Processo Licitatório Nº 036/2023– Pregão Eletrônico n° 013/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de instalação de fonte luminosa (8 metros de diâmetro) no parque prefeito Delson Fernandes Antunes com o fornecimento de equipamentos e peças necessárias a prestação de serviços em atendimento à solicitação da secretaria municipal de infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, a empresa**: ÁREA CRIATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.277.761/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 19 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5DCBAB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº016/2023 – Processo Licitatório nº036/2023 – Pregão Eletrônico n°013/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de instalação de fonte luminosa (8 metros de diâmetro) no parque prefeito Delson Fernandes Antunes com o fornecimento de equipamentos e peças necessárias a prestação de serviços em atendimento à solicitação da secretaria municipal de infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 – AREA CRIATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.277.761/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **19/04/2023 à 18/04/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de Abril de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2FC1EB64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

O Município de São João da Ponte – MG, torna público oResultado do RECURSO apresentado pela empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL-LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 033/2023 – Concorrência Pública 001/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte - MG, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso nos termos da legislação pertinente.
Íntegra do documento e contrarrazões disponíveis no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br

São João da Ponte – MG, 10 de maio 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.
Portaria Nº 037 de 08 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7F6542D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretario Municipal de Educação, integrada pelo departamento de esporte, lazer e turismo, o Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Gerônimo Aguiar nº 233 – centro- São João da Ponte - MG, Inscrito no CPF/MF 051.479.156-05, e RG nº MG 12.489.986 SSP-MG e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. **Adilson Pereira de Souza,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Geovane F. de Souza, n° 488 bairro Colinas – São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.831.109-99, portador da cédula de identidade nº MG-11-683-008 SSP-MG e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE,** situada à Rua Alvino Cordeiro, Numero 504, bairro das Pedras na cidade de São João da Ponte/MG, inscrita no CNPJ nº. Nº 26.229.452/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **Jackson Gonçalo de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº. 077.138.616-88 acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 2087/2017 e Lei Federal nº 13019/2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Colaboração tem por objeto **a realização da TRADICIONAL FESTA DO TEAM PENNING, de São João da Ponte/MG** durante o exercício de 2023, pelo período de 18 a 21 de maio de 2023.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto – A Entidade não poderá cobrar ingressos para o evento/shows. Ressalta que a Entidade terá a possibilidade de angariar recursos por meio de patrocínios/publicidades, cobranças de alugueis de espaço público no local do evento, estacionamento, ingressos do parque de diversões e cobrança de senhas/inscrições para os "peões" participantes do esporte Team Penning, a fim de custear as demais despesas inerentes a celebração do evento."
Parágrafo Quinto: Fica estabelecido o cronograma de desembolso nos seguintes termos, ratificando-se que se a Entidade não cumprir obrigações pactuadas, os repasses poderão ser suspensos a qualquer tempo:

I . Repasse de R$75.000,00, até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato (Data estimada: 17/05/2023;)
II. Repasse de R$75.000,00, até o dia 10/06/2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS
Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, sempre de acordo com o interesse público.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o **parágrafo primeiro,** somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PAGAMENTOS
As parcelas dos recursos transferidos serão realizadas de acordo com o cronograma físico financeiro, vinculado as datas máximas de pagamento das despesas realizado no evento.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas:
021120.606.0006.2073 SUBV. ASSOC. RECONHECIDAS UTILIDADE PÚBL
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15000000 3676
021120.606 EXTENSÃO RURAL
021120.606.0006 DESENVOL. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
020904.695.0001.2123 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUMTUR
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 15000000 4191
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15000000 4329

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:
a) Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após assinatura do Termo de Colaboração;
b) Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com as regras, prazos e demais condições previstas;
c) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas eventualmente propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
d) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
e) Pagar seus funcionários, possíveis prestadores de serviços e fornecedores em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
f) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;
g) Cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE** através do órgão gestor signatário do presente instrumento é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será exercida pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,** através do gestor designado, com as seguintes atribuições:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – **GESTOR DESIGNADO**
O acompanhamento e fiscalização dos serviços, com atendimento de todas as condições do edital e do Plano de Trabalho, ficará a cargo dos **Secretários de Educação o Sr. André Luiz Lima de Oliveira e do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Adilson Pereira da Silva** ou de quem este determinar.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.
4 - Arquivar juntamente às notas de empenho pelo prazo de 05 (cinco) anos a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária.

CLÁUSULA OITAVA – O Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir do mês do dia **11 MAIO DE 2023 ATÉ o dia 10 DE MAIO DE 2024** (**12 meses**).

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Nona deste instrumento poderá ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao órgão gestor.

Parágrafo Segundo – Poderá o presente Termo de Colaboração, a critério da Administração, ter sua vigência prorrogada em prazo não superior ao originalmente pactuado na Cláusula Nona do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro – Poderá o Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG promover de ofício a prorrogação do presente instrumento, mediante a celebração de termo aditivo, antes do seu término, a bem do interesse público.

Parágrafo Quarto – A Organização da Sociedade Civil é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do Termo de Colaboração em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Organização da Sociedade Civil obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de parceria, de fomento ou de colaboração, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de parceria, de fomento ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parárafo Segundo – As organizações da sociedade civil, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Organização da Sociedade Civil reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso da Organização da Sociedade Civil ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Se, por qualquer razão, a Organização da Sociedade Civilnão acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Termo de Colaboração somente poderá ser alterado de acordo com a vontade do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO – O presente Termo de Colaboração poderá a critério da administração, ser rescindido nos seguintes termos:

a) O município reserva-se o direito de solicitar a rescisão antecipada do instrumento oriundo do presente chamamento público por ato unilateral, a qualquer tempo em decorrência de fato superveniente, em razão de Conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, bem como por razões de interesse público desde que devidamente motivado;

b) A inexecução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo Município, acarretará a rescisão da parceria, estando à entidade sujeita à aplicação das sanções previstas legalmente;

c) Por acordo entre as partes, poderá ser rescindido antecipadamente o instrumento celebrado entre as partes, desde que previamente notificada a parte contrária com antecedência de **03 (três) dias** da realização do evento.

d) A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil celebrante do presente termo, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei Municipal nº 2087/2017, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação federal e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO,** na figura do gestor designado e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que apontarão as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E para a sua validação, o presente Termo de Colaboração é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Município de São João da Ponte/MG, 11 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação integrada com o Departamento, Esporte, Lazer e Turismo

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte - ACLPONTE
CNPJ: 26.229.452/0001-33
JACKSON GONÇALO DE OLIVEIRA
CPF: 077.138.616-88

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DB084AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público a segunda sessão do Pregão Presencial nº. 008/2023 , Processo nº. 021/2023 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Sessão: 17/05/2023 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

EDSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6B6A1B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Proc. Licitatório: 054/2023. Pregão Presencial: 027/2023. Objeto: Contratação de preços para futura contratação de aquisição de Materiais Hospitalares em geral e Medicamentos Injetáveis, em atendimento a Secretaria Municipal de São José do Goiabal. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 05.199.015/0001-44 Valor: R$ 499.800,00, Ata de Registro de Preços nº: 014/2023. Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

São José do Goiabal/MG, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:C9E8BF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Analítica Química Indústria E Comércio Ltda. - CNPJ: 08.072.145/0001-00
Valor Total de R$ 114.450,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Caldas Comercio De Produtos Químicos Ltda - CNPJ: 01.752.683/0001-04
Valor Total de R$ 78.225,00 (setenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Caldas Química E Comercio Ltda - CNPJ: 01.591.897/0001-38
Valor Total de R$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

Hidroquimica - Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda. - CNPJ: 09.145.060/0001-77
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Sulfago Sulfatos De Goias Ltda - CNPJ: 02.354.454/0001-96
Valor Total de R$ 944.318,25 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Supply Comercio De Produtos Quimicos Ltda - CNPJ: 33.356.923/0001-30
Valor Total de R$ 359.775,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 035/2023**, **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 10/05/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B6858BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 002/2022 - INTEGRATIVA COM. E SERV. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 002/2022. Processo: 0644/2022 – Contrato nº 044/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA NOVA CÉLULA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ART ANEXO AO PROCESSO**. Vigência: 10/05/2023 a 09/11/2023. Contratada: INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: **R$ 2.615.729,34 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
10/05/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:95452925

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2021 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na ampliação e reforma da Escola Municipal Roque Scarano.

Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 15/05/2023 e findando em 13/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

SCALLA CONSTRUTORA LTDA.
Contratado

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.
12/05/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2AF53EAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 024/2023 LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 177/2023. Modalidade Pregão Presencial nº 024/2023. Tipo Menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado e integrado de gestão em saúde pública em ambiente 100% web, incluindo os serviços de implantação, conversão, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da lei 8.666/93. A abertura será dia **26 de Maio de 2023 às 13:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Maio de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:07894D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 014/2023. Registro de Preço nº 013/2023. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: Aquisição de material escolar e de escritório. Empresa Vencedora: FERREIRA SALUMCOMERCIO LTDA,CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, com sede na Rua Acrisio Amancio, nº 22, Centro, São Brás do Suaçuí/MG, CEP: 35.495-000, fornecedor vencedora pelo valor global do lote 01; R$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais), valor global do lote 02; R$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais), pelo valor global do Lote 03; R$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais), pelo valor global do Lote 04; R$ 31.806,75 (trinta e um mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), pelo valor global do lote 05; R$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), pelo valor global do lote 06; R$ 30.055,64 (trinta mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pelo valor global do Lote 07; R$ 34.238,15 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), pelo valor global do lote 08; R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pelo valor global do lote 09; R$ 14.072,10 (quatorze mil e setenta e dois reais e dez centavos), pelo valor global do lote 10; R$ 20.416,00 (vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais), pelo valor global do lote 11; R$ 31.913,77 (trinta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos)e pelo valor global do lote 12; R$ 119.998,80 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Sem Peixe, 08 de maio de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 014/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: FERREIRA SALUMCOMERCIO LTDA,CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, com sede na Rua Acrisio Amancio, nº 22, Centro, São Brás do Suaçuí/MG, CEP: 35.495-000, fornecedor vencedora pelo valor global do lote 01; R$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais), valor global do lote 02; R$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais), pelo valor global do Lote 03; R$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais), pelo valor global do Lote 04; R$ 31.806,75 (trinta e um mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), pelo valor global do lote 05; R$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), pelo valor global do lote 06; R$ 30.055,64 (trinta mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pelo valor global do Lote 07; R$ 34.238,15 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), pelo valor global do lote 08; R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pelo valor global do lote 09; R$ 14.072,10 (quatorze mil e setenta e dois reais e dez centavos), pelo valor global do lote 10; R$ 20.416,00 (vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais), pelo valor global do lote 11; R$ 31.913,77 (trinta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos)e pelo valor global do lote 12; R$ 119.998,80 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:870E27C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 32/2023. Processo n.º 101/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias com fornecimento de material e mão de obra para serem utilizados em diversos departamentos do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve e homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Josias Maranezi-MEI**,** CNPJ nº 26.410.337/0001-60 valor R$ 238.650,00.

Serrania, 10 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:764AE281

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços. Pregão nº 32/2023. Processo nº. 101/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias com fornecimento de material e mão de obra para serem utilizados em diversos departamentos do município. Detentoras: ARP 143/2023 - a) Josias Maranezi-MEI**,** CNPJ nº 26.410.337/0001-60 valor R$ 238.650,00. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024.

Serrania, 10 de maio de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8058398F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Processo	069/2021
Contrato	101/2022
Aditivo	Segundo Termo Aditivo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA.**
Fundamento	Art 65 Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087-1.621.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer no valor mensal R$ 1.472,93 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), o que representa um acréscimo de 7,4% (sete vírgula quatro por cento), passando o valor mensal a viger pelo montante de R$ 21.377,43 (vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), o que representa um acréscimo de 17.675,16 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) sobre o valor global inicialmente registrado
Data de assinatura	09 de maio de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Anderson Cleiton Alves Macário, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BCAF9BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 56/2023 – DISPENSA 04.016/2023

RETIFICAÇÃO – Processo nº 56/2023 – Dispensa 04.016/2023
RETIFICAÇÃO: De acordo com matéria publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM, no dia 27/04/2023 Edição 3505, código identificador 02FEFE09. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de instalação de mata burros inteiriços, de modo a atender as demandas do município de Tapira/MG. Retifica-se devido a erro material a data de encerramento de contrato de 25/04/2024 para 22/02/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 10/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:96E09795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N 03/2023 -PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio via Termo de Compromisso conforme previsto em Resolução SES/MG nº 8.394, de 19 de outubro de 2022 que dispõe sobre o financiamento de Órteses, próteses e materiais especiais/físicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano. CNPJ:25.112.574/0001/82. **Referência**: Resolução SES/MG nº 8.394, de 19 de outubro de 2022/Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.981 de 19 de outubro de 2022 .**Fonte de recurso**: Ficha 1574, Fonte 1621. **Do Valor**: R$ 105.093,00 (Cento e cinco mil e noventa e três reais). **Da vigência**: 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 04/05/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:99342EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2023 - PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos financeiros via Termo de Compromisso através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 que dispõe sobre o a concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano. CNPJ:25.112.574/0001/82. **Referência**:RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**Fonte de recurso**: Ficha1574, Fonte 1621. **Do Valor**: R$ 527.009,23 (quinhentos e vinte e sete mil, nove reais e vinte e três centavos). **Da vigência**: 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 26/04/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:97D46E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022 - MEDICOS PSF

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa**: DIEGO HANDERI HERMES LTDA – CNPJ 46.382.500/0001-36,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6EA35D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023 - ODONTOLÓGICO.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **PEDRO AGOSTINI GONCALVES LTDA - CNPJ 49.447.256/0001-30 e ANNA KAROLYNE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA – CNPJ 50.163.014/0001-02** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9219A579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO". Contratada: MIX MATTAR TEOFILO OTONI LTDA**, CNPJ nº 18.502.771/0001-42. **Referência**: Processo Licitatório nº. 078/2023 – Dispensa nº. 020/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.18.542.0016.2112.3.3.90.00 – Ficha: 926 – Fonte: 1.753, **Do valor**: O valor do presente Contrato será de R$6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 10/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2023.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F02FDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 036/2023 no dia 23/05/2023**, **com recebimento das propostas até às 8:30h.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2023.

CLARISSA MOURA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E6BAFA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 144, DE 02 DE MAIO DE 2023

Gabinete do Prefeito
LEI COMPLEMENTAR N° 144, DE 02 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Município de Teófilo Otoni, em atendimento à legislação vigente e em consonância com as diretrizes educacionais do Governo Municipal, institui a criação de cargo de Monitor de Apoio à Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, garantindo acesso, permanência e participação, apoiando o professor regente na aprendizagem dos alunos público alvo da educação especial na rede pública municipal de ensino, conforme o embasamento da "Lei Federal nº 13.146/2015 – Capítulo I, Das Disposições Gerais".
Art. 2º. O Monitor de Apoio à Educação Especial, com certificação mínima em Ensino Médio e curso de formação para a função com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, será lotado nas turmas regulares onde houver estudante(s) matriculado como público alvo da educação especial.
Parágrafo Único - O Monitor de Apoio à Educação Especial não é caracterizado como professor para os devidos fins de direito, tendo as seguintes atribuições:
I - Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que possam obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência, nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
II - Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
III - Zelar pelo auxílio na aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;
IV - Participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sempre que convocados;
V - Cooperar com o professor regente na elaboração de relatórios sobre o estudante que acompanha;
VI - Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, pedagogos e coordenadores;
VII. Desenvolver atividades atreladas ao "cuidar e educar" de acordo com o planejamento semanal;
VIII. Zelar pela integridade física, mental, moral e social das crianças sob a sua assistência auxiliar;
IX. Zelar pelo cuidado com as crianças, mantendo um relacionamento respeitoso, atento, disponível a elas a todo tempo;
X. Cumprir o calendário letivo da escola de lotação;
XI - Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do(s) aluno(s) público-alvo da Educação Especial, levando ao conhecimento da Unidade de Ensino, fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referidos aluno(s);
XII – Executar atividades correlatadas à função especifica do cargo.
XIII - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no andamento do serviço.
Art. 3º. Comprovada a necessidade da unidade de ensino, após avaliação e parecer da Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), será autorizado 01 (um) Monitor de Apoio à Educação Especial para realizar acompanhamento aos estudantes matriculados na escola comum, sendo autorizado 1 (um) profissional para até 3 (três) estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma.
§ 1º - Pessoa com deficiência é aquela que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as

demais pessoas, conforme descreve a Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (ONU/2006).
§ 2º - Consideram-se deficiências: deficiência intelectual, deficiência visual (baixa visão e cegueira), deficiência auditiva/surdez, deficiência física, deficiência múltipla e surdo/cegueira.
§ 3º - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.764/2012.
§ 4º - Educandos com altas habilidades ou superdotação que apresentem desenvolvimento ou potencial em qualquer área de domínio, isolada ou combinada, criatividade e envolvimento com as atividades escolares.
Art. 4º. O Monitor de Apoio à Educação Especial exercerá atividades de alimentação, higiene, locomoção do estudante com deficiência e, atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados pela rede pública municipal de educação.
Parágrafo Único – O Município de Teófilo Otoni, em respeito à legislação federal (Lei Federal nº 13.722/2018) e, materializado pelas parcerias entre as Secretarias de Educação e de Saúde viabilizará, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a seleção dos referidos profissionais, curso de primeiros socorros para todos os monitores de apoio à educação especial, a que se refere a presente lei.
Art. 5º. Aplica-se aos ocupantes do cargo de Monitor de Apoio à Educação Especial, a remuneração mensal conforme valor definido na tabela constante no Anexo I desta Lei.
§1º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia é responsável por definir critérios específicos de classificação/contratação.
§2º - Fica autorizada a contratação temporária via processo seletivo simplificado, até que seja realizado concurso público específico para o cargo.
Art. 6º. Fica autorizada, caso necessário, a criação de crédito especial ao orçamento vigente e, ainda, a abertura de crédito suplementar ao orçamento para fazer frente à despesa pretendida, tal qual documento de impacto orçamentário financeiro específico (Anexo II).
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N° 144, DE 02 DE MAIO DE 2023

Denominação do cargo	Vagas	Vencimento Básico	Requisitos de investidura	Carga horária semanal
Monitor de Apoio à Educação Especial	300	R$ 1.302,00	Ensino Médio e curso de formação na área da educação especial, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, expedido por instituição de ensino credenciada.	30 horas

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR 144/2023

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO

CARGO DE MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

As despesas com remuneração dos profissionais serão divididas nos Projetos/Atividade Orçamentário das Dotações do FUNDEB abaixo relacionados e de acordo com as necessidades:
02.09.02.12.367.0029.2272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%
02.09.02.12.367.0029.2273 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EDUCAÇÃO INFANTIL-0 A 3 ANOS -FUNDEB 70%
02.09.02.12.367.0029.2274 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA- EDUCAÇÃO INFANTIL-4 E 5 ANOS -FUNDEB 70%
A remuneração será de R$1.302,00, salário mínimo vigente.
As despesas com obrigações patronais totalizam o percentual de 78,74%, sendo 18,74% de alíquota principal e 59,50% de alíquota suplementar.
Dessa forma existe a precisão de despesa no valor de R$ 6.788.003,04 (Seis milhões, Setecentos e oitenta e oito mil, três reais e quatro centavos) no período de abril a dezembro e a proporcionalidade do 13° Salário.
Por se tratarem de funcionários da educação básica em efetivo exercício, a fonte pagadora será o FUNDEB, subvinculação 70%.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE08348C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00009/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 00009/2023. Objeto: locação de imóvel para instalar sede da secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. Contrato nº 00073/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x eusa maria branquinho pereira. Valor: r$60.000,00(sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/05/2023.

Três corações, 01 de maio de 2023.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:53910A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00011/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 00011/2023. Objeto: locação de imóvel situado no endereço avenida deputado renato azeredo, nº 604, bairro peró, nesta cidade, sendo o subsolo (imóvel a ser locado) situado na rua tenente josé de correia nicolau, nº 25, bairro jardim eldorado ii, nesta cidade, para atender o arquivo geral de responsabilidade da secretaria municipal de controle interno. Contrato nº 00074/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x marlene silva auad. Valor: r$32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2023.

três corações, 02 de maio de 2023.

GETULIO HERCULANO DE MELO JÚNIOR.
Secretaria Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:130B645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 00012/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com o fornecimento de peças da impressora drypix lite 2000 do setor de raio x da secretaria municipal de saúde de três corações - partes: prefeitura municipal de três corações x fujifilm do brasil ltda. Valor:

r$4.683,16(quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/04/2023.

Três corações, 27 de abril de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA CONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:194F34D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00043/2023. Objeto: contratação de serviço de reposição de cobertura em policarabonato no imóvel localizado à rua tuiuti, nº 31, centro. Contrato nº 00077/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x nutrifenix comercio varejista e servicos ltda. Valor: r$8.385,00(oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais). O prazo deste contrato será de 03(três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/05/2023.

três corações, 05 de maio de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:11775024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023.

Prefeitura municipal de três corações.extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00010/2023. Objeto: o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtro para piscina com capacidade de até 314 mil litros de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexostermo: nº 000184/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x versserv vendasonline ltdavalor: r$ 25.996,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2023.

Três corações, 02 de maio de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FEB0A243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão presencial nº 00032/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d´agua e reservatório de agua, com fornecimento de insumos e mão-de-obra capacitada, bem como a emissão de certificado de desinfecção.termo: nº 000178/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x dedetizadora ribeiro e souza ltdavalor: r$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)termo: nº 000179/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x mario leandro tavares pereira 05513622602valor: r$ 27.961,000 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais)o prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/04/2023.

Três corações, 20 de abril de 2023.

SECRETÁRIOS.

ORDENADORES

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F0658E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00012/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa de licitações nº 00012/2023. Objeto: prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica regulada pela cemig d ao consumidor, para atender à unidade denominada caic, localizada à rua bem te vi - 532 - aquenta sol - município de três corações, estado de minas gerais. Energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kv entre fases e frequência de 60hz. Partes: prefeitura municipal de três corações x cemig distribuicao s.a. – cnpj nº 06.981.180/0001-16. Valor: r$44.376,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais). Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 24/11/2021.

Três corações, 10/05/2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9885BF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando **a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço na confecção e instalação de Placas Preventivas e de Orientação sob medida, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/05/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:7592791B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Global Hospitalar Importação e Comercio S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.047.164/0001-53**, sendo o valor total estimado registrado: R$ 666.380,00 (seis centos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais). **Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:23FBD0C1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 039/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. **MARCELO CHAVES GARCIA,**por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria 3.823/18, considerando o disposto na Lei nº nº 13.019/2014, comunica aos interessados do Processo em epígrafe, cujo objeto trata de Seleção de organização da sociedade civil semfins econômicos, **ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais a realização de atividades esportivas, que atue no fomento deatividadesesportivosinteressadasemfirmarcomaSecretaria Municipal de Esportes**TERMO DE FOMENTO**,que da análise realizada pelos membros da comissão, não foi constatada nenhuma irregularidade nos documentos apresentadospelas seguintes entidades: primeira classificada: **Três Pontas Atlético Clube - T.A.C.**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.975.254-37- segunda classificada: **AEJJ Associação Esportiva de Jiu-Jtsu**, inscrita no CNPJ sob o n° 24905530001-47,**e** terceira classificada: **Associação Corpo e Movimento.**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.080.775/0001-45, e por atender todas as disposições do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso conforme art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alteraçõesc/c art. 28 do Dec. Municipal 11.951/21.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81008E36

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 – PROCESSO N.º 054/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 004/2023 – Processo n.º 054/2023, realizado no dia 04 de abril de 2023, que trata da **Contratação de empresa objetivando a construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Francisco**, conforme Convênio n.º 1261000342/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, localizada na Rua Dona Isabel, n.º 63, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, sob o valor global de R$ 644.518,32 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**.**

Três Pontas, 10 de maio de 2023 –

***MARCELO CHAVES GARCIA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE678501

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 - PROCESSO N.º 054/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, o objeto da **Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 004/2023– Processo n.º 054/2023**, realizado no dia 04 de abril de 2023, que trata da **Contratação de empresa objetivando a construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Francisco**, conforme Convênio n.º 1261000342/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, localizada na Rua Dona Isabel, n.º 63, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, sob o valor global de R$ 644.518,32 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**.**

Três Pontas, 10 de maiode 2023 –

***MARCELO CHAVES GARCIA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3FA3A5A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 – PROCESSO Nº 366/2022

No extrato publicado no dia 03/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3506, onde se lê "(...) Extrato de 3º Termo Aditivo (...)", leia-se:**"**(...) Extrato de 2º Termo Aditivo (...)", permanecendo inalterados os demais dados. **Data:**10/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4D41336

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 088/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 – PROCESSO N.º 054/2023

OBJETO: **Contratação de empresa objetivando a construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Francisco**, conforme Convênio n.º 1261000342/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. **CONTRATADA**: **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, localizada na Rua Dona Isabel, n.º 63, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, sob o valor global de R$ 644.518,32 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data: 10/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB3C16AC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023 – PROCESSO N.º 118/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico e Eletrodoméstico,** conforme Convênio nº 1261001406/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – S.E.E e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 23/05/2023. Início da Sessão de Lances: 23/05/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FF605CCD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. OBJETO: **Contratação De Empresa, Para Execução De Fundação De Reservatório Tubular (100 M³) para Água Potável, No Distrito Do Quilombo – Nossa Senhora Do Rosário, Em Três Pontas - MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a Planilha Orçamentária, Composição BDI, Cronograma, Memória de Cálculo do Orçamento**. VALOR: **R$ 139.886,67** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 09/11/2023.

Três Pontas – MG, 10 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE de Três Pontas - MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:65A0C496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 023/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Oliveira Conexão Informática LTDA ME
CNPJ: 16.790.209/0001-36
Valor: 507,00 (Quinhentos e Sete Reais)

Objeto: C*ontratação de Pessoa Jurídica para aquisição de HD SSD Interno para troca em CPUS da Câmara Municipal*

Tupaciguara, 10 de Maio de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:44348661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE PROCESSO DESERTO

DESPACHO.TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 10/05/2023 09:00:44 O PROCESSO FOI DECLARADO **DESERTO**, PELA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.O PROCESSO SERÁ **REPUBLICADO.**

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:238A2903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº105/2023**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº018/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/04/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE VERDURAS, FOLHAS E FRUTAS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA ME, CNPJ Nº34.026.791/0001-40
VIGÊNCIA:
09/05/2023 À 31/12/2023.
VALOR CONTRATADO;
R$854.481,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 125 – 01.0500.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 110 – 01.0552.0000.0000.
02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 136 – 01.0500.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20035.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 113 – 01.0552.0000.0000.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 150 – 01.0500.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 111 – 01.0552.0000.0000.
02.03.02.12.365.0004.20031.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 159 – 01.0500.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 112 – 01.0552.0000.0000.
02.03.02.12.366.0004.20033.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 168 – 01.0500.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20351.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 114 – 01.0552.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20352.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 115 – 01.0552.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0A6118C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2023, às 10:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão

Permanente de Licitação e os membros abaixo assinados nomeados pelo decreto nº. 045/2023, conforme suspensão determinada no dia 09/05/2023. Ausente os representantes das empresas participantes. O atraso do início da sessão se deu em razão do fato que a avaliação pela assessoria contábil só foi finalizada às 09:51hs. Em prosseguimento à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, o Presidente com base nos documentos avaliados e pareceres técnicos apresentados pelo arquiteto/secretário e assessoria municipal contábil conforme folhas 430-436 declara a empresa **ACM Construção Civil Ltda** HABILITADA. Em análise a documentação apresentada pela empresa **Construtora Lima Ferraz Ltda,** verifica que a mesma apresentou prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas emitido com 96 dias, conforme folhas 304, em desacordo com a cláusula 8.11 do instrumento convocatório, porém, por se tratar de microempresa, condição esta comprovada conforme certidão de folhas 399 poderia ser concedido o prazo de 5 dias úteis nos termos da cláusula 11.7 para apresentação de nova prova no CNPJ atualizado, porém por economia processual, o Presidente realiza diligência no site conforme documento em anexo. Além dessa comprovação verifica-se que a empresa **Construtora Lima Ferraz Ltda** não apresentou certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em desatendimento a cláusula 9.5 "c" do Edital e por essa razão é declarada **INABILITADA** nos termos da cláusula 11.5 do instrumento convocatório. Fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 10 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A9A09B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 034/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 006/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ na Serra do Brilhante com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 922416/2021 firmado entre o Município de Tupaciguara e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 3944312 para a empresa **Megaforte Engenharia e Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 pelo valor de R$994.883,32 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Tupaciguara/MG, 10 de Maio de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C772626A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 034/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 006/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ na Serra do Brilhante com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 922416/2021 firmado entre o Município de Tupaciguara e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 3944312 para a empresa **Megaforte Engenharia e Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 pelo valor de R$994.883,32 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Tupaciguara/MG, 10 de Maio de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E176F530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

O Município de Tupaciguara, através do presidente da CPL, com base na decisão administrativa exarada pela autoridade superior e ata do dia 20/03/2023 declaro as empresas Construtora Lima Ferraz Ltda, Construtora Martins Medeiros Ltda e Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda HABILITADAS. Solicito neste ato a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para a realização de reunião de abertura dos envelopes de propostas das empresas declaradas habilitadas referente ao processo administrativo nº. 013/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 002/2023, no dia 16 de Maio de 2023 às 09h00min, no Departamento de Licitação. Convoco ainda as empresas participantes - ACM Construção Civil Ltda - Construtora Lima e Ferraz Ltda - Construtora Martins e Medeiros Ltda - Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda - para a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 10 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7326A3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL US AGROBOY PARA O DIA 01/06/2023 EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU, COM FUNDAMENTO NO PARECER DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA CPL, E NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA, NO VALOR DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA US AGROOBOY LTDA- CNPJ: 46.348.950/0001-02 CUJA PROPOSTA DE PREÇO FOI CONSIDERADA COMPATÍVEL COM O INTERESSE PÚBLICO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:ED9EF8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A C CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL ZÉ HENRIQUE E GABRIEL PARA O DIA 02/06/2023 EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU, COM FUNDAMENTO NO PARECER DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA CPL, E NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA, NO VALOR DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI- CNPJ: 12.833.137/0001-06 CUJA PROPOSTA DE PREÇO FOI CONSIDERADA COMPATÍVEL COM O INTERESSE PÚBLICO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C9508D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Em face de TIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 02.421.421/0001-11 pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Pedido de esclarecimentos feito pela empresa Tim S/A ao Edital do Processo Licitatório 059/2023, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada pública nº002/2023.
CONSIDERANDO que a empresa **TIM S/A,** solicitou esclarecimento ao Edital dentro do prazo legal segue:
O questionamento por se tratar de clausulas da secretaria requisitante foi solicitado a mesma reposta que segue em anexo junto a esta.
Questionamento 1
Respondido pela secretaria.
"Conforme dúvidas da empresa TIM, enviadas por e-mail 09 de maio, salientamos que todas as informações sobre o referido questionamento estão presentes no Edital para realizar a gestão da solução, isso é imprescindível para o controle e administração da SME. Nossos equipamentos são compatíveis aos sistemas operacionais atuais, não tendo problemas com configurações. Com isso a intenção é ter as informações em tempo hábil para prevenir futuros problemas, fornecendo a administração e usuários uma gestão completa da utilização dos serviços fornecidos para o Município. "

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F55BC97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023 QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 009/2023 REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7835/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 DO SMS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA/GO.

CONTRATADA: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 38.120.508/0001-04 - R$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 05/05/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.02.10.302.0003.10.280.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha nº 238 – Fonte de Recurso nº 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10.280.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha nº 238 – Fonte de Recurso nº 01.0709.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6812555F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.** Torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, aveia em flocos e cebola branca), e plástico para forrar mesa (térmico/encerado) destinados a manutenção das atividades das secretarias do município de Turmalina/MG. que será regido pela Lei **Federal** nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 078/2021 e nº 006/2017, e normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h59min do dia 30 de maio de 2023, Data e Horário de Abertura da Sessão: 30/05/2023 às 09h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de maio de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:70B12D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 37/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 37/2023, de 09 de maio de 2023.

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, no uso de suas atribuições contidas nos Artigos 79, IX e 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – O pedido de exoneração da servidora **VALDENICE MARTINS BRAGA RIBEIRO**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – O disposto no art. 46, inciso III, da Lei nº242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor do município de Ubaí.
Art. 46 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á quando:
III – a pedido do servidor

III – A situação regular perante a instituição.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **VALDENICE MARTINS BRAGA RIBEIRO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 09 de maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:77D8BA3A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 38, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 38, de 09 de Maio de 2023.

Nomeia os membros que constituirão a Comissão de Cadastro 2023/2024.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Cadastro 2023/2024.
Conforme Art. 6º da Resolução SEE n° 4.435/2020, a Comissão de Cadastro será constituída com os seguintes membros.

FRANCIELLE MAGALHÃES BOTELHO DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
MARIA GISELIA PEREIRA MARTINS – Diretora, representante das Escolas Municipais;
MARIA ARLEIDE ALVES DE JESUS – Secretária Escolar representante das Escolas Municipais;
IVONETE FERREIRA SILVEIRA – Representante da Superintendência Regional de Ensino;
ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS - Diretora, representante das Escolas Estaduais;
DIOGO LEMOS QUEIROS – Secretário Escolar das Escolas Estaduais;
MARILU CARDOSO VIEIRA – Representante de pais de alunos (municipal);
LORENA NAJUARA PEREIRA BOTELHO - Representante de pais de alunos (estadual);
EVANE SIARA NUNES QUEIROZ – Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 09 de Maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:9F183E2A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 014/2023, Processo Licitatório nº 041/2023, Inexigibilidade por credenciamento nº 004/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM, TENDO COMO OBJETIVO A MELHORA NA QUALIDADE DA REABILITAÇÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE .**Contratada: Mayra Adelaide Gomes Veloso-Me ,Valor Global; 134.000,00 vigência a 04/04/2023 a 31/12/2023.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:855CF211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 070/2022. Processo Licitatório: 130/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Armando Salles de Oliveira, s/nº, zona rural, Orindiuva-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nª 11.077.551/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ILSO DONIZETE DOMINICAL, portador da cédula de identidade sob o n° 8.494.146 SSP/SP, inscrito no CPF n° 202.813.148-96. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA 1-C EM CBUQ, EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, ROTATÓRIA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA 1-C E RUA 10, PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA 10 E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM MICRO REVESTIMENTO COM POLIMERO, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**. Fica alterado o valor global a ser pago a contratada passando de R$961.796,07 para R$ 1.062.871,66. Data de Assinatura: 18/04/20222.

União de Minas/MG 10/05/2023,

HELEM SILVIA FREITAS–
Presidente Dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EB30BABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 130/2022 Concorrência 01/2022- Contrato Nº 70/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado,

com sede na Rodovia Armando Salles de Oliveira, s/nº, zona rural, Orindiuva-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nª 11.077.551/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ILSO DONIZETE DOMINICAL, portador da cédula de identidade sob o n° 8.494.146 SSP/SP, inscrito no CPF n° 202.813.148-96. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA 1-C EM CBUQ, EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, ROTATÓRIA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA 1-C E RUA 10, PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA 10 E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM MICRO REVESTIMENTO COM POLIMERO, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 15 de julho de 2023. Data de Assinatura: 10/05/2023.

União de Minas/MG 10/05/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B75AC1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 020/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 020/2023 em favor das empresas: BURITIS ATACADO VAEREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43. Itens 005: R$ 8,50; 006: R$ 8,90; 10: R$ 3,90; 17: R$ 8,00; 18: R$ 17,00; 19: R$ 9,80; 20: R$ 9,80; 21: R$ 7,80; 22: R$ 6,00; 23: R$ 12,00; 25: R$ 16,00; 26: R$ 13,50; 27: R$ 67,00; 28: R$ 7,30; 32: R$ 2,88; 34: R$ 125,90; 35: R$ 25,00; 36: R$ 33,50; 37: R$ 25,00; 38: R$ 25,00; 39: R$ 7,00; 46: R$ 2,40; 51: R$ 3,60; 52: R$ 3,10; 53: R$ 3,25; 55: R$ 3,20; 63: R$ 6,10; 64: R$ 7,70; 71: R$ 2,27; 74: R$ 14,50; 75: R$ 8,00; 76: R$ 3,50; 78: R$ 11,70; 79: R$ 6,60; 83: R$ 15,50; 84: R$ 2,80; 87: R$ 1,30; 91: R$ 20,00; 94: R$ 6,90; 95: R$ 3,95; 98: R$ 18,00; 100: R$ 46,00; 101: R$ 78,00; 104: R$ 6,55; 111: R$ 4,16; 113: R$ 35,00; 114: R$ 4,00; 116: R$ 5,60; 117: R$ 3,00; 120: R$ 14,20; 127: R$ 10,50; 128: R$ 60,00; 130: R$ 13,00; 132: R$ 10,50; 133: R$ 12,00; 136: R$ 10,00; 139: R$ 32,90; 143: R$ 1,90; 163: R$ 5,70; 165: R$ 5,70; 169: R$ 4,50. JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME, CNPJ: 05.865.854/0002-35. Itens 004: R$ 33,00; 008: R$ 5,40; 11: R$ 1,95; 12: R$ 7,95; 13: R$ 16,00; 14: R$ 12,00; 15: R$ 22,00; 31: R$ 25,60; 40: R$ 12,85; 43: R$ 4,50; 44: R$ 2,40; 56: R$ 22,75; 57: R$ 28,50; 58: R$ 28,50; 73: R$ 10,30; 77: R$ 56,05; 80: R$ 3,15; 82: R$ 3,15; 85: R$ 2,10; 86: R$ 1,95; 96: R$ 16,35; 99: R$ 16,35; 102: R$ 74,00; 121: R$ 19,99; 134: R$ 11,35; 135: R$ 10,80; 140: R$ 63,20; 142: R$ 9,90; 147: R$ 5,47; 148: R$ 5,60; 170: R$ 26,20. TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.536.062/0001-73. Itens 001: R$ 5,50; 002: R$ 2,90; 003: R$ 3,80; 007: R$ 117,90; 009: R$ 117,90; 16: R$ 17,45; 24: R$ 19,90; 29: R$ 3,48; 30: R$ 4,75; 33: R$ 3,40; 41: R$ 6,85; 42: R$ 169,00; 45: R$ 2,70; 47: R$ 8,90; 48: R$ 9,90; 49: R$ 3,75; 50: R$ 3,90; 59: R$ 3,50; 60: R$ 4,75; 65: R$ 3,00; 66: R$ 3,20; 68: R$ 6,25; 72: R$ 5,50; 81: R$ 7,40; 88: R$ 13,80; 89: R$ 6,90; 92: R$ 23,60; 93: R$ 2,40; 103: R$ 4,99; 105: R$ 7,40; 106: R$ 9,40; 108: R$ 196,20; 109: R$ 2,80; 110: R$ 6,60; 112: R$ 3,90; 115: R$ 4,95; 118: R$ 7,95; 119: R$ 41,96; 122: R$ 5,50; 124: R$ 9,90; 125: R$ 8,52; 126: R$ 8,76; 129: R$ 14,80; 131: R$ 7,95; 137: R$ 9,80; 138: R$ 7,60; 141: R$ 4,98; 145: R$ 57,00; 149: R$ 24,00; 150: R$ 21,00; 151: R$ 21,00; 152: R$ 24,00; 153: R$ 24,00; 154: R$ 4,30; 155: R$ 6,25; 156: R$ 24,00; 157: R$ 4,30; 158: R$ 4,30; 159: R$ 4,30; 160: R$ 3,50; 161: R$ 5,25; 162: R$ 6,80; 164: R$ 7,40; 166: R$ 5,98; 167: R$ 5,98; 168: R$ 14,99.

Urucuia/MG, 10 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:155FEAD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 099/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **50.004.797 MARIA DOS SANTOS SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 50.004.797/0001-73.** Do Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 31.161,60 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024.

Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:99B7A8BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 100/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **50.071.887 GILIARDE DURAES DE BRITO,** inscrita no **CNPJ nº 50.071.887/0001-87.** Do Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 27.158,40 (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024.

Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:10122E68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 101/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **50.247.551 SEBASTIAO ALVES VELOSO,** inscrita no **CNPJ nº 50.247.551/0001-22.** Do Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 27.216,00 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais) Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024.

Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:033F962C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 102/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS 13507121670,** inscrita no **CNPJ nº 36.333.167/0001-11.** Do Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 27.187,20 (vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024.

Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C2DE2AFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 103/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **40.894.991 EZIEL ALVES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 40.894.991/0001-18.** Do Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 27.273,60 (vinte e sete mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024. Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7A45E684

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 104/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JESSICA ALVES BATISTA 41799018890,** inscrita no **CNPJ nº 40.894.633/0001-05.** Do Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.809,60 (vinte e dois mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024.

Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:04618FB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 105/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JJACKSON STANLEY FERREIRA DE ALMEIDA 14396596642,** inscrita no **CNPJ nº 41.732.071/0001-66.** Do Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.780,80 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024.

Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:873EB21A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 106/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JUSSARA DIAS CAVALCANTE 10847482669,** inscrita no **CNPJ nº 41.550.240/0001-47.** Do Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 31.161,60 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024.

Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9D523A26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 107/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **NATANAEL VINICIUS DE QUEIROZ ALVES 16321404624,** inscrita no **CNPJ nº 40.895.379/0001-60.** Do Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 31.161,60 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024.

Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DC241F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
5º ADITIVO CONTRATO 14-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2019. ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2019 – DISPENSA Nº 001/2019. DO OBJETO. O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *o reajuste inflacionário do valor contratual*, conforme a *alteração da Cláusula Quarta*, que passará a ter a seguinte redação: Do valor: Fica ajustado o valor do presente contrato passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para R$ 2.644,36 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais, perfazendo valor global de R$ 31.732,32 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos dos artigos 40, XI, e 55, III ambos da Lei 8.666/93.

Veríssimo MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:057E493C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 079/2023 - PE SRP 023/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículo de tração mecânica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: às 9h00 do dia 29/05/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:13247011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 060/2023 - PE SRP 016/2023. AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a ausência de manifestação de intenção de recurso, adjudico o objeto do certame às empresas PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 0018 e 0020, no valor de R$ 1.506,60, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA nos lotes 0017 e 0021 no valor de R$ 13.404,40, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 0015, no valor de R$ 17.622,00, F. R. DE FREITAS no lote 0005, no valor de R$ 5.958,24, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 0002 e 0016, no valor de R$ 8.762,31, MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA no lote 0024 no valor de R$ 132.894,00 e TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA no lote 0003, no valor de R$ 1.058,40. Os lotes 0001, 0006, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0019 e 0023 restaram DESERTOS e os lotes 0004, 0008, 0014 e 0022 restaram FRACASSADOS.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4B0486A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº001/2023 -PROCESSO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Entre Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Liga Municipal de Desportos de Vespasiano, para gestão das competições do futebol amador no município de Vespasiano , nos termos do Artigo 31 da Lei 13019/2014 e suas alterações.Valor do Repasse financeiro: R$ 200.600,00 (Duzentos mil e seiscentos Reais), dotação:02.18.01.08.122.0003.2056-3.3.90.41.00-Ficha:644 FR: 1.500.000-Vigência: 31 de Janeiro de 2024. Conforme Art. 32 da Lei 13019/2014,

Publique-se .

DIEGO LARA DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Juventude e Esporte

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F8CE8AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Alvarenga. **Proc. Licitatório 032/2023 – Tomada de Preços 002/2023**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O CÓRREGO SOBREIRO COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) Nº. 940431/2022 - Operação 1085932-49 POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e por dotações orçamentárias de consignação em programação para finalidade, de conformidade com os respectivos planos de trabalhos e os projetos executivos anexos, entre quais especificam-se: cronogramas de execução e planilhas materiais e serviços, execução 05 meses. Abertura dos envelopes: **29/05/2023**, às **8:30.** horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3378D9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO DA PREF. MUN. DE ALVARENGA. 4º ADITIVO: CONTRATADO: DINALVA GONÇALVES CAMPOS, CPF 039.266.936-65. VALOR: R$ 29.577,24. DATA: 02/05/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7289BBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROCESSO N° 067/2023. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possíveis e futuras aquisições de material de escritório, didático e pedagógico**,** visando atender aos Departamentos da Prefeitura, em conformidade com as características, especificações e quantidades constantes no **ANEXO I** e do Termo de Referência deste edital.
Data: até as 08:00h do dia 24/05/2023. Início da sessão e disputa de preços: 24/05/2023 às 08h01min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.brSamantha Aparecida de Ávila C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:1D722BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
REABERTURA DE EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. Julgamento Menor Preço **ITEM**. Objeto: Aquisição de materiais de EPI. Data: até as 08h01min do dia 24/05/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA

https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:D397B3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 063/2023 Concorrência 005/2023. Acrescentam-se informações de dotações orçamentarias:
Gabinete: 04.131.0402.2141.3.3.90.30.00 Ficha 49.
Administração: 04.131.0402.2142.3.3.90.39.00 – Ficha 77.
Educação: 12.122.0402.2143.3.3.90.30.00 – Ficha 124.
Saúde: 10.122.04.02.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 218.
Assistência Social: 08.131.0402.2147.3.3.90.39.00 – Ficha 353.
Finanças: 04.131.0402.2064.3.3.90.39.00 – Ficha 119.
Esporte, Cultura e Turismo: 27.131.0402.2148.3.3.90.39.00 Ficha 679.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F0E14C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA – Retificação dos números das concorrências, Onde se lê "nº 004/2023 (Obra de contenção rua 15 de novembro), 005/2023 (Obra de contenção rua Jose Raimundo), e 006/2023 (Publicidade) ", leia-se, nº 003/2023 (Obra de contenção rua 15 de novembro), nº 004/2023 (Obra de contenção rua José Raimundo) e 005/2023 (Publicidade) ", mantendo mesmo horário, e sem alteração no edital.

Bela Vista de Minas, 10 de maio de 2023

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EF950B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 29.040,36 (vinte e nove mil e quarenta reais e trinta e seis centavos). IRINEU VALENTIM TONELOTTO. Perfazendo o valor total de R$ 511,00 (quinhentos e onze reais). ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 10.678,68 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 50.252,04 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 134/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 134/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F653C8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.678,68 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 10/05/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AF806B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.816/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 10/05/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:05689F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$

511,00 (quinhentos e onze reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 10/05/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:23C4AB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.158/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.040,36 (vinte e nove mil e quarenta reais e trinta e seis centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 10/05/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C90FAA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/05/2023 ao dia 15/05/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plataforma de multi-atendimento para solução web de serviços de auto atendimento, com emulação humana, CHATBOT." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFC7FF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, E BIOLÓGICOS DA TABELA CMED/ANVISA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 23/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:23D85EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/05/2023 ao dia 15/05/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit de abastecimento 12v para óleo diesel de reservatório de 1000 litros para atender as necessidades de abastecimento remoto dos maquinários da Secretaria Municipal de Obras" A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A6562AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 24/05/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9ACCC823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 077/2023 – Pregão Presencial nº 032/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS

PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura: 25/05/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 10/05/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C22A2EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 063/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Data: 24/05/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 11 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:3BD47C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 167/2023 – Dispensa 095/2023 – Aquisição de peças e serviço de scanner para veículos escolares. Vencedor: Júlio César de Souza. Valor: R$ 17.219,44.
Dinéa Maria de Liz Eduardo – Secretária de Educação.
PAL 168/2023 – Dispensa 096/2023 – Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos (femininos e masculinos), incluindo a instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, para atender ao evento de Aniversário de Cambuquira. Vencedor: M M Valim Castro. Valor: R$ 11.340,00.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária de Cultura.

Cambuquira, 10/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C6D03E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 165/2023 – Pregão Eletrônico 044/2023 – Aquisição de camisetas para Secretaria Municipal de Cultura (Departamento de Esportes) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 05/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 10/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7108DCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA

PAL 169/2023 – Dispensa 097/2023 - Contratação de empresa especializada em serviço de segurança para atender ao evento de Aniversário de Cambuquira. Vencedor: Persa Segurança e Vigilância Ltda. Valor: R$ 12.450,00.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária de Cultura.

Cambuquira, 10/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3C485230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA

PAL 170/2023 – Dispensa 098/2023 – Aquisição de 400 flores artesanais para distribuição no dia das mães. Vencedora: Jussara Bernardes. Valor: R$ 1.200,00.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária de Cultura.

Cambuquira, 10/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A13AE1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA

PAL 171/2023 – Dispensa 099/2023 – Contratação de carro de som equipado com aparelhagem apropriada para propaganda volante, incluindo translado, gravação spot; contratação de estrutura temporária para eventos e iluminação. Vencedor: Antônio Carlos da Costa. Valor: R$ 15.725,00.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária de Cultura.

Cambuquira, 10/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:039BAC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL

MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Abertura: 24/05/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, pelo site www.campodomeio.mg.gov.br e pelo portal www.compraspublicas.com.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 10 de maio de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:95E4D456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 61/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 17/05/2023 às 09:00:00 horas O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou no site: www.campodomeio.mg.gov.br, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 02 de maio de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FB94D6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 45/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO LUMINÁRIA, POSTE SIMPLES E SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratados: TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.184.542/0002-54, contrato nº123 / 2023: R$125.623,00. Data da assinatura: 03/05/2023. Vigência: 03/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A1DF3342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 4/2023 - Objeto: Contratação de empresa eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços especializados serviços de sonorização, painel de led, iluminação, geradores de energia entre outros para futuras festividades e eventos serem promovidos pelo Município de Campo do Meio. Contratados: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.087.654/0001-06, contrato nº121/2023: R$184.800,00. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: 27/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:58E8E1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ – MG. ERRATA.
PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3511 DE 10/05/2023 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 43855CB2, ONDE SE LÊ **Extrato de Contrato,** LEIA-SE **Extrato de Prorrogação de Contrato** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:9316BEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da Praça São Francisco, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 25/05/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 09 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0379F096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:083/2023

Pregão Presencial nº:063/2023

Objeto:SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ROLOS COMPACTADORES, OS QUAIS SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO E OUTROS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor estimado:R$ **581.999,94 (Quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e quatro centavos)**.

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 24/05/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 24/05/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:778DB897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 21.529.392/0002-31
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 354.843,59 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e tres reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Juliana Claudia Ribeiro de Lacerda– **rg:**MG-8.842.827SSP/MG e **CPF**: 050.254.186-58
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6F1A3F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:COMERCIAL RADICCHI EIRELI, CNPJ: 29.790.780/0001-00
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 90.060,00 (noventa mil e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Bruno Lara Radicchi– rg: 13.417.471SSP/MG e CPF: 065.359.346-59
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C6CDE2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
XTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 11.663.568/0001-09
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 3.776,50 (tres mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Lucas Dias de Oliveira– rg: 8.676.477-6SESP/PRe CPF: 084.351.669-02
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:14AAE6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fulcro noinciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; observadaa Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;o Decreto Municipal nº 833/2017
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA:ELCIO AMORIM LOUREIRO E OUTROS, CPF245.550.616-91
OBJETO:‘’CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, N° 125, BAIRRO: CENTRO, CONFINS/MG, PARA O INSTALAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE, CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE’’.
DATA DE ASSINATURA:08/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:ELCIO AMORIM LOUREIRO E OUTROS, CPF245.550.616-91, Carteira de Identidade MG-867.250
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:53EAB277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:POLLYANNA CHAHIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 45.585.936/0001-60
OBJETO:“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no importe de 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo inicial do contrato nº 054/2022, que perfaz o aumento deR$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea “b”, inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Onze do contrato 054/2022, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93. A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 045/2022
DATA DE ASSINATURA:08/05/25023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Pollyana Chain da Silva, CPF nº. 067.748.466-61e CRM-MG nº 59.831
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B1BB13E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Administração
CONTRATADA:JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cl nºM-952.992 expedida pela SSP/MG, do CPF no 103.939.006-49
OBJETO:“LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 265, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ESPORTE, TRANSPORTES E O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
VALOR TOTAL: R$67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 doInstrumento deContrato nº 004/2018.
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA:JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cl nºM-952.992 expedida pela SSP/MG, do CPF no 103.939.006-49
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F9254F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretario Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA:GERAMIX CONCRETO PRÉ MISTURADO LTDA,CNPJ: 04.476.278/0001-90
OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINA DO FCK25 MPAEO BOMBEAMENTO DO CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESERVIÇOS”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado ovalor unitário dsitemdo Contrato nº 053/2022
VALOR TOTAL: R$ 264.568,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso III, do§3º doart. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quintado Contrato nº 053/2022.O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato 053/2022;
DATA DE ASSINATURA:05/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretario Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. João Carlos Costa Andrade,CPF: 572.271.796-72, CI-nº M– 4.278.956 SSP/MG, Sra. Maria de Lourdes Assis Costa,CPF: 603.027.636-00, CI-nº MG–1.515.707SSP/MG, Sr. Bruno de Assis Costa,CPF: 007.457.926-69, CI-nº M– 8.221.109SSP/MG, Sr. Felipe Assis Costa, CPF: 052.168.456-07, CI-nº MG–12.385.135SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CBB699A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023 Processo Licitatório 025/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas dos veículos da frota municipal, com abertura do julgamento às 08h00min do dia 24/05/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, situado à Praça Frei Wenceslau, 01 - Centro, no horário das 07h00min às13h00min e site oficial www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé (MG), 10 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7C62FEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG, bem como a relação entre os encargos da WELHIGTON MOREIRA NASCIMENTO - COMÉRCIO, e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 135/2021, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 099/2021. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 2.777,70 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Jequitinhonha/MG, 10 de maio de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:283C2B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 072/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 034/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 072/2023, Dispensa de Licitação nº 034/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO IN LOCO DE BOMBAS E POÇOS ARTESIANOS.**

Lassance, 10 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 082/2023

Processo Licitatório nº 072/2021, Dispensa de Licitação nº 034/2023

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**JOSE PAULA DA SILVA 41725956691, CNPJ nº. 19.868.150/0001-40**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO IN LOCO DE BOMBAS E POÇOS ARTESIANOS.**

Valor Global:**R$14.000,00 (quatorze mil reais).**

Vigência:De 10/05/2023 a 31/12/2023.

Lassance, 10 de Maio de 2023..

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:10F5BF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 132/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/00001-21, situada na Rua Sassafrás, 15 – Jardim Novo Horizonte – Boa Esperança – MG – CEP: 37170-000 neste ato representada pela Sra. Ana Flavia Chagas, portadora do RG MG 18.512.317 e CPF: 075.515.046-56, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2023 e art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

As partes em comum acordo pactuam a celebração do presente termo aditivo, nos respectivos itens:

* Item 26- LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO UHT CAIXA DE 1L, valor registrado R$11,94, valor atualizado R$6,08;
* Item 30-LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, valor registrado R$12,94, valor atualizado R$6,92;

Os valores acima passar a valer a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme cotação de preços feitas pelo Município, para que, o valor esteja dentro do praticado no preço de mercado, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 09 de maio de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4295D542

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 27/2023 - PROCESSO 37/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 27/2023, referente ao processo 37/2022 – pregão presencial 015/2022, decorrente da ata de registro de preços 111/2022.

OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG**.

EMPRESA: MEDSERV CLINICA MEDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.634.759/0001-75. Situada na Rua José Gustavo Pinto, 55 – Centro – Campo Belo – MG

Valor total: R$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais)
Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 31/03/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:97D6C809

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO 37/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA MEDSERV CLINICA MEDICA LTDA.

(Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão 015/2022)

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa MEDSERV CLINICA MEDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.634.759/0001-75. Situada na Rua José Gustavo Pinto, 55 – Centro – Campo Belo – MG, neste ato representada pela Sra. Nataly Jhanet Serrano Garcia, inscrita no CPF sob p n.º 012.962.876-02, portadora do RG MG-18.182.423, domiciliada e residente na Rua Martimiano Bastos Freire, 459 – Bairro: Jardim Brasil Vilela – Campo Belo – MG – CEP: 37.270-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, §8, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando que a ata de registro de preços foi transformada em contrato e já se passaram 12 (doze) meses da prestação do serviço contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam o reajuste no valor contratual conforme previsão no contrato original, cujo objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG.** Os itens foram reajustados índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O reajuste é previsto na Lei 8666/93, e desde a contração em 01/04/2022 se passaram 12 (doze) meses, tendo sido aplicado o índice: IPCA 03/2023.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pre

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:909DDAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 - PROCESSO 142/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS & CIVIL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022 – DISPENSA Nº 047/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS & CIVIL LTDA, CNPJ n.º 17.559.634/0001-81, situada na Rua Analio José da Costa, 253 – Vila Matilde – Campo Belo – MG – CEP: 37.270-000, neste ato representada pelo Sr. Alzeri Avelino de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 010.785.506-20 e portador do RG M-1.695.343 – SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, §1.º, inciso II e V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 073/2022, a partir do dia 31 de março de 2023 e término previsto para 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Não foi possível a conclusão das obras contratadas antes do prazo vigente do contrato em questão, pois um dos projetos contratados ainda está aguardando o envio de documentos para a CEMIG por parte da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:71C07368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO, Nº 03 – CONTRATO 108/2022

TERMO ADITIVO, Nº 03 – CONTRATO 108/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ADILSON DOS SANTOS E A EMPRESA BENDITO PEREIRA DA SILVA FILHO (BPS EMPREENDIMENTOS).

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG, através de seu Órgão Administrativo,**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,**pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal,**Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa**BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO,**inscrita no CNPJ sob o nº 42.362.144/001-38, sediada à Rua Turquesa, nº 80, bairro Loteamento Vale das Pedras, na cidade de Piranguçu/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr.**Benedito Pereira da Silva Filho,**brasileiro, portador do CPF nº 056.174.436-07, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o**TERMO ADITVO nº 02,**ao Contrato Nº 108/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 049/2022 e Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é a prestação e serviços de Construção Civil para serviços de execução de calçamento com bloquetes de concreto e meio-fio na Avenida Dona Mariquinha, zona urbana de Maria da Fé, MG, com prestação de serviços (mão de obra para execução do calçamento) e fornecimento de materiais (pó de pedra, para calçamento), tudo conforme especificação contida no Edital, contrato e Cronograma físico financeiro da obra, acima especificado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no**artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,**em sua atual redação**,**mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é ACRESCENTAR os percentuais de aumento do valores iniciais atualizados do contrato, com forme Planilha de composição do Aditivo anexa a este Termo, em que consta os percentuais e valores abaixo, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Ítem	Serviço/Obra	Percentual de acréscimo ao ítem original do contrato.	Valor Unitário reajustado por este Termo aditivo	Impacto no saldo remanescente da obra a ser executada a partir desta data.
01	Assentamento de guia de meio-fio, confeccionado em concreto pré-fabricado (ítem conforme Planilhas do Edital)	23,14 %	R$ 65,25	R$ 28.646,81
02	Execução de Sarjeta de concreto usinado. (ítem conforme Planilhas do Edital)	31,21 %	R$ 55,57	R$ 31.233,78
03	Pó de Pedra (ítem conforme Planilhas do Edital)	22,03%	R$ 104,71	R$ 8.815,15
Valor total do Termo Aditivo.....				**R$ 68.695,74**

1.2 - ALTERARa Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo ora contratado, nos termos da composição dos custos, conforme Planilha em anexo e dispostos na Cláusula primeira deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO DO ADITIVO
O valor do presente aditivo perfaz o total de**R$ R$ 68.695,74 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município contratante, na dotação abaixo discriminada:
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Maria da Fé, 29 de Março de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Contratante

BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9389BA0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 253/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 253/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.330/0001-40, situado à Rodovia Maria da Fé/Itajubá, Km 02, Bairro Cafundó, Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Roberto Inacio de Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 280.596.547-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 217/2021, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO/PREÇOS DO PREÇO

O **CONTRATADO** fornecerá os combustíveis previstos na cláusula anterior, da seguinte forma:

a-) Fornecimento dos combustíveis relacionados abaixo, será em seu estabelecimento, neste município de Maria da Fé, MG, tendo com base nas seguintes litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 09/05/2023
Diesel Comum	6,19	5,72
Diesel S10	6,29	5,81

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 08 de maio de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7E651A80

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 124, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Tamiris de Souza Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora TAMIRIS DE SOUZA RIBEIRO, Mat. E-2308, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, nos períodos de 01/02/2017 à 14/12/2017; 01/02/2018 à 07/12/2018; 04/02/2019 à 13/12/2019 como contratada no cargo de Professora Municipal e nomeada pelo Decreto nº 3.847, de 15/01/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D4CC7B3F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 125, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Joelma Claret Costa Campos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora JOELMA CLARET COSTA CAMPOS, Mat. E-1908, pela prestação de serviço por contrato, nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no período de 01/02/2017 a 14/12/2017; 01/02/2018 a 07/12/2018 e 03/02/2019 a 13/08/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços, tendo sido admitida, por concurso público, pelo Decreto nº 3.721, de 14/08/2019, no Cargo

de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A3DE76CC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 126, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço às servidoras que menciona.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio as servidoras admitidas por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001 abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	ADMISSÃO POR CONCURSO	CARGO
Salete Aparecida da Costa Batista	C-1453	01/02/2013 a 15/12/2016	Professor Municipal Língua Portuguesa	Dec. nº 3.277, de 20/12/2016	Professor Municipal de Língua Portuguesa
Maria Matilde Braga Inácio	C-1476	03/02/2011 a 17/12/2011; 01/02/2012 a 13/11/2012; 01/02/2013 a 16/12/2016	Professor Municipal	Dec. nº 3.260, de 20/12/2016	Professor Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B01BFA9A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 127, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Emilene Cristina Rodrigues Souza Campos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora EMILENE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professor Municipal nos períodos de 01/08/1997 a 16/12/1997, no cargo de Professor Municipal; no período de 01/03/2002 a 31/12/2004, no cargo de Agente Administrativo I e no período de 03/02/2011 a 17/12/2011; 01/02/2012 a 13/11/2012; 01/02/2005 a 13/07/2006, no cargo de Professor Municipal. A servidora foi nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 2.489, de 18/06/2009, no cargo Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9AD513B2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 128, DE 05 DE MAIO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Adilson José dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º QUINQUÊNIO** a que tem direito ao servidor ADILSON JOSÉ DOS SANTOS, Mat. E-0372, admitido por meio de contrato de prestação de serviços para o cargo de Motorista, nos termos das Leis nº 1.156/2002 e 1.157/2002, no período de 01/10/2001 a 30/09/2002; 01/10/2002 a 31/12/2002 e 02/01/2003 a 03/06/2003, e nomeado mediante aprovação em concurso público, pelo Decreto nº 1.756, de 02 de fevereiro de 2004, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DE03B9CA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 129, DE 10 DE MAIO DE 2023

Concede Adicionais por Tempo de Serviço às servidoras que menciona.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao **6º QUINQUÊNIO** e **TRINTENÁRIO** a que tem direito ás servidoras abaixo relacionados:

NOME	MAT.	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
Maria José Egídio Neves	E-0191	03/05/1993	Operário I
Rosa Marques Vicentini	E-0192	03/05/1993	Operário I

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:04A1E285

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 130, DE 10 DE MAIO DE 2023

De Serviço ao servidor José Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao **7º QUINQUÊNIO** a que tem direito o servidor JOSÉ FERNANDES, Mat. E-0085, admitido em 02/05/1988, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário, Classe Operário II, conforme Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:82DDCB7C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 131, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Arlene Flauzino Martins, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao **2º QUINQUÊNIO** à servidora ARLENE FLAUZINO MARTINS, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professor Municipal nos períodos de 01/02/2006 a 31/10/2006 e 01/04/2013 a 11/05/2017, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.545, de 26/12/2017 no Cargo Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F037E1F4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 132, DE 10 DE MAIO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Luana Priscila Corrêa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora LUANA PRISCILA CORRÊA, Mat. E-2217, pela prestação de serviço por contrato, nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no período de 16/03/2017 a 13/12/2017 e 12/06/2018 a 06/12/2018, no cargo de Monitor Educacional, tendo sido admitida, por concurso público, pelo Decreto nº 3.734, de 14/08/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DCF6AF99

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 133, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Aparecida de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, Mat. E-2221, pela prestação de serviço por contrato, nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no período de 01/02/2017 a 14/12/2017, 01/02/2018 a 07/12/2018 e 04/02/2019 a 13/08/2019, no cargo de Auxiliar de Serviço, tendo sido admitida, por concurso público, pelo Decreto nº 3.719, de 14/08/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:973B689B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 135, DE 10 DE MAIO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Luciana Aparecida de Freitas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio à servidora LUCIANA APARECIDA DE FREITAS, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professor Municipal nos períodos de 01/02/2017 a 13/12/2017; 01/02/2018 a 06/12/2018 e 10/02/2019 a 12/12/2019, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.933, de 28/04/2020 no Cargo Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8A2F98E7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 134, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Marta de Souza Reis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora MARIA MARTA DE SOUZA REIS, Mat. E-2295 , pela prestação de serviço por contrato, nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no período de 01/02/2017 a 14/12/2017, 01/02/2018 a 07/12/2018 e 04/02/2019 a 13/08/2019, no cargo de Auxiliar de Serviço, tendo sido admitida, por concurso público, pelo Decreto nº 3.719, de 14/08/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AA9138FE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 136, DE 10 DE MAIO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Fernanda Gabrielle Nogueira Batista, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio à servidora FERNANDA GABRIELLE NOGUEIRA BATISTA, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Monitor de Esporte e Professor de Educação Física nos períodos de 06/01/2014 a 06/02/2015; 01/02/2017 a 08/12/2017 e 01/03/2018 a 07/12/2018, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.728, de 14/08/2019 no Cargo Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:44402296

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 137, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Washington Albino da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor WASHINGTON ALBINO DA SILVA, Mat. E-2064, admitido em 01/02/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, conforme Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6508622B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 56/2023 referente à Dispensa de Licitação nº 47/2023 oriundo do Processo nº 682/2023.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: Raimundo Nonato Moreira

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL Á PRAÇA GELRADO ALVES DE OLIVEIRA Nº 22, SALA 06, CENTRO, MATEUS LEME/MG no qual em por objetivo abrigar a unidade do SINE – Sistema Nacional de Emprego, de Mateus Leme/MG.

Vigência: O presente contrato de locação terá sua vigência iniciada em 03/05/2023 encerrando-se em 02/05/2024.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:202CB8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção de capela mortuária próximo ao cemitério São Judas Tadeu – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 26/05/2023 às 09:00 horas – Errata disponível no site www.mirai.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:2A0D9BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 032.2021

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2023 - Processo Licitatório Nº 051/2023 - tipo menor preço por Item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar do município de Moeda em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.** Sessão pública se realizará dia 25/05/2023 às 08:00hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:27DADCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 035.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2023 - Processo Licitatório Nº 054/2023 - tipo menor preço por lote - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da prefeitura Municipal de Moeda/MG.** Sessão pública se realizará dia 29/05/2023 às 08:00hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:6A161869

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054, 055,056,057,058 E 059/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO. ATA nº 59; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 24 / 2023 Valor Global:R$ 220.550,00 Vigência:05/05/2023 Até:05/05/2024 MOEDA,Sexta-feira 05 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. ATA nº 58; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 24 / 2023 Valor Global:R$ 29.681,88 Vigência:05/05/2023 Até:05/05/2024 MOEDA,Sexta-feira 05 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA. ATA nº 57; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 24 / 2023 Valor Global:R$ 29.008,79 Vigência:05/05/2023 Até:05/05/2024 MOEDA,Sexta-feira 05 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. ATA nº 56; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 24 / 2023 Valor Global:R$ 2.823,40 Vigência:05/05/2023 Até:05/05/2024 MOEDA,Sexta-feira 05 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608. ATA nº 55; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 24 / 2023 Valor Global:R$ 7.010,70

Vigência:05/05/2023 Até:05/05/2024 MOEDA,Sexta-feira 05 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. ATA nº 54; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 24 / 2023 Valor Global:R$ 27.133,60 Vigência:05/05/2023 Até:05/05/2024 MOEDA,Sexta-feira 05 Maio 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:9D9D57C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 114.23 – Pregão Eletrônico 44.23 Contrato : 72.23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática em geral , incluindo deslocamento para retirada do equipamento e instalação de cabo de rede quando **necessário** em todas as unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência –ANEXO IV e memorial descritivo – ANEXO IX deste Edital, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 05/05/2023 A 05/05/2024
CONTRATADA: **PLANET TECH INFORMÁTICA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ:14.294.316/0001-48,vencedora no valor de R$36.000,00(Trinta e seis mil reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:81325296

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 30/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/23 CONTRATO: 30.23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação para credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos em horas para manutenção em veículos leves, médios e pesados pertencentes a frota da Prefeitura de Nova Resende pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 13/03/2024
CONTRATADA: CLEILTOM APARECIDO MOREIRA ,incrita no CNPJ 49.314.157/0001-80,com sede a Rua José Francisco da Silva,nº 333,em Nova Resende,vencedora no valor total de R$203.900,00 (Duzentos e três mil e novecentos reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:85A68050

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 44/2023 – PREGÃO PRESENCIAL: 22/23 ATA: 23.23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para realização de campeonatos esportivos no município de Nova Resende/MG,visando solicitações futuras e parceladas , pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 02/03/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUZAMBINHENCE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA,,incrita no CNPJ 14.365.526/0001-80,com sede a Rua Capitão Lamarca,nº 100,em Muzambinho,vencedora no valor total de R$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1D0CB214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2441

DECRETO MUNICIPAL Nº 2441 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte servidora:
I – Aline Rigo Pereira Lopes – Coordenadora da Proteção e da Defesa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 10 de maio de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:897F8DAA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **041/2023**, Pregão Presencial nº **015/2023,**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.**
Contrato Nº: **068/2023**. Empresa contratada: **LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ**: nº 26.921.036/0001-00, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 2911, Sala 210, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-293, representada pela Sra. Luciele Abrantes Rossi, CPF: nº 114.244.296-92 – Representante Legal, com o valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais**).**
Data do Contrato: **10 de maio de 2023.**

Vigência: **31 de agosto de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Vigência: 31 de agosto de 2023.
LÊ SE: Vigência: 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:7ECCFC14

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 040/2023, Pregão Presencial nº 016/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **FLOW EDUCACIONAL LTDA, CNPJ**: nº 46.143.023/0001-56, com endereço à avenida maria Quitéria, 28, 2º andar, Centro, Santa Margarida/MG. CEP: 36.913-000, com o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais**)**. **Contratação de empresa para Instrução, treinamento, orientação pedagógica educacional e avaliação de conhecimentos, realizado por profissionais com formação em psicologia, através de atendimento psicológico escolar e curso de formação para transtornos do desenvolvimento e pessoas com deficiência no ambiente escolar.**

Data de homologação: 10 de maio de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:13E2E56C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **040/2023**, Pregão Presencial nº **016/2023,**
Objeto: **Contratação de empresa para Instrução, treinamento, orientação pedagógica educacional e avaliação de conhecimentos, realizado por profissionais com formação em psicologia, através de atendimento psicológico escolar e curso de formação para transtornos do desenvolvimento e pessoas com deficiência no ambiente escolar.**
Contrato Nº: **069/2023**. Empresa contratada: **FLOW EDUCACIONAL LTDA, CNPJ**: nº 46.143.023/0001-56, com endereço à avenida maria Quitéria, 28, 2º andar, Centro, Santa Margarida/MG. CEP: 36.913-000, representada pelo Sr. Auriston Magalhães Vitor, CPF: nº 039.152.376-71 – Sócio Administrador, com o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais**).**

Data do Contrato: **11 de maio de 2023.**
Vigência: **11 de maio de 2024.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0BD9D00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: MORAIS COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: MORAIS COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 50.454.084/0001-01 SETOR: 16-004-0036-000
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA ,645 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-174
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A1139647

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 11/04/2023
CONTRIBUINTE: VALTERCILIO GOMES DE ANDRADE

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 11/04/2023

CONTRIBUINTE: VALTERCILIO GOMES DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 632.040.966-53
SETOR : 47 004 0300 000
Endereço imóvel: RUA VICENTE ESTEVES REIS, 0 – Bairro: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA PINTO DIAS, 1496
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE: PATROCINIO – MG CEP: 38.742-266

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **27/01/2023**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 1159/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B0E4370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: MC TAVARES LANCHES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: MC TAVARES LANCHES LTDA
CNPJ/CPF: 50.560.528/0001-93 SETOR:70-024-0286-000
ENDEREÇO: RUA ARLINDO JOSE CORTES, 290 DISTRITO DE SALITRE DE MINAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-600
ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CA36C50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 006/23 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, mobiliários e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4530600F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 051/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em **26/05/2023 às 09h 00 min**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE, POVOADOS E DISTRITOS DE PEDRA AZUL CONFORME DEFINIÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE**. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:1576813E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE RESCIÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público a rescisão do contrato N°174/2022, Objeto- Locação de Imóvel situado na Rua E, N°80, Sebastião Almeida, nesta cidade de Pintópolis-Mg para atendimento Beneficio Eventual Aluguel Social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, firmado com o Sr Alan Souza dos Santos, CPF-130.044.226-38. Na data-04/05/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:1E7DF03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ADITIVOS DE PRAZOS

EXTRATO DE ADITIVO
Sétimo termo aditivo de prazo ao contrato 134/2020. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa nação e edificações e terraplanagem Ltda. CNPJ Nº 08.922.137/0001-05 Processo licitatório

nº 83/2020, tomada de preços nº 05/2020. Fica prorrogado por mais 120 dias a partir da sua assinatura.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Quarto termo aditivo de prazo ao contrato 193/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Josué Cleuber da Mota Silveira-ME. CNPJ Nº 26.497.372/0001-69 Processo licitatório nº 86/2021, tomada de preço nº 01/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em vias urbanas na sede do município de Pintópolis/mg, conforme contrato de repasse 895355/2019/mdr/caixa. Fica prorrogado o prazo de 120 dias a contar do dia 01/05/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

PUBLICAR DOU e minas

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:C37AB740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 0200/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o fornecedor Domingos Fernandes da Silva. Processo licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de pintópolis/mg. Valor global de R$ 14.282,00. Assinatura 10 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0201/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o fornecedor Cleiton Soares dos Santos. Processo licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de pintópolis/mg. Valor global de R$ 8.900,00. Assinatura 10 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0202/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o fornecedor Cleiton Soares dos Santos. Processo licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de pintópolis/mg. Valor global de R$ 2.874,99. Assinatura 10 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0203/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o fornecedor Geovaldo Batista de Amorim. Processo licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de pintópolis/mg. Valor global de R$ 11.774,99. Assinatura 10 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0204/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Jandira Soares da Silva. Processo licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de pintópolis/mg. Valor global de R$ 22.166,00. Assinatura 10 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0205/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Luciene Vieira R. Almeida. Processo licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de pintópolis/mg. Valor global de R$ 20.420,00. Assinatura 10 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0206/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Tiago Moreira Mendanha. Processo licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de pintópolis/mg. Valor global de R$ 2.712,00. Assinatura 10 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0207/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Antônio Joaquim Balbino de Brito. Processo licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de pintópolis/mg. Valor global de R$ 7.140,00. Assinatura 10 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0208/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Robiana Ribeiro da Silva. Processo licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de pintópolis/mg. Valor global de R$ 2.874,99. Assinatura 10 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0212/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Santec vendas assist tec espec em equip odont med hosp. Processo licitatório nº 043/2023, Adesão a registro de preços nº 01/2023. Objeto: Adesão a registro de preços para contratação de empresa para aquisição de concentrador de oxigênio para atender a secretaria municipal de saúde. Valor global de R$ 20.910,00. Assinatura 13 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:375BCA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 0195/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa empreendimentos laboratoriais são judas ltda. Processo licitatório nº 016/2023, Credenciamento nº 01/2023. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender aS demandas da secretaria de saúde do município de Pintópolis. Valor global de R$ 28.458,60. Assinatura 05 de abril de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:40C09C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 16/05/2023

PAUTA:

1. Abertura da sessão, leitura, discussão.
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.

2.1 - *Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 21/03/2023;*

2.2 – Parecer Único SEMAM 12/2023, referente ao Processo Administrativo n. 79/2023 – **Willer Ribeiro Brandão;**

2.3 – Parecer Único SEMAM 11/2022, referente ao Processo Administrativo n. 262/2021 – **Cifer Administrações S/A;**

2.4 - Parecer Único SEMAM 2/2023, referente ao Processo Administrativo n. 176/2021 – **MBC Materiais Básicos para Construções.**

3. Palavra livre.

4. Encerramento.

Ponte Nova, 10 de maio de 2023.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:3DF75419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 325/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preço 325/2022. Processo Licitatório Nº 130/2022 – Pregão eletrônico Nº 090/2022. Objeto: Realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 325/2022 cujo objeto é a aquisição de medicamentos, alterando o valor inicial do item 57 (carbonato de lítio 30mg) da ata ora mencionada, passando a vigorar o valor unitário de R$0,2382. Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0002-34.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E13A7F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 052/2023, Pregão Eletrônico n. 003/2023 para a **Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática a serem destinados à Associação Municipal de Apoio ao Idoso (AMAI) por meio de recurso recebido pela Emenda Parlamentar n. 315270920220002 para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Processo SEI 710000236642022117 e Funcional Programática 082445031219G0031. Com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 23/05/2023, às 09:00 horas. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:7E6D3CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 041/2023
Dispensa nº 020/2023
Contrato nº 062/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Home & Hosp Saúde LTDA
Objeto: Locação de aparelho Bipap acompanhado de umidificador e aquisição de máscara facial Yuwell tamanho M, para a utilização em idoso portador de Doença do Neurônio Motor, com Hiperventilação alveolar, criança dependente de ventilação mecânica invasiva e oxigenioterapia e jovem adulto portador de Distrofia de Duchenne.
Valor do contrato: R$ 37.290,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:4945A696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Comunicação

Comunico o retorno da sessão suspensa no dia 11/04/2023, para abertura de apresentação recursal, e fica fixado seu retorno para o dia 12/05/2023 as 09:00 horas, para darmos continuidade aos procedimentos.

Prados, 10/05/2023

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:8A263F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 96/2023, Dispensa de licitação 11/2023**. **Objeto: Compra de Circuito de Traqueo para Bipap, compra de máscara para uso no Bipap, aluguel de Bipap, aluguel de Nobreak**

para uso no Bipap em caráter de urgência. Contratada: **EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F01B511D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 98/2023, Dispensa de licitação 12/2023**. **Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.** Contratada: **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** (CNPJ: 28.738.688/0001-20).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:60E2E5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 12/2023 – Credenciamento 03/2023, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Pratápolis,** com o **INSTITUTO SÃO VICETE DE PAULO** (CNPJ: 19.507.078/0001-25).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D86FC1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 78/2023 – Credenciamento 11/2023, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cesária com Laqueadura aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Pratápolis,** com o **INSTITUTO SÃO VICETE DE PAULO** (CNPJ: 19.507.078/0001-25).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F7114E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 120/2023 - PP n° 015/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 23 de maio de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2, (COVID19). Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:895BB005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório n.º 048/2023
Pregão presencial n.º 018/2023
Registro de preço nº 016/2023
Data da realização: 23/05/2023
Horário: 09h:00min

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designada pela Portaria nº 001/2023, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, PREGÃO 018/2023, REGISTRO DE PREÇO 016/2023,** cujo objeto é o seguinte:

Contratação de empresa para fornecimento de pães, salgados, lanches e outros diversos itens de padaria para manutenção das Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes do anexo I deste edital

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: **até as 09hs00min, horário local, do dia 23/05/2023.**
Início da Sessão: **até as 09hs00min, horário local, do dia 23/05/2023**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 11 de maio de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:856A8EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 019 DE 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório n.º 049/2023
Pregão presencial n.º 019/2023
Registro de preço nº 017/2023
Data da realização: 23/05/2023
Horário: 13h:00min
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o **Registro de preço para futura e**

eventual aquisição de gás de cozinha, em botijão de 13kg, cheio, tipo GLP, para o Município de Santo Antônio do Grama/MG de acordo com as normas da ANP e do INMETRO.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 13hs00min, horário local, do dia 23/05/2023.
Início da Sessão: até as 13hs00min, horário local, do dia 23/05/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 11 de maio de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:39BC10C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023**, **Processo Licitatório nº 33/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/*2023* às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de Maio de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 23/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À GINÁSTICA E EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA PROGRAMAS DE AÇÕES EM SAÚDE.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de maio de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:C3016847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 57/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 19/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 22/05/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 9h do dia 22/05/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:AC0A4446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público licitação **FRACASSADA** tomada de preço 003/2023 OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços diversos de engenharia elétrica, com instalação, modificação, nas áreas urbana e rural do Município de Sao Jose do Mantimento**, MG**. **Abertura: 24 de março de 2023 às 07.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a

disposição dos interessados na prefeitura municipal de São Jose Do Mantimento-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira.data 03/03/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:ED4287E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
TOMADA DE PREÇO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público tomada de preço 004/2023 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos, de engenharia elétrica, baixa e media tensão com instalação, modificação, manutenção e extensão de rede elétrica, nas áreas urbana e rural do Município de São Jose do Mantimento**, MG**. **Abertura: 29 de maio de 2023 às 08.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de São Jose DoMantimento MGà praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício Da Silva Rodrigues Pregoeira. Data 09/05/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:AF394350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 010-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa: ANDRÉ GENTIL DA SILVA-ME , CNPJ: 08.796.730/0001-52, declarada vencedora do Lote 1, perfazendo o valor final de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); do PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023, autuado em 23 de março de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 28 de abril de 2023, homologado dia 05 de maio de 2023, razão pela qual será firmado o contrato parao objeto: Contratação de técnico especializado para desenvolvimento do "Projeto informática" tendo como público alvo os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipál de Educação.

São Pedro dos Ferros-MG, 05 de maio de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7BDBA71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 054/2023- PRC 042/2023, PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço 054/2023- PRC 042/2023, Pregão Presencial 010/2023, OBJETO: Contratação de técnico especializado para desenvolvimento do "Projeto informática" tendo como público alvo os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipál de Educação. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro Dos Ferros/MG,05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D77462FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 011-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ: 26.921.036/0001-00, declarada vencedora dos Lotes:02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 17, perfazendoo valor final de R$ 191.208,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e oito reais); a empresa MV SERVIÇOS SERVIÇOS E LOCUÇÃO LTDA.-ME, CNPJ: 24.296.390/0001-57, declarada vencedora do lote 05, perfazendo o valor final de R$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais); a empresa OLIVEIRA E SILVA EVENTOS CNPJ: 24.282.694/0001-65, declarada vencedora do Lote 01, perfazendo o valor final de R$ 25.800,00(vinte e cinco mil e oitocentos reais); RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 45.461.091/0001-09, perfazendo o valor final de R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais); a empresa REINALDO OLIVEIRA SILVA CNPJ: 46.180.754/0001-71; declarada vendecorados lotes 14, 15, 16, perfazendo ovalor final de R$ 118.500,00 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL nº 011/20232, autuado no dia 27 de março de 2023, , com a realização do julgamento das propostas no dia 28 de abril de 2023, homologado no dia 05 de maio de 2023, razão pela qual será firmado os contratos para o objeto: Registro de preços para contratação de emrpresa especializada para locação de palco, iluminação,sonorização, locação de tendas, projeção de imagens, painel de Led e telão, locação de banheiros e outras estruturas complementarersa a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de referência deste edital.

São Pedro dos Ferros-MG, 05 de maio de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:06551B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA REGISTRO DE PREÇO 055/2023, 056-2023, 057-2023, 058-2023 E 059-2023 - PRC 049/2023, PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço 055/2023, 056-2023, 057-2023, 058-2023 e 059-2023 - PRC 049/2023, Pregão Presencial 011/2023, OBJETO: : Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagens, painel de Led e telão, locação de banheiros e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de referência deste edital. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FFF2624D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO PEGÃO ELETRONICO N° 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa: MERCEARIA DIA A DIA, CNPJ : 37.488.983/0001-67, declarada vencedora do Lote 01, perfazendo oo valor final de R$ 89.994,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais); do PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, autuado em 24 de março de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 02 de maio de 2023, homologado dia 09 de maio de 2023, razão pela qual será firmado o contrtato para o objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de Cestas Básicas para manuenção dos Projetos de ação social e dos participantes do Projeto Jovens Patrulheiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistencia Social.

São Pedro dos Ferros-MG, 09 de maio de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:459F3DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 060/2023 - PRC 0045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço 060/2023 - PRC 0045/2023, Pregão Eletrônico 010/2023, OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de Cestas Básicas para manuenção dos Projetos de ação social e dos participantes do Projeto Jovens Patrulheiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistencia Social. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C18D6001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DE CONTRATO 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 055 – INEXIGIBILIDADE 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PÚBLICO- Extrato de contrato 033/2023, PRC 055 – INEXIGIBILIDADE 011/2023 . OBJETO: Contratação de show artístico em palco ao vivo, com Analigia dos Reis, na quadra Polisesportiva JoãoPaulo II – Evento do CRAS em homenagem ao Dia das Mães – a ser realizado no dia 12 de Maio de 2023. Com o valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Contrato na íntegra solicitar pelo TEL 33-3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

PAULO MENDES CAMPOS.
Presidente da CPL
09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1C55C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS 0034/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023, DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 0034/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023, DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, BEBEDOURO, FILTRO DE ÁGUA E CONGELADORES, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa JOSÉ GERALDO ANACLETO DA CUNHA 03596743648, vencedoar do lote 01, perfazendo o valor final total de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL –

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A738496D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência n.º 002/2023, Tipo **Menor Preço Global**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização eventos para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DA 19ª SÃO TOMÁS RODEIO SHOW NOS DIAS 29 e 30 DE JUNHO, 01 e 02 DE JULHO NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO/MG".** A reabertura será dia 15 de abril de 2023, às 09:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 10 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A3D89595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Revogação de Processo Licitatório

Considerando que há divergência na especificação dos itens e cláusulas do Edital;
Considerando que foram apresentadas duas impugnações ao Edital versando sobre assuntos diversos que influenciam na alteração do Edital;
Considerando que para realização da especificação correta dos itens depende de fatores externos, que demandam tempo para concretização;
Considerando o art.49, da Lei 8666/93;
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que por questão de segurança jurídica, bem como isonomia entre os licitantes, a medida que se impõe, é a revogação do presente processo para adequação do edital e posterior publicação.
Considerando que a Súmula acima consagra o princípio da autotutela administrativa o qual a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade.
Considerando que a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos.
Considerando que dentro de tal contexto, importa considerar que, mais que um poder, o exercício da autotutela afigura-se como um dever para a Administração Pública.

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, **DECIDE**:

REVOGAR o presente Processo por razões de interesse público, para posteriormente publicação de novo certame com as especificações corretas dos itens e adequações necessárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 10 de maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4F81E4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

DETENTOR DA ATA:
TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA CANAÃ ABP LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.105.906/0001-33, sediada na Rua Antônio Rosa Belo, n.º 135, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio- gerente Andrelina de Oliveira Ferreira Bertolin, brasileiro(a), empresária, casada em regime de bens de comunhão parcial, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.358.393 inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.272.926-25 ,residente e domiciliado na Rua Acadêmico José Rosa, n.º 61, Bairro Santo Antônio, CEP: 36.204-482 , cidade de Barbacena – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica cancelada nesta data a ata de registro de celebrada entre as partes que por objeto o **Registro de Preços para contratação de sonorização, trio elétrico, palcos, tendas, banheiros químicos, telão, painel de led e gerador e afins para realização das festividades do Município**, nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 10 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Transportadora e Logística Canaã ABP LTDA
ANDRELINA DE OLIVEIRA FERREIRA BERTOLIN
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DA62B35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES, NA COMUNIDADE DO PINTADO E NA COMUNIDADE DO SANHAROL, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO, à empresa: OBJETIVO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.089.857/0001-44.

VALOR: R$ 266.062,66 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01: CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DO PINTADO Conforme projeto e planilha orçamentaria em anexo.	01	LOTE	R$135.053,30	266.062,66
	02: CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DE			R$131.009,36	

	SANHAROL Conforme projeto e planilha orçamentaria em anexo.				

Serranópolis de Minas, 10 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:157CA31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES, NA COMUNIDADE DO PINTADO E NA COMUNIDADE DO SANHAROL, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO, à empresa: OBJETIVO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.089.857/0001-44.

VALOR: R$ 266.062,66 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01: CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DO PINTADO Conforme projeto e planilha orçamentaria em anexo.	01	LOTE	R$135.053,30	266.062,66
	02: CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DE SANHAROL Conforme projeto e planilha orçamentaria em anexo.			R$131.009,36	

Serranópolis de Minas, 10 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E2A05439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
TIPO: Menor Preço LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CORTINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

DATA DA ABERTURA: 27/04/2023 às 13H 15Min (Treze horas e quinze minutos)

Nos Termos da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993, eu, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada nos itens que melhor atendeu aos interesses do município por seu preço ser inferior ao Termo de Referência de Valor Médio e à dos demais concorrentes, do **Processo Licitatório 034/2023**, Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preço n° 001/2023**, **ADJUDICA** o objeto do referido Processo Licitatório às Empresas:
NATIVO XAVIER DA SILVA – CNPJ: 02.109.896/0001-77

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R$ 361.701,95 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 08 – DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 473.701,95
(Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos)

MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA – CNPJ: 26.323.625/0001-88

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
R$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais)

LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

LOTE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 9.675,00 (Nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

LOTE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
R$ 17.090,00 (Dezessete mil e noventa reais)

LOTE 07 – SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMNISTRAÇÃO
R$ 50.405,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e cinco reais)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 173.870,00
(Cento e setenta e três mil e oitocentos e setenta reais)

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Maio de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BD925D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
TIPO: Menor Preço LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CORTINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

DATA DA ABERTURA: 27/04/2023 às 13H 15Min (Treze horas e quinze minutos)

Nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, **HOMOLOGO,** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 034/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 desta municipalidade, ao objeto vencedores abaixo:

NATIVO XAVIER DA SILVA – CNPJ: 02.109.896/0001-77

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R$ 361.701,95 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 08 – DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 473.701,95
(Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos)

MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA – CNPJ: 26.323.625/0001-88

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
R$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais)

LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

LOTE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 9.675,00 (Nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

LOTE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
R$ 17.090,00 (Dezessete mil e noventa reais)

LOTE 07 – SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMNISTRAÇÃO
R$ 50.405,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e cinco reais)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 173.870,00
(Cento e setenta e três mil e oitocentos e setenta reais)

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Maio de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7E9F4D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 037/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2023

Ao
Setor Contábil
JEAN CARLOS TOLENTINO

Prezado Senhor,

Venho através deste, requerer a inclusão de nova dotação orçamentária no contrato nº **037/ 2023** firmado com a empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do município de Serranópolis de Minas.**
Informo ainda, que a necessidade de nova dotação orçamentária se dá devido a disponibilidade de um recurso específico para atender a demanda da Secretaria de Agricultura.

Termos que peço deferimento.

IVANILSON QUARESMA DOS SANTOS
Secretaria de Agricultura

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 037/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **13.426.763/0001-40,** com endereço à Av. Pedro Linhares Gomes, nº 4650 – Bairro Industrial, na cidade de Ipatinga/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante legal, a **Sra. Maria Carolina Alves Nogueira,** portador do CPF nº **544.158.536-68**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 670.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **670** para o contrato nº 037/2023, Procedimento Licitatório Nº 025/2023 – Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 006/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:62A67725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 030/2023 - DISPENSA Nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de inseticida para combate ao Aedes Aegypti à Secretaria de Saúde da Prefeitura

Municipal de Setubinha/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2023 às 16h00. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:67530859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG - PL Nº. 031/2023 – PP Nº 006/2023 – Realizara no dia 24/05/2023 às 09h00 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sebutinha/MG. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0EC7C2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.170, DE 10 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **JUNIA FERREIRA DE SOUZA,** do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sigla **SEDUC**, a partir do dia 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1A9D60AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do Contrato de Rateio nº 1001/2023
Consorciado: Município de Taiobeiras
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira a Sudene – CIMAMS
Objeto: O presente contrato tem por objeto as regras gerais, o valor do rateio dos recursos a serem repassados pelo CONSORCIADO ao CIMAMS para constituir as receitas do exercício de 2023.
Vigência: iniciando-se em 02 de janeiro de 2023 e terminando em 31 de dezembro de 2023
Data da assinatura: 02/01/2023

Taiobeiras, 10 de maio de 2023

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:039B3EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-033/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

CRIA COMISSÃO SUPERVISORA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, INTERMEDIADO PELO CISARP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão para supervisionar o Processo Seletivo para provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, intermediado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do alto Rio Pardo - CISARP, que será constituída pelos seguintes membros:
I. Fernanda de Souza, Assessor Administrativo V, matrícula 005113, CPF: 074.207.866-31;
II. Gessica Pereira Barbosa, Enfermeiro, matrícula 011121, CPF: 105.086.536-73;
III. Gilbertt Felipe Braga Lima, Assistente Administrativo II, matrícula 010984, CPF: 131.035.006-02;
IV. José dos Santos Cardoso, Secretário, matrícula 000026, CPF: 029.176.556-40;
V. Wartinee Dias Miranda Lacerda, Gerente de Divisão, matrícula 010012, CPF: 089.514.876-52.

Art. 2º. É vedada aos membros dessa comissão a participação no presente certame.

Art. 3º. A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:D18B9029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 032/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 032/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023.
Objeto: Construção, Reforma e ampliação de escolas para execução de obras de acabamento de Construção da Creche Municipal Santa Gianna.

Resultado: **SESSÃO DESERTA**

Dou fé, Tiradentes, 10 de maio de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B4125292

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0057/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, considerando em efeito global as ações ou atividades que sejam necessárias à execução do respectivo objeto: varrição/varredura, caiação de meio fio e capina/roçada manual e mecânica em vias públicas, do Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações e esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@tiradentes.mg.gov.br e Consulta ao edital pelo site www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4FF23F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

O Município de Turvolândia (Prefeitura), Estado de Minas Gerais, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação que estava prevista para o dia 10 de Maio de 2023, às 10 horas, **para a readequação do projeto**, divulgada através do edital do**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para construção de portal de entrada no Município de Turvolândia/MG.

Turvolândia-MG, 10 de Maio de 2023.

ADILSON MARCIANO DOMINGUES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:792CFF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RITA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES LTDA - ME
OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município. **Valor Total: R$ 40.180,00**. **Data: 09/05/2023 - Vigência: 08/05/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP
OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município. **Valor Total: R$ 144.170,00**. **Data: 09/05/2023 - Vigência: 08/05/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: M W NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município. **Valor Total: R$ 103.320,00**. **Data: 09/05/2023 - Vigência: 08/05/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município. **Valor Total: R$ 155.100,00**. **Data: 09/05/2023 - Vigência: 08/05/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO
OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município. **Valor Total: R$ 12.700,00**. **Data: 09/05/2023 - Vigência: 08/05/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3BC2C2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: IVETE MILLA DE SOUZA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 -

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AURORA MARIA PENA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 051/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 052/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEOLIRA GERALDA APARECIDA DE FREITAS – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 053/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ADALGISA MARA DE SOUZA TARTAGLIA MOREIRA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIA ELIANE TAVARES FERRAZ MARTINS – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RILMA DO ROSÁRIO BARROS ANTONUCCI – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA MORAES – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 057/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JÉSSICA FERREIRA DA SILVA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 058/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: THOBIAS DE ARAÚJO BATISTA FONTOURA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 059/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIEGO DIAS GUIMARÃES MIGUETI 38941703875– OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 060/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REINALDO JÚNIOR DA SILVA 05548622633 – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 061/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ROSEMEIRE CARDOSO 06895064656 – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 062/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO 95819347668 – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 063/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUÍS CLÁUDIO PINTO DE FARIA 77898141687– OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 064/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIA CLARA LOPES CAETANO 12874087610 – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 065/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CRISTIANO OLIVEIRA VIANA SARTORI 11286538696 – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 066/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DENNIS CÂNDIDO MAFALDA 11072299607– OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 067/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EVERTON BRÁULIO SILVA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

CONTRATO Nº 068/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FÁBIO ANTÔNIO DE SOUZA ROCHA 11121156681 – OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para que possam ministrar oficinas diversas, nos equipamentos sociais do município, sendo eles: CRAS, CRAS itinerante, CREAS e Serviço de Convivência no Mutirão, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais. **Data:** 26/04/2023 – **Vigência: 25**/04/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:982B75F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 147/2008 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2007 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: ROBERT MANOEL PINTO - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Permissionário, Manoel Reginaldo Pinto, em razão de seu falecimento, ficando conforme Lei Municipal XX ao seu descendente Robert Manoel Pinto a outorga de Permissão para EXPLORAÇÃO de serviços de táxi e toda sua responsabilidade que decorre deste instrumento até final da vigência da Presente Licitação 2093/2007, Concorrência Pública 001/2007. **Data: 09/05/2023 - Vigência: 31/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:66CE26F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESOLUÇÃO CMSB N.º 01/2023

O Órgão Colegiado do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pirapora-MG – CMSB, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 6º, III do Regimento Interno do referido Conselho, em virtude do Edital de Convocação para eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMSB e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria Executiva do CMSB, nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Pirapora e/ou Prefeitura Municipal de Pirapora.

Art. 2º - A eleição será por escrutínio secreto, em cédula própria, a ser depositada em urna para este fim.

Parágrafo Único – O voto será por aclamação, caso seja registrada chapa única.

Art. 3º - Terão direito ao voto e de ser votado conselheiros titulares e suplentes, salvo, algum impedimento ou ausência, formalmente comunicada e registrada perante a Secretaria Executiva.

Art. 4º - Cada representante de órgão/entidade que compõe o Órgão Colegiado do CMSB somente poderá ser candidato a quaisquer um dos cargos pretendidos a SOMENTE UMA chapa;

Art. 5º - As datas referentes a todos os atos, que se referem ao presente processo eleitoral constarão do Edital de Convocação da Eleição expedido pela Secretaria Executiva, sempre respeitando as datas da expedição do(s) ato(s) administrativo(s) anterior(es) e após a devida publicação, nos termos do Art. 7º desta Resolução.

Art. 6º - Os atos praticados referente ao processo eleitoral acontecerão na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sito a Av.

Salmeron, 255 – centro, neste Município. Pelo que, desde já, ficam todos os conselheiros notificados e cientes.

Art. 7º - Todos os atos decorrentes do Processo Eleitoral deverão ser publicados, pela Secretaria Executiva, nos seguintes meios: Diário dos Municípios Mineiros (DOMM – AMM), no Hall de entrada e murais do SAAE, bem como, no site www.saaepirapora.com.br, no Hall de entrada e murais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, no Hall de entrada e murais da Câmara Municipal.

Art. 8º - As dúvidas suscitadas no decorrer do Processo Eleitoral serão dirimidas pelo Órgão Colegiado do CMSB.

Art. 9º - Salvo disposição em contrário esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 08 de maio de 2023.

ÓRGÃO COLEGIADO DO CMSB

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:946BE9D1

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PIRAPORA - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O órgão colegiado do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pirapora-MG – CMSB, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 6º, III do Regimento Interno do referido conselho, convoca eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMSB.
Para a referida eleição poderão concorrer aos cargos acima elencados para o mandato de 02 (dois) anos, inscrevendo-se e registrando chapas os membros titulares e suplentes do Conselho e que dele façam parte por um período mínimo de 90 (Noventa) dias da data estipulada para eleição, conforme preceitua parágrafo único do artigo 31 do Regimento Interno do CMSB. Pelo que ficam, desde já, cientificados e notificados sobre a referida eleição.
As inscrições e registro das chapas deverão ser feitas junto à Secretaria do SAAE, nos dias **05/06 e 06/06/2023** no horário de 08h às 13h, junto a Secretaria Executiva, sito à Av. Salmeron, 255 - Centro, neste Município.
A eleição será realizada no dia **14/06/2023** no horário de 09h às 11h na Sala de Reuniões do SAAE Pirapora-MG, sito à Av. Salmeron, 255 - Centro, neste Município, seguida da apuração e posse dos eleitos.

Pirapora, 08 de maio de 2023.

MARICÉLIA LACERDA DE QUEIROS
Secretária Executiva do CMSB

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:B3AAA294

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato (a)	Curso	Descrição do recurso	Resultado
002	Fernanda Cristina Rodrigues de Souza	Administração de Empresas	Solicita revisão da média final/ classificação	Deferido. Recurso apresentado tempestivamente. Concedida a revisão do cálculo da nota final, após reavaliação da documentação apresentada no ato da inscrição.
008	Paulo Henrique Marques Mesquita	Sistemas de Informação	Solicita revisão da média final/ classificação	Indeferido. Recurso apresentado tempestivamente. Não concedida análise de documento novo, que deveria ter sido apresentado dentro do prazo de inscrições, conforme item 7.6 do edital.

Pirapora- MG, 10 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:406A226E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022.

Diretor do SAAE Passos/MG, Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016, de 05 de janeiro de 2021, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Portaria Nº 019/2023 de 17 de março de 2023, resolve:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), descriminados abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
NOME CANDITO CLASSIFICAÇÃO CARGO

DIEGO ALVES DE CARVALHO 2º TÉCNICO EM ELETRICIDADE
THULIO HENRIQUE DE SOUSA 9º AC AGENTE ADMINISTRATIVO
YNGRID HORRANA IZABEL RIBEIRO 3º CR AGENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO DE PAULA SILVA 11º AC AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO DE ALMEIDA FILHO 6º AC ENCANADOR
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO 7º AC ENCANADOR
CLEISON JUNIOR FLAUZINO 3º CR ENCANADOR
LUCAS JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA 1º AC FISCAL LEITURISTA
OSVALDO BERNARDES LEMOS 2º AC FISCAL LEITURISTA
TADEU RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 1º CR FISCAL LEITURISTA

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos conforme item 11.14 do edital a saber:
a) **Laudo médico favorável**, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
· Hemograma,

· Glicemia,
· Creatinina;
· EAS - Urina rotina;
· EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
· Eletrocardiograma;
· Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos.
Obs.: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua

realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.
b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Fotocópia do CPF;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência;
p) Comprovantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2;
q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;
r) Currículo atualizado;

s) Cópia da primeira e segunda página da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE, no período de 10/05/2023 à 09/06/2023 das 08h às 11h e 13h30 ás 16h00, situado à Praça Monsenhor Messias Bragança,131 - Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-084. Após análise dos documentos pela Comissão Avaliadora do Concurso Público, o candidato será convocado para posse.

Passos - MG, 10 de maio de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:ECB71D03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE MARCO INICIAL PARA A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021) NO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que nomeou o Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Medida Provisória nº 1.167/2023 que prorrogou três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002).

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14133/2023), que deveria ter entrado em vigor no dia 1ª de abril do ano de 2023, foi prorrogada para o dia 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de começarmos a aplicar as normas da Nova Lei de Licitações e Contratos aos processos licitatórios do SAAE com vistas a termos contato com a parte prática da Nova Lei;
CONSIDERANDO que todos os setores envolvidos direta e indiretamente com todas as fases do processo licitatório fizeram treinamentos voltados ao contato com a Nova Lei e suas implicações;
CONSIDERANDO a necessidade de, no decorrer dos trabalhos voltados à observância e aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, serem verificados os pontos que exigirão aprimoramentos e novos treinamentos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o marco inicial para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos administrativos para o dia 03 de julho de 2023.
Art. 2º Nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 001/2023 SAAE-Passos e no art. 19, inciso da Lei 14.133/2021 os setores do SAAE/Passos com competências relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos precisarão instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Passos, 08 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:C77EC547

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 046/2023 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Análise de Água Bruta e Potável e Água Residuais e naturais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 23 de maio de 2023, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
A sessão de lances ocorrerá Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:24FC1F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

3ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

NO EDITAL EM REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023

1 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO.

ITEM	UN	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	QTD	VR MÉDIO UNIT	VR MÉDIO TOTAL
01	UN	**AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO FURGÃO (LONGO DE TETO ALTO) (TIPO D) FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023**, com as seguintes descrições mínimas: FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023 de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução CONTRAN N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento(carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; Jogo de tapete; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Torque mínimo de 39,7 mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 2000 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 3.500 kg, entre eixos mínimo 3.300mm; Câmbio de no mínimo 06 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 71 (setenta e um) litros; Volume de carga mínima de 10,7 m³; Dimensões aproximadas 5,531 metros comprimento, 2,474 metros de largura, 2,771 metros de altura; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para- choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses conforme termo de referência; Característica de Transformação do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acústico com poliuretano 40 mm (densidade de 36 kg/m3); Kit do revestimento interno moldado com resina anti-chama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15 mm de espessura; Passagem livre entre a cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEds de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Suporte para fixação de Bomba de infusão, fabricado em alumínio ou aço inox. Suporte móvel para Oxigênio de 1m³, confeccionado em alumino, devendo este ser fixado na ambulância e possuir alça para fixar na maca de transporte. Extintor de incêndio ABC 6 kg e suporte para o mesmo para o salão da ambulância. Banco do acompanhante tipo baú para 03 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo dois níveis de velocidade e modo automático; Pintura e plotagem no padrão SAMU 192; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extinguível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia); Rotações em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses conforme termo de referência. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 01 w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Possui kit Strobo com no mínimo 04 unidades. Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Deverá possuir Inversor e sistema de carregamento da Bateria interna. Garantia mínima de 12 (doze) meses conforme termo de referência. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de segurança duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Suportes para soro e plasma; 02 Cilindros de oxigênio de 02 m³ (Padrão SAMU) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueira, máscara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. 01 Cilindro de Ar Comprimido de 2m³ (Padrão SAMU) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e suporte para com cinta de fixação em aço inox. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Fornecer a chave reserva na entrega do veículo. Veículo documentado e emplacado em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.	10	R$ 599.426,6 6	R$ 5.994.266,6 6

02	UN	**VEÍCULO 0 km – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS)**. Original de fábrica. Ano 2022/2023. Motor de no mínimo 2.0 a diesel ou Diesel S10 e mínimo de 130 CV, 02 (duas) portas dianteiras, 01 (uma) porta lateral direita deslizante, portas traseiras com abertura de 270º, distância mínima entre os eixos de 3,750 metros, altura mínima de 2.781 metros, largura mínima de 2,474 metros, comprimento mínimo de 6,703 metros, câmbio mínimo de 06 velocidades, capacidade mínima volumétrica de 12 m³, capacidade mínima de carga de 3,5 toneladas PBT, capacidade mínima do tanque de 71 litros de diesel, air bag duplo, ar condicionado, jogo de tapete, pega mão superior longitudinal fixo no teto, direção hidráulica, freios a discos nas 04 rodas com ABS e controle de estabilidade, banco do motorista com ajuste, apoios de cabeça nos bancos, cintos de segurança dianteiros laterais retratáveis com regulagem, entrada USB, som em MP3, possui Bluetooth e com alto-falantes instalados nas portas laterais, vidros e travas elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador dianteiro, faróis de neblina câmera e sensor de ré. Veículo já equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de fábrica de 12 meses conforme termo de referência. Fornecer a chave reserva na entrega do veículo. Veículo documentado e emplacado em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.	02	R$ 431.963,3 3	R$ 863.926,66

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023

1 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO.

ITEM	UN	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	QTD	VR MÉDIO UNIT	VR MÉDIO TOTAL
01	UN	**AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO FURGÃO (LONGO DE TETO ALTO) (TIPO D) FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023**, com as seguintes descrições mínimas: FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023 de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução CONTRAN N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica/Elétrica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento(carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; Jogo de tapete; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 1990 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Câmbio de no mínimo 06 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para- choque; Abertura mínima 90°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses conforme termo de referência; Característica de Transformação do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,00 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acústico com poliuretano 40 mm (densidade de 36 kg/m3); Kit do revestimento interno moldado com resina anti-chama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15 mm de espessura; Passagem livre entre a cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEds de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Suporte para fixação de Bomba de infusão, fabricado em alumínio ou aço inox. Suporte móvel para Oxigênio de 1m³, confeccionado em alumino, devendo este ser fixado na ambulância e possuir alça para fixar na maca de transporte. Extintor de incêndio ABC 6 kg e suporte para o mesmo para o salão da ambulância. Banco do acompanhante tipo baú para 03 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo dois níveis de velocidade e modo automático; Pintura e plotagem no padrão SAMU 192; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extinguível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia); Rotações em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses conforme termo de referência. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 01 w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Possui kit Strobo com no mínimo 04 unidades. Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Deverá possuir Inversor e sistema de carregamento da Bateria interna. Garantia mínima de 12 (doze) meses conforme termo de referência. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de segurança duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Suportes para soro e plasma; 02 Cilindros de oxigênio de 02 m³ (Padrão SAMU) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueira, máscara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. 01 Cilindro de Ar Comprimido de 2m³ (Padrão SAMU) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e suporte para com cinta de fixação em aço inox. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Fornecer a chave reserva na entrega do veículo. Veículo documentado e emplacado em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.	10	R$ 599.426,66	R$ 5.994.266,6 6
02	UN	**VEÍCULO 0 km – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS)**. Original de fábrica. Ano 2022/2023. Motor de no mínimo 2.0 a diesel ou Diesel S10 e mínimo de 130 CV, 02 (duas) portas dianteiras, 01 (uma) porta lateral direita deslizante, portas traseiras com abertura de 270º,	02	R$ 431.963,33	R$ 863.926,66

		câmbio mínimo de 06 velocidades, capacidade mínima volumétrica de 11 m³, capacidade mínima de carga de 3,5 toneladas PBT, air bag duplo, ar condicionado, jogo de tapete, direção hidráulica e ou elétrica, freios a discos nas 04 rodas com ABS e controle de estabilidade, banco do motorista com ajuste, apoios de cabeça nos bancos, cintos de segurança dianteiros laterais retratáveis com regulagem, entrada USB, som em MP3, possui Bluetooth e com alto-falantes instalados nas portas laterais, vidros e travas elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador dianteiro, faróis de neblina câmera e sensor de ré. Veículo já equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de fábrica de 12 meses conforme termo de referência. Fornecer a chave reserva na entrega do veículo. Veículo documentado e emplacado em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.			

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Patos de Minas - MG, 09 de Maio de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9D18646A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - MAT. DE ESCRITORIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatorio 005/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **001/2023**, Processo Administrativo nº **005/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para manutenção das atividades dos setores do CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinaliterário do Baixo Jequitinhonha.
Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ELO SERVIÇOS, LOCAÇAO E MARKETING LTDA - 31.854.320/0001-32 licitaadm33@hotmail.com - (33) 99199-7079	11.951,50	9.896,04	2.055,46 Proveito - 17,2%
leandro vieira de oliveira me - 07.479.369/0001-78 papopcao@gmail.com - (33) 98851-9326	16.022,56	13.513,80	2.508,76 Proveito - 15,7%
TECNOLOGIA LTDA - 11.912.710/0001-04 contato@tecnologia7.com.br - (31) 99816-9216	2.957,34	2.916,00	41,34 Proveito - 1,4%
VB COMERCIAL LTDA ME - 25.536.137/0001-96 comercial@distribuidoraarruda.com - 3337211	3.055,41	3.041,25	14,16 Proveito - 0,5%
Totais	**33.986,81**	**29.367,09**	**4.619,72 Proveito - 13,6%**

Detalhes

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 11.912.710/0001-04					
Lote 64		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 64					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA (AA) - Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena) – com 4 unidades. Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.		20,00	PACOTE	16,90	338,00
Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN	**Modelo:** pacote com 4 Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA			
Lote 67		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 67					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT TELEFONE sem fio + 6 Ramais. Bateria de alta duração; Secretária Eletrônica. Preto. 7 tipos de toques. Capacidade de agenda: 70 contatos		2,00	KIT	1.289,00	2.578,00
Marca: INTELBRAS	**Fabricante:** INTELBRAS	**Modelo:** KIT TELEFONE sem fio + 6 Ramais TS 3130			

Lote 26		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 26					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELÁSTICO gominha amarelo, pacote com 25 gramas.		5,00	PACOTE	4,45	22,25
Marca: MAMUT	**Fabricante:** MAMUT	**Modelo:**			
Lote 29		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 29					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXTRATOR DE GRAMPO, modelo: espátula, material: aço carbono 1020, tratamento: zincado, largura: 20 mm, comprimento: 150 mm, unidade de fornecimento: CX 12 peças.		2,00	CAIXA	17,90	35,80
Marca: M. PRINT	**Fabricante:** M. PRINT	**Modelo:**			

Lote 32		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 32					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA (durex) transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante		10,00	UND	1,89	18,90
Marca: S. FITAS	**Fabricante:** S. FITAS	**Modelo:**			
Lote 33		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 33					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA transparente para fechamento de embalagens em papel, papelão e plásticas, não mela com o passar do tempo. Dorso de polipropileno com adesivo medindo 48 mm x 40 m, acondicionadas em pacotes com 05 unidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Scotch/3M ou similar em qualidade.		5,00	PACOTE	28,80	144,00
Marca: S. FITAS	**Fabricante:** S. FITAS	**Modelo:**			
Lote 37		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 37					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT ORGANIZADOR Mesa Porta Lápis Clips Aramado Preto 04 espaços		20,00	UND	30,80	616,00
Marca: CARBRINK	**Fabricante:** CARBRINK	**Modelo:**			
Lote 38		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 38					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT PINCEL QUADRO BRANCO 2,0mm 4 cores c/2 refis 4 Marcadores de quadro branco Cores vivas Ponta redonda + 2 refil de tinta que recarrega até 10 vezes		4,00	KIT	35,50	142,00
Marca: COMPACTOR	**Fabricante:** COMPACTOR	**Modelo:**			
Lote 42		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 42					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOUSE sem fio, Alcance sem fio de 10 metros 12 meses de vida útil da pilha Instalação fácil		10,00	UND	42,00	420,00
Marca: KROSS	**Fabricante:** KROSS	**Modelo:**			
Lote 46		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 46					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL FOTOGRÁFICO – autoadesivo A4 130g Branco Brilhante Resistente à Água pacote com 100 folhas		10,00	PACOTE	78,00	780,00
Marca: M. PRINT	**Fabricante:** M. PRINT	**Modelo:**			
Lote 47		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 47					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150g/M2 Branco Brilhante Resistente à Água pacote com 50 folhas		20,00	PACOTE	37,00	740,00
Marca: M. PRINT	**Fabricante:** M. PRINT	**Modelo:**			
Lote 57		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 57					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MDF, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS		20,00	UND	5,50	110,00
Marca: CARBRINK	**Fabricante:** CARBRINK	**Modelo:**			
Lote 61		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 61					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RÉGUA comum em acrílico cristal, transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de 30 cm X 3,5cm de largura X 0,3cm de espessura.		10,00	UND	1,23	12,30
Marca: WALEU	**Fabricante:** WALEU	**Modelo:**			

Fornecedor: ELO SERVIÇOS, LOCAÇAO E MARKETING LTDA - CPF/CNPJ: 31.854.320/0001-32					
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 2					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032 A Bateria CR2032 3V de Lítio é ideal para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda - Modelo: - CR2032 - Voltagem: - 3V- Cartela – 5 UND		20,00	CARTELA	14,90	298,00
Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN	**Modelo:**			
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 3					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO PARA RECADOS, autoadesivo, med. 38mm x 50mm, com 50 folhas cada, embalagem com 04 blocos, cores sortidas.		40,00	PACOTE	2,50	100,00
Marca: LEONORA	**Fabricante:** LEONORA	**Modelo:**			
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 4					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRACHA ESCOLAR Nº 40, branca, macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Composição: borracha natural, livre de PVC. Selo do INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES		2,00	CAIXA	6,98	13,96
Marca: MERCUR	**Fabricante:** MERCUR	**Modelo:**			
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO Gran Box Alta 45l, medindo aproximadamente 22cmx 40cmx50cm com trava na tampa		4,00	UND	27,90	111,60
Marca: Sanremo **Fabricante:** Sanremo **Modelo:**					
Lote 14		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 14					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE PARA CPU com rodas. Necessita-se de garantia de fabricação, de ao menos 1 ano.		10,00	UND	31,70	317,00
Marca: KASMOBILE	**Fabricante:** KASMOBILE	**Modelo:**			
Lote 15		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 15					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS N° 3/0 niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas.		10,00	CAIXA	7,64	76,40
Marca: ACC	**Fabricante:** ACC	**Modelo:**			
Lote 16		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			

Lote 16					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS 6/0, niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas.		4,00	CAIXA	7,36	29,44
Marca: ACC	**Fabricante:** ACC	**Modelo:**			
Lote 17		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 17					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS 8/0, niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas		4,00	CAIXA	8,13	32,52
Marca: ACC	**Fabricante:** ACC	**Modelo:**			
Lote 18		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 18					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA BRANCA 90 GRAMAS, escolar, frasco com 90 gramas, atóxica, lavável, base em PVA.		20,00	UND	2,90	58,00
Marca: BIC	**Fabricante:** BIC	**Modelo:**			
Lote 20		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 20					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA EM BASTÃO, tubo c/ 40 gramas, glicerina, água e conservantes caixa com 12 peças		5,00	CAIXA	24,65	123,25
Marca: KAZ	**Fabricante:** KAZ	**Modelo:**			
Lote 22		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 22					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO transparente: aplicação pistola, composição silicone, espessura grossa 30. Pacote com 1kg		5,00	PACOTE	42,00	210,00
Marca: FINA MAKE	**Fabricante:** FINA MAKE	**Modelo:**			
Lote 23		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 23					

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA QUENTE FINA EM BASTÃO transparente: aplicação pistola, composição silicone, espessura fina. Pacote com 1kg		8,00	PACOTE	42,00	336,00
Marca: FINA MAKE	**Fabricante:** FINA MAKE	**Modelo:**			
Lote 25		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 25					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
E.V.A atoalhado 40x60cm espessura 1,5mm (cores variadas) PCTE COM 10 UNIDADE		5,00	PACOTE	11,11	55,55
Marca: LIQUIDA TATAMES	**Fabricante:** LIQUIDA TATAMES	**Modelo:**			
Lote 27		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 27					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PARDO NATURAL 260MM X 360MM. Embalagem com 250 unidades.		50,00	CAIXA	44,90	2.245,00
Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY	**Modelo:**			
Lote 31		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 31					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA - monoface, crepe, medindo 19mm x 50m (branca)		10,00	UND	26,50	265,00
Marca: PHENIX	**Fabricante:** PHENIX	**Modelo:**			
Lote 34		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 34					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA, tipo dupla face, largura 12mm x 2m, transparemte, fixa forte.		20,00	UND	13,75	275,00
Marca: ADELBRAS	**Fabricante:** ADELBRAS	**Modelo:**			
Lote 35		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 35					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR DE MESA durável, com estrutura totalmente metálica e comportamento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 24/6 e 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente 20 folhas de papel 75g/m² juntas (grampo fechado), dimensoes aproximadas 20,1 x 5x 9,5cm, com selo de qualidade INMETRO ou certificação ISO		25,00	UND	17,00	425,00
Marca: KEEP	**Fabricante:** KEEP	**Modelo:**			
Lote 41		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 41					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXEIRA PARA ESCRITORIO, aramada 10-11 litros		10,00	UND	32,70	327,00
Marca: BY OFFICE	**Fabricante:** OFFICE	**Modelo:**			
Lote 43		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 43					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS: Acrílico cristal; Requisito: COM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS; ARTICULAVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; Dimensões aproximadas: 25 X 36 X 5 cm		10,00	UND	57,00	570,00
Marca: MAXCRIL	**Fabricante:** MAXCRIL	**Modelo:**			
Lote 44		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 44					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CARBONO - 96 X 66 CM. OBS - PACOTE COM 100 FOLHAS		1,00	PACOTE	45,50	45,50
Marca: CIS	**Fabricante:** CIS	**Modelo:**			
Lote 49		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 49					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA C/ ELÁSTICO polipropileno 350x235mm Material: polipropileno Espessura: 0,35mm Dimensões L x Ax P: 235 x 350 x 02 mm		30,00	UND	4,44	133,20
Marca: TILIBRA	**Fabricante:** TILIBRA	**Modelo:**			
Lote 51		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 51					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CATÁLOGO com 50 envelopes plásticos e bolso interno, formato ofício, preta, parafusos de metal.		20,00	UND	18,40	368,00
Marca: DAC	**Fabricante:** DAC	**Modelo:**			
Lote 52		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 52					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PASTA SANFONADA, plástica, transparente, atóxico, resistente e 100% reciclável, c/31 divisórias e 31 etiquetas de papel, fechamento em elástico.		20,00	UND	30,28	605,60
Marca: DECO	**Fabricante:** DECO	**Modelo:**			
Lote 54		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 54					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PEN DRIVE COM 16 GB de capacidade de armazenamento, feito através de memória Flash, desempenho para leitura é de 10 MB/seg e para gravação 5MB/seg.		20,00	UND	23,20	464,00
Marca: MULTILASER	**Fabricante:** MULTILASER	**Modelo:**			
Lote 55		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 55					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERFURADOR DE PAPEL – preto, perfura até 40 folhas, 2 furos.		4,00	UND	88,30	353,20
Marca: JOCAR OFFICE	**Fabricante:** JOCAR OFFICE	**Modelo:**			
Lote 56		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 56					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISTOLA DE COLA QUENTE MINI de 15w, cabo elétrico certificado pelo INMETRO, suporte protetor do bico, leve e resistente bivolt, med. Aprox. 115x110x2,5mm (axlxp), cabo elétrico med. Aprox. 100cm		4,00	UND	37,50	150,00
Marca: BESTFER	**Fabricante:** BESTFER	**Modelo:**			
Lote 58		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 58					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRENDEDOR DE PAPEL, preto 19 mm, com 12 unidades		10,00	CAIXA	7,05	70,50
Marca: KAZ	**Fabricante:** KAZ	**Modelo:**			
Lote 59		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 59					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRENDEDOR DE PAPEL, preto 25 mm, com 12 unidades		10,00	CAIXA	10,68	106,80
Marca: KAZZ	**Fabricante:** KAZZ	**Modelo:**			
Lote 60		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 60					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRENDEDOR DE PAPEL, preto 32 mm, com 12 unidades		10,00	CAIXA	16,19	161,90
Marca: KAZZ	**Fabricante:** KAZZ	**Modelo:**			
Lote 62		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 62					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TECLADO cabo USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; cor: preto;		10,00	UND	32,73	327,30
Marca: MULTILASER	**Fabricante:** MULTILASER	**Modelo:**			
Lote 63		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 63					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA MULTI USO 17CM, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.		20,00	UND	12,78	255,60
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:**			
Lote 65		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 65					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOKS caracteristicas: suporte para notebook; ergonomico em conformidade com a nr 17; com ajuste de altura; dimensões aproximadas: 26x16x2 cm; com base antiderrapante;		4,00	UND	36,43	145,72
Marca: G4MUTABIS	**Fabricante:** G4MUTABIS	**Modelo:**			
Lote 66		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 66					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TONNER RICOH SP 4510SF		10,00	UND	84,00	840,00
Marca: RICOH	**Fabricante:** RICOH	**Modelo:**			

Fornecedor: leandro vieira de oliveira me - CPF/CNPJ: 07.479.369/0001-78					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 1					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APONTADOR PARA LÁPIS N° 2, com depósito, com um furo, lâmina em aço temperado com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, com tratamento antiferrugem, com reservatório, retangular, medindo, aproximadamente 2 cm (comprimento) x 1 cm (largura) x 6 cm (altura), certificado pelo INMETRO. Produto atóxico e não perecível. Referência de qualidade: Faber Castell ou similar em qualidade.		10,00	UND	0,13	1,30
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**			
Lote 6		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 6					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA PARA ARQUIVO, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor cinza, apresentando garantia de qualidade.		10,00	UND	78,00	780,00
Marca: polibras **Fabricante:** polibras **Modelo:**					
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 7					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos grandes, visor em LCD e com inclinação, conta com as operações básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação), cálculo de markup (UM), calculo grande total (GT), cálculo de porcentagem, raiz, memória operativa independente, tecla de duplo sinal +/-, tecla de duplo zero, tecla de retrocesso, dupla alimentação solar e pilha, cor preta, embalada em caixa.		20,00	PACOTE	27,00	540,00
Marca: masterprint	**Fabricante:** ascensus	**Modelo:**			
Lote 8		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 8					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRÁFICA vermelho média, ponta de tungstênio, corpo sextavado com um furo para respiro, em plástico transparente na cor cristal, carga removível não rosqueada, tampa cônica. Ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho aproximado com a tampa 15 cm cx/50UNI BIC OU SUPERIOR		2,00	CAIXA	26,48	52,96
Marca: bic	**Fabricante:** bic	**Modelo:**			
Lote 9		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			

Lote 9					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA média, ponta de tungstênio, corpo sextavado com um furo para respiro, em plástico transparente na cor cristal, carga removível não rosqueada, tampa cônica. Ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho aproximado com a tampa 15 cm cx/50UNI BIC OU SUPERIOR		3,00	CAIXA	26,32	78,96
Marca: bic	**Fabricante:** bic	**Modelo:**			
Lote 10		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 10					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRÁFICA azul média, ponta de tungstênio, corpo sextavado com um furo para respiro, em plástico transparente na cor cristal, carga removível não rosqueada, tampa cônica. Ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho aproximado com a tampa 15 cm cx/50UNI BIC OU SUPERIOR		4,00	CAIXA	26,32	105,28
Marca: bic	**Fabricante:** bic	**Modelo:**			
Lote 11		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 11					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA MARCA TEXTO com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti- asfixiante, para aplicação em originais, xérox esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm superfluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 12 meses. Com selo de qualidade INMETRO. Kit com 12 unidades.CORES VARIADAS.		10,00	KIT	14,50	145,00
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**			
Lote 12		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 12					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA PONTA FINA – MARCADOR PERMANENTE Caneta p/cd/ dvd/blu-ray ponta fina 0,7mm Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle. COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES		2,00	CAIXA	51,30	102,60
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**			
Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 13					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTOLINA cores diversas 150g 50x66 cores mistas pacote com 10 unidades		2,00	PACOTE	5,70	11,40
Marca: vmp	**Fabricante:** vmp	**Modelo:**			
Lote 19		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 19					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA DE SILICONE 100 gramas. É recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, cortiças, madeiras, entre outros		10,00	UND	6,89	68,90
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**			
Lote 21		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 21					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA ESCOLAR. Embalagem de 1 litro - atóxica, lavável, base em PVC, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e o selo do INMETRO.		5,00	UND	23,30	116,50
Marca: mix	**Fabricante:** mix	**Modelo:**			
Lote 24		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 24					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML à base de água, - atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, lavável, contendo o nome do químico responsável, CRQ, validade do produto no frasco.		20,00	UND	1,18	23,60
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**			
Lote 28		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 28					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTILETE ESTREITO, com lâmina de 9mm de largura, e 8,5cm de comprimento Com Trava Simples, e sistema seguro de quebra de lâmina caixa com 12 unidades		2,00	CAIXA	12,00	24,00
Marca: cis	**Fabricante:** cis	**Modelo:**			
Lote 30		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 30					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA (durex) transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 45mmx45m, Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante		20,00	UND	6,50	130,00
Marca: eurocel	**Fabricante:** eurocel	**Modelo:**			
Lote 36		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 36					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA GRAMPEADOR – cobreado; tamanho 26/06. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto,		15,00	CAIXA	8,10	121,50
indicação de quantidade, marca do fabricante; acondicionados em caixa com 5.000 unidades					
Marca: acc **Fabricante:** acc **Modelo:**					
Lote 39		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 39					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LÁPIS DE COR 12 CORES comprimento aproximado 17,5 cm, em madeira mole, 100% reflorestada de alta qualidade com certificado de origem, isenta de nos. Todo o lápis deve ser apontável e permitir o seu uso. pré apontado. Pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, não toxica. Com identificação do fabricante gravada no lápis. Caixa com 12 lápis de cores distintas, sendo: azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, alaranjado, amarelo, roxo, cor de rosa, marrom, cinza e preta).		10,00	CAIXA	6,64	66,40
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**			
Lote 40		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 40					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LÁPIS PRETO Nº 2 redondo grafite resistente caixa com 144 unidades		2,00	CAIXA	35,20	70,40
Marca: cis	**Fabricante:** srtic	**Modelo:**			
Lote 45		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 45					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL A4- 210x297 mm, ultra-branco alcalino, 75 g/ m², com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixa contendo 10 resmas (embalagem secundária). Qualidade tipo		30,00	CAIXA	233,00	6.990,00

chamex ou similar.					
Marca: chamex	**Fabricante:** sylvano do brasil ltda		**Modelo:**		
Lote 48		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 48					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A a Z cartão de spessura de 1,7mm forrado em papel monolúcido 75g plastificado Mecanismo niquelado Olhal e compressor Plásticos.34,5x28,5x6 cm		50,00	UND	16,40	820,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp		**Modelo:**		
Lote 50		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 50					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CARTÃO DUPLEX com grampo plástico 335mmx320mm pacote c/10 – azul,verde e amarelo		20,00	PACOTE	33,00	660,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp		**Modelo:**		
Lote 53		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 53					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA SUSPENSA gramatura 450-horizontal com visor transparente, etiqueta e grampo, trilho de plástico. Forma de embalagem: PACOTE COM 10 UNIDADES		50,00	PACOTE	29,50	1.475,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp		**Modelo:**		
Lote 68		**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:38:15**			
Lote 68					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 4 TINTA EPSON 664, cores: PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO		10,00	KIT	113,00	1.130,00

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 10 de Abril de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:E1078460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - MAT. MP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 006/2023 - Dispensa Eletrônica 004/2023

HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **004/2023**, Processo Administrativo nº **006/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário (Cadeiras de escritório, impressora, GPS, Camera fotográfica, Data Show) para atender as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE no projeto de "Operacionalização do Serviço de Inspeção Sanitária Regional no Vale do Jequitinhonha – Minas Gerais", de acordo com o convênio nº 061/2021 (SEI nº 19.16.2003.0050758/2021-63), celebrado junto ao MPMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
MANOEL ANTONIO CARDOSO 03186335663 - 21.999.574/0001-95 m.a.cardosoempresarial@gmail.com - (33) 98878-9619	14.181,03	12.540,00	1.641,03 Proveito - 11,6%
VB COMERCIAL LTDA ME - 25.536.137/0001-96 comercial@distribuidoraarruda.com - 3337211	2.282,00	2.190,00	92,00 Proveito - 4,0%
Totais	**16.463,03**	**14.730,00**	**1.733,03 Proveito - 10,5%**

Detalhes

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MANOEL ANTONIO CARDOSO 03186335663 - **CPF/CNPJ:** 21.999.574/0001-95					
Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 17:14:34**	
CADEIRA DE ESCRITÓRIO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE ESCRITÓRIO, com Base Cromada - Modelo com regulador de altura, revertido com tecido mesh e rodízios em nylon - Especificações Técnicas: Base: Cromada - Cor: Preta - Assento: Regulável – Encosto: Fixo - Material: Tela mesh - Revestimento: Polipropileno - Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno - Peso suportado pelo produto: até 120kg - Assento Material: Tecido telado – Acolchoado Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade - Dimensões da Cadeira: Altura mínima 80 cm - Altura máxima: 87 cm – Largura minima: 57 cm - Comprimento: 48 cm – Dimensões do assento: Largura: 48 cm; Altura do assento ao chão: 36-46 cm Espessura minima: 6 cm - Peso: 8 kg - Garantia legal de 90 dias para defeito de fabricação.		10,00	UNID	225,00	2.250,00
Marca: FORTT OU SIMILAR	**Fabricante:** FORTT			**Modelo:** FORT ZK 029	
Lote 3				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 17:14:34**	
CAMERA FOTOGRAFICA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMERA FOTOGRAFICA – Características mínimas:COM LENTE 18-55MM. TIPO: DSLR PROFISSIONAL MEGAPIXELS: 18 MP RESOLUÇÃO DA FOTO: 18MP		1,00	UNID	2.900,00	2.900,00

RESOLUÇÃO DO VÍDEO: FULL HD CONEXÕES WI-FI MEMÓRIA SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: SD, SDHC, SDXC TELA TAMANHO DA TELA: 3,0" ZOOM ÓPTICO:3X (LENTE). MODELO TIPO : CANON EOS REBEL T100; SIMILAR OU SUPERIOR				
Marca: CANON				**Fabricante:** CANON **Modelo:** CANON EOS REBEL T100
Lote 4				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 17:14:34**
SISTEMA GLOBAL	DE	POSICIONAMENTO		GPS
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO – GPSCaracterísticas mínimas:TIPO: DIGITAL; DISPLAY: 2,2; COM LEITURA EM INTENSIDADE LUZ SOLAR; PADRÃO: SISTEMA DE SATÉLITE; GPS E GLONASS; RESOLUÇÃO: 240 X 320 PX; MEMÓRIA: 8 GB; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 01 SLOT CARTÃO MICROSD; CABO USB-MINI.			2,00	UNID	2.295,00	4.590,00
Marca: GARMI		**Fabricante:** GARMIN		**Modelo:** SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO		
Lote 5				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 17:14:34**		
PROJETOR MULTIMÍDIA						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW VOLTAGEM 100/240 V; FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ; CONTENDO ENTRADAS HDMI, USB, VGA, ÁUDIO P2 E SAÍDA DE ÁUDIO; SOM INTEGRADO; TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMO 10.000:1, RESOLUÇÃO 19201080; TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA; LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.500 LM; TIPO FOCO MANUAL, DEVERÁ VIR COM CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, BATERIA PARA CONTROLE REMOTO, GUIA RÁPIDO, MANUAL, CONTROLE REMOTO, CABO VGA, CABO HDMI, ADAPTADOR DVI X VGA (24+1 PINOS); ADAPTADOR DVI X HDMI (24+1 PINOS) – SENDO DO TIPO ENTRADA DO LADO DO PC-VGA OU HDMI E SAÍDA DVI NO DATASHOW; 1 ANO DE GARANTIA			1,00	UNID.	2.800,00	2.800,00
Marca: TOMATE		**Fabricante:** TOMATE		**Modelo:** TOMATE		

Fornecedor: VB COMERCIAL LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 25.536.137/0001-96				
Lote 2				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 17:14:34**
IMPRESSORA MULTIFUNCINAL				
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IMPRESSORA MULTIFUNCINAL – Características mínimas: TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:35 PPM, TIPO PAPEL:A4/A5/OFÍCIO I E II/CARTA/ENVELOPES/TRANSPARÊNCIAS, CAPACIDADE FOLHA:200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS/MÊS, LINGUAGEM PC, CONEXÃO:USB E ETHERNET 10/100/100 BASE TX RJ45 INTEGRADO, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL, TIPO IMPRESSORA:MONOCROMÁTICA			1,00	UNID	2.190,00	2.190,00
Marca: XEROX		**Fabricante:** XEROX		**Modelo:** B225		

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 10 de Abril de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CA450F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - MAT. DE COZINHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 003/2023 - Dispensa Eletrônica 002/2023

HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **002/2023**, Processo Administrativo nº **003/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades e manter a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.
Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CLEUTON RODRIGUES MENDDES ME - 04.437.340/0001-35 cleutonmendesrodrigues142@gmail.com - (33) 98895-4913	6.484,82	6.056,11	428,71 Proveito - 6,6%
Vanderlei Ferreira De Oliveira ME - 14.467.999/0001-98 vanderleiferreira456@hotmail.com - (33) 98848-2563	21.822,53	19.000,93	2.821,60 Proveito - 12,9%
Totais	**28.307,35**	**25.057,04**	**3.250,31 Proveito - 11,5%**

Detalhes

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Vanderlei Ferreira De Oliveira ME - CPF/CNPJ: 14.467.999/0001-98				
Lote 2				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 2				
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AÇUCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana-de- açúcar, embalagem de 5 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. FARDO 5 UNID.			8,00	FARDO	92,00	736,00
Marca: CRISTAL **Fabricante:** CRISTAL **Modelo:**						

Lote 3			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADOÇANTE, dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina, embalagem em contendo 100 ml, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,00	UNID	6,40	32,00
Marca: Zero-Cal **Fabricante:** Zero-Cal **Modelo:**				
Lote 4			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo com gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável - 500 ml. FARDO COM 12	30,00	FARDO	24,90	747,00
Marca: ÁGUAS DO PORTO **Fabricante:** ÁGUAS DO PORTO **Modelo:**				
Lote 5			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo	70,00	FARDO	23,90	1.673,00
embalagem descartável - 500 ml. FARDO COM 11				
Marca: ÁGUAS DO PORTO **Fabricante:** ÁGUAS DO PORTO **Modelo:**				
Lote 6			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável 1,5 ml, FARDO COM 6	40,00	FARDO	20,90	836,00
Marca: ÁGUAS DO PORTO **Fabricante:** ÁGUAS DO PORTO **Modelo:**				
Lote 7			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁGUA MINERAL NATURAL – Água mineral sem gás, embalagem em policarbonato transparente, fornecido em galões de 20 Litros.	10,00	UND	11,40	114,00
Marca: ÁGUAS DO PORTO **Fabricante:** ÁGUAS DO PORTO **Modelo:**				
Lote 8			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UND.	6,00	CAIXA	47,90	287,40
Marca: TEIU **Fabricante:** TEIU **Modelo:**				
Lote 9			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁLCOOL EM GEL, embalagem com 5 Lt, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6,00	GALÃO	39,70	238,20
Marca: SULMAR **Fabricante:** SULMAR **Modelo:**				
Lote 10			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÁLCOOL, etílico a 96 graus gl embalagem de 05 litros.	12,00	GALÃO	47,90	574,80
Marca: CASA DOS QUIMICOS **Fabricante:** CASA DOS QUIMICOS **Modelo:**				
Lote 11			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMACIANTE, perfume suave, composto quaternário de amônio. embalagem plástica com 2 litros.	5,00	UNID	6,40	32,00
Marca: TEIU **Fabricante:** TEIU **Modelo:**				
Lote 13			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALDE, em plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros, alça em aço zincado.	4,00	UNID	11,90	47,60
Marca: ARQPLAST **Fabricante:** ARQPLAST **Modelo:**				
Lote 14			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEJA, em plástico, retangular. Cor: branco. Dimensões: 49.4 x 34 x 3 centímetros	2,00	UNID	9,40	18,80
Marca: PLASÚTIL **Fabricante:** PLASÚTIL **Modelo:**				
Lote 15			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagem contendo 375g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	30,00	CAIXA	15,40	462,00
Marca: AYMORE **Fabricante:** AYMORE **Modelo:**				
Lote 16			**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**	
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISCOITO DOCE AMANTEIGADO (pct c/ 400g)	6,00	CAIXA	6,70	40,20
Marca: AYMORE **Fabricante:** AYMORE **Modelo:**				

Lote 17				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISCOITO MAIZENA, embalagem, contendO 1,5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	30,00	CAIXA	17,90	537,00
Marca: KROKERO **Fabricante:** KROKERO **Modelo:**				
Lote 18				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBOM, pacote de no minimo 750g, com 50 unid NÃO SURTIDOS. Sabor conforme solicitação. Ref. ARCOR; GAROTO; LACTA OU SIMILAR	30,00	PCT	39,90	1.197,00
Marca: Lacta **Fabricante:** Lacta **Modelo:**				
Lote 19				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAFÉ torrado e moído, em embalagem de 250 gramas, contendo selo de pureza ABIC, ou certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café da ABIC ou laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado com nota de qualidade global, com validade mínima de 60 dias. – FARDO COM 10 UNID. TIPO: TAIOBEIRAS OU SUPERIOR	31,00	FARDO	94,90	2.941,90
Marca: TAIOBEIRAS **Fabricante:** TAIOBEIRAS **Modelo:**				
Lote 21				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COPO, descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT . Pacote com 100 unidades – CAIXA COM 25 PCT.	6,00	CAIXA	127,90	767,40
Marca: COPOSUL **Fabricante:** COPOSUL **Modelo:**				
Lote 22				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:21:40**
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESENGORDURANTE MULTIUSO, limpador de uso geral, tubo com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, laranja ou floral. sem a presença de amônia na composição. – CAIXA COM 12 UNID.	5,00	CAIXA	59,90	299,50
Marca: TEIU **Fabricante:** TEIU **Modelo:**				
Lote 24				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESODORIZADOR DE AR, cada unidade deve conter aproximadamente 400 ml aerosol ambiental, ação neutralizante (SORTIDOS)	50,00	UNID	13,40	670,00
Marca: ULTRAFRESH **Fabricante:** ULTRAFRESH **Modelo:**				
Lote 25				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETERGENTE, líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA C/ 24 UNIDADES	4,00	CAIXA	28,90	115,60
Marca: TEIU **Fabricante:** TEIU **Modelo:**				
Lote 26				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA, de mão para limpeza multiuso, cerdas em nylon.	6,00	UNID	2,99	17,94
Marca: ARQPLAST **Fabricante:** ARQPLAST **Modelo:**				
Lote 27				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA, limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário.	13,00	UNID	11,43	148,59
Marca: ARQPLAST **Fabricante:** ARQPLAST **Modelo:**				
Lote 31				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FLANELA, material flanela, comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor amarela.	50,00	UNID	3,12	156,00
Marca: KN Confecções **Fabricante:** KN Confecções **Modelo:**				
Lote 32				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARFO/COLHER, descartável branco, poliestireno e pigmentos de alta pureza, comprimento 15,5cm. Pacote com 50 unidades.	10,00	PACOTE	4,49	44,90
Marca: RIOFESTA **Fabricante:** RIOFESTA **Modelo:**				
Lote 33				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**
Lote 33				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARFO AÇO INOX, Espessura do cabo 1,50mm, Peso 0,03Kg comprimento total: 19. 5 cm.	20,00	UND	3,49	69,80
Marca: HomeCook **Fabricante:** HomeCook **Modelo:**				
Lote 34				**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 34

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GARRAFA TÉRMICA INOX DE PRESSÃO, 1L Ideal para café, chá, etc. Dimensões min: - Altura: 32 cm, Largura: 15 cm, Comprimento: 11,5 cm. Ref. ALADDIN, TERMOLAR OU SIMILAR	3,00	UND	49,90	149,70

Marca: SMART **Fabricante:** SMART **Modelo:**

Lote 35 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 35

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GUARDANAPO DE PAPEL, com 50 folhas simples, não reciclado, alta absorção, na cor branca. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	30,00	UNID	1,49	44,70

Marca: SANTEPEL **Fabricante:** SANTEPEL **Modelo:**

Lote 41 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 41

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMPA ALUMINIO, líquido, embalagem de 500 ml.	6,00	UNID	2,79	16,74

Marca: NUTRILAR **Fabricante:** NUTRILAR **Modelo:**

Lote 42 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:21:40**

Lote 42

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MARGARINA, embalagem plástica de 500g com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.	30,00	UNID	7,39	221,70

Marca: claybom **Fabricante:** claybom **Modelo:**

Lote 43 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 43

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PÁ PLÁSTICA, para lixo: com cabo em alumínio, medidas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).	4,00	UNID	11,49	45,96

Marca: ARQPLAST **Fabricante:** ARQPLAST **Modelo:**

Lote 44 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 44

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PANO alvejado grande: dimensões aproximadas 40 x 66 pano alvejado grande 40 x 66 cm.	20,00	UNID	5,49	109,80

Marca: Leoa **Fabricante:** Leoa **Modelo:**

Lote 45 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 45

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PANO DE PRATO alvejado, 100% algodão, com acabamento em overlock, medida: 50 x 70 cm.	20,00	UNID	5,85	117,00

Marca: Leoa **Fabricante:** Leoa **Modelo:**

Lote 46 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 46

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL ALUMÍNIO, 45 cm x 4 metros, embalagem com 1 unidade	2,00	UNID	5,49	10,98

Marca: WYDA **Fabricante:** WYDA **Modelo:**

Lote 51 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 51

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEDRA SANITÁRIA, com cesta descartável, embalagem com 1 unidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	130,00	UNID	2,89	375,70

Marca: SMART **Fabricante:** SMART **Modelo:**

Lote 52 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 52

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLPA DE FRUTAS, goiaba - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.	400,00	PACOTE	2,49	996,00

Marca: BRASFRUT **Fabricante:** BRASFRUT **Modelo:**

Lote 53 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 53

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLPA DE FRUTAS, maracujá - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.	400,00	PACOTE	2,79	1.116,00

Marca: BRASFRUT **Fabricante:** BRASFRUT **Modelo:**

Lote 54 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 54

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRATOS DESCARTAVEIS,15 cm fundo, para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	6,00	UNID	2,99	17,94

Marca: COPOPLAST **Fabricante:** COPOPLAST **Modelo:**

Lote 55 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 55

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRATOS DE VIDRO, fabricados em vidro temperado, liso. Dimensões min. 22,4 x 3,1 cm	12,00	UNID	6,09	73,08

Marca: NADIR FIGUEIREDO **Fabricante:** NADIR FIGUEIREDO **Modelo:**

Lote 56 — **Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**

Lote 56

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRENDEDOR DE ROUPA em madeira, embalagem com 12 unidades.	3,00	PACOTE	2,49	7,47
Marca: NIPO **Fabricante:** NIPO **Modelo:**				
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABÃO EM PÓ, biodegradável, embalagem com 2 kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,00	UNID	20,49	102,45
Marca: CLARIN **Fabricante:** CLARIN **Modelo:**				
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABÃO LÍQUIDO GEL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, 2L- TIPO: TEIU OU SUPERIOR	50,00	UNID	8,49	424,50
Marca: SMART **Fabricante:** SMART **Modelo:**				
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 63				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABONETE LÍQUIDO, 5l - sabonete líquido, perolado, com registro no ministério da saúde e anvisa, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5 litros.	3,00	UNID	24,80	74,40
Marca: SMART **Fabricante:** SMART **Modelo:**				
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 64				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO, 100 l - pacote c/10 unidades no mínimo 14 micras, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno, com espessura de 0,14 micras aprovado pelo INMETRO. COR AZUL	300,00	PCT	3,99	1.197,00
Marca: PRATICPLAST **Fabricante:** PRATICPLAST **Modelo:**				
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 65				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO, 15 l - pacote c/10 unidades. largura 25 cm, altura 50 cm, de polipropileno, com espessura de 0,10 micras. aprovado pelo INMETRO.	200,00	PCT	3,99	798,00
Marca: PRATICPLAST **Fabricante:** PRATICPLAST **Modelo:**				
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 66				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO, 30 l - pacote c/100 unidades largura 59 cm, altura 62 cm, de polipropileno, com espessura de 0,10 micras.. aprovado pelo INMETRO.	30,00	UNID	3,99	119,70
Marca: PRATICPLAST **Fabricante:** PRATICPLAST **Modelo:**				
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 71				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASSOURA DE PALHA PURA, vassoura com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira medindo 1.20 m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade.	6,00	UNID	11,99	71,94
Marca: Juliano Vassouras **Fabricante:** Juliano Vassouras **Modelo:**				
Lote 72	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 72				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASSOURA EM PÊLO, cabo em madeira, base retangular, dimensões 250 mm.	6,00	UNID	17,59	105,54
Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:**				

Fornecedor: CLEUTON RODRIGUES MENDDES ME - CPF/CNPJ: 04.437.340/0001-35				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos a base de: açúcar/cacau/maltodexitrina/complexo – caixa com 10 potes – 750g. Tipo Toddy, igual ou superior	6,00	CAIXA	117,31	703,86
Marca: 3 CORAÇÕES **Fabricante:** 3 CORAÇÕES **Modelo:**				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:35:52**			
Lote 12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALA, mastigável tipo “butter toffees” ou similar sabor chocolate, leite e cappuccino, 500 GR.	15,00	PACOTE	17,50	262,50
Marca: ARCOS **Fabricante:** ARCOS **Modelo:**				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COADOR DE PANO, tamanho pequeno; feito 100% em algodão, com aro de metal e cabo de madeira; aro com 11,5cm de diâmetro; excelente para uso doméstico. diâmetro do aro: 11,5cm; comprimento do cabo: 10cm.	12,00	UNID	3,39	40,68
Marca: DIOJE **Fabricante:** DIOJE **Modelo:**				
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:35:52**			
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESINFETANTE, líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e	5,00	CAIXA	42,00	210,00

prazo de validade. CAIXA COM 6 UNID.				
Marca: PINHO TROPY **Fabricante:** PINHO TROPY **Modelo:**				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPONJA, limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais: uma face macia outra áspera.	30,00	UNID	1,00	30,00
Marca: TININDO **Fabricante:** TININDO **Modelo:**				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 29				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPONJA, limpeza, material lã aço.	10,00	PACOTE	3,55	35,50
Marca: BOM BRIL **Fabricante:** BOM BRIL **Modelo:**				
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FACA AÇO INOX, Dimensões: (2x22,1) Espessura do cabo 2mm, peso por peça 0,04K.	10,00	UNID	3,98	39,80
Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:**				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:35:52**			
Lote 36				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IOGURTE, (sabores: coco, morango, abacaxi e pêssego), com 180g cada e valor nutricional médio de 137 kcal, 19g de carboidratos, 7g de proteínas, 3.6g de lipídeos, 160mg de cálcio.	100,00	UNID	2,20	220,00
Marca: ITAMBÉ **Fabricante:** ITAMBÉ **Modelo:**				
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ISQUEIRO, com gás, material resistente e em cores variadas.	5,00	UNID	4,80	24,00
Marca: BIC **Fabricante:** BIC **Modelo:**				
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE CONDENSADO, caixa com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	10,00	UNID	5,40	54,00
Marca: PIRANCANJUBA **Fabricante:** PIRANCANJUBA **Modelo:**				
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE, UHT, integral, acondicionado em caixa de 1 litro. – CAIXA COM 12 UNID.	40,00	CAIXA	57,60	2.304,00
Marca: ITALAC **Fabricante:** ITALAC **Modelo:**				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITEIRA, de aço inox, com cabo, sem tampa, capacidade de 2 a 3 litros, com fundo plano, diâmetro maior que 12 e menor que 26cm, para utilização em fogão elétrico.	2,00	UNID	19,70	39,40
Marca: IXOX **Fabricante:** IXOX **Modelo:**				
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL FILME, material PVC- cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	1,00	UNID	5,00	5,00
Marca: LUSAFLIM **Fabricante:** LUSAFLIM **Modelo:**				
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 48				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca - PACOTE 16 UNID.	50,00	PACOTE	22,50	1.125,00
Marca: MIMO **Fabricante:** MIMO **Modelo:**				
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 49				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL TOALHA, bobina branca, não reciclado, alta absorção. Pacote contendo 2 unidades. deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	6,00	UNID	4,50	27,00
Marca: SNACK **Fabricante:** SNACK **Modelo:**				
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 50				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL TOALHA CORTADO INTERFOLHAS, não reciclado, 100% celulose virgem, cor branca, medida igual ou Superior a (20,5 cm x 22 cm), pacote com no minimo 1000 folhas, com duas dobras, gramatura Aproximada de 25mm. - Fabricado conforme abnt nbr 15464/15134 - classe 1 - rotulagem contendo: Identificação de marca, quantidade de folhas; Metragem do papel;produzido com 100% celulose.	24,00	PCT	10,60	254,40
Marca: SNACK **Fabricante:** SNACK **Modelo:**				
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub**

				Total
REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabor sortido. COCA-COLA OU SIMILAR	30,00	UNID	9,80	294,00
Marca: COCA COLA **Fabricante:** COCA COLA **Modelo:**				
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RODO MÉDIO, rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla.	8,00	UNID	8,80	70,40
Marca: SERRANO **Fabricante:** SERRANO **Modelo:**				
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RODO PEQUENO, rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla.	4,00	FARDO	13,85	55,40
Marca: SERRANO **Fabricante:** SERRANO **Modelo:**				
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABÃO EM BARRA, embalagem com 5 unidades. 200gr	4,00	UNID	13,00	52,00
Marca: YPE **Fabricante:** YPE **Modelo:**				
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 67				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SAL REFINADO, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido.	2,00	UNID	1,49	2,98
Marca: KAISARA **Fabricante:** KAISARA **Modelo:**				
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SODA CAUSTICA, embalagem com 1kg contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,00	UNID	22,99	45,98
Marca: ESCORPIAO **Fabricante:** ESCORPIAO **Modelo:**				
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 69				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUCO DE CAIXINHA: garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	25,00	UNID	4,49	112,25
Marca: VALOR **Fabricante:** VALOR **Modelo:**				
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 28/04/2023 16:00:20**			
Lote 70				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vasilha Retangular, em plástico com tampas com travas hermético, 850 ML. Dimensões mínimas: 16,2 x 10 x 8cm (comp. x larg. x alt.).	4,00	UNID	11,99	47,96
Marca: RISCHIOTO **Fabricante:** RISCHIOTO **Modelo:**				

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 10 de Abril de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:84102820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PRCESSO SELETIVO 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2023.

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme descriminado:

Técnico em Segurança do Trabalho (substituição de licença maternidade)
Auxiliar de Saúde Bucal (substituição de licença maternidade)
Agente de Defesa Civil – Operacional
Operador de maquinas pesadas (RETRO)

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como com as Leis Complementares Municipal.
1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, nº 025/2013, 982/2019 e demais legislação pertinente.

2 - DA DIVULGAÇÃO.
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
c) ser maior de 18 (dezoito);
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares;
f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;
g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
				Total
Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 1885,06	Ensino Médio Completo, Curso Técnico + Registro no Conselho de Classe	40hs	01
Auxiliar de Saúde Bucal	R$1.320,00	Ensino Médio Completo, Curso especifico + Registro no Conselho de Classe	40hs	01
Agente de Defesa Civil - Operacional	R$ 1797,83	Ensino médio completo + CNH categoria "AB" técnico em uma das área: segurança do trabalho, meio ambiente, biologia, edificação, enfermagem ou assistência social	44hs	01
Operador de Máquinas Pesadas - Retro	R$ 2.356,34	Ensino fundamental incompleto; Habilitação para dirigir na categoria; 6 meses de experiência na atividade.	40hs	01

TOTAL DE VAGAS: 4

4. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
6.1 – São atribuições inerentes à função.
Vide **Anexo II**.

5 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
7.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o item 4.7 deste Edital, nos termos do plano de cargos e salários do Município.

6 – DAS INSCRIÇÕES
6.1-As inscrições se realizarão de 15/05/2023 a 17/05/2023, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG, segundo andar, das 09:00h às 16:00 horas.
6.2 – Será cobrado o valor de R$ 20,00 (vinte reais) a título de taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 002/2023.
6.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
6.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 8.1 munido do Xerox de Cédula de Identidade e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.
6.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.
6.5.1- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento de mandato que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhando do documento de identidade do candidato.
6.6- Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
a) Cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
c) Exclusão de funções públicas oferecidas;
d) Alteração da data da prova;
e) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.
8.6.1- Nas hipóteses previstas no item 8.6, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega de requerimento próprio, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, juntando toda a documentação comprobatória, especialmente a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
8.6.2- O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
6.7- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

6.9– DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.9.1- Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser comprovada esta condição através da Declaração de Hipossuficiência Financeira, sob as penas da lei, conforme modelo, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.
6.9.2- O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovação de inscrição do CADUNICO e comprovação das limitações de ordem financeira, aos cuidados da Comissão realizadora do Processo Seletivo ou entregá-la pessoalmente no local das inscrições.
6.9.3- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feito no período de inscrição. Os pedidos de isenção feitos após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

6.9.4- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Comissão realizadora do certame em até 24 horas após o final das inscrições, na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
6.9.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, terão prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa de inscrição constante do item 8.2.
6.9.6- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.
6.9.7-Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.
6.9.8- Os candidatos que declararem na inscrição ser portador de deficiência, deverão encaminhar em via original ou cópia autenticada, o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nos termos do Modelo **Anexo VI**, bem como se necessário, pedido de condição especial para realização da prova.

7 – DAS PROVAS
7.1 – Os candidatos às vagas do presente processo seletivo contemplados neste Certame serão avaliados por meio:
1ª Etapa – provas objetivas escritas para todos os candidatos: As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões, valendo 02 pontos cada questão.
2ª Etapa – de prova prática, exclusivamente aos concorrentes aos cargos de Agente de Defesa Civil e operador de máquinas.
7.1.1 Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
8.1 - As provas realizar-se-ão no dia 21 de maio de 2023, com início às 08h:00min e término às 12h:00min, na Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Alvorada de Minas (Casa do Sr Nonô)
8.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.
8.1.3- Em caso de número de inscrições superior à capacidade do local de realização das provas, será divulgado cronograma, que poderá constar aplicação das provas em 02 períodos, manhã e tarde, nesta mesma data, para os cargos determinados pela Comissão organizadora.
8.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
8.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
8.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.
8.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.
8.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado, assim não poderá entrar ao local das provas nenhum candidato após o horário determinado.
8.7 – A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo geral e especifico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, baseando-se na orientação prevista no **Anexo IV** do Edital.

8.8 – DA PROVA PRÁTICA PARA AGENTES DE DEFESA CIVIL E OPERADOR DE MÁQUINAS
8.8.1 - As Provas Práticas, de caráter classificatório e eliminatório, aplicadas exclusivamente aos concorrentes à vaga do cargo de **CONDUTORES DE VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E AGENTE DA DEFESA CIVIL,** serão realizadas na data provável de 30 de maio de 2023, com início às 09h00min, no endereço a ser divulgado após o resultado preliminar da prova objetiva apenas para os candidatos aprovados observadas as demais normas deste Edital.
8.8.2 – Os candidatos à vaga do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E AGENTES DA DEESA CIVIL realizarão a prova prática com veículos disponibilizados pela Administração Municipal.
8.8.3 - Para a realização da prova prática a Administração Municipal disponibilizará veículos em perfeitas condições operacionais e de segurança, equipados com todos os assessórios do fabricante, além daqueles exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro — Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
8.8.4 - Para a realização das provas práticas, em local adequado, será(ão) disponibilizado(s) veículos e tudo mais que for necessário à aplicação da mesma. Também serão disponibilizados os equipamentos de proteção individual, para o uso dos candidatos, conforme a necessidade e a recomendação da medicina e segurança no trabalho e conforme determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e normas do CONTRAN). O(s) veículos que será(ão) utilizado(s) na realização das provas práticas estará(ão) provido(s) de todos os equipamentos e acessórios de uso obrigatório e de segurança, nos termos estabelecidos pela legislação de trânsito e conforme as recomendações do fabricante.
8.8.5 - A ordem de prestação da prova prática, individualmente, é estabelecida pela ordem crescente da classificação da etapa das provas escritas. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local de realização desta fase de avaliação.
8.8.6 - Para a realização das provas práticas os candidatos deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos, com antecedência de 30 minutos, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação no ingresso na prova objetiva e, ainda, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
8.8.7 - O candidato que não portar a Carteira Nacional de Habilitação não fará a prova prática em vias públicas, restando, então, parcialmente prejudicada sua avaliação.
8.8.8 - No local e horário, os candidatos assinarão a confirmação de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador(es) da prova prática. Ao final da avaliação individual, o formulário, também será visado pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes no processo desta fase de avaliação.
8.8.9 - Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos no ANEXO V deste Edital. Cada concorrente à vaga do cargo submetido a esta prova, após assinada a confirmação de presença, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, dirigir-se-á ao veículo, que estará provido de todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas e para a avaliação dos quesitos que constarão do formulário próprio.
8.8.10 - A Prova Prática tem por objetivo aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em: a) Realizar as inspeções preventivas e obrigatórias em ônibus de acordo com itinerário preestabelecido ou dos serviços e tarefas previstas para a execução na avaliação do candidato. b) Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do ônibus sob sua responsabilidade. c) Realizar percursos em vias

públicas ou executar tarefas, segundo as especificações do(s) veículos disponibilizado(s) para a prova prática. d) Habilidade no estacionamento do veículo (baliza).
8.8.11 - Para a prova práticas serão observadas, ainda, as seguintes disposições: a) Será eliminado o candidato que não conseguir dar partida (ligar o motor do ônibus) ou que não conseguir partir com o veículo (sair do local), por inabilidade do candidato. b) Será interrompida a prova e eliminado o candidato que "furar o sinal" em semáforos, ou que avançar em via preferencial, dirigir na contramão, ou exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas graves. c) Será interrompida a prova e eliminado o candidato que não utilizar o cinto de segurança.
8.8.13 - Da Avaliação, a critério do instrutor/avaliador, para os concorrentes à vaga do cargo de condutores será determinado: a) Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis. c) Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural. d) Simulação de embarque e desembarque de estudantes e passageiros. e) Obediência às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
8.8.14 - A prova prática tem peso 10 (dez), apurado segundo a avaliação que consta do **ANEXO V** deste Edital.
8.8.14.1 - O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação: a) uma falta gravíssima (eliminatória): reprovação. b) uma falta grave: 03 (três) pontos negativos. c) uma falta média: 02 (dois) pontos negativos. d) uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
8.8.14.2 - A nota mínima para classificação na prova prática será igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
8.8.15 - Serão eliminados da prova prática os candidatos que nessa modalidade de avaliação não alcançarem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.
8.8.16 - Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhado em ata circunstanciada específica, que ao final vai assinada pelos aplicadores, fiscais de prova e pelos membros presentes da Comissão de Acompanhamento do Certame Público e, ainda, pelos candidatos que assim o desejarem.

9 – DOS TÍTULOS
9.1 – Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos de acordo com o cronograma, não sendo aceito pedidos por telefone ou e-mail, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 horas às 15:00 horas.
9.2- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo, conforme especificado no **Anexo III**.

10 – DOS RECURSOS
10.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria n° 089/2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 às 15:00 horas, dos seguintes atos, na respectiva ordem:
10.1.1 - Contra resultado preliminar, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, através de requerimento, devidamente fundamentado.
10.1.2 – Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.
10.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 às 15:00 horas, com a seguinte apresentação:
10.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
10.3.2 – As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e número de inscrição.
10.4 - Será emitido pelo setor competente, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.
10.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.
10.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.
10.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.
10.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, quadro de avisos, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br

11 - DA CLASSIFICAÇÃO
11.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
11.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
11.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
11.3.1 – For mais idoso;
11.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica;

12. DA HOMOLOGAÇÃO
12.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
13.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.
13.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
13.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.

13.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias exigidas para o cargo;
h) Laudo médico admissional do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).
13. 4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
13.5 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado da data da homologação de seus resultados prorrogável uma única vez por igual período.
13.6 - A contratação do candidato aprovado poderá ocorrer pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, bem como ser rescindida a critério da Administração Municipal, nos termos constantes do Contrato a ser celebrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1- As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.
14.2- O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.
14.3- A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
14.4- As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **Município de Alvorada de Minas** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital ou pelo *e- mail*: recursoshumanos@alvoradademinas.mg.gov.br**.**

Alvorada de Minas/MG, 03 de maio de 2023.

Presidente Da Comissão Especial De Processo Seletivo

Membro

Membro

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO

CARGO	DA LOTAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL
Técnico em Segurança do Trabalho	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40hs
Auxiliar de Saúde Bucal	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40hs
Agente de Defesa Civil – Operacional	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	44hs
Operador de Máquinas Pesadas (Retro)	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01	40hs

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Informar o empregador,**através de parecer técnico**, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;**analisar os métodos e os processos**de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador,**propondo**sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e**avaliar**os resultantes alcançados,**adequando-os**estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;**executar programas de prevenção**de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores,**acompanhando e avaliando seus resultados**, bem como**sugerindo constante atualização**dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;**promover**debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica**com o objetivo de divulgar**as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos,**visando evitar**acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;**executar as normas de segurança referentes**a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;**encaminhar aos setores e áreas competentes**normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;**indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio**, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;**cooperar**com as atividades do**meio ambiente**, orientando quanto ao tratamento e**destinação dos resíduos industriais**, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;**orientar**as atividades desenvolvidas por**empresas contratadas**, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho**utilizando métodos e técnicas científicas**, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;**levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho**, doenças profissionais e do trabalho,**calcular a frequência e a gravidade destes**para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; **articular-se e colaborar**com os setores responsáveis pelos recursos humanos,**fornecendo-lhes**resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; **informar**os trabalhadores e o empregador**sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas**existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;**avaliar**as condições ambientais de trabalho**e emitir parecer técnico**que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;**articula-se e colaborar com os órgãos e entidades**ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;**particular de**seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOCARGO**: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar tarefas de auxílio ao odontólogo no tratamento dos pacientes. Recepcionar e atender pacientes em unidades odontológicas, encaminhando-os ao dentista; Executar tarefas administrativas de média complexidade no controle e distribuição de remédios e materiais; Preparar pacientes para consultas; Preparar e Esterilizar instrumentos cirúrgicos; Fazer o preenchimento de formulários de tratamento dos pacientes, para dar continuidade ao tratamento iniciado, quando o período estabelecido for considerado vencido; Auxiliar na aplicação de flúor na população rural do Município; Executar outras tarefas correlatas.
AGENTE DE DEFESA CIVIL	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOCARGO**: Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrência verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulários interno de acordo como sinistro ocorrido; dirigir viaturas, lanchas e botes da defesa civil, ou sob responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da defesa civil; participar de vistorias em imóveis, encostas,

	árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizerem necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; recepcionar e cadastrar familiar em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar a sociedade as ações a Defesa Civil e medidas de proteção civil; capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência; executar as ações estabelecidas pela coordenadoria da Defesa Civil; Planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, resposta e reconstrução referentes à Proteção e Defesa Civil. Auxiliar o diretor municipal de defesa civil na execução de suas atribuições; realizar Palestras direcionadas para a sociedade como um todo, campanhas educativas, capacitações, orientações, simulados, projetos educacionais, projetos sociais, projetos ambientais, estruturação dos NUPDEC's; Atuar diretamente nas Ações de Resposta a incêndios florestais, estruturais urbanos e/ou rurais, desabamentos, alagamentos, acidentes, poda e corte de árvores em situação de risco e outras situações correlatas, definidas pela Coordenadoria de Defesa Civil, conforme capacitação do profissional.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a operação de máquinas pesadas e leves, efetuando serviços de abertura e aterro de valetas, bueiros, serviços de drenagens, nivelamento de ruas, terrenos e estradas e transporte de materiais pesados. Dirigir e operar trator, patrol, retro-escavadeira, pá mecânica e máquinas em geral de acordo com suas especificações e relacionadas ao cargo; Abrir aterrar nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; Cavar, pegar e colocar terra, areia e brita nas estradas; Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; Abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; Levantar, colocar e arrancar postes; Executar demais tarefas correlatas de acordo com cada máquina.

ANEXO III
TÍTULOS
QUADRO DE TÍTULOS:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, exceto curso requisito para investidura	1,0 (um) ponto para cada curso e máximo de 05 (cinco) cursos.	5,0 (cinco) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.	1,0 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 30 (trinta) meses	5,0 (cinco) pontos

ANEXO IV
REFERÊNCIAS DE ESTUDO

NÍVEL MÉDIO E TECNICO

PORTUGUÊS - NÍVEL MÉDIO
Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E todos os demais conteúdos que possam estar contidos nas referências especificadas.

CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos, de saúde pública, meio ambiente e aspectos sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2021 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, saúde pública, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Conhecimentos Específicos
1. Anatomia das unidades dentárias; funcionamento geral do consultório: atribuições e funções; Relações interpessoais: apresentação pessoal e biossegurança no consultório dentário, barreira de proteção, esterilização e desinfecção dos instrumentais e equipamentos; assepsia; saber reconhecer materiais restauradores. Noções sobre doenças virais: hepatite, herpes, AIDS – Transmissibilidade, proteção, tipos de instrumentos clínicos, endodônticos, cirúrgicos, dentisteria. Métodos para limitar a propagação de microorganismos, controle da infecção.
2. Doenças da Boca – Gengivite, Aftas, cárie e controle dentário, periodontopatias; 3. Controle de placa bacteriana; 4. Anatomia dos dentes e da boca; 5. Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente; 6. Uso de fluoretos e selantes; 7. Hábitos alimentares e consumo de açúcar; 8. Acolhimento odontológico do paciente; 9. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica; 10. Tipos de Esterilização, 11. Manutenção de Equipamento Odontológico; 12. Riscos ocupacionais e sua prevenção; 13. Ética profissional.
COMPLEMENTARES: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.
Bibliografia sugerida:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Conhecimentos Específicos: Prevenção, Perigos x Riscos, Análise preliminar de risco - APR, Riscos Ambientais, Riscos físicos, Riscos químicos, Riscos biológicos, Riscos ergonômicos, Riscos de acidentes, Legislação. Normas Regulamentadoras; SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL - OIT. Organização Internacional do Trabalho, CLT. Consolidação das Leis do Trabalho, OHSAS. Occupational health and safety assessment séries, ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas; INICIAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, Atos inseguros, Condições inseguras, Incidente, Acidente do trabalho, Comunicação do acidente, Estatística de acidente; NORMAS REGULAMENTADORA - Orientações básicas, Deveres do governo, Deveres do empregador, Deveres do empregado, Emissão da CAI - Certificado Aprovação das Instalações, Embargo ou interdição, SESMT, Constituição e dimensionamento, Profissionais, Responsabilidades, CIPA: Objetivos, Constituição, Organização, Atribuições / Mapa de risco, Funcionamento, Treinamento, Processo eleitoral, Contratantes e contratadas; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - Equipamento de Proteção Individual. EPI, Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, Insalubridade, Periculosidade, Explosivos, Inflamáveis; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL. - Objetivos, Diretrizes, Responsabilidades, Desenvolvimento do PCMSO - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; Objetivos, Responsabilidades, Estrutura do PPRA, Desenvolvimento do PPRA, Medidas de controle, Nível de ação, Monitoramento, Registro de dados, Máquinas e equipamentos, Cadeiras e vasos de pressão, Caldeiras, Vasos de pressão, Fornos, Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, Ergonomia,

Prevenção e combate a incêndio, Objetivos da proteção contra incêndios, Órgão fiscalizador, Incêndio, Tipos de equipamentos para combate a incêndio, Sistemas de alarme, Exercício de alerta, Sinalização de segurança, Resíduos industriais.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de geologia, meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de Liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento intersetorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública; Legislação ambiental; Gestão de conflitos; Recursos e Projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões sociais, psicológicas (comportamental); primeiros socorros; técnica de utilização de equipamentos de segurança contra incêndio e ao pânico; técnicas de primeira resposta no Atendimento de Emergência.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

1- Letras, palavras e frases. 2- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 3-
Estabelecer relações entre seqUência de fatos ilustrados; 4- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) masculino e feminino, c) antônimo e sinônimo, d) diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA

1- Sistema de numeração decimal; 2- Operações fundamentais: (-Adição; - Subtração; - Multiplicação; - Divisão). 3- Resolução de problemas; 4- Medida de tempo (horas e minutos); 5- Medida de comprimento (metro).

CONCEITOS BÁSICOS **1**- Semelhanças e diferenças. 2- Tamanho. 3- Dados espaço temporal. 4- Cor. 5- Comprimento. 6- Espessura. 7- Formas geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. 2- Estados da Federação. 3- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 4- Atualidades Culturais e Esportivas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Livros didáticos de Português e Matemática, Cartilhas, Jornais e Revistas de circulação nacional.

APENAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AGENTES DA DEFESA CIVIL.

Conhecimentos Específicos:

LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Penalidades; Proibições; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**: Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular.

Bibliografia sugerida:

Código Nacional de Transito, Apostilha de Cursos de Legislação de Trânsito, etc.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:820BF282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 357/2022- DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
ATA 300/2022
Decisão

OBJETO:aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas, para atender as demandas das Secretarias do Município de Arcos-MG.

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	un	Bateria automotiva de12volts,60 amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Formato em Caixa Baixa.Garantia mínimado fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega.	R$ 290,00	**R$ 188,94**
2	un	Bateria automotiva de 12volts,60 amperes,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressorde chamalocalizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Formato em Caixa Baixa. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega. AQUISIÇÃO SEM TROCA DE CARCAÇA.	R$350,00	**R$ 287,54**
3	un	Bateria automotiva de12volts, 45 amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ouesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Formatoem Caixa Baixa.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega,com troca.	R$260,00	**R$ 225,19**
4	un	Bateria automotiva de 12volts, 45 amperes, COM TROCA DE CARCAÇA com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com altaresistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e	R$290,00	**R$ 222,80**

		resistência a altas temperaturas.Formato em Caixa Alta.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega,com troca.		
5	un	Bateria automotiva de 12volts, 75 amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistênciamecânica,alta porosidade,altaabsorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ouesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.FormatoemCaixaBaixa.Ga rantia mínima do fornecedor de 12 meses,apartir da data de entrega.	R$400,00	**R$ 289,17**
6	un	Bateria automotiva de12volts, 100 amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com altaresistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Garantia mínima do fornecedor de 12meses,apartir da data de entrega.	R$500,00	**R$ 462,05**
7	un	Bateria automotiva de 12volts,100 amperes,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantia mínimado fornecedor de 12 meses, apartir da data de entrega. AQUISIÇÃO SEM A TROCA DE CARCAÇA.	R$500,00	**R$374,16**
8	un	Bateria automotiva de 12volts,150 Amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partirda data de entrega.	R$ 558,00	**R$ 310,32**

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11da Ata de Registro de preços: *I.2 - Pelas detentoras, quando:a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.*
Neste sentido a empresa apresentou solicitação de realinhamento para o item 1 a 8. A administração auferiu um preço menor ao pretendido pela empresa, aplicando o desconto da proposta inicial na media atual de mercado o que deixou o valor menor do que o da proposta inicial.
Tendo em vista o desacordo comercial apresentado, não é coerente fazer a detentora arcar com a despesa de redução não tendo havido o pedido para compra, tendo ela somente a expectativa da compra, fundamentado no art. 12, 4º paragrafo, inciso I, do Decreto Municipal 3.254/10.
Conforme art. 12, 4º paragrafo, inciso II, do Decreto Municipal 3.254/10 o não há segundo colocado para a venda do item, portanto resta frustrado.

Arcos, 08de maiode 2023

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
ATA 450/2022

Decisão

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	un	Bateria automotiva de12volts,60 amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Formato em Caixa Baixa.Garantia mínimado fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega.	R$ 290,00	**R$ 188,94**
2	un	Bateria automotiva de 12volts,60 amperes,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressorde chamalocalizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Formato em Caixa Baixa. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega. AQUISIÇÃO SEM TROCA DE CARCAÇA.	R$350,00	**R$ 287,54**
3	un	Bateria automotiva de12volts, 45 amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ouesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Formatoem Caixa Baixa.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega,com troca.	R$260,00	**R$ 225,19**
4	un	Bateria automotiva de 12volts, 45 amperes, COM TROCA DE CARCAÇA com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com altaresistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Formato em Caixa Alta.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega,com troca.	R$290,00	**R$ 222,80**
5	un	Bateria automotiva de 12volts, 75 amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistênciamecânica,alta porosidade,altaabsorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ouesquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.FormatoemCaixaBaixa.Ga rantia mínima do fornecedor de 12 meses,apartir da data de entrega.	R$400,00	**R$ 289,17**
6	un	Bateria automotiva de12volts, 100 amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com altaresistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Garantia mínima do fornecedor de 12meses,apartir da data de entrega.	R$500,00	**R$ 462,05**
7	un	Bateria automotiva de 12volts,100 amperes,com liga de prata/chumbo,placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantia mínimado fornecedor de 12 meses, apartir da data de entrega. AQUISIÇÃO SEM A TROCA DE CARCAÇA.	R$500,00	**R$374,16**
8	un	Bateria automotiva de 12volts,150 Amperes COM TROCA DE CARCAÇA,com liga de prata/chumbo,placas de grande	R$ 558,00	**R$ 310,32**

		espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica,alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto,supressor de chama localizado,dispositivo indicador de carga elétrica,baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas.Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partirda data de entrega.		

Proceda-se o cancelamento do item 1 a 8por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificar a Ata de Registro.
A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 08de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:91C910E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 060/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Confecção de material gráfico, para as Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano letivo de 2023., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	3	480,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	11	11	9.600,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	14	14	4.830,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	15	15	1.170,00
EMBACOM LTDA	2	2	1.050,00
EMBACOM LTDA	4	4	760,00
EMBACOM LTDA	5	5	6.900,00
EMBACOM LTDA	7	7	11.175,00
EMBACOM LTDA	8	8	7.450,00
EMBACOM LTDA	9	9	11.700,00
EMBACOM LTDA	10	10	11.175,00
EMBACOM LTDA	12	12	9.000,00
EMBACOM LTDA	13	13	9.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	10.080,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	6.000,00
EMBACOM LTDA	68.210,00
Valor Total Adjudicado	**84.290,00**

Arcos, 11 de abril de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Objeto: Confecção de material gráfico, para as Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano letivo de 2023.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 60/2023 Pregão nº 31/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	3	0,24	480,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	11	11	64,00	9.600,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	14	14	1,38	4.830,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	15	15	0,39	1.170,00
EMBACOM LTDA	2	2	0,30	1.050,00
EMBACOM LTDA	4	4	0,38	760,00
EMBACOM LTDA	5	5	2,30	6.900,00
EMBACOM LTDA	7	7	74,50	11.175,00
EMBACOM LTDA	8	8	74,50	7.450,00
EMBACOM LTDA	9	9	78,00	11.700,00
EMBACOM LTDA	10	10	74,50	11.175,00
EMBACOM LTDA	12	12	60,00	9.000,00
EMBACOM LTDA	13	13	60,00	9.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	10.080,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	6.000,00
EMBACOM LTDA	68.210,00

Arcos, 13 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº145/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
Objeto: Confecção de material gráfico, para as Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano letivo de 2023.

Fornecedor	Valor Total		
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	6.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
Objeto: Confecção de material gráfico, para as Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano letivo de 2023.

Fornecedor	Valor Total		
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	10.080,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº147/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
Objeto: Confecção de material gráfico, para as Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano letivo de 2023.

Fornecedor	Valor Total		
EMBACOM LTDA	68.210,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6C601BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 033/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cortador de grama sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para atender as demandas da limpeza urbana, jardinagem de setores diversos, agilizar o serviço de poda dos espaços públicos e garantir maior qualidade dos serviços prestados, bem como otimização do tempo destes serviços, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RODRIGUES & REIS LTDA	1	1	57.497,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RODRIGUES & REIS LTDA	57.497,4975
Valor Total Adjudicado	**57.497,50**

Arcos, 27 de março de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Objeto: Aquisição de cortador de grama sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para atender as demandas da limpeza urbana, jardinagem de setores diversos, agilizar o serviço de poda dos espaços públicos e garantir maior qualidade dos serviços prestados, bem como otimização do tempo destes serviços

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 33/2023 Pregão nº 19/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RODRIGUES & REIS LTDA	1	1	2.299,8999	57.497,5000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RODRIGUES & REIS LTDA	57.497,4975

Arcos, 09 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº148/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
Objeto: Aquisição de cortador de grama sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para atender as demandas da limpeza urbana, jardinagem de setores diversos, agilizar o serviço de poda dos espaços públicos e garantir maior qualidade dos serviços prestados, bem como otimização do tempo destes serviços.

Fornecedor	Valor Total		
RODRIGUES & REIS LTDA	57.497,4975	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4CBE2DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

Edital n° 46/2023 - Processo: 00136/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00036/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E TABELA DE BASQUETE PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇO ESPORTIVO.**

No dia nove de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **AGV Engenharia e Eventos Ltda -** CNPJ n° 26.472.461/0001-50 - Av. Dom Silverio 154 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000, neste ato representada por **Geovani de Oliveira Silva**, inscrito no CPF sob o nº 072.960.086-60, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	Estrutura para basquete em L, construída em tubo galvanizado eletrolítico 5 x 2,25 com avanço de 1,20 m a 1,60 m, galvitada e pintada na cor branca, esmalte sintético. Sistema de Fixação através de chumbamento no solo ou de sobrepor de chapas com parafusos.	2	PR	propria	6.624,75	13.249,50
2	Tabela de Basquete, construída em acrílico, OFICIAL 1,05 x 1,80, encabeçada com cantoneira de aço, composta com aro com mola (flexível) e rede chua profissional	2	PR	propria	6.624,75	13.249,50

Valor Total da Ata R$ 26.499,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
AGV Engenharia e Eventos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E5AC05B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico -41/2023

Resultado da Homologação					
0001 - COMPROVANTE DE VACINA ANTIRRÁBICA BLOCIO COM 100 FOLHAS - MEDIDA 21 X 7,5 CM - NUMERADAS - chambril - Valor Referência: 32,3000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA`S GRAFICA EIRELI	chambril	50,0000 Bloco	2,4000	120,0000	Homologado em 10/05/2023 14:31:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCO BLOCO COM 100 FOLHAS - MEDIDA 15 X 21 CM - COM A LOGO DO MUNICIPIO. - chambril - Valor Referência: 32,9733					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA`S GRAFICA EIRELI	chambril	500,0000 Bloco	1,2000	600,0000	Homologado em 10/05/2023 14:31:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - RECEITUÁRIO MÉDICO - TALONÁRIO AZUL B - BLOCO COM 50 FOLHAS - MEDIDA 21 X 7,5 CM - NUMERADAS - NEMERAÇÃO FORNECIDA PELA VISA. - chambril - Valor Referência: 36,7000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA`S GRAFICA EIRELI	chambril	300,0000 Bloco	1,8000	540,0000	Homologado em 10/05/2023 14:31:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO 50 X 2 - MEDIDA 15 X 21 CM. - chambril - Valor Referência: 28,2500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA`S GRAFICA EIRELI	chambril	600,0000 Bloco	1,9000	1.140,0000	Homologado em 10/05/2023 14:31:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:73CE6CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 070
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*

Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	100,00	UN	AVANT	AVANT	R$ 42,00	R$ 4.200,00	R$ 84,95	R$ 8.495,00	50,56	R$ 42,95
Descrição: PAINEL POP EM LED DE SOPREPOR - QUADRADO 30 X 30 CM 24W BIVOLT, ALGULO DE ABERTURA 120°, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, IRC > 70										
2	50,00	UN	ELGIN	ELGIN	R$ 15,00	R$ 750,00	R$ 39,97	R$ 1.998,50	62,47	R$ 24,97
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. CONJUNTO DE BLOCO AUTÔNOMO EM UM ÚNICO INVÓLUCO-										
3	40,00	UN	DECORLUX	DECORLUX	R$ 1,90	R$ 76,00	R$ 6,87	R$ 274,80	72,34	R$ 4,97
Descrição: RECEPTÁCULO/BOCAL DE LOUÇA E27-PORTA LÂMPADA (RECEPTÁCULO) EM LOUÇA(PORCELANA), COM SOQUETE METÁLICO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO E27										
4	50,00	UN	INTERNEED	INTERNEED	R$ 4,00	R$ 200,00	R$ 11,67	R$ 583,50	65,72	R$ 7,67
Descrição: PINO FÊMEA 20A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250V										
5	50,00	UN	INTERNEED	INTERNEED	R$ 3,85	R$ 192,50	R$ 11,67	R$ 583,50	67,01	R$ 7,82
Descrição: PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)										
6	50,00	UN	INTERNEED	INTERNEED	R$ 4,50	R$ 225,00	R$ 11,67	R$ 583,50	61,44	R$ 7,17
Descrição: PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 20A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)										
7	50,00	UN	INTERNEED	INTERNEED	R$ 3,15	R$ 157,50	R$ 11,67	R$ 583,50	73,01	R$ 8,52
Descrição: PINO FÊMEA 10A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250V										
9	600,00	MT	SIL	SIL	R$ 0,93	R$ 558,00	R$ 2,43	R$ 1.458,00	61,73	R$ 1,50
Descrição: CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 1,5mm².										
Subtotal Adjudicado						R$ 32.145,00	Subtotal Orçado:	R$76.923,60	58,2117 %	R$ 44.778,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	1.000,00	MT	SIL	SIL	R$ 1,43	R$ 1.430,00	R$ 3,48	R$ 3.480,00	58,91	R$ 2,05
Descrição: CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC -SEÇÃO NOMINAL 2,5mm²										
12	30,00	UN	EMPALUX	EMPALUX	R$ 81,50	R$ 2.445,00	R$ 177,80	R$ 5.334,00	54,16	R$ 96,30
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 70 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.										
14	50,00	UN	DECORLUX	DECORLUX	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 9,93	R$ 496,50	79,86	R$ 7,93
Descrição: SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR ENGÁTE RÁPIDO										
18	100,00	UN	AVANT	AVANT	R$ 8,75	R$ 875,00	R$ 27,78	R$ 2.778,00	68,50	R$ 19,03
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 20 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.										
22	10,00	UN	ENERBRAS	ENERBRAS	R$ 113,00	R$ 1.130,00	R$ 299,30	R$ 2.993,00	62,25	R$ 186,30

Descrição: TEMPORIZADOR COM PLUG-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR) COM PLUG, COM BATERIA INTERNA, PLUGUE NOVO PADRÃO NBR, BIVOLT										
24	300,00	UN	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 4,00	R$ 1.200,00	R$ 14,63	R$ 4.389,00	72,66	R$ 10,63
Descrição: FITA ISOLANTE 19 mm x 20 m, ESPESSURA 0,19 mm, CLASSE A 20 m										
26	600,00	MT	SIL	SIL	R$ 9,20	R$ 5.520,00	R$ 22,05	R$ 13.230,00	58,28	R$ 12,85
Descrição: CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 16,0 MM²										
27	600,00	MT	COBRECON	COBRECON	R$ 2,30	R$ 1.380,00	R$ 5,63	R$ 3.378,00	59,15	R$ 3,33
Descrição: CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC- SEÇÃO NOMINAL 4,0mm²										
28	600,00	MT	COBRECON	COBRECON	R$ 3,45	R$ 2.070,00	R$ 7,50	R$ 4.500,00	54,00	R$ 4,05
Descrição: CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC- SEÇÃO NOMINAL 6,0mm²										
29	30,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R$ 45,00	R$ 1.350,00	R$ 99,33	R$ 2.979,90	54,70	R$ 54,33
Descrição: DISJUNTOR NEMA 40A BIPOLAR										
30	30,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R$ 42,50	R$ 1.275,00	R$ 88,95	R$ 2.668,50	52,22	R$ 46,45
Descrição: DISJUNTOR NEMA 25A BIPOLAR										
32	600,00	MT	SIL	SIL	R$ 6,00	R$ 3.600,00	R$ 12,67	R$ 7.602,00	52,64	R$ 6,67
Descrição: CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4,0 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 32.145,00	Subtotal Orçado:	R$76.923,60	58,2117 %	R$ 44.778,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
34	1.000,00	MT	SIL	SIL	R$ 3,15	R$ 3.150,00	R$ 7,89	R$ 7.890,00	60,08	R$ 4,74
Descrição: CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL										
35	30,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R$ 8,70	R$ 261,00	R$ 21,48	R$ 644,40	59,50	R$ 12,78
Descrição: DISJUNTOR NEMA 25A UNIPOLAR										
Subtotal Adjudicado						R$ 32.145,00	Subtotal Orçado:	R$ 76.923,60	58,2117 %	R$ 44.778,60
Fornecedor : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	20,00	UN	DECORLUX	TIMER	R$ 82,16	R$ 1.643,20	R$ 199,25	R$ 3.985,00	58,77	R$ 117,09
Descrição: TEMPORIZADOR DIGITAL DE BARRAMENTO-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR/TIMER) BARRAMENTO, COM BATERIA INTERNA, BIVOLT.										
15	30,00	UN	MAPRETRON	FOTOELETRICO	R$ 15,73	R$ 471,90	R$ 49,45	R$ 1.483,50	68,19	R$ 33,72
Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220 V, FILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECÇÃO POR PINOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.115,10	Subtotal Orçado:	R$ 5.468,50	61,3221 %	R$ 3.353,40
Fornecedor : TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA - 39.426.610/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado Adjudicado**	**Unitário**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	5,00	UN	MEGATROM	DIN TRIP 40	R$ 38,60	R$ 193,00	R$ 71,95	R$ 359,75	46,35	R$ 33,35
Descrição: DISJUNTOR DIN 40A TRIPOLAR, CURVAS DE RUPTURAA DEFINIR										
17	200,00	UN	AVANT	LED T8 18/20W	R$ 12,29	R$ 2.458,00	R$ 29,68 R$	5.936,00	58,59	R$ 17,39
Descrição: LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 18/20w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 CM, BASE G13										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.651,00	Subtotal Orçado:	R$ 6.295,75	57,8922 %	R$ 3.644,75
Fornecedor : FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.745.664/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	30,00	UN	ELGIN	ELGIN	R$ 19,94	R$ 598,20	R$ 48,40	R$ 1.452,00	58,80	R$ 28,46
Descrição: DISJUNTOR DIN 32A BIPOLAR										
16	30,00	UN	TECNOLNSA	BASEGIRATORIA	R$ 6,89	R$ 206,70	R$ 19,90	R$ 597,00	65,38	R$ 13,01
Descrição: BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM HASTE E GIRO 360°										
37	30,00	UN	ETEK	ETEK	R$ 5,89	R$ 176,70	R$ 14,67	R$ 440,10	59,85	R$ 8,78
Descrição: DISJUNTOR DIN 20A UNIPOLAR										
38	50,00	UN	ELGIN	ELGIN	R$ 18,75	R$ 937,50	R$ 45,44	R$ 2.272,00	58,74	R$ 26,69
Descrição: DISJUNTOR DIN 25A BIPOLAR										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.919,10	Subtotal Orçado:	R$ 4.761,10	59,6920 %	R$ 2.842,00

Fornecedor : DAIANE CRISTINA LORENCETO BELISARIO 36071920817 - 29.776.729/0001- 36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	50,00	UN	RY	BRANCO, BIVOLT IP66, 200W	R$ 82,39	R$ 4.119,50	R$ 149,35	R$ 7.467,50	44,83	R$ 66,96
Descrição: REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.										
20	50,00	UN	RY	VERDE, BIVOLT IP66, 100W	R$ 140,00	R$ 7.000,00	R$ 179,28	R$ 8.964,00	21,91	R$ 39,28
Descrição: REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.										
21	50,00	UN	RY	VERDE, BIVOLT IP66, 100W	R$ 59,00	R$ 2.950,00	R$ 87,98	R$ 4.399,00	32,94	R$ 28,98
Descrição: REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.										
23	50,00	UN	STARBRIGHT	BRANCO, BIVOLT IP66, 400W	R$ 178,00	R$ 8.900,00	R$ 387,87	R$ 19.393,50	54,11	R$ 209,87
Subtotal Adjudicado						R$ 23.937,10	Subtotal Orçado:	R$ 42.510,90	43,6918 %	R$ 18.573,80
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 400W.										
25	10,00	UN	RY	BRANCO, BIVOLT IP66, 100W	R$ 40,80	R$ 408,00	R$ 148,97	R$ 1.489,70	72,61	R$ 108,17
Descrição: REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.										
36	40,00	UN	OUROLUX	LED T8 G13 4000K BIVOLT 10W	R$ 13,99	R$ 559,60	R$ 19,93	R$ 797,20	29,80	R$ 5,94
Descrição: LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 10w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM, BASE G13										
Subtotal Adjudicado						R$ 23.937,10	Subtotal Orçado:	R$ 42.510,90	43,6918 %	R$ 18.573,80

Fornecedor : PJ ILUMINACAO LTDA - 29.229.980/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
31	200,00	UN	ULTRA LED	ULTRA LED	R$ 13,99	R$ 2.798,00	R$ 38,97	R$ 7.794,00	64,10	R$ 24,98
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 30 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.798,00	Subtotal Orçado:	R$ 7.794,00	64,1005	R$ 4.996,00 %
Fornecedor : C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 42.152.392/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
33	1.000,00	MT	KABEL	KABEL	R$ 1,79	R$ 1.790,00	R$ 5,63	R$ 5.630,00	68,21	R$ 3,84
Descrição: CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.790,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.630,00	68,2060 %	R$ 3.840,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 67.355,30	R$ 149.383,85	54,9112 %	82.028,55

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 10 de Maio de 2023

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:428C5762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 027

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 069
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSIFICADO, PARA MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*

Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40,00	LT	ANGRA	ANGRA	R$ 16,50	R$ 660,00	R$ 69,25	R$ 2.770,00	76,17	R$ 52,75
Descrição: MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 5,7-6,0 kg										
2	50,00	UN	MAZA	MAZA	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 44,40	R$ 2.220,00	34,68	R$ 15,40
Descrição: ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900 ml - CORES VARIADAS - A DEFINIR										
3	30,00	UN	ATLAS	ATLAS	R$ 11,00	R$ 330,00	R$ 16,90	R$ 507,00	34,91	R$ 5,90
Descrição: TRINCHA 3, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL										
5	100,00	TB CHEMICOLOR		CHEMICOLOR	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 29,93	R$ 2.993,00	49,88	R$ 14,93
Descrição: TINTA SPRAY, QUALIDADE PREMIUM, CORES VARIADAS E A DEFINIR.										
8	40,00	LT	ANGRA	ANGRA	R$ 32,00	R$ 1.280,00	R$ 39,46	R$ 1.578,40	18,91	R$ 7,46
Descrição: MASSAACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 5,7-6,0 kg.										
17	500,00	SC	ITAU	ITAU	R$ 9,70	R$ 4.850,00	R$ 15,91	R$ 7.955,00	39,03	R$ 6,21
Descrição: CAL PARA PINTURA BRANCO - SACO DE 8 KG										
20	50,00	GL	MAZA	MAZA	R$ 43,00	R$ 2.150,00	R$ 120,50	R$ 6.025,00	64,32	R$ 77,50
Descrição: TINTAACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 ATÉ 76 m² POR DE MÃO NO REBOCO. CORES VARIADAS A DEFINIR										
22	20,00	GL	EUCATEX	EUCATEX	R$ 69,00	R$ 1.380,00	R$ 139,91	R$ 2.798,20	50,68	R$ 70,91
Descrição: VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 3,6 L										
Subtotal Adjudicado						R$ 22.870,00	Subtotal Orçado:	R$ 44.359,60	48,4440 %	R$ 21.489,60

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
23	60,00	GL	MAZA	MAZA	R$ 60,00	R$ 3.600,00	R$ 109,93	R$ 6.595,80	45,42	R$ 49,93
Descrição: SOLVENTE THINNER PARA TINTA ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA. - galão 5 L										
24	40,00	UN	MAZA	MAZA	R$ 75,00	R$ 3.000,00	R$ 119,93	R$ 4.797,20	37,46	R$ 44,93
Descrição: DILUENTE AGUARRÁS PARA TINTAS ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA - 5L										
28	150,00	UN	ROMA	ROMA	R$ 9,00	R$ 1.350,00	R$ 16,93	R$ 2.539,50	46,84	R$ 7,93
Descrição: ROLO DE ESPUMA 230 mm - SEM SUPORTE										
29	100,00	UN	ROMA	ROMA	R$ 3,50	R$ 350,00	R$ 16,16	R$ 1.616,00	78,34	R$ 12,66
Descrição: ROLO DE ESPUMA 90 mm - COMPLETO										
31	100,00	UN	ROMA	ROMA	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 11,63	R$ 1.163,00	52,71	R$ 6,13
Descrição: ROLO DE ESPUMA 150 mm - COMPLETO										
32	30,00	UN	COMPEL	COMPEL	R$ 5,00	R$ 150,00	R$ 13,61	R$ 408,30	63,26	R$ 8,61
Descrição: SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 100, 180 e 230 cm										
33	20,00	UN	ATLAS	ATLAS	R$ 12,00	R$ 240,00	R$ 16,15	R$ 323,00	25,70	R$ 4,15
Descrição: Trincha Média 4, indicada para verniz, PVA, esmalte, acríica, stain.										
35	15,00	UN	ATLAS	ATLAS	R$ 2,00	R$ 30,00	R$ 4,68	R$ 70,20	57,26	R$ 2,68
Descrição: PINCEL Nº 8 - FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .										
Subtotal Adjudicado						R$ 22.870,00	Subtotal Orçado:	R$ 44.359,60	48,4440 %	R$ 21.489,60

Fornecedor : 39.674.309 WILTON DA SILVA SANTOS - 39.674.309/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	30,00	UN	Brasilux	Brasilux	R$ 30,02	R$ 900,60	R$ 44,40	R$ 1.332,00	32,39	R$ 14,38
Descrição: ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900 ml - CORES VARIADAS - A DEFINIR										
19	100,00	LT	Maxicor Premium	Maxicor Premium	R$ 189,99	R$ 18.999,00	R$ 417,33	R$ 41.733,00	54,47	R$ 227,34
Descrição: TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO DE 200 ATÉ 380 m² POR DE MÃO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 54.899,60	Subtotal Orçado:	R$ 121.579,00	54,8445 %	R$ 66.679,40

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
21	80,00	LT	Maxicor Premium	Maxicor Premium	R$ 220,00	R$ 17.600,00	R$ 531,95	R$ 42.556,00	58,64	R$ 311,95
Descrição: TINTAACRÍLICA TOTAL SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO ATÉ 320 m² POR DE MÃO.										
34	120,00	UN	Maxipiso Premium	Maxipiso Premium	R$ 145,00	R$ 17.400,00	R$ 299,65	R$ 35.958,00	51,61	R$ 154,65
Descrição: TINTA PARA PISO FOSCO, QUALIDADE PREMIUM, 1ª LINHA, A BASE DE RESINAACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, PARAAPLICAÇÃO EM SUPERFÍCIESDE GRANDE TRÁFEGO DE PESSOAS E/OU AUTOMÓVEIS, LATA 18L.										
Subtotal Adjudicado						R$ 54.899,60	Subtotal Orçado:	R$ 121.579,00	54,8445 %	R$ 66.679,40
Fornecedor : AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 43.517.462/0001-93										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	50,00	LA	POUSO FIX	DE PAREDES	R$ 110,00	R$ 5.500,00	R$ 211,45	R$ 10.572,50	47,98	R$ 101,45
Descrição: FUNDO PREPARADOR DE PAREDES.										
10	80,00	LT	MAZA	18L	R$ 228,00	R$ 18.240,00	R$ 292,86	R$ 23.428,80	22,15	R$ 64,86
Descrição: RESINAACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, 1ª LINHA, LATA 18 L.										
25	55,00	UN	COMPEL	15CM	R$ 7,50	R$ 412,50	R$ 17,93	R$ 986,15	58,17	R$ 10,43
Descrição: ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 15 cm										
Subtotal Adjudicado						R$ 24.152,50	Subtotal Orçado:	R$ 34.987,45	30,9681 %	R$ 10.834,95
Fornecedor : SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 23.859.606/0001-82										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	60,00	UN	CONDOR	1/2"	R$ 1,79	R$ 107,40	R$ 5,93	R$ 355,80	69,81	R$ 4,14
Descrição: TRINCHA 1/2, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL										

9	40,00	UN	CONDOR	2"	R$ 4,69	R$ 187,60	R$ 10,87	R$ 434,80	56,85	R$ 6,18
Descrição: TRINCHA 2, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.544,20	Subtotal Orçado:	R$ 32.939,10	55,8451 %	R$ 18.394,90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	40,00	LT	MAGICOR	BASE SOLVENTE	R$ 189,99	R$ 7.599,60	R$ 369,36	R$ 14.774,40	48,56	R$ 179,37
Descrição: RESINAACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, À BASE DE SOLVENTE, 1ª LINHA, LATA 18 L.										
12	50,00	UN	MAX	95MM	R$ 5,99	R$ 299,50	R$ 9,78	R$ 489,00	38,75	R$ 3,79
Descrição: BROXA REDONDA FILAMENTO FIBRA DE COCÔ ou sintético 95 mm COMPRIMENTO aproximado										
13	150,00	TB	USO	50ML	R$ 3,92	R$ 588,00	R$ 6,25	R$ 937,50	37,28	R$ 2,33
Descrição: CORANTE LÍQUIDO PARA TINTAACRÍLICA 50 mL - CORES VARIADA - A DEFINIR										
14	60,00	UN	CONDOR	1"	R$ 2,99	R$ 179,40	R$ 7,41	R$ 444,60	59,65	R$ 4,42
Descrição: TRINCHA 1, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL										
15	20,00	LT	USO	900ML	R$ 27,99	R$ 559,80	R$ 44,88	R$ 897,60	37,63	R$ 16,89
Descrição: VERNIZ PARA MADEIRA BRILHATE, IMBUIA OU MOGNO, 900 ml										
16	60,00	UN	CONDOR	1.1/2"	R$ 5,99	R$ 359,40	R$ 9,60	R$ 576,00	37,60	R$ 3,61
Descrição: TRINCHA 1.1/2, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL										
18	50,00	GL	MAGICOR	semi brilho	R$ 78,99	R$ 3.949,50	R$ 250,66	R$ 12.533,00	68,49	R$ 171,67
Descrição: TINTAACRÍLICA SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 A 64 m² POR DE MÃO.										
26	30,00	UN	Casabella	23CM	R$ 7,99	R$ 239,70	R$ 27,43	R$ 822,90	70,87	R$ 19,44
Descrição: ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 23 cm										
27	50,00	UN	Atlas	150MM	R$ 7,29	R$ 364,50	R$ 10,97	R$ 548,50	33,55	R$ 3,68
Descrição: ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 150 mm - COMPLETO										
30	20,00	UN	CONDOR	nº14	R$ 5,49	R$ 109,80	R$ 6,25	R$ 125,00	12,16	R$ 0,76
Descrição: PINCEL Nº 14 -CERDAS NATURAL										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.544,20	Subtotal Orçado:	R$ 32.939,10	55,8451 %	R$ 18.394,90
Fornecedor : LAIS FERNANDA SILVA GONCALVES - 34.257.256/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
36	50,00	LT	TOKSUPER	LATA	R$ 76,47	R$ 3.823,50	R$ 121,16	R$ 6.058,00	36,89	R$ 44,69
Descrição: MASSAACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 27-28KG										
				Subtotal Adjudicado		R$ 3.823,50	Subtotal	Orçado: 6.058,00	R$36,8851 %	R$ 2.234,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 120.289,80	R$ 239.923,15	49,8631 %	119.633,35

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 10 de Maio de 2023

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0F9EC1F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3963, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3963, de 3 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 256.001,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 256.001,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 256.001,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Um Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 3 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D2469BCB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3964, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3964, de 3 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 317.991,00 (Trezentos e Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 317.991,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 317.991,00 (Trezentos e Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Um Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 3 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8F947A58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3968, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3968, de 14 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.360,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 68
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.860,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 121
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 29.500,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 191
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 255
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	

Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 50.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 278
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 28.275,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 6.125,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 424
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 65
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 3.860,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 122
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 2.000,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 157
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 162
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.500,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 39.500,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 183
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.600,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.400,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 232
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
Categoria:	4	DUENSIDPAEDSEASSMDUENC.ADPEITEADLUCAÇÃO	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 9.500,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 252
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 38.100,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 28.275,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESECSOPELASRASESDDEOCAEPNISTIANLO	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 9.125,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 311
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 700,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 425
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 1.800,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D890C5AC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3971, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3971, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1381/2023 de 25/04/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 391.570,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 310.000,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 59.570,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 391.570,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:73B72557

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3973, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3973, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.350,03 (Vinte e Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 429
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 23.350,03
Fonte Recurso:	2.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 23.350,03 (Vinte e Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Três Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:110360D5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3975, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3975, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1380/2023 de 25/04/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0018	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 210.000,00
Fonte Recurso:	2.753.000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.753.000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F3AF7E80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3976, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3976, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1380/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0018	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 130.000,00
Fonte Recurso:	2.718.000	- AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2330E7D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3977, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3977, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1380/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0018	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 240.000,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 361
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 120.000,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4EEDD85B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3979, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3979, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.568,61 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 6.568,61
Fonte Recurso:	2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 6.568,61 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:22A34226

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3980, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3980, de 26 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.811,75 (Dois Mil Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 2.811,75
Fonte Recurso:	1.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, no valor de R$ 2811,75 (Dois Mil Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8FBE10FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3986, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Decreto Nº 3986, de 28 de Abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) Destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 26
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 13
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 23
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Abril de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5930A597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 39 / 2023
Nº.Modalidade 25
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 09/05/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEDRAS DE MARMORARIA DESTINADOAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o processo a seguir.

Fornecedor JOSE EMILIO PEREIRA OLIVEIRA 08183898696

28.084.296/0001-95

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	M2	42231 - BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 2CM, ACABAMENTO POLIDO. (NOVO TEMPO)	272,0000	27200,00
002	100,0000	M2	41271 - BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSO FURO PARA CUBA (NOVO TEMPO)	276,0000	27600,00
003	100,0000	M2	42233 - PIA DE COZINHA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.2CM, ACABAMENTO POLIDO. (NOVO TEMPO)	449,0000	44900,00
004	100,0000	M2	42234 - BANCADA DE GRANITO DALLAS, ESP. 2CM ACABAMENTO E TESTEIRA DE 10CM DE ALTURA (NOVO TEMPO)	333,0000	33300,00
005	100,0000	M2	42235 - PIA DE COZINHA EM GRANITO DALLAS, ESP.2CM, (NOVO TEMPO)	576,0000	57600,00
006	100,0000	M2	42236 - PIA DE COZINHA EM GRANITO DALLAS, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE FURO, (NOVO TEMPO)	525,0000	52500,00
007	100,0000	M2	42237 - BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA, ESP.2CM, ACABAMENTO POLIDO, (NOVO TEMPO)	297,0000	29700,00
008	100,0000	M2	42238 - PIA DE COZINHA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE FURO E CUBA EM AÇO INOXIDÉVEL, (NOVO TEMPO)	480,0000	48000,00
009	100,0000	M2	42239 - PIA DE COZINHA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, (NOVO TEMPO)	446,0000	44600,00
010	30,0000	Unidade	42240 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR 39 X 30 CM, FORMATO OVAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (NOVO TEMPO)	135,0000	4050,00
011	150,0000	M2	42241 - DIVISORIA SANITARIA TIPO CABINE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO NOS DOIS LADOS. (NOVO TEMPO)	300,0000	45000,00
012	150,0000	M2	42242 - DIVISORIA SANITARIA TIPO CABINE EM GRANITO DALLAS, ESP.2CM, ACABAMENTO POLIDO NOS DOIS LADOS. (NOVO TEMPO)	389,0000	58350,00
013	150,0000	M2	42243 - DIVISÓRIA SANITARIA TIPO CABINE EM GRANITO VERDE UBATUBA,ESP.2CM ACABAMENTO POLIDO NOS DOIS LADOS. (NOVO TEMPO)	348,0000	52200,00
014	72,8100	METRO	42244 - GRANITO BRANCO SIENNA FLAMEADO, METROS LINEARES TOTALMENTE FEITO COM MOLDE, (NOVO TEMPO)	389,0000	28323,09
015	40,0000	M2	42245 - SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.2CM (NOVO TEMPO)	240,0000	9600,00
016	40,0000	M2	42246 - SOLEIRA EM GRANITO DALLAS, ESP. 2CM (NOVO TEMPO)	326,0000	13040,00
017	40,0000	M2	42247 - SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP. 2CM. (NOVO TEMPO)	279,9900	11199,60
Valor Total:				587.162,69	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:EA2F2A00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 39 / 2023
Nº. 25
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 10/05/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEDRAS DE MARMORARIA DESTINADOAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

O secretário de Administração e Finanças JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas
atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: JOSE EMILIO PEREIRA OLIVEIRA 08183898696					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	100,0000	M2	42231 - BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 2CM, ACABAMENTO POLIDO. (NOVO TEMPO)	272,0000	27200,00
002	100,0000	M2	41271 - BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSO FURO PARA CUBA (NOVO TEMPO)	276,0000	27600,00
003	100,0000	M2	42233 - PIA DE COZINHA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.2CM, ACABAMENTO POLIDO. (NOVO TEMPO)	449,0000	44900,00
004	100,0000	M2	42234 - BANCADA DE GRANITO DALLAS, ESP. 2CM ACABAMENTO E TESTEIRA DE 10CM DE ALTURA (NOVO TEMPO)	333,0000	33300,00
005	100,0000	M2	42235 - PIA DE COZINHA EM GRANITO DALLAS, ESP.2CM, (NOVO TEMPO)	576,0000	57600,00
006	100,0000	M2	42236 - PIA DE COZINHA EM GRANITO DALLAS, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE FURO, (NOVO TEMPO)	525,0000	52500,00
007	100,0000	M2	42237 - BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA, ESP.2CM, ACABAMENTO POLIDO, (NOVO TEMPO)	297,0000	29700,00
008	100,0000	M2	42238 - PIA DE COZINHA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE FURO E CUBA EM AÇO INOXIDÉVEL, (NOVO TEMPO)	480,0000	48000,00
009	100,0000	M2	42239 - PIA DE COZINHA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, (NOVO TEMPO)	446,0000	44600,00
010	30,0000	Unidade	42240 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR 39 X 30 CM, FORMATO OVAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (NOVO TEMPO)	135,0000	4050,00
011	150,0000	M2	42241 - DIVISORIA SANITARIA TIPO CABINE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO NOS DOIS LADOS. (NOVO TEMPO)	300,0000	45000,00
012	150,0000	M2	42242 - DIVISORIA SANITARIA TIPO CABINE EM GRANITO DALLAS, ESP.2CM, ACABAMENTO POLIDO NOS DOIS LADOS. (NOVO TEMPO)	389,0000	58350,00
013	150,0000	M2	42243 - DIVISÓRIA SANITARIA TIPO CABINE EM GRANITO VERDE UBATUBA,ESP.2CM ACABAMENTO POLIDO NOS DOIS LADOS. (NOVO TEMPO)	348,0000	52200,00
014	72,8100	METRO	42244 - GRANITO BRANCO SIENNA FLAMEADO, METROS LINEARES TOTALMENTE FEITO COM MOLDE, (NOVO TEMPO)	389,0000	28323,09
015	40,0000	M2	42245 - SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.2CM (NOVO TEMPO)	240,0000	9600,00
016	40,0000	M2	42246 - SOLEIRA EM GRANITO DALLAS, ESP. 2CM (NOVO TEMPO)	326,0000	13040,00
017	40,0000	M2	42247 - SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP. 2CM. (NOVO TEMPO)	279,9900	11199,60
Valor Total					**587.162,69**

JOSE CARLOS MOTA
Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A8555233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 42 / 2023
Nº.Modalidade 28
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 05/05/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA

05.855.672/0001-00

Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	700,0000	UND	7122 - CONDICIONADOR P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO 350ml (seda juntinhos)	12,8500	8995,00
004	1000,0000	PAR	8455 - LUVA DE RASPA CANO LONGO (zanel)	19,8500	19850,00
005	700,0000	PAR	27838 - LUVA LATEX CANO CURTO TAMANHO G (imbat)	4,4000	3080,00
007	700,0000	PAR	27836 - LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO G (volk)	9,8900	6923,00
009	10000,0000	UND	27840 - MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS COM VALVULA TAMANHO UNICO COM	1,5900	15900,00

			ELASTICO. (aliance)		
011	600,0000	UND	27841 - PÁ PARA LIXO EM ZINCO CABO DE MADEIRA LONGO DE 60 CM OU SUPERIOR. (triangulo)	8,7900	5274,00
016	1000,0000	UND	25312 - SHAMPOO INFANTIL 350ml (seda juntinhos)	11,9900	11990,00
017	2500,0000	UNID	27839 - VASSOURA PET REDONDA CABO DE MADEIRA (varremais)	16,7800	41950,00
Valor Total:				113.962,00	

Fornecedor FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

43.782.859/0001-02

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
014	2000,0000	PACOTE	35401 - SACO PARA LIXO COM 100 UND 10 MICRAS 75X95 PRETO PACOTE C/ 05KG (ECO PLAST)	59,8500	119700,00
Valor Total:				119.700,00	

Fornecedor F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS

11.960.562/0001-01

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	500,0000	PAR	27834 - LUVA DE RASPA CANO CURTO (ZANEL)	15,7500	7875,00
003	500,0000	UND	733 - ESPANADOR, ELETROSTÁTICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, (SHANGRI-LA)	9,9900	4995,00
006	700,0000	PAR	27837 - LUVA LATEX CANO CURTO TAMANHO M (DANNY)	4,4800	3136,00
008	700,0000	PAR	27835 - LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO M (IMBAT)	9,8800	6916,00
010	1000,0000	UND	7176 - PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO (VARE MAIS)	4,9800	4980,00
012	1500,0000	PCT	27845 - Papel Toalha Interfolhas FOLHA DUPLA (DOURADAO)	12,0000	18000,00
013	300,0000	UND	25311 - SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE (PLASUTIL)	3,9900	1197,00
015	1000,0000	PCT	27833 - SACOS PLASTICOS PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO (ECOLOGICO)	62,9900	62990,00
Valor Total:				110.089,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5E948F6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 42 / 2023
Nº. 28
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 05/05/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	700,0000	UND	7122 - CONDICIONADOR P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO 350ml (seda juntinhos)	12,8500	8995,00
004	1000,0000	PAR	8455 - LUVA DE RASPA CANO LONGO (zanel)	19,8500	19850,00
005	700,0000	PAR	27838 - LUVA LATEX CANO CURTO TAMANHO G (imbat)	4,4000	3080,00
007	700,0000	PAR	27836 - LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO G (volk)	9,8900	6923,00
009	10000,000	UND	27840 - MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS COM VALVULA TAMANHO UNICO COM ELASTICO. (aliance)	1,5900	15900,00
011	600,0000	UND	27841 - PÁ PARA LIXO EM ZINCO CABO DE MADEIRA LONGO DE 60 CM OU SUPERIOR. (triangulo)	8,7900	5274,00
016	1000,0000	UND	25312 - SHAMPOO INFANTIL 350ml (seda juntinhos)	11,9900	11990,00
017	2500,0000	UNID	27839 - VASSOURA PET REDONDA CABO DE MADEIRA (varremais)	16,7800	41950,00
Valor Total:				**113.962,00**	
Fornecedor: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
014	2000,0000	PACOTE	35401 - SACO PARA LIXO COM 100 UND 10 MICRAS 75X95 PRETO PACOTE C/ 05KG (ECO PLAST)	59,8500	119700,00
Valor Total:				**119.700,00**	
Fornecedor: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	500,0000	PAR	27834 - LUVA DE RASPA CANO CURTO (ZANEL)	15,7500	7875,00
003	500,0000	UND	733 - ESPANADOR, ELETROSTÁTICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, (SHANGRI-LA)	9,9900	4995,00
006	700,0000	PAR	27837 - LUVA LATEX CANO CURTO TAMANHO M (DANNY)	4,4800	3136,00
008	700,0000	PAR	27835 - LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO M (IMBAT)	9,8800	6916,00
010	1000,0000	UND	7176 - PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO (VARE MAIS)	4,9800	4980,00
012	1500,0000	PCT	27845 - Papel Toalha Interfolhas FOLHA DUPLA (DOURADAO)	12,0000	18000,00
013	300,0000	UND	25311 - SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE (PLASUTIL)	3,9900	1197,00
015	1000,0000	PCT	27833 - SACOS PLASTICOS PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO (ECOLOGICO)	62,9900	62990,00

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:BAEC7EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 111/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 04/05/2023	0202950-5	ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Coordenadoria de Convênios e Contratos	04/05/2023
ll	Encaminhamento datado de 05/05/2023	0202462-7	VALNEIR JUSTINO DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	05/05/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de maio de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4102A82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL DE COPA E COZINHA, em atendimento às Secretarias de EDUCAÇÃO e SAÚDE da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 09 de maio de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 09 de maio de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

ITENS DESERTOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0002	2154	BACIA PLÁSTICA 50L	UN	10
0004	11723	BOBINA DE PLÁSTICO PARA SELADORA MANUAL 50CM	UN	40
0005	11694	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADO C/500 - MEDIDAS APROXIMADAS:30X40CM	UN	20
0006	11717	BULE PARA CAFÉ - BULE COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CABO E POMEL EM BAQUELITE. UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ. RECOMENDADO USO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 28,9 CM LARGURA (FUNDO) 16,3 CM ALTURA COM TAMPA 25,3 CM DIÂMETRO DA BOCA INTERNO 12CM EXTERNO 14,6 CM CAPACIDADE: 3 LITROS	UN	1
0010	11672	CONJUNTO 3 POTES HERMÉTICOS,PLÁSTICO,REDONDO - CONJUNTO DE POTES PARA O ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS	UN	10

		DE ALIMENTOS, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E UMA EXCELENTE VEDAÇÃO COM FECHO DE SILICONE CONTÉM 3 POTES DE DIFERENTES TAMANHOS E CAPACIDADES , PRODUTO ATÓXICO E COM BPA FREE, VAI AO FREEZER: -20ºC -E MICRO-ONDAS: +110º C CONJUNTO CONTÉM 3 PEÇAS DE DIFERENTES, POTE REDONDO GRANDE - 18,5 CM X 18,5 CM X 8,5 CM POTE REDONDO MÉDIO - 15 CM X 15 CM X 7,5 CM POTE REDONDO PEQUENO - 12 CM X 12 CM X 6,5 CM TAMANHOS E CAPACIDADES		
0011	11666	CONJUNTO DE REFRATÁRIOS RETANGULAR 3 PEÇAS,INCOLOR/VIDRO - CARACTERÍSTICAS GERAIS - PODEM SER UTILIZADAS NO FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER E GELADEIRA USO NO MICRO-ONDAS COR TRANSPARENTE CONJUNTO CONTENDO: - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 1,6 L - 5,1 X 17,8 X 29,7 CM - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,2 L - 5,2 X 20,9 X 34,6 CM - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,9 L - 5,1 X 23,9 X 39,4 CM	UN	10
0014	11665	JARRA PARA SUCO 2L DE VIDRO	UN	10
0015	11682	MANTEIGUEIRA C/ TAMPA-EM AÇO INOX - MEDIDAS APROXIMADAS DA MANTEIGUEIRA - 20 X 12,3 X 6,5CM(COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) MEDIDAS DA BASE - 20 X 12,3 X 4CM(COMPRIMENTO X LARGURA) MEDIDAS DA TAMPA - 13,8 X 10,6 X 3CM(DIÂMETRO X ALTURA) COMPOSIÇÃO - AÇO INOX COR - PRATA VALIDADE - INDETERMINADA CONTEÚDO DO ENVIO - 1 UNIDADE DA MANTEIGUEIRA DE AÇO INOX 20X12CM RETANGULAR COM TAMPA PRATA	UN	6
0016	11690	PANELA N° 28 TIPO CAÇAROLA GRANDE, DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO CRAQUEADO - CAÇAROLA PRETA NÚMERO 28: 28 CM DE DIÂMETRO, 11,5 CM ALTURA, E 5,7 LITROS.	UN	2
0019	11687	PANELA N°40 CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO,GRANDE - ESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETRO: 40 CM - CAPACIDADE: 18 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO - ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 5MM - ACOMPANHA NOTA FISCAL: SIM - MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS - ACOMPANHA TAMPA: SIM - MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE - MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR - INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC.. - SUPER RESISTENTES - EXCELENTE DURABILIDADE - NÃO QUEBRA - NÃO ENFERRUJA	UN	1
0020	11684	ROLO DE TOALHA PLÁSTICA ESTAMPADA, MODERNA, FORRADAS, DE MESA. - COMPOSIÇÃO:FILME DE 100%PVC + REFORÇO EM TNT 100% POLIPROPILENO. TEMPERATURA ATÉ 90 °C LARG. 1,5M(APROXIMADAMENTE)	UN	2
0021	11722	SELADORA MANUAL 50CM SELA E CORTA EMBALAGENS PLÁSTICAS - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA. - SÓ CONSOME ENERGIA PRESSIONANDO O CABEÇOTE NA HORA DA SELAGEM. - AQUECIMENTO INSTANTÂNEO AO PRESSIONAR O CABEÇOTE. - EQUIPAMENTO 127-220V BIVOLT (CHAVEADA) - ÁREA DE SELAGEM: 500 MM - ALTURA: 140 MM - LARGURA: 220 MM - COMPRIMENTO: 520 MM - PESO: 4,4 KG	UN	1
0022	11685	TÁBUA P/CORTE COZINHA EM AÇO INOX 304 GRANDE	UN	4
0024	11664	TABULEIRO/ASSADEIRA QUADRADO 25X25X3 CM - SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 3CM. MATERIAL: ALUMÍNIO	UN	6

Fornecedor: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 22.906.038/0001-60
Representante: GABRIEL TEIXEIRA VIANA
Telefone: (31) 3552-3026
E-mail: comercial@grupotxv.com.br
Endereço: RUA JORGE CARAM, 521 – NOSSA SRA. DO CARMO- OURO PRETO/MG CEP: 35.400-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	BACIA PLÁSTICA 20L - COM APROXIMADAMENTE 20L PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE	UN	10	TERRAPLAST	29,64	296,40
0003	BACIA PLÁSTICA 5L - COM APROXIMADAMENTE 5L PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE	UN	10	ARQPLAST	12,26	122,60
0008	COLHER DE MADEIRA OVAL 32CM - COMPOSIÇÃO: MADEIRA DIMENSÃO APROXIMADA DA PEÇA: 32CM PESO: 33G	UN	2	STOLF	8,01	16,02
0009	COLHER PEGADOR DE SORVETE INOX - MEDIDAS APROXIMADAS:20X14X8CM	UN	6	KE HOME	26,35	158,10
0018	PANELA N° 36 CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO GRANDE - - DIÂMETRO: 36 CM - CAPACIDADE: 11,4 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO - ALTURA ATÉ A BORDA: 13,0CM - ALTURA ATÉ O CABO: 20 CM - ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 5MM - ACOMPANHA NOTA FISCAL: SIM - MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS - ACOMPANHA TAMPA: SIM - MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE - MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR - INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC.. - SUPER RESISTENTES - EXCELENTE DURABILIDADE - NÃO QUEBRA - NÃO ENFERRUJA	UN	1	RR ALUMINIO	164,93	164,93
0023	TABULEIRO/ASSADEIRA INOX RETANGULAR 45CM X 35CM APROXIMADAMENTE - ASSADEIRA RETANGULAR FABRICADA EM AÇO INOX, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL, INQUEBRÁVEL E COM EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. ELA POSSUI DIMENSÕES DE 45X35 CM	UN	10	KE HOME	123,84	1.238,40
0025	TIGELA DE VIDRO 1L - MEDIDAS APROX. 17,4X17,4X7,1 PODE SER LEVADA AO FORNO COM TEMPERATURA MÁXIMA DE +150°C; - PODE SER LEVADA AO FREEZER COM TEMPERATURA MÍNIMA DE -20°C; - PODE SER LEVADA AO MICRO-ONDAS; - PRODUTO LIVRE DE BPA. MATERIAL: - VIDRO TEMPERADO.	UN	1	NADIR	29,07	29,07
0026	TIGELA DE VIDRO 4L FUNDA - MEDIDAS: 29,4 X 29,4 X 10,6 CM PESO: 1,35 KG	UN	10	NADIR	49,30	493,00
						2.518,52

Fornecedor: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ 17.403.237/0001-22
Representante: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA
Telefone: (32) 3532-8956
E-mail: magalhaeslicita@gmail.com
Endereço: RUA PADRE BAIÃO, 24 – GUIDOVAL/MG CEP: 36.515-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0007	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA ORGANIZADORA MULTIUSO 11 LITROS - MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40,8CM LARGURA: 29CM ALTURA: 12,6CM COR: TRANSPARENTE	UN	10	RAINHA	42,27	422,72
0012	COPO TAÇA CASUAL 260ML CX C/24 UNID.	CX	5	NADIR	80,50	402,53
0013	FRIGIDEIRA 30 CENTÍMETROS ALUMINIO ANTIADERENTE	UN	1	ALOEST	83,25	83,26
0017	PANELA N° 30 CAÇAROLA ALUMINIO BATIDO GROSSO GRANDE - - TIPO: CAÇAROLA INDUSTRIAL - MATERIAL ALUMÍNIO - ACOMPANHA TAMPA: SIM - MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO - SUPER RESISTENTES - EXCELENTE DURABILIDADE - NÃO ENFERRUJA MEDIDAS APROXIMADAS: N30 DIÂMETRO: 30 CM ALTURA: 15 CM CAPACIDADE: 10,5L	UN	1	ALOEST	138,84	138,84
						1.047,35

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8F31539C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual locação de ambulância e veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo especificada, referente ao item relacionado:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FABRICANTE
1.	**LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4:** Caminhonete tipo pick-up, motor com potência minima: 2.7 16V de 163/159 cv (E/G) a 5.000 rpm e 24,9 kgf.m a 4.000 rpm 2.8 turbodiesel com204 cavalos de potência a 3.400 rpm e 50,9 kgf.m de torque a 2.800 kgf.m, com caixa automática. Cabine dupla (4portas) com ar e direção hidráulica. Manutenção (troca de pneu) sem km, de acordo com o desgaste. ; ano de fabricação: a partir de 2020. Cor: preto, prata ou branco. Quantidade: 04 (quatro) veículos Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada.	Serviço	48	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001- 42	R$ 8.200,00	R$ 393.600,00	TOYOTA HILUX CD SRAT 4X4 2.8 4P
2.	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES:** veículo para transporte de passageiros, SEDAN, capacidade para 5 passageiros, incluído o motorista; 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; motor mínimo 1.6; combustível flex (gasolina/álcool); air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, vidro e trava elétricos; ano de fabricação: a partir de 2020. Cor: preto, prata ou branco. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Manutenção (troca de pneu) sem km, de acordo com o desgaste. Quantidade: 03 (três) veículos Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada.	Serviço	36	IDEAL LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 04.904.860/0001-00	R$ 3.038,46	R$ 109.384,56	RENAULT/LOGAN 1.6
3.	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 07 LUGARES:** Veículo utilitário, para transporte de passageiros, tipo MINIVAN, 4 portas, sem motorista, com capacidade para sete pessoas incluindo o motorista, com motor 1.8 SPE/4 ECO Flex de quatro cilindros, até 111 cv de potência com câmbio manual/automático de 6 marchas combustível flex (gasolina e álcool), air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidro e trava elétricos, ano de fabricação a partir de 2020. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco, prata ou preto. Manutenção (troca de pneu) sem km, de 12859acordo com o desgaste. Quantidade: 02 (dois) veículos Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada.	Serviço	24	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AT7L
4.	**AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA:** ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo A; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol). Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão. Ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (um) veículo Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada	Serviço	24	A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.532.358/0001-44	R$ 5.021,00	R$ 120.504,00	FIAT/FIORINO
5.	**AMBULÂNCIA Tipo A SIMPLES REMOÇÃO – Tração 4x4:** Cabine simples. Ar condicionado na cabine e salão. Potência: 2.8. Combustível: diesel. Potência do motor 200 CV. Número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão; Ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (dois) veículo Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia	Serviço	24	LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	R$ 12.017,33	R$ 288.415,92	CHEVROLET S-10 2,8 CS 4X4 MANUAL LS

	são de responsabilidade da contratada						
VALOR TOTAL:							**R$ 995.904,48**

Guaraciaba/MG, 09/05/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:7BD98219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 – OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG. Valor total estimado **R$ 746.359,91 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)** Data da assinatura: 10/05/2023. Parte: MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09:

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	6.673,000	AGUA SANITARIA. Frasco c/ 2 litros - marca sugerida Start,similar ou de melhor qualidade.	6,490	43.307,770
2	GL	240,000	ALCOOL EM GEL 70% INPM galão de 5 litros, indicação de uso: anti-septico e desinfetante -marca sugerida start, similar ou de melhor qualidade	117,500	28.200,000
3	UN	730,000	AMACIANTE EMBALAGEM DE 02 LITRO concentrado para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tensoativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade. Frasco plástico de 02 litros. Produto notificado na ANVISA. Marca sugerid	9,800	7.154,000
4	UN	23,000	AVENTAL EM OXFOR MEDIDAS APROX. 70 X 75, CORES VARIADAS, COM BOLSO - marca sugerida Trutil ou similar	20,500	471,500
5	UN	129,000	BALDE PLASTICO. 20 LITROS REFORÇADO produzido em polipropileno com alça em aço galvanizado, esp, 4,5mm revestida por mangueira em pvc - marca sugerida Start, similarou de melhor qualidade.	28,500	3.676,500
6	UN	60,000	BALDE PRETO: de plastico reforçado 12 litros	19,700	1.182,000
7	UN	30,000	BALDE REFORÇADO 10LT	16,000	480,000
8	UN	4.000,000	Bandeja Isopor Branca Funda M-104; Dimensões aproximado: Comprimento x Largura xAltura: 19 cm x 19 cm x 7 cm; Forma da Bandeja: Redonda Marca sugerida: CopoPlast ou Similar	1,800	7.200,000
9	PR	26,000	Bota PVC Cano Médio Impermeável Branca c/ Forro Innpro; Calçado ocupacional tipobota classe II, confeccionada c/ policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica; C/ espessura de 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegandoa3,3mm na altura	49,500	1.287,000
10	UN	62,000	CESTO PARA LIXO 15LT - PLASTICO TELADO	23,400	1.450,800
11	UN	19,000	CESTO REDONDO C/PEDAL DE AÇO, 100L, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E C/PROTEÇÃOCONTRA RAIOS UV. UVA E UVB, MARCA SUGERIDALARPLASTICO OU SIMILAR	670,000	12.730,000
12	CX	5,000	COLHER DESCARTAVEL de plástico reforçada para sobremesa cx com 20 pacotes c/ 50unidades cada pacote	110,000	550,000
13	PC	90,000	COLHER DESCARTAVEL de plástico reforçado para refeição cor cinza ou branca, poliestireno, medidas aprox. 155mm x 32mm, peso aprox. 5g, pacote com 50 unidades -marca sugerida Junco ou similar	15,500	1.395,000
14	UN	200,000	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ml de boa qualidade com registro na ANVISA.	25,500	5.100,000
15	KG	60,000	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM COM 1 KILO.MARCA SUGERIDA KANECHOM OU SIMILAR	20,500	1.230,000
16	PC	6.056,000	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML PCT COM 100 UN-marca sugerida Copoplast, similar ou de melhor qualidade	7,500	45.420,000
17	UN	150,000	CREME DENTAL INFANTIL 90 g sem flúor, de boa qualidade com registro na ANVISA.	6,800	1.020,000
18	UN	4,000	DESINFETANTE CLORADO DE USO GERAL BOMBONA PLASTICA DE 50L (62,3KG) FINALIDADE DE USO: mercotech clorax é um desinfetante de uso geral a base de hipoclorito desodio para uso em industrias, escolas, hoteis, etc. possui atividade antemicrobica de largo espe	778,000	3.112,000
19	UN	148,000	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL FRAGRANCIAS 360ml, MARCAS SUGERIDAS: BOM AR; GLADES.	18,750	2.775,000
20	FR	5.669,000	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - marca sugerida Ype, similar ou de melhor qualidade.	2,480	14.059,120
21	UN	30,000	DISCO POLIMENTO 350 MM P/ ENCERADEIRA INDUSTRIAL Cl 500, PARA LIMPEZA LEVES, MEDIDA APROX.DE 35CM, DIMENSAO APROX. DO PRODUTO: 5 X 36 X 36 CM; 380GR.	55,000	1.650,000
22	UN	10,000	Dispenser Esmaltado branco proprio para copos descartaveis de 180/200 ml, suporte resistente feito de ferro com pintura eletrostatica de epoxi na cor braca. O produto possui garras na base para ajuste da saida do copo e duas pequenas abas para fixação na	122,000	1.220,000
23	UN	15,000	Dispenser para Alcool Liquido, material plastico ABS, capacidade 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, com reservatorio e chave. referencia CATMAT 405651 ou de melhor qualidade.	99,000	1.485,000
24	UN	16,000	Dispenser para papel toalha interfolha e ou higienico rolão, material plastico ABS, aparelho flex, que pode ser usado tanto como toalheiro (folhas 2 ou 3 dobras) ou como porta papel higienico rolão. Medidas aproximadas: Altura 30cm, Largura26cm, profundid	78,000	1.248,000
25	PC	6,000	EMBALAGEM PLASTICA P/CACHORRO QUENTE, TAMANHO APROX. 11 X 22CM PACOTE COM 1000 UNIDADES-marca sugerida Junco ou similar	65,990	395,940
26	UN	510,000	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macia c/ no minimo 03 fileiras de tufoscontendo 28 tufos, aparadas uniformemente, arredondadas,cabo reto, medindo entre10 a 15 cm anatomico, c/empunhadura, embaladas em saquinho plastico. marca sugerida condor, simi	5,700	2.907,000
27	UN	24,000	ESCOVA P/ CABELO TIPO REDONDA Nº4, material das cerdas: Nylon; material do corpoe do punho: madeira Marca sugerida: Marco Boni ou similar	27,000	648,000
28	UN	15,000	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO com cerdas macias separadas para desenbaraçar todos os tipos de cabelos sem agredie os fios	29,500	442,500
29	UN	1.230,000	ESPONJA PARA PIA dupla face c/ abrasivo.marca sugerida sugerida Wish, similar oude melhor qualidade.	2,100	2.583,000
30	RL	40,000	Etiqueta Adesiva 100 x 75mm sem moldura em cada rolo deve conter 500 etiquetas em material tipo couchê.	35,800	1.432,000
31	UN	3,000	Extensão Tripolar, 4 tomadas, de 10 metros, fio 6mm	59,800	179,400
32	PC	76,000	GARFO DESCARTAVEL de plástico reforçado para refeição cor cinza ou branca, poliestireno, medidas aprox. 155mm x 32mm, peso aprox. 5g, pacote com 50 unidades -marca sugerida Junco ou similar	10,400	790,400
33	PC	174,000	GUARDANAPO de papel branco não reciclado, 23x22cm embalagem c/50 unidades - marca sugerida Dourada, similar ou de melhor qualidade	5,790	1.007,460
34	UN	100,000	Lâmpada Led Bulbo 100w; Alta Potência; Base: E27; Bivolt; 6.000k; Cor branco frio. Marca sugerida: Avant ou Similar	158,000	15.800,000
35	UN	100,000	Lâmpada Led Bulbo 150w; Alta Potência; Base: E27; Bivolt; 6.500k; Cor branco frio. Marca sugerida: Avant ou Similar	218,000	21.800,000
36	GL	50,000	LIMPA REJUNTO 5 LITROS DETERGENTE DESINCRUSTANTE QUE CONTENHA: acido sulfonico,neutralizante adjuvante coadjuvante conservante sequestrante carga corante e veículo	100,000	5.000,000
37	LT	2.000,000	Liquido viscoso de cor azul 100 x 1 soluvel em agua composto com espessante alcalinizante, umectante alcalinizante e agua (solupã)	16,800	33.600,000
38	LT	1.000,000	Liquido viscoso de cor laranja fragancia corante e veiculo (shampo)	8,900	8.900,000
39	LT	2.000,000	Liquido viscoso de cor violeta 100 x 1 soluvel em agua a base de tensoativo, aniomico acidos inorganicos, adjuvante corante e agua (LM)	16,800	33.600,000
40	UN	70,000	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 15 LT - COR BRANCA, MATERIAL PLASTICO	49,900	3.493,000
41	UN	40,000	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 100LT DE PLASTICO REFORÇADO COR BRANCA.	529,000	21.160,000
42	UN	40,000	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 30L COR BRANCA MATERIAL RESISTENTE.	129,000	5.160,000
43	UN	56,000	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL; alta resistencia; capacidade de 30litros; composicão do corpo, tampa e conjunto de pedal em polipropileno, com revestimento de PVC. medidas aproximadas; alt.48cm x larg.42cm x prof.32cm marca sugerida larplastico ou similar.	223,000	12.488,000

44	PR	74,000	LUVA DE LATEX AZUL MULTIUSO; C/látex de alta qualidade; antiderrapante c/o interior forrado com flocos de algodão; cor azul; comprimento medio; 300mm, acabamento no punho c/borda (virola); formato anatômico; formato dos dedos curvos, quantidade por embala	5,800	429,200
45	PR	473,000	LUVA MULTIUSO, LATEX, BOA QUALIDADE, TAMANHOS, P,M,G.	5,800	2.743,400
46	UN	20,000	Luva termica: deve ser confeccionada em silicone, materia prima resistente a altas temperaturas, flexivel e confortavel, proporcionando o manuseio mais seguro de pratos quentes, panelas e recipientes de forno. alem de ser de facil limpeza epoder se reutil	69,000	1.380,000
47	UN	31,000	MANGUEIRA COM BICO ESGUICHO REGULAVEL, FLEXIVEL, TRANÇADA C/ FIOS DE POLIÉSTER MEDINDO 50 METROS	159,000	4.929,000
48	UN	26,000	MANGUEIRA P/ JARDIM COM BICO ESGUICHO REGULAVEL, FLEXIVEL, TRANÇADA C/ FIOS DE POLIÉSTER MEDINDO 30 METROS	139,000	3.614,000
49	PC	6.606,000	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NÃO RECICLADO (branco) 4x1 com 60metrosde - marca sugerida Personal, similar ou de melhor qualidade	7,700	50.866,200
50	PC	810,000	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA TAMANHO APROX. 20 X 22 EMBALAGEM COM 02 ROLO	7,700	6.237,000
51	CX	318,000	Pastilha Adesiva lavanda p/ vaso sanitário; embalagem c/ 3 unidades. Marca sugerida: Pato ou Start	5,800	1.844,400
52	UN	46,000	PENTE FINO (PENTE CAPILAR) MATERIAL PLASTICO RESISTENTE SEM CABO PARA EXTRAÇÃO DEPIOLHO	3,000	138,000
53	UN	36,000	PENTE PARA CABELO, COM CABO DENTES LARGOS E PONTAS ARREDONDADAS MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	3,800	136,800
54	PC	78,000	PRENDEDOR P/ ROUPA - PC 12X1 material madeira resistente	4,900	382,200
55	GL	40,000	RESINA ACRÍLICA MULTIUSO solvente incolor, galão de 18 litros, para superficiesinternas e externas, em varios tipos de telhas (fibrocimento, concreto, cerêmicas), tijolos a vista, pedras naturais, concreto aparente, paredes e pisos.	450,000	18.000,000
56	UN	50,000	RODO 40CM, COM 02 BORRACHAS, CABO DE ALUMINIO REFORÇADO	34,500	1.725,000
57	UN	20,000	RODO 60CM MADEIRA, COM 02 BORRACHAS, CABO DE ALUMINIO REFORÇADO	49,500	990,000
58	UN	30,000	RODO 80CM, COM 02 BORRACHAS, CABO DE ALUMINIO REFORÇADO	62,000	1.860,000
59	KG	1.685,000	SABÃO EM PÓ 1 KG - marca sugerida Omo, similar ou de melhor qualidade.	17,500	29.487,500
60	UN	658,000	SABONETE 90GR neutro, de boa qualidade - marca sugerida Lux, similar ou de melhor qualidade.	3,400	2.237,200
61	GL	838,000	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALÃO COM 5 LITROS	49,000	41.062,000
62	PC	1.101,000	SACO PARA LIXO 100 LITROS reciclado reforçado C/100 UNIDADES	72,000	79.272,000
63	KG	145,000	SACO PLÁSTICO 2 KG incolor, para acondicionamento de alimentos, altura 35 cm, largura 25 cm,	42,490	6.161,050
64	KG	155,000	SACO PLÁSTICO 5 KG INCOLOR, para acondicionamento de alimentos, altura 45 cm, largura 35cm	39,000	6.045,000
65	PC	6,000	SAQUINHO DE PAPEL P/PIPOCA; cor branca, tamanho aprox. 12 x 11cm pacote com 500unidades - marca sugerida Junco ou similar	34,000	204,000
66	UN	80,000	SHAMPOO INFANTIL 250 ML NEUTRO ideal para a limpeza e o cuidado do cabelo finoe do couro cabeludo delicado de bebes e crianças, minimizando o risco de ressecamento ou irritação na pele e olhos. Com o valor de pH 5,5, 100% livre de sabãoe álcalis.	19,900	1.592,000
67	UN	60,000	SHAMPOO INFANTIL P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS 1lts.marca sugerida kanechom ou similar	19,000	1.140,000
68	UN	127,000	TAPETE ANTIDERRAPANTE MEDIDAS APROXIMADAS 80 x 60 cm, retém 78% a mais de sujeira , formados por filamentos de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também de vinil. Não propagam chamas e inibem o crescimento de fungos, laváveis.	149,000	18.923,000
69	UN	32,000	TAPETE DE TECIDO TIPO ARTESANAL MEDIDAS APROXIMADAS 80CM X 60CM.	19,300	617,600
70	UN	53,000	Tapete de tecido, medidas aprox.: alt.: 0,10cm, larg.: 39,00cm, comprimento: 76,00cm e peso: 500g. Marca sugerida: panosul ou similar	20,990	1.112,470
71	UN	10,000	TAPETE SANITIZANTE - Proteção contra viros e bacterias; tamanho 60 x 40 com borda vedante que impede o vazamento de liquidos espessura minima de 10mm; antderrapante e antichama. Marca sugerida panosul, similar ou de melhor qualidade.	84,000	840,000
72	UN	50,000	TOALHA DE BANHO 70 CM X 130 MT; 100% ALGODAO; GRAMATURA: 320GR/M².	39,500	1.975,000
73	UN	120,000	TOALHA DE BANHO FEITO 100% DE ALGODAO MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM X 120 CM; COR AZUL; MARCA SUGERIDA PAOSUL OU SIMILAR	39,500	4.740,000
74	UN	120,000	TOALHA DE BANHO FEITO 100% DE ALGODAO MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM X 120 CM; COR ROSA; MARCA SUGERIDA PAOSUL OU SIMILAR	39,000	4.680,000
75	PC	1.859,000	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, 20cm x 27 cm p/ dispensor pc. c/1000 folhas - marcasu gerida Polar ou similar	19,500	36.250,500
76	UN	136,000	TOALHA DE ROSTO BRANCA , feito em 100% algodão, Medida aproximada 44cm x 72cm.marca sugerida Panosul ou similar.	17,000	2.312,000
77	UN	30,000	TOALHA DE ROSTO FEIO EM 100% ALGODÃO, 180 FIOS X MEDIDAS APROXIMADAS 44CM X 72CM	17,000	510,000
78	UN	2.985,000	VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira resistente - marca sugerida Mendança, similar ou de melhor qualidade.	17,800	53.133,000
VALOR TOTAL				**R$ 746.359,910**	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1B41FF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 – OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG. Valor total estimado **R$ 213.019,44 (duzentos e treze mil, dezenove reais e quarenta e quatro centavos)** Data da assinatura: 10/05/2023. Parte: **SUPERMERCADO FAMILIAR DE INDIANÓPOLIS LTDA**, CNPJ sob nº 25.747.064/0001-81:

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	2.353,000	ALCOOL EM GEL 1,700 ML,70% INPM indicação de uso: anti-septico e desinfetante -marca sugerida start, similar ou de melhor qualidade	54,000	127.062,000
2	UN	500,000	ALVEJANTE LIQUIDO sem cloro embalagem de 2 litros.	14,900	7.450,000
3	UN	70,000	AVENTAL DE PLASTICO, flanelado , medindo aprox. 45 x 65 cm. branco, grande, tipoaçougueiro - marca sugerida trutil , similar ou de melhor qualidade.	18,000	1.260,000
4	UN	27,000	COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA, 100% ALGODÃO, EXTRA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS, 15CM DIAMETRO E 22CM DE ALTURA MARCA SUGERIDA ENCARTEL OU SIMILAR	17,200	464,400
5	UN	113,000	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO DE ALGODÃO, Cabo Plastificado nº8 - marca sugerida Encartelou similar.	6,250	706,250
6	PC	200,000	COPO DESCARTAVEL PLASTICO, transparente 25ml pc c/ 100 un-marca sugerida Copoplast, similar ou de melhor qualidade	3,000	600,000
7	PC	1.011,000	COPO DESCARTAVEL PLASTICO, transparente 50ml pc c/ 100 un-marca sugerida Copoplast, similar ou de melhor qualidade	3,000	3.033,000
8	UN	90,000	CREME DENTAL COM FLUOR GRANDE (180 GR)- MARCA SUGERIDA COLGATE OU SIMILAR	6,800	612,000
9	KG	50,000	CREME PARA CABELO - POTE 01 KG - DE BOA QUALIDADE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOSCOM REGISTRO NA ANVISA	16,000	800,000
10	UN	2.608,000	DESINFETANTE DE 2 LITROS, bactericida - marca sugerida Start, similar ou de melhorqualidade.	7,500	19.560,000
11	UN	111,000	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, material plastico - marca sugerida mendonça, similar oude melhor qualidade.	5,990	664,890
12	UN	109,000	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS - marca sugerida Mendonça ou similar.	6,500	708,500
13	UN	460,000	ESPONJA PARA BANHO 02 FACE MACIA	3,900	1.794,000
14	FD	16,000	FOSFORO, fardo c/20x10x40 palitos (200 caixas)	80,000	1.280,000
15	UN	180,000	Limpa Vidros - embalagem de 500 ml, transparente, c/ bico pulverizador e gatilho. Composição: laurel éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e agua. Marca sugerida: Veja ou Similar	4,800	864,000
16	UN	85,000	PA DE LIXO - DE PLASTIDO, COM CABO LONGO	16,000	1.360,000
17	UN	985,000	PANO DE CHÃO em algodão, medidas aproximadas de 48 x 69 cm, alvejado de boa qualidade - marca sugerida panosul, similar ou de melhor qualidade.	7,500	7.387,500
18	UN	462,000	PANO DE PRATO em algodão, medidas aproximadas 60 x 40 cm, cor branca de boa qualidade.marca sugerida Panosul, similar ou de melhor qualidade.	6,500	3.003,000
19	UN	50,000	Pulverizador manual 500ml, fabricado em plastico resistente , cores são variadas, jato spray	8,500	425,000
20	UN	132,000	RODO DE PLASTICO 40CM, COM 02 BORRACHAS, CABO DE MADEIRA	15,800	2.085,600
21	UN	198,000	RODO DE PLASTICO 60CM, COM 02 BORRACHAS, COM CABO DE MADEIRA - marca sugerida Mendonça, similar ou de melhor qualidade.	24,000	4.752,000

22	PC	180,000	SACO PARA LIXO 15LTS C/20 UNIDADES	8,000	1.440,000
23	PC	1.246,000	SACO PARA LIXO 30 LT COM 10 UN - marca sugerida BIG, similar ou de melhor qualidade	6,000	7.476,000
24	PC	1.720,000	SACO PARA LIXO 50LTS C/10 UNIDADES	6,000	10.320,000
25	PC	300,000	SACO PARA LIXO 60 LTS PRETO C/10 UNIDADES	6,000	1.800,000
26	KG	18,000	SODA CAUSTICA 1KG, CONCENTRAÇÃO 96% A 99% MARCA SUGERIDA SOL OU SIMILAR	17,900	322,200
27	UN	197,000	VASSOURA DE PÊLO NYLON 30cm formada por corpo e cabo de madeira resistente.marcasugerida Mendonça, similar ou de melhor qualidade.	18,800	3.703,600
28	UN	97,000	VASSOURA P/ LAVAR PISO (ESFREGÃO) CERDAS DURAS, nº6 com cabo de madeira - marcasugerida Mendonça, similar ou de melhor qualidade.	21,500	2.085,500
VALOR TOTAL				**R$ 213.019,440**	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:03292934

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 – OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG. Valor total estimado **R$ 75.613,20 (setenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)** Data da assinatura: 10/05/2023. Parte: **THAINARA CRISTINA SANTOS FRANCISCO MEI, inscrita no CNPJ sob nº 29.958.557/0001-11:**

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	5,000	Bandeija Higienizadora com capacho, material polietileno de alta densidade com fita EVA, antiderrapante, medidas aproximadas 41 x 67 x 5cm, cor preto	75,500	377,500
2	GL	10,000	CERA LÍQUIDA BRILHO MOLHADO (galão com 5 litros) Impermeabilizante acrílico áreainterna, alto-brilhante, o produto forma uma película acrílica de proteção e brilho, não escorrega efacilite a limpeza em áreas de pisos porosos. Para Pisos como: ARDÓSIA / GR	185,000	1.850,000
3	UN	592,000	CERA LIQUIDA INCOLOR1.750ML, marca sugerida politriz, similarou de melhor qualidade	12,800	7.577,600
4	UN	300,000	CERA LIQUIDA VERDE. 1.750ML, marca sugerida politriz, similar ou de melhor qualidade	12,800	3.840,000
5	UN	430,000	CERA LIQUIDA VERMELHA. 1.750ML, marca sugerida politriz, similar ou de melhor qualidade	12,800	5.504,000
6	UN	30,000	DISCO REMOVEDOR 350 MM P/ ENCERADEIA INDUSTRIAL CL 500.PARA REMOVER SUJEIRAS PESADAS. MEDIDA APROX.DE 35CM, DIMENSAO APROX. DO PRODUTO: 5 X 36 X36 CM; 380GR.	45,500	1.365,000
7	UN	12,000	Dispenser de sabonete liquido material plastico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, caracteristicas adicionais visor frontal para sabonete liquido com reservatorio e com chave. Referencia CATMAT 405651ou de melhor qualidade	78,000	936,000
8	UN	656,000	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - marca sugerida Start, similar ou de melhor qualidade.	3,400	2.230,400
9	UN	340,000	LIMPA CERAMICA 2LT, para faxinas pesadas e limpezas diárias, removedor de sujeiras e incrustações.	14,900	5.066,000
10	UN	197,000	LIMPA PEDRA - 2LT detergente ácido. Removedor de sujeiras inorgânicas encardidosde terra, excesso de rejuntos e calcificações. marca sugerida pedrex, similar oude melhor qualidade	17,900	3.526,300
11	UN	12,000	Limpa Porcelanato 5 L; Aspecto liquido límpido; Odor Perfumado Lavanda; Ph aprox.: 9,0 - 12,0; Composição: metassilicato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sinergista, conservante, dispersante, corante e fragrância. Marca sugerida: Start ou	70,000	840,000
12	UN	25,000	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL DE 50 LTS - COR BRACA, MATERIAL RESISTENTE.	380,000	9.500,000
13	UN	40,000	LIXEIRA DE PLASTICO 60 LITROS, C/ TAMPA E PEDAL COR:BRANCO	199,000	7.960,000
14	UN	6,000	LUSTRA MÓVEIS 200 ML. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do l	5,900	35,400
15	GL	30,000	pasta cremosa cera de carnaúba, agentes formadores de filme,agente de polimento,fragancia corantes galão de 3,6 litros	350,000	10.500,000
16	UN	5,000	PLACA DE SINALIZADORA PISO MOLHADO	50,000	250,000
17	GL	10,000	REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS, impermeabilizantes acrílicos e poliuretânicos, compostos por uma mistura perfeitamente equilibrada de tensoativos não ionico, alcalinizante,dispersante, solventes glicolico, complexante, conservante e veículo.podendo ser usado	75,500	755,000
18	GL	22,000	SABÃO LIQUIDO que possui propriedades bactericida, tensoativo não iônico alcalinizante, dispersante, adjuvante e veículo galão de 20 litros	450,000	9.900,000
19	UN	20,000	TAPETE CAPACHO ANTIEDERRAPANTE - 100X60 CM aproxim	180,000	3.600,000
VALOR TOTAL				**R$ 75.613,200**	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C35D29E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 – OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG. Valor total estimado **R$ 141.708,80 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)** Data da assinatura: 10/05/2023. Parte: **WANDERLEI BORGES AMARO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62.**

Seq	Un	Qtde Est.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	LT	2.191	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (1 litro) para limpeza domestica - marca sugerida Sol ou similar	10,00	21.910,00
2	UN	90	Bloqueador solar p/ pele (Protetor Solar); mínimo 120 ml ou mg; fator de proteção: (FPS=60). Características Mínimas: - Bloqueador contra ação nociva dos raiosultravioletas dos tipos UV-A e UV-B; - não comedogênico - hipoalergênico; não deve conter óleo;	80,00	7.200,00
3	UN	48	Cortador de Unha; aço carbono niquelado e cromado; possui lamina curva que acompanha o formato da unha; Dimensões aprox.: 19,5cm x 6,5cm. Marca sugerida: Unhexou Similar	15,40	739,200
4	UN	120	Desodorante Antitranspirante Roll-On Feminino; s/ álcool, frasco plástico c/ 60ml, c/ perfume. Marca sugerida: Nívea ou Similar	17,50	2.100,00
5	UN	120	Desodorante Antitranspirante Roll-On Masculino; s/ álcool, frasco plástico c/ 60ml, c/ perfume. Marca sugerida: Nívea ou Similar	17,50	2.100,00
6	UN	8	Escada Domestica articulada, material ferro/aço, numero de degraus 5 unidades, revestimento dos degraus tapete antiderrapante, tipo de pintura epoxi, tipo dos degraus articulados.	199,00	1.592,00
7	FD	254	ESPONJA DE AÇO 14X1 (FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS CADA PACOTE)marca sugerida Bom-Bril, similar ou de melhor qualidade	25,80	6.553,20
8	UN	419	FLANELA P/ LIMPEZA, 100% Algodão medidas aproximadas de 28 x 48cm, pano na cor laranja para limpeza geral - marca sugerida panosul, similar ou de melhor qualidade.	5,80	2.430,20
9	UN	2.267	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML, multiuso fácil de aplicar, rende mais, testado dermatologicamente.marca sugerida Start, similar ou de melhor qualidade.	4,00	9.068,00
10	CX	500	LUVAS DESCARTAVEIS VINIL, caixa c/100 unidades	44,50	22.250,00
11	CX	69	LUVAS DESCARTAVEIS; Confeccionada em borracha natural (Latex); cor natural (s/adição de pegmentação); pó bioabsorvivel (amido) não estéreis;	45,00	3.105,00

			caixa com 100 unidades marca sugerida Talge, similar ou de melhor qualidade		
12	PC	150	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ATIBACTERIANO,medidas aproximadas 60x33cm pacote com 5Unidades	17,50	2.625,00
13	UN	300	PANO MULTIUSO ROLO C/ 50 UN LAVÁVEL COR AZUL	44,50	13.350,00
14	UN	117	Repelente contra insetos, TIPO SPRAY - 100 ML Especificação: Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico dermatológicamente testado. Em frasco tipo spray de 160 ml.	15,80	1.848,60
15	PC	422	SABÃO EM BARRA 5X1 200g, pacote com 05 unidades, embalado em saco plástico. marca sugerida Estrela, similar ou de melhor qualidade.	12,90	5.443,80
16	GL	600	SABÃO NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS COR LARANJA, LIQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÕES MÍNIMAS:ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER DE SÓDIO, NEUTRALIZANTES, ESPESSSANTES, SEQUESTRANTE, ADITIVO, GLICERINA, AOADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE, SOLVENTE E VEÍCULO.	59,50	35.700,000
17	PC	71	TOUCA DESCARTAVEL, boa qualidade, 100% polipropeno, não estéril, pacote c/100unidades.- marca sugerida Anadona, similar ou de melhor qualidade	49,00	3.479,00
18	UN	6	VASSOURA DE LIMPAR TETO COM CABO EXTENSOR DE 3 METROS	29,80	178,80
19	UN	6	VELA PARA FILTRO DE AGUA FEITO DE BARRO; Feita de cerâmica microporosa, filtra eretém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando-a cristalina.	6,00	36,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BD42A019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.731, DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.731, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de construções irregulares ou não licenciadas pela Prefeitura Municipal de Itanhandu.".

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante anistia, a regularização de edificações irregulares e não licenciadas, que, além da ausência de documento de Alvará de Construção, estão em desacordo com os padrões técnicos construtivos e urbanísticos e das legislações municipais.

§ único - Apenas edificações concluídas até a data de autorrevogação da presente Lei serão beneficiadas pela mesma.

Art. 2º - Não serão passíveis de regularização, mediante concessão de anistia, as edificações que:
I - não possuam condições mínimas de habitabilidade, higiene, segurança de uso e estabilidade;
II - estejam construídas em logradouros, praças e terrenos públicos;
III - estejam construídas em loteamentos irregulares ou clandestinos;
IV - estejam localizadas em faixas não edificáveis junto a lagos, lagoas, rios, córregos, fundos de vales, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de transmissão de energia de alta tensão, oleodutos, gasodutos, ferrovias, rodovias e estradas;
V - estejam construídas em Áreas de Preservação Permanente – APP, áreas verdes e áreas institucionais ou de recreação;
VI - possuam vão de iluminação, ventilação ou insolação com distância menor que 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa de outra propriedade, a menos que haja anuência expressa do titular do imóvel vizinho afetado comprovada através do Termo de Anuência (**Anexo I**);
VII - impeçam a visibilidade de patrimônio tombado a nível municipal ou federal, sem devida anuência do(s) órgão(s) competente(s);
VIII - se destinem a uso industrial, comercial ou prestação de serviços de materiais perigosos tipo combustíveis ou explosivos, sem processo concomitante de licenciamento de atividade perante o(s) órgão(s) competente(s).
IX - possam ser caracterizadas como provisórias ou não permanentes;

Art. 3º - Não constitui óbice para a concessão de anistia às edificações de que tratam esta Lei a inobservância aos recuos mínimos, à taxa de ocupação máxima, ao coeficiente de aproveitamento máximo, à altura máxima, ao número máximo de pavimentos, e aos demais requisitos construtivos e urbanísticos prescritos em legislações municipais.

Art. 4º - Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote ou conjunto de lotes, desde que atendidas às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º - A regularização de edificações nos termos desta Lei dependerá do protocolo na Prefeitura Municipal de Itanhandu das seguintes documentações:

I - Requerimento específico do interessado contendo a qualificação do requerente e a localização da construção irregular ou não licenciada;
II - 3 (três) vias do projeto arquitetônico da edificação, objeto do pedido de regularização, na qual deverá ser assinado pelo proprietário e por profissional legalmente habilitado e regular perante a municipalidade, atendendo aos mesmos critérios de desenhos técnicos estabelecidos no Código de Obras vigente;
III - 1 (uma) cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, referente à atividade técnica de elaboração de projeto arquitetônico, levantamento arquitetônico, coleta de dados ou "*as built*";
IV - 1 (uma) cópia da certidão de inteiro teor ou certidão de matrícula simples, devidamente inscrita no Registro de Imóveis de Comarca e atualizada;
V - Comprovação de término da construção em data anterior à data de autorrevogação da presente Lei, o qual poderá ser 1 (uma) cópia de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; lançamento no Cadastro Imobiliário Municipal; foto aérea ou imagem satélite com referência da data do voo; ou notificação lavrada pela Prefeitura Municipal de Itanhandu.
VI - 1 via do Termo de Anuência, conforme **Anexo I**, assinado pelo proprietário ou representante legal da edificação irregular ou clandestina e pelo titular do imóvel vizinho afetado, caso a edificação possua vão de iluminação, ventilação ou insolação não recuados a, no mínimo, 1,50 m, dos limites divisórios da propriedade, vide inciso VI do Art. 2°.

Art. 6º - O requerimento será indeferido, caso constatado o não atendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Itanhandu poderá exigir obras de adequação que julgar necessárias, com a finalidade de garantir a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o respeito ao Direito de Vizinhança e ao Direito de Construir de que trata o Código Civil, a partir do protocolo, mediante Notificação ao requerente.

Art. 8º - A aprovação da regularização de que trata esta Lei não implica, em nenhuma hipótese, o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, do direito à propriedade.

Art. 9° - A Prefeitura Municipal de Itanhandu procederá a devolução ao interessado de 02 (duas) vias do projeto arquitetônico, devidamente carimbados, o Alvará e a Carta de Habite-se, mediante comprovação da quitação dos tributos devidos.

Art. 10 - Esta Lei terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO A SER REGULARIZADA		
Endereço (logradouro, N.°, bairro)		
Lote	**Quadra**	**Uso:**
		( ) Residencial
N.° de Pavimentos		**( ) Não residencial**
		( ) Misto
Área total construída		**Ano de conclusão da obra (aprox.)**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL		
Nome completo		
CPF / CNPJ:		**Telefone:**
E-mail:		
Endereço (logradouro, n.°, bairro)		
Complemento	**Cidade**	**UF**
Data	**Assinatura**	
3 - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO IMÓVEL VIZINHO		
Nome completo		
CPF / CNPJ:		**Telefone:**
E-mail:		
Endereço (logradouro, n.°, bairro)		
Complemento	**Cidade**	**UF**
4 - DECLARAÇÃO DO TITULAR DO IMÓVEL VIZINHO		
CONCORDO, para todos os fins, que meu vizinho mantenha a(s) abertura(s) iluminante(s) e ventilante(s) — vãos, janelas, vitrôs ou elementos vazados — a menos de 1,50 m de distância da minha propriedade, de acordo com a edificação existente. Declaro também que este Termo de Anuência não gera direitos para que se faça qualquer construção futura com abertura(s) iluminante(s) e ventilante(s) a menos de 1,50 m da divisa do meu terreno, de acordo com o Código de Obras do Município de Itanhandu e o Código Civil Brasileiro.		
Itanhandu, _____ de _____ de _____.		
_____ [Assinatura Do Titular Do Imóvel Vizinho]		

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:299BE730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 027/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2023

Às **09:00:41 horas do dia 10 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos no ano de 2023 e premiações em eventos realizados nas escolas, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18395	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 151,99	**Classificada**	--
22354	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	500520	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 89,00
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 89,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57178	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 151,99	**Classificada**	--
49624	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	500520	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 89,00
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 89,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34896	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	200572	R$ 1.050,00	**Classificada**	--
19653	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 1.152,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 706,00
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 707,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89636	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	200573	R$ 975,00	**Classificada**	--
19540	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 1.069,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 654,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 655,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36978	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 716,90	**Classificada**	--
74462	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	700240	R$ 655,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 439,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 440,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27014	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 223,90	**Classificada**	--
43773	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	401201	R$ 205,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 134,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 135,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72511	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	400852	R$ 310,00	**Classificada**	--
83959	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 184,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 160,00
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 310,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9045	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	400853	R$ 255,00	**Classificada**	--
45214	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 138,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 128,40
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 255,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44803	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	200481	R$ 680,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

14359	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 747,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 458,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 459,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66341	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	200483	R$ 615,00	**Classificada**	--
98453	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 671,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 409,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 410,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26373	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	200482	R$ 655,00	**Classificada**	--
79139	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 718,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 439,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 440,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46371	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	400851	R$ 355,00	**Classificada**	--
5266	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 385,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 234,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 235,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66102	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 336,90	**Classificada**	--
94811	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	400852	R$ 310,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 204,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 205,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73553	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 279,95	**Classificada**	--
67424	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	400853	R$ 255,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 169,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32143	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 523,90	**Classificada**	--
99752	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	300271	R$ 480,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 319,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 320,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9247	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	300272	R$ 425,00	**Classificada**	--
21758	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 462,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 279,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 280,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36712	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 445,90	**Classificada**	--
54060	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	300273	R$ 405,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 269,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 270,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76661	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 266,90	**Classificada**	--
99018	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	501291	R$ 85,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 85,00
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 266,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

14037	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 221,90	**Classificada**	--
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40540	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	501292	R$ 83,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 19							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 83,00		
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 221,90		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91613	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 213,95	**Classificada**	--
86595	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	501293	R$ 80,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 20							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 80,00		
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 213,95		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30759	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	500500	R$ 135,00	**Classificada**	--
12031	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 145,20	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 21							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 88,90		
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 89,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47092	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	600320	R$ 110,00	**Classificada**	--
70030	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 152,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 22							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 73,99		
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 74,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35860	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	51000	R$ 6,80	**Classificada**	--
22629	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 4,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 23							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 4,49		
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 4,50		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2669	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	51000	R$ 6,80	**Classificada**	--
98678	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 4,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 24							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 4,49		
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 4,50		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11204	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	51000	R$ 6,80	**Classificada**	--
95060	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 4,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 25							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 4,49		
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 4,50		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80919	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	50002	R$ 8,80	**Classificada**	--
56542	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 9,65	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 26							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 5,89		
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 5,90		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70337	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	50002	R$ 8,80	**Classificada**	--
31117	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 9,65	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 27							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 5,89		
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 5,90		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65446	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 9,65	**Classificada**	--
13594	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	50002	R$ 8,80	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 28							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA		44.154.600/0001-80		R$ 5,89		
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		41.227.145/0001-07		R$ 5,90		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77183	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	50600	R$ 10,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55319	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 9,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 6,99
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27969	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 9,65	**Classificada**	--
73184	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	50600	R$ 10,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 6,99
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11201	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	50600	R$ 10,90	**Classificada**	--
98527	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 9,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 6,99
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88330	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	75001	R$ 11,80	**Classificada**	--
63552	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 12,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 7,89
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 7,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60486	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	75001	R$ 11,80	**Classificada**	--
72436	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 12,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 7,89
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 7,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30544	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	75001	R$ 11,80	**Classificada**	--
81495	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 12,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 7,89
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 7,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40914	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	CRESPAR	34MM	R$ 6,50	**Classificada**	--
24781	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 3,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 2,29
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 2,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53953	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 3,40	**Classificada**	--
49379	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	CRESPAR	34MM	R$ 6,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 2,29
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 2,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26060	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 3,40	**Classificada**	--
50696	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	CRESPAR	34MM	R$ 6,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 2,29
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 2,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35366	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 6,00	**Classificada**	--
20484	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	CRESPAR	50MM	R$ 7,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 3,49
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90175	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 6,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15027	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	CRESPAR	50MM	R$ 7,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 3,49
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76509	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 6,00	Classificada	--
69100	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	CRESPAR	50MM	R$ 7,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 3,49
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34331	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	402402	R$ 155,00	Classificada	--
55263	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 123,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 102,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 103,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67098	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 168,90	Classificada	--
45583	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	402403	R$ 115,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 76,00
2º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 114,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30569	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 216,90	Classificada	--
90796	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	501901	R$ 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 129,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93759	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	501902	R$ 150,00	Classificada	--
91203	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 163,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 99,90
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48725	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	502283	R$ 125,00	Classificada	--
51855	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 133,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 81,99
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 82,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66772	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VITORIA	VITORIA	R$ 165,90	Classificada	--
55955	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	VITÓRIA	502281	R$ 155,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 100,99
2º	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 101,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:12:26 horas do dia 10 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: BD82BD04FBE412DAA05F136A6F8B0900

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:16E75628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 027/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 referente à *Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos no ano de 2023 e premiações em eventos realizados nas escolas, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 89,00	R$ 267,00	R$ 145,66	R$ 436,98	38,8988 %	R$ 56,66
Descrição: Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.										
2	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 89,00	R$ 267,00	R$ 145,66	R$ 436,98	38,8988 %	R$ 56,66
Descrição: Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.										
3	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 706,00	R$ 706,00	R$ 1.054,96	R$ 1.054,96	33,0780 %	R$ 348,96
Descrição: Trofeu com Altura 133cm, com Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada nas cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
4	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 654,90	R$ 654,90	R$ 976,29	R$ 976,29	32,9195 %	R$ 321,39
Descrição: Troféu com Altura 124cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada nas cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
5	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 439,90	R$ 439,90	R$ 635,96	R$ 635,96	30,8289 %	R$ 196,06
Descrição: Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor preta acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 134,90	R$ 269,80	R$ 206,29	R$ 412,58	34,6066 %	R$ 71,39
Descrição: Troféu 1º Lugar: Possui base octogonal em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados podendo ser nas seguintes cores: verde, preto, vermelho ou azul. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e uma taça em polímero interna metalizada na cor escolhida dos gomos da bola. Estatueta intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização. Altura: 54 cm										
7	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 169,63	R$ 339,26	5,6770 %	R$ 9,63
Descrição: Troféu com altura de 75 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: azul com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização. Altura: 44 cm										
8	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 128,40	R$ 256,80	R$ 130,63	R$ 261,26	1,7071 %	R$ 2,23
Descrição: Troféu com altura de 63 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: azul com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização. Altura: 40 cm										
9	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 458,90	R$ 458,90	R$ 693,63	R$ 693,63	33,8408 %	R$ 234,73
Descrição: Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
10	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 409,90	R$ 409,90	R$ 639,29	R$ 639,29	35,8819 %	R$ 229,39
Descrição: Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
11	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 439,90	R$ 439,90	R$ 655,63	R$ 655,63	32,9042 %	R$ 215,73
Descrição: Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado										
12	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 234,90	R$ 469,80	R$ 341,96	R$ 683,92	31,3077 %	R$ 107,06
Descrição: Troféu com altura de 81 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: verde com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização.										
13	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 204,90	R$ 409,80	R$ 311,96	R$ 623,92	34,3185 %	R$ 107,06
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Troféu com altura de 75 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: verde com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização.										
14	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 169,90	R$ 339,80	R$ 262,98	R$ 525,96	35,3943 %	R$ 93,08

Descrição: Troféu com altura de 63 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: verde com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização.										
15	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 319,90	R$ 639,80	R$ 482,63	R$ 965,26	33,7173 %	R$ 162,73
Descrição: Troféu 92 cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado podendo ser nas seguintes cores: vermelha, azul, verde ou dourada acetinada.. O suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada acima uma taça em polímero metalizada nas mesmas cores escolhidas da base (vermelha, azul, verde ou dourada acetinado), com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
16	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 279,90	R$ 559,80	R$ 424,63	R$ 849,26	34,0837 %	R$ 144,73
Descrição: Troféu 83 cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado podendo ser nas seguintes cores: vermelha, azul, verde ou dourada acetinada. O suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada acima uma taça em polímero metalizada nas mesmas cores escolhidas da base (vermelha, azul, verde ou dourada acetinado), com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
17	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 269,90	R$ 539,80	R$ 410,29	R$ 820,58	34,2172 %	R$ 140,39
Descrição: Troféu 75 cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado podendo ser nas seguintes cores: vermelha, azul, verde ou dourada acetinada. O suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada acima uma taça em polímero metalizada nas mesmas cores escolhidas da base (vermelha, azul, verde ou dourada acetinado), com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
21	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 88,90	R$ 177,80	R$ 141,39	R$ 282,78	37,1242 %	R$ 52,49
Descrição: Troféu com 22 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
22	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 73,99	R$ 147,98	R$ 126,29	R$ 252,58	41,4126 %	R$ 52,30
Descrição: Troféu com 23 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de luvas de goleiro metalizada na cor dourada.										
23	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 4,49	R$ 269,40	R$ 7,64	R$ 458,40	41,2303 %	R$ 3,15
Descrição: Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor ouro, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
24	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 4,49	R$ 269,40	R$ 7,64	R$ 458,40	41,2303 %	R$ 3,15
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura.Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
25	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 4,49	R$ 269,40	R$ 7,64	R$ 458,40	41,2303 %	R$ 3,15
Descrição: Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura.Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
26	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 5,89	R$ 353,40	R$ 12,54	R$ 752,40	53,0303 %	R$ 6,65
Descrição: Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bodas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura.										
27	60,00	unidade	VITORIA	VITORIA	R$ 5,89	R$ 353,40	R$ 12,54	R$ 752,40	53,0303 %	R$ 6,65
Descrição: Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bodas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura.										
28	60,00	unidade	VITORIA	VITORIA	R$ 5,89	R$ 353,40	R$ 12,54	R$ 752,40	53,0303 %	R$ 6,65
Descrição: Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bodas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura.										
29	25,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 6,99	R$ 174,75	R$ 9,21	R$ 230,25	24,1042 %	R$ 2,22
Descrição: Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul.										
30	25,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 6,99	R$ 174,75	R$ 9,21	R$ 230,25	24,1042 %	R$ 2,22
Descrição: Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul.										
31	25,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 6,99	R$ 174,75	R$ 9,21	R$ 230,25	24,1042 %	R$ 2,22
Descrição: Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul.										
32	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 7,89	R$ 473,40	R$ 16,96	R$ 1.017,60	53,4787 %	R$ 9,07
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor ouro, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
33	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 7,89	R$ 473,40	R$ 16,96	R$ 1.017,60	53,4787 %	R$ 9,07
Descrição: Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
34	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 7,89	R$ 473,40	R$ 16,96	R$ 1.017,60	53,4787 %	R$ 9,07
Descrição: Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
35	460,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 2,29	R$ 1.053,40	R$ 3,70	R$ 1.702,00	38,1081 %	R$ 1,41
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Na cor ouro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,0 cm de largura.										
36	340,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 2,29	R$ 778,60	R$ 3,70	R$ 1.258,00	38,1081 %	R$ 1,41
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Na cor prata. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,0 cm de largura.										
37	340,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 2,29	R$ 778,60	R$ 3,70	R$ 1.258,00	38,1081 %	R$ 1,41
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Na cor bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,0 cm de largura.										
38	200,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 3,49	R$ 698,00	R$ 5,83	R$ 1.166,00	40,1372 %	R$ 2,34
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Na cor ouro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,5 cm de largura.										
39	200,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 3,49	R$ 698,00	R$ 5,83	R$ 1.166,00	40,1372 %	R$ 2,34
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Na cor prata. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,5 cm de largura.										
40	200,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 3,49	R$ 698,00	R$ 5,83	R$ 1.166,00	40,1372 %	R$ 2,34
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Na cor prata. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,5 cm de largura.										
41	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 102,90	R$ 205,80	R$ 127,66	R$ 255,32	19,3952 %	R$ 24,76
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Troféu com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um tampa em polímero metalizada na cor dourada. Pirâmide em polímero metalizada na cor dourada, com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a tampa uma estatueta fixa de bola de futebol dourada com gomos pintados na cor preta e acima uma estatueta fixa de chuteira na cor dourada.										
43	10,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 129,90	R$ 1.299,00	R$ 207,63	R$ 2.076,30	37,4367 %	R$ 77,73
Descrição: Troféu de acrílico com 37cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
44	10,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 99,90	R$ 999,00	R$ 156,96	R$ 1.569,60	36,3532 %	R$ 57,06
Descrição: Troféu de acrílico com 32cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
45	10,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 81,99	R$ 819,90	R$ 137,29	R$ 1.372,90	40,2796 %	R$ 55,30

Descrição: Troféu de acrílico com 24cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										
46	10,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 100,99	R$ 1.009,90	R$ 153,29	R$ 1.532,90	34,1183 %	R$ 52,30
Descrição: Troféu de acrílico com 30cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 20.625,73**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 33.446,05**	**38,3313 %**	**R$12.820,32**
Fornecedor : FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - 41.227.145/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
18	5,00	UNIDADE	VITÓRIA	501291	R$ 85,00	R$ 425,00	R$ 123,96	R$ 619,80	31,4294 %	R$ 38,96
Descrição: Troféu 50cm, com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma pirâmide com tampa e textura em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Sobre estes cones uma coroa em polímero com 12 pontas com 9 cm de largura com uma copa interna em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
19	5,00	UNIDADE	VITÓRIA	501292	R$ 83,00	R$ 415,00	R$ 118,29	R$ 591,45	29,8334 %	R$ 35,29
Descrição: Troféu 45cm, com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma pirâmide com tampa e textura em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Sobre estes cones uma coroa em polímero com 12 pontas com 9 cm de largura com uma copa interna em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
20	5,00	UNIDADE	VITÓRIA	501293	R$ 80,00	R$ 400,00	R$ 104,63	R$ 523,15	23,5400 %	R$ 24,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Troféu 40cm, com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma pirâmide com tampa e textura em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Sobre estes cones uma coroa em polímero com 12 pontas com 9 cm de largura com uma copa interna em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
42	2,00	UNIDADE	VITÓRIA	402403	R$ 76,00	R$ 152,00	R$ 156,96	R$ 313,92	51,5800 %	R$ 80,96
Descrição: Troféu com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um tampa em polímero metalizada na cor dourada. Pirâmide em polímero metalizada na cor dourada, com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a tampa uma estatueta fixa de bola de futebol dourada com gomos pintados na cor preta e acima uma estatueta fixa de goleiro de futebol.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.392,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.048,32**	**32,0418 %**	**R$ 656,32**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 22.017,73			R$ 35.494,37			37,9683 %			13.476,64	

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E93F9E7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 027/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos no ano de 2023 e premiações em eventos realizados nas escolas, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*

Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 89,00	R$ 267,00	R$ 145,66	R$ 436,98	38,90	R$ 56,66
Descrição: Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.										
2	3,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 89,00	R$ 267,00	R$ 145,66	R$ 436,98	38,90	R$ 56,66
Descrição: Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.										
3	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 706,00	R$ 706,00	R$ 1.054,96	R$ 1.054,96	33,08	R$ 348,96
Descrição: Trofeu com Altura 133cm, com Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada nas cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
4	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 654,90	R$ 654,90	R$ 976,29	R$ 976,29	32,92	R$ 321,39
Descrição: Troféu com Altura 124cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada nas cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
5	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 439,90	R$ 439,90	R$ 635,96	R$ 635,96	30,83	R$ 196,06
Descrição: Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor preta acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.625,73	Subtotal Orçado:	R$ 33.446,05	38,3313 %	R$ 12.820,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 134,90	R$ 269,80	R$ 206,29	R$ 412,58	34,61	R$ 71,39
Descrição: Troféu 1º Lugar: Possui base octogonal em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados podendo ser nas seguintes cores: verde, preto, vermelho ou azul. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e uma taça em polímero interna metalizada na cor escolhida dos gomos da bola. Estatueta intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização. Altura: 54 cm										
7	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 169,63	R$ 339,26	5,68	R$ 9,63
Descrição: Troféu com altura de 75 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: azul com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização. Altura: 44 cm										
8	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 128,40	R$ 256,80	R$ 130,63	R$ 261,26	1,71	R$ 2,23
Descrição: Troféu com altura de 63 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: azul com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização. Altura: 40 cm										

9	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 458,90	R$ 458,90	R$ 693,63	R$ 693,63	33,84	R$ 234,73
Descrição: Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
10	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 409,90	R$ 409,90	R$ 639,29	R$ 639,29	35,88	R$ 229,39
Descrição: Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.										
11	1,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 439,90	R$ 439,90	R$ 655,63	R$ 655,63	32,90	R$ 215,73
Descrição: Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado										
12	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 234,90	R$ 469,80	R$ 341,96	R$ 683,92	31,31	R$ 107,06
Descrição: Troféu com altura de 81 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: verde com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização.										
13	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 204,90	R$ 409,80	R$ 311,96	R$ 623,92	34,32	R$ 107,06
Descrição: Troféu com altura de 75 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: verde com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização.										
14	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 169,90	R$ 339,80	R$ 262,98	R$ 525,96	35,39	R$ 93,08
Subtotal Adjudicado						R$ 20.625,73	Subtotal Orçado:	R$ 33.446,05	38,3313 %	R$ 12.820,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Troféu com altura de 63 cm, base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor: verde com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na mesma cor do cone escolhido com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com possibilidade de personalização.										
15	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 319,90	R$ 639,80	R$ 482,63	R$ 965,26	33,72	R$ 162,73
Descrição: Troféu 92 cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado podendo ser nas seguintes cores: vermelha, azul, verde ou dourada acetinada.. O suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada acima uma taça em polímero metalizada nas mesmas cores escolhidas da base (vermelha, azul, verde ou dourada acetinado), com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
16	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 279,90	R$ 559,80	R$ 424,63	R$ 849,26	34,08	R$ 144,73
Descrição: Troféu 83 cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado podendo ser nas seguintes cores: vermelha, azul, verde ou dourada acetinada. O suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada acima uma taça em polímero metalizada nas mesmas cores escolhidas da base (vermelha, azul, verde ou dourada acetinado), com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
17	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 269,90	R$ 539,80	R$ 410,29	R$ 820,58	34,22	R$ 140,39
Descrição: Troféu 75 cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado podendo ser nas seguintes cores: vermelha, azul, verde ou dourada acetinada. O suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada acima uma taça em polímero metalizada nas mesmas cores escolhidas da base (vermelha, azul, verde ou dourada acetinado), com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
21	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 88,90	R$ 177,80	R$ 141,39	R$ 282,78	37,12	R$ 52,49
Descrição: Troféu com 22 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
22	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 73,99	R$ 147,98	R$ 126,29	R$ 252,58	41,41	R$ 52,30
Descrição: Troféu com 23 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de luvas de goleiro metalizada na cor dourada.										
23	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 4,49	R$ 269,40	R$ 7,64	R$ 458,40	41,23	R$ 3,15
Descrição: Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor ouro, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
24	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 4,49	R$ 269,40	R$ 7,64	R$ 458,40	41,23	R$ 3,15
Descrição: Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura.Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
25	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 4,49	R$ 269,40	R$ 7,64	R$ 458,40	41,23	R$ 3,15
Descrição: Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura.Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.625,73	Subtotal Orçado:	R$ 33.446,05	38,3313 %	R$ 12.820,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 5,89	R$ 353,40	R$ 12,54	R$ 752,40	53,03	R$ 6,65
Descrição: Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bodas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura.										
27	60,00	unidade	VITORIA	VITORIA	R$ 5,89	R$ 353,40	R$ 12,54	R$ 752,40	53,03	R$ 6,65
Descrição: Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bodas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura.										
28	60,00	unidade	VITORIA	VITORIA	R$ 5,89	R$ 353,40	R$ 12,54	R$ 752,40	53,03	R$ 6,65
Descrição: Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bodas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura.										
29	25,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 6,99	R$ 174,75	R$ 9,21	R$ 230,25	24,10	R$ 2,22
Descrição: Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul.										
30	25,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 6,99	R$ 174,75	R$ 9,21	R$ 230,25	24,10	R$ 2,22
Descrição: Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul.										
31	25,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 6,99	R$ 174,75	R$ 9,21	R$ 230,25	24,10	R$ 2,22
Descrição: Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul.										
32	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 7,89	R$ 473,40	R$ 16,96	R$ 1.017,60	53,48	R$ 9,07
Descrição: Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor ouro, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
33	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 7,89	R$ 473,40	R$ 16,96	R$ 1.017,60	53,48	R$ 9,07
Descrição: Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
34	60,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 7,89	R$ 473,40	R$ 16,96	R$ 1.017,60	53,48	R$ 9,07
Descrição: Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.625,73	Subtotal Orçado:	R$ 33.446,05	38,3313 %	R$ 12.820,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
35	460,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 2,29	R$ 1.053,40	R$ 3,70	R$ 1.702,00	38,11	R$ 1,41
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Na cor ouro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,0 cm de largura.										

36	340,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 2,29	R$ 778,60	R$ 3,70	R$ 1.258,00	38,11	R$ 1,41
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Na cor prata. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,0 cm de largura.										
37	340,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 2,29	R$ 778,60	R$ 3,70	R$ 1.258,00	38,11	R$ 1,41
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Na cor bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,0 cm de largura.										
38	200,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 3,49	R$ 698,00	R$ 5,83	R$ 1.166,00	40,14	R$ 2,34
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Na cor ouro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,5 cm de largura.										
39	200,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 3,49	R$ 698,00	R$ 5,83	R$ 1.166,00	40,14	R$ 2,34
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Na cor prata. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,5 cm de largura.										
40	200,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 3,49	R$ 698,00	R$ 5,83	R$ 1.166,00	40,14	R$ 2,34
Descrição: Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Na cor prata. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 1,5 cm de largura.										
41	2,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 102,90	R$ 205,80	R$ 127,66	R$ 255,32	19,40	R$ 24,76
Descrição: Troféu com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um tampa em polímero metalizada na cor dourada. Pirâmide em polímero metalizada na cor dourada, com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a tampa uma estatueta fixa de bola de futebol dourada com gomos pintados na cor preta e acima uma estatueta fixa de chuteira na cor dourada.										
43	10,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 129,90	R$ 1.299,00	R$ 207,63	R$ 2.076,30	37,44	R$ 77,73
Descrição: Troféu de acrílico com 37cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
44	10,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 99,90	R$ 999,00	R$ 156,96	R$ 1.569,60	36,35	R$ 57,06
Descrição: Troféu de acrílico com 32cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.										
45	10,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 81,99	R$ 819,90	R$ 137,29	R$ 1.372,90	40,28	R$ 55,30
Descrição: Troféu de acrílico com 24cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										
46	10,00	UNIDADE	VITORIA	VITORIA	R$ 100,99	R$ 1.009,90	R$ 153,29	R$ 1.532,90	34,12	R$ 52,30
Descrição: Troféu de acrílico com 30cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.625,73	Subtotal Orçado:	R$ 33.446,05	38,3313 %	R$ 12.820,32
Fornecedor : FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - 41.227.145/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	5,00	UNIDADE	VITÓRIA	501291	R$ 85,00	R$ 425,00	R$ 123,96	R$ 619,80	31,43	R$ 38,96
Descrição: Troféu 50cm, com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma pirâmide com tampa e textura em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Sobre estes cones uma coroa em polímero com 12 pontas com 9 cm de largura com uma copa interna em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
19	5,00	UNIDADE	VITÓRIA	501292	R$ 83,00	R$ 415,00	R$ 118,29	R$ 591,45	29,83	R$ 35,29
Descrição: Troféu 45cm, com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma pirâmide com tampa e textura em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Sobre estes cones uma coroa em polímero com 12 pontas com 9 cm de largura com uma copa interna em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
20	5,00	UNIDADE	VITÓRIA	501293	R$ 80,00	R$ 400,00	R$ 104,63	R$ 523,15	23,54	R$ 24,63
Descrição: Troféu 40cm, com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma pirâmide com tampa e textura em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Sobre estes cones uma coroa em polímero com 12 pontas com 9 cm de largura com uma copa interna em polímero metalizada na cor azul, dourado, prata ou vermelho. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.										
42	2,00	UNIDADE	VITÓRIA	402403	R$ 76,00	R$ 152,00	R$ 156,96	R$ 313,92	51,58	R$ 80,96
Descrição: Troféu com base octogonal em polímero na cor preta, sobre esta base um tampa em polímero metalizada na cor dourada. Pirâmide em polímero metalizada na cor dourada, com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a tampa uma estatueta fixa de bola de futebol dourada com gomos pintados na cor preta e acima uma estatueta fixa de goleiro de futebol.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.392,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.048,32	32,0418 %	R$ 656,32
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$22.017,73			R$ 35.494,37			37,9683 %			13.476,64	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Maio de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E0EE7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 00010, de 21 de março de 2023
DECRETO Nº 00010/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.185/2023, de 21 de março de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.156.040,75 (seis milhões cento e cinquenta e seis mil quarenta reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	857	ALIENA	2755000	140.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	105	TRFES	2621000	91.932,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	TRFES	2621000	51.864,73
319113 - Obrigacoes Patronais	112	TRFES	2621000	21.300,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	115	BLATB	2600000	197.502,28
339030 - Material de Consumo	117	TRFES	2621000	167.400,92
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	120	SAUDE	2500000	200.000,00

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122	SAUDE	2500000	40.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123	TRFES	2621000	505.249,38
449052 - Equipamentos e Material Permanente	128	FININV	2601000	88.892,79
449052 - Equipamentos e Material Permanente	130	TRFES	2621000	260.028,20
02.05.01.10.301.0008.2.047- APOIO E RECUP DE DEPENDENTES DE DROG E ALCOOL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	SAUDE	2500000	10.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.049- MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	140	BLATB	2600000	45.000,00
339030 - Material de Consumo	141	SAUDE	2500000	20.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	145	TRFES	2621000	30.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	146	BLATB	2600000	50.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	147	SAUDE	2500000	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	BLATB	2600000	60.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	152	BLATB	2600000	25.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -ESF				
339030 - Material de Consumo	156	BLATB	2600000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158	BLATB	2600000	150.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	BLACS	2604000	21.678,70
02.05.01.10.301.0008.2.053- MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	168	SAUDE	2500000	15.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	170	SAUDE	2500000	15.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.055- MANUT.DO PROG. DE SAUDE NAS ESCOLAS - PSE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	171	BLATB	2600000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173	BLATB	2600000	15.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.233- MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE				
339030 - Material de Consumo	174	SAUDE	2500000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175	SAUDE	2500000	10.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339030 - Material de Consumo	181	SAUDE	2500000	20.000,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	182	SAUDE	2500000	80.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	BLATB	2600000	16.794,45
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184	SAUDE	2500000	90.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
335041 - Contribuicoes	858	TRFES	2621000	40.000,00
339030 - Material de Consumo	859	TRFES	2621000	83.819,49
449052 - Equipamentos e Material Permanente	196	SAUDE	2500000	380.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	860	CONVSA	2632000	75.054,80
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339030 - Material de Consumo	207	SAUDE	2500000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	208	TRFES	2621000	15.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	209	BLAFB	2600000	18.921,77
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	211	TRFES	2621000	19.709,11
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212	SAUDE	2500000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	TRFES	2621000	3.189,89
449052 - Equipamentos e Material Permanente	214	SAUDE	2500000	10.000,00
02.05.01.10.304.0008.2.061- MANUT DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - VIGSAN				
339030 - Material de Consumo	222	SAUDE	2500000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	223	TRFES	2621000	26.242,61
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	224	BLVGS	2600000	7.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	226	TRFES	2621000	20.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	BLACE	2604000	3.124,88
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	BLVGS	2600000	30.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	232	BLVGS	2600000	6.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339030 - Material de Consumo	239	BLVGS	2600000	7.000,00
339030 - Material de Consumo	240	SAUDE	2500000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	241	TRFES	2621000	110.921,27
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	243	BLVGS	2600000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	245	TRFES	2621000	58.781,33
449052 - Equipamentos e Material Permanente	247	TRFES	2621000	282.333,12
02.05.01.10.306.0008.2.064- MANUT DE DESP DE COMBATE CARENCIA NUTRICIONAL				
339030 - Material de Consumo	250	SAUDE	2500000	10.000,00
02.06.02.12.306.0009.2.072- ALIMENTACAO CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA				
339030 - Material de Consumo	284	PNAE	2552000	24.000,00
02.06.02.12.306.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	286	PNAE	2552000	30.686,63
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	298	QESE	2550000	25.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	QESE	2550000	25.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	316	PNTE	2553000	7.233,19
339030 - Material de Consumo	317	PTE	2576001	80.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	PTE	2576001	18.891,64
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	339	QESE	2550000	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	QESE	2550000	20.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	861	FEB.30	2540000	2.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376	FEB.30	2540000	47.350,00
319113 - Obrigacoes Patronais	382	FEB.30	2540000	11.080,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	862	FEB.30	2540000	2.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	FEB.30	2540000	27.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	407	FEB.30	2540000	6.900,00

02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	466		2500000	6.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		2500000	5.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.248- MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - ICMS ESPORTIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	482	ICMSES	2500000	2.000,00
339030 - Material de Consumo	483	ICMSES	2500000	6.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	484	ICMSES	2500000	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	486	ICMSES	2500000	25.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	504	AS.SOC	2500000	1.500,00
339030 - Material de Consumo	506	FNAS	2660000	1.347,91
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	518	FEAS	2661000	35.373,54
319113 - Obrigacoes Patronais	520	FEAS	2661000	7.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	525	FEAS	2661000	10.000,95
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	863		2500000	6.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	864	FNAS	2660000	9.000,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	528	FNAS	2660000	2.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	538	FNAS	2660000	35.037,85
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	539	AS.SOC	2500000	17.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542	FNAS	2660000	16.919,23
339030 - Material de Consumo	549	FNAS	2660000	115.958,39
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	552	FNAS	2660000	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	554	FNAS	2660000	120.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	556	AS.SOC	2500000	12.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.031- MANUT. DO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS				
339030 - Material de Consumo	561	AS.SOC	2500000	800,00
339030 - Material de Consumo	562	FNAS	2660000	800,00
02.08.02.08.243.0007.2.035- MANUT DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE - CMDCA				
339030 - Material de Consumo	567	AS.SOC	2500000	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	865		2500000	1.500,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449051 - Obras e Instalacoes	598		2500000	350.000,00
02.09.03.08.244.0007.1.003- INVESTIM. EM IMOVEL DEST.A ACOES POLITICAS SOCIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	866	EMSOIN	2710000	105.250,89
449051 - Obras e Instalacoes	867	FEAS	2661000	40.000,00
02.09.03.10.301.0008.2.123- MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	868	TRFES	2621000	50.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	871	BLATB	2600000	20.000,00
339330 - Material de Consumo	869	BLATB	2600000	10.000,00
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	870	TRFES	2621000	100.000,00
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449051 - Obras e Instalacoes	665	ACVALE	2710010	400.000,00
02.09.03.22.661.0016.1.019- INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONOMICO				
449051 - Obras e Instalacoes	872	ACVALE	2710010	378.268,81
02.09.03.27.812.0011.1.008- AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS				
449051 - Obras e Instalacoes	873	ALIENA	2755000	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**6.156.040,75**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**6.156.040,75**
TOTAL DE RECURSOS	**6.156.040,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 21 de março de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0BF6F276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2023

DECRETO Nº 00013, de 31 de março de 2023

DECRETO Nº 00012/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I, II e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.052 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	163	BLATB	1600000	3.050,00
02.05.01.10.305.0008.2.062 - MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	235	TRFES	2621000	500,00
02.06.02.12.361.0009.2.073 - MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	290	ENSINO	1500000	6.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	292	ENSINO	1500000	620,00
02.06.03.12.365.0009.2.097 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	VAAT70	2542000	36.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	395	VAAT70	2542000	7.100,00
02.06.07.27.812.0011.2.108 - MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319013 - Obrigacoes Patronais	459		1500000	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**54.270,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.048 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319113 - Obrigacoes Patronais	136	BLATB	1600000	3.050,00
02.06.02.12.361.0009.2.073 - MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291	ENSINO	1500000	6.620,00
02.10.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	765		1500000	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**10.670,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**43.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**54.270,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 31 de março de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FDC786D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXV CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LARISSA DE OLIVEIRA GARCIA LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	80	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00
06	40	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 18.000,00
07	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 12.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
09	50	Sobreaviso para transporte paciente 12h.	R$ 500,00	R$ 25.000,00
21	08	Autorização de Internação Hospitalar II “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
22	08	Autorização de Internação Hospitalar III “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 12.000,00
49	30	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino).	R$ 120,00	R$ 3.600,00

João Pinheiro/MG, 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/04/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B6591179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL Nº 03/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

EDITAL Nº 03/2023

Processo Seletivo Para Formação de Cadastro de Reserva De Estagiários.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **08 a 29 de maio de 2023,** as inscrições de alunos matriculados regularmente em Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Município de Lagoa da Prata, para submissão ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estágio, conforme especificado no Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 226 de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações, e demais normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários e será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, nomeada pela Portaria nº 069/2023.

1.2. O Anexo I – Das vagas.

1.3. O Anexo II – Programas e Conteúdo Programático.

1.4. O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG.

1.5. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas através do link: https://lagoadaprata.mg.gov.br/pss-2023-estagiarios/, com acesso também no sítio da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, no período de **08 a 29 de maio de 2023.**

2.2. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar de boa saúde;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos políticos;
f) comprovante de estar matriculado no curso para o qual pretende a vaga;
g) comprovante de residência em Lagoa da Prata.

2.2.1. Serão oferecidos estágios a estudantes de cursos superiores regularmente matriculados nos seguintes períodos:
a) Na área de Pedagogia, será oferecido estágio a estudantes regularmente matriculados a partir do 1º período e na área de Farmácia será oferecido estágio a estudantes regularmente matriculados a partir do 5º período.
b) Nas demais áreas, serão oferecidos estágios a estudantes regularmente matriculados a partir do 2º período.

2.3. Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

2.4. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estagiário os servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

2.5. Os candidatos aprovados cumprirão jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 05 (cinco) horas diárias, nos locais determinados pela Prefeitura.

2.6. A definição dos locais de estágio será feita a critério da Prefeitura.

3. DAS PROVAS:

3.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

3.1.1. A prova de português a ser aplicada a todos os candidatos a estágio será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

3.1.2. A prova de conhecimentos específicos a ser aplicada a todos os candidatos será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

3.2. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos no total da prova.

3.3. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

4.1. As Provas serão realizadas no dia **03/06/2023 (sábado)**, com início às **08h00m e término às 11h00m**, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata- MG.

4.2. Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

4.3. As Provas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5. O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Prefeitura.

4.6. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Profissional, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);

4.7. No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no concurso, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial datado de no máximo
30 (trinta) dias da realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

4.8. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

4.9. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.10. Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo.

4.11. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando- se as condições previstas neste Edital.

4.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

4.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

4.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

4.15. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
e) portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
f) fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumento de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
g) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de atuação, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

5.2. Ocorrendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate o candidato que estiver cursando a série mais próxima da conclusão do seu respectivo curso. Persistindo o empate, será declarado vencedor o candidato mais velho.

5.3. Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, em lista publicada no átrio da Prefeitura.

5.4. Os candidatos não habilitados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

5.5. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

5.6. Os candidatos aprovados serão convocados para comprovação do disposto item 1.1 e para assinatura do Termo de Compromisso de Estagiário.

6 – DOS RECURSOS:

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

6.2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários**, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e o endereço para correspondência.

6.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

7 – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1. Para a celebração do termo de compromisso, o estagiário apresentará ao Município cópia dos seguintes documentos:
a) cédula de identidade;
b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do Ministério da Fazenda;
c) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito eleitoral, no caso de estagiário maior de dezoito anos;
d) duas fotografias coloridas no formato três por quatro;
e) comprovante de matrícula e frequência regulares em curso de educação superior ou de ensino médio, atestadas pela instituição de ensino.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO:

8.1. O aluno (estagiário) matriculado em instituições de ENSINO SUPERIOR firmará Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Faculdade conveniada. O aluno receberá como contraprestação bolsa de estudos, paga mensalmente pelo Município, no valor de R$ 964,63 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo a jornada de cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais. Também será concedido mensalmente auxílio-transporte ao estagiário, no valor de R$ 135,37 (cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), ressalvados o período de recesso, os dias a que tiver faltado e os dias de abono.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O período de estágio será de 12 (doze) meses, prorrogável 01 (uma) vez por igual período.

9.2. O estágio poderá ser interrompido nos termos do Decreto nº 226/2008 e suas alterações.

9.3. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo de Estagiários poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

9.4. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

9.5. O Município de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo
seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através da Portaria nº 069/2023.

9.7. O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e nem assegura ao estagiário a condição de servidor público.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Curso	Total de Vagas
Administração	Cadastro de Reserva
Arquitetura	Cadastro de Reserva
Biomedicina	Cadastro de Reserva
Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
Direito	Cadastro de Reserva
Enfermagem	Cadastro de Reserva
Engenharia Civil	Cadastro de Reserva

Farmácia	Cadastro de Reserva
Fisioterapia	Cadastro de Reserva
Pedagogia	Cadastro de Reserva
Psicologia	Cadastro de Reserva
Serviço Social	Cadastro de Reserva

DAS VAGAS

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos.
- Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
- Emprego das classes gramaticais.
- Concordância nominal e verbal.
- Significação das palavras.

2. Conhecimentos Específicos:

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Administração	- Comportamento e Comunicação Organizacional; - Fundamentos da Administração e Economia; - Matemática aplicada à Administração; - Contabilidade Geral; - Gestão de pessoas, processos e da qualidade; - Marketing.
Arquitetura	- Raciocínio Lógico; - Conhecimentos de Informática; - Conhecimentos Específicos.
Biomedicina	- Noções Básicas de Biologia Molecular; - Noções Básicas de Biossegurança Aplicada ao Laboratório Clínico; - Parasitologia Clínica; - Imunologia Clínica; - Citologia e Hematologia Clínica; - Bioquímica Clínica; - Microbiologia e Micologia.
Ciências Contábeis	- Noções Básicas de Contabilidade Pública; - Regimes Contábeis; - Instrumentos Básicos de Planejamento (PPA, LDO e LOA); - Receitas; - Despesas; - Execução Orçamentária; - Execução Financeira; - Execução Patrimonial; - Limites, Exigências Legais e Recursos Vinculados; - Plano de Contas e Lançamentos Contábeis.
Direito	- Direito Constitucional; - Direito Processual Civil; - Direito Administrativo; - Direito do Consumidor; - Direito do Trabalho; - Lei de Execução Fiscal.
Enfermagem	- Noções básicas de enfermagem: saúde da criança; imunização; hipertensão e diabetes; cálculo e preparo de medicação; Código de Ética de Enfermagem; tratamento de feridas; Programa de Saúde da Família; saúde mental.
Engenharia Civil	- Raciocínio Lógico; - Conhecimentos de Informática; - Conhecimentos Específicos.
Farmácia	- Introdução à Farmacologia Básica: - Conceitos fundamentais; - Farmacocinética; - Vias de administração de drogas; - Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; - Introdução da Assistência Farmacêutica: - Ciclo da Assistência Farmacêutica; - Responsabilidades e atribuições do farmacêutico;
Fisioterapia	- Fisiologia do processo inflamatório; - Anatomia humana; - Ortopedia; - Neurologia; - Geriatria; - Cursos terapêuticos
Pedagogia	- Conhecimentos Específicos de Pedagogia e Educação: - LDB – Lei 9394/96; - Constituição Federal de 1988 – Educação; - Projeto Político Pedagógico; - PCN'S e Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil; - Didática de Ensino.
Psicologia	- Filosofia; - História da Psicologia; - Leitura e produção de textos acadêmicos; - Psicologia: ciência e profissão; - Sociologia; - Teorias Existenciais Humanistas; - Análise Experimental do Comportamento; - Teorias do desenvolvimento da criança (René Spitz e Piaget).
Serviço Social	- Lei Orgânica da Assistência Social; - Benefício da Prestação Continuada; - Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F9DF0C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 061/2023, modalidade Pregão Presencial nº 035/2023. Objeto: Prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
084/2023	ANTÔNIO JOSÉ FARIA	ROTA 75-06:00-SAÍDA DA E. M. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, SEGUINDO ATÉ O VIRADOURO DA CASA DA SENHORA VILMA EM TAMANDUÁ, RETORNANDO A E.M. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS. REFAZ ITINERÁRIO AS 11:20 E 16:40. QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL; 36,00KM	139	36,00	10,05	50.290,20

Data de assinatura: 10/05/2023. Prazo: Até 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:32048FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.660 /2023

Altera e inclui dispositivos da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica extinto o cargo de Chefe do Departamento Administrativo de Controle de Obras, Código CH-81, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Obras Públicas, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. Fica excluída a atribuição do cargo referido no *caput* deste Artigo, constantes no Anexo XII, Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 2º. Fica alterado o número de cargos de Assessor Administrativo de Obras e Projetos, Código AS-27, de "03" para "05", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 3º. Fica extinto 01 (um) cargo de Assessor Médico da Câmara Técnica de Saúde, Código AS-44, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 4º. Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Setor de Zoonoses, Código CH-95, de "CC-08" para "CC-05", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 5º. Fica alterado o número de cargos de Assessor do Setor de Planejamento em Ações de Saúde, Código AS-42, de "01" para "05", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 6º. Fica alterado o número de cargos de Assessor do Departamento de Atenção Primária, Código AS-37, de "01" para "02", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 7º. Ficam extintos 02 (dois) cargos de Coordenador de Serviços Externos, Código CO – 01.1, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 8º. Fica extinto 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento, Código AS-15, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria

Municipal de Administração, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 9º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos, Código AS-17, para Assessor de Licitações, Contratos e Parcerias II, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. Fica alterada a carga horária do cargo referido no *caput* deste artigo, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 10. Fica alterado o número de cargos de Assessor de Compras e Licitação, Código AS-14, de "02" para "03", no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 11. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Licitações, Contratos e Parcerias I, AS-58, Símbolo de Vencimento CC-1.02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com recrutamento restrito em Bacharelado em Direito, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 12. Fica alterada a nomenclatura da Função Gratificada de "Pregoeiro", Código de Função GFG-07, Carga Horária de 40 horas semanais, Valor da Gratificaçao de Até 100% (cem por cento) do vencimento básico, para "Agente de Contratação/Pregoeiro", constante do Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 13. Fica criada a Função Gratificada de Fiscal de Contrato/Parceria, Código de Função GFG-09, Carga Horária de 40 horas semanais e Valor da Gratificaçao de Até 10% (dez por cento) do vencimento básico, constante do Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 14. Fica extinto 01 (um) cargo de Chefe do Departamento de Atividades de Engenharia, Código CH-82, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 15. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Cooperativismo e Associativismo Rural, Código AS-59, Símbolo de Vencimento CC-1.02, Carga Horária de 40 horas semanais, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 16. Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO XII **ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL** **Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão**	
01- Grupo de Direção Superior - DS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02- Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão – SUP e Coordenação - CO	
(...)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
omissis	*omissis*
Assessor de Licitações, Contratos e Parcerias I	Realizar a assessoramento e acompanhamento dos pleitos do Município referentes aos procedimentos de licitações, de contratação,de celebração de convênios, consórcios e parcerias públicas; Supervisionar, revisar e orientar a realização dos trabalhos de atividade de assessoramento jurídico, quando necessário, com parecer final acerca de assuntos de sua competência; Orientar na elaboração eatualização periódica do plano de contratações anual; Promover a integração das informações junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas; Assessorar os trabalhos da Comissão de Licitações, das Comissões de seleção, Monitoramento e Avaliação, dos agentes de contratação, e suas equipes de apoio nos trabalhos a serem realizados nos certames, convênios, consórcios, parcerias e contratações em geral; Orientar e supervisionar os outros profissionais em assuntos de sua área de atuação, orientando os agentes envolvidos quantos aos aspectos legais e procedimentais; Assistir o superior imediato, representando-o junto a colegiados e outros órgãos quando solicitado; Supervisionar e definir a gestão de apoio do departamento nas rotinas dos procedimentos licitatórios, contratos,convênios, consórcios e de parcerias públicas; Manifestar-se sobre minutas de atos convocatórios de licitação, de contratos, convênios, consórcios e demais instrumentos de ajuste de interesse da Administração Municipal, cabendo-lhes, a critério da autoridade competente, opinar sobre os aspectos jurídicos e eventuais recursos interpostos; Assessorar na gestão de apoio do departamento nas rotinas dos procedimentos visando à contratação de obras, serviços e a aquisição de bens de consumo e permanentes, e à celebração de convênios, consórcios e parcerias; Emitir parecer final acerca da possibilidade de celebração de contratos, consórcios, parcerias e convênios; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor de Licitações, Contratos e Parcerias II	Desenvolver atividades e prestar assessoramento em trabalhos jurídicos relativos às licitações, contratos, convênios, consórcios e parcerias públicas; Realizar estudos especializados, pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, emitindo pareceres acerca de assuntos de competência do órgão; Auxiliar a gestão de apoio do departamento de rotinas dos procedimentos licitatórios visando à realização das contratações em geral, de consórcios, convênios e de parcerias; Assessorar juridicamente a Comissão de Licitações, as Comissões de seleção, Monitoramento e Avaliação, os agentes de contratações e suas equipes de apoio nos trabalhos a serem realizados; Prestar atendimento aos licitantes, parceiros e público externo no que tange aos processos referidos; Elaborar minutas de atos convocatórios de licitação, de contratos, convênios, consórcios e demais instrumentos de ajuste de interesse da Administração Pública Municipal; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Assessor de Cooperativismo e Associativismo Rural	Supervisionar, com o auxílio do técnico, a atividade ligada à agricultura, por intermédio de ações de cooperativismo e Associativismo, seja do ponto de vista da produção ou da colheita dos produtos lançados à terra; Coordenar ações que contribuam para a expressão social, política, ambiental e econômico do meio rural do Município; Auxiliar na promoção do desenvolvimento rural da região; elaborar, coordenar e executar tarefas que visam preservar o patrimônio ambiental do município, orientando quanto aos procedimentos mais adequados na execução nas suas atividades para a preservação do meio ambiente; Executar políticas públicas, dentro das técnicas e regramentos atualizados, que auxiliem os produtores rurais quanto aos cuidados a serem despendidos para a obtenção de resultados satisfatórios na sua propriedade; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3F93423

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 10 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para

ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 10 de maio de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 11/05/2023 (quinta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	14 aulas Matutino	16/05/2023 a 30/06/2023	Exoneração

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 11/05/2023 (quinta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Gilberto José tanus Braz (João XXIII)	18 aulas Matutino 2ª a 5ª	16/05/2023 a 06/06/2023	Licença de saúde

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 11/05/2023 (quinta - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Onéa Lopes Gouvêa (VermelhoII)	Matutino	16/05/2023 a 14/07/2023	Provimento do cargo

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 11/05/2023 (quinta - feira)
Horário:15h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Dr. Antonio Canêdo (Centro)	Matutino	16/05/2023 a 22/06/2023	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 11/05/2023 (quinta - feira)
Horário:16h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	AEE Vespertino	16/05/2023 a 02/07/2023	Licença de saúde
EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro)	5º ano Matutino	16/05/2023 a 07/07/2023	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6896E108

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PUZ2170	AG06010395	30/10/2022	6491-0	04195196405
OLO5316	AG06010386	31/10/2022	5550-0	03776292964
MTJ4F06	AG06012164	15/11/2022	5479-0	06954850430
LQK0C79	AG06012176	18/11/2022	5410-0	01682971795
GOX8102	AG06012197	18/11/2022	5509-0	03392860823
OQK8458	AG06011312	19/11/2022	5460-0	00018853559
OIS2A47	AG06012210	22/11/2022	5410-0	01631190822
PUL5300	AG06012211	22/11/2022	5398-0	00246611535
KXG9098	AG06012214	23/11/2022	5509-0	00038543415
PYX8093	AG06012216	23/11/2022	5410-0	02345445476
OPZ7D65	AG06012218	23/11/2022	5398-0	03764618730
HLO1675	AG06012236	28/11/2022	5410-0	00495796537
KZK3231	AG06012237	28/11/2022	5207-0	03877083559
PYQ0373	AG06012238	28/11/2022	5410-0	02393742400
PWU1808	AG06012250	29/11/2022	5398-0	05077988065
LOR6343	AG06012256	29/11/2022	5380-0	00672049367
QQY3238	AG06012258	29/11/2022	5398-0	00827032281
HLQ7899	AG06012272	01/12/2022	5410-0	01825147655
PXT7482	AG06012268	01/12/2022	5380-0	05232972662
HIW6716	AG06012265	01/12/2022	5380-0	00183503300
HNY1588	AG06012275	02/12/2022	5410-0	00031891307
HNY1421	AG06010821	03/12/2022	5479-0	02228963435
QPY7913	AG06010660	03/12/2022	5460-0	03440792807
PUQ6391	AG06012299	05/12/2022	5398-0	04799757170
HDT9336	AG06012502	06/12/2022	5479-0	00065765186
QUZ7G13	AG06012503	06/12/2022	5622-2	05338179199
RTC7G90	AG06012505	06/12/2022	5410-0	01671874489
LTA8I97	AG06012515	11/12/2022	5460-0	02396359124
OWZ2934	AG06012516	15/12/2022	7366-2	03238223505
LMS9D80	AG06012401	19/12/2022	5479-0	01449991052
NYD5224	AG06011154	31/12/2022	7366-2	02330447532
HAY6766	AG06011716	04/01/2023	7366-2	00122091800
JXQ2143	AG06010838	04/01/2023	7366-2	03476672522
PXZ5516	AG06010843	06/01/2023	5460-0	01364674940
HLO0047	AG06012412	10/01/2023	7366-2	06521200755
RTW0H80	AG06012413	11/01/2023	7366-2	00730930461
EAJ1215	AG06012419	11/01/2023	5479-0	05067191780
RMX5F05	AG06012558	13/01/2023	5592-0	02172295439
QPE9404	AG06012555	13/01/2023	5479-0	01894873103
HMY6445	AG06012557	13/01/2023	5479-0	05644337075
HLD6223	AG06011722	14/01/2023	5460-0	03031361682
LSQ2F53	AG06012568	14/01/2023	5479-0	01076539067
PXQ7548	AG06010680	16/01/2023	7366-2	03399709807
RMV7E70	AG06010681	16/01/2023	7366-2	02304082300
HDN0426	AG06011536	17/01/2023	5878-0	04766150456
QNK9D71	AG06012586	17/01/2023	5509-0	04309090601
LMK3H36	AG06012588	17/01/2023	5479-0	06834313646
HJD6H75	AG06012589	19/01/2023	5479-0	01873234708
OQY1568	AG06012590	19/01/2023	5479-0	00881761030
HNY1055	AG06012440	19/01/2023	5550-0	03315086792
LSB6119	AG06012444	19/01/2023	5479-0	01376248490
RNQ4I02	AG06012446	19/01/2023	5592-0	01775570001
LTZ0602	AG06011730	20/01/2023	5479-0	03365606003
RFU6E90	AG06012805	20/01/2023	5479-0	00362922910
GWV8229	AG06012803	20/01/2023	5479-0	01184405433
HLO0772	AG06012802	20/01/2023	5479-0	01644370403
RJR1E67	AG06012450	20/01/2023	5479-0	03666879163
DDP8918	AG06010847	20/01/2023	5509-0	05414785028
KRZ4J54	AG06012442	20/01/2023	5479-0	04744234079
DFE6H66	AG06012448	20/01/2023	5479-0	06642414520
KRF8F98	AG06012441	20/01/2023	5592-0	00102849794
DML8599	AG06010851	21/01/2023	5460-0	03032792783
PWK2374	AG06011660	23/01/2023	5479-0	04109412741
KQY4125	AG06011666	23/01/2023	5231-1	00937219247
HLM3188	AG06011667	23/01/2023	7366-2	06722083394
KUW7856	AG06012318	23/01/2023	5550-0	03644307042
RMG4C06	AG06012322	24/01/2023	5479-0	02979093781
PWS3A41	AG06011332	24/01/2023	5479-0	06599106008
PVK0791	AG06011330	24/01/2023	5479-0	05091540216
OQD6191	AG06011161	26/01/2023	5479-0	00505118391
AWS6D36	AG06012332	26/01/2023	5622-2	06190324586
QXA9597	AG06011162	27/01/2023	5665-0	06022145526
QNY5565	AG06012338	30/01/2023	5479-0	00711952270
HNG5C31	AG06010696	30/01/2023	5479-0	07856879781

MURIAE, 9 de maio de 2023

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD052C62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 003/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN
EDITAL - 003/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIT2038	AG06011670	01/02/2023	5452-1
LQV4A46	AG06011163	01/02/2023	7366-2
RFE2E94	AG06011737	01/02/2023	5460-0
KRG3919	AG06012464	01/02/2023	7366-2
KRG3919	AG06012465	01/02/2023	5185-1
PUB3G79	AG06011333	01/02/2023	7030-1
KRY1746	AG06011334	01/02/2023	7030-1
KOZ9423	AG06011336	01/02/2023	7366-2
QRB3B20	AG06011738	02/02/2023	5568-0
OOW6314	AG06011540	02/02/2023	5185-1
HCX1804	AG06011542	02/02/2023	5738-0
HDQ1818	AG06011337	03/02/2023	7633-2
HIA5580	AG06010697	03/02/2023	5568-0
OUR4086	AG06010698	03/02/2023	5568-0
QPN0193	AG06010699	03/02/2023	5550-0
RTJ4E53	AG06010855	03/02/2023	5738-0
KPY6D37	AG06010700	04/02/2023	5541-4
OPO8788	AG06011338	04/02/2023	7030-3
LRR9577	AG06011339	05/02/2023	6050-3
LSB4238	AG06011340	05/02/2023	5185-1
HEH4H23	AG06011341	05/02/2023	5185-1
HEH4H23	AG06011342	05/02/2023	5185-2
BZH5305	AG06011739	05/02/2023	5487-0
LMN4E03	AG06010856	05/02/2023	5738-0
PVB8459	AG06011343	06/02/2023	5410-0
OKZ6062	AG06011164	06/02/2023	7625-1
KYI6912	AG06011165	06/02/2023	5541-1
OWO8801	AG06011166	06/02/2023	5541-4
PYU6630	AG06011344	06/02/2023	5550-0
QUS9948	AG06011345	06/02/2023	5550-0
KYU6G12	AG06011346	06/02/2023	7625-2
OWM1312	AG06011347	06/02/2023	7366-2
OWM1312	AG06011348	06/02/2023	5487-0
KXR9831	AG06011544	06/02/2023	7030-3
HEP4650	AG06011546	06/02/2023	5720-0
HKE2344	AG06011173	06/02/2023	5452-1
HAP7379	AG06010857	07/02/2023	7366-2
QXY5D06	AG06011740	08/02/2023	6050-3
QXY5D06	AG06011741	08/02/2023	6041-2
EBN6H46	AG06012601	08/02/2023	5550-0
LKS7667	AG06011671	08/02/2023	6050-1
RTG6073	AG06011672	08/02/2023	5878-0
QNN8G70	AG06012901	09/02/2023	5452-1
HMT4462	AG06012902	09/02/2023	5541-4
OVJ7J11	AG06012903	09/02/2023	5509-0
HMZ3H88	AG06012904	09/02/2023	5509-0
HLT6224	AG06012905	09/02/2023	5509-0
RTT5E67	AG06012906	09/02/2023	5509-0
ODC9G50	AG06012907	09/02/2023	5452-1
RMI5I39	AG06011548	09/02/2023	6041-2
HEO2964	AG06012908	09/02/2023	5487-0
RMH2G14	AG06012909	09/02/2023	5479-0
RFT4I36	AG06011349	10/02/2023	6050-1
RVG1A62	AG06011167	10/02/2023	5452-1
HLO1435	AG06011168	10/02/2023	5452-1

PXQ5B40	AG06011169	10/02/2023	5479-0
QWV2C73	AG06011170	10/02/2023	5479-0
NVE3C25	AG06011171	10/02/2023	5479-0
HLY6358	AG06011172	10/02/2023	5568-0
NZY2I20	AG06011674	11/02/2023	5789-0
LOV0C33	AG06012602	13/02/2023	5541-1
HFU1264	AG06012603	13/02/2023	5541-1
PUF4935	AG06012604	13/02/2023	5541-1
SHF8E88	AG06012605	13/02/2023	5541-1
LSV7452	AG06012606	13/02/2023	5541-1
RTP9A43	AG06012912	14/02/2023	7366-2
RTP9A43	AG06012913	14/02/2023	7030-1
RTP9A43	AG06012914	14/02/2023	7030-3
LPA6788	AG06012915	14/02/2023	5738-0
LUC4D30	AG06012607	14/02/2023	5541-1
KXA3058	AG06012916	14/02/2023	5487-0
LSE4I53	AG06012608	14/02/2023	5541-1
RVE2G02	AG06012609	14/02/2023	5541-1
RVQ4G53	AG06012610	14/02/2023	5541-1
JKE5J52	AG06012612	14/02/2023	5541-1
RFM7D23	AG06012613	14/02/2023	5541-1
PZW3333	AG06012614	14/02/2023	5541-1
PKT7D41	AG06012615	14/02/2023	5541-1
RFZ6G60	AG06012616	14/02/2023	5541-1
HCZ2806	AG06012617	14/02/2023	5541-1
HCX0190	AG06012618	14/02/2023	5541-1
RTT3C09	AG06012619	14/02/2023	5541-1
MQS4620	AG06012621	14/02/2023	7625-1
LRF6E88	AG06012622	14/02/2023	7625-2
RFV5D45	AG06011178	15/02/2023	7366-2
GVJ4819	AG06012623	15/02/2023	5487-0
LRC9H37	AG06011351	15/02/2023	5509-0
OVE9A37	AG06012624	15/02/2023	5509-0
OME6D72	AG06012625	15/02/2023	5541-1
HER4642	AG06011352	15/02/2023	6050-1
HLM3933	AG06011182	21/02/2023	7048-1
HLM3933	AG06011183	21/02/2023	7684-2
HNY1169	AG06011184	21/02/2023	7633-1
RUH2D46	AG06011185	21/02/2023	5568-0
LRG6597	AG06011186	22/02/2023	7366-2
PUN1573	AG06011187	22/02/2023	7633-1
LLA1692	AG06011188	22/02/2023	7366-2
LPT9844	AG06011189	22/02/2023	7366-2
HLM3721	AG06011190	22/02/2023	6050-1
PZM1234	AG06011191	22/02/2023	5550-0
OQU5421	AG06011192	22/02/2023	5479-0
HCW1791	AG06011193	22/02/2023	5479-0
LKV9722	AG06011194	22/02/2023	5592-0
CNI5G90	AG06011195	22/02/2023	5592-0
OLU2984	AG06011196	22/02/2023	5487-0
GQV4816	AG06011197	22/02/2023	5398-0
LLK8E37	AG06011198	22/02/2023	5568-0
LMA7628	AG06011199	22/02/2023	7633-2
OPS4861	AG06011200	22/02/2023	5487-0
OPS4861	AG06011558	22/02/2023	5231-1
RNC1857	AG06010861	23/02/2023	5541-1
QWW8J45	AG06012918	24/02/2023	5509-0
QWW8J45	AG06012919	24/02/2023	5185-1
PXN3A95	AG06012812	24/02/2023	5452-1
PXN3A95	AG06012813	24/02/2023	5568-0
HLM3047	AG06012814	24/02/2023	5479-0
LLK3074	AG06012920	24/02/2023	5738-0
RTG9G90	AG06012921	24/02/2023	7030-1
EEJ2269	AG06012815	24/02/2023	5479-0
OPG9099	AG06012923	24/02/2023	7030-1
HNI0050	AG06011746	24/02/2023	5622-2
LVD9580	AG06011747	24/02/2023	5592-0
KXS8020	AG06011748	24/02/2023	5592-0
RNB6E78	AG06011749	24/02/2023	5592-0
KXS4770	AG06011750	24/02/2023	5592-0
RMT0D01	AG06011751	24/02/2023	5401-0
PYD1E09	AG06011752	24/02/2023	6190-0
GZA2824	AG06011753	24/02/2023	5509-0
OMF8776	AG06011754	24/02/2023	5509-0
OLQ9I23	AG06011755	24/02/2023	5452-1
KGG6458	AG06011756	24/02/2023	5550-0
HEO0384	AG06011757	24/02/2023	5452-2
HEP1559	AG06011758	24/02/2023	5401-0
RUR4H57	AG06011759	24/02/2023	5479-0
PWN2178	AG06012924	24/02/2023	5487-0
HCX5005	AG06011686	24/02/2023	5207-0
OWZ0H94	AG06011687	24/02/2023	5207-0
HIW6709	AG06011353	25/02/2023	5835-0
NYA5469	AG06011559	25/02/2023	5541-4
HDQ3G90	AG06010864	25/02/2023	5541-1
PVD3020	AG06011354	25/02/2023	7366-2
MTC9449	AG06011561	27/02/2023	5568-0
PUK2403	AG06012715	27/02/2023	5479-0
KWT7H19	AG06012716	27/02/2023	5550-0

RUD1D25	AG06012722	27/02/2023	5401-0
QQK1211	AG06012627	27/02/2023	5550-0
QRC4G46	AG06011562	28/02/2023	5479-0
QRC4G46	AG06011563	28/02/2023	5479-0
HBD6368	AG06012705	28/02/2023	7633-1
HAA2766	AG06012706	28/02/2023	7633-1
HAA2159	AG06012707	28/02/2023	7633-1
PYO9945	AG06012708	28/02/2023	7633-1
HLT4481	AG06012709	28/02/2023	5568-0
KQQ0862	AG06012719	28/02/2023	5568-0
ABW3J88	AG06012720	28/02/2023	5401-0
NJE7J41	AG06012724	28/02/2023	5487-0
QQS9E11	AG06012725	28/02/2023	5487-0
QQT5F99	AG06012727	28/02/2023	6050-1
RFN4J24	AG06012728	28/02/2023	5819-6
RNU0B11	AG06012729	28/02/2023	5819-6
QRC4G46	AG06011688	28/02/2023	5487-0
RUA5E47	AG06011564	01/03/2023	5452-1
HFQ9023	AG06011355	01/03/2023	5452-1
HEF1650	AG06011356	01/03/2023	5479-0
HFU1202	AG06011357	01/03/2023	5460-0
PZW9H00	AG06011359	01/03/2023	5460-0
RVW4D52	AG06011360	01/03/2023	5460-0
QNS3931	AG06011361	01/03/2023	5622-4
KZS4387	AG06011362	01/03/2023	5452-1
KZS4387	AG06011363	01/03/2023	5568-0
RFY3I25	AG06011364	01/03/2023	5541-1
LOB8706	AG06011365	01/03/2023	5568-0
FGN9B89	AG06011366	01/03/2023	5479-0
PUK2403	AG06011367	01/03/2023	5479-0
HFW2H75	AG06011368	01/03/2023	5568-0
LQV5401	AG06011369	01/03/2023	5479-0
QOJ3959	AG06011370	01/03/2023	5568-0
QXY1B79	AG06011371	01/03/2023	5479-0
QWW8J45	AG06011372	01/03/2023	7633-2
QQY2965	AG06011565	01/03/2023	7030-1
QQY2965	AG06011566	01/03/2023	7048-1
NYF3A12	AG06011373	01/03/2023	5509-0
RUO7H82	AG06012703	01/03/2023	7633-1
OQK5110	AG06012704	01/03/2023	7633-1
LMO3B80	AG06011567	01/03/2023	5380-0
QNX9F92	AG06012710	01/03/2023	5401-0
RBB2A97	AG06012711	01/03/2023	5401-0
HCX0689	AG06011568	01/03/2023	7030-1
RND6B65	AG06012712	01/03/2023	5401-0
HCX0715	AG06011569	01/03/2023	5452-1
HKD5533	AG06011570	01/03/2023	5452-1
LBJ1724	AG06011571	01/03/2023	5452-1
MSG8B55	AG06011572	01/03/2023	5452-1
RTT8I03	AG06012713	01/03/2023	5401-0
RFJ6I57	AG06012714	01/03/2023	5479-0
RNW4G26	AG06012717	01/03/2023	5568-0
LRO3E55	AG06012718	01/03/2023	5568-0
BEL7J85	AG06012721	01/03/2023	5401-0
PMX5956	AG06012723	01/03/2023	5487-0
RTW0H80	AG06012726	01/03/2023	5509-0
QQK1211	AG06012730	01/03/2023	7633-1
GEU6668	AG06011761	01/03/2023	6050-1
GWU6668	AG06011762	01/03/2023	6050-1
GWU6668	AG06011763	01/03/2023	6041-2
FJP1478	AG06011689	01/03/2023	5410-0
HOD9F17	AG06012628	01/03/2023	5487-0
QXX0E00	AG06012630	01/03/2023	5452-6
HMN1831	AG06011374	02/03/2023	5452-1
OPR5126	AG06011375	02/03/2023	5452-1
QOV8557	AG06011376	02/03/2023	5479-0
KOB5H09	AG06011377	02/03/2023	5568-0
QOQ7888	AG06011378	02/03/2023	7625-2
QMX8004	AG06011379	02/03/2023	5460-0
PZI0829	AG06011690	02/03/2023	7625-2
LUJ6B23	AG06011381	02/03/2023	5622-5
HLO0325	AG06011692	02/03/2023	5479-0
LTT4219	AG06012735	02/03/2023	6173-3
PKC4H36	AG06012736	02/03/2023	5525-0
HAR9J69	AG06012737	02/03/2023	5525-0
DJH5633	AG06012738	02/03/2023	5525-0
QXD6186	AG06012741	02/03/2023	5592-0
HLM2392	AG06012742	02/03/2023	5819-6
LRY9A17	AG06012743	02/03/2023	5819-6
QOQ1922	AG06012744	02/03/2023	5479-0
RVO5J98	AG06013023	02/03/2023	5568-0
MRB1357	AG06010865	03/03/2023	5380-0
PXA4470	AG06010866	03/03/2023	7633-2
RVE5C55	AG06010867	03/03/2023	5452-1
KPY6C61	AG06010868	03/03/2023	5622-1
MRK4921	AG06012731	03/03/2023	5487-0
KOB4D09	AG06012733	03/03/2023	6866-1
OPS9071	AG06012734	03/03/2023	6866-1
DJH5633	AG06012739	03/03/2023	5525-0

GXT1346	AG06012745	03/03/2023	5568-0
DLM2D82	AG06012746	03/03/2023	5568-0
HAA2367	AG06012747	03/03/2023	5401-0
GVJ4008	AG06012748	03/03/2023	5487-0
PKC4H36	AG06012749	03/03/2023	5525-0
RUF3G75	AG06012632	03/03/2023	5460-0
QNR3370	AG06012633	03/03/2023	5479-0
KPY5970	AG06011693	05/03/2023	5738-0
MSS0I76	AG06011573	06/03/2023	5452-2
GYS1493	AG06011765	06/03/2023	5509-0
PVL6F73	AG06011767	06/03/2023	7366-2
PVL6F73	AG06011768	06/03/2023	5185-1
HKE8A31	AG06011574	06/03/2023	7366-2
GWY7J35	AG06011382	06/03/2023	5738-0
QWW8J45	AG06011769	06/03/2023	5509-0
OPA3A89	AG06011383	06/03/2023	5738-0
LSM7E14	AG06011697	06/03/2023	5410-0
HLD6903	AG06011575	06/03/2023	7633-2
NYJ4871	AG06011385	06/03/2023	5509-0
GXT9511	AG06013008	06/03/2023	5410-0
PUH0548	AG06012750	06/03/2023	5487-0
HNW7D22	AG06012755	06/03/2023	5550-0
LQW1F24	AG06012765	06/03/2023	5452-6
LSI1C03	AG06012634	06/03/2023	5487-0
QPI7C62	AG06012635	06/03/2023	5525-0
QPZ7909	AG06012636	06/03/2023	5479-0
NYA3490	AG06012637	06/03/2023	5479-0
HGP8D38	AG06013010	07/03/2023	5452-2
RFK8B14	AG06013011	07/03/2023	5452-2
KNX5210	AG06013012	07/03/2023	5479-0
RJI0G55	AG06013013	07/03/2023	5568-0
HLQ9302	AG06012751	07/03/2023	5487-0
EPL9878	AG06013014	07/03/2023	5568-0
ODQ4C02	AG06013015	07/03/2023	5452-1
HNY0351	AG06013016	07/03/2023	5479-0
RVO9C18	AG06013017	07/03/2023	5479-0
OPU5047	AG06013018	07/03/2023	5487-0
HEV7641	AG06013019	07/03/2023	5568-0
HAA2926	AG06013020	07/03/2023	5568-0
GVI9E03	AG06013021	07/03/2023	5568-0
LSQ7J33	AG06013022	07/03/2023	5568-0
PXZ5516	AG06013024	07/03/2023	5576-0
QNP1B51	AG06013025	07/03/2023	5568-0
EAH5127	AG06013026	07/03/2023	5487-0
KPR4050	AG06012752	07/03/2023	5509-0
LQV9C11	AG06012753	07/03/2023	5479-0
OEQ8273	AG06012757	07/03/2023	5568-0
DID5914	AG06012758	07/03/2023	5568-0
PXH0241	AG06012759	07/03/2023	5479-0
LQU6053	AG06012766	07/03/2023	5452-6
PZV2479	AG06012767	07/03/2023	5452-1
HEO1673	AG06012768	07/03/2023	5452-1
QOQ7J91	AG06012754	08/03/2023	5460-0
JMI9777	AG06012760	08/03/2023	5479-0
HEF1650	AG06012761	08/03/2023	5479-0
LPA7H02	AG06012756	06/03/2023	5568-0
RFL9C87	AG06012763	08/03/2023	5479-0
RTI9B67	AG06012764	08/03/2023	5380-0
HIX6F57	AG06012769	08/03/2023	5541-3
PPY0I15	AG06011389	08/03/2023	7366-2
RIO2I29	AG06012770	08/03/2023	5819-6
LPY9I25	AG06011390	08/03/2023	5185-1
RFB6J89	AG06011391	08/03/2023	7030-3
OQF7206	AG06011392	08/03/2023	7030-3
PVC9A45	AG06011393	08/03/2023	6050-1
GZA3462	AG04928130	08/03/2023	5487-0
KWK9549	AG04928131	08/03/2023	5487-0
QQG6H16	AG04928132	08/03/2023	5380-0
RUZ5I75	AG06012639	08/03/2023	5665-0
OQU5F40	AG06012640	08/03/2023	5487-0
RJN2F18	AG06012641	08/03/2023	5452-1
PVC0841	AG06012642	08/03/2023	5479-0
HNA1663	AG06012643	08/03/2023	5401-0
PZV9696	AG06012644	08/03/2023	5568-0
RMJ6E61	AG06012646	08/03/2023	5487-0
GZA2824	AG06012648	08/03/2023	5479-0
HDR1962	AG06012649	08/03/2023	5479-0
KRM9J13	AG06012650	08/03/2023	5479-0
DVR0803	AG06012651	08/03/2023	5479-0
PWN6564	AG06012661	08/03/2023	5479-0
RTI9B67	AG06012666	08/03/2023	5509-0
RMO1G58	AG06012667	08/03/2023	5479-0
PUZ8156	AG06012772	09/03/2023	6173-3
KWB1393	AG06012773	09/03/2023	5568-0
SFP5C71	AG06012774	09/03/2023	6173-2
RNI9E37	AG06011770	09/03/2023	5452-1
GSC3162	AG06011771	09/03/2023	5452-1
RFN4J91	AG06012775	10/03/2023	5479-0
RFC9A81	AG06012776	10/03/2023	5592-0

PWK2374	AG06012777	10/03/2023	6866-1
ODL9G51	AG06012778	10/03/2023	6866-1
RTE0C20	AG06012779	10/03/2023	5398-0
RVE7I17	AG06012780	10/03/2023	5487-0
HBJ8I20	AG06012781	10/03/2023	5487-0
GUM1579	AG06010869	10/03/2023	5185-1
HFU4E86	AG06012652	10/03/2023	5550-0
QPY6635	AG06012653	10/03/2023	6866-1
OPD1C19	AG06012654	10/03/2023	6866-1
LRL6006	AG06012655	10/03/2023	6866-1
QOQ7993	AG06012656	10/03/2023	6866-1
LKM6360	AG06013027	11/03/2023	5487-0
RBC9F15	AG06013029	11/03/2023	5479-0
LLQ5632	AG06013030	11/03/2023	6050-1
OLU7831	AG06013031	11/03/2023	5487-0
HML3J67	AG06011396	11/03/2023	6530-0
HLD6024	AG04928133	11/03/2023	7633-2
HLM2204	AG06011397	12/03/2023	7030-1
DZR8675	AG06011772	12/03/2023	6041-2
PWN6564	AG06012680	12/03/2023	5479-0
NYD3887	AG06012925	13/03/2023	5452-1
OCY3B61	AG06013032	13/03/2023	5487-0
RTP7I53	AG06012782	13/03/2023	5401-0
OXH2509	AG06012783	13/03/2023	5487-0
RTR8J50	AG06012784	13/03/2023	5479-0
QXT8B54	AG06012785	13/03/2023	5568-0
HCX0910	AG06012786	13/03/2023	5738-0
RNE1D54	AG06012787	13/03/2023	5401-0
GMM8568	AG06012788	13/03/2023	7366-2
RMI5139	AG06012789	13/03/2023	7633-1
HGZ8J35	AG06012790	13/03/2023	7633-1
PWP1971	AG06011700	13/03/2023	5665-0
LNE5176	AG06012791	13/03/2023	5568-0
RNU6543	AG06011773	13/03/2023	6050-1
DVL4C40	AG06012762	08/03/2023	5479-0
KUU3J03	AG06012669	13/03/2023	5479-0
RUP3G59	AG06012670	13/03/2023	5479-0
BOC9108	AG06013033	14/03/2023	5738-0
PVS0I61	AG06012466	14/03/2023	5479-0
KQM8519	AG06011576	15/03/2023	5487-0
PPW6441	AG06011577	15/03/2023	7366-2
OQK0G53	AG06012792	15/03/2023	6041-2
QOB3A05	AG06012793	15/03/2023	7633-2
EMM1H14	AG06012794	15/03/2023	5452-6
PWK0189	AG06012795	15/03/2023	5550-0
OPD1C19	AG06012796	15/03/2023	5509-0
QXC7757	AG06012797	15/03/2023	5452-7
HLO1303	AG06012798	15/03/2023	5479-0
HCJ9581	AG06012799	15/03/2023	5479-0
HNY0351	AG06012800	15/03/2023	5479-0
HEO1599	AG06012671	15/03/2023	5398-0
QUZ7G12	AG06012672	15/03/2023	5452-1
HBJ1474	AG06012673	15/03/2023	5487-0
QOV1361	AG06012674	15/03/2023	5568-0
HEO1843	AG06012675	15/03/2023	5665-0
GYS3905	AG06012676	15/03/2023	5487-0
QPG8285	AG06012677	15/03/2023	5479-0
RGA3E15	AG06012678	15/03/2023	5487-0
QPZ8998	AG06012679	15/03/2023	6050-1
PUW9A89	AG06011578	16/03/2023	5487-0
QUC5081	AG06011579	16/03/2023	7366-2
HAA0183	AG06012467	16/03/2023	5541-1
QQX8F10	AG06012469	16/03/2023	5606-0
QXD4I84	AG06012470	16/03/2023	5576-0
QNK2A42	AG06012471	16/03/2023	5606-0
RGB2I75	AG06011580	16/03/2023	5452-2
OWK6G11	AG06012475	16/03/2023	5541-1
OLX3C44	AG06012477	16/03/2023	5541-1
GQP9577	AG06011581	16/03/2023	5487-0
PJP1A46	AG06011582	16/03/2023	5460-0
KXX9C65	AG06011583	16/03/2023	5509-0
HHI3582	AG06013201	16/03/2023	5819-6
LMH4310	AG06013202	16/03/2023	5665-0
PXX0732	AG06013203	16/03/2023	5452-6
MTC4582	AG06011585	16/03/2023	5452-1
OPC2089	AG06011586	16/03/2023	5185-1
RFX4D02	AG06013204	16/03/2023	5401-0
KPV8200	AG06013205	16/03/2023	5401-0
RMP6J38	AG06011587	16/03/2023	7366-2
PYA0605	AG06013206	16/03/2023	5568-0
HLO0219	AG06013207	16/03/2023	5568-0
RNH6J38	AG06011588	16/03/2023	7633-2
RIX6F23	AG06013208	16/03/2023	5401-0
RNM9G52	AG06013209	16/03/2023	7366-2
HNY0528	AG06013210	16/03/2023	7366-2
LMT5F58	AG06011589	16/03/2023	7633-2
HFM2717	AG06012478	16/03/2023	5541-1
QUK0943	AG06012662	16/03/2023	5398-0
OXF2095	AG06012663	16/03/2023	5479-0

OXB6J64	AG06012664	16/03/2023	5479-0
RNY4E92	AG06012665	16/03/2023	5479-0
QPH1257	AG06013034	17/03/2023	5550-0
HAA1300	AG06013211	17/03/2023	5568-0
GUM0607	AG06012668	13/03/2023	5622-5
HIW6272	AG06012657	17/03/2023	5568-0
KPH5H96	AG06012658	17/03/2023	7633-1
PXZ5516	AG06012659	17/03/2023	5479-0
GXT0378	AG06012660	17/03/2023	5487-0
HEO2587	AG06013213	17/03/2023	5452-6
HEO0545	AG06013214	17/03/2023	5452-6
KMM3858	AG06013215	17/03/2023	5452-1
PYO9938	AG06013216	17/03/2023	5452-1
EZM3452	AG06013217	17/03/2023	5487-0
QUA0B84	AG06013218	17/03/2023	5592-0
RNU2I03	AG06013219	17/03/2023	5401-0
HCL1751	AG06013220	17/03/2023	5550-0
GYX1755	AG06013221	17/03/2023	5568-0
HEO0384	AG06013222	17/03/2023	7633-2
PVL7878	AG06013223	17/03/2023	5525-0
OXI3313	AG06013224	17/03/2023	5452-6
QQQ5E52	AG06010871	18/03/2023	5479-0
HEO0514	AG06012926	18/03/2023	5487-0
LLE5567	AG06012927	18/03/2023	5487-0
HBW3923	AG06011590	19/03/2023	5460-0
HLF3178	AG06012928	20/03/2023	7366-2
QUR2766	AG06012479	20/03/2023	6050-1
LTK2G79	AG06011774	20/03/2023	5452-1
HDI3G34	AG06013225	20/03/2023	5568-0
QPS1G46	AG06013226	20/03/2023	5568-0
QQK1211	AG06013227	20/03/2023	5550-0
QOX5458	AG06013228	20/03/2023	5479-0
KRF8F98	AG06013229	20/03/2023	5401-0
RNW2G28	AG06013230	20/03/2023	5487-0
HEO2795	AG06013232	20/03/2023	5452-1
RTD3B43	AG06012693	20/03/2023	5487-0
QQR0215	AG06012694	20/03/2023	5568-0
JLQ7G73	AG06012696	20/03/2023	5452-6
KWD8B05	AG06012697	20/03/2023	5479-0
OQD6472	AG06012698	20/03/2023	5479-0
PVU5783	AG06012934	20/03/2023	5452-1
PXF4477	AG06011398	21/03/2023	5738-0
PXF4477	AG06011399	21/03/2023	7030-3
HAA8982	AG06013233	21/03/2023	5568-0
QMR7136	AG06013234	21/03/2023	5568-0
GVM5F89	AG06013235	21/03/2023	5568-0
IXL7492	AG06013236	21/03/2023	5568-0
KQN3360	AG06013237	21/03/2023	5568-0
KRO8G60	AG06013238	21/03/2023	5452-1
PUL0D86	AG06013239	21/03/2023	5401-0
HLO1387	AG06013240	21/03/2023	5401-0
QQY6224	AG06013241	21/03/2023	5401-0
FTS6782	AG06013243	21/03/2023	5479-0
PWQ3808	AG06013244	21/03/2023	5479-0
HNS3339	AG06013245	21/03/2023	5479-0
HKE9550	AG06013246	21/03/2023	7633-1
GSO7484	AG06013247	21/03/2023	7633-1
KRH5J02	AG06013248	21/03/2023	7633-1
LMQ6C13	AG06013254	21/03/2023	5479-0
KXF6G22	AG06013255	21/03/2023	5479-0
SDX0D75	AG06013256	21/03/2023	5479-0
PPS9E53	AG06013257	21/03/2023	5401-0
RUU1H10	AG06013259	21/03/2023	5401-0
QRE9H02	AG06013264	21/03/2023	5550-0
LUY4644	AG06013265	21/03/2023	5568-0
OMJ5237	AG06013267	21/03/2023	5479-0
RNZ4J85	AG06013035	22/03/2023	5541-4
EKH3C55	AG06013242	22/03/2023	5479-0
RUM9A67	AG06013249	22/03/2023	7633-1
ODF4810	AG06013250	22/03/2023	7633-1
BAG1634	AG06013251	22/03/2023	7633-1
QRB3B20	AG06013252	22/03/2023	7633-1
PPM9H43	AG06013253	22/03/2023	7633-1
QQQ6109	AG06013258	22/03/2023	5401-0
RJU0E68	AG06013260	22/03/2023	5401-0
PZJ0A25	AG06013036	22/03/2023	5479-0
FAR9F52	AG06013037	22/03/2023	5568-0
OOV9B17	AG06013038	22/03/2023	5568-0
PXT9E79	AG04928134	22/03/2023	5487-0
HEO1673	AG06013261	22/03/2023	5401-0
PYQ1491	AG06013262	22/03/2023	5487-0
KYR3029	AG06013263	22/03/2023	7633-1
ECG9812	AG06012691	22/03/2023	5479-0
PUY4J25	AG06012692	22/03/2023	5568-0
KWV9A90	AG06012480	23/03/2023	5452-1
OQN0395	AG06012481	23/03/2023	5452-6
GTR0B76	AG06013266	23/03/2023	5452-6
LKZ4868	AG06013268	23/03/2023	5479-0
BUT0506	AG06013269	23/03/2023	5738-0

RNQ4A10	AG06011775	23/03/2023	7366-2
MRV9C68	AG06011591	23/03/2023	7633-1
HFB7323	AG06012681	23/03/2023	5452-6
OQY7296	AG06012682	23/03/2023	5479-0
RUJ9G88	AG06012683	23/03/2023	5479-0
RNE4H14	AG06012684	23/03/2023	5479-0
LTR2143	AG06013272	23/03/2023	5401-0
PWU7A70	AG06013273	23/03/2023	5452-6
LTR2143	AG06013274	23/03/2023	5452-6
GVM3656	AG06013270	24/03/2023	5568-0
KPI4G46	AG06013271	24/03/2023	7633-2
RNE4H14	AG06012686	24/03/2023	5479-0
RUJ9G88	AG06012687	24/03/2023	5479-0
OQY7296	AG06012688	24/03/2023	5479-0
HFB7323	AG06012689	24/03/2023	5452-6
GEW5G61	AG06012930	25/03/2023	6050-1
KZL4631	AG06012482	25/03/2023	7366-2
PVA2271	AG06012931	25/03/2023	5479-0
PVB3787	AG06013275	25/03/2023	5568-0
LQU1430	AG06013276	25/03/2023	5568-0
KRS0D65	AG06013277	25/03/2023	5568-0
RMJ3C05	AG06012690	25/03/2023	5479-0
RUW6I17	AG06010872	27/03/2023	5622-2
PZX4H94	AG06010873	27/03/2023	5479-0
PXI1819	AG06010874	27/03/2023	5568-0
PPU4A11	AG06010875	27/03/2023	5479-0
PZX2602	AG06010876	27/03/2023	5550-0
GZA2057	AG06010877	27/03/2023	5550-0
RIT5D58	AG06010878	27/03/2023	5509-0
LLM9E61	AG06010879	27/03/2023	5509-0
PVO3949	AG06010880	27/03/2023	5479-0
KWE6B84	AG06010881	27/03/2023	7633-2
DXE4525	AG06010882	27/03/2023	5568-0
HBW3001	AG04928136	27/03/2023	5460-0
RMJ3C05	AG06012685	27/03/2023	5479-0
PVL7440	AG06013279	27/03/2023	5401-0
GVU4304	AG06013280	27/03/2023	5401-0
QPA6A00	AG06013281	27/03/2023	5452-1
KWY4A30	AG06013282	27/03/2023	5452-1
LSK4G45	AG06013283	27/03/2023	5479-0
PYW4718	AG06013284	27/03/2023	5479-0
PPP6I59	AG06013286	27/03/2023	5479-0
HCM6H22	AG06013287	27/03/2023	5568-0
GYX1647	AG06013288	27/03/2023	5550-0
RTJ4J53	AG06013289	27/03/2023	5550-0
PPY9E60	AG06013290	27/03/2023	5550-0
OCV3183	AG06013291	27/03/2023	5487-0
RNG1G77	AG06013292	27/03/2023	5487-0
EAQ4493	AG06013293	27/03/2023	5665-0
HHA3870	AG06012933	27/03/2023	5452-6
RTJ8I23	AG06013296	27/03/2023	5819-6
HML2C73	AG06013298	27/03/2023	7633-2
LMH4310	AG06013299	27/03/2023	7633-2
PXE8231	AG04928138	28/03/2023	7684-2
PXE8231	AG04928139	28/03/2023	7366-2
HEB0613	AG06011592	28/03/2023	6530-0
KWD8B05	AG06013322	28/03/2023	5479-0
HFB7323	AG06013324	28/03/2023	5452-6
LCW3253	AG06013040	29/03/2023	5550-0
HNM6127	AG06012484	29/03/2023	5487-0
KPF5913	AG06012699	29/03/2023	5541-3
MTM7184	AG06013294	29/03/2023	5568-0
HHF2190	AG06013295	29/03/2023	5479-0
NYB3E23	AG06013297	29/03/2023	7633-1
KPF5913	AG06013308	29/03/2023	5541-3
ODP7I48	AG06013309	29/03/2023	5479-0
GUF5105	AG06013310	29/03/2023	5479-0
LCG2819	AG06013311	29/03/2023	5550-0
DVG7683	AG06013312	29/03/2023	5550-0
PYX9B26	AG06013313	29/03/2023	5550-0
ODG2D51	AG06013314	29/03/2023	5550-0
DXQ7G96	AG06013315	29/03/2023	5550-0
GTR0B76	AG06013316	29/03/2023	5622-5
RJW0G89	AG06013317	29/03/2023	5622-5
RFR6A02	AG06013319	29/03/2023	5550-0
KUC1104	AG06013320	29/03/2023	5550-0
HUT6404	AG06013321	29/03/2023	5622-2
PUY4J25	AG06013323	29/03/2023	5665-0
RUP9C51	AG06010883	30/03/2023	5452-1
PYJ3568	AG06013300	30/03/2023	5738-0
PYJ0375	AG06013401	30/03/2023	6050-2
PYJ0375	AG06013402	30/03/2023	6076-0
JPL5271	AG06013403	30/03/2023	5452-6
ODA6C29	AG06013404	30/03/2023	5452-6
LLE1220	AG06013405	30/03/2023	5401-0
PZW6131	AG06013406	30/03/2023	5487-0
QUD7698	AG06013407	30/03/2023	5487-0
JGY8031	AG06013408	30/03/2023	5479-0
PSE0429	AG06013409	30/03/2023	5479-0

GXT9093	AG06013410	30/03/2023	5568-0
GWK1339	AG06013411	30/03/2023	5568-0
PWV5357	AG06013412	30/03/2023	5665-0
LPW5729	AG06013301	30/03/2023	5487-0
HLG5362	AG06013303	30/03/2023	5479-0
HEO2578	AG06012700	29/03/2023	5541-3
DHR3C76	AG06013305	30/03/2023	5479-0
PXU0475	AG06013306	30/03/2023	5568-0
RUS8I13	AG06013304	30/03/2023	5479-0
HEO0548	AG06010884	31/03/2023	5541-4
HAA0828	AG06010885	31/03/2023	5541-4
QNM0749	AG06010886	31/03/2023	5541-4
PXM2C25	AG06010887	31/03/2023	5541-4
EZC9303	AG06010888	31/03/2023	7633-1
HAA1676	AG06013413	31/03/2023	7633-1
KRG3919	AG06013414	31/03/2023	7366-2
EOE3B39	AG06013415	31/03/2023	5568-0
PPT0I35	AG06013416	31/03/2023	5479-0
QMS8780	AG06013417	31/03/2023	5479-0
KOY7099	AG06013418	31/03/2023	5487-0
LNX5F75	AG06013419	31/03/2023	5525-0
LTT2A03	AG06013420	31/03/2023	5525-0
LPE9E29	AG06013421	31/03/2023	5525-0
HCM7596	AG06013422	31/03/2023	5525-0
NKY1765	AG06010889	01/04/2023	5460-0
LMA9431	AG06011777	02/04/2023	5835-0
LLM7I37	AG06011400	03/04/2023	5509-0
HJA7633	AG06013424	03/04/2023	5819-6
RME8E04	AG06013425	03/04/2023	5568-0
RNF8G55	AG06013426	03/04/2023	5479-0
HEO0982	AG06013427	03/04/2023	5479-0
QQP1F31	AG06013428	03/04/2023	5479-0
HMS2400	AG06013429	03/04/2023	5592-0
HNS0D97	AG06013430	03/04/2023	5401-0
PWW6J14	AG06013431	03/04/2023	5452-1
FYN2D04	AG06013432	03/04/2023	5509-0
MRB1357	AG06013433	04/04/2023	5460-0
LRE6455	AG06010890	04/04/2023	5720-0
LTN5A10	AG06011593	04/04/2023	5371-0
RNU9740	AG06012937	04/04/2023	5738-0
HLM3775	AG06011779	04/04/2023	7366-2
KVL2E33	AG06011781	04/04/2023	5185-1
RNU9740	AG06012938	04/04/2023	5738-0
GZV8015	AG06013325	04/04/2023	5568-0
KXA3058	AG06013447	04/04/2023	5452-1
PYI4642	AG06013448	04/04/2023	5452-1
HLF0291	AG06013449	04/04/2023	5452-1
OPO7941	AG06013452	04/04/2023	5550-0
KND6J14	AG06013454	04/04/2023	5550-0
HLK9601	AG06013455	04/04/2023	5550-0
HEO0636	AG06013456	04/04/2023	5550-0
QQP6496	AG06013457	04/04/2023	5550-0
PVY6B85	AG06013330	04/04/2023	5479-0
QUO0640	AG06013467	04/04/2023	7633-1
PYC9497	AG06013468	04/04/2023	7633-1
PZF2I31	AG06013333	04/04/2023	5479-0
QOV1995	AG06012939	05/04/2023	5487-0
HFS5G20	AG06010891	05/04/2023	5568-0
RNW8B29	AG06013326	05/04/2023	5487-0
RUM6H60	AG06013328	05/04/2023	5584-0
GUM8481	AG06013329	05/04/2023	5525-0
OQF2115	AG06013450	05/04/2023	5550-0
QUA6299	AG06013466	05/04/2023	7633-1
PXB4065	AG06013474	05/04/2023	5568-0
HJF7224	AG06013475	05/04/2023	5452-6
OWO2A53	AG06013476	05/04/2023	5452-6
PWW6J66	AG06013477	05/04/2023	5452-6
PVY6B85	AG06013332	05/04/2023	5479-0
GZV8015	AG06013334	05/04/2023	5568-0
FAK2I58	AG06013335	05/04/2023	5541-7
HEV8J71	AG06013434	06/04/2023	6050-1
GUM4954	AG06013435	06/04/2023	6050-1
OXC4F21	AG06013436	06/04/2023	6050-1
KYE9992	AG06013437	06/04/2023	6050-1
DIT9C69	AG06013438	06/04/2023	5509-0
DUS2783	AG06013439	06/04/2023	5568-0
PZG2500	AG06013440	06/04/2023	5487-0
HLO1243	AG06013441	06/04/2023	5487-0
QQQ9C80	AG06013442	06/04/2023	5550-0
PPT7C39	AG06013443	06/04/2023	5550-0
HLO1002	AG06013444	06/04/2023	5541-4
LPZ3E06	AG06013445	06/04/2023	5479-0
KON6016	AG06013446	06/04/2023	5452-1
RUC7H40	AG06013451	06/04/2023	5550-0
NFB6932	AG06013453	06/04/2023	5550-0
PPJ0C56	AG06013463	06/04/2023	7633-1
HAA2915	AG06013464	06/04/2023	7633-1
HFH9718	AG06013465	06/04/2023	7633-1
HCX0368	AG06013470	06/04/2023	7633-1

HCX0368	AG06013471	06/04/2023	6050-2
SFV4H88	AG06013473	06/04/2023	5568-0
LNH7F14	AG06013478	06/04/2023	5479-0
OAP4013	AG06013479	06/04/2023	5479-0
PYH6F86	AG06013480	06/04/2023	5592-0
MPW8871	AG06013481	06/04/2023	5592-0
LRM4544	AG06013482	06/04/2023	5550-0
KNN3731	AG06013483	06/04/2023	5479-0
LQN9D99	AG06013458	07/04/2023	6530-0
PWU6086	AG06013459	07/04/2023	7633-1
NGL0H97	AG06013460	07/04/2023	7633-1
QNK9C03	AG06013461	07/04/2023	7633-1
QNT6B21	AG06013462	07/04/2023	7633-1
OLR7307	AG06013472	07/04/2023	7030-1
PCK0C02	AG04928140	07/04/2023	7048-1
KQJ8678	AG06011783	07/04/2023	5738-0
GLY1F08	AG06013501	09/04/2023	5657-0
GLY1F08	AG06013502	09/04/2023	5479-0
GLY1F08	AG06013503	09/04/2023	5410-0
PZF2I32	AG06013360	09/04/2023	5479-0
PVY6B85	AG06013361	09/04/2023	5479-0
HEM4B83	AG06012940	10/04/2023	5509-0
KYL9J19	AG06012941	10/04/2023	5541-4
HIW6E08	AG06012942	10/04/2023	5541-4
HLM3812	AG06012943	10/04/2023	5541-4
OMF9312	AG06012945	10/04/2023	5541-4
QNU8368	AG06012947	10/04/2023	5541-4
OWU2003	AG06012948	10/04/2023	5541-4
GRQ8827	AG04928141	10/04/2023	7366-2
KNZ3920	AG06012949	10/04/2023	7366-2
GWK7B59	AG06012950	10/04/2023	5452-1
KPQ4952	AG06012951	10/04/2023	7366-2
MTN9120	AG06012953	10/04/2023	7366-2
KPQ4952	AG06012954	10/04/2023	7366-2
OYG8197	AG06010893	10/04/2023	5541-1
QQI4442	AG06010894	10/04/2023	5738-0
NZW3363	AG06012955	10/04/2023	7030-3
OQG6743	AG06013486	10/04/2023	5568-0
PVE9837	AG06013488	10/04/2023	5568-0
HCJ9582	AG06013489	10/04/2023	7633-1
LCS0928	AG06013357	10/04/2023	5452-1
QMR0G13	AG06013359	10/04/2023	5398-0
PZK8716	AG06013484	11/04/2023	7366-2
MRQ2G91	AG06013485	11/04/2023	5193-0
PYZ2513	AG06013487	11/04/2023	5401-0
OMD2048	AG06013490	11/04/2023	7366-2
RUH9A58	AG06013492	11/04/2023	7633-1
PXT7482	AG06013493	11/04/2023	7633-1
BDD7B92	AG06013354	11/04/2023	5487-0
HFB3010	AG06013355	11/04/2023	5398-0
LTY6H04	AG06013356	11/04/2023	5452-2
QUO7G21	AG06011784	12/04/2023	5568-0
PWJ9258	AG06013494	12/04/2023	7633-1
OCW7B63	AG06013495	12/04/2023	7633-1
HEO2182	AG06013496	12/04/2023	7633-1
PXK0123	AG06013497	12/04/2023	7633-1
QQB0H79	AG06013498	12/04/2023	7633-1
SHO9A57	AG06013499	12/04/2023	7633-1
QWS2989	AG06013500	12/04/2023	5401-0
PWG7410	AG06011785	12/04/2023	5550-0
PUB6423	AG06013504	12/04/2023	5738-0
HLM3069	AG06013505	12/04/2023	7048-1
OWW4632	AG06011786	12/04/2023	5550-0
PYL9578	AG06011787	12/04/2023	5550-0
QXY5E78	AG06013336	12/04/2023	5550-0
HIW6740	AG06011788	12/04/2023	7633-1
HIW6740	AG06011789	12/04/2023	5835-0
HIW6740	AG06011790	12/04/2023	7030-1
OJU2396	AG06013601	12/04/2023	5401-0
QXU7H08	AG06013603	12/04/2023	5401-0
HGH8996	AG06013604	12/04/2023	5401-0
ORB1J74	AG06013606	12/04/2023	5487-0
OOV0819	AG06013607	12/04/2023	5568-0
HKS1934	AG06013608	12/04/2023	5568-0
HGX1808	AG06013609	12/04/2023	5550-0
HEO0036	AG06013610	12/04/2023	5550-0
QQM6248	AG06013611	12/04/2023	5479-0
PZE6793	AG06013612	12/04/2023	5479-0
QWS2989	AG06013613	12/04/2023	6050-2
HMA9428	AG06013614	12/04/2023	6050-2
KWU9131	AG06013615	12/04/2023	5843-4
KWU9131	AG06013616	12/04/2023	5851-1
LTG1C06	AG06013629	12/04/2023	5479-0
RUM7E31	AG06013631	12/04/2023	5819-6
OQY7296	AG06013632	12/04/2023	5479-0
OXK6627	AG06013346	12/04/2023	5479-0
RVZ8H29	AG06013347	12/04/2023	5452-2
OPO7840	AG06013348	12/04/2023	5550-0
QXV2G73	AG06013350	12/04/2023	5460-0

MQD6028	AG06013351	12/04/2023	5452-6
OMB5942	AG06013352	12/04/2023	5479-0
LLS9F39	AG06013353	12/04/2023	5452-1
HJD5842	AG06011594	13/04/2023	5347-0
PXQ0054	AG06013605	13/04/2023	5487-0
HLO0629	AG06013617	13/04/2023	5479-0
OLS8585	AG06013618	13/04/2023	5479-0
RVL7G57	AG06013619	13/04/2023	5479-0
HNY1356	AG06013620	13/04/2023	5541-4
LNM8736	AG06013621	13/04/2023	5541-4
LMH4310	AG06013622	13/04/2023	5452-6
PUY8032	AG06013623	13/04/2023	5452-6
RUD7I42	AG06013624	13/04/2023	7633-1
OCW7B63	AG06013625	13/04/2023	7633-1
HLO0180	AG06013626	13/04/2023	7633-1
HLM2676	AG06013627	13/04/2023	6050-1
OQF5H07	AG06013628	13/04/2023	5509-0
GDW8J50	AG06013341	13/04/2023	5568-0
PXF7289	AG06013342	13/04/2023	5509-0
QOI1951	AG06013343	13/04/2023	5550-0
OPO7840	AG06013344	13/04/2023	5550-0
RUR5F21	AG06013345	13/04/2023	5460-0
OXA6814	AG06013684	13/04/2023	5487-0
EYD8101	AG06013633	14/04/2023	5452-5
PQQ7J47	AG06013634	14/04/2023	5479-0
LRK2I95	AG06013635	14/04/2023	5479-0
HFN8858	AG06013636	14/04/2023	5479-0
QOG2764	AG06013637	14/04/2023	5452-1
PWE2649	AG06013638	14/04/2023	5479-0
PVK2285	AG06013639	14/04/2023	5487-0
KMF6027	AG06013640	14/04/2023	7366-2
KPB2615	AG06013337	14/04/2023	5479-0
HFQ9753	AG06013338	14/04/2023	5479-0
HEO1593	AG06013339	14/04/2023	5568-0
HFW6H47	AG06013340	14/04/2023	5487-0
OXB9E15	AG04928142	14/04/2023	5878-0
QXK7F43	AG06013641	14/04/2023	7633-2
KPH5H96	AG06013642	14/04/2023	5487-0
PWY4444	AG06013643	14/04/2023	5541-4
LTA7214	AG06013101	15/04/2023	5452-1
HNO5225	AG06013102	15/04/2023	5452-1
KWA9588	AG06013103	15/04/2023	5452-1
OQF5H07	AG06013104	15/04/2023	5509-0
PPE1H62	AG06013105	15/04/2023	5614-3
LQN9C79	AG06013106	15/04/2023	6122-0
LQY8029	AG06013107	15/04/2023	5622-1
LRF5372	AG06013108	15/04/2023	5541-1
RTU0J66	AG06013109	15/04/2023	5509-0
HEO1104	AG04928143	15/04/2023	5487-0
PYH6586	AG04928144	15/04/2023	5410-0
LPM2019	AG04928145	15/04/2023	5410-0
KZL7446	AG04928146	15/04/2023	5410-0
GWV1A43	AG06013110	15/04/2023	5509-0
PXP6080	AG06013644	17/04/2023	5452-6
RTP4B07	AG06013645	17/04/2023	5452-1
HHN3D78	AG06013646	17/04/2023	5550-0
KVV2I00	AG06013647	17/04/2023	5452-7
OPU7072	AG06013648	17/04/2023	5487-0
HNB9319	AG06013649	17/04/2023	7366-2
PXZ4431	AG06013650	17/04/2023	7633-1
QUK1299	AG06013651	17/04/2023	7633-1
RMI5I39	AG06013652	17/04/2023	7633-1
PLJ4D57	AG06013653	17/04/2023	7633-1
KPR5J93	AG06013654	17/04/2023	7633-1
KPR5J93	AG06013655	17/04/2023	5568-0
HJT3C17	AG06013112	17/04/2023	5541-1
IOS4135	AG06013656	17/04/2023	6122-0
LQA6094	AG06013658	17/04/2023	7633-1
LTW0343	AG06013659	17/04/2023	5401-0
QXD5E35	AG06013660	17/04/2023	5401-0
PPG7D49	AG06013661	17/04/2023	5479-0
PWM4H29	AG06013662	17/04/2023	5479-0
HJF7337	AG06013663	17/04/2023	7366-2
LSH8A69	AG06012956	17/04/2023	5398-0
LSH8A69	AG06012957	17/04/2023	5835-0
LSH8A69	AG06012959	17/04/2023	5185-2
OLY4382	AG06013385	17/04/2023	5479-0
LBH7386	AG06013386	17/04/2023	5479-0
PUM6652	AG06013387	17/04/2023	5479-0
JGP6812	AG06013388	17/04/2023	5479-0
RFM6A99	AG06013389	17/04/2023	5479-0
LSH8A69	AG06012958	18/04/2023	5185-1
RUD8G43	AG06013664	18/04/2023	7633-1
QQJ7887	AG06013665	18/04/2023	7633-1
GWU6383	AG06013666	18/04/2023	7633-1
PUE6143	AG06013667	18/04/2023	7633-1
RNQ0J40	AG06013668	18/04/2023	7633-1
GXT1601	AG06013670	18/04/2023	7633-1
HLO0649	AG06013671	18/04/2023	7633-1

QXB0J81	AG06013672	18/04/2023	7633-1
RUZ4B64	AG06013673	18/04/2023	7633-1
RMT5C62	AG06013674	18/04/2023	7633-1
HKV0028	AG06013675	18/04/2023	7633-1
HEH3110	AG06013676	18/04/2023	7633-1
HGH0722	AG06013677	18/04/2023	7633-1
DXC6E94	AG06013679	18/04/2023	5568-0
AVK3594	AG06013680	18/04/2023	5452-1
KRP8596	AG06013681	18/04/2023	5452-6
HGP9A53	AG06013682	18/04/2023	5452-6
ITZ3072	AG06013683	18/04/2023	5541-4
AQQ8564	AG06013685	18/04/2023	5487-0
LMU5I93	AG06013686	18/04/2023	5487-0
KXB6F52	AG06013687	18/04/2023	5568-0
MBX1H38	AG06013688	18/04/2023	5479-0
PYC4J73	AG06013689	18/04/2023	5479-0
PYA0271	AG06013690	18/04/2023	5479-0
QSM1G10	AG06013691	18/04/2023	5479-0
RUG6G81	AG06013692	18/04/2023	5452-6
PVN8547	AG06013693	18/04/2023	5452-6
RMJ5A80	AG06013694	18/04/2023	5452-6
RHV9I18	AG06013695	18/04/2023	5452-6
RFM2D81	AG06013696	18/04/2023	5509-0
LSA7611	AG06013697	18/04/2023	5509-0
SHE2B96	AG06013698	18/04/2023	5410-0
RQN1B51	AG06013699	18/04/2023	5452-1
OLX3C44	AG06013700	18/04/2023	5592-0
RNL9J69	AG06013811	18/04/2023	5592-0
LMH1805	AG06013372	18/04/2023	5487-0
PWN7524	AG06013373	18/04/2023	5550-0
PWK3651	AG06013374	18/04/2023	5541-7
EZY7A86	AG06013376	18/04/2023	5452-1
RVG0C53	AG06013377	18/04/2023	5452-6
GTU3586	AG06013378	18/04/2023	5380-0
QXS9A64	AG06013379	18/04/2023	5479-0
OPN2504	AG06013380	18/04/2023	5479-0
QNT4D93	AG06013381	18/04/2023	5479-0
HIW6768	AG06013382	18/04/2023	5487-0
CNI5G90	AG06013383	18/04/2023	5541-7
LRR0725	AG06013384	18/04/2023	5401-0
LSM7377	AG06012485	19/04/2023	6041-2
RTT0C50	AG06012486	19/04/2023	5487-0
RVE9I71	AG06012487	19/04/2023	5568-0
HLD6006	AG06013801	19/04/2023	7633-1
HLO1387	AG06013802	19/04/2023	7633-1
HFT5372	AG06013803	19/04/2023	7633-1
PRF8025	AG06013804	19/04/2023	7633-1
PXY7533	AG06013805	19/04/2023	7633-1
OPG5702	AG06013806	19/04/2023	7633-1
HGG4800	AG06013807	19/04/2023	5452-1
HGG4800	AG06013808	19/04/2023	5525-0
PPW9G25	AG06013809	19/04/2023	5541-4
HCJ4F39	AG06013810	19/04/2023	5401-0
KWW2F96	AG06013812	19/04/2023	5568-0
HLO0326	AG06013815	19/04/2023	5452-1
PYX8096	AG06013370	19/04/2023	5568-0
HJC2360	AG06013371	19/04/2023	5398-0
LPG0974	AG06010895	20/04/2023	5487-0
FOV4C39	AG06013813	20/04/2023	5568-0
LQQ9905	AG06013814	20/04/2023	5568-0
KOZ4428	AG06013366	20/04/2023	5568-0
QPP2H91	AG06013817	21/04/2023	7633-1
ODT9352	AG06013818	21/04/2023	5452-1
KYT6G53	AG06013819	21/04/2023	5452-1
KWE3006	AG06013820	21/04/2023	5738-0
HCX1336	AG06013362	21/04/2023	5568-0
LPU3C45	AG06013363	21/04/2023	5452-1
KWI8G83	AG06013364	21/04/2023	5452-1
HEO2636	AG06013365	21/04/2023	5452-1
KWE3006	AG06013821	21/04/2023	7048-1
PBG1H25	AG06013369	21/04/2023	5525-0
KWW6G41	AG06013822	21/04/2023	5819-6
RUQ3I82	AG06013823	21/04/2023	5819-6
GZR0464	AG06013824	21/04/2023	5738-0
RNU6F43	AG06013825	21/04/2023	7633-1
PUI4077	AG06013826	21/04/2023	7633-1
HEQ3F65	AG06013827	21/04/2023	7633-1
PWP3007	AG06013828	21/04/2023	7633-1
HMS6716	AG06013829	21/04/2023	7633-1
HLO1002	AG06012488	22/04/2023	5452-1
LQO6643	AG06012489	22/04/2023	5452-1
KXC7207	AG06012490	22/04/2023	5541-1
HCZ3005	AG06011791	22/04/2023	7633-2
QUT5030	AG06011792	22/04/2023	7366-2
FOV4C39	AG06012491	22/04/2023	5509-0
JPN6200	AG06012492	22/04/2023	5509-0
GPX9989	AG06013908	22/04/2023	5568-0
LLX5955	AG06013909	22/04/2023	7030-1
GUM3285	AG06012960	23/04/2023	5460-0

LAD8454	AG06011595	23/04/2023	5568-0
HLO1157	AG06011597	23/04/2023	5452-2
KXJ8433	AG06012961	23/04/2023	5460-0
HHI2759	AG06013830	24/04/2023	5541-7
GQV3376	AG06013831	24/04/2023	5460-0
GQV3376	AG06013832	24/04/2023	5452-6
RJP2G89	AG06013833	24/04/2023	5940-1
OOV2146	AG06013834	24/04/2023	5819-6
HKF9105	AG06013835	24/04/2023	5193-0
HEO2996	AG06013836	24/04/2023	7633-1
QMV5I96	AG06013838	24/04/2023	5592-0
HGI2B27	AG06013839	24/04/2023	5401-0
LRQ2610	AG06013840	24/04/2023	5401-0
KNH2832	AG06013841	24/04/2023	5452-6
RNW4G26	AG06013842	24/04/2023	5452-6
RNW4G26	AG06013843	24/04/2023	5452-1
HEO2718	AG06013844	24/04/2023	5550-0
HEV9I70	AG06013845	24/04/2023	6050-2
PZX2602	AG06013391	24/04/2023	7617-1
OXB6J64	AG06013392	24/04/2023	5509-0
GDQ2B05	AG06013846	24/04/2023	5401-0
RTT5C61	AG06013847	24/04/2023	6173-2
LSL6A74	AG06013393	24/04/2023	5568-0
QRJ6C16	AG06013394	24/04/2023	5568-0
OPF9382	AG06013395	24/04/2023	5568-0
KZB2479	AG06012493	25/04/2023	5509-0
RFM4E94	AG06013837	25/04/2023	7633-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 9 de maio de 2023 - Total de registros: 972

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA02FF04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 003/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN
EDITAL - 003/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PVV0514	AG06009837	30/05/2022	7633-1	293,47
QMS8179	AG06009849	30/05/2022	7048-1	293,47
PXJ5740	AG06009019	01/06/2022	6122-0	293,47
KZC3B03	AG06009980	07/06/2022	5550-0	130,16
GXT1125	AG06010000	09/06/2022	5398-0	88 , 38
OPS1864	AG06010041	15/06/2022	5541-1	195,23
LUJ6141	AG06008598	17/06/2022	5509-0	130,16
RBF8C00	AG06010096	20/06/2022	5550-0	130,16
GZA3187	AG06010416	23/06/2022	5541-4	195,23
RMI5I28	AG06010467	01/07/2022	5452-6	195,23
QXC4480	AG06011240	12/08/2022	5479-0	130,16
DPM8371	AG06010361	04/09/2022	5541-3	195,23
OFD6406	AG06011473	20/09/2022	5541-4	195,23
QXO1F86	AG06011477	20/09/2022	7625-1	293,47
QOD4676	AG06011492	21/09/2022	5452-6	195,23
RMF6B03	AG06011505	22/09/2022	5380-0	130,16
QQJ6471	AG06011819	27/09/2022	5541-4	195,23
KRZ6A17	AG06011821	27/09/2022	5452-6	195,23
QUD2316	AG06011827	27/09/2022	5410-0	130,16
QOZ4100	AG06011844	28/09/2022	5452-6	195,23
PVD2928	AG06011847	28/09/2022	5452-6	195,23
GZA3004	AG06011860	30/09/2022	5479-0	130,16
LMJ1692	AG06011864	30/09/2022	5452-6	195,23
PYX4I17	AG06011931	02/10/2022	5452-1	195,23
QXL4399	AG06011935	04/10/2022	5487-0	195,23
HAA0239	AG06011940	04/10/2022	5487-0	195,23
LSZ7J08	AG06011999	12/10/2022	5509-0	130,16
QPN0193	AG06011512	14/10/2022	5738-0	293,47

LQW7787	AG06011618	15/10/2022	7633-1	293,47
RUL4D64	AG06011515	17/10/2022	7633-1	293,47
HHF2152	AG06012030	21/10/2022	5410-0	130,16
PUB4260	AG06012034	27/10/2022	5410-0	130,16
QOL4675	AG06011628	30/10/2022	6050-1	293,47
QUK0B40	AG06011629	30/10/2022	6050-1	293,47
KZD4144	AG06011642	30/10/2022	6050-1	293,47
LRY9H56	AG06010388	30/10/2022	6530-0	195,23
HMT0918	AG06010389	30/10/2022	6530-0	195,23
JIS2E23	AG06010390	30/10/2022	6530-0	195,23
HMN1750	AG06010391	30/10/2022	6530-0	195,23
PYP8539	AG06010392	30/10/2022	6491-0	88 , 38
QPZ9262	AG06010393	30/10/2022	6491-0	88 , 38
PUZ2170	AG06010395	30/10/2022	6491-0	88 , 38
LUT4509	AG06010396	30/10/2022	6491-0	88 , 38
OMQ9F32	AG06010397	30/10/2022	6491-0	88 , 38
OWJ4460	AG06010398	30/10/2022	6530-0	195,23
GZS6461	AG06010399	30/10/2022	6530-0	195,23
HEV7752	AG06010400	30/10/2022	6491-0	88 , 38
FFP2A49	AG06010394	30/10/2022	6530-0	195,23
OLO5316	AG06010386	31/10/2022	5550-0	130,16
KXB1489	AG06012085	02/11/2022	5541-4	195,23
PYA8210	AG06012086	02/11/2022	5541-4	195,23
GTU1972	AG06010577	07/11/2022	5738-0	293,47
LTG9856	AG06010814	09/11/2022	7633-2	293,47
ONG2696	AG06010815	09/11/2022	5452-1	195,23
OPB0681	AG06012133	10/11/2022	5541-3	195,23
OPC8151	AG06012134	10/11/2022	5541-1	195,23
MPS7513	AG06012135	10/11/2022	5541-1	195,23
BEJ6A23	AG06012137	10/11/2022	5479-0	130,16
MTD4739	AG06012138	10/11/2022	5398-0	88 , 38
RTP3C71	AG06012139	10/11/2022	5541-4	195,23
GJO0B78	AG06012140	10/11/2022	5479-0	130,16
RUJ9C87	AG06012141	10/11/2022	5479-0	130,16
PXF9H62	AG06012142	10/11/2022	5541-3	195,23
HEO1926	AG06012143	10/11/2022	5452-1	195,23
PZQ9295	AG06012144	10/11/2022	5487-0	195,23
KYC9J98	AG06012145	10/11/2022	5541-4	195,23
PYM6080	AG06011136	11/11/2022	5541-4	195,23
QND6074	AG06012146	11/11/2022	5410-0	130,16
LLP7705	AG06012147	11/11/2022	5410-0	130,16
RGB5H69	AG06012148	11/11/2022	5410-0	130,16
PVZ3690	AG06012150	11/11/2022	5380-0	130,16
PYI3885	AG06012149	12/11/2022	5452-6	195,23
RTF6I94	AG06010658	12/11/2022	6050-1	293,47
PXM9736	AG06012152	12/11/2022	5541-4	195,23
PWN1382	AG06012153	12/11/2022	5541-1	195,23
MQJ2852	AG06012154	12/11/2022	5541-1	195,23
HGJ5E72	AG06012155	12/11/2022	5541-1	195,23
LQS1696	AG06009096	14/11/2022	7625-2	293,47
FOR0530	AG06010578	14/11/2022	6050-1	293,47
OOZ1606	AG06012158	14/11/2022	5541-4	195,23
NVV6H67	AG06012159	14/11/2022	5541-1	195,23
BDD7B92	AG06012160	14/11/2022	5452-6	195,23
QOX9205	AG06012174	14/11/2022	5541-1	195,23
HNS0397	AG06009097	14/11/2022	7625-2	293,47
PWE2143	AG06011137	15/11/2022	7366-2	130,16
QMQ3643	AG06010579	15/11/2022	5738-0	293,47
HAP7303	AG06012156	15/11/2022	7048-1	293,47
RNZ8A32	AG06011519	15/11/2022	6564-0	293,47
PZK9563	AG06012161	15/11/2022	7625-1	293,47
EBT3974	AG06012162	15/11/2022	5541-1	195,23
MTJ4F06	AG06012163	15/11/2022	5452-2	195,23
MTJ4F06	AG06012164	15/11/2022	5479-0	130,16
MNT9487	AG06011710	16/11/2022	5541-1	195,23
PVB6E36	AG06012165	16/11/2022	5479-0	130,16
PYE0213	AG06011711	16/11/2022	5541-4	195,23
HNY1196	AG06010580	17/11/2022	6050-1	293,47
OQI8B82	AG06010581	17/11/2022	5738-0	293,47
QUW1967	AG06012175	17/11/2022	5541-1	195,23
GWE8454	AG06010582	18/11/2022	7366-2	130,16
GWE8454	AG06010583	18/11/2022	7030-1	293,47
PWL1772	AG06012166	18/11/2022	6050-1	293,47
LAI6909	AG06012167	18/11/2022	5541-4	195,23
KWX2E08	AG06012168	18/11/2022	5487-0	195,23
GKX3303	AG06012169	18/11/2022	5479-0	130,16
HMN2634	AG06012170	18/11/2022	5398-0	88 , 38
OYJ8492	AG06012171	18/11/2022	5541-3	195,23
QQS9I57	AG06012172	18/11/2022	5541-3	195,23
PYP1575	AG06012173	18/11/2022	5541-3	195,23
LQK0C79	AG06012176	18/11/2022	5410-0	130,16
PYQ5239	AG06012177	18/11/2022	5398-0	88 , 38
PVS4584	AG06012178	18/11/2022	5541-4	195,23
HNY1D76	AG06012179	18/11/2022	5541-1	195,23
OQB9595	AG06012181	18/11/2022	5410-0	130,16
GYX1397	AG06012182	18/11/2022	5380-0	130,16
BVR8A40	AG06012183	18/11/2022	5541-1	195,23
OME9160	AG06012184	18/11/2022	5487-0	195,23
HEO5212	AG06012187	18/11/2022	5541-4	195,23

OXH8936	AG06012188	18/11/2022	5541-4	195,23
MPI7J08	AG06012189	18/11/2022	5541-4	195,23
PYX0J55	AG06012191	18/11/2022	5487-0	195,23
GZR0223	AG06012192	18/11/2022	5541-1	195,23
QWS5800	AG06012193	18/11/2022	5541-1	195,23
PXZ0747	AG06012194	18/11/2022	5541-1	195,23
MWL5091	AG06012195	18/11/2022	5452-6	195,23
LSX3144	AG06012196	18/11/2022	5509-0	130,16
GOX8102	AG06012197	18/11/2022	5509-0	130,16
LTJ3B12	AG06012198	18/11/2022	5541-1	195,23
HNH1I74	AG06012199	18/11/2022	5380-0	130,16
GKX3303	AG06012200	18/11/2022	5452-6	195,23
OQB9595	AG06012201	18/11/2022	5380-0	130,16
OQK8458	AG06011312	19/11/2022	5460-0	130,16
MRT4296	AG06012202	19/11/2022	5541-4	195,23
KRF8598	AG06010584	20/11/2022	7633-2	293,47
HMV2822	AG06010585	20/11/2022	6050-1	293,47
RUA5008	AG06010586	20/11/2022	6050-1	293,47
ODS2044	AG06012203	22/11/2022	5398-0	88,38
PVK4810	AG06012204	22/11/2022	5207-0	88,38
PPF1480	AG06010659	22/11/2022	5452-6	195,23
LMG2576	AG06012205	22/11/2022	5541-1	195,23
OLU5091	AG06012208	22/11/2022	5541-1	195,23
HEO1253	AG06012209	22/11/2022	5541-1	195,23
OIS2A47	AG06012210	22/11/2022	5410-0	130,16
PUL5300	AG06012211	22/11/2022	5398-0	88,38
OXK4866	AG06011314	23/11/2022	5479-0	130,16
PBF6E59	AG06011315	23/11/2022	5541-4	195,23
LMH1055	AG06012206	23/11/2022	5835-0	195,23
LMH1055	AG06012207	23/11/2022	5207-0	88,38
QQF5719	AG06012213	23/11/2022	5398-0	88,38
KXG9098	AG06012214	23/11/2022	5509-0	130,16
HLO1809	AG06012215	23/11/2022	5541-4	195,23
PYX8093	AG06012216	23/11/2022	5410-0	130,16
OPZ7D65	AG06012217	23/11/2022	5452-2	195,23
OPZ7D65	AG06012218	23/11/2022	5398-0	88,38
BZH5305	AG06012219	23/11/2022	5487-0	195,23
BZH5305	AG06012220	23/11/2022	5410-0	130,16
MRL5823	AG06012221	23/11/2022	5380-0	130,16
PWB5374	AG06012222	23/11/2022	5185-2	195,23
PWB5374	AG06012223	23/11/2022	5185-1	195,23
KWV8576	AG06012224	23/11/2022	5185-2	195,23
HCX0151	AG06011138	24/11/2022	7048-1	293,47
RVP7I39	AG06010816	25/11/2022	6050-1	293,47
KVV9B64	AG06012225	25/11/2022	6866-1	293,47
KVZ5095	AG06012226	25/11/2022	5509-0	130,16
LPU7105	AG06012227	25/11/2022	5541-4	195,23
LKP8582	AG06012228	25/11/2022	5541-4	195,23
HNV5049	AG06012229	25/11/2022	5541-4	195,23
EGW1C40	AG06009098	26/11/2022	5479-0	130,16
QNV1066	AG06009099	26/11/2022	5479-0	130,16
RVJ9J91	AG06012231	26/11/2022	5487-0	195,23
HJU8632	AG06012232	26/11/2022	5487-0	195,23
NWP0C89	AG06011316	27/11/2022	6050-1	293,47
PXN0998	AG06011317	27/11/2022	6050-1	293,47
PWU7389	AG06011318	27/11/2022	6050-1	293,47
NXZ9710	AG06012233	28/11/2022	5487-0	195,23
LBI9298	AG06012234	28/11/2022	5207-0	88 , 38
HLO1675	AG06012236	28/11/2022	5410-0	130,16
KZK3231	AG06012237	28/11/2022	5207-0	88 , 38
PYQ0373	AG06012238	28/11/2022	5410-0	130,16
HML0G34	AG06012239	28/11/2022	5452-2	195,23
HLO0593	AG06012240	28/11/2022	5452-6	195,23
HBK2299	AG06012241	28/11/2022	5509-0	130,16
RNW1I00	AG06012242	28/11/2022	5541-1	195,23
MTJ4F06	AG06012243	28/11/2022	5541-1	195,23
QUY6343	AG06012245	28/11/2022	7625-1	293,47
KWW6895	AG06012246	28/11/2022	5398-0	88 , 38
LQM6846	AG06012247	28/11/2022	5541-1	195,23
OMH7C81	AG06012248	28/11/2022	5541-4	195,23
LRW6722	AG06012249	28/11/2022	5878-0	130,16
PWU1808	AG06012250	29/11/2022	5398-0	88 , 38
QMQ5A28	AG06012252	29/11/2022	5452-2	195,23
RNB9J81	AG06012253	29/11/2022	5410-0	130,16
RNB9J81	AG06012254	29/11/2022	5452-1	195,23
EXT5955	AG06012255	29/11/2022	5541-1	195,23
LOR6343	AG06012256	29/11/2022	5380-0	130,16
LQS7375	AG06012257	29/11/2022	5541-1	195,23
QQY3238	AG06012258	29/11/2022	5398-0	88 , 38
HHF2347	AG06011322	29/11/2022	5460-0	130,16
OOW3782	AG06010818	30/11/2022	6122-0	293,47
HCX1551	AG06009100	30/11/2022	5819-1	880,41
MSJ3E30	AG06012259	01/12/2022	5541-4	195,23
GXA0590	AG06012260	01/12/2022	5541-4	195,23
HEG3281	AG06012261	01/12/2022	5541-4	195,23
RNZ0J00	AG06012262	01/12/2022	7625-1	293,47
FQK5J68	AG06012263	01/12/2022	5380-0	130,16
KVF6B98	AG06012264	01/12/2022	5479-0	130,16
HIW6716	AG06012265	01/12/2022	5380-0	130,16

PWT8649	AG06012266	01/12/2022	5541-1	195,23
QMQ9I55	AG06012267	01/12/2022	5541-4	195,23
PXT7482	AG06012268	01/12/2022	5380-0	130,16
MQS2077	AG06012269	01/12/2022	5452-6	195,23
RBE9G13	AG06012270	01/12/2022	5606-0	88 , 38
HHA3480	AG06012271	01/12/2022	5967-0	1467,35
HLQ7899	AG06012272	01/12/2022	5410-0	130,16
PPF2170	AG06012273	02/12/2022	5452-6	195,23
PPF2170	AG06012274	02/12/2022	5398-0	88 , 38
HNY1588	AG06012275	02/12/2022	5410-0	130,16
OME3659	AG06012276	02/12/2022	5452-1	195,23
QKA5229	AG06012277	02/12/2022	5525-0	130,16
QKA5229	AG06012278	02/12/2022	5479-0	130,16
RTC1I77	AG06012279	02/12/2022	5410-0	130,16
PYU6630	AG06012280	02/12/2022	5452-6	195,23
QWR6093	AG06012281	02/12/2022	5541-1	195,23
PXU0475	AG06012283	02/12/2022	5541-4	195,23
PWQ6I58	AG06012284	02/12/2022	5541-4	195,23
OPW8418	AG06012285	02/12/2022	5541-4	195,23
LUI4G02	AG06012286	02/12/2022	5452-2	195,23
PYP8539	AG06012287	02/12/2022	5541-1	195,23
FSS4757	AG06012288	02/12/2022	5410-0	130,16
PZD5G42	AG06012289	02/12/2022	5410-0	130,16
RNG6G29	AG06010819	03/12/2022	5452-2	195,23
RFL0J87	AG06010820	03/12/2022	5401-0	195,23
HNY1421	AG06010821	03/12/2022	5479-0	130,16
PZT3609	AG06010822	03/12/2022	5541-1	195,23
QPY7913	AG06010660	03/12/2022	5460-0	130,16
KQT6624	AG06010823	04/12/2022	6050-1	293,47
OPL9012	AG06012292	05/12/2022	5398-0	88 , 38
MTX5365	AG06012293	05/12/2022	5398-0	88 , 38
GVM6D52	AG06012294	05/12/2022	5487-0	195,23
OVJ7J11	AG06012295	05/12/2022	5487-0	195,23
HMZ3H88	AG06012296	05/12/2022	5509-0	130,16
EKP6B07	AG06012298	05/12/2022	5509-0	130,16
PUQ6391	AG06012299	05/12/2022	5398-0	88 , 38
RVI5F50	AG06012300	06/12/2022	5541-4	195,23
QOG0877	AG06012501	06/12/2022	5479-0	130,16
HDT9336	AG06012502	06/12/2022	5479-0	130,16
QUZ7G13	AG06012503	06/12/2022	5622-2	88 , 38
RTC7G90	AG06012505	06/12/2022	5410-0	130,16
KOB5H09	AG06012506	06/12/2022	7625-1	293,47
HEI0545	AG06012507	06/12/2022	5541-1	195,23
HLM2E52	AG06011712	07/12/2022	6050-1	293,47
HEV7752	AG06012509	07/12/2022	5835-0	195,23
HEV7752	AG06012510	07/12/2022	5452-1	195,23
LCF1449	AG06012511	07/12/2022	5452-1	195,23
GUM3942	AG06012508	08/12/2022	5541-1	195,23
PVF6229	AG06010824	08/12/2022	5541-4	195,23
QWX3292	AG06010825	08/12/2022	7366-2	130,16
PUW9226	AG06010826	08/12/2022	5487-0	195,23
RFQ5A30	AG06012512	08/12/2022	5541-1	195,23
HJF7242	AG06012513	08/12/2022	5541-1	195,23
RMR9A98	AG06010828	08/12/2022	7625-2	293,47
LUF8J06	AG06010830	08/12/2022	5452-2	195,23
PVC4458	AG06010831	08/12/2022	5487-0	195,23
PVS7I73	AG06012514	08/12/2022	5487-0	195,23
HKI4171	AG06011319	09/12/2022	5487-0	195,23
HEO0433	AG06011320	09/12/2022	5452-1	195,23
HMW9111	AG06011521	10/12/2022	7633-2	293,47
ERT1913	AG06011522	10/12/2022	5614-3	195,23
HNY0033	AG06011523	10/12/2022	5738-0	293,47
LTA8I97	AG06012515	11/12/2022	5460-0	130,16
OQK5A78	AG06010661	12/12/2022	5509-0	130,16
LVB1273	AG06011524	14/12/2022	5550-0	130,16
KRQ3837	AG06011139	14/12/2022	6050-1	293,47
OWZ2934	AG06012516	15/12/2022	7366-2	130,16
OWZ2934	AG06012517	15/12/2022	5185-1	195,23
LMS9D80	AG06012401	19/12/2022	5479-0	130,16
LSP6G39	AG06012402	20/12/2022	7633-2	293,47
RNB9J81	AG06011323	21/12/2022	5452-6	195,23
HFD1213	AG06011324	21/12/2022	6050-1	293,47
PRW2584	AG06011141	22/12/2022	5541-4	195,23
QUT1558	AG06011142	22/12/2022	5452-2	195,23
QUT1558	AG06011143	22/12/2022	5380-0	130,16
RTZ7F90	AG06011144	22/12/2022	5541-4	195,23
OQF7849	AG06011325	24/12/2022	7366-2	130,16
PWT5I60	AG06012518	24/12/2022	5487-0	195,23
HFX5H83	AG06012519	25/12/2022	6530-0	195,23
HFX5H83	AG06012520	25/12/2022	5185-1	195,23
HCO7059	AG06012521	25/12/2022	6530-0	195,23
OZF0757	AG06012522	25/12/2022	6530-0	195,23
ANY4205	AG06012523	25/12/2022	5452-1	195,23
HNB7142	AG06012525	25/12/2022	5835-0	195,23
DZR8G75	AG06010827	08/12/2022	7048-1	293,47
RNW3H00	AG06011147	25/12/2022	7366-2	130,16
RNW3H00	AG06011148	25/12/2022	7030-1	293,47
HLD6794	AG06012527	25/12/2022	5835-0	195,23
LMR9B39	AG06011145	26/12/2022	5452-2	195,23

HUV9A98	AG06011146	26/12/2022	5460-0	130,16
ADC6116	AG06011150	27/12/2022	5452-1	195,23
LRE2521	AG06011526	27/12/2022	5460-0	130,16
LRE2521	AG06011527	27/12/2022	5452-1	195,23
HFF2I40	AG06010835	28/12/2022	5738-0	293,47
PRF1E00	AG06010664	28/12/2022	5401-0	195,23
GZM1609	AG06010665	28/12/2022	5665-0	130,16
PWF2049	AG06010666	28/12/2022	5452-1	195,23
NWP0C89	AG06011714	28/12/2022	6530-0	195,23
NWP0C89	AG06011715	28/12/2022	5185-1	195,23
HCX0811	AG06011528	29/12/2022	5568-0	195,23
MRX2994	AG06011529	29/12/2022	5568-0	195,23
QNW0321	AG06011530	29/12/2022	5568-0	195,23
KYF2985	AG06011531	29/12/2022	5568-0	195,23
PYN5097	AG06010669	30/12/2022	6041-2	195,23
LCN6769	AG06010670	30/12/2022	5452-2	195,23
PWV9581	AG06011151	30/12/2022	5738-0	293,47
HLD6628	AG06011152	30/12/2022	5738-0	293,47
NYD5224	AG06011154	31/12/2022	7366-2	130,16
LMH1055	AG06010836	31/12/2022	5878-0	130,16
LOX4477	AG06011326	01/01/2023	5720-0	195,23
RNU6F43	AG06012528	03/01/2023	5487-0	195,23
KZE5367	AG06012529	03/01/2023	5487-0	195,23
PZE6793	AG06012530	03/01/2023	5479-0	130,16
RTI9B67	AG06012531	03/01/2023	5487-0	195,23
HAY6766	AG06011716	04/01/2023	7366-2	130,16
KXG1I23	AG06010837	04/01/2023	5452-1	195,23
JXQ2143	AG06010838	04/01/2023	7366-2	130,16
OLO2J45	AG06010839	04/01/2023	5401-0	195,23
MSG4715	AG06010840	04/01/2023	7633-1	293,47
RNX9E14	AG06010841	04/01/2023	5592-0	130,16
LPE1665	AG06012533	05/01/2023	5878-0	130,16
PPO2042	AG06012534	05/01/2023	5479-0	130,16
HJD7815	AG06012403	05/01/2023	5452-2	195,23
MRC5I02	AG06012404	05/01/2023	5452-2	195,23
QQV4923	AG06012405	05/01/2023	7633-2	293,47
RMY2C22	AG06012406	05/01/2023	5568-0	195,23
PXZ5516	AG06010843	06/01/2023	5460-0	130,16
LQH2182	AG06010672	06/01/2023	6050-1	293,47
LKZ4868	AG06010673	06/01/2023	6050-1	293,47
OOX5475	AG06010671	07/01/2023	5460-0	130,16
GSU6B23	AG06010674	07/01/2023	6041-2	195,23
QRC4646	AG06011532	09/01/2023	5541-1	195,23
LRL6006	AG06012407	10/01/2023	5622-5	88 , 38
HDN0485	AG06012411	10/01/2023	7633-1	293,47
HLO0047	AG06012412	10/01/2023	7366-2	130,16
HEB0783	AG06012545	10/01/2023	5550-0	130,16
QOR1B79	AG06011718	11/01/2023	7633-1	293,47
QWZ6H83	AG06011719	11/01/2023	7633-1	293,47
KNX2B69	AG06011533	11/01/2023	6050-1	293,47
HIW6219	AG06011534	11/01/2023	5738-0	293,47
OQZ8078	AG06012408	11/01/2023	5568-0	195,23
HEU0483	AG06012409	11/01/2023	5568-0	195,23
RNQ4A10	AG06012410	11/01/2023	7633-1	293,47
OQF7411	AG06012537	11/01/2023	5452-2	195,23
RTW0H80	AG06012413	11/01/2023	7366-2	130,16
ORB3691	AG06012538	11/01/2023	5509-0	130,16
QXR7H91	AG06012414	11/01/2023	7366-2	130,16
QPY8I03	AG06012415	11/01/2023	7366-2	130,16
KZI6309	AG06012416	11/01/2023	5568-0	195,23
HHD1411	AG06012539	11/01/2023	7633-1	293,47
KXF9C72	AG06012417	11/01/2023	5452-6	195,23
PYL9578	AG06012418	11/01/2023	7633-1	293,47
PUC0F84	AG06012541	11/01/2023	5550-0	130,16
HIR3G17	AG06012542	11/01/2023	5401-0	195,23
PYS8538	AG06012543	11/01/2023	5460-0	130,16
QXD1374	AG06012544	11/01/2023	6858-0	130,16
QXD1374	AG06012546	11/01/2023	5193-0	293,47
EAJ1215	AG06012419	11/01/2023	5479-0	130,16
LRI2075	AG06012547	13/01/2023	5550-0	130,16
ERC6257	AG06012548	13/01/2023	5568-0	195,23
HLO0739	AG06012549	13/01/2023	5568-0	195,23
QXL6202	AG06012550	13/01/2023	5452-1	195,23
HNY1584	AG06012551	13/01/2023	5452-6	195,23
KQV3H14	AG06012552	13/01/2023	7633-1	293,47
QUC5797	AG06012553	13/01/2023	7633-1	293,47
HML2C73	AG06012554	13/01/2023	7633-1	293,47
QPE9404	AG06012555	13/01/2023	5479-0	130,16
PVA1470	AG06012556	13/01/2023	5479-0	130,16
HMY6445	AG06012557	13/01/2023	5479-0	130,16
RMX5F05	AG06012558	13/01/2023	5592-0	130,16
RFQ3E81	AG06012559	13/01/2023	5819-6	880,41
QQO6H65	AG06012560	13/01/2023	5509-0	130,16
KNZ0296	AG06012561	13/01/2023	5509-0	130,16
PWI2A30	AG06012562	13/01/2023	5452-1	195,23
FMJ8F74	AG06012563	13/01/2023	5452-2	195,23
PXL3640	AG06012564	13/01/2023	5479-0	130,16
COT3229	AG06012565	13/01/2023	5479-0	130,16
QXC6D58	AG06012566	13/01/2023	5479-0	130,16

GHM2C14	AG06012567	13/01/2023	5452-6	195,23
QOW1686	AG06012569	13/01/2023	7633-1	293,47
PVD2798	AG06012570	13/01/2023	6858-0	130,16
PVD2798	AG06012571	13/01/2023	5193-0	293,47
RNV4I83	AG06012572	13/01/2023	7633-1	293,47
GMC1425	AG06012573	13/01/2023	5568-0	195,23
OWT5029	AG06012574	13/01/2023	5401-0	195,23
PXB0510	AG06011720	14/01/2023	5460-0	130,16
HLD6223	AG06011722	14/01/2023	5460-0	130,16
HFQ9071	AG06011723	14/01/2023	5460-0	130,16
QRC4646	AG06010675	14/01/2023	5479-0	130,16
PYV3613	AG06010676	14/01/2023	7366-2	130,16
KOU5945	AG06010677	14/01/2023	7366-2	130,16
KRO6963	AG06010678	14/01/2023	7366-2	130,16
LSQ2F53	AG06012568	14/01/2023	5479-0	130,16
GZZ9430	AG06010679	14/01/2023	7030-1	293,47
OWN0179	AG06011725	14/01/2023	5452-1	195,23
LLQ8113	AG06012576	14/01/2023	5193-0	293,47
GWU6441	AG06012577	14/01/2023	6050-2	293,47
KMH9025	AG06012578	14/01/2023	6050-2	293,47
OME9305	AG06012581	14/01/2023	5193-0	293,47
LQV9211	AG06011727	16/01/2023	6530-0	195,23
HNY0I30	AG06012575	16/01/2023	7633-1	293,47
FAR9F52	AG06012579	16/01/2023	5568-0	195,23
FYW4J59	AG06012580	16/01/2023	5487-0	195,23
PXQ7548	AG06010680	16/01/2023	7366-2	130,16
RMV7E70	AG06010681	16/01/2023	7366-2	130,16
ODE7F92	AG06012421	16/01/2023	7633-1	293,47
OVF7E32	AG06012582	17/01/2023	5550-0	130,16
HDN0426	AG06011536	17/01/2023	5878-0	130,16
DWI7652	AG06012583	17/01/2023	7633-2	293,47
HFN1231	AG06012422	17/01/2023	5401-0	195,23
KOP1078	AG06012424	17/01/2023	5568-0	195,23
HCX0988	AG06012425	17/01/2023	6050-1	293,47
HMY8644	AG06012584	17/01/2023	5452-1	195,23
LMW5J43	AG06012426	17/01/2023	5487-0	195,23
LUD4H29	AG06012427	17/01/2023	5398-0	88 , 38
RML7H93	AG06012428	17/01/2023	5398-0	88 , 38
KWW6895	AG06012429	17/01/2023	5452-2	195,23
PZE5966	AG06012585	17/01/2023	5568-0	195,23
HAA2236	AG06012430	17/01/2023	5487-0	195,23
QNK9D71	AG06012586	17/01/2023	5509-0	130,16
HAS0I27	AG06012431	17/01/2023	6050-2	293,47
PWZ0180	AG06012432	17/01/2023	6050-2	293,47
PUQ8536	AG06012587	17/01/2023	5509-0	130,16
LMK3H36	AG06012588	17/01/2023	5479-0	130,16
HJD6H75	AG06012589	19/01/2023	5479-0	130,16
OQY1568	AG06012590	19/01/2023	5479-0	130,16
PAW7B96	AG06012591	19/01/2023	5479-0	130,16
GPI2693	AG06012433	19/01/2023	5568-0	195,23
RVM8E40	AG06012434	19/01/2023	5509-0	130,16
KZX0075	AG06012435	19/01/2023	5509-0	130,16
HEH5408	AG06012436	19/01/2023	5401-0	195,23
OQN9153	AG06012438	19/01/2023	5541-4	195,23
QNY3D14	AG06012439	19/01/2023	5541-4	195,23
HNY1055	AG06012440	19/01/2023	5550-0	130,16
HIW6341	AG06012592	19/01/2023	7633-1	293,47
HEV8049	AG06012593	19/01/2023	5207-0	88 , 38
HEV8049	AG06012594	19/01/2023	6050-2	293,47
HEV8049	AG06012595	19/01/2023	6068-1	195,23
HEV8049	AG06012596	19/01/2023	7056-1	293,47
LML4693	AG06012597	19/01/2023	7633-1	293,47
RUV4D03	AG06012598	19/01/2023	7633-1	293,47
RNU6F43	AG06012600	19/01/2023	7633-1	293,47
ODT8478	AG06012443	19/01/2023	5452-6	195,23
LSB6119	AG06012444	19/01/2023	5479-0	130,16
PVW9796	AG06012445	19/01/2023	5479-0	130,16
RNQ4I02	AG06012446	19/01/2023	5592-0	130,16
RMH9D13	AG06012447	19/01/2023	5568-0	195,23
SHB4C02	AG06012458	19/01/2023	5568-0	195,23
KRF8F98	AG06012441	20/01/2023	5592-0	130,16
KRZ4J54	AG06012442	20/01/2023	5479-0	130,16
HHU3660	AG06010846	20/01/2023	7153-2	293,47
DDP8918	AG06010847	20/01/2023	5509-0	130,16
QPK5720	AG06010848	20/01/2023	5509-0	130,16
MPB1552	AG06010849	20/01/2023	5541-1	195,23
DFE6H66	AG06012448	20/01/2023	5479-0	130,16
HNY0263	AG06012449	20/01/2023	5479-0	130,16
RJR1E67	AG06012450	20/01/2023	5479-0	130,16
LRL6006	AG06012451	20/01/2023	5509-0	130,16
PUK8002	AG06011728	20/01/2023	5878-0	130,16
PXF6416	AG06011729	20/01/2023	5738-0	293,47
OPC2630	AG06012452	20/01/2023	5541-4	195,23
FUB8054	AG06012453	20/01/2023	5479-0	130,16
RMT9D00	AG06012454	20/01/2023	5509-0	130,16
OQL4E13	AG06012455	20/01/2023	5509-0	130,16
OQL4E13	AG06012456	20/01/2023	5568-0	195,23
QNX5903	AG06012457	20/01/2023	5568-0	195,23
MTV4D92	AG06012801	20/01/2023	5401-0	195,23

HLO0772	AG06012802	20/01/2023	5479-0	130,16
GWV8229	AG06012803	20/01/2023	5479-0	130,16
MTX1269	AG06012804	20/01/2023	5479-0	130,16
RFU6E90	AG06012805	20/01/2023	5479-0	130,16
PZC6J12	AG06012806	20/01/2023	5452-6	195,23
GWK1339	AG06012808	20/01/2023	5452-6	195,23
GIH3375	AG06012809	20/01/2023	5819-6	880,41
LLF7467	AG06010850	20/01/2023	5479-0	130,16
LTT9E34	AG06011537	20/01/2023	5452-1	195,23
HEO2203	AG06011538	20/01/2023	6050-1	293,47
QRC4G46	AG06011539	20/01/2023	5487-0	195,23
LMT3G42	AG06011328	21/01/2023	5460-0	130,16
DML8599	AG06010851	21/01/2023	5460-0	130,16
KPU7643	AG06010685	21/01/2023	5398-0	88 , 38
HIW6921	AG06012307	23/01/2023	5568-0	195,23
HNO0793	AG06012308	23/01/2023	5380-0	130,16
OQT7777	AG06011659	23/01/2023	5452-1	195,23
OWS9I05	AG06011661	23/01/2023	5509-0	130,16
GXS2G85	AG06011662	23/01/2023	5509-0	130,16
KZB2479	AG06011663	23/01/2023	5509-0	130,16
KZB2479	AG06011664	23/01/2023	7633-1	293,47
LKX6J12	AG06011665	23/01/2023	5592-0	130,16
LLR8587	AG06011668	23/01/2023	5452-2	195,23
LUV5923	AG06012310	23/01/2023	5452-1	195,23
PXB4016	AG06011155	23/01/2023	6050-3	293,47
LSP8D15	AG06012459	23/01/2023	5479-0	130,16
LPK3265	AG06012311	23/01/2023	5550-0	130,16
QPV6779	AG06012312	23/01/2023	5509-0	130,16
RNV1E69	AG06012313	23/01/2023	5452-2	195,23
QMT3B96	AG06012314	23/01/2023	5452-6	195,23
RTF3E26	AG06012315	23/01/2023	5568-0	195,23
PVW9796	AG06012316	23/01/2023	5541-4	195,23
OWW3017	AG06012317	23/01/2023	5401-0	195,23
GLY2809	AG06012319	24/01/2023	5568-0	195,23
PXQ7415	AG06012320	24/01/2023	5479-0	130,16
HNQ0I20	AG06010686	24/01/2023	5568-0	195,23
PYC2535	AG06011329	24/01/2023	5452-6	195,23
QXS9A64	AG06011331	24/01/2023	5479-0	130,16
RFL2B13	AG06012329	25/01/2023	5568-0	195,23
LMB4D71	AG06010690	30/01/2023	5479-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 9 de maio de 2023 - Total de registros: 513

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B929D9E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.941, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, mormente aquelas trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 6.660, de 10 de Maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2023, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 15	CC - 10	DÉBORA BEINATO DE MORAES
			THAÍS MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	AS-17	CC - 04	JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
COORDENADOR DE SERVIÇOS	CO - 01.1	CC-10	AMANDA BRANCA BAESSO ROCHA
			MATEUS JOSÉ FERREIRA MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA	CH – 82	CC - 06	AMAURY GUARÇONI DE ALMEIDA

,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS – 31	CC - 07	FABRÍCIO CORREA PROCÓPIO

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC -10	MARIANA STEFANY PARDÓCIMO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0CC33A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022
A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **FERCONST MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA** representada por **PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 056/2022, Pregão Presencial 037/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
9	Cimento Saco 50kg	Unidade	500	125	R$ 34,10	R$ 4.262,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$ 4.262,50 (Quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 275.000,50 (Duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

FERCONST MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio - MG, 10 de maio de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BA899169

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022
A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME** representada por **ANGÉLICA DOMINGOS**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 078/2022, Pregão Presencial 047/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
60	Saco de Lixo, reforçado 200 litros.	Pacote 100 Unidades	300	75	R$ 137,30	R$ 10.297,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$ 10.297,50 (Dez mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 110.133,80 (Cento e dez mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio - MG, 10 de maio de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0D8AE816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, registro de preço para futura contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694, CNPJ 40.618.457/0001-89			TOTAL	R$ 166.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1400	HR	119,0000	R$ 166.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 581.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
4	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600	HR	349,0000	R$ 209.400,00
5	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	400	HR	293,0000	R$ 117.200,00
7	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600	HR	212,0000	R$ 127.200,00
8	400048	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600	HR	212,0000	R$ 127.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ 12.533.574/0001-04	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 492.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
6	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3000	HR	164,0000	R$ 492.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 880.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1000	UNID.	178,0000	R$ 178.000,00
9	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3000	HR	234,0000	R$ 702.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RAMYRES JOSE SOARES ASSUNÇÃO ME, CNPJ 06.095.775/0001-74	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 309.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
3	400047	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	1200	HR	258,0000	R$ 309.600,00

Rodeiro, 10 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CBD23419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694, CNPJ 40.618.457/0001-89			TOTAL	R$ 166.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1400	HR	119,0000	R$ 166.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Edson Geraldo de Souza
EDSON GERALDO DE SOUZA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 880.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1000	UNID.	178,0000	R$ 178.000,00
9	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3000	HR	234,0000	R$ 702.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Célio Soares de Souza Lima
LOCMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS GUIDOVALENSE LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ 12.533.574/0001-04	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 492.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
6	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3000	HR	164,0000	R$ 492.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Adeilson Teixeira
MARCEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA – ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 581.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
4	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600	HR	349,0000	R$ 209.400,00
5	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	400	HR	293,0000	R$ 117.200,00
7	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600	HR	212,0000	R$ 127.200,00
8	400048	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600	HR	212,0000	R$ 127.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Rita de Cassia Boseja
NENEN TRATORES LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RAMYRES JOSE SOARES ASSUNÇÃO ME, CNPJ 06.095.775/0001-74	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 309.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
3	400047	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	1200	HR	258,0000	R$ 309.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ramyres José Soares Assunção
RAMYRES JOSÉ SOARES ASSUNÇÃO – ME – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:14AA11E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição estimada de mudas, árvores e grama com serviços de plantio, para praças, parques e jardins municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIA DA FLOR LTDA, CNPJ 13.164.990/0001-45				TOTAL	R$ 303.891,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	404229	BUCHINHO BOLA GRANDE.	30	MUDA	Marca Prpria	R$ 114,50	R$ 3.435,00
3	398693	GRAMA ESMERALDA	1000	M²	Marca Prpria	R$ 16,40	R$ 16.400,00
4	404226	MANACA DA SERRA GRANDE.	100	MUDA	Marca Prpria	R$ 68,00	R$ 6.800,00
5	404232	MANACA SERA MEDIO.	100	MUDA	Marca Prpria	R$ 27,00	R$ 2.700,00
6	404234	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE ARVORE EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.	300	UNID.	Marca Prpria	R$ 29,40	R$ 8.820,00
7	404235	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE GRAMA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.	1000	M²	Marca Prpria	R$ 4,00	R$ 4.000,00
8	404233	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS PARA AS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.	19360	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,60	R$ 50.336,00
9	404215	MUDA DE AGAVIA PALITO.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 19,40	R$ 9.700,00
10	404212	MUDA DE ALPINA.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 13,40	R$ 13.400,00
11	404213	MUDA DE ASPARGO.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 8,90	R$ 4.450,00
12	404223	MUDA DE BEIJO IMPATIENS.	2000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,50	R$ 5.000,00
13	404208	MUDA DE CAMARÃO AMARELO.	300	MUDA	Marca Prpria	R$ 8,90	R$ 2.670,00
14	404209	MUDA DE COLEUS.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,70	R$ 2.700,00
15	404204	MUDA DE ERICA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,20	R$ 1.100,00
16	404220	MUDA DE EXORIA MID.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,60	R$ 2.600,00
17	404210	MUDA DE GAZANIA.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,40	R$ 2.400,00
18	404230	MUDA DE GERANIO.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,30	R$ 2.300,00
19	404214	MUDA DE GERBERA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 6,40	R$ 3.200,00
20	404205	MUDA DE HEMIGRAFIS.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,40	R$ 1.200,00
21	404218	MUDA DE HORTENCIA.	200	MUDA	Marca Prpria	R$ 10,00	R$ 2.000,00
22	404206	MUDA DE IRESINE.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,50	R$ 1.250,00
23	404207	MUDA DE LATANA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,20	R$ 1.100,00
24	404211	MUDA DE LIRIOPE.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,80	R$ 2.800,00
25	404203	MUDA DE LUTIELA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,40	R$ 1.200,00
26	404224	MUDA DE MOREIA.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 9,40	R$ 9.400,00
27	404221	MUDA DE MINI EXORIA (CORES VARIADAS).	2000	MUDA	Marca Prpria	R$ 3,70	R$ 7.400,00
28	404228	MUDA DE MINI ROSA (CORES VARIADAS)	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 4,00	R$ 4.000,00
29	404216	MUDA DE ORQUIDEA BAMBU.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 14,90	R$ 7.450,00
30	404217	MUDA DE QUARESMEIRA ROSA GRANDE.	200	MUDA	Marca Prpria	R$ 43,90	R$ 8.780,00
31	404219	MUDA DE ROSA (CORES VARIADAS).	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 8,40	R$ 8.400,00
32	404227	MUDA DE VINKA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,00	R$ 1.000,00
33	404231	MUDA MINI AZALEIA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 5,40	R$ 2.700,00
34	398694	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 4M DAP15	50	UNID.	Marca Prpria	R$ 429,00	R$ 21.450,00
35	397185	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 6M DAP20	50	UNID.	Marca Prpria	R$ 869,00	R$ 43.450,00
36	404222	PALMEIRA VEITHIA GRANDE.	100	MUDA	Marca Prpria	R$ 214,00	R$ 21.400,00
37	395089	SAGU GRANDE	50	UNID.	Marca Prpria	R$ 289,00	R$ 14.450,00
38	395092	SAGU PEQUENO	50	UNID.	Marca Prpria	R$ 49,00	R$ 2.450,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRAD SERVIÇO E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.914.436/0001-50				TOTAL	3.270,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	404225	BROMELIA IMPERIAL 1M.	30	MUDA	PRAD AMBIENTAL	R$ 109,00	3.270,00

Rodeiro, 10 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9DF56D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição estimada de mudas, árvores e grama com serviços de plantio, para praças, parques e jardins municipais, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 10/05/2023

Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIA DA FLOR LTDA, CNPJ 13.164.990/0001-45				TOTAL	R$ 303.891,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	404229	BUCHINHO BOLA GRANDE.	30	MUDA	Marca Prpria	R$ 114,50	R$ 3.435,00
3	398693	GRAMA ESMERALDA	1000	M²	Marca Prpria	R$ 16,40	R$ 16.400,00
4	404226	MANACA DA SERRA GRANDE.	100	MUDA	Marca Prpria	R$ 68,00	R$ 6.800,00
5	404232	MANACA SERA MEDIO.	100	MUDA	Marca Prpria	R$ 27,00	R$ 2.700,00
6	404234	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE ARVORE EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.	300	UNID.	Marca Prpria	R$ 29,40	R$ 8.820,00
7	404235	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE GRAMA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.	1000	M²	Marca Prpria	R$ 4,00	R$ 4.000,00
8	404233	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS PARA AS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.	19360	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,60	R$ 50.336,00
9	404215	MUDA DE AGAVIA PALITO.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 19,40	R$ 9.700,00
10	404212	MUDA DE ALPINA.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 13,40	R$ 13.400,00
11	404213	MUDA DE ASPARGO.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 8,90	R$ 4.450,00
12	404223	MUDA DE BEIJO IMPATIENS.	2000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,50	R$ 5.000,00
13	404208	MUDA DE CAMARÃO AMARELO.	300	MUDA	Marca Prpria	R$ 8,90	R$ 2.670,00
14	404209	MUDA DE COLEUS.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,70	R$ 2.700,00
15	404204	MUDA DE ERICA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,20	R$ 1.100,00
16	404220	MUDA DE EXORIA MID.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,60	R$ 2.600,00
17	404210	MUDA DE GAZANIA.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,40	R$ 2.400,00
18	404230	MUDA DE GERANIO.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,30	R$ 2.300,00
19	404214	MUDA DE GERBERA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 6,40	R$ 3.200,00
20	404205	MUDA DE HEMIGRAFIS.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,40	R$ 1.200,00
21	404218	MUDA DE HORTENCIA.	200	MUDA	Marca Prpria	R$ 10,00	R$ 2.000,00
22	404206	MUDA DE IRESINE.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,50	R$ 1.250,00
23	404207	MUDA DE LATANA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,20	R$ 1.100,00
24	404211	MUDA DE LIRIOPE.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,80	R$ 2.800,00
25	404203	MUDA DE LUTIELA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,40	R$ 1.200,00
26	404224	MUDA DE MOREIA.	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 9,40	R$ 9.400,00
27	404221	MUDA DE MINI EXORIA (CORES VARIADAS).	2000	MUDA	Marca Prpria	R$ 3,70	R$ 7.400,00
28	404228	MUDA DE MINI ROSA (CORES VARIADAS)	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 4,00	R$ 4.000,00
29	404216	MUDA DE ORQUIDEA BAMBU.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 14,90	R$ 7.450,00
30	404217	MUDA DE QUARESMEIRA ROSA GRANDE.	200	MUDA	Marca Prpria	R$ 43,90	R$ 8.780,00
31	404219	MUDA DE ROSA (CORES VARIADAS).	1000	MUDA	Marca Prpria	R$ 8,40	R$ 8.400,00
32	404227	MUDA DE VINKA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 2,00	R$ 1.000,00
33	404231	MUDA MINI AZALEIA.	500	MUDA	Marca Prpria	R$ 5,40	R$ 2.700,00
34	398694	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 4M DAP15	50	UNID.	Marca Prpria	R$ 429,00	R$ 21.450,00
35	397185	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 6M DAP20	50	UNID.	Marca Prpria	R$ 869,00	R$ 43.450,00
36	404222	PALMEIRA VEITHIA GRANDE.	100	MUDA	Marca Prpria	R$ 214,00	R$ 21.400,00
37	395089	SAGU GRANDE	50	UNID.	Marca Prpria	R$ 289,00	R$ 14.450,00
38	395092	SAGU PEQUENO	50	UNID.	Marca Prpria	R$ 49,00	R$ 2.450,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Romildo Pereira Filho**-CIA DA FLOR LTDA– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRAD SERVIÇO E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.914.436/0001-50				TOTAL	3.270,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	404225	BROMELIA IMPERIAL 1M.	30	MUDA	PRAD AMBIENTAL	R$ 109,00	3.270,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **João Paulo de Oliveira Maciel -**PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:56DC6524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

Processo: 038/2023.

Pregão Eletrônico: 010/2023.

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Fornecedor:		AOS SERVICOS EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	Prestação de serviço de trator com arado	HR	13.600,0000	165,0000	2.244.000,00
Total do Fornecedor						2.244.000,00
Fornecedor:		Da Vinci Serviços, Locações e Consultoria Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TIPO ¾ COM CARROCERIA E COM CABINE SUPLEMENTAR PARA 6 PASSAGEIROS	DI	150,0000	1.250,0000	187.500,00
Total do Fornecedor						187.500,00

Fornecedor:		JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PREST.SERV. PA CARREGADEIRA	HR	3.400,0000	208,0000	707.200,00
Total do Fornecedor						707.200,00
Fornecedor:		Maria Bruno Rodrigues				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	PREST.SERV. RETROESCAVADEIRA	HR	18.000,0000	152,0000	2.736.000,00
1	6	CAMINHAO CACAMBA	HR	8.600,0000	207,0000	1.780.200,00
Total do Fornecedor						4.516.200,00
Fornecedor:		SPH Tecnologia Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	CAMINHÃO PIPA 8.000L	HR	2.500,0000	148,5000	371.250,00
Total do Fornecedor						371.250,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Descrição
1	3	PREST.SERV. CAMINHÃO PRANCHA
1	5	CAMINHAO TIPO GUINCHO LEVE

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Descrição
1	8	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA LANÇA ELÉTRICA – 45 PÉS – COM OPERADOR
1	9	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA LANÇA ELÉTRICA – 45 PÉS – SEM OPERADOR

TOTAL DO PROCESSO: R$8.026.150,00 (oito milhões vinte e seis mil cento e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 10 de maio de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E6116461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.336.822/0001-25, Av Nelson Soares Dutra, 238, centro, Santana de Cataguases, MG, representada pela senhora Alcione Aparecida Catroli Vargas, Identidade MG 2.919.752, CPF: 454.155.016-49, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 73/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cesta Básica G – contendo: - 03 pct de arroz tipo 1 - 5kg - 01 pct de açúcar cristal - 5 kg - 03 kg de feijão preto - 03 pct de macarrão espaguete 500 g - 02 kg de fubá - 02 massa de tomate – embalagem 340 g - 01 kg de pó de café (que contenha SELO ABIC) - 03 litros de óleo de soja - 01 lata de sardinha - 01 pote de tempero sal/alho embalagem 300 g - 01 kg de sal refinado	UNID	60	R$ 154,79	R$ 9.287,40
02	Cesta Básica M – contendo: - 02 pct de arroz tipo 1 - 5kg - 01 pct de açúcar cristal - 5 kg - 02 kg de feijão preto - 02 pct de macarrão espaguete 500 g - 01 kg de fubá - 01 massa de tomate – embalagem 340 g - 01 kg de pó de café (que contenha SELO ABIC) - 02 litros de óleo de soja - 01 lata de sardinha - 01 pote de tempero sal/alho embalagem 300 g - 01 kg de sal refinado	UNID	30	R$ 118,39	R$ 3.551,70
					R$ 12.839,10

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA
CNPJ: 41.336.822/0001-25
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:41120EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA–ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038						
0020	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	KENDA	10	UN	30,00	300,00
0021	Bomba p/ Silicone	SPARTA	10	UN	20,00	200,00
0022	Broca aço rápido 1/4	THOMPSON	30	UN	8,00	240,00
0023	Broca aço rápido 1/2	THOMPSON	20	UN	30,00	600,00
0024	Broca aço rápido 10 mm	THOMPSON	30	UN	20,00	600,00
0025	Broca aço rápido 6 mm	BOSHC	20	UN	5,00	100,00
0026	Broca aço rápido 8mm	BOSHC	20	UN	10,00	200,00
0027	Broca de Videa 10mm	THOMPSON	30	UN	9,00	270,00
0028	Broca de vidia 5 mm	THOMPSON	20	UN	5,00	100,00
0029	Broca de videa 6mm	THOMPSON	30	Gl	5,00	150,00
0030	Broca de Videa 8mm	THOMPSON	30	UN	6,50	195,00
0031	Broca p/ Madeira 10mm	MAKITA	30	UN	15,00	450,00
0037	Broca p/ Madeira Longa de 1/4	DISFLEX	20	UN	10,00	200,00
0040	Cadeado 30mm	LAND	30	UN	19,50	585,00
0041	Cadeado 40mm	LAND	30	UN	29,50	885,00
0042	Cadeado 45mm	LAND	20	UN	34,50	690,00
0043	Cadeado 50mm	LAND	20	UN	39,50	790,00
0044	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	FERCAR	10	UN	263,00	2.630,00
0045	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	COLSON	60	UN	18,80	1.128,00
0046	Câmara de ar p/ pneu de carrinho de mão 3.50x8	REIFEN	60	UN	16,00	960,00
0048	Carrinho de mão completo com caçamba de polietileno	METALOSA	30	UN	440,00	13.200,00
0049	Cavadeira articulada (boca de lobo)	FAMASIL	20	UN	125,00	2.500,00
0051	Chave de grifo 12 polegadas em aço (metal)	MAYLE	6	UN	74,25	445,50
0080	Enxada 2,5 larga c/ cabo	TRAMONTINA	50	UN	77,60	3.880,00
0082	Enxadão c/ cabo	TRAMONTINA	30	UN	64,60	1.938,00
0085	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	MOR	5	UN	273,00	1.365,00
0090	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	ALIANÇA	60	UN	60,50	3.630,00
0091	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	ALIANÇA	40	UN	48,70	1.948,00
0134	Pé de cabra	SÃO ROMÃO	10	UN	41,30	413,00
0139	Pneu para carrinho Gari - 325 x 8	COLSON	50	UN	35,00	1.750,00
0155	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	PLASMAR	20	UN	27,00	540,00
0156	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	METALOSA	20	UN	106,00	2.120,00
0182	Coletor de lixo Modelo LUTOCAR AM-30 - Carrinho Gari	LUTOCAR AM30	60	UN	1.200,00	72.000,00
0183	Disco diamantado 105 x 20mm (4" x ¾)	THOMPSON	40	UN	13,60	544,00
0186	Desempenadeira Madeira Multilaminada 14 x 24 cm	CONDOR	40	UN	13,00	520,00
0191	Vassoura tipo Gari Piaçava 60cm	METAPLAST	200	UN	46,00	9.200,00
Total do Fornecedor: 127.266,50						
Total Geral: 127.266,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 11 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:B6990038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044						
0044	Caixa p/ Ferramentas Metálica	FERCAR	10	UN	215,00	2.150,00

	sanfonada Grande					
0045	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	COLSON	60	UN	17,00	1.020,00
0051	Chave de grifo 12 polegadas em aço (metal)	FOXLUX	6	UN	35,00	210,00
0080	Enxada 2,5 larga c/ cabo		50	UN	75,00	3.750,00
0082	Enxadão c/ cabo	TRAMONTINA	30	UN	64,00	1.920,00
0085	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	MAESTRO	5	UN	250,00	1.250,00
0090	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	SILVANA	60	UN	56,00	3.360,00
0091	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	SILVANA	40	UN	43,00	1.720,00
0134	Pé de cabra	SÃO ROMÃO	10	UN	36,90	369,00
0139	Pneu para carrinho Gari - 325 x 8	COLSON	50	UN	32,00	1.600,00
VALOR TOTAL R$ 19.127,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 11 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:708320DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044						
0044	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	FERCAR	10	UN	215,00	2.150,00
0045	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	COLSON	60	UN	17,00	1.020,00
0051	Chave de grifo 12 polegadas em aço (metal)	FOXLUX	6	UN	35,00	210,00
0080	Enxada 2,5 larga c/ cabo		50	UN	75,00	3.750,00
0082	Enxadão c/ cabo	TRAMONTINA	30	UN	64,00	1.920,00
0085	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	MAESTRO	5	UN	250,00	1.250,00
0090	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	SILVANA	60	UN	56,00	3.360,00
0091	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	SILVANA	40	UN	43,00	1.720,00
0134	Pé de cabra	SÃO ROMÃO	10	UN	36,90	369,00
0139	Pneu para carrinho Gari - 325 x 8	COLSON	50	UN	32,00	1.600,00
VALOR TOTAL R$ 19.127,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 11 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:B7FB8AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 3 ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sinalização náutica em área de concentração de banhistas no Terminal Turístico Praia Mar de Minas e artigos esportivos para uso nos projetos de natação no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte Turismo e Cultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047						
0001	Bóia	SASCOT	10	UN	454,51	4.545,10
0002	Raia competidor média	FLOTY	125	Mt	54,20	6.775,00
0003	Esticador	FLOTY	5	UN	193,32	966,60
0004	Gancho	FLOTY	5	UN	35,49	177,45
0005	Bamboles PVC	SCALIBU	10	UN	7,90	79,00
0006	Espaguetes	FLOTY	26	UN	12,25	318,50
Total do Fornecedor: 12.861,65						
Total Geral: 12.861,65						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 25 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:FFC2275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Teste Covid-19 Imunocrático para uso como medida de enfretamento à pandemia do novo coranavírus (COVID-19) no Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011**						
0001	Teste rápido Covid-19	HECIN	30.000	UN	18,95	568.500,00
Total do Fornecedor: 568.500,00						
Total Geral: 568.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 08 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:60D76DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente
CNPJ: 09.581.639/0001-82.
Lei Criação Nº 738 **de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações.**

Eleições unificadas para o conselho Edital Nº 001 de 31 de MARÇO de 2023.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Número da inscrição	Nome do Candidato
01	MIKAELLI NUNES ARAUJO
02	WEYKYMAN TOMAZ ANDRADE
03	ALINE SILVA DIAS
04	DEYBI POLIANA PESSOA DA SILVA
05	GISLAINE ALVES PAMPLONA
06	ALBERTO CARLOS DA CUNHA
07	VITORIA LODOVINA DA SILVA
08	AYSLLAN PHEDRO DE MADEIROS
09	CRISTIANA ROCHA MUNIZ
10	BRUNA FERREIRA DA SILVA

União de Minas 10 de MAIO de 2023

ROSIELE FREITAS SEVERINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F0F4C8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Local da chamada: Sede do CAEDES **(ANTIGA SEMED)**
Data da chamada: 11/05/2023
Edital de Chamada: 021 da Resolução 04/2022 Horário da chamada: 16 horas
*** O portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE AULAS	TURNO DE TRABALHO
Professor PEB I	1	Substituição (LTS de 04/05 a 08/06)	----------	E. M. Dr. José Mariano	22	Tarde
Professor PEB II - Ciências	1	Aulas insuficientes para um cargo	----------	E.M. Reinaldo Alves Costa	09	Manhã
Professor Ed. Infantil – PEI Berçário	1	Designação (Todos concursados já nomeados)	----------	CMEI Santíssima Trindade	21	Tarde
Função Púb. Apoio - Anos Iniciais	2	Projeto de Apoio a Inclusão	----------	CMEI Nossa Senhora das Graças	25	Manhã
				E. M. João Guimarães	25	Tarde

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
· A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
· Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004/2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
· O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.

· Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.

· O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

Local da chamada: Sede do CAEDES **(ANTIGA SEMED)**

Data da chamada: 11/05/2023
Edital de Chamada: 021 da Resolução 04/2022 Horário da chamada: 16 horas
*** O portão será fechado no horário acima estipulado.**

DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:

o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;

Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 09 de maio de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:EBD48CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação **056/2023** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**018/2023**, de **09/05/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - APRESENTAÇÃO 2H CANTOR OU CANTORA REGIONAL	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 2.490,00	15	R$ 37.350,00	Vencedor
2 - APRESENTAÇÃO CANTOR REGIONAL MÍNIMO 5 MÚSICOS	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 6.450,00	15	R$ 96.750,00	Vencedor
3 - APRESENTAÇÃO DUPLA SERTANEJA REGIONAL 5 MÚSIC	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 7.300,00	15	R$ 109.500,00	Vencedor
4 - APRESENTAÇÃO DUPLA SERTANEJA TIPO TECLADO	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 5.950,00	15	R$ 89.250,00	Vencedor
5 - APRESENTAÇÃO GRUPO DE SAMBA OU PAGODE	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 7.300,00	15	R$ 109.500,00	Vencedor
6 - APRESENTAÇÃO BANDA DE BAILE MÍNIMO 10 COMPONE	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 15.600,00	15	R$ 234.000,00	Vencedor
7 - APRESENTAÇÃO BANDA DE MÚSICA OU CONJUNTO	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 13.000,00	15	R$ 195.000,00	Vencedor
8 - APRESENTAÇÃO BANDA DE BAILE 12 COMPONENTES	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 20.300,00	15	R$ 304.500,00	Vencedor
9 - APRESENTAÇÃO BANDA ESTILO FANFARRA	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 10.800,00	15	R$ 162.000,00	Vencedor
10 - APRESENTAÇÃO CONJUNTO ESTILO BATUQUE	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 12.100,00	15	R$ 181.500,00	Vencedor
11 - APRESENTAÇÃO GRUPO DE SERESTA	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 7.300,00	15	R$ 109.500,00	Vencedor
12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 1.800,00	30	R$ 54.000,00	Vencedor
13 - SERV DE LOCUTOR PROFISSIONAL E CERIMONIALISTA	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 900,00	10	R$ 9.000,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 10 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:8CE9D68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO X A EMPRESA **OLIBERTO FERNANDES NICACIO 92280676672.**

NÚMERO DO PROCESSO N.º 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATIVIDADES COM GRUPO REVIVER E MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**				
DETENTORA DO CONTRATO	**OLIBERTO FERNANDES NICACIO 92280676672**				
CNPJ:	**26.905.817/0001-00**				
N° DO CONTRATO	**03/2023**				
VIGÊNCIA:	**12 MESES**				
	DESCRIÇÃO	**QTD**	**UND MEDIDA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
ITEM	**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATIVIDADES COM GRUPO REVIVER E MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**	12	MESES	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Data Vigência: 22/02/2023 a 21/02/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:17C3BA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO X A EMPRESA **RODRIGO MELO DE ASSIS 11047136678.**

NÚMERO DO PROCESSO N.º 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DA INICIAÇÃO AO FUTEBOL, ALIADA A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**				
DETENTORA DO CONTRATO	**RODRIGO MELO DE ASSIS 11047136678**				
CNPJ:	**44.990.250/0001-91**				
N° DO CONTRATO	**04/2023**				
VIGÊNCIA:	**12 MESES**				
	DESCRIÇÃO	**QTD**	**UND MEDIDA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
ITEM	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DA INICIAÇÃO AO FUTEBOL, ALIADA A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**	12	MESES	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00

Data Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de Março de 2023.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:C54D58A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

RESULTADO FINAL

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao Edital nº 02/2023, de 22 de março de 2023, conforme segue:

Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
002	Fernanda Cristina Rodrigues de Souza	IFNMG	95,40%	95,25%	95,33%	1º
007	Cinara Stéfanne Rodrigues de Oliveira	IFNMG	87,79%	93,75%	90,77%	2º
001	Ian Guilherme Fernandes Duarte	IFNMG	81,77%	0,00%	40,88%	3º
006	Marcos Vinícius Pereira Sousa	IFNMG	77,08%	0,00%	38,54%	4º
009	Mozeis Ferreira de Oliveira Junior	IFNMG	76,07%	0,00%	38,04%	5º
Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
013	Natália Fernandes Almeida	IFNMG	85,82%	93,49%	89,65%	1º
003	Rawana Souza Oliveira	Unip	89,00%	0,00%	44,50%	2º
008	Paulo Henrique Marques Mesquita	IFNMG	72,64%	0,00%	36,32%	3º
010	Wendell Roberto de Aquino Gomes	IFNMG	66,38%	0,00%	33,19%	4º
014	Vanessa Pereira Lima	IFNMG	34,14%	0,00%	17,07%	5º

O prazo para interposição de recursos contra o **Resultado Final será de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à divulgação do Resultado Final, conforme o item 7.4 do edital. O recurso deverá ser fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora dentro do prazo descrito acima.

Pirapora- MG, 10 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:0F4EA88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 02/2023

NÍVEL SUP. – MÉDICO PSIQUIATRA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H								
01	HELIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	11/12/1982	4			5			30		39	CLASSIFICADO
02	RODRIGO DE SÁ SCHETTINO	04/08/1989									0	CLASSIFICADO

NÍVEL SUP. – ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	GABRIELA VIEIRA DO VALE	17/04/1983	8	5	30	5			24	10	82	CLASSIFICADO	
02	LILIAN BARROS DE PAULA	06/02/1987	8	5	30	10				10	63	CLASSIFICADO	
03	BRUNO CARVALHO SIQUEIRA	27/02/1983	7	5	30	10				10	62	CLASSIFICADO	
04	IZABELA PEREIRA CÉSAR	02/05/1985	1	1	30	5				10	47	CLASSIFICADO	
05	FELIPE JORGE PRUCENCINI MACHADO	09/10/1988			15	10				10	35	CLASSIFICADO	
06	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1976			15					8,5	23,5	CLASSIFICADO	
07	LEANDRA EVANGELISTA NETO MUNIZ	04/12/1975			15					4,5	19,5	CLASSIFICADO	
08	VERA LÚCIA DO VALE COSTA	21/03/1960	1			10					11	CLASSIFICADO	
09	BRUNA PEDROSO ALVES	21/01/1998									0	CLASSIFICADO	
	MARIA DE FÁTIMA MELO											DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	TALITA APARECIDA PACHECO											DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	THAYANI COLOMBO GOMES											DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25/12/1982		5		10				10	25	CLASSIFICADO	
02	MAISA MACEDO GONÇALVES	19/03/1998								4	4	CLASSIFICADO	
03	MARIA LAURA DE CASTRO VASCONCELOS	15/05/1995									0	CLASSIFICADO	
	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	26/12/1996										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	TÁSSIO TRINDADE MAZALA	15/09/1994										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	JÉSSICA DE CASTRO SANTOS	18/08/1992										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	AMANDA LOPES GUSMÃO	25/12/1990				5	30			10	45	CLASSIFICADO	
02	JULIA FREIRE BRUNO NEVES	28/05/1983			15	10				10	35	CLASSIFICADO	
03	MARINA CESAR PIMENTA	30/07/1991		1			30				31	CLASSIFICADO	
04	PATRÍCIA CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS	18/03/1991	6	5		5				5	21	CLASSIFICADO	

05	LUCAS DO VALE DO COSTA	25/08/1986	1	2		10					13	CLASSIFICADO	
06	MARINA SIQUEIRA CASTRO	03/07/1995		1						5	6	CLASSIFICADO	
07	RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA	25/11/1982								4	4	CLASSIFICADO	
08	CAROLINA CASAGRANDE HILÁRIO	01/08/1988		3							3	CLASSIFICADO	
09	TATIANA MIRANDA DE SOUZA	05/09/1995	3								3	CLASSIFICADO	
10	MARCELO COSTA SOTTO MAIOR FILHO	19/01/1992									0	CLASSIFICADO	
11	STTAIANIE DAYA DA COSTA SILVA	18/04/1992									0	CLASSIFICADO	
12	THAYNARA LIMA COSTA	24/11/1992									0	CLASSIFICADO	
	IRCE TATIANE SILVEIRA DE4 CARVALHO	14/01/1992										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	QUEZIA PALERMO	26/06/1995										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	MARIANA LUZIA MENDES	18/11/1995										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	INGRID CAROLINA B. DOS SANTOS	2801/1996										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – ASSISTENTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO	23/05/1991	9	5	15	10				10	49	CLASSIFICADO	
02	DANUZA MADALENO CARVALHO	12/02/1983		3	15	5				10	33	CLASSIFICADO	
03	SAMANTHA COUTO DE MELO	12/12/1988	7	2		5			7,5	10	31,5	CLASSIFICADO	
04	VITALINA FRANCISCA MARISA DE SOUZA	27/09/1971		2		10			4	10	26	CLASSIFICADO	
05	RAFAEL VIEIRA MONTHÉ	05/02/1995				10				9,5	19,5	CLASSIFICADO	
06	RAMILA CARREIRO DE MELO	26/09/1976				5				10	15	CLASSIFICADO	
07	BERENICE NASCIMENTO DE SOUZA	03/04/1958				5			6		11	CLASSIFICADO	
08	SUELEN DOS SANTOS BARBOSA	16/05/1989								10	10	CLASSIFICADO	
10	ANDREA LUIZA PINA CARPINETTI	24/03/1973								4,5	4,5	CLASSIFICADO	
11	JOSIAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS	15/01/1998								4	4	CLASSIFICADO	
	ELAINE FERREIRA MOCO	20/05/1989										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL MÉDIO. – ARTESÃO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H								
01	MÁRCIA DE ALMEIDA VILLELA BARROSO	24/10/1968	4						24		28	CLASSIFICADO
02	ALAN VILLELA BARROSO	11/08/1988		1						10	11	CLASSIFICADO
03	ROSANA CORREA ALVES	09/11/1973									0	CLASSIFICADO
04	BIANCA FERREIRA REGAZI DE CASTRO	27/08/1979									0	CLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO. – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA LAMOIA	12/07/1979	10	5					30	10	55	CLASSIFICADO	
02	DAIANA CERQUEIRA SANTOS COZINI	29/03/1984	5	5					30	9,5	49,5	CLASSIFICADO	
03	IVONE CRISTINA DE SOUZA	08/02/1960	9						30	10	49	CLASSIFICADO	
04	JULIO CÉSAR ELEOTÉRIA FERREIRA	31/08/1988	3	3					30	10	46	CLASSICADO	
05	SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA	22/12/1982	10	5					18	10	43	CLASSIFICADO	
06	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1990	6	5					22	10	43	CLASSIFICADO	
07	JULIANE PEDRO PAULINO OLIVEIRA	17/09/1986	2	5					12	10	29	CLASSIFICADO	
08	MARILDES FONTOURA MEIRA	22/05/1976							18	10	28	CLASSIFICADO	
10	DANIANE PENHA LIMA LEITE	10/09/1990	5	5						10	20	CLASSIFICADO	
11	CRISTIANE DA SILVA DOMINGUES	23/03/1976	3	5						10	18	CLASSIFICADO	
12	ANDREA SILVA MALAQUIAS GUIMARAES	27/05/1978	2	5					5	10	17,5	CLASSIFICADO	

13	JIMMY ALEX LOPES DA SILVA	29/11/1980	3	4						10	17	CLASSIFICADO	
14	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	22/09/1986	1							10	11	CLASSIFICADO	
15	TATIANA GOMES DA SILVA	22/07/1977								10	10	CLASSIFICADO	
16	JULIANA SILVA MATTOZINHOS	25/03/1978								10	10	CLASSIFICADO	
17	PAULO ROBERTO MAXIMIANO MOTA JR.	07/11/1982								10	10	CLASSIFICADO	
18	THIAGO LUCAS DOS SANTOS	23/10/1984								10	10	CLASSIFICADO	
19	JACQUELINE DE SOUZA VILINA	30/12/1984	4	2							6	CLASSIFICADO	
20	LUCIANA DANTOS DE SOUZA	21/11/1991		1		5					6	CLASSIFICADO	
21	NAPOLIANA PIRES GAVIOLLI DOS SANTOS	21/04/1987				5					5	CLASSIFICADO	
22	JUVANIL RODRIGUES	05/04/1966		1							1	CLASSIFICADO	
23	LUCAS JACOB DE FREITAS	17/09/1985		1							1	CLASSIFICADO	
24	VIVIAN FERREIRA GONÇALVES	16/03/1983									0,5	CLASSIFICADO	
25	ELZA MARIA FLORES GONÇALVES	28/11/1975									0	CLASSIFICADO	
26	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROSA SILVA	12/09/1987									0	CLASSIFICADO	
27	MAIRA MAY FURTADO VELASCO	17/10/1990									0	CLASSIFICADO	
28	LUDMILA AMORIM SIMEÃO	03/12/2000									0	CLASSIFICADO	
29	ISA SILVIANO DA SILVA	29/03/2001									0	CLASSIFICADO	
	HELOAR DA ROCHA VIEIRA	19/11/1984										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	PRISCILA RAQUEL ALVES MOZZONI	01/12/1988										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	28/11/1971	10	2	30	10			14,5	10	76,5	CLASSIFICADO	
02	PAULA PORTELLA MUNIZ DE SOUZA	31/01/1986	10	5	30	10				10	65,0	CLASSIFICADO	
03	OTILIANE LAGE DIAS	20/12/1988	10	5	15	10			6	10	56	CLASSIFICADO	
04	ALINE ESTEVES CESAR	17/01/1976	10	5	30					10	55	CLASSICADO	
05	JOSÉ ANGELO LEAL BRAGA	21/07/1979				10	30			10	50	CLASSIFICADO	
06	CARLA RODRIGUES DE RESENDE	16/11/1982	9	5	15	10				10	49	CLASSIFICADO	
07	MARCIA HELENA DE BARROS	28/06/1973	10	5	15	5				10	45	CLASSIFICADO	
08	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	04/09/1982			30	10					40	CLASSIFICADO	
09	MAURILEY DO CARMOS DA SILVA OLIVEIRA	10/10/1984	1	3	15	5				10	34	CLASSIFICADO	
10	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997		1	15	10				5	31	CLASSIFICADO	
11	VIVIANE PICHITELLE	20/12/1971		5		10				10	25	CLASSIFICADO	
12	PAULA CRISTINA RODRIGUES	04/03/1977		1		10			3	10	24	CLASSIFICADO	
13	MARIA APARECIDA FERNANDES	23/06/1968	1	3		5				10	19	CLASSIFICADO	
14	FABIANA MARQUES DIAS	02/04/1976				5				10	15	CLASSIFICADO	
15	PATRÍCIA GONÇALVES BOLINE	18/02/1983		5						10	15	CLASSIFICADO	
16	LORENA CAMPOS DIAS	17/01/1994		5						10	15	CLASSIFICADO	
17	SILVIA MIRANDA DE PAULA	16/05/1991		4		10					14	CLASSIFICADO	
18	IZABEL FARINAZZO DE ANDRADE	29/07/1986								10	10	CLASSICADO	
19	ANA CAROLINA CARRARO TONY	19/11/1993				5				4,5	9,5	CLASSIFICADO	
20	IZABEL CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO E SILVA	22/04/1965		3		5					8	CLASSIFICADO	
21	ROSILENE GOMES VEPERINO BASÍLIO	18/06/1983				5				3	8	CLASSIFICADO	
22	RAFAELA LIMA NASCIMENTO	08/04/1998		3		5					8	CLASSIFICADO	
23	STEPHANIE GOUVEA MORAIS	21/12/1997									0	CLASSIFICADO	
24	MAYRA NICOLLE DIAS DA SILVA	09/04/1999									0	CLASSIFICADO	
25	DOMINIQUE VIEIRA TAVARES	18/04/2000									0	CLASSIFICADO	
	MARIA DO CARMO MARTINS	04/09/1982										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	ADRIANA RODRIGUES FARIA	22/01/1986										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	EDUARDO SILVA DE LIMA	30/08/1989										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	KARLA DAMYANA DOS SANTOS	25/06/1997										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL MÉDIO. – OFICIAL ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA	03/05/1976							5	10	15	CLASSIFICADO	
02	MIKAELA COSTA FREITAS ROCHA	29/03/1988							4,5	10	14,5	CLASSIFICADO	
03	ERICA DOMINGUES FERREIRA VELOSO	05/01/1986							1,5	10	11,5	CLASSIFICADO	
04	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987		1						10	11	CLASSIFICADO	
05	SEBASTIANA NORTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/04/1971		1						10	11	CLASSIFICADO	
06	DANIEL PEDROSA LISBOA DIAS	26/07/1982								10	10	CLASSICADO	
07	RENATA MORAIS FLORES GUIDE	30/12/1983								10	10	CLASSIFICADO	
08	ANA CAROLINA PAIXÃO DE RESENDE	25/10/1986								10	10	CLASSIFICADO	
09	BRUNO ANGELIS DE QUEIROZ	16/07/1987								10	10	CLASSIFICADO	
10	JULIETE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/04/1990								10	10	CLASSIFICADO	
11	VICTÓRIA CAROLINA NUNES	18/01/1991								10	10	CLASSIFICADO	
12	DÉBORA DE JESUS ADÃO	23/01/1993								10	10	CLASSIFICADO	
13	RAYANE OHANA DÔNOLA DE MORAES	23/06/1995								10	10	CLASSIFICADO	
14	PAULY CRISTINA NASCIMENTO MONERAT	26/03/1992								9	9	CLASSIFICADO	
15	BRENDA NUNES TEIXEIRA	31/12/1996								6	6	CLASSIFICADO	
16	MARCIO CEDEMILLA DOS SANTOS	29/06/1978								6	6	CLASSIFICADO	
17	ALEX SANDER AUGUSTO MAXIMIANO	17/06/1979								6	6	CLASSIFICADO	
18	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996								3	3	CLASSICADO	
19	GABRIEL ANDRADE LEMOS SILVA	07/03/2002								1	1	CLASSIFICADO	
20	SANDRA MARIA DE SOUZA BATISTA	14/05/1964								0	0	CLASSIFICADO	
21	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969								0	0	CLASSIFICADO	
22	ROSILDA DE ALBUQUERQUE	13/01/1960								0	0	CLASSIFICADO	
23	MARILENE NETTO DE CARVALHO	15/08/1984								0	0	CLASSIFICADO	
24	RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES	08/04/1985								0	0	CLASSIFICADO	
25	CLOVIS BASTOS DE FRIAS	03/08/1987								0	0	CLASSIFICADO	
26	JAQUELINE MARIANO CARVALHO	29/05/1989								0	0	CLASSIFICADO	
27	VANESSA RAFAEL DOS SANTOS	28/11/1989								0	0	CLASSIFICADO	
28	RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS	09/02/1990								0	0	CLASSIFICADO	
29	JESSICA DE SOUZA JANUÁRIO	07/04/1995								0	0	CLASSICADO	
30	MARINA SALOMÃO PIMENTEL	27/10/1996								0	0	CLASSIFICADO	
31	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998								0	0	CLASSIFICADO	
32	PEDRO OTÁVIO CORTE FREITAS	11/06/1998								0	0	CLASSIFICADO	
33	STHEFANY IVO DOS SANTOS	03/05/1999								0	0	CLASSIFICADO	
34	LARA VIANA SILVA MORAES	01/11/2000								0	0	CLASSIFICADO	
35	HEITOR SOUSA DONATO	19/09/2001								0	0	CLASSIFICADO	
36	GABRIEL ANTHONIO VALVERDE ALVES	28/06/2003								0	0	CLASSIFICADO	
	ADRIANA BARBOSA SEVERINO	03/04/1973										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	CELIA DAS GRAÇAS LACERDA DA S. OLIVEIRA	25/02/1975										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	GUSTAVO DA SILVA VIANA PEREIRA	04/03/1989										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	GUTTEMBERG DA SILVA MACHADO	22/04/1994										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	THALYNARA ESTEPHANY GARCIA PACÍFICO	13/10/1996										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	JACKSON MENDES OLIVEIRA	20/02/1984										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA	18/10/1984										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	MARIANA RODRIGUES ROSA	28/08/2002										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

Leopoldina, MG, 10 de maio de 2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:552E3E04